SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2763

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - 72.2023 - SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Contrato de Rateio nº 72/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, CEP nº 86.270-000, São Jerônimo da Serra, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENÍCIOS DJALMA ROSA,** brasileira, RG nº 8.241.196-8/SESP-PR, CPF 036.270.189-07, residente à Rua Euzébio Correa de Mello, nº s/nº, Centro, nesta cidade de São Jerônimo da Serra – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 171 de 20 de outubro de 2023, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação da entrada do município, na 16ª Assembleia Geral Extraordinária do Consorcio, realizada em 15 (quinze) de março de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.383,99 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), divididos em 9 (nove) parcelas iguais de R$ 2.487,11 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.383,99	
TOTAL	22.383,99	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de abril 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de abril de 2023.

VENÍCIOS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Anderson Francisco Proença
RG: 6.582.074-9

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B49473ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1377.2023- FERIAS SERVIDOR MARCELO POLAWSKI 10 DIAS

PORTARIA Nº 1377, DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Marcelo Polawski, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 02 de maio de 2023 à 11 de maio de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Marcelo Polawski	083.092.639-96	Agente de Controle de Endemias	2022/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7012F58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1376.2023- FERIAS SERVIDORA MARIZA 10 DIAS -A

PORTARIA Nº 1376, DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal Mariza Ramos da Silveira Danielski, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 02 de maio de 2023 à 11 de maio de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Mariza Ramos da Silveira Danielski	000.585.859-31	Zeladora	2021/2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 20 (vinte) dias já foram usufruídos pela servidora conforme portaria 1323.2023.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F79BB8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 005/2023
PROCESSO Nº - 060/2023

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2023, de 05 de maio de 2023, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no o caput do artigo 25, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata de **Contratação de Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens e sucatas em geral, de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios**, vem **RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato dentro do prazo legal.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 05 de maio de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 005/2023
PROCESSO Nº - 060/2023
OBJETO: Contratação de Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens e sucatas em geral, de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios.
CONTRATADO: **ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK LEILOEIRO, CPF: 028.240.179-29, MATRICULA NA JUNTA COMERCIAL Nº 20/327-L, RUA RUI BARBOSA, Nº 636, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS – PR, 84.400-000**
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será **12 meses**, contados a partir da data de assinatura conforme condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Artigo 25 "Caput" e Inciso I e II.
VALOR ESTIMADO: Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, **A SER PAGO PELO ARREMATANTE NO ATO DO LEILÃO**, conforme lei 21.981/1932 – artigo 24 – parágrafo único. E mais 0,9% Referente ao ICMS, do valor do bem a ser pago pelo arrematante comprador, de acordo com a Lei Federal E Instrução Normativa.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Sr. Givanildo Trumi, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 05 de maio de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CFB86633

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **06/06/2023, às 09:00 horas**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada, na Avenida Demétrio Pinzon, 16, centro, na cidade de BOA ESPERANCA DO IGUACU PR, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, tendo como objeto:
Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresas nos ramos de atividades voltadas para a fabricação e comercialização de produtos derivados de ferro, aço, inox, pó químico não perigoso, através da Lei n° 556/2022 visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração mínima de 20 empregos diretos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.
Critério de Julgamento das Propostas: Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta em conformidade com o edital e que atenda satisfatoriamente a demanda do município.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração da PREFEITURA DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Demétrio Pinzon, 16 - Centro – Boa Esperança do Iguaçu/PR – Fone (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitação02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 03 de maio de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente C.P.L.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6B6C7424

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 2950, de 22 de novembro de 2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Estado do Paraná, torna público, comunicando aos participantes e demais interessados sobre a decisão do recurso interposto pela empresa RULER ENGENHARIA LTDA e FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, cujo objeto é a **Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada visando a Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência.** Após análise, decido reconhecimento do Recurso Manifestado tempestivamente e, no mérito, por bem acata-lo nos termos da fundamentação, deste modo, a empresa RULER ENGENHARIA LTDA foi declarada HABILITADA e a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA foi declarada INABILITADA. Sendo assim, fica marcada para o dia **10 de maio de 2023, às 09:00** (nove) horas, para abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" e devolução do envelope da empresa inabilitada, na Sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 03 de maio de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FC966D93

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo edital nº 010/2019, de 04 de abril de 2019, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2018, de 13 de novembro de 2018, **Resolve,**
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação da candidata a seguir relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou:
CARGO: **Contador**

CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
GILIANE TELES FORLIN	1º

II – O convocado deverá comparecer ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, dentro do prazo de até 05

(cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O convocado que comparecer e aceitar a vaga, deverá estar munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5, do Edital nº 001/2018, momento em que será encaminhado para exame médico admissional e avaliação psicológica.
IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital caracterizará a desistência da vaga.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 03 de maio de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:574C1D10

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 004/23

Onde se lê:

• **ADJUDICA** o objeto em favor de SALVADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 82019662/0001-78, no valor de R$ 5.165,83; à WILMSEN E WILMSEN LTDA, CNPJ 03956874/0001-05, no valor de R$ 1.009,25; e à GUERRO E PAGNUSSAT LTDA, CNPJ 09461639/0002-20, no valor de R$ 8.321,13, totalizando o valor de R$ 14.496,21 [...]

Leia-se:

• **ADJUDICA** o objeto em favor de **SALVADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ 82019662/0001-78, no valor de R$ 4.788,79 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos); à **WILMSEN E WILMSEN LTDA**, CNPJ 03956874/0001-05, no valor de R$ 1.372,85 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos); e à **GUERRO E PAGNUSSAT LTDA**, CNPJ 09461639/0002-20, no valor de R$ 8.456,03 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos); totalizando o valor de R$ 14.617,67 [...]

As demais informações permanecem ratificadas.
Justificativa:
A presente retificação faz-se necessária para correção dos valores adjudicados a cada proponente, tendo em vista ter sido calculado erroneamente.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2023

OSMAR CHECCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:68305CD9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 25/2023

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

Súmula: Dispõe sobre o Edital 002/2023 que trata de Chamada Publica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica analisado e aprovado o Edital 002/2023 que dispõe de Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 03 de maio de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:1566DA63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 010/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSANE BORTOLINI	3º
CAPS AD III – PSICÓLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	3º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.
Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.
Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II
Farmacêutico I e II
Técnico em Enfermagem I e II

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1AD5ADA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023

O (a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	80/2023				
b)	**Nr. Licitação:**	62/2023 - IL				
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação				
d)	**Data de Homologação:**	02/05/2023				
e)	**Objeto de Licitação:**	2° CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMISNITRAÇÃO PÚBLICA.				
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**					
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO						
1 - 2° CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		UND	1.000	9.750,0000	R$ 9.750,00	
Total fornecedor:				**R$ $ 9.750,00**		
Total geral:				**R$ $ 9.750,00**		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Manutenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D809AEE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 62/2023, para a 2° CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMISNITRAÇÃO PÚBLICA
Valor Global: 9.750,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 000
Data: 02/05/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1590A2D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Fundamentado nos art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Pregão Eletrônico Nº 5/2023, para a Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor Global: 697.816,20

Dotação:01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Dotação:03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.00 Fonte: 076

Data: 03/05/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AA1FCB46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PE 17-2023

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 17/2023. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pedra Brita Tipo Pó, Fincadinhas e Soleiras. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco dias após a emissão da NE. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 (1597) F: 000. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Servidor Senhor Glacir Zanata, CPF: 441.394.979-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Fiscal Substituta Juliane Aparecida Alves. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 93/2023 – N L DE SOUZA CONSTRUTORA. Valor Total estimado R$71.640,00. ARP n° 94/2023 - SMZ ARTEFATOS DE CONCRETO. Valor Total R$ 49.500,00.

Chopinzinho, 26 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:CFA1CD68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 17-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 17/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2023, de 31/03/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	49.500,00
NELSON L. SOUZA & CIA LTDA	71.640,00
TOTAL R$	121.140,00

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EBB27F88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO PE 28-2023 - PE - AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM E GRADE ARADORA

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 28/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 17 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Colhedora de Forragem e Grade Aradora - Convênio nº 921575. Valor máximo estimado: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:71262989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 122-2023 - NOMEIA VALDAIR JOSÉ MOROZINI

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Valdair José Morozini, RG nº 8.138.721-4SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 054/2023, para exercer o cargo de Motorista, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D905FB1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 123-2023 - NOMEIA MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Maria Eduarda Gaspar da Silva, RG nº 14.330.124-9/SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 042/2023, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4C39FAE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 124-2023 - NOMEIA TANIA MARA OLIVO

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Tania Mara Olivo, RG nº 10.051.820-1/SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 058/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:26B534E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 125-2023 - NOMEIA FRANCIELY SIMOCA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Franciely Simoca, RG nº 13.503.375-8SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 055/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B629814E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 126-2023 - NOMEIA SABRINA FONTANA BIAVA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Sabrina Fontana Biava, RG nº 14.330.900-9/SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 058/2023, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1971FFB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 120/2023 - DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO_CARLOS DEMÉTRIO NUNES OJEDA E NOELY SGUISSARDI NUNES

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Lote n.°75, da Unificação dos Lotes n.°s 75, 76, 77, 78, 79 e 80, da Quadra n.° 08, do "Loteamento Sol Nascente III", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n.° 27.113.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado **Lote n.° 75, da Unificação dos Lotes n.°s 75, 76, 77, 78, 79 e 80, da Quadra n.° 08, do Loteamento "Sol Nascente III", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n.° 27.113**, de propriedade de ***CARLOS DEMÉTRIO NUNES OJEDA*** e de sua esposa **NOELY SGUISSARDI NUNES,** com sede neste Município, conforme Protocolo n.º 1.207/2022 nesta Prefeitura e TRT Obra/Serviço n° CFT 2201920619.
Art. 2º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n.° 75, da Unificação dos Lotes n.°S 75, 76, 77, 78, 79 e 80, da Quadra n.° 08, do "Loteamento Sol Nascente III", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n.° 27.113**, com área de 2.671,15m² (dois mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados) passando a constituir **Lote n.° 75-A, da Quadra n.° 08, do Loteamento "Sol Nascente III", com área de 366,85m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto **P13,** de coordenadas UTM N=7139085.1651 e E=347373.1429, DATUM SAD 69, situado no limite com **LOTE 75-B,** seguindo com distância de **28,29** m e azimute plano de **175°12'03"** chega-se ao ponto **P16,** confrontando com **LOTE 75-D**, seguindo com distância de **13,00** m e azimute plano de **265°50'14"** chega-se ao ponto **P17,** confrontando com **LOTE 75,** seguindo com **LOTE 75,** seguindo com distância de **28,15** m e azimute plano de **355°12'03"** chega-se ao ponto **P12,** confrontando com **RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA,** seguindo com distância de **13,00** m e azimute plano de **85°12'03"** chega-se ao ponto **P13,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n.° 75, da Unificação dos Lotes n.°s 75, 76, 77, 78, 79 e 80, da Quadra n.° 08, do "Loteamento Sol Nascente III", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n.° 27.113**, com área de 2.671,15m² (dois mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados) passando a constituir **Lote n.° 75-B, da Quadra n.° 08, do Loteamento "Sol Nascente III", com área de 368,73m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto **P14,** de coordenadas UTM N=7139086.2527 e E=347386.0973, DATUM SAD 69, situado no limite com **LOTE 75-C,** seguindo com distância de **28,44** m e azimute plano de **175°12'03"** chega-se ao ponto **P15,** confrontando com **LOTE 75-D**, seguindo com distância de **13,00** m e azimute plano de **265°50'14"** chega-se ao ponto **P16,** confrontando com **LOTE 75-A,** seguindo com distância de **28,29** m e azimute plano de **355°12'03"** chega-se ao ponto **P13**, confrontando com **RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA,** seguindo com distância de **13,00** m e azimute plano de **85°12'03"** chega-se ao ponto **P14,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n.° 75, da Unificação dos Lotes n.°s 75, 76, 77, 78, 79 e 80, da Quadra n.° 08, do "Loteamento Sol Nascente III", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n.° 27.113**, com área de 2.671,15m² (dois mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados) passando a constituir **Lote n.° 75-C, da Quadra n.° 08, do Loteamento "Sol Nascente III", com área de 394,65m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto **P01,** de coordenadas UTM N=7139087.4244 e E=347400.0482, DATUM SAD 69, situado no limite com **RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA,** seguindo com distância de **28,59** m e azimute plano de **175°50'14"** chega-se ao ponto **P02,** confrontando com **LOTE 75-D**, seguindo com distância de **13,68** m e azimute plano de **265°50'14"** chega-se ao ponto **P15,** confrontando com **LOTE 75-B,** seguindo com distância de **28,44** m e azimute plano de **355°12'03"** chega-se ao ponto **P14,** confrontando com **RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA,** seguindo com distância de **14,00** m e azimute plano de **85°11'57"** chega-se ao ponto **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 5º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n.° 75, da Unificação dos Lotes n.°s 75, 76, 77, 78, 79 e 80, da Quadra n.° 08, do "Loteamento Sol Nascente III", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n.° 27.113**, com área de 2.671,15m² (dois mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados) passando a constituir **Lote n.° 75-D, da Quadra n.° 08, do Loteamento "Sol Nascente III", com área de 532,76m² (quinhentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto **P02,** de coordenadas UTM N=7139058.9098 e E=347402.1235, DATUM SAD 69, situado no limite com **RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA,** seguindo com distância de **12,00** m e azimute plano de **175°50'16"** chega-se ao ponto **P03,** confrontando com **LOTE 75-E**, seguindo com distância de **41,19** m e azimute plano de **265°50'14"** chega-se ao ponto **P07,** confrontando com **LOTE N° 03 – QUADRA N° 01 – LOTEAMENTO FREI VITO,** seguindo com distância de **13,61** m e azimute plano de **327°43'14"** chega-se ao ponto **P08**, confrontando com **LOTE 75,** seguindo com distância de **7,92** m e azimute plano de **85°50'14"** chega-se ao ponto **P17,** confrontando com **LOTE 75-A**, seguindo com distância de **13,00** m e azimute plano de **85°50'14"** chega-se ao ponto **P16,** confrontando com **75-B,** seguindo com distância de **13,00** m e azimute plano de **85°50'14"** chega-se ao ponto **P15,** confrontando com **LOTE 75-C,** seguindo com distância de **13,68** m e azimute plano de **85°50'14"** chega-se ao ponto **P02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 6º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n.° 75, da Unificação dos Lotes n.°s 75, 76, 77, 78, 79 e 80, da Quadra n.° 08, do "Loteamento Sol Nascente III", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n.° 27.113**, com área de 2.671,15m² (dois mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados) passando a constituir **Lote n.° 75-E, da Quadra n.° 08, do Loteamento "Sol Nascente III", com área de 581,21m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto **P03,** de coordenadas UTM N=7139046.9414 e E=347402.9945, DATUM SAD 69, situado no limite com **RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA,** seguindo com distância de **12,00** m e azimute plano de **175°50'14"** chega-se ao ponto **P04,** confrontando com **CHÁCARA N° 180-I**, seguindo com distância de **17,95** m e azimute plano de **252°14'46"** chega-se ao ponto **P05,** confrontando com **CHÁCARA N° 180-J,** seguindo com distância de **13,74** m e azimute plano de **252°14'46"** chega-se ao ponto **P06**, confrontando com **PARTE DO LOTE N° 03 – QUADRA 01 – LOTEAMENTO**

FREI VITO, seguindo com distância de **22,05** m e azimute plano de **327°43'14"** chega-se ao ponto **P07,** confrontando com **LOTE N° 03 – QUADRA N° 01 – LOTEAMENTO FREI VITO**, seguindo com distância de **2,71** m e azimute plano de **327°25'02"** chega-se ao ponto **P07,** confrontando com **LOTE 75-D,** seguindo com distância de **41,19** m e azimute plano de **85°50'14"** chega-se ao ponto **P03**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 7º - Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Lote n.° 75, da Unificação dos Lotes n.°s 75, 76, 77, 78, 79 e 80, da Quadra n.° 08, do "Loteamento Sol Nascente III", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n.° 27.113**, com área de 426,95m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto **P11,** de coordenadas UTM N=7139082.2813 e E=347338.7944, DATUM SAD 69, situado no limite com **RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA,** seguindo com distância de **21,47** m e azimute plano de **85°12'03"** chega-se ao ponto **P12,** confrontando com **LOTE 75-A**, seguindo com distância de **28,15** m e azimute plano de **175°12'03"** chega-se ao ponto **P17,** confrontando com **LOTE 75-D,** seguindo com distância de **7,92** m e azimute plano de **265°50'16"** chega-se ao ponto **P08,** confrontando com **LOTE N° 02 – QUADRA N° 01 – LOTEAMENTO FREI VITO,** seguindo com distância de **31,26** m e azimute plano de **327°43'14"** chega-se ao ponto **P09,** confrontando com **PARTE DA RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA**, seguindo com distância de **0,87** m e azimute plano de **84°53'51"** chega-se ao ponto **P10,** seguindo com distância de **0,32** m e azimute plano de **355°45'14"** chega-se ao ponto **P11**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 8° - Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 9°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 311/2022, de 30 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 02 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:AD522809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 121/2023 - DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO

Dispõe sobre o desmembramento e unificação dos imóveis: Lote n.° 01 da Quadra n.° 14, matrícula n.° 7.015 e Parte do Lote n.°01 da Quadra n.° 14, matrícula n° 8.391, ambos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º – Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** dos imóveis denominados: **Lote n.° 01 da Quadra n.° 14, matrícula n.° 7.015 e Parte do Lote n.°01 da Quadra n.° 14, matrícula n° 8.391, ambos situados no quadro urbano deste Município,** de propriedade de **ROSICLER CENI GONÇALVES DA SILVA** e seu esposo **RONILDO GONÇALVES DA SILVA, RUDIMAR CENI** e sua esposa **CARLA MARTA MATIELO CENI, RONALDO CENI, ROGÉRIO CENI** e sua esposa **SANDRA MONTAGNA BARELLI CENI, TÂNIA TERESINHA AZILIERO BELLÓ, EVANDRO LUIZ AZILIERO BELLÓ** e sua esposa **DIANA DARONCH BELLÓ** e **CLÁUDIA MARIA BELLÓ,** conforme Protocolo n.º 642/2023 nesta Prefeitura e ART de OBRA/SERVIÇO N° BR20200901299.
Art. 2º – Desmembra a área de 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados) do **Lote n.° 01 da Quadra n.° 14, matrícula n.° 7.015, situado no quadro urbano deste Município,** e **UNIFICA ao imóvel Parte do Lote n.°01 da Quadra n.° 14, matrícula n° 8.391, situado no quadro urbano deste Município,** com área de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), **passando a constituir o Lote n.° 01-B, Quadra n.° 14, situado no quadro urbano deste Município, com área de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto ***P01***, de coordenadas UTM N= 7.139.376,5625 m e E= 346.756,2641 m, situado no limite com ***O LOTE Nº 02***, seguindo com distância de ***14,00*** m e azimute plano de ***175°35'43"***, chega-se ao ponto ***P02***, confrontando com ***PARTE DO LOTE Nº 01***, seguindo com distância de ***24,00*** m e azimute plano de ***265°35'43"***, chega-se ao ponto ***P03***, confrontando com ***A RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA***, seguindo com distância de ***14,00*** m e azimute plano de ***355°35'43"***, chega-se ao ponto ***P04***, confrontando com ***OS LOTES Nº 01-A e Nº 01***, seguindo com distância de ***24,00*** m e azimute plano de ***85°35'43"***, chega-se ao ponto ***P01***, ponto inicial da descrição deste perímetro.
REGULARIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2020, DE 03 DEZEMBRO DE 2020.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º – Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Lote n.° 01 da Quadra n.° 14, matrícula n.° 7.015, situado no quadro urbano deste Município,** com área de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados)**,** com os seguintes limites e confrontações**:**
Partindo do ponto ***P02***, de coordenadas UTM N=7.139.362,6038 m e E=346.757,3393 m, situado no limite com ***O LOTE Nº 02***, seguindo com distância de ***8,00*** m e azimute plano de ***175°35'43"***, chega-se ao ponto ***P05***, confrontando com ***O LOTE Nº 07 e PARTE DO LOTE Nº 06***, seguindo com distância de ***24,00*** m e azimute plano de ***265°35'43"***, chega-se ao ponto ***P06***, confrontando com ***A RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA***, seguindo com distância de ***8,00*** m e azimute plano de ***355°35'43"***, chega-se ao ponto ***P03***, confrontando com ***O LOTE Nº 01-B***, seguindo com distância de ***24,00*** m e azimute plano de ***85°35'43"***, chega-se ao ponto ***P02***, ponto inicial da descrição deste perímetro.
REGULARIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2020, DE 03 DEZEMBRO DE 2020.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° - Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 393/2021, de 30 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 02 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:2B86A1A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 556-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS LUIZ FERNANDO CARDOSO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 681/2023, considerando o interesse e a necessidade da

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Luiz Fernando Cardoso, matrícula funcional 1614-8, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de **11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2023,** com pagamento integral no mês de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C1D2E6C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 065-2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 20223, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
4º	SEDIMAR MIRANDA

Cargo: Médico E.S.F.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
3º	DOUGLAS DE ARAUJO DOS SANTOS

Cargo: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	VIVIANE DA COSTA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:E56972B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 558-2023 - LICENÇA SEM VENCIMENTO ADRIANO ROBERTO GALEAZZI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 788/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor Adriano Roberto Galeazzi, matrícula funcional nº 1044-7, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, para fruição no período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:32485B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 549-2023 - LOTAÇÃO VALDAIR JOSÉ MOROZINI

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Valdair José Morozini, matrícula funcional nº 3304-3, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:55740CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 550-2023 - LOTAÇÃO MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Maria Eduarda Gaspar da Silva, matrícula funcional nº 3280-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:60F081BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 551-2023 - LOTAÇÃO TANIA MARA OLIVO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Tania Mara Olivo, matrícula funcional nº 3302-7, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.M Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DEBC0DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 552-2023 - LOTAÇÃO FRANCIELY SIMOCA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Franciely Simoca, matrícula funcional nº 3303-5, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ C.M.E.I Criança Esperança, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AACBA4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 553-2023 - LOTAÇÃO SABRINA FONTANA BIAVA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Sabrina Fontana Biava, matrícula funcional nº 3305-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A61636FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 554-2023 - INSALUBRIDADE VALDAIR JOSE MOROZINI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Valdair José Morozini, matrícula funcional nº 3304-3, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4754D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 545-2023 - LOTAÇÃO JOCIANE MAFIOLETTI PIZZOLATTO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 669/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Jociane Mafioletti Pizzolatto, matrícula funcional nº 3145-1, ocupante do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ C.M.E.I. Cristo Rei, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Revoga o Art 2º referente a Portaria nº 1152/2022, a partir de 17 de abril de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DDED1C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 557-2023 - FÉRIAS KARINE CARDOSO BIANCATTO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 276/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Karine Cardoso Biancatto, matrícula funcional nº 1414-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, para fruição de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A8AF1BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 559-2023 - FÉRIAS DIOGO ANTÔNIO MARGREITER

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 3.921/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Diogo Antônio Margreiter, matrícula funcional nº 2393-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022,** a serem usufruídas de 09 de maio de 2023 a 18 de maio de 2023.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Diogo Antônio Margreiter, matrícula funcional nº 2393-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023,** a serem usufruídas de 19 de maio de 2023 a 17 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:42EDD637

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Alfabetizador - Programa Federal Tempo De Aprender, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 037/2023 e suas alterações,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	ANA PAULA DE QUADROS

II – Os convocados deverão comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, na data de 05 de maio às 08 horas, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:CAD0B91A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 54/2023
Tomada de Preços nº 04/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização do Parque do Lago, compreendendo uma área total de 40.788,47Mt2, com recursos financeiros proveniente do Convênio nº 25/2020-IAT, celebrado entre o município de Corumbataí do Sul – Pr e o Instituto Água e Terra, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de Maio de 2023, às 09:00 (nove horas).

VALOR MÁXIMO: R$ 683.142,19 (seiscentos e oitenta e três mil cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Maio de 2023

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AB6E434F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 37/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos adiante nominados para comporem o Conselho Municipal da Cidade – **CMC**:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

	NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular	Moacir Pereira Baia	Representante da Secretaria de Planejamento
Suplente	Pedro Henrique Antônio de Andrade	Representante da Secretaria Transporte, Infraestrutura, obras e Serviços Públicos
Titular	Jesu Borges Moreira	Representante da Secretaria Transporte, Infraestrutura, obras e Serviços Públicos
Suplente	Alex Rodrigues Fernandes	Representante da Secretaria de Administração
Titular	Ricardo Barreto de Carvalho	Representante do Legislativo
Suplente	Francielly Silva Franco	Representante do Legislativo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular	Robert Marques Literone	Representante do Comércio
Suplente	Benedito Borges Moreira	Representante do Comércio
Titular	Olavo Aparecido Luciano	Representante da Coaprocor
Suplente	Carlos Alves de Souza	Representante da Coaprocor
Titular	Alexandre Ricieri Morello Morales	Representante Cooperativa de Credito Sicredi
Suplente	André Lima da Silva	Representante Conselhos profissionais - Crea
Titular	Estevan Rezende	Representante do Sindicato Rural
Suplente	Maria Aparecida de Souza	Representante da Acamareco

Art. 2º - Este Conselho terá validade de 02 (dois) anos a partir da presente data de publicação.
Art. 3º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 19/2022.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**
Corumbataí do Sul, 03 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:4BFCE19F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 38/2023
Modalidade: Pregão nº. 34/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos Ônibus, Micro - Ônibus por quilômetro Rodado, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 45.500,00(quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/05/2023 às 08:00 horas do dia 24/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 24/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 24/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 3 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5E48D650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 24/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 24/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 24/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 24/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
S.S HIDRO SOLUÇÕES LTDA	1.10, 1.1, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.2, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.3, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.4, 1.40, 1.41, 1.42, 1.43, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 1.48, 1.49, 1.50, 1.5, 1.51, 1.52, 1.53, 1.54, 1.55, 1.56, 1.57, 1.58, 1.59, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R$ 599.800,00(quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)	

Enéas Marques, 3 de maio de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:016B3AB4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 086/2022
Tomada de Preço 06/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**.

Objeto: **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a dilatação do prazo de vigência por mais 12 meses, sem ajuste de valor, tendo em vista o atraso na autorização para início da obra e falta de repasse de recurso pelo Governo Federal conforme acordado entre as partes, conforme manifestação da contratada, parecer técnico, parecer da administração e jurídico, com fundamento no art. 57, inciso II, § 1º, e art.60 da Lei 8666/93.**
Valor: **sem alteração de valor**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Nova vigência do contrato: **06/06/2023 A 06/06/2024.**

Data Assinatura: **28/04/2024.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 28 de ABRIL de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D940D100

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

Extrato do Contrato Nº 72/2023

Pregão Eletrônico Nº 20/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **T B DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA**.
Objeto: **Contratação de prestadores de serviços especializados de Psicologia, Psicopedagogia e Fisioterapia para desenvolver atividades de apoio e fortalecimento ao acompanhamento Inter setorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade, consideração a DELIBERAÇÃO 47/2022, do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**
Valor: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses, a partir de 26/04/2023.**
Data Assinatura: **26/04/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:05889054

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1733/2023

DECRETO N. º 1733/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 101.580,00 (cento e um mil, quinhentos e oitenta reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	262	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	41.580,00
1	Suplementar	167	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	60.000,00
Total do Lote					**101.580,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Recursos Ordinários(liv)	00000	101.580,00
Total			**101.580,00**	

Resumo por Vínculos		
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**
0	0,00	101.580,00
Total	**0,00**	**101.580,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 03 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D0FBF958

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA 3756/2023

SÚMULA – Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor Municipal RODRIGO KERN.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003, Artigos nº 156 e 157 Parágrafo 2Único de 19/12/2003, Requerimento nº 240/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Sem Vencimentos ao Servidor Municipal **RODRIGO KERN**, RG nº 609.044.580-7 SSP/PR, CPF nº 006.754.600-50, sem remuneração do cargo de Médico, no período de **03/05/2023 a 30/08/2023**, um total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PREM 03 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:D3657973

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3777/2023

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora TATIANE CRISTINA DE MELLO DA SILVA, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 70 Inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, conforme Requerimento Protocolo nº. 279/2023 de 05/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **TATIANE CRISTINA DE MELLO DA SILVA**, portadora do RG nº 9.506.635-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.678.789-18, ocupante no cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
,

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 03 de MAIO de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:A3E30DB3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3778/2023

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora MARIA LUCIA SCHARF, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 70 Inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, conforme Requerimento Protocolo nº. 350/2023 de 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARIA LUCIA SCHARF**, portadora do RG nº 10.348.229-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 082.612.599-94, ocupante no cargo de Professora.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 03 de MAIO de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:BB895A87

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100-2023

PORTARIA Nº 100/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 02 de maio de 2023, DEVELLIM CAROLINE DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Esportes e Rendimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4223691D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101-2023

PORTARIA Nº 101/2023-RH
O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, DEVELLIM CAROLINE DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.513.316-2 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:74A414BA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102-2023

PORTARIA Nº 102/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido na data de 03 de maio de 2023, CLAUDIA DE OLIVEIRA PATRICIO MARIANO, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:49D46990

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103-2023

PORTARIA Nº 103/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, CASSIO ANTONIO MARTINS REGO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13.548.786-3 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esporte e Rendimentos, a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:346FF8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 03/2023 ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº. 03/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL INDICADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 38/2007 torna público a relação provisória de candidatos inscritos para realização do Teste de Conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, referente ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

1 – Adriana Ibner de Miranda
2 – Alysson Henrique de Oliveira Andrade
3 – Ana Paula Caetano de Oliveira
4 – Beatriz Luppo dos Santos
5 – Carine Macedo da Silva
6 – Cristiane Martins Carvalho Freschi
7 – Gilda Custodio
8 – Ionice Jose dos Santos Domingos
9 – Luana Patrício Kudrek
10 – Maria Aparecida Soares
11 – Mercedes Aleixo de Souza
12 – Mirian de Oliveira Vieira
13 – Sharon de Oliveira do Couto
14 – Sônia Maria de Sousa Estefani
15 – Walter Celso Calixto
16 – Willian Alan dos Santos Pereira

Fênix, 03 de maio de 2023.

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:FE19DCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 44/2023

Data: 03 de Maio de 2023

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Poder Executivo do Município de Fênix, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal, que ao final subscreve, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 04 de Maio de 2023 das 07h30min as 13h00min, pela ocorrência do falecimento do Servidor Público Municipal Aposentado Senhor CARLOS JOSÉ CORREIA, ocorrido no dia 03 de Maio de 2023.

I – Permanecerá fechado as repartições municipais com a interrupção dos serviços públicos municipais, exceto os setores de saúde, coleta de lixo e serviços emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Fênix, Estado do Paraná, 03 de Maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:32754FEC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 255/2023

Proprietário (a) A.A.B, CPF: ***.176.349-** do Terreno localizado na rua Woshignton Luiz, número 406-B, Quadra 51, Lote 26.

Fica notificado o (a) proprietário (a) do imóvel supracitado para que proceda a limpeza e roçada no prazo de 15 dias, a contar da ciência dos Autos de Infração, com fulcro no Art. 2° do Decreto Municipal n° 085/2022. O não cumprimento do disposto ensejará na limpeza do terreno pela equipe do Poder Executivo Municipal, além da aplicação das taxas e multas previstas na legislação vigente, sendo:
- Multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Taxa de Limpeza de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) por metro quadrado;

- Serviço de retirada de toco e raiz (por Unidade) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Lei Municipal n° 967/2022
"Art. 1° Todos os Terrenos Baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários, no que diz respeito à limpeza dos mesmos, através do uso da capinação ou outros meios adequados."
"**(...)Art 3°** Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescida no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio. **Parágrafo Único.** Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados."

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de maio de 2023.

FERNANDO ASSIS MENEZES REIS
Chefe de Divisão do Meio Ambiente
Portaria Nº 277/2021

LORENA COUTINHO IANI
Fiscal Sanitário
Matrícula Nº 1147

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:846ED5E9

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 256/2023

Proprietário (a) M.R.P, CPF: ***.820.668-** do Terreno localizado na rua Castro Alves, número 865-A, Quadra 51, Lote 10.

Fica notificado o (a) proprietário (a) do imóvel supracitado para que proceda a limpeza e roçada no prazo de 15 dias, a contar da ciência dos Autos de Infração, com fulcro no Art. 2° do Decreto Municipal n° 085/2022. O não cumprimento do disposto ensejará na limpeza do terreno pela equipe do Poder Executivo Municipal, além da aplicação das taxas e multas previstas na legislação vigente, sendo:
- Multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Taxa de Limpeza de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) por metro quadrado;
- Serviço de retirada de toco e raiz (por Unidade) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Lei Municipal n° 967/2022
"Art. 1° Todos os Terrenos Baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários, no que diz respeito à limpeza dos mesmos, através do uso da capinação ou outros meios adequados."
"**(...)Art 3°** Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescida no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio. **Parágrafo Único.** Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados."

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de maio de 2023.

FERNANDO ASSIS MENEZES REIS
Chefe de Divisão do Meio Ambiente
Portaria Nº 277/2021

LORENA COUTINHO IANI
Fiscal Sanitário
Matrícula Nº 1147

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DC612C4A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2023

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária do dia 02 de maio de 2023, às 15h, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º - Ajuste do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;
Art. 2º - Programação Anual de Saúde 2023.

Nossa Senhora das Graças, 02 de maio de 2023.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:EB4D92D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	**CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda - ME**
CNPJ:	**10.347.576/0001-83**
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração da Cláusula Décima do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2024 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ de R$ 19.443,60 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) ao valor total do Contrato Primitivo, e diz respeito à Contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito desta Autarquia Municipal, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior e ensino médio.
VIGÊNCIA:	De 25/05/2023 a 24/05/2024
ASSINATURA:	02 de maio de 2023

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:E11F7C98

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

Autor: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Aprova as Contas do Município de Sarandi, relativas ao Exercício Financeiro de 20**20.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto Legislativo, **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do atual prefeito **WALTER VOLPATO** em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 176/22 da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a **REGULARIDADE** das contas com ressalvas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 03 dias do mês de Maio de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C65B51A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DESPACHO – EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERÊNCIA:
Pregão Eletrônico nº 1/2023-CMS
Processo Administrativo nº 1/2023-CMS
Requisição de Compras nº 32/2022-CMS
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COFFE BREAK, A SEREM PRESTADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Sr. Eunildo Zanchim, no usa de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, e de acordo com a Ata da Sessão Pública do aludido certame, bem como com o Parecer Jurídico nº 009/2023/ASSESSORIA JURÍDICA, declara DESERTO o Pregão Eletrônico nº 001/2023-CMS.

Sarandi, 18/04/2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D6D32BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2583/2023

SÚMULA: Designa servidores para o deferimento de diárias dos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor ocupante do Cargo de Coordenador de Gabinete, a atribuição de proceder o deferimento dos requerimentos de concessão de diárias relativas aos servidores lotados nas Secretarias Municipais e no Gabinete do Prefeito, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.754/2021.

Parágrafo único Ficam excetuadas as concessões de diárias relativas aos ocupantes dos cargos de Controlador Geral, Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico, os quais terão seu deferimento procedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Delegar ao servidor ocupante do Cargo de Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi, a atribuição de proceder o deferimento dos requerimentos de concessão de diárias relativas aos servidores lotados neste serviço, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.754/2021.

Parágrafo único As concessões de diárias do servidor ocupante do Cargo de Superintendente do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental e Diretor Geral, terão seu deferimento procedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Delegar ao servidor ocupante do Cargo de Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, a atribuição de proceder o deferimento dos requerimentos de concessão de diárias relativas aos servidores lotados neste serviço, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.754/2021.

Parágrafo único As concessões de diárias do servidor ocupante do Cargo de Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi terão seu deferimento procedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 744/2021, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:BEBBFC94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023-PMS

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023-PMS – "Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: AMBROZIM & CANDIDO, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 03 de maio de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2147/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8994FC7B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1344/2023

SÚMULA: Revoga itemdo Decreto 638/2007 que cede Servidores Municipaisa Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o itemLdo Decreto n.º 638/2007 de 15 de janeiro de 2007 que cede o servidor abaixo, ocupante docargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções junto à Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.
Item L– WILLIAN TOME DE SOUZA

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2023.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:838699E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2582/2023

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Tríplice Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**04 de maio do corrente ano**à Tríplice Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	LEIDE CRISTINA LIMA DE BARROS	PROFESSOR - 40 HORAS
08:15	SAMANTA DO CARMO ZANGARI CORREA	PROFESSOR - 40 HORAS
08:30	CHARLLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO	ENFERMEIRO(A) DO PSF
08:45	GREDIELLI RIGOBELO LUIZ	ENFERMEIRO(A) DO PSF
09:00	EULINDA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
09:15	MARIANE FIRAK MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09:30	SILVANA CARTA	FONOAUDIOLOGO
09:45	SILMARA CRISTINA BUONO LOPES	TECNICO HIGIENE DENTARIA
10:00	MARIA LUCIA LEOCADIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 02 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4E6E725D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2581/2023

SÚMULA:Designa a servidora municipal para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Secretária Municipal de Assistência Social:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido no art. 55 da Lei nº 10/92, Estatudo dos servidores Públicos de Sarandi:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Municipal **ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA**, matrícula 2525, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa de Assistência Social, para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Secretária Municipal de Assistência Social a partir de 01 de Maio de 2023 durante o período de licença médica da titular .

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:A45793AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 115977/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY1671	116100T000596970	16/04/2023	70561
APF9A06	116100T000780803	15/04/2023	56060
BDW8I62	116100T000596968	14/04/2023	70561
RHM3G96	116100T000596969	16/04/2023	70561

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:2DF96B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 116182/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DIE7A65	284610M000229630	11/02/2023	56732	06532229555

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:3233DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 116143/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUP2I62	116100T000596976	19/04/2023	57380

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:2ABF49B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 116343/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOD2A41	116100T000459158	12/02/2023	65300	R$ 195,23
ASD2841	116100T000524956	14/02/2023	70561	R$ 293,47
AVU6E60	116100T000646804	15/02/2023	60502	R$ 293,47
BIO1I25	116100T000459157	11/02/2023	54600	R$ 130,16
SDS8E80	116100T000507707	15/02/2023	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:8D0C0232

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA 2393/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês abril do ano de 2023.
Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Quantidade de Diárias a serem concedidas: 1 (uma) diária.
Valor da Diária: R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 300,00 (Trezentos reais) para abastecimento do veículoVan Renault Master (Placa BDN-6E55, Frota 380) para transporte da equipe de handebol até o evento.
Data e Horário: 06h42 de 01/04/2023 às 18h50 de 02/04/2023.
Local de destino: Toledo-PR – Campeonato Paranaense de Handebol – 2023 – Categoria sub 18 – feminino.
Quilometragem: 280 km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021. E Lei nº 2897/2023 publicada em 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:704807CF

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2549/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês abril do ano de 2023.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Quantidade de Diárias a serem concedidas: 1 (uma) diária.
Valor da Diária: R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 300,00 (Trezentos reais) para abastecimento do veículo Micro-ônibus Marcopolo (Placa BCD-7898, Frota 365), para transporte da equipe de handebol até o evento.
Data e Horário: 21h55 de 14/04/2023 às 22 h de 16/04/2023.
Local de destino: Pato Branco-PR – Campeonato Paranaense de Handebol – 2023 – Categoria adulto – feminino.
Quilometragem: 468 km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:DC3D5742

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2407/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês março do ano de 2023.

Nome: Adeildo da Costa

Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Quantidade de Diárias a serem concedidas: 1 (uma) diária.
Valor da Diária: R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 300,00 (Trezentos reais) para abastecimento do veículo micro-ônibus Marcopolo, placa BCD-7898, frota 365, para transporte da equipe de handebol até o evento.
Data e Horário: 08 h de 25/03/2023 às 16h30 de 26/03/2023.
Local de destino: Toledo-PR – Campeonato Paranaense de Handebol – 2023 – Categoria livre – feminino.
Quilometragem: 280 km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021. E Lei nº 2897/2023 publicada em 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:79E6BF71

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023, com abertura e julgamento em 05 de abril de 2023, ADJUDICO o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 015/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: E. A. NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 25.325.250/0001-22; NO LOTE 01 ITEM 1 VALOR UNITÁRIO DE 2.100,00 (dois mil e cem reais) VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Saudade do Iguaçu, 02 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:75CA71C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, com abertura em 05 de abril de 2023, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: E. A. NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 25.325.250/0001-22; NO LOTE 01 ITEM 1 VALOR UNITÁRIO DE 2.100,00 (dois mil e cem reais) VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Saudade do Iguaçu, 02 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E0B1C4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1522/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1522/2023, de 03 de maio de 2023.

Altera as alíneas a) e b) do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 755/2013, atualizando os valores destinados a atividades de caráter desportivo e cultural.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica alterado as alíneas a) e b) constantes no §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 755, de 26 de março de 2013, atualizando os valores referentes as atividades de caráter desportivo e cultural, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º(...)

§1º (...)

R$ 3,00 (três reais), por quilometro rodado, considerando ida e volta, da sede do Município até o local do evento, independentemente do número de dias;

Até R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por evento, destinado às inscrições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando inalteradas as demais disposições

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 03 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:139709BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2023 DE, 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA nº 080/2023, de 03 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g), da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 4º, Inciso V do decreto Municipal nº 027/2017;

R E S O L V E:

ART. 1º- DESIGNAR a Senhora **ANGELA RUOSO** , agrônoma do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, portador do CPF nº 037.228.069-25 e RG nº 8.626.167-7 SSP/PR, para exercer as funções de **GESTORA** do Fundo de Meio Ambiente – FMA, conforme Lei Municipal nº 504 de 20 de agosto de 2009

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade Do Iguaçu – PR., 03 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:59A80CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 264ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 03 de maio de 2023;

RESOLVE:
APROVAR, Plano Anual de Saúde PAS 2023 e PAS 2024;

Abatiá, 03 de maio de 2023.
.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:70DAF05D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 20/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2022 e o atendimento ao Edital de Convocação, com a apresentação dos documentos necessários,

RESOLVE:

I – Nomear, o senhor **Gilson Arlindo Ovidio**, CPF nº 059.479.139-17, para o cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, conforme Lei Municipal nº 556/12 e nº 568/13 e regido pelo regime Estatutário, devendo o citado acima comparecer para exercerem suas respectivas funções dia 04/05/2023, sob perda do direito à referida vaga.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:DFA7A040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
RETIFICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO Nº 032/2019 - PROCESSO Nº 088/2019

ATO DE CONCESSÃO nº 032/2019
RETIFICAÇÃO
Processo nº 088/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais a ANTONIA TERESA CECCON MANGUER

Márcia Cristina Mottin Santos, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e Tais de Oliveira de Jesus, Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Antonia Teresa Ceccon Manguer, ocupante do cargo de Professora, protocolado sob o nº 001/2019, estando devidamente dentro dos trâmites legais e jurídicos e com todos os procedimentos regulares;

Decidimos, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CF, combinado com o Art. 124, da Lei Municipal nº 572/2004, que fica concedida a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, no valor calculado de R$ 819,17 (oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos), a partir de 01 de Fevereiro de 2019, cujo benefício será pago no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente, por força do disposto no Art. 201, § 2º, da CF.

Adrianópolis, 03 de maio de 2023.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente
Decreto 017/2023

TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS
Diretora Executiva
Decreto 017/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3983DBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2023 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO AO IDR-PARANÁ PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER E O MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

PORTARIA n° 353/2023, DE 03 DE MAIODE 2023

Súmula: "Dispõe sobre a Designação de servidor técnico ao IDR-Paraná para execução do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o Município de ADRIANÓPOLIS, para promover ações para o desenvolvimento rural sustentável do Município, e dá outras providências".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições legais.

Considerando a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o Município de ADRIANÓPOLIS, Protocolado sob o nº 17.692.801-8, para promoção de ações para o desenvolvimento rural sustentável do Município. E tendo em vista a admissão por concurso público CP – nº 001/2022, do Servidor Público

EDUARDO DOS SANTOS COELHO, conforme Portaria nº 241/2023 de 25/04/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 27/04/2023 – Ano 2023 – nº 2759.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo relacionado, para atuar na execução do Plano Integrado, mediante processo específico de cessão, sem ônus para o IDR-Paraná, o qual ficará sediado na Unidade do IDR-Paraná no Município de Adrianópolis, sob a coordenação da Unidade Regional do IDR-Paraná de Curitiba.
Nome: EDUARDO DOS SANTOS COELHO
Data de nascimento: 24/03/1993
Matrícula: 2243
RG: 10.715.444-2 – SESP/PR
Cargo: AUXILIAR AGROPECUARIO
Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º - O Servidor designado exercerá as atividades conforme a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adrianópolis, em 03 de Maio de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FC7B725F

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - CONTRATO Nº 046/2023

RESOLUÇÃO Nº 138/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - CONTRATO Nº 046/2023
CONTRATADA: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP.
OBJETO: Serviços técnicos de suporte e atualizações do sistema de informática FICATES – sistema de fiscalização e cálculo do transporte escolar.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.

ERRATA À MODALIDADE

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Adrianópolis, 03 de maio de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:1797D48C

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

RESOLUÇÃO 139/2023
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
TIPO: Menor Preço Por Lote
ABERTURA DIA: 15 / Maio / 2023. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Itens para Alimentação Escolar da APAE.

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DOS LOTES

Adrianópolis, 03 Maio de 2023.

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8E945CF6

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 CONTRATADA: EDÉR CARLOS DOS SANTOS BATISTA – JE LICITAÇÕES.

RESOLUÇÃO Nº 140/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
CONTRATADA: EDÉR CARLOS DOS SANTOS BATISTA – JE LICITAÇÕES.
OBJETO: Aquisição de conjuntos de mesa com cadeiras plásticas a pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 3.487,00 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Adrianópolis, 03 de maio de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:51027D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 082/2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de término de contrato da servidora na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DE RESCISÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO	MATRICULA Nº
002/2020	021/2021	AMÉLIA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	28/04/2023	2909

Agudos do Sul, 28 de abril de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9F637942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de abril de 2023, conforme convocaçãoassinada Mesa da Câmara, assinado pelos Vereadores: Presidente,Claudeci Aparecido Rodrigues, Vice-Presidente Ferrugem, PrimeiroSecretario Denys Moraes e Segundo Secretario Cezar Manfron,fundamentado pelo art. 13 da LOM e art. 37, VII, d, do Regimento Interno,compareceu perante mim, Claudinho Zoinho, Presidente desta Casa deLeis, legislatura 2023 a 2024, o vereador

diplomado em 12 de abril de 2023 pela Douta Justiça Eleitoral de Almirante Tamandaré, Walter Ortiz deCamargo, que prestou em voz alta, o seguinte juramento: "Prometocumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei OrgânicaMunicipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado etrabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo".
Devidamente desincompatibilizado e feito à declaração Pública de seusbens, foi declarado empossado.
E para constar eu, Primeiro Secretário, Denys Moraes, lavrei opresente Termo que vai devidamente assinado.

AMAURI LOVATO

ALDNEI SIQUEIRA

AMARILDO PORTES

CEZAR MANFRON

CLAUDINHO ZOINHO

DENYS MORAES

FERRUGEM

MANOEL FRANCO

NILSON GUIMARÃES

PAULÃO

POLACO

RODRIGO PAVONI

ROQUE LUIZ

WALTER PURKOTE

WALLISON ROMERO

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F822F268

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 012/2023 - TIAGO FOGAÇA RODRIGUES

PORTARIA Nº 012/2023
A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **Tiago Fogaça Rodrigues**, RG nº 8.715.963-9/SESP/PR, CPF nº 057.017.829-05, do cargo de **Advogado** – matrícula 1179, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:628B4055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2023

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023** visando a **"**Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede municipal de ensino do Município de Almirante Tamandaré, inscritos no Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 001/2023 – SME**"**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT** inscrita no **CNPJ nº 08.302.224/0001-60**, com o valor global estimado de **R$ 895.873,60 (oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C124C3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 100/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, VERBA FNDE/PNAE, ANO REFERÊNCIA 2023-2024, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 – SME".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.
VALOR: R$ 895.873,60 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.306.0018.6.011	**Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental**
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 366
12.306.0019.6.012	**Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche**
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 407
12.306.0019.6.013	**Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola**
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 408

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:723E3D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

Processo Administrativo nº 15/2023, Procedimento Licitatório – Pregão Presencial Nº 15/2023 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0018323/2022 e Proposta da Contratada.

Objeto: FORNECIMENTO DE JAQUETAS DE INVERNO.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento do empenho, e o prazo de vigência e de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 1.957.305,10 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinco reais e dez centavos).

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 368
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 376
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 376
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 376
12.365.0019.6.017 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 414
3.3.90.32.00 – 1004 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 414

O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como gestor o Senhor JUCIE PARREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 063.590.289-30 – Secretário Municipal de Educação, e o senhor ROBSON FRANCISCO DA COSTA inscrito no CPF/MF sob nº 007.486.999-02 – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como fiscal. Serão verificados os quantitativos, as especificações técnicas e demais conformidades constantes neste edital e no contrato

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 27 de Abril de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8422CD82

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0001173/2023.
Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano, constituído por área de 364 m2 (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados) situado na Rua Francisco Buzato, nº 987 - Bairro Mato Dentro - Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARILDA FRANCISCA DE FARIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato.
Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano, constituído por área de 364 m2 (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados) situado na Rua Francisco Buzato, nº 987 - Bairro Mato Dentro - Almirante Tamandaré/PR.

Parágrafo Primeiro. A presente locação destina-se especificamente para a utilização de um campo de futebol.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo
O presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de março de 2023 e findando-se em 50 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública e mútuo acordo entre LOCADOR e LOCATÁRIO.
CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor e do vencimento dos alugueres
O valor do aluguel será de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme avaliação mercadológica, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento.

Parágrafo único. o LOCATÁRIO pagará os alugueres mediante depósito na Conta Corrente do LOCADOR:

Banco: Banco do Brasil
Agência n.º 12656-3
Conta Poupança nº: 7.458-6

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes deste contrato de locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.36.00 - 1000 – Outros SErviços de Terceiros - Pessoa Física 463
CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações do LOCATÁRIO.
São obrigações do LOCATÁRIO:
I - Compromete-se o LOCATÁRIO a pagar as taxas de água e luz, além dos demais encargos que recaiam sobre o imóvel.
II - Obriga-se o LOCATÁRIO, no curso da locação, a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, não motivando a rescisão contratual.
CLÁUSULA SEXTA – Das proibições
Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão, sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido, nos termos do presente contrato. Igualmente, não serão permitidas modificações ou transformações no imóvel, sem o expresso consentimento do LOCADOR.
CLÁUSULA SÉTIMA – Do direito de vistoriar o imóvel
O LOCATÁRIO, desde já, faculta ao LOCADOR, ou seu representante legal, a examinar e vistoriar o imóvel, quando entender conveniente, desde que não venha a prejudicar o andamento dos trabalhos no local.
CLÁUSULA OITAVA – Das condições da entrega do imóvel
O LOCADOR fica obrigado a entregar o imóvel locado ao LOCATÁRIO, nas condições descritas nos termos de vistoria, livre e desimpedido, na data do início da vigência deste.

Parágrafo único – A LOCATÁRIA terá direito à indenização pelas benfeitorias necessárias realizadas no imóvel que sejam de responsabilidade do LOCADOR. Igualmente terá direito à retenção pelas benfeitorias úteis realizadas no imóvel, desde que autorizadas pelo locador. As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas, finda a locação.
CLÁUSULA NONA - Da obrigatoriedade de indenização pelos danos causados ao imóvel
Todos os danos causados ao imóvel, oriundos de sua utilização e modificações para adequação da prestação do serviço a que se destina, será indenizado pelo LOCATÁRIO.

Parágrafo primeiro - Os danos causados por intempéries, pela força da natureza, ou por vícios de construção, serão de responsabilidade do LOCADOR, tendo este que imediatamente providenciar os reparos necessários para continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão

O LOCATÁRIO ou LOCADOR que rescindir o presente contrato antes do término do prazo pré-fixado na cláusula segunda, pagará multa correspondente ao valor de 02 (dois) meses de aluguel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do foro de eleição

Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AA030D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhor Anísio Aparecido Cordeiro, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.002.518-**, Matrícula nº. 78/1, a uma viagem para a cidade de Foz do Iguaçu – PR, para participar juntamente com o Prefeito Jose Etevaldo de Oliveira, de uma reunião com o Diretor-Geral da Itaipu hidrelétrica senhor Enio Verri, no Centro Executivo da ITAIPU binacional, para tratar de assuntos de interesse do Município de Altamira do Paraná, conforme art. 1º, I da Lei Municipal nº 698/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de uma diária, perfazendo um total de quinhentos e cinquenta reais para a vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:421B4544

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 200/2023

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná–Pr, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 61 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público, Lei Municipal nº 131/2005.

R E S O L V E

***Art. 1º- DECLARAR** a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pela servidora **GILMARA DO COUTO LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.426.258-2-SSP/PR , inscrita no CPF sob o nº 151.692.458-40 e matrícula nº 42475, lotada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, por motivo de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir do dia 02 (dois) de maio de 2023.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:73276C0C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 201/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de maio de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, à conselheira **DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508651,** exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 à 09/01/2023, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 292/2009.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:AF6CA3F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 202/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de maio de 2023, LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias à servidora **MARLENE TAVARES RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **35673**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR(A) INFANTIL, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 15/03/2005 à 14/03/2010, conforme Art. 92, seção VII, Lei 131/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BAC58E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 ID 2887

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI; inscrita no CNPJ sob o nº 40.995.218/0001-48

DO OBJETO:
Aquisição de postes de concreto de 10,5 e 7,20 metros de altura, para serem instalados câmeras de Segurança no Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	07	UND	Poste de concreto Duplo T 10,5mt	1275,50	8.928,50
2	01	UND	Poste de concreto Duplo T 7,20mt	400,00	400,00
VALOR TOTAL.....					9.328,50

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 9.328,50 (Nove mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

07003154520007203444905200000 – Equipamentos e Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 16 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D7510BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e dos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 026/2022 – Registro de Preços 015/2022, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
130	IDEALE PAPEIS LTDA CNPJ: 33.446.861/0001-57	R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)
131, 132, 133,134.	ANDREA MENDES CORREA ESTEVÃO ME CNPJ: 02.703.952/0001-05	R$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais)
VALOR TOTAL		**R$ 52.614,00**

Anahy-PR, 03 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:3D71A941

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05/05/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 17/05/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/05/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 17/05/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 59.307,75 (cinquenta e nove mil e trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 03 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:7FE22AE3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2023– REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender aos departamentos do Município de Anahy-PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 05/05/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 18/05/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/05/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 18/05/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 108.655,15 (cento e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 03 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:254DD423

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 2.163/2023

SÚMULA: Revogar o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 012/2023

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº. 012/2023, na integralidade de seus atos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e sumulas 346 e 473 do STF.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:61D8E74E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de móveis para atender às necessidades dos diversos Departamentos da Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 010/2023 – Registro de Preços nº. 008/2023 conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	JP-TAMC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.326.875/0001-41	R$ 1.588,00 (mil quinhentos e oitenta e oito reais)
2, 4, 10, 11 e 20	J.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 48.951.949/0001-01	R$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).
3 e 5	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 31.810.636/0001-22	R$ 7.700,94 (sete mil e setecentos reais e noventa e quatro centavos)
6, 8, 16, 17 18 e 19	MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 46.186.229/0001-63	R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais)
7 e 15	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 05.211.777/0001-19	R$ 3.569,35 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
9, 12, 13 e 14	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 11.605,00 (onze mil e seiscentos e cinco reais).
Valor Total:		**R$ 52.693,29(cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**

Anahy-PR, 03 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:7B03204D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.537/2023.

SÚMULA: Designa e concede gratificação a Servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005; e

CONSIDERANDO o afastamento por Auxilio Doença da servidora efetiva Nina Rosa Lima ocupante da função de Procuradora Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 109 da Lei nº 338/2005, designar o servidor Marcus Vinicius Nascimento Reis, portador do RG nº 10.311.091-2/PR, efetivado no cargo de Advogado, lotado no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 1162-2/1, para assumir a Função de Procurador Jurídico do Município enquanto perdurar o afastamento da servidora em auxilio doença; a partir de 28 de abril de 2023.

Art. 2° - Conceder gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base, pelo período que o servidor designado responder pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8EDAA2CB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.536/2023.

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados referente ao mês de maio; a partir de 1º de maio de 2023.

Nome	Matrícula	Da Referência	Para Referência
Daniel Ferreira Pinto	339-5/1	VII	VIII
Juliana Brandini Soares	670-0/1	IV	V
Marlene Zaurizio de Souza	212-7/1	IX	X

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7CD9AA5F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.538/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 928-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	04 de maio.
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo SPIN, placa SDQ5E73, o paciente GUSTAVO DOS SANTOS FREITAS, que receberá alta médica do Hospital Regional Vale do Ivaí em Jandaia do Sul, onde encontra-se internado para tratamento psiquiátrico.
Memorando nº	042/2023.
Quant. de Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F4579086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.682 DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar a gratificação por encargo de Supervisor de Campo na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar a gratificação por encargo de Supervisor de Campo junto à Secretaria Municipal de Saúde, acrescentando-se o artigo 45-G à Lei Municipal nº 2.282/2011:*

***Art. 45-G** Fica criada a gratificação por encargo de Supervisor de Campo na Secretaria Municipal de Saúde:*

Nome	*Vagas*	*Gratificação*
Supervisor de Campo	*01*	*FG - V*

***§1º** A função de Supervisor de Campo será atribuída, preferencialmente, a um Agente de Combate às Endemias.*

***§2º** O Supervisor de Campo terá as seguintes atribuições:*
I-conhecer os aspectos técnicos e operacionais do controle da dengue;
II- estar informado sobre a situação da dengue em sua área de trabalho, orientando o pessoal sob sua responsabilidade, em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para a unidade de saúde ou serviço de referência;
III- participar do planejamento das ações de campo na área sob sua responsabilidade, definindo, caso necessário, estratégias específicas, de acordo com a realidade local;
IV- participar da avaliação dos resultados e do impacto das ações;
V- garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão;
VI- organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;
VII- prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo;
VIII- atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial;
IX- atuar como elo entre o pessoal de campo e a gerência técnica;
X- melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade, tentando solucionar o problema no exato momento, e ainda em campo, antes de levar tecnicamente aos superiores;
XI- estimular o bom desempenho da equipe sob sua responsabilidade;
XII acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta, registrando em formulário específico de supervisão de campo;
XIII- manter organizado e estruturado o posto de apoio e abastecimento (PA);
XIV garantir, junto ao pessoal sob sua responsabilidade, o registro correto e completo das atividades;
XV- realizar a consolidação e o encaminhamento à gerência técnica das informações relativas ao trabalho desenvolvido em sua área;
XVI- consolidar os dados do trabalho de campo relativo ao pessoal sob sua responsabilidade; e
XVII- fornecer às equipes de Atenção Primária, especialmente da estratégia de Saúde da Família, as informações entomológicas da área.

***Art. 2º** O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.*

***Art. 3º** O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.*

***Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB6100E0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.683 DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.038, de 08 de janeiro de 2010, para extinguir o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte e Serviços de Saúde (Anexo II), e criação do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte da Saúde.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 2.038, de 08 de janeiro de 2010, para extinção do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte e Serviços de Saúde e criação do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte da Saúde:*

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REMUNERAÇÃO
Extinto	~~Chefe da Divisão de Transporte e Serviços de Saúde~~	Extinto
01	Diretor do Departamento de Transporte da Saúde	R$ 5.407,55

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

***20)** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE*
Requisitos: ser servidor ocupante do cargo efetivo de motorista escolar/ambulância.
- Elaborar a agenda de viagens e coordenar a logística necessária para transportar usuários dos serviços municipais para as referências programadas no Sistema Único de Saúde para Tratamento Fora do Domicilio - TFD;
- Organizar fluxo e escalas de férias e escalas de viagens dos motoristas;
- Organizar e promover ações e projetos de educação permanente e capacitações exigidas às equipes de transporte;
- Acompanhar a manutenção preventiva e conservação da frota, inclusive perante autopeças e oficinas mecânicas;
- Acompanhar e fiscalizar as rotinas de abastecimento da frota, tanto no que se refere a combustíveis, quanto aos aditivos e sistema de arrefecimento dos veículos;
- Sugerir descrição de serviços e de peças para realização de compras via procedimento licitatório, acompanhando todo o procedimento perante o Departamento de Licitação;
- Providenciar a correta limpeza e higienização da frota;
- Participar de reuniões técnicas;
- Supervisionar os materiais necessários que devem compor no atendimento qualificado realizado pela frota;
- Responder pelas reclamações e sugestões dos usuários do SUS no que se refere ao serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
- Acompanhar as ocorrências no controle de jornada dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Reportar a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde questões e problemas que não possam ser solucionados no Departamento, especialmente quanto a eventuais faltas funcionais dos servidores lotados no Departamento.

***Art. 2º** O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.*

***Art. 3º** O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.*

***Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:41E6643C

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 7.347,66 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente às Operações de Crédito Internas para Pavimentação de Vias – Aurélio Cambi.

Data: 14 de abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA966F84

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 24.136,42 (vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) referente ao Programa Estadual de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde-VIGIASUS, resolução SESA Nº 425/2023.

Data: 17 de abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89741814

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a

Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 326.877,23 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) referente à Operação de Crédito Internas para Programa de Saneamento.

Data: 20 de abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12774192

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica **SERVIX - PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **34.738.183/0001-69**, no valor de **R$ 42.460,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o Artigo 26, caput e inciso I, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BF39EB6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.125 DE 03 DE MAIO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **DEBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 05 de maio de 2023, com término em 04 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo: 15 -02 -2014 a 14 -02 -2019, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97138E0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.124 DE 03 DE MAIO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 16 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal, **ORLIDIA CÂNDIDA MACHADO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 10/05/2019 a 09/05/2020.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE819F98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.123 DE 03 DE MAIO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2023, ao Servidor Público Municipal **SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 02-01-2020 a 01-01-2021.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F73E1133

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.119 DE 03 DE MAIO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 17.061 de 12 de abril de 2023, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 17 de abril de 2023 ao Servidor Publico Municipal **MILTON TASHIRO,

R E S O L V E:

***Art.1º.** Interromper, a partir do dia 02 de maio de 2023 as Férias do Servidor Público Municipal **MILTON TASHIRO.** O referido Servidor ocupa o de cargo de **MOTORISTA** e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de maio de 2023.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3080D4FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.122 DE 03 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º*. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2023****, à Servidora Pública Municipal* ***ANA PAULA TURIM DA MOTA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 10-12-2019 a 09-12-2020.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA2673A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.121 DE 03 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 12 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***JOSELICE ADRIANE DA COSTA DÍSERO****, ocupante do cargo de* ***EDUCADORA INFANTIL****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo: 01-04-2022 a 31-03-2023*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE040E8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.120 DE 03 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 16 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***SIMONE DOS SANTOS MARQUES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 06-02-2020– 05-02-2021****.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B7F9ACA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.929 DE 03 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a partir do dia 29 de abril de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***LUCIMARA TONETO****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRA – PSS****. A referida Servidora se encontra lotada na Secretaria Municipal da Saúde.*

Art. 2°. *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 29 de abril de 2023.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D81ADC98

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.930 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.398,00 (cento e sessenta mil trezentos e noventa e oito reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR****" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-CIVIL	*1.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO	*19.600,00*
3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.800,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.1837 OBRAS E INSTALAÇÕES	*83.705,03*
4.4.90.51.00.00.3837 OBRAS E INSTALAÇÕES	*292,97*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1837 - Convênio 197/2021 - Parque Urbano, no valor de **R$ 83.705,03** (oitenta e três mil setecentos e cinco reais e três centavos); Superávit Financeiro da Fonte: 3000 - Recursos* Livres, *o valor de **R$ 25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); 3837 – Convênio 197/2021 - Parque Urbano, no valor de **R$292,97** (duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	*1.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*50.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4A344ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 611.533,64** (seiscentos e onze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **390 (trezentos e noventa) dias,** a partir de **20/04/2023** a **14/05/2024.**

DATA: 20.04.2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:59E010EE

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 17.078 de 17 de abril de 2023
Autuação: 18 de abril de 2023
Requerente: EDUARDO FIDELIS DA SILVA, para apurar os fatos relatados no requerimento nº 1004/2023 protocolado no dia 13/04/2023.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MIKAELY ALVES MOREIRA – Presidente
CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANUNES – Membro/Secretária
MARIANA SELETTI CARVALHO – Membro

DOS FATOS:
Que, conforme descreve requerimento de fls., o estagiário Eduardo Fidelis da Silva, solicitou o pagamento referente à prestação de serviço de estagiário na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – CRAS.
Que, em seu requerimento, juntou documentos comprovando a falta de pagamento dos serviços prestados.
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 17.078 de 17 de abril de 2023, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
Foi apurado que a devido à falta de comunicação entre a faculdade em que ele estuda UNIP e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO PARANÁ – CIEE, onde de acordo com o requerimento do Sr Eduardo, eles não entravam em um consentimento no que se referia ao contrato que a faculdade deveria assinar autorizando o estágio, e devido a essa demora ele ficou sem receber esse período. A Comissão ao analisar os fatos, constatou que o estagiário prestou o serviço corretamente, portanto tem o direito de receber pelo serviço prestado.

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial ao Memorando (requerimento do estagiário), bem como juntada de documentos comprobatórios durante todo o processo administrativo e conclusão da comissão processante, decido:
Pelo pagamento dos serviços prestados pelo estagiário no valor de R$ 2.525,75 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que o estagiário trabalhou todos os dias nesse período e que tem o direito de receber.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento dos serviços prestados pelo estagiário EDUARDO FIDELIS DA SILVA.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.

Andirá, 27 de abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:942E5F52

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 017/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa física **MARCOS ANTÔNIO DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº **759.710.549-53**, no valor de **R$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO JARDIM DO ESTÁDIO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PELA EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA Nº 022/2022 (BOLSA ALUGUEL), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2019, ATENDENDO A SEDECTTIM**, em conformidade com o Art. 26, e inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:791E2A22

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 018/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica **JOAO MENDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.325.269/0001-13**, no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DO MUNICÍPIO, NO DIA 07/05/2023, COM DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS, ATENDENDO A SEDECTTIM**, em conformidade com o Art. 26, e inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9C3904E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL (CÃMARAS PARA VACINAS, TERMOLÁBEIS, IMONUBIOLÓGICOS E SANGUE), VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - SALDO REMANESCENTE - RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 1088/2021 (HABILITAÇÃO) E RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 773/2019 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/05/2023 à 16/05/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 16/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 16/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 16/05/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 03 de Maio de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A290D424

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.007 DE 03 DE MAIO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e
CONSIDERANDO a Lei nº 3.255 de 03 de dezembro de 2019 que insere o art. 10-A, o qual dispõe sobre a cessão de servidor público integrante dos quadros da Autarquia Municipal – SAMAE, na Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.277 de 10 de março de 2020, que altera o § 4º do art. 10-A, da Lei 3.255 de 03 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança nas escolas e creches do município de Andirá;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ceder e lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do SAMAE, **MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES- VIGIA PATRIMONIAL**, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá –PR, a partir do dia 01 de maio de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor- Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:74AF72CA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.008 DE 03 DE MAIO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e
CONSIDERANDO a Lei nº 3.255 de 03 de dezembro de 2019 que insere o art. 10-A, o qual dispõe sobre a cessão de servidor público integrante dos quadros da Autarquia Municipal – SAMAE, na Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.277 de 10 de março de 2020, que altera o § 4º do art. 10-A, da Lei 3.255 de 03 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança nas escolas e creches do município de Andirá;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ceder e lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do SAMAE, **JOÃO VITOR DE SOUZA - VIGIA PATRIMONIAL**, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá –PR, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:129557DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 10/05/2023 A 29/05/2023 PARA A SERVIDORA SANDRA MARA MACHADO REF. AO PERÍODO AQUISITIVO 2022.

PORTARIA nº 009/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 10/05/2023 a 29/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2022, a **servidora SANDRA MARA MACHADO** Atendente de Serviços Legislativos, CPF nº 355.734.909-82 RG nº 2.055.627-7, Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 24 de abril de 2023.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:678DCE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **04/05/2023 à 24/05/2023** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

OBJETO: Credenciamento de Professor Pedagogo, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 06 (Seis) meses, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I, parte integrante deste Processo.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 03 de Maio de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente CPL/Antonina/PR.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0DE92E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2023 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2023

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 023/2023 e Concorrência Nº 001/2023**, após Parecer Jurídico nº 107/2023 PL, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à Empresa: **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ATA Nº 02 que identifica os descontos sobre o valor de cada serviço e Relatório Final, Valor do desconto de 13,8%.

Por fim, fica expressamente convocado a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 03 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:6331B8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 018/2023

ATO N.º 018/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do artigo 47 do Regimento Interno, considerando a aprovação da licença da Vereadora Zulmira Baptista Genaro
RESOLVE
CONVOCAR, **FERNANDO ANTONIO DA SILVA** para tomar posse como suplente da Vereadora Zulmira Baptista Genaro pelo período de afastamento médico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASICHI
Presidente

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ AMARAL
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:E7E8AC77

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

P.D.L. Nº 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: CASSIO RAFAEL DE ASSIS CARNEIRO, CNPJ n.º 30.448.707/0001-26;

OBJETO: Contratação de empresa para reformar o portão da garagem da Câmara.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F615366D

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: RVT - VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 73.500.191/0001-24;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁREAS PARA BRASÍLIA-DF

VALOR: R$ 4.490,43 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:FED94E2C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público **a retificação do PREÂMBULO do Edital, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa destinada a Execução de Pavimentação Poliédrica com Pedra Irregular nas Estradas da Sória (01 km), Estrada Tocina (02 km) e Estrada Jaboticabal (02 km), neste Município de Astorga-PR, de acordo com o convênio 216/2021- SEAB, conforme segue:**

- Considerando se tratar de erro de digitação e que a data informada no PREÂMBULO do edital se trata de fim de semana, considerando ainda que no aviso publicado no diário dos municípios do Paraná e Diário Oficial do Paraná - DIOE a data para abertura do processo é das **09:15 (Nove horas e quinze minutos), do dia 12 de Maio de 2.023**, ficam **RETIFICADOS,** a data e horário de protocolo dos envelopes, bem como abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, constantes no PREÂMBULO do Edital:

ØENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS: até as 09:00 (Nove horas) do dia **12 de maio de 2023, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste Município de Astorga-PR.**

Ø ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **12 de maio de 2023**, às 09:15 (Nove horas e quinze minutos), **no Auditório do Paço Municipal. sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste Município de Astorga-PR.**

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 004/2023.

Astorga, 03 de Maio de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8AF2EEC9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL ATA N° 006/2023

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.354.029-7 – SSP - PR, inscrita no CPF/MF sob nº 650.818.209-97, residente nesta cidade de Astorga-PR; doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, n° 640, Bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.479.901/0001-64, tem justo e firmado o presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, com fundamento no artigo 21, inc II do Decreto 7.892/2013 que regulamenta o SRP e conforme consta na referida Ata em sua Cláusula Oitava, subitem 8.4, mediante os termos e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, Pregão Eletrônico 056/2022, que tem por objeto registrar os preços para aquisição de materiais de higiene/limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Tendo em vista o não atendimento das Notas de Autorização de Despesas de números: 4603, 4338, 4400, 4514, 4419, 4150, 4618, 5805, 5821, 4153, 4159, 4229, 4172, 4239, 6115, 4234, 4240, 4642, 4537, 4146 e 4144, bem como o pedido do contratado através de requerimento número 1849/2023, fica rescindida parcialmente a Ata de Registro de Preços n° 006/2023, especificamente, os lotes de números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 17, 18, 20, 21, 36, 37, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 66, 67, 71, 75, 77, 78, 79, 81, 86, 88, 90, 93, 97, 100, 105, 106, 107, 109, 112, 129, 131, 132, 134, 138, 139, 148, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 160, 162, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 181, 182, 184, 187, 188, 190, totalizando o valor de R$ 486.239,70 a partir de 27 de abril de 2023, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes elegem o foro da Comarca de Astorga, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas deste termo.
E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

Astorga, 27 de Abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Samuel Pasim do Nascimento - ME
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DCEF6AF0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 2-2/2022: Portaria nº 683/2022, de 15 de julho de 2022.
Servidor: M.R.C.

*"Isto posto, aplico ao Servidor **M.R.C.**, ocupante do cargo de Educador Infantil, a pena de **suspensão** de 30 (trinta) dias, com fulcro do artigo 193, da Lei Municipal nº 1.232/94-E, a qual, nos termos do § 2º do artigo supra citado, a converto em multa, obrigando o servidor a permanecer em exercício, com direito à metade do seu vencimento.*
Considerando que o servidor se encontra em licença para tratamento de saúde (fls. 148-149) a pena deverá ser aplicada após o seu retorno às atividades laborais.

Cumpra-se. Intima-se. Publique-se.

Astorga, 27 de abril de 2023.

(A) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:5472D449

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-PARCERIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-PARCERIA
RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023 e homologo-a para celebração de Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.349.837/0001-40, com sede na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 260, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 356/66-E, com o objetivo de objetivo fornecer MERENDA ESCOLAR aos alunos matriculados na entidade através de gêneros alimentícios que compõem o cardápio formulado pelo Departamento de Educação.

Os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.367.0011.2.037 – 3.3.90.32.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 03 de maio de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:9B523BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 349/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **MARCOS AURÉLIO DE SOUZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Operador de Máquinas, Nível 10-G, **para executar serviços de manutenção de estradas vicinais**, com **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC49A1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 308/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Reconduzir a servidora **BRUNA MALTA**, portadora da CI/RG nº 10.754.910-2, inscrita no CPF/MF sob nº 082.552.759-75, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, **nomeada pela Portaria nº 442/2021, de 16/04/2021, para integrar o Comitê de Investimentos da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA**, na forma do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.731/2015, de 02/07/2015, a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6FFA8BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 348/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **ALEXSANDRO BARBOSA TRANQUILINO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-C, **para executar serviços de conservação e manutenção de bens públicos**, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AA340330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 347/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;
R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **JOSÉ VIDAL**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, Nível 10-F, exercendo suas funções junto a Defesa Civil de Astorga, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 07/11/2015, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **10 de Maio de 2023** e **término em 10 de Agosto de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1995/2023, de 03/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4C621A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 346/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-G, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 22/04/2014 a 21/04/2019, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **03 de Maio de 2023** e **término em 02 de Agosto de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1986/2023, de 02/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DFB6C4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA FINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS EDITAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - CONSELHO TUTELAR 13/06/2023 - 09/01/2024

Lista Final de Candidatos Inscritos Edital Eleição Suplementar - Conselho Tutelar 13/06/2023 - 09/01/2024

Ato 03/2023 – Processo Eleitoral Suplementar – Conselho Tutelar

A Comissão Especial, instituída pela Resolução 05/2023 – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna publica a Lista Final de candidatos inscritos no Processo Eleitoral Suplementar – Conselho Tutelar – 13/06/2023 a 09/01/2024.

Candidato	Processo	Data de Inscrição	Situação
Beatriz de Paula Ribas	3107/2023	14/04/2023	Deferido
Fernanda Aparecida Martins	3109/2023	17/04/2023	Deferido
Flavia Mara Bora	3103/2023	13/04/2023	Deferido
Juliana Aparecida Inglês	3105/2023	14/04/2023	Deferido
Larissa Walter dos Santos	2743/2023	05/04/2023	Deferido
Maicon Estevão Freitas	2722/2023	04/04/2023	Deferido
Poliana Graciela Pamplona	2845/2023	10/04/2023	Deferido
Sandra de Fatima Gomes Pontes	3111/2023	17/04/2023	Deferido
Thalita Cont Keller	2790/2023	10/04/2023	Deferido
Wilson José Jacomasso	28438/2023	11/04/2023	Deferido

Balsa Nova, 03 de abril de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FA48C882

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1854/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 17/2023, para Futura e eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 05/05/2023 às 08h15min. do dia 17/05/2023.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 17/05/2023 às 09h:00min. do dia 17/05/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 17/05/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova@pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 03 de maio de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:EA254826

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 04/2023

ANEXO I DO EDITAL 04/2023

LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A ABRIL DE 2023.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	02
	Infantil I	01
	Infantil II	00
	Infantil III	01
CMEI Brincando e Criando	Berçário	01
	Infantil I	03
	Infantil II	02
	Infantil III	10
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	00
	Infantil I	00
	Infantil II	00
	Infantil III	10
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	04
	Infantil I	02
	Infantil II	00
	Infantil III	02
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	02
	Infantil I	03
	Infantil II	01
	Infantil III	00

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de maio de 2023

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A2BF627F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8709/2022

EDITAL-SMECE/BN Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8709/2022

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **ABRIL de 2023,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de maio de 2023.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:83EA3ED3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à profissional DENISE RATMANN ARRUDA COLIN, inscrita no CPF sob o nº. 597.888.879-53, residente à Travessa Rafael Francisco Greca, 120, Água Verde, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de profissional para a prestação de serviço especializado para ministrar palestra inaugural da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Balsa Nova/PR, cujo tema é "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com prazo de vigência e execução até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.36.13.00.000;
13.002.08.244.0015-2129-3.3.90.36.00.00.000.

Balsa Nova, 28 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E4329A9F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, por esta e melhor forma de direito e em razão das decisões contidas no Processo Administrativo n° 3026/2023 e considerando a Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 029/2020, que previa o encerramento do presente contrato a partir de 30 (trinta) dias do início da vigência da prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares urbanos, originado pelo Processo Administrativo nº 7497/2022 - Tomada de Preços nº 05/2022, fica rescindido em caráter irrevogável e irretratável, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020, decorrente do processo licitatório Tomada de Preços Nº 02/2020 que tem por objeto a execução dos serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal de Balsa Nova – PR.
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, conferindo-se, mutuamente, plena, rasa e geral quitação de todos os direitos e obrigações convencionados, para não mais virem a reclamar sobre os mesmos, a qualquer título ou em tempo algum. E assim sendo, assino o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, passando a ter eficácia após a publicação.

Balsa Nova, 03 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:AF7186D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023

PORTARIA Nº 222/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 2138/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
Silvio Cesar Alves de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	19363	02/05/2023
Origem: SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Destino:** SMECE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2023.

Balsa Nova, em 03 de maio de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:517E0118

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 011/2023

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **04/05/2023 à 10/05/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PSICOLOGO
Classificação	**Nome do Candidato**
17°	LETICIA MAYER AMARANTE

Balsa Nova, 03 de maio de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CF1E5665

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 221/2023

PORTARIA N.º 221/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, revogando a portaria 84/2023
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsável pelos Processos de Sindicância e Processo Administrativo disciplinar, que serão responsáveis pelo

processamento de todos os feitos relativos a esta matéria os seguintes servidores:

Processo de Sindicância
TÂNIA KRASNIAK, administradora, matrícula 3101-1.
FERNANDO MAGATÃO, administrador, matrícula 32671 – suplente

Comissão de Processo Administrativo

OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, turismólogo, matrícula 30921 para exercer a função de Presidente;
BRENDA SCARLET CARDOSO, Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula 46964, para exercer a função de secretária
DANIEL AUGUSTO BERTOTTI, assistente administrativo, matrícula 42651, na condição de membro;

Art. 2º - As Sindicâncias terão o prazo de 60 dias e Processos Administrativos deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma da lei.
Art. 3º - Fica assegurado aos membros das Comissões a percepção das gratificações na forma estabelecida pela Lei Municipal 1232/2021, sendo expressamente vedada a acumulação com outra forma de gratificação.
Art. 4º - A comissão designada ficará responsável pela condução dos Processos Administrativos e de Sindicâncias que já estão em curso nesse município.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 03 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1FECFA29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 220/2023

PORTARIA N. º 220/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3507/2023;

RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA** matrícula n.º 47404, do cargo de "**PSS - Prof Educ-Professor N I Phnm"** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2023.

Balsa Nova, 03 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5F2ACC4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 219/2023

PORTARIA N. º 219/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3522/2023;

RESOLVE:
Art. 1º. – Exonerar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **SILVANA CORDEIRO,** registrada na matrícula n.º 47157, do cargo temporário de **"Auxiliar Educacional".**
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Balsa Nova, 03 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:25BAF3A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223/2023

PORTARIA N.º 223/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Considerando a exoneração a pedido de servidores, bem como o pleito de saída dessa comissão formulado por servidores fundamentado no acumulo de trabalho.
Considerando -se o disposto na portaria 221/2023
Designar para prosseguimento no processo 4620/2023 em face de Josimari Stanski matricula 17721, os servidores indicados no artigo 1º, inciso II da portaria 221/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de maio de 2023

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A195689A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224/2023

PORTARIA N.º 224/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Considerando a exoneração a pedido de servidores, bem como o pleito de saída dessa comissão formulado por servidores fundamentado no acumulo de trabalho.
Considerando-se o disposto na portaria 221/2023
Designar para prosseguimento no processo 2020/2023 em face de Antonio Carlos Salmorea matricula 40641, os servidores indicados no artigo 1º, inciso II da portaria 221/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de maio de 2023

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E6343B96

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 011/2023

Súmula: "Designar servidores para exercerem as funções de Agente de Contratação, pregoeiro, equipe de apoio e fiscal de contratos nos procedimentos das

licitações e contratações da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Marcos Antônio Brunatto, matrícula funcional nº 138, devidamente nomeado na estrutura desta Casa Legislativa, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO.
Parágrafo único - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 2º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
Art. 3º - Designar os servidores Márcio Ferreira, matrícula funcional nº 150, Ana Maria Class matrícula funcional nº 108, e Luana Savio Pacheco,
matrícula funcional nº 70, devidamente nomeados na estrutura da Câmara Municipal de Balsa Nova, para comporem a EQUIPE DE APOIO às licitações e às contratações, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º - Designar a servidora Geysiane Kichilevcz Karachenski, matrícula funcional nº 136, devidamente nomeada na estrutura da Câmara Municipal de Balsa Nova, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, nos termos do art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.
Art. 6º - O Fiscal dos Contratos, o Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e da unidade que exerce o controle interno.
Art. 7º - Aplica-se para as funções acima mencionadas a regulamentação que está presente no Decreto nº 11.246/2022, nos termos do art. 187 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de maio de 2023.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:AC5D09D8

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 – 8º NO SISTEMA EQUIPLANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Diferencial Serviços Terceirizados LTDA ME.
Objeto do aditivo: Prorrogação, por 12 meses, do Contrato nº 010/2019, fundamentado na Lei 8.666/93.
Valor mensal: R$ 16.507,96 (dezesseis mil, quinhentos e sete reais, e noventa e seis centavos).
Valor global: R$ 198.095,52 (cento e noventa e oito mil, noventa e cinco reais, e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 03/05/2023.
Vigência: 07/05/2023 a 07/05/2024.
Foro: Foro Regional de Campo Largo.

Balsa Nova, 03 de maio de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:F3F4CDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das
13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Rita Vitoria Martins Barbosa	17º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro 4candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 03 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____, Inscrição nº_____, aprovado (a) na_____colocação para o cargo de, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em_____de_____de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:378A8EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 05.02/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 031/2023 de 02/05/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social (Projeto Criança e Adolescente em Ação), protocolado sob o nº. 057/2023 em 02/05/2023, e,

CONVOCAMOS a 1ª COLOCADA – MARIA DE LOURDES MORAIS – (*cargo de Auxiliar de Serviços Gerais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 (conf. pág. 4 ítem 5 e 5.1), abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412à414 – Edição 2761 de 02/05/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 03/05/2023 à 05/05/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" – Carga Horária: 40
1ª colocada: MARIA DE LOURDES MORAIS

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E67BB0C0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 06.02/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO o ofício de 03/05/2023 da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, protocolado sob o nº. 198/2023 em 03/05/2023.
CONVOCAMOS o 1º COLOCADO – MARTIN ALVES DE MIRA – (*cargo de Coveiro)*, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 (conf. pág. 4, ítem 5 e 5.1), abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412à414 – Edição 2761 de 02/05/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 04/05/2023 à 08/05/2023, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"COVEIRO" – Carga Horária: 40

1º colocado: MARTIN ALVES DE MIRA	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:1C4F6DD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 086, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 03/05/2023, que a servidora ANA CRISTINA MALTA – Matr. 686-1, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da portaria nº. 046 de 01/03/2018, – para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *CRAS – (Centro de Referência de Assistência Social)*.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:109F0BD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 087, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 03/05/2023, que a servidora Srª SILVIA DE SOUZA DOS SANTOS – Matr. 360502, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da portaria nº. 002 de 03/01/2020, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais -– de segunda a sexta, ficando assim responsável pela limpeza: do Prédio da Delegacia e do Conselho Tutelar.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:1C6C345E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 03.03/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDITADOS INSCRITOS COMO VOLUNTÁRIOS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

	NOME	PONTUAÇÃO
1º	NILSEIA APARECIDA DOS SANTOS DONHA	90
2º	ELIZA CARLA CALIXTO	50
3º	LAWANA TIRONI DOS SANTOS	45
4º	EMILY GABRIELY DOS SANTOS	25
5º	FABIANA PIRES	20
6º	THAMIRES AYRANE SANTANA	20
7º	NAYARA SOUTÉRIO DE LIMA	20
8º	MARIA CAROLINA RODRIGUES OHIRA	20
9º	CAMILY ROBERTO JULIANO	20

Obs.: Critério de desempate por idade, conforme o item 8.4 do Edital.

Barra do Jacaré, 03 de maio de 2023.

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 003/2021

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EE098DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1615/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

SUMULA: Dispõe sobre nomeação do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Barra do Jacaré e outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr Edimar de Freitas Alboneti, usando de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1°: nomeado os seguintes membros para o Comitê do Transporte Escolar de Barra do Jacaré, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Isabela Aparecida Penha Carvalho como Titular representando o Cleiton Penteado Calixto, de representante de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino Silvia de Souza dos Santos como Titular representando o Paulo Henrique Galego da Silva.
I – 02 (dois) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Isabela Aparecida Penha Carvalho
Suplente: Leticia Leandro Dutra
II – 02 (dois) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Edicler Palmeira Sebastião
Suplente: Joseli Angélica Orsine Zava
III – 02 (dois) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Luciana Fernanda da Cunha Goulart
Suplente: Leidiane Paula Dini Gaioto
IV – 02 (dois) Representante de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Silvia de Souza dos Santos **(Presidente)**
Suplente: Luana Avelar Thomazi Viera
V – 02 (dois) Representante de Pais e Alunos da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Aleia Cristine Branco Girotto
Suplente: Lusinete Aparecida Teodolino Barra
Art. 2°: O Presidente do Comitê, de acordo com a ata lavrada a 03/05/2023, será reconduzido para o cargo o senhora Silvia de Souza dos Santos, pois o presidente Paulo Henrique Galego da Silva será desligado do comitê a partir deste decreto.
Art. 3°: Este Comitê, assim nomeado, terá o mandato de dois (02) anos, de acordo com ata lavrada na composição do mesmo em 03 de maio de 2023.
Art. 4°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, de Barra do Jacaré/PR, aos 03 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:03FA1C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0116/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **NAIR OLIVIA DIECKEL PALOSCHI**, portadora da cédula de identidade n° 73729556 SSP/PR e CPF 020.783.209-94, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 (três) meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B0FC31EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0117/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE**, portadora do RG Nº 8.355.375-8 SSP/PR e CPF 049.224.879-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias (01 mês), conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:752433DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 050/2023

DECRETO Nº 050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à NIRA DA ROSA, RG 5.635.614-2 SSP/PR, CPF 018.460.499-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Social, Nível "12", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "13", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:9F76CAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2023 PROCESSO N.º 35/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 153/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Agustini Com. de Combustiveis e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Contrato Administrativo nº 153/2022.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado devendo posto de combustível estar localizado na área urbana do Município de Bitruna, para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 3, 38

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço da Gasolina Comum, a partir de 04/05/2023 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Gasolina Comum	R$ 5,44	R$ 5,64

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 03 de maio 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C9298DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **17/05/2023 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Veículo tipo Pick Up. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:22D6ED12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 061/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.303.24.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.303.24.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$40.000,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$200.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$40.000,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:8421C206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **19 de maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **REGISTRO DE**

PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO EM 04 (QUATRO) POÇOS ARTESIANOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**
Entrega das propostas e documentações: até o dia 19 de maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail licitacao@boaventura.com.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 02 de maio de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:278B9B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **17 de Maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO (MULETA, COLCHÃO ANTI-ESCARA, CADEIRA BANHO, ANDADOR, TIPOIA) E CADEIRA ODONTOLÓGICA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO: R$ 22.522,43 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
Entrega das propostas e documentações: até 17 de Maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 03 de maio de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:ED106AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 029/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **16 de Maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: – REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL) CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO ATRAVÉS DE INSERÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO: R$ 58.006,00 (cinquenta e oito mil e seis reais).
Entrega das propostas e documentações: **até 16 de Maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 03 de maio de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:85A3F3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 205-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 205-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 205-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste

ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.164.214/0001-17, sita na ROD PR 466 KM 86, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº028.404.119-03, domiciliada na RUA PADRE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JDM DONA MARIA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/11/2022, esse aditivo é referente a inclusão de um veículo como consta no termo de referência "Caso haja necessidade devido à aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com mesma marca e características dos lotes acima citados poderão ser incluídos ao processo", que é parte integrante do edital; Altera-se o lote 23, Item 18, incluindo o item descrito abaixo:

Lote 23, Item 18: SERVIÇOS PARTE INJEÇÃO ELETRONICA VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ, com a inclusão do veículo I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 20P/163 CV RENAVAN 01331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC7F96 ANO 2022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0D7F6F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS DUMONT, 580casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.043.779/0001-90

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO CONTENDO CANCHA DE BOCHA E BOLÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 679.298,89 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
860	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
860	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezessete dias de abril de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E6D362C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,04 (quatro centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,05 (cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:637D6CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,04 (quatro centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante
Contratante	
ANA CLAUDIA KELNIAR	
Diretora Da Samae	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FD6D47D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2023

DECRETO Nº 51/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Fica prorrogado para 03 de maio de 2024 a vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS 03/2022, regido pelo Edital 28/2022 de 07 de abril de 2022, realizado para Contratação de PROFESSOR PSS - ESCOLAS DO CAMPO E LÍNGUA INGLESA.
Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EC8F229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,08 (oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:547D476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2023

DECRETO Nº 52/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Emanuel Victor do Nascimento, matricula de Nº 417813, para exercer o Cargo de Enfermeiro, por ter sido aprovado no Concurso Publico 01/2019. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2932427E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2023

PORTARIA Nº 172/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI, nomeada através do Decreto 108/2021, Matricula de Nº 417717 para exercer o cargo de Enfermeiro, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 02/08/2021 a 01/08/2022 que serão fruídas nos dias 08/05/2023 a 17/05/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8CFD553C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023

PORTARIA Nº 171/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Gestor/Controlador e Fiscais de Contratos de Obras junto a esta Municipalidade, ficando a sua composição da seguinte forma:

Gestor/Controlador: Adilson Roque dos Santos.
Fiscal de Contratos: Rosenilda de Pontes dos Santos.
Fiscal Contratos de Obras: Andreia de Souza Serbai.

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº 42/2019.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:24F98749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023

PORTARIA Nº 167/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de Abril de 2023, conforme Lei Nº 832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10% - 21334
ADILSON GONÇALVES DA MAIA
AIRTON MACHADO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20% - 21339
ELIANE DE SOUZA SANTIN
ELOISA LEITE ZALUSKI
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
GISLAINE APARECIDA KELNER
JOSE LUIZ STEINMETZ
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
JOSEMAR CESAR MIRANDA
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
MARIVAN SALETE PIENIAK
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
MARYLENE GLODEN
MICHELLE DA SILVA CABRAL
VERA LUCIA TINTILIANO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30% - 21340
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JOAREZ GLODEN
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40% - 21341
ADRIANA JACK
ANA MARIA RODIAK
FRANCIELI LEITE GOMES
GELSON KELNER DA SILVA
MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER
PAULO ROMENIKI RATKE
SILAS DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50% - 21352
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60% - 21409
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70% - 21391
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 28/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C3A753FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2023

PORTARIA Nº 169/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora **Laís de Fatima Gloeden dos Santos**, matricula de Nº 417631, nomeada através do decreto 47/2020 para exercer o cargo de Professora, Designada para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Salete, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2005 Artigo 48, artigo 53 § 3º, artigo 54 e artigo 56 § 1º e 2º da referida Lei.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CF376D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,08 (oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Diretora da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9254BA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023

PORTARIA Nº 170/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Anadilce Pereira dos Santos, Matricula de Nº 125-1 nomeada através da Portaria 267/2002 para exercer o Cargo de Professora, 02 (cinco) dias de férias referente ao período de 12/04/2021 A 11/04/2022 que serão fruídas nos dias 02/05/2023 a 06/05/2023, conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B276F1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 -

BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,08 (oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AB35E0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 82 DE 2023

PORTARIA Nº 82/2023
Data: 03/05/2023

SÚMULA: Convoca servidores públicos municipais para treinamento/capacitação "Escola mais segura", e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores públicos municipais lotados nas Secretaria Municipal de Educação, bem como os servidores lotados nas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Esportes diretamente ligados ao Programa "Escola mais segura", para comparecimento em curso/treinamento de capacitação, que se realizará no dia 06/05/2023, a partir das 08h00min, com termino previsto para às 17h00min, no Centro de Convivência do Idoso "Sexto André Ghedin, localizado na Rua Celmo Miranda, nesta Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, na forma das Leis Municipais nº 181/2015 e 699/2023.

Art. 2º. Fica estipulada a participação obrigatória de todos os servidores públicos abrangidos pelo programa "Escola mais segura", tendo em vista que o curso/treinamento visa exatamente capacitar e aperfeiçoar os servidores para as atividades relacionadas a sua função.

Art. 3º. O não comparecimento dos servidores convocados acarretará responsabilidades administrativas, dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos de Boa Vista da Aparecida (Lei Municipal nº 181/2015).

Art. 4º. A compensação da carga horária do treinamento/capacitação previsto nesta normativa serão organizados por cada uma das Secretarias competentes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 03 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9C1E23F2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 019/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO B PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1009/2021.**

- DATA DE ABERTURA: 16/05/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:60378A72

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: I M PENSO BOCCHI LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EPSSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE ENFERMAGEM E PLANTÕES DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 06 de maio de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de maio de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2EC7582A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS NOVAS PARA IMPRESSÃO A LASER.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 14 de maio de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de maio de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:86BE9AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 809/2023 - INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI Nº 809/2023

Institui no Município de Bocaiúva do Sul o Sistema Municipal de Cultura, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito ANTONIO LUIZ GUSSO, sanciono a seguinte

LEI:
CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art.1- O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art.2 - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO III
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art.3- É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade desenvolver, valorizar, planejar e fomentar políticas públicas de cultura e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse coletivo e o respeito à diversidade cultural.

Art.4- Cabe ao Poder Público do Município de Bocaiúva do Sul planejar e implementar políticas públicas buscando:

- assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

- universalizar o acesso aos bens e serviços culturais; III - valorizar e preservar os bens culturais;
- contribuir para o reconhecimento da cidadania cultural;

- reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

- combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

- promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- qualificar e propiciar a transparência da gestão cultural;

- democratizar os processos decisórios, assegurando a participação da sociedade;

- estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

- consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

- favorecer e intensificar intercâmbios culturais;

- contribuir para a promoção da cultura da paz;

- assegurar a circulação de produtos artísticos culturais de produtores locais através de editais.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA- DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS

Art.5- O Sistema Municipal de Cultura se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, na aplicação dos recursos públicos.

Art.6- O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta LEI e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art.7- Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- diversidade das expressões culturais;

- universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

- fomento à produção, pesquisa, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

- cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

- integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

- autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
VII - transparência e compartilhamento das informações;
- democratização dos processos decisórios com participação da sociedade;

- descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

- ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;
- valorização dos bens culturais locais.

CAPÍTULO V
DO OBJETIVO

Art.8- O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA

Art.9- Integram o Sistema Municipal de Cultura os seguintes componentes I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura; II - instâncias de articulação, pactuação, deliberação e fiscalização:
Conselho Municipal de Política Cultural;
Conferência Municipal de Cultura.

III - instrumentos de gestão:

Plano Municipal de Cultura;
Sistema Municipal de Financiamento da Cultura.

Art. 10- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura é órgão Superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor, coordenador e executor da LEI que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, reportando-se ao Sistema Nacional de Cultura vigente.

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura compete:
- Promover e supervisionar as atividades de cultura do município;

- Promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de cultura;

- Elaborar e executar calendário anual de eventos culturais;

- Manter e conservar os espaços públicos destinados à área cultural;

- Manter e preservar o patrimônio cultural de relevante importância para a preservação da história do município;

- Apoiar e incentivar atividades culturais desenvolvidas por entidades privadas e não governamentais;
- Implementar atividades culturais e que visem o desenvolvimento social e econômico da população municipal.

Art. 11- Constituem-se instâncias de articulação, pactuação, deliberação e fiscalização do Sistema Municipal de Cultura:
I - Conselho Municipal de Política Cultural; II - Conferência Municipal de Cultura.

Art. 12- O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único- O Conselho Municipal de Política Cultural de Bocaiúva do Sul foi criado pela LEI 109/2014 e depois alterado pela LEI 147/2018.

Art. 13- Fica instituída a Conferência Municipal de Cultura, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados representantes de instituições culturais, de organizações comunitárias, artistas, interessados em cultura e instituições educacionais e profissionalizantes, do município de Bocaiúva do Sul e do Poder Executivo do Município, sob a coordenação do Conselho Municipal de Política Pública Cultural - CMPC, mediante regimento interno próprio.

É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Departamento de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura que acontecerá de dois em dois anos.

CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art.13- Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:

- Plano Municipal de Cultura;

- Sistema Municipal de Financiamento da Cultura.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Art.14- O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na LEI de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na LEI Orçamentária Anual - LOA e no Fundo Municipal de Cultura.

O Plano Municipal de Cultura será aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural em consonância com as diretrizes tiradas nas conferências de cultura e encaminhado pelo Executivo Municipal à Câmara Municipal de Vereadores para sua aprovação como LEI Municipal.

Art.15- O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Bocaiúva do Sul, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Bocaiúva do Sul:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na LEI Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta LEI;
III - outros que venham a ser criados.

CAPÍTULO VIII
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art.16- Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Departamento de Cultura - para financiamento das políticas públicas municipais de cultura do município de Bocaiúva do Sul.

São receitas do Fundo Municipal de Cultura:

- dotações consignadas na LEI Orçamentária Anual (LOA) do Município de Bocaiúva do Sul e seus créditos adicionais;

- transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;

- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Departamento de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

- doações e legados nos termos da legislação vigente;

- auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

- saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

- devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos;

- saldos de exercícios anteriores;

- outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art.17- Os recursos do Fundo Municipal de Cultura, depositados em conta específica, serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural na forma estabelecida no regulamento, e financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e jurídicas, via lançamento de editais públicos.

Art.18- Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluída a aquisição ou locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
Parágrafo único- É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art.19- O Fundo Municipal de Cultura se constitui em um mecanismo de financiamento com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais.
I- Os recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura serão destinados ao financiamento de até 100% (cem por cento) dos valores aprovados para os projetos selecionados.

Parágrafo único. A prestação de contas será obrigatória para todo e qualquer projeto cultural.

CAPÍTULO IX
DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Art.20- Os benefícios da presente LEI poderão ser concedidos:

- às pessoas físicas domiciliadas no Município de Bocaiúva do Sul há no mínimo 02 (dois) anos, que apresentarem projetos culturais por ocasião dos editais públicos lançados com recursos do Fundo Municipal Cultura;

- às pessoas jurídicas, de direito público ou privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais, sediadas no Município de Bocaiúva do Sul há no mínimo 02 (dois) anos, responsáveis pela apresentação de projetos culturais por ocasião dos editais públicos lançados com recursos do Fundo Municipal Cultura;
Parágrafo único: Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura com o apoio do Conselho Municipal de Política Cultural a elaboração dos editais do Fundo Municipal de Cultura.
Art. 21- Os recursos do Fundo Municipal de Cultural, poderão ser aplicados nas seguinte áreas: Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artesanato, Cultura Integrada e Popular, Circo, Artes de Rua, Dança, Música, Teatro, Cinema, Videografia, Fotografia, Literatura, Patrimônio Cultural e Natural, Infra-Estrutura Cultural e outros segmentos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura.
Parágrafo único. É facultado ao proponente apresentar projetos que integrem mais de uma área cultural, devendo esta iniciativa ser discriminada e justificada.

Art. 22. O empreendedor que se utilizar de recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura em desconformidade com esta legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis estará sujeito a:
I - advertência escrita;
- devolução do montante incentivado;
- multa até duas vezes o valor do incentivo recebido;
- inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de cinco
anos consecutivos.

CAPÍTULO X
DAS VEDAÇÕES

Art. 21 Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura nas seguintes situações:

I- Em projetos cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares e projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, seus sócios, bem como seus cônjuges e parentes em até segundo grau.

II - As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que possuam termo de parceria ou contrato de gestão que envolva repasse de recurso financeiro com a Administração Pública Municipal, não poderão inscrever projetos a fim de obter financiamento por meio do Fundo Municipal de Cultura.

III- Não poderá participar, como proponente, o servidor ocupante de cargo ou emprego público do Executivo Municipal.

IV- Aos técnicos ou pessoas indicadas para compor a comissão de avaliação dos projetos é vedada a participação tanto na categoria de proponente como prestador de serviço durante a vigência de seu mandato.

V- É vedada a apresentação de projeto cultural pelo proponente que estiver inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura ou com a LEI de Incentivo Fiscal.

VI- Projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, estarão condicionados à oferta de produtos culturais gratuitos ou com preços acessíveis à maior parcela da população.

CAPÍTULO XI
DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

Art.22- Para avaliação dos Projetos Culturais, será criada uma Comissão de Análise de Projetos Culturais –independente e autônoma, composta por no mínimo 03 membros titulares e dois suplentes, todos de reconhecida idoneidade e capacidade indicados pela secretaria municipal de educação e cultura- departamento de cultura com seus nomes referendados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art 23- Os critérios que orientarão as decisões da Comissão de Análise de Projetos Culturais deverão estar explícitos nos editais de chamamento para projetos culturais e referendados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
Parágrafo segundo- Fica vedada a participação de membros do Conselho Municipal de Política Cultural na composição da Comissão de Análise de Projetos.
Art.24- Para efeito desta LEI, considera-se:

- Projeto Cultural: proposta de realização de ações, obras e/ou eventos de conteúdo artístico-cultural e destinação pública, com o objetivo de receber os benefícios do Fundo Municipal de Cultura, e que estejam de acordo com as seguintes diretrizes:

promoção do acesso aos bens culturais;
fomento da criação, pesquisa e produção artística;
estímulo à democratização das ações culturais do Município;
incentivo à formação de plateia;
valorização da qualidade das ações apresentadas no âmbito artístico e de relevância cultural.
Inclusão social e acessibilidade nos espaços culturais.

Combate a qualquer forma de preconceito ou exclusão social.

- Proponente: pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada respectivamente no município de Bocaiúva do Sul há no mínimo 02 (dois) anos, responsável legal pelo projeto cultural.

O proponente poderá ter aprovados até 02 (dois) projetos por ano.

Parágrafo único- Os projetos beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura nos editais públicos deverão apresentar contrapartida social que explicite: gratuidade e acessibilidade total das atividades.
A contrapartida social será definida de forma específica no próprio projeto e cuja execução dar-se-á exclusivamente no município de Bocaiúva do Sul.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.25- Toda a implantação e gestão do Sistema Municipal de Cultura observará as recomendações, normas e diretrizes orientadas pelo Sistema Nacional de Cultura.

Art.26- A presente LEI será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de cento e oitenta dias a contar de sua vigência, no que couber.

Art.27-Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:A9E24A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA FINS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES SIGNATÁRIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA FINS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES SIGNATÁRIOS

Aos três dias de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL,** doravante denominado MUNICÍPIO CEDENTE, com sede na Rua Carlos Alberto Ribeiro, Nº 21, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Luiz Gusso, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA, neste ato representado por sua presidente Lucimeri de Fátima Santos Franco.

Considerando a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parceiras voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; e diante da necessidade de apoio operacional ao CESSIONÁRIO por meio da cessão de veículo, RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os entes dignatários **para fortalecimento e potencialização dos serviços tipificados que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bocaiúva do Sul tem cadastradas no CNEAS- Cadastro Nacional das Entidades da Assistência Social, sendo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e (Projeto) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária**, que contribuam, no âmbito do atendimento às pessoas com deficiência, oportunizando lhes transporte dos usuários e familiares dos mesmos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para visitas dos técnicos de atendimentos do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, para os técnicos que executam os serviços tipificados irem a congressos e capacitações que contribuam para o aprimoramento destes serviços.
1.2 – Para o fim especificado no item 1.1 supra, o MUNICÍPIO CEDENTE cede à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA um veículo tipo ”passageiro automóvel” I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, cor branca, ano de fabricação 2022, capacidade de 05 (cinco) pessoas, placa SEE9J05, renavam nº 01339833791, adquirido via Emenda Parlamentar nº410310720220001 – Grupo de Natureza de Despesa 4 – Investimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações:
I – DO MUNICÍPIO CEDENTE:
a) designar um gestor da parceira;
b) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
c) acompanhar *in loco* a execução do presente acordo;
d) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementados por meio desta parceria;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) apoiar tecnicamente e institucionalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e dos projetos, se necessário;
g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

h) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como, na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
i) manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
j) ceder o veículo descrito na cláusula primeira para uso pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA.
k) Responsabilizar-se pelo valor do seguro e taxa de licenciamento, conforme deliberado em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social em 09.05.2022;
l) manter vigente apólice de seguro em favor do veículo cedido com cobertura total.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA:
a) divulgar na Internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
b) dar livre acesso aos servidores do MUNICÍPIO CEDENTE, aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão da parceria, bem como, aos locais de execução do objeto;
c) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
d) discutir com o MUNICÍPIO CEDENTE sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário, implementando os ajustes, quando necessário;
e) utilizar o veículo cedido para atendimento exclusivo às necessidades operacionais dos serviços que a OSC tem cadastrados no CNEAS, sendo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e (Projeto) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, vedado qualquer uso imoral, no interesse particular de funcionários ou dirigentes ou qualquer uso indevido que caracterize o desvio de finalidade;
f) manter a guarda e conservação do veículo objeto da presente cessão;
g) não usar o veículo para fins particulares, bem como a sua guarda durante o período em que não esteja sendo usado deverá ser em local apropriado, onde haja segurança, vedado ser mantido na residência de particulares ou de funcionários ou membros da diretoria;
h) arcar com as despesas decorrentes da manutenção, conservação, combustível, taxas e multas decorrentes da utilização do veículo cedido;
i) identificar no veículo cedido, em local de perfeita visualização ao público, a seguinte informação: "*Veículo cedido pela Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul";*
j) identificar no veículo cedido, em local de perfeita visualização ao público, a seguinte informação: "*Uso irregular – Denuncie: (41) 3675-3968/3675-3979 ou através da Ouvidoria do Município em www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/site/";*
k) a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA assume responsabilidade civil pelos danos que porventura venha a ocasionar a terceiros e/ou a usuários transportados, durante a utilização do veículo ora cedido;
l) também a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA assume a responsabilidade civil em decorrência de sinistros que porventura venha a sofrer durante o uso do veículo cedido, inclusive indenizando o MUNICÍPIO CEDENTE pelas perdas e danos morais e materiais;
m) a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA indenizará em regresso o MUNICÍPIO CEDENTE caso este seja demandado judicialmente e venha a ser condenado ao pagamento de indenizações decorrentes de danos materiais e morais que venha a ocorrer em virtude da utilização do veículo cedido, independentemente de culpa da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 – O presente instrumento vigerá por 05 (cinco) anos, até 03/05/2028.
4.2- A OSC, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes do término deste instrumento, enviará solicitação por meio de ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social para votação se o bem ficará na OSC por meio de termo de doação, ou se permanece vinculado ao patrimônio do município.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
5.1 – O MUNICÍPIO CEDENTE designará um gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO CEDENTE poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial:
I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, se for o caso;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no presente instrumento, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante monitoramento e avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social;
6.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto, podendo ser alterado o veículo cedido caso haja a necessidade ou para aprimoramento da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o previsto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e com as normas da Lei nº 13.019/2014, o MUNICÍPIO CEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
7.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da infração, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
8.1 – O presente Acordo de Cooperação poderá ser:
I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
c) se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA der outra destinação ao veículo cedido;
d) se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA desrespeitar as leis de trânsito;
e) nos demais casos em que houver violação da legalidade e da moralidade.
8.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.
8.3 – Uma vez decreta a rescisão, inclusive por ato unilateral do Município Cedente, o veículo objeto de cessão deverá ser imediatamente entregue pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO CEDENTE, imediatamente após a data de sua assinatura.
9.2 – Eventual publicidade de qualquer ato executado em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral ou membros da diretoria ou funcionários da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro do Juízo de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul- PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
10.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Bocaiúva do Sul, 03 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul

LUCIMERI DE FÁTIMA SANTOS FRANCO
Presidente APAE de Bocaiúva do Sul

Testemunhas

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:E1EBB13E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Fica prorrogada a data de abertura do Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ACADEMIA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.**, para o dia 29 de maio de 2023, às 09:00 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 29 de maio de 2023, às 09:00 horas para alteração do projeto base da licitação;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 03 de maio de 2023.

VIVIANE APARECIDA DE DEUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B694077C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 71-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2023.
CONTRATANTE: **ARLETE BORDIGNON MAROSTICA.**
OBJETO: Locação de uma casa mista com aproximadamente 45m².
VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 01/05/2024.
VALOR: **R$ 4.059,24 (quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**
FUNDAMENTO: Compra Direta n° 45/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:343F02E3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 3-2023

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2023 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/06/2023, às 13:30 horas, no endereço, Rua São Paulo 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 3/2023, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior oferta.

Objeto da Licitação:
Concessão de barracão industrial de 500m² para instalação de empresa.

Bom Jesus do Sul - PR, 02 de maio de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:900335FE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 35-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 18/05/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de horas máquina de trator de esteiras e escavadeira hidráulica.
Recebimento das propostas: de 08/05/2023 às 13h00min até 18/05/2023 às 08h00min.
Abertura das propostas: 18/05/2023, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 18/05/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E04D30FB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 36-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 19/05/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços de borracharia.
Recebimento das propostas: de 09/05/2023 às 13h00min até 19/05/2023 às 08h00min.
Abertura das propostas: 19/05/2023, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 19/05/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:64B27042

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 37-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as escolas municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 18/05/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 18/05/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A79F1BA0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 38-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 19/05/2023, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos.
Recebimento das propostas: de 09/05/2023 às 13h00min até 19/05/2023 às 13h00min.
Abertura das propostas: 19/05/2023, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 19/05/2023, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:57FDA5AD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 65-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2023
CONTRATADA: ANTONIO VALDECIR MEZACASA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 01/05/2024.
VALOR: **R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 2/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:43B77DE9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 64-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2023
CONTRATADA: JOEL AMILTON CAMARGO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 01/05/2024.
VALOR: **R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 2/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AAD1945B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 66-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2023
CONTRATADA: LUANE FERREIRA DE LIMA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 01/05/2024.
VALOR: **R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 2/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E343D903

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 67-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2023
CONTRATADA: JOAB DE BONFIM.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 01/05/2024.
VALOR: **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 2/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:94EA1AA3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 68-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2023
CONTRATADA: CLERECI SOARES CORREIA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 01/05/2024.
VALOR: **R$ 30.785,00 (trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 2/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A3FFD47

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 69-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2023
CONTRATADA: TERESINHA DE FATIMA DA SILVA CURZEL.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 01/05/2024.
VALOR: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 2/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1D23E8F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 70-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2023
CONTRATADA: GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 01/05/2024.
VALOR: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 2/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:783414A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 095, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido o servidor Marcos Zini, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 02 de maio de 2023, o servidor Marcos Zini, RG nº 10.101.537-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:30AC4FCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 81/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2021
CONTRATADA: VALDECI KLIMA TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ: 07.414.845/0001-72

Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 20 de maio de 2023 até 19 de maio de 2024.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:C1E8E1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora LUCIELI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 508, lotada no Cargo de Agente Administrativo – Atendente Administrativo, para EXERCER a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – CDMI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) e Operadora do CADASTRO ÚNICO, recebendo para o exercício da função o constante do anexo III, da Lei Municipal nº 609/2023 (FG 15).

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 051/2022 de 05/08/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2023.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 03 de maio de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D736820F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2226/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cafeara – Pr, autorizado pela Lei n.° 612/2023, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cafeara, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 72.811,20** (setenta e dois mil oitocentos e onze reais e vinte centavos) como segue:

04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
002	**DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**SAÚDE**	
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	
10.302.0006	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
10.302.0006.2157	**Manutenção dos recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP**	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 = 15%)	72.811,20
TOTAL		**72.811,20**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o Superávit do Exercício Anterior da fonte abaixo:

FONTE	VALOR
303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 = 15%)	72.811,20
TOTAL	**72.811,20**

Artigo 3º - Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 100/1993.

Cafeara - Pr, 03 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51A68B4F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2228/2023

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **74.711,95 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	63.733,95
10.301.0006.1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.978,00
	SUBTOTAL	74.711,95
	TOTAL	**74.711,95**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	67.711,95

10.303.0006.1072	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
	SUBTOTAL	74.711,95
	TOTAL	**74.711,95**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 03 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C0C838E0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 21/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Eletronico**, Tipo Menor Preço Por **Lote** para **Contratação de empresa para execução de oficinas e prestação de serviços de um Educador/Orientador Social a serem desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Assistência**, com abertura no dia 17/05/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 03 de maio de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5958B2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -ATA Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023

ATA Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, (03/05/2023), às 09:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 057/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preço visando eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento instalação e estrutura de tendas, banheiros químicos e som para a realização de futuros eventos a serem realizados no município de Cafelândia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
09.185.999/0001-65	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$345.020,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e vinte reais)
30.167.372/0001-78	J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS	R$19.020,00 (dezenove mil e vinte reais)

O valor total da licitação R$364.040,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **03/05/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CDE58815

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 059/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°028/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos Classe I, sólidos e líquidos, gerados no pátio de máquinas e lavador do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (www.cafelandia.pr.gov.br ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **16 de maio de 2023 às 08h30min**, no site no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 03 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1E8DFC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 72/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 72/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
238 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.400,00
242 - 4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.000,00
Total Suplementação:			173.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
210 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	9.400,00
215 - 3.3.90.30.00.00	797	MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00
227 - 3.3.90.39.00.00	797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.500,00
235 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Total Redução:			173.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F9937ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 73/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 73/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 119.604,50 (cento e dezenove mil seiscentos e quatro reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
239 - 4.4.90.52.00.00	01304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.604,50
242 - 4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00
Total Suplementação:			119.604,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente
797	APSUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F7C2B6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 74/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 74/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 132.150,00 (cento e trinta e dois mil cento e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
216 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	4.850,00
593 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
219 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD-SUAS	
358 - 3.3.90.39.00.00	788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
Total Suplementação:			132.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
205 - 3.1.90.13.00.00	1019	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450,00
203 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
210 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
243 - 4.4.90.52.00.00	1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	

06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD-SUAS	
357 - 3.3.90.30.00.00	788	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
359 - 3.3.90.93.00.00	788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
Total Redução:			132.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9F400D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 75/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 75/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR	
12.025		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	
12.025.13.392.0023.1.023.		Implantação Infraestrutura Turistica	
639 - 4.4.90.51.00.00	852	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
852	EMENDA PARLAMENTAR 30920002 INVESTIMENTO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C6DF9751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 071/2023

DECRETO Nº 71/2023

SÚMULA: Nomeia Diretor de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEIA o funcionário **VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA**, à partir de 03/052023**,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico – C1, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C63B8C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 076

DECRETO Nº 076/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de Califórnia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1494/2013 DE 25/10/2013.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros de composição do **Conselho de Desenvolvimento Municipal de Califórnia/PR:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - **SEAFIPLAN**
Jair Valdir Deretti (titular)
Neuzeli Federovicz (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **SETOSP**
Antonio Marcos Santiago (titular)
Marcio Adriano da Silva (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA **– SEMA**
Claudemir Nunes Barbosa (titular)
Antonio de Padua Geronimo (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SAÚDE**
Renato do Nascimento (titular)
Leide Aparecida Pazini Bueno (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – **SASC**
Euclidia Maria Farias Figueira (titular)
Adriana Canovas Matias Cassins (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEDU**
Agda Mary Fernandes Viotto (titular)
Janete Maria do Couto (suplente)

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - **SESLA**
Everton Aparecido Gonçalves (titular)
Rivelino de Souza (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SEHAD**

Vinícius Gonçalves de Melo Lima (titular)
Danielli Martins Stdrezk (suplente)

Assessoria Jurídica – **ASSEJUR**
Saulo de Tarso Paulista da Silva (titular)
Leiliane Soares de Oliveira (suplente)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Junior Cesar Belonci (titular)
Geisa Aparecida Santiago (suplente)

Ronado Onesino Martins (titular)
Jorge Dionisio da Silva (suplente)

ÓRGÃOS ESTADUAIS COM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO
EMATER
Romeu Suzuki (titular)
Clovis Rene Glaeser (suplente)

COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN
Maria de Fátima Ferreira Domingues (titular)
Lucilene Domingues (suplente)

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE NO MUNICÍPIO
APAE
Jandra Esmeria Matos (titular)
Maria Shirley Voltarelli Guerra (suplente)

APMI
Eva Aparecida Leal de Souza (titular)
Maria Stela dos Santos (suplente)

LAR SÃO VICENTE DE PAULA
Nelson da Cruz Sene (titular)
Maria Célia Marques(suplente)

EMPRESÁRIOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO URBANO
Carlos Francisco Neves (titular)
Claudecir Joani (suplente)

Artur Portelinha Braga (titular)
Rosenildo Mendes (suplente)

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
Paulo Henrique do Nascimento (titular)
Etiele Santos dos Reis (suplente)

Pedro Portelinha (titular)
Jaiderson Emerich Marçal (suplente)

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 189/2022 de 18/08/2022, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,aos 03 dias do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:04655B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 001/2022 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através da Lei Municipal n° 1632 de 06 de dezembro de 2016.

Considerando a Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022;.

Considerando a Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990; e

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde - PMS 2022- 2025 do Município de Califórnia – PR (em anexo).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 23 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia - PR, 03 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto n° 092, de 08 de Maio de 2020.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n °10 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:F4555BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 83/2023

PORTARIA Nº 83/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 03/05/2023, a profissional adiante citada, portador da Cédula de Identidade RG – 15.461.794-9 /PR, inscrito no CPF – 098.624.489-97, para exercer o cargo de Monitor Educacional, aprovada no Processo Seletivo, nº 020/2022, conforme edital de convocação 024/2023.

I – **SABRINA DE OLIVEIRA BATISTA**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:323EA5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 82/2023

PORTARIA Nº 82/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 08/05/2023, a profissional adiante citada, portador da Cédula de Identidade RG – 10.579.201-8 /PR, inscrito no CPF – 084.009.079-06, para exercer o cargo de Vigia, aprovada no Concurso Público, nº 001/2019, conforme edital de convocação 021/2023.

I – **DANILO WALLACE DE SOUZA**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:522ADD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 077

DECRETO Nº 77/2023

SÚMULA: SUSPENDE OS EFEITOS DE DECRETOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos dos Decretos Municipais nº 49/2023, nº 50/2023, nº 51/2023, nº 52/2023, nº 53/2023, nº 54/2023, nº 55/2023 e nº 68/2023.

Art. 2º Durante o prazo de suspensão dos efeitos dos decretos especificados no art. 1º deste Decreto, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública deverão licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, sendo a licitação formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste Decreto serão publicados na imprensa oficial, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Artigo 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Artigo 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2023.

Califórnia, 03 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:449C720B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1063, DE 03 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1063, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2026 - Bloco Investimentos Saúde – Estadual / Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamento de material permanente
Valor: R$ 21.000,00
Conta Despesa: 1710
Fonte: 517 (Bloco de Investimento na rede de serviços públicos em saúde)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
517	R$ 21.000,00
TOTAL	**R$ 21.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:573DDEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 22/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 22/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, DIVISÓRIAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **04.631.956/0001-42**, vencedora do **Item 01, com desconto de 09%**, com valor total de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), a empresa **SERGIO SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **41.887.713/0001-04**, vencedora do **Item 02, com desconto de 31%**, com valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), a empresa **RODRIGO NEZI TEODORO -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **31.519.367/0001-40**, vencedora **do Item 03, com desconto de 12%** e **do Item 05, com desconto de 09%**, com valor total de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) e a empresa **J. M. VUJANSKI MARMORARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **32.105.162/0001-80**, vencedora **do Item 04, com desconto de 40%**, com valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Campina do Simão - PR, três dias de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1E9BBB0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Portaria Nº 36, de 03 de Maio de 2023.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Wilmar Pilissari** portador do **CPF: 282.791.409-30** do **RG n° 1.651.488-8** aprovado em 7° lugar no Concurso Público 01/2019, para o cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 03 de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:27E1526D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 37 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 275 de 2008.

Resolve:

Art. 1º: Nomear os membros para compor o compor o Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), assim constituído.

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Sebastião Hardt CPF: 846.776.359-00 **Associação da Melhor Idade (AMI)**	Davi de Moraes CPF:339.891.929-49 **Associação da Melhor Idade (AMI)**
Marcio Amadiu CPF: 047.244.829-31 **Pastoral da Pessoa Idosa**	Aline Maria Almeida CPF: 086.680.179-00 **Pastoral da Pessoa Idosa**
Alisson Daniel Matte CPF: 115.182.109-88 **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa**	Eldor Valmir Matte CPF: 828.708.029-00 **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa**

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Beatriz de Freitas CPF: 105.618.139.73 **Secretaria Municipal de Assistência Social**	Raquel Moreira Terhaag CPF: 037.609.299-82 **Secretaria Municiapal de Assistência Social**
Rosane Nezi Teodoro CPF: 843.797.079-20 **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**	Silmara Brandalise Hardt CPF: 030.814.019-25 **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Nerci Dorocil K. de Oliveira CPF: 786.884.779-49 **Secretaria Municipal de Saúde**	Regiane Grigoletto CPF: 083.522.469-41 **Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - Pela regra de alternância, a Presidência do referido conselho será governamental, sendo assim, realizada eleição entre os representantes, conforme registrado sob a ATA 03/2023, a **Presidência** fica sob a responsabilidade da Srª. **Regiane Grigoletto** (Secretaria Municipal de Saúde) e **Vice-Presidente** a Srª. **Nerci Dorocil K. de Oliveira** (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 3º - A Secretaria Executiva do CMDPI fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a Secretária a Srª **Beatriz de Freitas**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 97 de 07 de julho de 2022, e disposições em contrário.

Campina do Simão, 03 de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:103F808F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI N°. 880, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "Associação Projeto Taquari", entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 40.917.862/0001-06, com sede neste Município.

Art. 2º À referida Associação, ficam assegurados todos os direitos e vantagens, como também as obrigações previstas na legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº. 48 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:931B9E1A

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE DO SUL – QUADRIÊNIO 2024/2027.

A Comissão Especial instituída pela Resolução Conjunta n.º 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 02 de fevereiro de 2023, edição 2702, que constituiu a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, em atendimento junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, na Rua Prof. Duílio Calderari, n.º 1567, Bairro Jardim Paulista, em Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3676-8113, divulga a relação de **inscrições deferidas e indeferidas**, após a análise da documentação apresentada em consonância com a documentação exigida pelo edital aprovado pela Resolução n.º 05/2023 – CMDCA, nos seguintes termos:

Na forma do disposto pelo item 10.5 do mencionado edital, qualquer cidadão poderá oferecer impugnação de candidatos no período de 04 a 10/05/2023, devendo ser dirigida à Comissão Especial, em petição fundamentada e instruída de provas, a ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no horário entre 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:30.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DE 04 A 10/05/2023

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROTOCOLO	DATA	CANDIDATO
11827/2023	13/04/2023	Ana Paula Carmo Dalagrana da Silva
11830/2023	13/04/2023	Ketlen Caroline Ramos de Morais
11832/2023	13/04/2023	Helen Dienfer da Silva Fonseca
13147/2023	25/04/2023	Jessica Santos Fialho de Souza Polli
13311/2023	26/04/2023	Airton de Oliveira
13314/2023	26/04/2023	Wellington Bandeira Martins
14076/2023	28/04/2023	Marcia Cristina Pavelik Hathy
14086/2023	28/04/2023	Heros Avelino Francisco
14093/2023	28/04/2023	Nilton Pezote Junior
14111/2023	28/04/2023	Rildo Batista Rodrigues
14134/2023	28/04/2023	Kauanny Falavinha Sutil
14181/2023	28/04/2023	Juliana Varelo Vaz
14184/2023	28/04/2023	Cesar Augusto Von Tempski
14205/2023	28/04/2023	Rosana Miranda de Lima

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

12064/2023	17/04/2023	Leila Batista Pires dos Santos
12731/2023	20/04/2023	Patricia Ribeiro Cornelio da Silva
12829/2023	24/04/2023	Heinrich Kerschbaum
13319/2023	26/04/2023	Xenia de Jesus Lima
13326/2023	26/04/2023	Tania Maria Sellis Tavares da Rosa
13944/2023	27/04/2023	Racklaine Lauane Lourenço Leite
14022/2023	27/04/2023	Debora Cristina Nunes Berlanda da Rosa
14023/2023	27/04/2023	Daniel Rosa de Freitas
14028/2023	27/04/2023	Mariana Pscheidt Trindade Coradin
14121/2023	28/04/2023	Giana de Oliveira Jaymes
14142/2023	28/04/2023	Nathaly Dittert
14154/2023	28/04/2023	Leia Janete dos Santos Babinski
14155/2023	28/04/2023	Lilian Flavia Collere
14162/2023	28/04/2023	Tatiana Cristina da Paz
14171/2023	28/04/2023	Sirlene Dias Sposito

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2023

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	***MARINEIA MANENTI***
Membro Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral
PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA	***ALESSANDRA REGINA W. PETROSKI***
Membro da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:721A405E

GABINETE
EDITAL Nº 25/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 09/06/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATO0384	274770A000005365	07/02/2023	55500	
BBJ1A19	274770A000005361	07/02/2023	55500	
EIO9521	274770A000005363	07/02/2023	55500	
OXE0695	274770A000005359	07/02/2023	55500	

Até 16/06/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGQ1004	274770A000005381	08/02/2023	55250	
AOZ7266	274770A000005377	08/02/2023	55250	
APP3993	274770A000005398	10/02/2023	55500	
AWO7884	274770A000005396	10/02/2023	55500	
AZO8154	274770A000005373	08/02/2023	55500	01148730720

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:C0E5E54C

GABINETE
EDITAL Nº 24/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

a) Até 05/06/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACX0H07	116100T000452079	07/04/2023	65300
DRK2A95	116100T000452080	07/04/2023	65300
SDQ1D69	116100T000742605	10/04/2023	56300

b) Até 09/06/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAL4686	116100T000740910	12/04/2023	59670
ANX1833	274770A000007702	10/04/2023	55680
ANX7B05	274770A000007604	06/04/2023	55413
ARI4080	274770A000007703	11/04/2023	54521
ATE1C40	274770A000007606	10/04/2023	55500
ATW1I29	274770A000007608	10/04/2023	54600

AZZ2I97	116100T000739816	11/04/2023	70561
BCA7D71	274770A000007611	10/04/2023	54600
BCT3G98	274770A000007609	10/04/2023	55680
BCZ6A78	274770A000007605	06/04/2023	55413
EJS0H22	274770A000007705	11/04/2023	76252
HFF3J03	274770A000007706	11/04/2023	55414
IGX5614	274770A000007701	10/04/2023	55500
MJQ8246	274770A000007704	11/04/2023	55500
PVU4D32	274770A000007613	11/04/2023	55413
QQZ8A77	274770A000007610	10/04/2023	55680
RAF8666	274770A000006268	05/04/2023	51851
SDP6C39	274770A000006276	06/04/2023	70561
SDZ0I35	274770A000006275	06/04/2023	70561

c) Até 12/06/2023

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DSE0C93	116100T000242801	17/04/2023	55411
RHP8G58	274770NIC0000342	04/04/2023	50020
EGE8367	116100T000738955	17/04/2023	76251

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:A0DB7EED

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 45 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 45/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 17 de maio de 2023, às 09h00min, tendo em vista alteração no valor que compõem o kit da cesta básica, bem como no valor total da licitação.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 45/2023 para o dia 17 de maio de 2023 às 09:00 horas.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6664F684

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 51 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 51/2023
Processo n.º 100/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SOFTWARE WINDOWS SERVER PARA OS EQUIPAMENTOS QUE FAZEM O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REDE DA PREFEITURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17 de maio de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8219DB6

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO PREGÃO 28 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2023
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", ENTRE OS DIAS 26 A 28 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PR.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
FLAVIO AGUIAR DOS SANTOS LTDA – CNPJ nº. 11.407.768/0001-09.

CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA:
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº. 95.409.611/0001-02.

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão, na qual entendeu pela inabilitação da empresa recorrente e habilitação da empresa recorrida;

CONSIDERANDO as fundamentações do Parecer Jurídico nº. 225/2023 da Procuradoria Geral do Município, no qual opina-se pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela recorrente, pelos motivos expostos no parecer.

DECIDO

Ratificar o entendimento da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa FLAVIO AGUIAR DOS SANTOS LTDA e pela manutenção da habilitação da empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2B2060A8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 28/2023
Processo nº. 97/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 97/2023, Pregão n.º 28/2023, que tem por objeto aPERMISSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", ENTRE OS DIAS 26 A 28 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PR..

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total (Maior Oferta)
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	95.409.611/0001-02	R$ 280.700,00

Campina Grande do Sul, 03/05/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:673732B4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 52 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 52/2023
Processo n.º 136/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE ADVANCED GATEWAY SECURY SUITE FOR NSA 5600 SERIES PARA O EQUIPAMENTO FIREWALL SONICWALL MODELO NSA 5600, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17/05/2023, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2023

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C987B82B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 53 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 53/2023
Processo n.º 40/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18 de maio de 2023, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17299855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 22/2023

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 22/2023	17/04/2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipais, pela Secretaria Municipal de Saúde	- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	R$ 3.528,00
			- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20.371,00
			- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 14.007,00
			- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 9.991,80
			- CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	R$ 2.290,00
			- LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 21.500,00
			- GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIREL	R$ 11.970,00
			-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.219,00
			- GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.420,00
			- CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R$ 641,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:F9B529A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 94/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Pregão Eletrônico 21/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, Segurança do Trabalho a fim de acompanhar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	94/2023	OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 13.179.318/0001-23	28/04/2023	R$ 75.878,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:3FA85AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Protocolo no 1137/2023
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2023;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 24 de ABRIL de 2023, **GILVANA KOZA,** portadora da RG: 69942130 /SSP-PR e do CPF n.º 042.912.749-98, para ocupar o cargo de FONOAUDIOLOGO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 24/04/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de ABRIL de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0E7BC06C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2023

Nomeia ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
O Protocolo no 1310/2023
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 01/2023;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 02 maio de 2023, **ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS,** portadora da RG: 145537126 /SSP-PR e do CPF n.º 922.512.000-10, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02/04/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B7B829A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 485.400,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos Reais)no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 485.400,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos Reais), como segue:

ÓRGÃO: 11 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 04 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL			
2.040 – Programa de Apoio Técnico ao Produtor Rural			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0843	485.400,00
		TOTAL	**485.400,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0843, R$ 485.400,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos Reais), segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0843 – Convênio 395/2022	485.400,00
TOTAL	**485.400,00**

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto revoga do Decreto nº 167 de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2023. Edição 2762.

Art. 5º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BA70C172

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 52 à 58, do protocolo nº. 1973/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "***Contratação de empresa autorizada para realizar a "Revisão de Garantia" 500 horas da Retro-escavadeira 3CX Serie 3089317***, cujo contratado é: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.063.653/0010-24,** com custo máximo estimado da presente contratação de **R$ 5.205,52 (cinco mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 28 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:00815ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 003/2023

Estabelece procedimentos preliminares para aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, regulamenta dispensa eletrônica e outras providências no âmbito da Câmara Municipal de Candói

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI (PR),no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDOa promulgação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 191 e no inciso II do artigo 193 da NLLC, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de dois anos da publicação da mencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata até então vigente;

CONSIDERANDOque, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei",

CONSIDERANDOos aspectos preponderantes relativos ao princípio do planejamento, onde a interpretação da lei não pode ser desconexa ou descontextualizada, nos termos do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, expressamente destacado no artigo 5º da NLLC;

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação de diversos dispositivos da NLLC pelo órgão;

CONSIDERANDOa necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na da NLLC;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui todos os meios e normas necessários para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes, até o prazo legalmente instituído pela NLLC;

CONSIDERANDOque o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;

R E S O L V E

Art. 1ºA Câmara Municipal de Candói poderá adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, ora denominado Comprasnet ou sistema que vier a substituir, para a realização dos procedimentos de contratação direta de bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, podendo, ainda, ser utilizado sistema próprio do Município, ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que

estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, ou ato que o substituir.

Art. 2ºA dispensa de licitação, na forma eletrônica, será adotada nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3ºO disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 ou ato que vier a substituir.

§5º Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Art. 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 4°O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, para fins de aplicação deste regulamento, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - requisição acompanhado do Termo de Referência, facultada a elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares;
II -estimativa de preços e justificativa dos valores encontrados se for o caso;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da previsão de recursos orçamentários;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – autorização da autoridade competente.

§ 1°Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2°As contratações de que tratam os incisos I e II, do artigo 75, da Lei n° 14.133/2021 serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e nos termos do Portal Nacional de Compras Públicas conforme regras da sua operacionalidade, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas de eventuais interessados, a ser juntada e avaliada junto as demais cotações que já acompanham a requisição.

Art. 5° O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6°Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

I - Considera-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.
II - Considera-se bem de consumo de luxo, aquele que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal e cujos padrões descritivos ultrapassam demasiadamente a necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.
III - Compete ao Presidente da Câmara Municipal, a decisão motivada para a aquisição mencionada no inciso anterior.

Art. 7º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, a fim de dar cumprimento ao parágrafo segundo do Artigo 20, da Lei de Licitações e Contrato, deverá ser considerado:

I – relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/ dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 8ºA Câmara Municipal utilizará, no que couber, o Decreto Municipal n° 250/2022, do Poder Executivo, para a realização de estimativa de preços para aquisições e/ou contratações.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candói/PR, em 02 de maio de 2023.

Mesa Diretora

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Vice- Presidente

SANDRA MARA KRUK
1ª Secretária

MAURI BELLE
2º Secretário

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:84E7D382

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 004/2023

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Candói, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais
Art. 1º Compete ao Presidente da Câmara Municipal a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação/equipe de apoio, agente de contratação, inclusive pregoeiro, os servidores que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública (inciso I, art. 7º Lei Federal 14.133/2021), para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro
Art. 2ºO agente de contratação, inclusive quando na condição de pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 1º, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Câmara Municipal na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único.O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da Equipe de Apoio
Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo único.A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Da Comissão de Contratação
Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, a comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3ºA comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 4ºA comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 2º desta Resolução.

Art. 5ºÉ competente para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, a autoridade a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 6ºA comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das

competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2º desta Resolução, no que couber.

Art. 7º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Parágrafo único.A comissão a que se refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Do Gestor de Contrato
Art. 8ºO gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único.O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do Município, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Do Fiscal de Contrato
Art. 9ºO fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal designado pelo Presidente da Câmara Municipal, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1ºO fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2ºA verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Resolução.

Art. 10.A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e
XVI - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1ºA fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2ºO representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3ºO fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Da Autoridade Máxima
Art. 11.A autoridade máxima da Câmara Municipal é o Presidente do Poder Legislativo, o qual caberá:

I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;
II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria da Câmara Municipal;
V - autorizar a abertura do processo licitatório;
VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VIII - homologar o resultado da licitação;
IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

Parágrafo único.A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Candói/PR, em 02 de maio de 2023.

Mesa Diretora

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Vice- Presidente

SANDRA MARA KRUK
1ª Secretária

MAURI BELLE
2º Secretário

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:96D2D5FE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 005/2023

Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Candói.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as hipóteses de contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Candói.
Parágrafo único. As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2ºO procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:
I- documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
II- estimativa de despesa e justificativa de preço;
III- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV- minuta do contrato, se for o caso;
V- pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
VI- razão de escolha do contratado;
VII- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
VIII- autorização da autoridade competente;
IX- parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico, dispensado na hipótese de parecer referencial;
X– ato de autorização da contratação pela autoridade competente.

§ 1ºO ato que autoriza a contratação direta e o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site eletrônico oficial do e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 2ºA publicidade dos contratos decorrentes, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer no prazo de dez dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data de sua assinatura.

§ 3º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei Complementar Municipal nº 052, de20 de dezembro de 2022.

§ 4ºA elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
I- contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independente da forma de contratação;
II- dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021;
III- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 2021;
IV- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V- contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

Art. 3ºA pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - série de preços coletados;
III - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta junto aos fornecedores; e
IV- data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Art. 4º Na pesquisa de preços, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 6º Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói, pelo prazo mínimo de três dias úteis.

§ 1ºA inviabilidade, a impossibilidade, inexequibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no*caput*deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

§ 2ºA proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

Art. 7º No caso de o procedimento de que trata o art. 6º deste Resolução restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I- fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
II- republicar o procedimento; ou
III- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1ºO disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§ 2º Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 6º, § 1º, desta Resolução, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

Art. 8°Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, por objetos de mesma natureza ou subelemento de despesa, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 9°O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Candói/PR, em 02 de maio de 2023.

Mesa Diretora

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Vice- Presidente

SANDRA MARA KRUK
1ª Secretária

MAURI BELLE
2º Secretário

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:EA6F6FAF

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 006/2023

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Candói os procedimentos licitatórios a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de Candói, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.

Art. 2º. Além das definições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os fins de aplicação desta Resolução, considera-se:
I. processo de contratação: processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Câmara Municipal por meio da contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou por processo de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;
II. processo licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;
III. processo de contratação direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
IV. demandante: agente público, órgão ou entidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como solicitá-la;
V. solicitação: documento de formalização de demandas, elaborado pelo demandante;
VI. reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias, decorrentes de atos da Administração ou extracontratuais, nas hipóteses de eventos de caso fortuito ou força maior;
VII. sítio eletrônico oficial: portal oficial da Câmara Municipal na internet, disponível no endereço eletrônico: https://www.camaracandoi.pr.gov.br/; e
VIII. sistema de controle interno: conjunto coordenado de métodos, medidas, mecanismos, processos e estruturas, adotados pela Câmara Municipal para a realização de suas atividades, em atendimento aos princípios da gestão pública.

CAPÍTULO II
ÇA DAS CONTRATAÇÕESDA GOVERNAN

Art. 3º.O Presidente da Câmara Municipal de Candói é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, como intuito, dentre outros, de:
I. alcançar os objetivos estabelecidos no Art. 11 da Lei nº 14.133, de2021;
II. promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;
III. assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e
IV. promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.

Art. 4º.A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência do Presidente da Câmara Municipal de Candói.

Parágrafo único.A ausência de providências relacionadas ao controle preventivo de riscos e à capacitação de agentes públicos que atuem no processo de contratação, bem como na promoção de mecanismos e adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos a serem regulamentadas será responsabilizada.

Art. 5º.O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Câmara Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:
I. racionalizar as contratações da Câmara Municipal de Candói;
II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico da Câmara Municipal de Candói;
III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
IV. apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Câmara Municipal de Candói para o próximo exercício, para estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

Art. 6º.O Plano de Contratações Anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.
I. Na primeira fase, a Secretaria Geral deverá indicar, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, utilizando-se de formulário próprio;
II. A segunda fase do Plano de Contratações Anual será realizada pela Mesa Diretora que concentrará, sempre que possível, as demandas por objetos de mesma natureza, deforma a reduzir custos, unificar e

organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.

Art. 7º. As contratações da Câmara Municipal serão realizadas na Secretaria Geral, a qual será responsável pelos procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.

Art. 8º.O processo de contratação será executado observando as seguintes fases:
I. fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir as minutas dos documentos necessários ao processo de contratação;
II. fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa de avaliação da proposta e das condições de habilitação dos proponentes, a fim de selecionar o fornecedor a ser contratado; e,
III. fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visem o adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pela Câmara Municipal inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação.

TÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
CAPÍTULO I
DA ATUAÇÃO DE AGENTES NA FASE PREPARATÓRIA
Art. 9°. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integrarão.

§ 1º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Candói.

§ 2º A critério da Câmara Municipal, e em função da especificidade do objeto, será admitida a contratação de terceiros para auxiliar na fase preparatória.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA
Art. 10.A fase preparatória inclui as seguintes atividades:
I. elaboração do estudo técnico preliminar, se for o caso;
II. elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;
III. elaboração da matriz de alocação de riscos, se for o caso;
IV. autorização para abertura do processo de contratação;
V. elaboração da minuta do edital, se for o caso;
VI. elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;
VII. elaboração da minuta de contrato, se for o caso;
VIII. análise jurídica do processo de contratação;
IX. autorização para publicação do edital;
X. inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e
XI. publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.

Art. 11. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo.

§ 1º Nas contratações emergenciais e nas contratações em que a Legislação Federal prever, será dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

§ 2º A observância das soluções já utilizadas anteriormente pela Câmara Municipal de Candói e por outros entes/órgãos não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.

Art. 12. Todos os processos de contratação serão publicados, extrato ou resumo, no Diário Oficial do município e no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

§ 1º Serão considerados jornais de grande circulação, o Diário Oficial do Município, em razão da sua visibilidade e alcance de público, ou outros jornais com circulação em pelos menos 5 (cinco) dias na semana e que possuam tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares ou acessos, no caso de digital.

CAPÍTULO III
DA PESQUISA DE PREÇOS
Seção I
Do Conceito de Valor Máximo da Contratação
Art. 13.O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e privados e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e ou regional.

Seção II
Do Processos de Aditivos Contratuais
Art. 14. As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.

Art. 15. Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 3 (três) referências de preços.
§ 1º Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.

§ 2º Caberá ao gestor do contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.

Art. 16. No caso de obras e serviços, os preços unitários, eventualmente não contemplados no contrato, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Câmara Municipal sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 17. As alterações de preço decorrentes de reajuste e repactuação serão realizadas por simples apostilamento, nos termos do inciso I do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

TÍTULO III
DA FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
Art. 18.O agente de contratação e equipe de apoio, e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do município de Candói, designados pelo Prefeito Municipal e cedidos ao Poder Legislativo.
Parágrafo único. O Agente de Contratação deverá ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da administração municipal.

Art. 19.A atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação inclui dentre outras, as atribuições previstas em regulamento próprio.

CAPÍTULO I
DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO E PRESENCIAL
Art. 20. As licitações realizadas pela Câmara Municipal de Candói deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, ressalvada a hipótese presencial desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Câmara Municipal na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, disponibilizadas no sítio eletrônico oficial.

§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado pela Câmara Municipal de Candói e de acordo com as regras contidas nesta Resolução e no instrumento convocatório.

§ 2º O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Câmara Municipal de Candói poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

§ 3º Para realizar licitações e dispensa eletrônicas, a Câmara Municipal de Candói utilizará, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal.

Art. 21. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I. credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;
III. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
VII. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo Único. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pela Câmara Municipal de Candói e constante no instrumento convocatório.

Art. 22. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Câmara Municipal na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, disponibilizadas no sítio eletrônico oficial.
Parágrafo único. Os interessados em participar deverão, obrigatoriamente, apresentar seus envelopes contendo os documentos de credenciamento, propostas de preço e documentos de habilitação, até o horário limite estabelecido no edital para recebimento.

Art. 23. Os envelopes poderão ser entregues:
I. diretamente, mediante protocolo, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Candói com indicação de que contém documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação, da data e horário da sessão; ou
II. por envio postal ou outro meio similar, endereçado ao agente de contratação, com indicação de que se trata de documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação, da data e horário da sessão.

Art. 24.O não comparecimento do licitante, presencialmente, no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão não inviabiliza sua participação na licitação, independentemente da modalidade ou modo de disputa, desde que tenha entregue os envelopes regularmente.

§ 1º O licitante que não comparecer à sessão participará na condição de não credenciado e perderá o direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

§ 2º Os envelopes apresentados pelos licitantes serão abertos somente após iniciada a sessão, cada qual no seu momento oportuno.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Art. 25. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:
I. menor preço;
II. maior desconto;
III. melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV. técnica e preço;
V. maior lance, no caso de leilão;
VI. maior retorno econômico.

§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 26.O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Câmara Municipal de Candói, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato próprio.

Art. 27.O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§ 3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Câmara Municipal de Candói para a execução do contrato.

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 28.O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.
Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.

Art. 29.O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.

Art. 30. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a Comissão de Contratação deverá ser auxiliada por Comissão Especial (banca) composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação a que se refere o*caput*deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Técnica e Preço

Art. 31.O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Câmara Municipal de Candói nas licitações para contratação de:
I. serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
II. serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
III. bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
IV. obras e serviços especiais de engenharia;
V. objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas “a”, “d” e “h” do inciso XVIII do*caput*do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de2021, o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 60% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica, podendo ser em maior percentual se devidamente justificado em instrumento convocatório.

Art. 32. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Maior Lance

Art. 33.O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso da modalidade leilão, nos termos previstos da Legislação Federal.

Maior Retorno Econômico

Art. 34. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionara maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, como objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

CAPÍTULO III
DA FASE INTERNA
Da Habilitação

Art. 35. Nas licitações realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Candói será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:
I. à habilitação jurídica;
II. à qualificação técnica;
III. à regularidade fiscal, social e trabalhista;
IV. à qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do*caput*do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a critério da Câmara Municipal de Candói, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Câmara Municipal de Candói, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 37. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.
§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 38.O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 39. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único.O disposto no*caput*não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 40. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 41. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1.º do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
I. os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;
II. serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e
III. serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Art. 42. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as condições indicadas no instrumento convocatório.

Art. 43. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos

Art. 44. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal n.º 14.133, de2021.

Do Encerramento

Art. 45. Finalizada a fase recursal, a Câmara Municipal de Candói poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 46. Exaurida a negociação prevista no art. 61 da Lei Federal n. º14.133, de 2021, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:
I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
II. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
III. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
IV. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.

§ 3.º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 47. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, o pregoeiro, e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 48. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 49.É facultado à Câmara Municipal de Candói, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:
I. revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação do previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste Regulamento; ou
II. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ,para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do*caput*, a Câmara Municipal de Candói poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Art. 50. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na e Lei Complementar Municipal nº 052, de20 de dezembro de 2022.

§ 1º A obtenção de benefícios a que se refere o*caput*deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 2º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no § 1º deste artigo.

Art. 51. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º123, de 2006, leis e regulamentos municipais.

TÍTULO IV
DAS MODALIDADES
CAPÍTULO I
DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA
Art. 52.A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 53.O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, cujo critério de julgamento poderá ser:
I. menor preço;
II. maior Desconto.

Art. 54. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
I. menor preço;
II. melhor técnica ou conteúdo artístico;
III. técnica e preço;
IV. maior retorno econômico;
V. maior desconto.

§ 1º Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

CAPÍTULO II
DAS DEMAIS MODALIDADES

Do Concurso
Art. 55. Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

Art. 56.O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
I. a qualificação exigida dos participantes;
II. as diretrizes e formas de apresentação do trabalho

III. as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Câmara Municipal de Candói, nos termos do art. 93da Lei Federal nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Art. 57. No caso de licitação pela modalidade concurso, o edital poderá prever que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.

Art. 58.O edital para a modalidade concurso deverá:
I. definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;
II. prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, seja preferencialmente garantido o anonimato;
III. indicar os membros da comissão especial, que no caso de projetos de engenharia e/ou arquitetura poderá ser composta por arquitetos e urbanistas e/ou engenheiros, agentes públicos ou não,
IV. indicar como presidente da comissão especial servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública,
V. estabelecer que a decisão da comissão especial é soberana;
VI. no caso de concurso para a contratação de projetos exigir, preferencialmente, a adoção preferencial da Modelagem da Informação da Construção*(Building Information Modelling - BIM*) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, para entrega dos projetos a serem contratados.

Do Leilão

Art. 59. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Art. 60. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observadas as disposições do art. 76 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 61. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.
§ 1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entrega após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.
§ 2º O valor recolhido à Administração não será devolvido.
§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Do Diálogo Competitivo

Art. 62. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Art. 63.O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
I. a qualificação exigida dos participantes;
II. as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
III. as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;
IV. o número mínimo de interessados a ser observado pela Câmara Municipal de Candói para que haja o diálogo.

§ 1º As fases, critérios de seleção e de classificação e demais procedimentos serão orientados em regulamento específico.

TÍTULO V
PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES E DAS CONTRATAÇÕES
CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS
Art. 64. Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:
I. credenciamento;
II. pré-qualificação;
III. procedimento de manifestação de interesse;
IV. sistema de registro de preços;
V. registro cadastral.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO
Art. 65. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Câmara Municipal de Candói convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.

§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 66.O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município e, em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 1º A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os*links*para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói;

§ 2º Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 67.A documentação será analisada no prazo máximo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 68. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 69.A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 70.O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 71.O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I. paralela e não excludente;
II. com seleção a critério de terceiros;
III. em mercados fluidos.

Da concessão do credenciamento

Art. 72.O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 73.O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1ºdeste artigo.

§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 74. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.

§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do§1º deste artigo.

§ 5º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no*caput*deste artigo participarão normalmente, quando for ocaso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§ 6º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município de Candói, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói em prazo não superior a 5(cinco) dias úteis.

Art. 75.A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Da manutenção do credenciamento

Art. 76. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Candói, sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no*caput*, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 77.Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único.O credenciado, no caso descrito no*caput*deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 78.O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Do cancelamento do credenciamento

Art. 79.O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 80.O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Regulamento**.**

Da contratação

Art. 81. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por

meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 82.A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deste Regulamento e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 83.A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 84.O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 85.A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Candói e do órgão ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10(dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 86.A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 87.A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 88. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Das hipóteses e requisitos específicos

Art. 89. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
I. descrição da demanda;
II. razões para a contratação;
III. tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
IV. número de credenciados necessários para a realização do serviço;
V. cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
VI. localidade/região em que será realizada a execução do serviço.

§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.

§ 3º As demandas, para a hipótese do*caput*deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
I. os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §2º deste artigo;
II. o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
III. a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;
IV. o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 4º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.

§ 5º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 6º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.

§ 7º A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:
I. descrição da demanda;
II. tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III. número de credenciados necessários;
IV. cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
V. localidade/região onde será realizado o serviço.

§ 8º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.

§ 9º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.

§ 10. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9ºdeste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

§ 11. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:
I. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;
II. para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de2006;
III. o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;
IV. o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;
V. as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.

§ 12. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

§ 13.Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a atado evento.

§ 14. A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial doa Câmara Municipal de Candói e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.

§ 15. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.

§ 16. Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:
I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
III. proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV. homologar o procedimento para o credenciamento.

§ 17. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e este Regulamento.

§ 18. A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:
I. descrição da demanda;
II. tempo, horas ou fração e valores de contratação;
III. credenciados e/ou serviços necessários;
IV. cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;
V. localidade/região em que será realizado o serviço.

§ 19. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme ocaso.

§ 20. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.

§ 21. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

§ 22. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.

§ 23. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

§ 24. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Da Sanção do Descredenciamento

Art. 90.O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria Geral, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 91. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Da pré-qualificação
Art. 92.A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:
I. fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
II. bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Câmara Municipal de Candói.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do*caput*deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores e ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

Art. 93. Os órgãos e entidades do poder público municipal poderão solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 94.A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições de regulamento próprio a ser editado, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 95.O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades municipais, obedecerá ao disposto neste Regulamento.

Art. 96.O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Câmara Municipal.
Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional;
II. necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Das Atribuições do Órgão Gerenciador

Art. 97.A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Candói irá gerenciar as licitações para formação dos registros de preços.

Art. 98. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I. registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;
II. realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
III. consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
IV. recusar os quantitativos considerados ínfimos;
V. promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
VI. realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
VII. gerenciar a ata de registro de preços;
VIII. conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
IX. deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
X. providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
XI. verificar se os pedidos de realização de registro de preços efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 98,*caput*e parágrafo único, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.
XII. aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único.A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do*caput*deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito à Câmara Municipal de Candói.

Da Licitação do Sistema de Registro de Preços

Art. 99.O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 100.O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado na forma do regulamento próprio.

Art. 101. Além das exigências previstas no*caput*do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:
I – estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
II - prazo de validade da ata de registro de preços;
III - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:
I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, conforme definição no § 1º do artigo 107 deste Regulamento;
II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;
IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;
V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 125 deste Regulamento.

Da Ata de Registro Preços

Art. 102. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Candói.

§ 1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações

Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

§ 4º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas neste regulamento;
II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do*caput*deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do*caput*deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras do Município;

§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 103. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 104.A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 105. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 106. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

Art. 107. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Câmara Municipal de Candói;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Câmara Municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2ºdeste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Câmara Municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Câmara Municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Câmara Municipal de Candói poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive

quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado

Art. 108.O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusulas que estabeleçam a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 109.O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Câmara Municipal.

Art. 110.A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 111. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Câmara Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Das Regras Gerais da Contratação

Art. 112. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 113. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 114. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 115. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA REGISTRO CADASTRAL
Art. 116.A Câmara Municipal de Candói deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 1ºÉ proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 2ºA Câmara Municipal de Candói poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 117.A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Art. 118.A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o art. 122 deste Regulamento, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

Art. 119.O interessado que requerer o cadastro, na forma do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º do art. 88 da Lei 14.133, de 2021.

Art. 120.O registro cadastral unificado será de acesso e consulta prévia obrigatório para:
I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e
III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Federal 14.133, de 2021

TÍTULO VI
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Da Gestão e Fiscalização de Contratos
Art. 121. Os contratos serão geridos e fiscalizados nos termos da legislação federal e regulamento próprio da Câmara Municipal de Candói.

CAPÍTULO II
DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art.122.O objeto do contrato será recebido:
I em caso de obras e serviços especiais de engenharia:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico; e
b) definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos.

II em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:
a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, ou pelo gestor de contrato nos termos do instrumento contratual.

III em caso de compras:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material comas exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, ou pelo gestor de contrato, nos termos do instrumento contratual.

Art.123.A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato, do gestor de contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.

§ 1º Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, como início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal do contratado de que o objeto foi entregue ou executado.

§ 2º O recebimento tácito, descrito no parágrafo anterior, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.

§ 3º A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal, ao gestor, ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas no contrato.

Art.124.O recebimento provisório do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.
Parágrafo único. O recebimento definitivo do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito à devolução da garantia contratual prestada, quando cabível, em até 5 (cinco) dias úteis, exceto nos casos específicos que dependam de certidões ou outros documentos adicionais de responsabilidade do contratado.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO DOS CONTRATOS

Art.125. Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.

Parágrafo único. No caso de contratos de prestação de serviços concessão de mão de obra em regime de exclusividade, é permitida a retenção proporcional dos valores correspondentes a salários e outras verbas exigíveis do contratado a seus empregados e não adimplidos, para os fins de realizar o pagamento direto, quando previsto em contrato, ou para depósito em conta vinculada, conforme o caso.

Art.126.O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Câmara Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

§ 1º Para os contratos de fornecimento, serão consideradas como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

§ 2º O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.

§ 3º Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela executada.

§ 4º Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Câmara Municipal de Candói aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, o que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da entrega da nota fiscal.

Remuneração Variável

Art.127. Nos contratos da Câmara Municipal de Candói será, preferencialmente, estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade e prazos de entrega.

§ 1º Os fatores determinantes para estabelecer o valor da remuneração variável devem ser objetivos e quantitativamente definidos no contrato.

§ 2º Serão aplicados fatores redutores da remuneração quando a qualidade da entrega for inferior à fixada.

Art.128. Quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, a remuneração poderá ser ajustada em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários.

Art.129. Para a contratação que tenha previsão de remuneração variável, a dotação orçamentária empenhada deverá ser suficiente para arcar com a remuneração máxima possível do contratado.

Do Reajuste e Repactuação

Art. 130.O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.

Art.131.A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.

§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta, indicado neste Artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha resposta ao seu pedido.

§ 3º A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

Revisão contratual

Art.132.O pedido de revisão contratual tem como objetivo restabelecer a exequidade do contrato perdida em razão de eventos posteriores, cujo os riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 1º A solicitação deverá ser efetuada pelo contratado, devendo, para tanto, juntar evidências capazes de demonstrar o valor do desequilíbrio havido.

§ 2º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de revisão de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

§ 3º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta, indicado neste Artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha resposta ao seu pedido.

§ 4º A revisão dos preços será instrumentalizada mediante termo aditivo.

TÍTULO VII
DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
CAPÍTULO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art.133. A advertência prevista no inciso I do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada pelo Diretor Administrativo, cabendo recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo Único: para a aplicação da penalidade acima será necessária a abertura de processo administrativo com a composição mínima de 2 (dois) servidores estáveis.

Art.134. Será aplicada multa moratória, nos casos de atraso na execução, e multa compensatória, nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.

Art.135. Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Câmara Municipal de Candói concordar com a sua concessão de prorrogação do prazo de execução, sendo vedada a multa moratória nos casos em que houver a concessão de prorrogação do prazo de execução, desde que respeitado o prazo concedido.
Parágrafo único. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

Art.136. Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste Artigo, serão consideradas:
I etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Câmara Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato; e
II etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Câmara Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

§ 2º Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

Art.137. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Candói e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal de Candói é competente para designar os agentes públicos para compor a comissão processante e para normatizar o processo administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 2º O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.

Art. 138.O interessado deverá ser notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

§ 1º O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará em ambiente aberto, com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

Art. 139.O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis, ao processado para alegações finais.

Art.140.A comissão processante do processo administrativo para apuração de responsabilidade poderá, ao final do processo administrativo, arquivar o processo administrativo ou aplicar a penalidade de multa ou impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Candói.

§ 1º Da decisão que aplicar o impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Candói caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão processante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhará o recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Candói, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art.140.A comissão processante do processo administrativo para apuração de responsabilidade deverá, ao final do processo administrativo, emitir parecer pelo arquivamento do processo, ou pela aplicação das penalidades de multa ou impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Candói, sendo nesse ultimo caso enviado o processo ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Candói para decisão final.

§ 1º O Diretor Administrativo é competente para aplicação das penas acima dispostas, se assim entender cabível.

§ 2º. Da decisão que aplicar o impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Candói caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao presidente da Câmara Municipal.

§ 3º O recurso será dirigido ao Diretor Administrativo, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhará o recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Candói, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art.141. Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo ao Presidente da Câmara Municipal de Candói, que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolvê-lo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais.

Parágrafo único. Da decisão do Presidente da Câmara Municipal de Candói que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art.142.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final pelo Presidente da Câmara Municipal de Candói e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.

Art.143. As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Candói e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente, em relação a eventual recurso.

Art.144.O processo administrativo para apuração de responsabilidade, que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.
Parágrafo único. Caberá à autoridade máxima a apuração de responsabilidade dos agentes públicos, nos casos de prescrição da pretensão punitiva.

Art.145.O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

Art.146. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Câmara Municipal de Candói, mesmo que em contratos distintos, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.

Art. 147. Sobrevindo novas condenações, no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:
I 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e
II 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo único. A regra prevista no caput deste Artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art.148. Enquanto não estiver completamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, os procedimentos deverão ser adaptados às condições possíveis, com publicidade garantida no sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.149.A Câmara Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei n. 14.133/2021 ou de acordo com as leis n° 8.666/1993 e nº 10.520/2002, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, vedada a aplicação combinada de leis.

Art. 155. Será observado no que couber, o previsto no artigo 176 da Lei federal 14.133/2021.

Art. 156. Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candói/PR, em 02 de maio de 2023.

Mesa Diretora

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Vice- Presidente

SANDRA MARA KRUK
1ª Secretária

MAURI BELLE
2º Secretário

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:81ADEC3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **ADRIELSON MACHADO BATISTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11.105.077-5/PR e inscrito no CPF nº 084.861.499-24, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, matrícula 3433-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28/04/2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2729F41F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear **EMERSON RODRIGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.799.474-2/PR e inscrito no CPF nº 052.752.249-07, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Gestão Administrativa, Projetos e Informação, na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D8EC2CF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.655.410-7/PR e inscrita no CPF nº 121.552.299-17, para o cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE –** Nível 33, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9852E0E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SUZANA KAUFFMANN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 31.155.032-15/RG e inscrita no CPF nº 855.918.589-53, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Nível 33, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9DC175C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LEONY TEREZINHA DE ABREU**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.264.666-4 e inscrita no CPF nº 088.369.869-27, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pela Portaria nº117/2019, matrícula nº 3154-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 10 (dez) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 24/04/2023.

Gabinete do prefeito, 28 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F7E19544

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

Data: 10 de maio de 2023
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 17 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B00FC3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2023

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeito de Candói, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei ADJUDICA os objetos aos arrematantes e HOMOLOGA o Leilão instaurado pelo edital de Leilão 003/2023, cujo objeto trata da **"Alienação de materiais e equipamentos eletrodomésticos, equipamentos odontológicos e hospitalar, pneus velhos, e 01 (um) ônibus".**

Resultado da Homologação:

Lote	Nome	CPF	Valor
01	Odacir Luiz Ghisleni	227.187.969-87	R$ 510,00
02	DESERTO	-	-
03	Dario Ferreira	467.570.239-20	R$ 20.000,00
Valor total			**R$ 20.510,00**

Candói, 28 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A3BADE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 142/2023 DATA: 03-05-2023

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Cristian Smaniotto**, RG. nº 9.953.617-9/PR., ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Referencia 42, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 03 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A0E64106

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 233/2023 DATA: 03-05-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério) e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor Publico Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) ano, a permuta da servidora pública municipal **Denise Maria Tonidandel**, RG. nº 8.092.762-2/PR, ocupante do cargo de Professor LF-01, de acordo com o art. 79 da Lei Municipal n.º 2.358/2018 e art. 6º do Termo de Acordo para Permuta, que continuará a desempenhar suas atividades no Município de Santa Lúcia – PR, no período de 03 de maio de 2023 à 02 de maio de 2024, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:51C356AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 036/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 138/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***NF EVENTOS LTDA.*** com sede na Rodovia Vitorio Traiano, 1970, Barracão 03 QD 01FB LT 50, Agua Branca em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-970, inscrita no CNPJ sob n. º 14.904.894/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhora *SANDRA INEIDE SCOPEL FLORENTINO,* portadora do CPF sob n. º 718.840.509-30. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 18.07.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

NF EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D31DBFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023 DATA: 03-05-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora Público abaixo relacionada, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
121201/1 121202/1	Silvana Pereira Ribas Neves	Professor	25-04-23	27-04-23	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2C74144F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 008/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos combustíveis, **DIESEL S-10 e S-500,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 02
*** DIESEL S-10 de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R$ 5,00 (cinco reais).**
ITEM 04
*** DIESEL S-500 de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) para R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9454DE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PROCESSO INTERNO Nº 078/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.867.697/0001-72**
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria na Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia Civil de Arquitetura e Urbanismo
Vigência do Contrato:	03/05/2023 à 03/05/2024
Valor Contratual:	**R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 03 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7E747786

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO INTERNO Nº 057/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**PLATMADEIRAS LTDA, CNPJ 19.366.765/0001-78**
Objeto:	Aquisição de tendas 2x2 com fechamento e balcão e jogos de mesa de plástico com 04 cadeiras para reabertura da Feira da Lua
Vigência do Contrato:	03/05/2023 à 03/05/2024
Valor Contratual:	**R$ 4.464,25 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 03 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PLATMADEIRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EE7C9E95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO INTERNO Nº 057/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ 14.082.570/0001-82**
Objeto:	Aquisição de tendas 2x2 com fechamento e balcão e jogos de mesa de plástico com 04 cadeiras para reabertura da Feira da Lua
Vigência do Contrato:	03/05/2023 à 03/05/2024
Valor Contratual:	**R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 03 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:92BCFC3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 PROCESSO INTERNO Nº 062/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ 13.424.679/0001-98**
Objeto:	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos e retroescavadeira através de 02 equipamentos
Vigência do Contrato:	03/05/2023 à 03/05/2024
Valor Contratual:	**R$ 489.985,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 03 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AE96C40D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2022 PROCESSO INTERNO Nº 0229/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**EDSON L. CORREA PECAS LTDA , CNPJ 15.007.470/0001-54**
Objeto:	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, de empresa especializada em ar condicionado automotivo-linha pesada (ônibus e caminhões) da frota Municipal
Vigência do Contrato:	25/04/2023 à 25/04/2024
Valor Contratual:	**R$ 94.788,93 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 25 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EDSON L. CORREA PECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D9BBAA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
JUSTIFICATIVA DE FIRMAMENTO DE TERMO DE FOMENTO SEM ELABORAÇAO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município tem intuito de efetuar repasse a **ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES,** CNPJ: **06.269.160/0001-17,** com endereço na Rua Presidente Kennedy, nº 513, Centro, Catanduvas/PR, objetivando incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.
Neste vértice, atentamos para a Lei Federal 13.019/2014, a qual institui regras para celebração dos termos de colaboração, entre outros.
A referida Lei prevê a necessidade de elaboração de Chamamento Publico para que haja manifestação de interesse social das entidades estabelecidas no Município (art. 23), ao mesmo tempo em que, na sequência de sua redação, prevê a possibilidade de dispensar a realização do Chamamento (art. 30) e ainda a hipótese de considerar inexigível o chamamento publico quando da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria (art. 31).
Assim sendo, consultado o setor de cadastro da Municipalidade, este exarou documento atestando a existência de apenas uma entidade constituída legalmente no Município (documento anexo ao processo), portanto, apenas uma apta a receber tais incentivos.
Ademais, o Município regulamentou em Lei própria tal repasse, cuja qual é a de número 251/2022 - anexa ao processo.
Tais fatores fazem com que fique clarividente a demonstração da aplicabilidade do disposto nos artigos 30 e 31 da Lei 13.019, sendo lícito e correta o firmamento de **TERMO DE FOMENTO** sem previa elaboração de Chamamento Publico.

Catanduvas, 03 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0505D2AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANO DE TRABALHO

OBJETO: Análise do Plano de Trabalho apresentado pela ACEUC - ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES para fazer jus ao recebimento de valor por parte do Município de Catanduvas, conforme Lei nº 251/2022, com objetivo de credenciar-se para elaboração de Termo de Fomento para incentivo a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.

A Comissão de Seleção (Portaria nº 36/2017) realizou sessão em data de 03 de maio de 2023 para cumprir o disposto na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 251/2022.
Diante das informações constantes no documento apresentado a Comissão entende que estão cumpridos todos os pontos que são exigidos pelas normas legais.

Catanduvas, 03 de maio de 2023.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente

CELSO THIESEN
Membro da Comissão de Seleção

DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:50FE2D01

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 70/2023 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 70/2023

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal Geniffer Pavan Dall Apria, RG nº 12.474.235-8/PR, do cargo de Fonoaudióloga.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:E2496F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 60 (sessenta), contados a partir do dia 12 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:21084A9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023 - ID Nº 6923

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023 - ID Nº 6923
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA E MATERIAIS DESTINADOS Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 24.190,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:1B06B4AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023 - ID Nº 6823

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023 - ID Nº 6823
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA E MATERIAIS DESTINADOS Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.042,00 (Três Mil e Quarenta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:0E04E490

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023 - ID Nº 6723

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023 - ID Nº 6723
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FM PECAS E MAQUINAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA E MATERIAIS DESTINADOS Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 634,46 (Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:370B37A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O RESULTADO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

No dia 03 de Maio de 2023, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 51/2022, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL.

A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados. Foram encaminhados 08 (oito) requerimentos, dos quais deu-se pela pontuação conforme item 05 do edital de inexigibilidade:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Experiência Profissional	Até 1 ano De 1 a 3 anos Acima de 3 anos	10 pontos 25 pontos 30 pontos	30 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	Até 1 curso De 2 a 3 cursos Acima de 3 cursos	10 pontos 25 Pontos 30 Pontos	30 pontos

Foi realizado a abertura dos envelopes e a somatória dos pontos pela comissão, onde foi analisado da forma a seguir:

- Vários requerentes anexaram em seu currículo o histórico profissional e cursos de capacitação e de nenhuma maneira os comprovou mediante documento ou histórico da carteira de trabalho, da forma que foi completamente desconsiderado tais pontuações, sendo que para esta comissão, a comprovação é crucial para a análise moral, legal e imparcial.

- Houve um empate entre os requerentes EDILAINE APARECIDA DA SILVA LOPES, ANA FLAVIA NUNES e THAIS DE SOUZA REIS, onde o critério utilizado para desempate foi o do item 5.a do edital "Maior pontuação na análise de curso de aperfeiçoamento", da forma que a requerente ELIANE DE LIMA VIEIRA e ANA FLAVIA NUNES obteram a mesma pontuação. Foi então utilizado o segundo critério de desempate o item 5.b do edital "Maior pontuação na análise de experiência profissional", onde ambas também obtiveram o mesmo resultado. Desta forma foi utilizado o critério 5.c "Maior idade", onde ANA FLAVIA NUNES vence por ser 01 (um) ano mais velha, conforme comprovado por seu documento com foto em anexo ao envelope.

- Também houve empate entre os requerentes PAMELA PRADO DE BRITO GARBOSA e GUILHERME GONÇALVES ALVES, onde não foi possível utilizar os critérios 5.a e 5.b, pois ambos estão empatados, sendo então utilizado o critério 5.c "Maior idade", sendo que o requerente GUILHERME GONÇAVELS ALVES vence por ser 06 (seis) anos mais velho.

Desta feita, fica a classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO:				
Pos	Nome Completo	**Experiência Profissional**	**Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida**	**Pontuação Total**
1	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	25 PONTOS	30 PONTOS	**55 PONTOS**
2	MARIA DO CARMO OTONI ANGELO	10 PONTOS	30 PONTOS	**40 PONTOS**
3	BRUNA TEIXEIRA ROMÃO	10 PONTOS	25 PONTOS	**35 PONTOS**
4	ANA FLAVIA NUNES	0 PONTOS	25 PONTOS	**25 PONTOS**
5	EDILAINE APARECIDA DA SILVA LOPES	0 PONTOS	25 PONTOS	**25 PONTOS**
6	THAIS DE SOUZA REIS	25 PONTOS	0 PONTOS	**25 PONTOS**
7	GUILHERME	0 PONTOS	0 PONTOS	**0 PONTOS**

	GONÇALVES ALVES			
8	PAMELA PRADO DE BRITO GARBOSA	0 PONTOS	0 PONTOS	**0 PONTOS**

Os interessados poderão entrar com recurso contra esta classificação mediante protocolo do interessado à este departamento até às 17 horas do dia 10 de Maio de 2023.

Informamos que os interessados poderão apresentar recurso para a revisão de pontuação, desde que estejam munidos de documentos pertinentes para sua comprovação.

A contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados ao credenciamento, pelo período de **60 (sessenta) meses**. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

PAULO HENRIQUE BEZERRA	***MARIA ELZA SOARES MUNIZ***
Vice-Presidente	Secretário
CPF 077.886.389-19	CPF 115.159.018-58
DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA	
Membro	
CPF 086.718.629-17	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A9B30549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2022 EDITAL N.º 21.008/2022

17ª Chamamento

Dispõe sobre o 17º Chamamento do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas Sede;**

Classificação	*Candidato*	*RG*	*Pontos*
39º	*Alane Erat Scremim*	*8.453.735 7*	*18*
40º	*Carlos Felipe Fagundes Munhoz*	*8.812.919 9*	*10*
41º	*Jaqueline Tavares de Araujo*	*15.006.467 8*	*5*
42º	*Andriele Desplanches Lopes*	*9.762.350 3*	*1*
43º	*Milena Von Der Osten*	*9.932.004 4*	*0*

Cerro Azul, 03 de Maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A4D1F9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2023
CONCORRÊNCIA nº 001/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **14 de junho de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificado no EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E BASE DESCENTRALIZADA DE SAMU COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.014,22 M².

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 14 de junho de 2023. Valor Máximo: R$ 4.697.888,85 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 03 de maio de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:5D9A2055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 036/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Mário Fernando da Silva, a senhora LILIAM DE SOUZA CRUZ ZEIM, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.857.735-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.163.849-08, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Colombo, 02 de maio de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F18365BC

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 037/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor EDSON DANTE BARBOSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.341.053-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025.633.499-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de maio de 2023.

Colombo, 02 de maio de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F275D433

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 038/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador ANDERSON FERREIRA DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar de reuniões de trabalho com ministros do Governo Federal, que acontecerão no Ministério da Saúde; da Educação; da Cidadania; e da Integração Nacional para tratar de assuntos referentes à melhoria de políticas públicas no Município de Colombo.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 03 de maio de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5E6FCC4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230/2023

PORTARIA N.º 230/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a servidora **LORENA DE CARVALHO SANTOS,** portadora do RG n.° 408829461, CPF n.º 430.948.268-65, matrícula n.º 14833, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF SANTA TEREZA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de abril de 2023.

Art. 2º– Dsignar a servidora **CAMILA WITASKI MACHADO,** portadora do RG n.° 9.706.479-2, CPF n.º 065.338.359-20, matrícula n.º 11384, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF SANTA TEREZA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, remunerada mediante plano salarial FG 15, na forma do art. 152, da Lei Municipal n.º 1348/2014, a partir de 18 de abril de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:07450FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231/2023

PORTARIA N.º 231/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora **PAMELA ANDRESSA ALVES RAMOS PEREIRA,** portadora do RG n.° 7.847.417-3, CPF n.º 009.791.299-90, matrícula n.º 13746, para a função de Gestora do Núcleo de Saúde Mental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, remunerado mediante plano salarial FG 25, na forma do art. 152, da Lei Municipal n.º 1348/2014, a partir de 10 de Abril de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8805EB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257/2023

PORTARIA N.º 257/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **DAIANE STRAPASSON D'AGOSTIN,** portadora do RG n.° 7.994.708-3, CPF n.º 036.319.869-55, para o cargo de Coordenadora da Coordenação de Redação, no Departamento de Imprensa, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CB420C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 256/2023

PORTARIA N.º 256/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LUIZ ALVES NOGUEIRA NETO	052.774.413-10	02/05/2023

Art. 2º – Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANA CAROLINA ZOCOLOTTI	079.698.039-03	02/05/2023

Art. 3º – Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **002/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
TATIANA STEFANI DOS SANTOS JULIATTO	069.751.929-52	02/05/2023

Art. 4º– Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **003/2022,** homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **PSICÓLOGO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
KAMILE GONCALVES DOS SANTOS	061.964.799-03	02/05/2023

Art. 5º – Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MICHELLE RAPOSO GONCALVES PEREIRA	633.780.272-15	02/05/2023
LUANA LUSTOSA RODRIGUES	074.004.489-35	02/05/2023

Art. 6º – Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANA PAULA BARIAO	056.784.449-80	02/05/2023
ADRIELE CAMARGO GOMES	147.290.969-08	02/05/2023
FRANKLIN DAVI BONILAURE WUICIK	096.743.849-79	02/05/2023
LAURA ALTHEIA FIEDLER	023.203.379-03	02/05/2023

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 2 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8739741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

Processo: 15813/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal da Educação
Contratada: EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 11.386.332/0001-72.
Objeto do Cancelamento: Conforme Ofício nº 053/2023 apenso ao processo nº 15813/2022, decidem pelo CANCELAMENTO DO ITEM 01 (Armário de aço 2 portas) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023.
Local e data: Colombo, 02 de maio de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:D9FB5862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002/2023 AO CONTRATO Nº 076/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo: 15251/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.054.480/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, portador do documento de Identidade/RG sob nº e 1.045.359–7 CPF 091.678.059-73.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de duas quadras de futebol em grama sintética, sendo uma situada na Rua Ademar Bontorin, nº 320, no Bairro Jardim Osasco, Colombo – PR, compreendendo serviços preliminares, fundação, base, quadra em grama sintética, traves, alambrados, drenagem e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução para 25 de novembro de 2023 e prazo de vigência para 25 de novembro de 2023, ficando inalterada as demais condições da cláusula quinta do contrato originário.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:1F549CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002/2023 AO CONTRATO Nº 077/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo: 15251/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.054.480/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, portador do documento de Identidade/RG sob nº e 1.045.359–7 CPF 091.678.059-73.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de duas quadras de futebol em grama sintética, sendo uma situada na Rua Ademar Bontorin, nº 320, no Bairro Jardim Osasco, Colombo – PR, compreendendo serviços preliminares, fundação, base, quadra em grama sintética, traves, alambrados, drenagem e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução para 25 de novembro de 2023 e prazo de vigência para 25 de novembro de 2023, ficando inalterada as demais condições da cláusula quinta do contrato originário.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:76ADB171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇO 232/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

Processo: 4585/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº00.313.081/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr **Elton Aragão.**
Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia para Conserto de pneus de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Frota Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 402.632,00 (Quatrocentos e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abrilde 2023.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1BC36E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO Nº 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICONº 021/20222

Processo:10839/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG n° 8.524.199-0e do CPF n°041.587.619-21e Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do RG n° 053563954-6e do CPF: n° 004.326.689-42.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.6056/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, atráves do sistema de registro de preços, para prestação de seguros veiculares para veículos novos incluídos na frota da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Considerando as alterações realizadas no objeto de cobertura do referido seguro, o presente termo aditivo apresenta um acréscimo no valor do contrato de R$ 2.144,35 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1689/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 28de abril de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2B129CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25, Inciso III,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VOLTADA PARA PALESTRAS E APRESENTAÇÕES COM O TEMA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08003082440021205633903900000 FONTE 3843
VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
CONTRATADA:FABIO LUIZ LIBARDI- CNPJ 18.869.450/0001-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0695803D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 33.739,20 (Trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: ANA PAULA DO PRADO - CPF: 045.977.359-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EC5203ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 FONTE 1000

06002123610013202433903600000 FONTE 103
06002123610013202433903600000 FONTE 104
06002123610013202433903600000 FONTE 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA - CPF: 039.376.809-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9BEDD248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais)
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.22.382.705/00001-53,
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E19A5891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 5.880,00(Cinco mil oitocentos e oitenta reias)
CONTRATADA: ZIMOVSKEI SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.29.874.556/0001-99
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2F76E186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATO tem por objeto a prestação do(s) serviço(s) de saúde de TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENCAS PRE EXISTENTES E COMORBIDADES ADVINDAS DA COVID 19 COM LEVANTAMENTO E ANALISE ESTATISTICA, conforme descrito no Edital de Chamamento Público n°001/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares a saúde preventiva, devidamente previstos na Tabela SIGTAP e a Pesquisa de Gestão, a serem prestados diretamente nos domicílios dos habitantes do Município
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903900O FONTE 1000
VALOR: R$ 1.539.000,00 (hum milhão e quinhentos e trinta e nove mil reais)
CONTRATADA:AGP SAÚDE LTDA- CNPJ 42.686.331/0001-77
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C7474F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATO tem por objeto a prestação do(s) serviço(s) de saúde de TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENCAS PRE EXISTENTES E COMORBIDADES ADVINDAS DA COVID 19 COM LEVANTAMENTO E ANALISE ESTATISTICA, conforme descrito no Edital de Chamamento Público n°001/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares a saúde preventiva, devidamente previstos na Tabela SIGTAP e a Pesquisa de Gestão, a serem prestados diretamente nos domicílios dos habitantes do Município
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903900O FONTE 1000
VALOR: R$ 1.539.000,00 (hum milhão e quinhentos e trinta e nove mil reais)
CONTRATADA:AGP SAÚDE LTDA- CNPJ 42.686.331/0001-77
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:62D1FCBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 fonte 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA - CPF: 083.618.299-54
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FE3664C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: ANA PAULA DO PRADO - CPF: 045.977.359-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:630D3695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 fonte 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: FRANCIELE HOFMAM PADILHA - CPF: 074.983.989-90
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:38EACBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO - CPF: 068.491.269-46
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7FC0E279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: CINDY CAVALIM ALVES - CPF: 092.313.599-59
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CA779E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903400000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: Andriele Bocoen - CPF: 104.558.959-45
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:641E3CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO - CPF: 068.491.269-46
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F9E882B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: MARCIELE BROGIAN - CPF: 044.871.619-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6DFC5E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI – CPF 586.741.019-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipa

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3BE1F866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA -CPF 049.436.479-36
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3B2AA51A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: ROSELI ALVES – CPF 720.902.359-34
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E43B24BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: SIRLEI DE FATIMA DA SILVA – CPF 640.833.149-15
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:32416352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: MARTA MARIA LECH- CPF 112.289.449-03
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0E3C01F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: JESSICA SIMIONI DE SOUZA- CPF 069.812.119-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4598736F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 58/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ETMA-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 38.006.304/0001-39. Objeto: Registro de preços para serviços de escavação, remoção, transporte e destinação do solo e resíduos de concreto contaminado de forma ambientalmente correta das áreas contaminadas e análise de Fundo e lateral de Cava, coleta e encaminhamento de amostra de solo para análise em laboratórios. Valor total estimado: R$ 8.400,00. Prazo: 12 meses, de 25.04.2023 a 24.04.2024.

Coronel Vivida, 24 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:06544DDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8171/2023

DECRETO Nº 8171, de 27 de abril de 2023.

Súmula: Altera Anexo I do Decreto nº 8158, de 05 de abril de 2023, que define a escala de plantão das farmácias e drogarias no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais esculpidas no inciso XXIII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Coronel Vivida, e em atenção ao disposto no art. 60, da Lei Complementar Municipal nº 053/19, de 20/12/2019, e tendo em vista o pedido de exclusão da escala de plantão, conforme baixa de alvará do Protocolo nº 1.315/2023.
DECRETA:
Art. 1° - Fica alterada a escala de plantão das Farmácias e Drogarias de Coronel Vivida, para o ano de 2023, que passará a vigorar conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Anexo I – DECRETO Nº 8171, de 27 de abril de 2023.

DIA A DIA			FARMÁCIA
29.04.2023	à	06.05.2022	FARMÁCIA HIPERFARMA
06.05.2022	à	13.05.2023	FARMÁCIA PARANÁ
13.05.2023	à	20.05.2023	FARMÁCIA BRAVA
20.05.2023	à	27.05.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA – (Rua Clevelândia)
27.05.2023	à	03.06.2023	FARMÁCIA SALUTE
03.06.2023	à	10.06.2023	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
10.06.2023	à	17.06.2023	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
17.06.2023	à	24.06.2023	FARMÁCIA FARMA CENTER
24.06.2023	à	01.07.2023	FARMÁCIA BEM VIVER
01.07.2023	à	08.07.2023	FARMÁCIA HIPERFARMA
08.07.2023	à	15.07.2023	FARMÁCIA PARANÁ
15.07.2023	à	22.07.2023	FARMÁCIA BRAVA
22.07.2023	à	29.07.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA – (Rua Clevelândia)
29.07.2023	à	05.08.2023	FARMÁCIA SALUTE
05.08.2023	à	12.08.2023	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
12.08.2023	à	19.08.2023	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
19.08.2023	à	26.08.2023	FARMÁCIA FARMA CENTER
26.08.2023	à	02.09.2023	FARMÁCIA BEM VIVER
02.09.2023	à	09.09.2023	FARMÁCIA HIPERFARMA
09.09.2023	à	16.09.2023	FARMÁCIA PARANÁ
16.09.2023	à	23.09.2023	FARMÁCIA BRAVA
23.09.2023	à	30.09.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA – (Rua Clevelândia)
30.09.2023	à	07.10.2023	FARMÁCIA SALUTE
07.10.2023	à	14.10.2023	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
14.10.2023	à	21.10.2023	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
21.10.2023	à	28.10.2023	FARMÁCIA FARMA CENTER
28.10.2023	à	04.11.2023	FARMÁCIA BEM VIVER
04.11.2023	à	11.11.2023	FARMÁCIA HIPERFARMA
11.11.2023	à	18.11.2023	FARMÁCIA PARANÁ
18.11.2023	à	25.11.2023	FARMÁCIA BRAVA
25.11.2023	à	02.12.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA – (Rua Clevelândia)
02.12.2023	à	09.12.2023	FARMÁCIA SALUTE
09.12.2023	à	16.12.2023	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
16.12.2023	à	23.12.2023	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
23.12.2023	à	30.12.2023	FARMÁCIA FARMA CENTER
30.12.2023	à	06.01.2024	FARMÁCIA BEM VIVER

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:D93D1438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 44/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Jose Gonçalves Lopes, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Londrina – PR, no dia 02 de maio de 2023, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CF29AABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.966/2023

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 42, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 10** (Dez), da **Quadra nº 42,** (Trinta), com a **Área Superficial de 455,00 m².** (Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 1720232220364**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 10, da Quadra nº 42 com a área de 455,00 m² (Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 13 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com os lote Urbano nº 16 da Quadra 42.
Sul: Limita-se na distância de 13 metros, com azimute **280°58'12**", Confrontando-se com a Rua Ceará
Leste: Limita-se na distância de 35 metros, com azimute **190º58'12",** Confrontando-se com o Lote Urbano nº 11 da Quadra 42.
Oeste: Limita-se na distância de 35,00 metros, com azimute **10º58'12'** Confrontando-se com o Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 42.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:612F4DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.967/2023

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 36, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 07** (Sete), da **Quadra nº 36,** (Trinta e seis), com a **Área Superficial de 490,00 m².** (Quatrocentos e noventa metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 1720232217690** devidamente quitada. Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 07, da Quadra nº 36 com a área de 490,00 m² (Quatrocentos e noventa metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 14 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com os lote Urbano nº 13 Quadra 36.
Sul: Limita-se na distância de 14 metros, com azimute **280°58'12**", Confrontando-se com a Rua Rio Grande do Sul.
Leste: Limita-se na distância de 35 metros, com azimute **190º58'12",** Confrontando-se com o Lote Urbano nº 08 da Quadra 36.
Oeste: Limita-se na distância de 35,00 metros, com azimute **10º58'12'** Confrontando-se com a Rua Marechal Castelo Branco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0CC82B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.968/2023

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 40, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 10** (Dez), da **Quadra nº 40,** (Quarenta), com a **Área Superficial de 455,00 m².** (Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 1720232254684**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 10, da Quadra nº 40 com a área de 455,00 m² (Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 13 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com os lote Urbano nº 16 da Quadra 40
Sul: Limita-se na distância de 13 metros, com azimute **280°58'12**", Confrontando-se com a Rua Santa Catarina
Leste: Limita-se na distância de 35 metros, com azimute **190º58'12",** Confrontando-se com o Lote Urbano nº 11 da Quadra 40.
Oeste: Limita-se na distância de 35,00 metros, com azimute **10º58'12'** Confrontando-se com o Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 420

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AD23A728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1970/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.1.057.	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental	
383 - 4.4.90.52.00.00 788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00

Total Suplementação: 35.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.9.99.01.02.0000 Fonte 788
Total da Receita:
35.000,00
35.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B3ED93D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1969/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
148 - 3.3.90.39.00.00 103
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
132 - 3.1.90.11.00.00 103
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
80.000,00
Total Redução: 80.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7B8F9A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1971/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
132 - 3.1.90.11.00.00 103
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008. Atividades da Secretaria de Administração

19 - 3.1.90.11.00.00 1000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
80.000,00
Total Redução: 80.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A351369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 25/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 75/2023, Modalidade Pregão na forma PRESENCIAL Sob **Nº. 25/2023**, Menor Preço por Lote. **A aquisição de materiais escolares e uniformes para as Aldeias Tekohã Añetete e Tekohã Itamarã**; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante do Oeste/PR; Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 03 de MAIO de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Lote	Valor Global R$
138-2023	**"ALINE WOLF DOS SANTOS - ME"**, CNPJ sob nº. **31.158.552/0001-56**;	08	17.200,00
139-2023	**"ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP"**, CNPJ sob nº. **85.514.214/0001-39**;	07	30.900,00
140-2023	**"KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA - ME"**, CNPJ sob nº. **31.841.467/0001-98**;	09, 10	19.904,00
141-2023	**"LL COMERCIO LTDA"**, CNPJ sob nº. **49.293.597/0001-07**;	01, 02, 03, 04	74.442,00
142-2023	**"MARADAL COMERCIAL EIRELE"**, CNPJ sob nº. **15.481.871/0001-41**;	05, 06	19.182,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C55DC04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/2023; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE; **EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTOS DE VINHO - COOPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.492/0001-58, sediada na Rodovia PR 182, trevo de acesso a Ampére, Linha Itaipú, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, E-mail: coopevi@yahoo.com.br e telefone (46) 99103-9535, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) responsável legal o(a) Sr(a). Leonardo Sganzerla, portador do RG nº 7031393767 e CPF nº 442.308.340-04; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso XII, Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Resolução SESA nº 465/2013, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução/CD/FNDE nº 20/2020, Resolução/CD/FNDE nº 21/2021, Lei Municipal n.º 2366 de 20 de janeiro de 2019 e demais legislações aplicáveis que regem a matéria; **PRAZO:** até a data de 12 de abril de 2024; **VALOR ESTIMADO:** R$ 98.542,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 3 de maio de 2023, por **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F346462

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024/2023; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE; **EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPEPECUÁRIA FAMILIAR RURAL - COAFAR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.373/0001-59, sediada na Rodovia PR 281, km 08, Linha Santo Isidoro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: cooperativa@coafar.com.br e telefone (46) 3536-8770, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Presidente da Cooperativa, Sr. Anderson Santin, portador do RG nº 9.832.993-5, inscrito no CPF nº 074.087.809-39; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso XII, Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Resolução SESA nº 465/2013, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução/CD/FNDE nº 20/2020, Resolução/CD/FNDE nº 21/2021, Lei Municipal n.º 2366 de 20 de janeiro de 2019 e demais legislações aplicáveis que regem a matéria; **PRAZO:** até a data de 12 de abril de 2024; **VALOR ESTIMADO:** $ 2.827.499,20 (dois milhões e oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 3 de maio de 2023, por **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8398720C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2023.

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 010/2023.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 010/2023, Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL/PR, CNPJ sob o nº 79.197.448/0001-05, publicado no dia 12 de abril de 2023, no Jornal de Beltrão (página 14), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (página 105), no Bem Paraná (página 13) e no Diário Oficial do Paraná - DIOE (página 32) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
13 de abril de 2023.

Leia-se:
10 de abril de 2023.

Dois Vizinhos, 3 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DEEF7685

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 059/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 059/2023.

Ata de Registro de Preços	153/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023
Empresa	Volteng Equipamentos Ltda - CNPJ nº 37.425.622/0001-71.

Ata de Registro de Preços	168/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023
Empresa	Vitor Diogo Wendling - CNPJ nº 23.588.621/0001-33.

Contrato	079/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Andrea de Moura - CNPJ/MF nº 40.318.138/0001-58.
Objeto	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas de circo, dança, teatro e pintura em tela para atender a demanda do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos. Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 16.099,97 (dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de abril de 2023.

Contrato	083/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda - CNPJ nº 36.731.728/0001-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial para capacitação de servidores da administração municipal sobre sistemas de controle interno: recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Valor	R$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	24 de abril de 2023.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72DDC799

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**, que é: **CREDENCIAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM CAPACIDADE OPERACIONAL SUFICIENTE PARA PRESTAÇÃO, NO ÂMBITO DO SUS, DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PACIENTES COM DÉFICIT INTELECTUAL, TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS,** em favor da seguinte proponente:

Proponente	**CNPJ/CPF**
APADV – Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos	**11.013.735/0001-76**

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E857790

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE,** em favor das seguintes proponentes credenciadas:

Proponentes Credenciadas	**CNPJ/CPF**
Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho - COOPEVI	09.182.492/0001-58
Cooperativa Agropecuária Familiar Rural	09.204.373/0001-59

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:22802CDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS,** em favor da seguinte proponente:

Credenciada	**Ordem**	**CNPJ/CPF**
DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	04	26.608.725/0001-86

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0031B26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, cujo objeto é: o

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, em favor das seguintes proponentes:

Credenciadas	Ordem	CNPJ/CPF
ELIZANGELA INES DE FREITAS	05	025.123.069-41
G.C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA	06	41.083.335/0001-06
SIDNEY DELLA JUSTINA	07	856.210.999-15
LENECIR RITA	08	039.742.649-65
SRN CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. - ME	09	11.740.333/0001-73
CAMILA SYPRIANY FRARE - AVALIART	10	32.807.594/0001-33
IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA. - EPP	11	07.930.433/0001-95

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8EF7F1F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROTEADORES ACESS POINT - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 132/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
216	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 29 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:42A689F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023
Processo Administrativo nº 0028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando a correção do contido na publicação do Processo Pregão Presencial nº 0009/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, edição nº 2756, nas páginas 166-167, com publicação no dia 24 de abril de 2023:

NA PUBLICAÇÃO - ONDE SE LÊ:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0042/2021;

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: empresa **ELIEZER COUTO GONÇALVES – ELI ELETRÔNICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eros Rupel Abdalla, 165, Centro, Tunas do Paraná, CEP: 83.480-000, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.865.772/0001-14.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTO DE VIDEO MONITORAMENTO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

VALOR: R$ 184.938,70 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 14 de janeiro de 20222.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NA PUBLICAÇÃO – LEIA-SE:

Suprimido.

A presente Retificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, e poderá também ser solicitada através do e-mail licita.pmdu2@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitados pelo Fones (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses, 03 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E30E19C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de doação de veículo oficial à Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **PEDRO MARTINS**, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, autorizada a providenciar a doação do veículo oficial FIAT/UNO ECONOMY, 1.0, Flex, 05 portas, ano 2012/2013, placas AWG-4866, na cor prata, código RENAVAM nº 00496874551, chassi nº 9BD195173D0402660, cadastrado no patrimônio desta Casa de Leis sob nº 01, à Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR;

Art. 2º. O veículo a ser doado destina-se a atender exclusivamente as necessidades do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias onde melhor lhe convir;

Art. 3º - A transferência do veículo deverá ocorrer imediatamente após a formalização da doação, correndo todas as despesas por conta do donatário, ficando o Prefeito Municipal autorizado a assinar o recibo de transferência em favor do Município de Doutor Ulysses perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR;
Parágrafo Único: O veículo objeto da doação, para cumprimento das obrigações legais exigidas na espécie, está avaliado em R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme tabela FIPE.

Art. 4º - Caberá ao Departamento Responsável as providencias cabíveis para elaboração de termo de doação do bem descrito no art. 1º desta Resolução bem como a respectiva baixa do patrimônio desta Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 03 de maio de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5A705147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2023 NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA CONSTITUIR O CONSELHO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES CONFORME A LEI Nº 09/2019.

DECRETO Nº 99/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para constituir o Conselho de Transporte Escolar do Município de Doutor Ulysses conforme a Lei Nº 09/2019.

Nome	CPF	Setor
Titular - Mariland Antonia de Carvalho	48963828972	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente – Jessé de Paula	4507409972	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular - Adriana Regina do Nascimento	93542925934	Representante dos Diretores Estaduais
Suplente – Valdir Cardoso Agne	92292631920	Representante dos Diretores Estaduais
Titular – Tatiane Tiblier da Silva	06268576942	Representante dos Diretores Municipais
Suplente -Claudinei Kock	00129213942	Representante dos Diretores Municipais
Titular – Debora Cristina Dias Scheffer	06520466905	Representante Pais de Alunos
Suplente – Vilcelia Rodrigues da Silva e Silva	07863686911	Representante Pais de Alunos

Art. 2º É designado os membros do Conselho Municipal do Transporte Escolar, com atribuições fiscalizatórias e deliberativas, com mandato de 1(um) Ano, podendo ser reconduzido pelo mesmo período.

Art.3º Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de Abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1FA3033B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 005/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 03 de maio de 2023.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Amauri Pabis.
Contratada: ***CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO – LTDA*** – CNPJ Nº 11.520.032/0001-34
Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Plataforma completa de transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Comemorativas e Solenes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, incluindo o fornecimento dos equipamentos em comodato para o uso das transmissões ao vivo no site da Câmara e redes sociais
Preço Global: **R$ 11.050,00** (onze mil e cinqüenta reais).
Forma de Pagamento: Em parcelas iguais e mensais na apresentação da Nota Fiscal.
Início da execução: Maio de 2023
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 806/2022).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 03 de maio de 2023.

GABRIELY BOMFIM GERNISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

WILLIAN PERONDI
Clic Sistemas Para Transmissão ao Vivo – LTDA
CNPJ Nº 11.520.032/0001-34
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:D6972931

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Em 03 de maio de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, a Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amauri Pabis, residente e domiciliado na localidade de Bituva dos Lopes, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6411949-4-PR e CPF sob nº 882.625.709-44.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de maio, 1208, Sala 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba, SC, neste ato representada pelo Sr. Willian Perondi, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba/SC, portador do RG n.º 5.348.798 expedida pela SSP-SC, e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29. **OBJETO:** O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões plenárias realizadas pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL - 001 – CAMARA MUNICIPAL 01.031.0101.2001 – MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.90.39.59.00 – SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor anual de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), acrescido do pagamento em parcela única referente a taxa de instalação/ativação/treinamento do serviço, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), totalizando o valor anual de R$ 11.050,00 (onze mil e cinqüenta reais). Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de Teixeira Soares - Estado do Paraná.

AMAURI PABIS
Presidente da Câmara Municipal Fernandes Pinheiro
Contratante

WILLIAN PERONDI
Clic Sistemas Para Transmissão Ao Vivo LTD
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2A3216F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 111/2023

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas aos agentes e servidores da Administração Pública Municipal, nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 786/2022, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que a Lei Municipal nº 786/2022 que: "Institui e regulamenta a concessão de diárias para os servidores e agentes políticos do poder executivo de Fernandes Pinheiro e dá outras providências";

Considerando que os valores das diárias aplicados até o momento são os mesmos praticados desde a data de edição da Lei Municipal nº 786/2022;

Considerando que o Art. 5º da Lei Municipal nº 786/2022 estabelece que "Os valores das diárias serão reajustados pelo INPC – Índice Nacional de Preços, dos últimos doze meses, por meio de Decreto".

DECRETA:

Art. 1º - As diárias concedidas aos agentes e servidores da Administração Pública Municipal ficam atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de **4,36%** (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), referente ao período de **Abril/2022** até **Março/2023**, e integram a Tabela prevista no Anexo Único deste Decreto, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 03 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 111/2023

TABELAS DE DIÁRIAS
(Servidores e agentes políticos)

TABELA A – *PREFEITO(A) E VICE PREFEITO(*	
Diárias com pernoite	*R$ 365,26*
Diárias sem pernoite	*R$ 156,54*

TABELA B – *SECRETÁRIOS MUNICIPAIS / ASSESSOR JURÍDICO / CHEFE DE GABINETE E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO*	
Diárias com pernoite	*R$ 260,90*
Diárias sem pernoite	*R$ 104,36*

TABELA C – *SERVIDORES EFETVOS*	
Diárias com pernoite	*R$ 208,72*
Diárias sem pernoite:	
De 50 Km. a 100 Km	*R$ 41,74*
De 100 Km. a 250 km	*R$ 73,05*
Acima de 250 Km	*R$ 104,36*

TABELA D – *PREFEITO(A) /VICE PREFEITO (A) / SECRETÁRIOS MUNICIPAIS /ASSESSOR JURÍDICO / CHEFE DE GABINETE / SERVIDORES EFETIVOS / CARGOS EM COMISSÃO E ASSEMELHADOS*	
Diária para BRASÍLIA	*R$ 834,88*

Obs: As distâncias estabelecidas nesta tabela para se determinar o valor das diárias se referem ao trecho percorrido entre o Município de Fernandes Pinheiro e a cidade de destino da viagem (somente ida), sem contar o percurso de volta.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2FE16339

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 109/2023

DECRETO Nº 109/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 81.414,64 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	81.414,64
	SUBTOTAL	81.414,64
	TOTAL	81.414,64

TOTAL:..... 81.414,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	81.414,64
	TOTAL	81.414,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:58487FFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
POSSE DE SERVIDOR

Considerando o decreto n° 104/2023 e termo de posse, resolve tornar publico que,
VALDIK SCHIBICHESKI, portador do R.G. 9.XXX.XXX.5(PR), inscrito no CPF/MF sob n° 048.XXX.XXX-94, aprovado no Concurso Público n° 01/2021, convocado pelo edital de convocação n° 052/2021, e nomeado através do Decreto 104/2023, tomou posse e entrou em exercício no dia 03/05/2023, cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H, do quadro de cargos efetivos do Município de Fernandes Pinheiro.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E79F8FA6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 104/2023 *REPUBLICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 052/2021,

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeado VALDIK SCHIBICHESKI, portador do R.G. 9.XXX.XXX.5(PR), inscrito no CPF/MF sob n° 048.XXX.XXX-94, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H.
Art. 2º - O servidor deverá tomar posse em até 10 dias corridos conforme determinado na Lei Municipal n°722/2019. Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1818F9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 21/2023
Aviso de Reabertura da Sessão
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital– Pregão Presencial 021/2023, **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de oficinas esportivas nas modalidades de Futsal, Futebol e Voleibol, através da promoção de atividades sócio educativas, atividades de mobilidade, equilíbrio, coordenação motora, treinamento funcional, concentração, trabalho em equipe e gestão de emoções com objetivo de crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do Município de Flor da Serra do Sul,** que após a análise do recurso de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes: **ACADEMIA DO FUTURO LTDA.** Comunica outrossim, que na data abaixo discriminada, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, analisando a documentação da empresa remanescente conforme inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002.
Análise da Documentação de Habilitação: às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Maio de 2023.

Flor da Serra do Sul, 03 de Maio de 2023.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C4D73AB2

PREFEITURA
ERRATA LED

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 021/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ELETRO ZAGONEL LTDA

Valor.....: 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais)

Vigência.....365 dias.: Início: 28/03/2023 Término: 28/03/2024 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 6/2023

Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (55), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (298)

Objeto.....: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme o TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481/2022-SEDU celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C0F6716F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 063/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PAPELARIA FAVARETTO E PIMENTEL LTDA
Valor.....: 29.690,55 (vinte e nove mil seiscentos e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais

Flor da Serra do Sul, 3 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 064/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BELINKI & SOUZA LTDA
Valor.....: 35.551,54 (trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais

Flor da Serra do Sul, 3 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 065/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Valor.....: 1.778,90 (um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais

Flor da Serra do Sul, 3 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 066/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MUNDO LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Valor.....: 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais

Flor da Serra do Sul, 3 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 067/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674
Valor.....: 2.625,02 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos)
Vigência.....: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais

Flor da Serra do Sul, 3 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 068/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JM LICITACOES LTDA
Valor.....: 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais

Flor da Serra do Sul, 3 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 069/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMEN
Valor.....: 4.042,50 (quatro mil e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais

Flor da Serra do Sul, 3 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C92660BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Constitui a Equipe de Gestão e Coordenação do Departamento de Saúde .

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1 º Constituir a Equipe de Gestão e Coordenação do Departamento de Saúde, composta da seguinte forma:

I – GESTÃO:
a) Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal;
b) Cássia Aparecida Vicentim Sette, Secretária Municipal de Saúde.

II – COORDENAÇÃO:
a) Do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), Joice Fernandez Satim Mariano, Assessora Superior;
b) Da Unidade da Saúde da Família Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (USF), Simone Rosseto Canonici, Enfermeira;
c) Da Assistência Social, Amanda Ungari Andretto, Assistente Social;
d) Da Estratégia Saúde da Família (ESF), Paula Andreia Zanoli Molina, Enfermeira;
e) Da Farmácia, Nélia Paula Leoni, Farmacêutica;
f) Da Fisioterapia, Rosamaria Marques Piton, Fisioterapeuta;
g) Da Saúde Bucal, Selma Cristina Picinim, Cirurgiã-Dentista;
h) Da Saúde Mental, Marcele Renata de Oliveira Cesnik, Psicóloga;
i) Da Vigilância Epidemiológica, Angélica Marques Timiro, Enfermeira;
j) Da Vigilância Sanitária e Ambiental, Giovani Antonio Zanoli, Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:38A7EA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 41/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 41/2023
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI
CNPJ: 79.342.069/0001-53
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para arrecadação de faturas de água e esgoto, tributos e taxas do Município de Flórida.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:958BE76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 018/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, DESTINADOS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO, E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 05/05/2023 - 08h00min até 16/05/2023 - 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 16/05/2023 - 08h30min até 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 16/05/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 03 de Maio de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:B01D7B79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 019/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PALESTRAS DIVERSAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 05/05/2023 - 13h00min até 16/05/2023 - 13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 16/05/2023 - 13h30min até 13h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 16/05/2023 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 03 de Maio 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decretos nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:2571A4D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 05/05/2023 - 08h00min até 17/05/2023 - 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 17/05/2023 - 08h30min até 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 17/05/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 03 de Maio 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decretos nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:39A5F44B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 021/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 18/05/2023 – 08h00 - 8h45min.
Protocolo dos Envelopes: 18/05/2023 até 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 18/05/2023 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 03 de Maio de 2023

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E1AB981E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041/2023

DECRETO Nº 041/2023

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES EM GERAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 84, II, c da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Revoga decreto 027/2023 que constitui a Comissão Organizadora de Eventos e Organização das Comemorações em Geral de Foz do Jordão.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora de Eventos e Organização das Comemorações em Geral de Foz do Jordão – PR, fica composta pelos seguintes membros:

CRISTIELE SCHIRMER
CRISTIANO SCHIRMER
DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT
IZOCLIDES JOSE CLEIN
CAMILA DE PAULA FREITAS
CAMILA SANTA CATARINA
SUELLEN BORDINHÃO BATISTA
ALINE NUNES
EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL
DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA
MELISSA CASSIANA CARRER
JAURI QUATRIN
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA
ODYCLEIA CHRISTIANE ZENARO
FABIANE DA FONSECA
PERPETUA CUSTODIO RAMOS
JUCELIO AYRES MACHADO
MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA

Art. 3º - A Comissão Organizadora será presidida pela Secretária Municipal de Administração, Srª CRISTIELE SCHIRMER.

Foz do Jordão, 02 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:76CC1E9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2023

PORTARIA Nº 152/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
6736921	JACIR DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023 - 31/05/2023
10000172	LUANA APARECIDA ANTUNES	ENFERMEIRO PADRAO	02/05/2023 - 31/05/2023

Foz do Jordão, 02 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:C6D205E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2023

PORTARIA Nº 153/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA"** portadora do RG nº 15.020.486-0 e inscrita no CPF nº 800.336.759-02, para ocupar o Cargo em comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:916937B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2023

PORTARIA Nº 154/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**VALDOMIRO EDVINO PADILHA",** portadora do RG nº 31235995 e inscrita no CPF nº 411.997.079-53, ocupante de cargo Efetivo de GUARDIÃO para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:5D3B3E2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

PROFESSOR

16º JOSIANE MARCONDES AMARAL

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 03 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

---------_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:A48AFF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA CMS/FB

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, devidamente aprovado na reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2020 e a publicação em Diário Oficial da Resolução 10/2020 no dia 08/12/2020;
Considerando o decreto municipal nº.209 de 19 de abril de 2023, que nomeou os membros do conselho municipal de saúde para o mandato 2023/2027;
Considerando que as conselheiras Carla Schroeder e Rosana Freitas de Assis, foram indicadas pela mesa diretora e pela secretária executiva e devidamente aprovadas pela plenária para conduzir o pleito eleitoral;
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, realizada no dia 26 de abril de 2023, em consonância com Regimento Interno, em especial o artigo 5º, artigo 14º e seguintes, na qual foi eleita por voto aberto na plenária da reunião nº.363, ficando a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão assim constituída para o mandato/2023:

Cargo	Conselheiro	Entidade	Segmento
Presidente	Alessandro Rodrigues Perondi	Laboratório Unipar	Prestador
Vice-presidente	Esmeraldo Gusmão	Arayara	Usuário
1º Secretário	Ricardo Callegari	CMP	Usuário
2º Secretário	Benvenuto Juliano Gazzi	CRF	Trabalhador

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CARLA SCHROEDER
Conselheira – Segmento Gestor

Homologo a Resolução nº.04/2023 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:724AEA14

ASSESSORIA LEGISLATIVA
155_23 - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 155 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Reduzir a jornada de trabalho da servidora ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA, em 50% (cinquenta porcento), sem prazo, a partir de 01 de maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Memorando n.º 4.372/2023 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o despacho n.º 1- 4.372/2023 que opina pelo deferimento parcial;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho com redução dos vencimentos da servidora ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA, matrícula 220341, em 50% (cinquenta porcento), sem prazo, a partir de 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F66DAD02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 010/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 010/2023

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitáriae ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
33.660.041/0001-63	FRANCISCO JOSE HERNANDEZ WALCHER	NOTIFICAÇÃO 494/2023
32.173.022/0001-40	C.M.S. LTDA	NOTIFICAÇÃO 493/2023
31.851.409/0001-45	ROVANIA MARIA OSSANI HORTICULTURA	NOTIFICAÇÃO 392/2023

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão,03de Maio de 2023.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88ADFDCA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
215_23 - PENSÃO POR MORTE -AUGUSTINHO GONDASKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 215 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede pensão por morte do servidor inativo AUGUSTINHO GONDASKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 4.853/2023 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo AUGUSTINHO GONDASKI - matrícula – 6041, CPF nº 137.460.069-53, no valor de R$ 2.768,06 (Dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

ERNESTINA CASSARO GONDASKI, CPF nº 078.248.919-25, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DF4B8B84

ASSESSORIA LEGISLATIVA
- 1 EXTRATO RESCISÃO COMODATO - MITRA - ALVORADA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO 005/2018 FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E MITRA DIOCESANA DE PALMAS.

Cláusula primeira: Fica rescindido o contrato de comodato 005/2018.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:10619E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de maio de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames, para manutenção da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de maio de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:26338C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023

OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de ressonância magnética nas faixas etárias infantil e adultos, com o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2023; com vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº: 08.432.272/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de maio de 2023

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:55A40052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 359/2022 – PREGÃO nº 045/2021.
OBJETO**:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.519/2023.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 27 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F99ACD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA EPP.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2022 – PREGÃO nº 045/2021.
OBJETO**:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.519/2023.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 27 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D168C52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 – Processo nº 206/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. CNPJ Nº 21.576.980/0001-45. ITEM 01 R$ 144,00; ITEM 02 R$ 144,00.
VALOR TOTAL R$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais).

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4E0F17E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras do tipo cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e demais legislação pertinente, formalmente constituídas, para operar junto ao Município no recebimento de aplicações financeiras, oriundas de verbas públicas e de convênios**.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do credenciamento.

Nº de ordem	Razão Social da Instituição Financeira Credenciada	CNPJ Nº
01	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL	02.466.552/0001-15
02	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIUÇÃO – CRESOL TRADIÇÃO	04.350.225/0001-29
03	COOPERATIVA DR CRÉDITO EVOLUA	10.311.218/0001-10
04	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP	84.974.278/0026-08

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 03 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:608A4A97

DRH
EDITAL 152-23 MOTORISTA D PSS 385-2022

EDITAL Nº 152/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA - HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"

C	NOME	DATA NASC	PF
12º	MAICON SPIECKER	06/04/1984	24
13º	VICTOR DE OLIVEIRA SOARES	02/10/1986	24
14º	ALISSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA	05/02/1995	24
15º	RODRIGO LUIZ RODRIGUES ALMEIDA	01/06/1986	22
16º	DARCI ROTTA	06/08/1957	20
17º	OURIDES LOPES DOS SANTOS	10/08/1957	20
18º	SIDINEI CELIO KUTCHMA	15/08/1980	20
19º	JAIME CELESTE BERNASKI	26/02/1981	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5112EAD2

DRH
EDITAL 157-23 VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS PSS 385-2022

EDITAL Nº 157/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
3º	EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	23/06/1988	36
4º	MARCIA TAIS LOPES ANDRE	02/11/1991	28
5º	MICHELLI PAULA GIARETA	11/07/2000	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1B8F9912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 868-2023

PORTARIA Nº 868/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a Sra. **EVELIN SINARA MULLER,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022 (20 dias) e 2022/2023 (10 dias), a partir de **03/05/2023 até 01/06/2023** com retorno em **02/06/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 03 de Maio de 2023.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B6EBFDC1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 869-2023

PORTARIA Nº 869/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
PORTARIA Nº 869/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **SADRAQUE SOARES,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2016/2017 (05 dias) e 2017/2018 (15 dias), a partir de **03/05/2023 até 22/05/2023** com retorno em **23/05/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 03 de Maio de 2023.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4CF5FFA3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 741-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.741/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor José Orlando Teixeira, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor **JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA**, RG 39364107 (PR), matrícula n° 528 – data de admissão 01/08/2006, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 02/05/2023, á 30/07/2023 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 01/08/2006 á 01/08/2011.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 02 de Maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 03 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERRREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BE94B822

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação.

Decreto n° 770/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de Maio de 2023, Pg. 125, Ano XII / N° 2762, faz-se retificação do referido Decreto Municipal, conforme segue:

Onde Se lê:

N°	ANO
770	2023

Leia se:

N°	ANO
740	2023

General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:329F8C95

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 742-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.742/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Adão Franco da Silva, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor **ADÃO FRANCO DA SILVA**, RG 75986190 (PR), matrícula n° 561 – data de admissão 01/08/2006, cargo de Auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 04/05/2023, á 01/08/2023 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 01/08/2012 á 01/08/2017.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 03 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERRREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6A2BAC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023
Processo Licitatório nº 060/2023
Adjudicação: 03/05/2023
Contratada: **27.096.278 LTDA (CANAL 4 DIGITAL)**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em meio de comunicação na modalidade de portais de notícias on-line, para realização de divulgação de publicidades institucionais em sítio eletrônico próprio.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F753D041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023
Processo Licitatório nº 060/2023
Homologação: 03/05/2023
Contratada: **27.096.278 LTDA (CANAL 4 DIGITAL)**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em meio de comunicação na modalidade de portais de notícias on-line, para realização de divulgação de publicidades institucionais em sítio eletrônico próprio.
Valor da despesa: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C3C05EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 089/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **27.096.278 LTDA (CANAL 4 DIGITAL)**
Valor da despesa: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023
Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (37), (395);
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em meio de comunicação na modalidade de portais de notícias on-line, para realização de divulgação de publicidades institucionais em sítio eletrônico próprio.

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AF3D812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023
Processo Licitatório nº 061/2023
Adjudicação: 03/05/2023
Contratada: **FM VERDE VALE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5871951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023
Processo Licitatório nº 061/2023
Homologação: 03/05/2023
Contratada: **FM VERDE VALE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.
Valor da despesa: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:76C8C7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 090/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **FM VERDE VALE LTDA**
Valor da despesa: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023
Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (37),
02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (15); e,
02.06.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (128).
Objeto: Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A165BCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023
Processo Licitatório nº 062/2023
Adjudicação: 03/05/2023
Contratada: **RÁDIO DIFUSORA UNIÃO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:385D81D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023
Processo Licitatório nº 062/2023
Homologação: 03/05/2023
Contratada: **RÁDIO DIFUSORA UNIÃO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.
Valor da despesa: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C9FB95FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 091/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **RÁDIO DIFUSORA UNIÃO LTDA**
Valor da despesa: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023
Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (37),
02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (15); e,
02.06.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (128).
Objeto: Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B20268FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº 002/2023
Processo Licitatório nº 039/2023
Adjudicação: 03/05/2023
Concessionária: **JAMIL DE JESUS OLEGARIO DA SILVA 98153170910**
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Concorrência Pública, visando a Concessão de uso de imóvel de propriedade do município, com encargos, visando a geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO – PROGRIDE e Lei Municipal nº 1892/2023 de 16 de março de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C163F597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 002/2023
Processo Licitatório nº 039/2023
Homologação: 03/05/2023
Concessionária: **JAMIL DE JESUS OLEGARIO DA SILVA 98153170910**
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Concorrência Pública, visando a Concessão de uso de imóvel de propriedade do município, com encargos, visando a geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO – PROGRIDE e Lei Municipal nº 1892/2023 de 16 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F84BD769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 092/2023
Concorrência nº 002/2023
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Concessionária: **JAMIL DE JESUS OLEGARIO DA SILVA 98153170910**
Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2027
Objeto: Concorrência Pública, visando a Concessão de uso de imóvel de propriedade do município, com encargos, visando a geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO – PROGRIDE e Lei Municipal nº 1892/2023 de 16 de março de 2023.

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:75FA3620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.976/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – RECICLA GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO FABIANO APARECIDO BARBOZA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – RECICLA GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.991.792/0001-41, com sede e foro no Município de Goioerê, Estado do Paraná, situada na Rua Mamborê, nº 490, no bairro Vila Guaíra.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – RECICLA GOIOERÊ, tem por objetivo principal:

I – congregar os catadores de materiais recicláveis e/ou reaproveitáveis no Município de Goioerê, apoiando suas legitimas aspirações, lutando por seus interesses e direitos;
II – desenvolver atividades e programas que busquem melhorar as condições de vida dos associados, como desenvolver ações nas áreas básicas de geração de renda, saúde, educação, lazer, esportes e social;
III – estimular o espirito de solidariedade e comunitário dos integrantes da associação;
IV – firmar convênios, contratos de prestação de serviço, acordos, ajustes, intercâmbios e promover iniciativas com organizações e entidades públicas ou privadas, bem como associar-se a organizações ou entidades afins, visando sempre à defesa econômico-social, o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos e do seu quadro social;
V – organizar o trabalho, a fim de aproveitar a capacidade dos catadores associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos;
VI – fornecer assistência aos associados no que for necessário para melhor executarem o trabalho, proporcionar através de convênios com empresas ou entidades públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais, serviços jurídicos e sociais que estejam dentro dos princípios do Regimento Interno da Associação;
VII – promover com recursos próprios ou convênios a capacitação associativa e, se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da associação;
VIII – representar seus associados judicial e extrajudicialmente, bem como perante a Administração Pública Municipal;
IX – nos contratos celebrados, a associação representará os associados coletivamente, agindo como sua mandatária;
X – os associados executarão os serviços contratados pela associação, em conformidade com o seu Estatuto e o Regimento Interno.

Parágrafo único. A Associação enquanto cumprir as finalidades sociais fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 03 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A432978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.205/2023

NOMEIA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando os dispostos nos artigos 8, 9 e 10 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado, em 02 de maio de 2023, o candidato aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2017, o senhor GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES, portador do RG. nº 10.372.945-9 SESP/PR, para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 03 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8FF3A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.206/2023

NOMEIA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando os dispostos nos artigos 8, 9 e 10 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, em 02 de maio de 2023, o candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2017, a senhora ROSANA APARECIDA LOPES, portadora do RG. nº 9.893.342-5 SESP/PR, para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 03 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F4915FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.207/2023

NOMEIA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando os dispostos nos artigos 8, 9 e 10 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, em 05 de maio de 2023, o candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2018, a senhora CINTIA DA SILVA VIEIRA, portadora do RG. nº 10.338.678-0 SESP/PR, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 03 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8BDE82F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2.023

Nomeia Agente de Desenvolvimento do Município de Goioerê e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, à servidora pública municipal PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN, matrícula funcional nº 405771, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Goioerê-PR.

Art. 2º A Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, de modo a garantir o andamento das atividades da instituição e o desenvolvimento de novos projetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A459FA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2023
HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO à empresa UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ, para participação no "II SEMINÁRIO UNDIME PR 2023", presencial, nos dias 22 e 23/06/2023 em Apucarana-PR, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Goioerê-PR.
CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR
VALOR DA DESPESA: R$ 1.000,00 (um mil reais)

DATA: 03/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:DC841C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2023
HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO à empresa UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ, para participação no "FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO UNDIME 2023", presencial, nos dias 16 e 17/05/2023 em Curitiba-PR, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Goioerê-PR.
CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR
VALOR DA DESPESA: R$ 900,00 (novecentos e reais)

DATA: 03/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:F6FA55B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2023
HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Goioerê-Pr, autorizado através de Lei Municipal nº 2.886/2022, a pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, conforme detalhado abaixo:
LOTE 01: Lote nº 39-1 da subdivisão do lote n.º 39, destacado do lote n.º 20, da Gleba nº 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê/Pr, com área total de 18.968,83m² (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito vírgula oitenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula sob nº 15.237, do Registro Geral. Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê-PR.
CONTRATADO: EDILSON RIBEIRO DE ANDRADE
VALOR DA DESPESA: R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)
DATA: 03/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:E60B9B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 48/2023

Contratante :PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor: 322.473,12 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos)
Vigência: Início: 02/05/2023 Término: 01/05/2024
Inexigibilidade: 26/2023
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO da empresa BETHA SISTEMAS LTDA para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, pacote de Sistemas Cloud com usuários ilimitados, para atender as demandas da Administração Pública de Goioerê-PR.

Goioerê-Pr, 02 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9DFDD302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/05/2023	6.246,94
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	03/05/2023	316.665,38
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	03/05/2023	147.781,13

Goioerê, 03 de Maio de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2F401610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.208/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.033,03 (trinta e três mil e trinta e três reais e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$33.033,03
02008.01011.09.04.05.18.2.661.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR	33.033,03

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$33.033,03
02008.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR	33.033,03

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 03 de Maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:5A3515AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 10/2023 CMDCA

Dispõe sobre aprovação em solicitar as urnas eletrônicas ao Fórum Eleitoral Dr. Lino Bortolini, para o Processo de Escolha em Data Unificada, referente a Eleição do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido ordinariamente no dia 24 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a solicitação para utilização as urnas eletrônicas para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Serão solicitadas 02 (duas) urnas eletrônicas.

Art. 3º - Conforme Lei Municipal 539/2017, cada eleitor, poderá votar em um único candidato;

Art. 4º - A data de corte para definição do eleitorado apto, se encerra dia 03 de julho de 2023, ou seja, 90 dias de antecedência da eleição, conforme artigo 6º da Resolução nº 909, de 13 de março de 2023, expedida pelo TRE/PR;

Art. 5º - O local de votação sugerido ao TER/PR, será na Escola Estadual Dr. João Ferreira Neves;

Art. 6º - As representantes da Comissão Eleitoral junto ao Cartório Eleitoral, serão, a Presidente da Comissão, Rosicleia Silveira de Lima, e a Secretária da Comissão, Andressa Lange;

Art. 7º - Ratifica o encaminhamento do ofício nº 04/2023 CMDCA ao TRE/PR, do dia 26 de abril de 2023, informando as deliberações acima;

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 03 de maio de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA LIMA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:C0CF4AAD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
EDITAL 02/2023 CMDCA

Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar
EDITAL 02/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIOXIM – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 539/2017 e pelo Decreto nº 56/2022.

Faz publicar a Retificação do Edital 01/2023 de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

1º - Conforme Resolução 11/2023 CMDCA, será prorrogado o prazo de inscrições para o Processo de Escolha e Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, até o dia 12 de maio de 2023.

2º - Devido a prorrogação de prazo das inscrições, foi reduzido o tempo de análise das inscrições, de 15 dias para 03 dias, sendo

retificado o Edital 01/2023, para a data de análise de inscrições de 15 de maio a 18 de maio;

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

Goioxim, 03 de maio de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:90D73087

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 74 DE 03 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Designa servidores para avaliação dos bens para fins de desapropriação, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

Considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

Considerando o que dispõe do Decreto Municipal nº 23, de 29 de junho de 2020, sobre a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis – CAVBIM da Prefeitura Municipal de Goioxim.

R E S O L V E

Art. 1º- Designar os servidores para compor a Comissão, de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis – CAVBIM, para atender à documentação e determinação prevista no Protocolo Administrativo nº 37/2022, conforme segue:

I - Presidente Técnico – Luciano Matulle, Engenheiro Civil, matricula n.º 93051;
II - Secretário – José Aguinaldo Egert, Diretor de Departamento de Mecânica e Manutenção, matricula n.º 137743;
III - Membro – Gilson Tascher, Técnico Em Tributos, matricula n.º 13411.

Art. 2º Compete a presente comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, avaliar o bem imóvel da Matrícula n.º 1.191 do Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo - Paraná, observada a legislação vigente, desde a abertura até seu relatório conclusivo, bem como cumprir as determinações.

Art.3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, porém sem ônus ao erário.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:6EB81A52

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, com base nas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Resolução Conjunta 01/2023, que convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1º Estabelece a composição da Comissão Organizadora da 13ª conferência Municipal de Assistência Social, considerando a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será composta pelos representantes, a saber:

Sociedade Civil:
Sindicato dos Servidores Públicos de Goioxim
Lorinaldo Alves de Souza
APFM
Daiane de Fatima Ferreira
Governamental:
Secretaria Municipal de Administração:
Marcia de Campos de Lima
Secretaria Municipal de Saúde:
Carla Adrieli de Lima Chagas

Art. 3º Ficam designados como Presidente da Comissão Carla Adrieli de Lima e Vice-Presidente Daiane de Fatima Ferreira;

Art. 4º Será atribuição da Comissão Organizadora:

- Coordenar, supervisionar, dirigir, e promover a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, considerando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Assessorar e apoiar a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Propor o Regimento e Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e Programação;
- Propor o local de realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim-PR, em 03 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:67F1E114

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 75 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera o servidor FAGNER RODRIGO ANANIAS, Matrícula Funcional n. 137837, a partir da data de 03/05/2023 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.

Artigo 2. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:42DF9441

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de produtos e insumos agropecuários para suprir as demandas das secretarias municipais.

Valor Máximo: R$ 264.323,50

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de maio de 2023, até às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 17 de maio de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BC554978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 060/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LISIANE TASSO GUITES MERELES**, inscrita no CNPJ n° **07.236.681/0001-30**, foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar documentação de habilitação exigida no anexo 04. Descumprindo item 6.6 do edital.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F4BF8E41

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 060/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LUIZ LONGO MADEIRAS**, inscrita no CNPJ n° **00.533.472/0001-00**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:07597758

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora/máquina (Escavadeira Hidráulica CAT 320D ou similar), com operador experiente, abastecimento e manutenção, para atender as necessidades das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Diretoria de Pesca e Aquicultura, deste Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 17/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 17/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8AEEA816

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia/arquitetura/construção e design, das diversas Secretarias desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 17/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 17/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 17/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A378C6B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 16/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 16/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/05/2023

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e através do site www.bllcompras.com pelo link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FC2DE8C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 30.058,00 (trinta mil e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BBCA6A44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 22.932.358/0001-95**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 17.125,00 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0554F08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5C3A6A56

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA - ME, CNPJ nº 27.245.852/0001-03**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5D479947

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 170/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 107/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 30.058,00 (trinta mil e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **01 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2F6231C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 171/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 108/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 22.932.358/0001-95**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 17.125,00 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **01 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do

contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5623AB6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 171/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 108/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 22.932.358/0001-95**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 17.125,00 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **01 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FEE34FB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 172/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 109/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **01 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4DC60469

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 173/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 110/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA - ME, CNPJ nº 27.245.852/0001-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **01 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5C03CFE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 168/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município, sendo as empresas vencedoras:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora dos itens 3 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.058,00 (trinta mil e cinquenta e oito reais)**;

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 22.932.358/0001-95**, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.125,00 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais)**;

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.576.980/0001-45**, vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**; e

SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.245.852/0001-03**, vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5EF291C7

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **16/05/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: APARELHOS DE AR CONDICIONADO**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **16/05/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 03 de maio de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DFBA1D43

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 9/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de maio de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CD91BF52

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 10/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 9/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 400.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 400.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de maio de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:835FE529

CONSAMU
PORTARIA Nº 115/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Neuri de Oliveira Rosa, RG nº 7.618.286-8 SESP PR, com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria 392/2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A5CC0D9D

CONSAMU
PORTARIA Nº 116/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Karina Luciana Pedro, RG 10.128.741-6 SSP PR, do Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Complexo Regulador Macrorregional Oeste - CRMO, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 040/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B433E025

CONSAMU
PORTARIA Nº 117/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Carlos Augusto Pereira, RG 6.183.389-7 SESP PR, do Cargo Comissionado de Diretor Técnico de Enfermagem do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 110/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F5F849E4

CONSAMU
PORTARIA Nº 118/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Jéssica Adriane da Silva Zielinski, RG 9.263.601-1 SSP PR, do Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 479/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:91D800A6

CONSAMU
PORTARIA Nº 119/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Eliara Scuzziatto, RG nº 8.589.172-3 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Complexo Regulador Macrorregional Oeste - CRMO, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 282/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8B0A571C

CONSAMU
PORTARIA Nº 120/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, o Sr. Carlos Augusto Pereira, RG nº 6.183.389-7 SESP PR, lotado na base do SAMU do município de Cascavel, com gratificação de 14%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9FC9A13E

CONSAMU
PORTARIA Nº 121/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Michelle de Marchi Sanches, RG nº 7.990.808-8 SSP PR, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 269/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C2319374

CONSAMU
PORTARIA Nº 122/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Jéssica Adriane da Silva Zielinski, RG nº 9.263.601-1 SSP PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico de Enfermagem do CONSAMU, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4F699238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 038/2023

Súmula: Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.0000,00 (trinta mil reais) no orçamento de 2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 1705/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0013.2.060 – Manutenção do Salário Educação

4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente cód. 541 fonte 1107	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados o Superávit Financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte 1107– Salário Educação	30.0000,00

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB87E22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 11 (onze) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araújo, para levar pacientes em consulta médica no mês de maio de 2023, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos servidores municipais Rose Meiry Sassazawa e Willian Saab Galdioli, para participar de reunião do programa nacional de vigilância da qualidade da água para consumo humano – VIGIAGUA - PUC, no dia 04 de maio, com saída às 11:00 e retorno às 18:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Elida Máximo Marçal em consulta médica, no dia 25 de abril, com saída às 17:30 e retorno às 22:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 03 dias do mês de maio de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:452F9E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERA**: a partir de 03 de maio de 2023 o Senhor **LUIZ ANTONIO MATTOSO VENTURA DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, casado, advogado Inscrição na OAB/PR nº 71.749, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXX-5 SESP PR, CPF nº, XXX.XXX.679-53, residente e domiciliado, Rua Willian Walter Atkinson; 43-C, Bairro - Vista Alegre - Curitiba - CEP 82100110, que ocupa o cargo Isolado de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURIDICO**, simbologia CC-1 desta Câmara Municipal, criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019.

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria 003/2023 de 19 de janeiro de 2023, matéria publicada no Jornal Oficial dos municípios do Paraná AMP dia 20 de janeiro 2023 Edição 2693 Código Identificador:B6A5CF22

Art. 3º- Encaminhe-se esta portaria ao departamento de Recursos Humanos para conhecimento e providências de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 03 de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C4A33E6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº44/2023

DECRETO Nº 44/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Funcional : 13.001.04.122.0002.2.375 – Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .
367 – 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 14.000,00

Total R$ 14.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Funcional : 13.001.04.122.0002.2.375 - Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .
366 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 14.000,00

Total R$ 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:5B5F6D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 18/2023

Termo de Homologação de Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 18/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 18/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Transporte Marítimo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipalde Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 14.200,00 (quatorze mil, e duzentos reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B105AB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 80/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO 78/2023

Origem: Dispensa de Licitação 18/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA – ME, CNPJ 11.265.795/0001-86
Objeto: Contratação de Empresa para Transporte Marítimo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria

Municipalde Turismo Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 30 dias, no valor global de R$ 14.200,00 (quatorze mil, e duzentos reais).

Dotação Orçamentaria:

(222) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
(344) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 03/04/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DDDCB3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 76/2023
Origem: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
Contratada: Jeiziane Araujo Constantino Pedro, CNPJnº 45.042.592/0001-42
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Serviços de retirada e transporte de rejeitos nas comunidades rurais.
A execução do Serviço terá prazo de execução até 10 de outubro de 2023 e vigência por igual período.

Guaraqueçaba, 24 de abril de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F57410C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 77/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 77/2023
Origem: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
Contratada: Jessica Nezita de Arruda Batasar, CNPJ nº 36.864.141/0001-08
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Serviços de retirada e transporte de rejeitos nas comunidades rurais.
A execução do Serviço terá prazo de execução até 10 de outubro de 2023 e vigência por igual período.

Guaraqueçaba, 24 de abril de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0F32A358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Ás 09 horas e 30 min do dia 03 de maio de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Blocos de Notas Fiscais do Produtor Rural em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável "** A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

LOTE	Proponente	Melhor lance Unitario R$.	Valor Ref Unitario R$.	% desconto
LOTE 01	**NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**	**0,35**	**0,95**	**63,16**
LOTE 01	CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP	0,37	0,95	
LOTE 01	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	0,39	0,95	
LOTE 01	VINICIUS RONCAGLIO - ME	0,45	0,95	
LOTE 01	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	0,89	0,95	
LOTE 01	CANADA CALCARIOS LTDA	0,91	0,95	

Total de R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ 18.486.182/0001-18 torna-se vencedoras desse pregão eletrônico.

Guaraqueçaba, 03 de maio de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

SORAIA PATRUNI
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D8BAE417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021, DECORRENTE DE PREGÃO N° 6/2021

TERMO DE ADITIVO

13° Termo aditivo do contrato nº.16/2021, decorrente de Pregão n° 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.
Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio
Instalação e ativação de pontos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada

por **CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/06/2023 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, pelo período de 02 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 08 de abril de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeito Municipal

Contratada
VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA

CNPJ: 08.112.296/0001-44
CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER

RG:
CPF:019.911.279-79
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B13112C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021,
DECORRENTE DE PREGÃO N° 6/2021

TERMO DE ADITIVO

14° Termo aditivo do contrato nº.16/2021, decorrente de Pregão n° 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.
Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio
Instalação e ativação de pontos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 28.925,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), com finalidade de prorrogação de valor sem reajuste, pelo período de 02 meses, aditivo para pagamento mensal do 13° aditivo .
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 08 de abril de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Virtual Network Telecom LTDA
CNPJ: 08.112.296/0001-44
CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER
RG:
CPF:019.911.279-79
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1CBC2AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.45/2023,
DECORRENTE DE DISPENSA N° 10/2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.45/2023, decorrente de Dispensa n° 10/2023 de Contratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas para as comunidades da Ilha do Almeida, Ponta do Lanço e Massarapuã, conforme FIDE nº 105/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo PrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **SCHOTTEN & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 79.703.633/0001-16, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **OSMAR SCHOTTEN,**portador do RG n° 1.305.621-8, portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/05/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 30 dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 06 de abril de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
SCHOTTEN & CIA LTDA
CNPJ:797.036.330-00116

OSMAR SCHOTTEN
RG:1.305.621-8
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:156A3131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

Aos 02 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as treze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, conforme Decreto Municipal nº 01/2023, respectivamente, Osmar Onorato Rodrigues, Soraia Patruni e Lorena Rocha Feltes Sebastião, para proceder o recebimento e julgamento da documentação apresentada para no Chamamento público, que será realizado por meio de processo de inexigibilidade nº 10/2023, para **"Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de retirada e transporte de rejeitos sólidos nas comunidades rurais e insulares, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável).** A sessão foi declarada aberta pelo presidente, o qual apresentou para os demais membros da Comissão o parecer jurídico que possibilitou a abertura de prazo para adequações das inscrições, bem como o envelope protocolado.
Após análise, a empresa: Luan Mendes Dina, Cnpj nº 43.247.531/0001-96, onde as propostas lotes 03 e 04 estão de acordo com o edital, após a anuência de todos os membros a inscrita é declarada apta a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital de inexigibilidade nº 10/2023.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

SORAIA PATRUNI
Membro da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A6028DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO N°10

Termo de Homologação De Procedimento
Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 10/2023, Credenciamento 02/2023 dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 10/2023, Credenciamento 02/2023 que tem por objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de resíduos sólidos nas comunidades rurais e insulares**, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Credenciado	Lotes
Luan Mendes Dina	03 e 04

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E9A679B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 003/2023 ELEIÇÃO UNIFICADA CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 003/2023

Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, através de Eleição Unificada - do município de Honório Serpa/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DA ELEIÇÃO UNIFICADA DE HONÓRIO SERPA - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Municipal n. 598 de 25 de agosto de 2014, torna público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO para o Processo de Escolha Unificado, para membros do Conselho Tutelar para o período de 2024/2027, resolve:
I. Prorrogar até o dia 12/05/2023 (sexta-feira), o prazo para a inscrição neste
Processo de Eleição Unificado – ao cargo de Conselheiro Tutelar.
II. Retificar o "CRONOGRAMA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO CONSELHO TUTELAR 2023", conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA	
Divulgação do Edital do Processo de Escolha	04/04/2023
Inscrições e Entrega dos Documentos	04/04 a 12/05
Análise dos documentos pela Comissão	15/05 a 17/05
Publicação da relação dos candidatos inscritos	18/05
Impugnação de inscrições	19/05 a 22/05
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	23/05 a 24/05
Análise e decisão de eventuais pedidos de impugnação	25/05 a 26/05
Interposição de recurso	29/05 a 30/05
Análise e decisão de recurso	31/05 a 01/05
Divulgação final da lista dos candidatos inscritos	02/06
Prova Objetiva Eliminatória	12/06
Avaliação Psicológica	13/06 a 15/06
Publicação do resultado da Prova e da Avaliação Psicológica	16/06
Prazo de recurso	19/06 a 23/06
Divulgação do resultado dos recursos	27/06
Publicação da lista definitiva dos Candidatos Habilitados	29/06
Reunião para firmar compromisso	06/07
Período da Propaganda Eleitoral	10/07 a 28/09
Eleições, apuração e divulgação do resultado	01/10
Prazo para impugnação do resultado da Eleição	03/10 a 04/10
Julgamento da impugnação	05/10
Resultado do julgamento da impugnação	06/10
Prazo do recurso quanto ao julgamento da impugnação contra o resultado da eleição	09/10 a 10/10
Resultado do julgamento dos recursos	11/10
Resultado final da eleição	16/10
Capacitação para os Conselheiros Tutelares	24/10 a 27/10
Posse e Diplomação	10/01/2024

Honório Serpa - PR, 03 de maio de 2023

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:B6FAEA3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2023

Decreto nº 99/2023 de 03 de maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Valor da Terra Nua (VTN) como base para o ITR para o Exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo a Instrução Normativa **RFBNº1877, de 14 de março de 2019** que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e atendendo ao Artigo 4º desta mesma Instrução Normativa.

Art. 1º - Fica definido como base para o Valor da Terra Nua (VTN) do exercício 2023 que serve como avaliação da base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR a avaliação do **Departamento de Economia Rural – DERAL** em conformidade com o Artigo 3º da Instrução Normativa RFBNº1877,de14 de março de 2019 que dispõe:

"Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (EMATER) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996".

Art. 2º - em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFBNº1877,de 14 de março de 2019 que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas. Ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores por hectare os seguintes enquadramentos das avaliações:

Enquadramento	*Valor / Ha*
I - lavoura - aptidão boa	R$107.900,00
II - lavoura - aptidão regular	R$98.600,00
III - lavoura - aptidão restrita	R$79.600,00
IV - pastagem plantada	R$39.900,00
V - silvicultura ou pastagem natural	R$25.600,00
VI - preservação da fauna ou flora	R$12.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 03 de maio de 2023.
.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:A1DB627A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 10-B/2023 de 03 de Maio de 2023.

Sumula: Convocar as pessoas abaixo Relacionadas, Edital PSS n.º 02/2023.

Edital do Resultado Final através do Edital 08-B/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 02/2023.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Edital 02/2023** e resultado final Edital 08-B/2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Edital 02/2023.

Cargo: Motorista Caminhão/Ônibus:

Classificação	Candidato (a)
1ª	Pedro Moraes

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de Maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:202EE433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 110/2023

DECRETO N.º 110/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado á partir de 04 de maio de 2023 o Sr. ELIAS LOPES PINHEIRO, brasileiro, portadora da CI/RG n.º 1346145-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 211.214.439-15, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E3D5ED63

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 135/2023

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de maio de 2023, ao servidor **JEAN BATISTA DA SILVA**, RG/SSP-PR n° 70951894, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer funções além das atribuições da natureza de seu cargo, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Parágrafo Único: O Servidor cumprirá as atribuições do cargo de origem.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C0E62C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 081/2023

Ref: Contrato n.º 081/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Artes Gráficas Trevo LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.866.656/0001-78, localizada na Av. Paissandu, 997 – Zona 03 – CEP: 87.050-130– Maringá/PR.
OBJETO: Aquisição de 4.000 (quatro mil) jogos de nota de produtor em 5 (cinco) vias para uso da Secretaria de Agricultura, objetivando o fornecimento destas notas aos produtores do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 023/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 03/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B7B7BFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023 PROCESSO 052/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de 4.000 (quatro mil) jogos de nota de produtor em 5 (cinco) vias para uso da Secretaria de Agricultura, objetivando o fornecimento destas notas aos produtores do município, a favor da empresa Artes Gráficas Trevo LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.866.656/0001-78, localizada na Av. Paissandu, 997 – Zona 03 – CEP: 87.050-130– Maringá/PR, no valor de R$ 7.896,00(sete mil oitocentos e noventa e seis reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 023/2023**.

IGUARAÇU/PR., 03/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F2662B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023 PROCESSO Nº 053/2023

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de profissional especializado na área de pediatria para atendimento em consultas na UBS Copacabana, com atendimento semanal de 30 consultas. O mesmo deve estar de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Trindade e Segatto Serviços Médicos S/S, com sede na Rua Clementina Basseto, 319 – Apt 304 – Zona 07 – Maringá/PR, inscrito no CNPJ Nº 20.450.157/0001-26.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 02 de Maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2A3E7194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 082/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

Ref: Contrato n.º 082/2023
Assunto: Inexigibilidade n° 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Trindade e Segatto Serviços Médicos S/S, com sede na Rua Clementina Basseto, 319 – Apt 304 – Zona 07 – Maringá/PR, inscrito no CNPJ Nº 20.450.157/0001-26.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de profissional especializado na área de pediatria para atendimento em consultas na UBS Copacabana, com atendimento semanal de 30 consultas. O mesmo deve estar de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 02/08/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 02/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA61B6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023 PROCESSO Nº 054/2023

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de profissional especializado na área de ginecologia para atendimento em consultas na UBS Copacabana, com atendimento semanal de 15 consultas. O mesmo deve estar de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Clínica de Assistência Médica Teixeira Ltda, com sede na Rua Santa Fé, 541 – sala 01 - centro – Santa Fé/PR, inscrito no CNPJ Nº 28.023.434/0001-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 02 de Maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FF49AE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 083/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

Ref: Contrato n.º 083/2023
Assunto: Inexigibilidade n° 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Clínica de Assistência Médica Teixeira Ltda, com sede na Rua Santa Fé, 541 – sala 01 - centro – Santa Fé/PR, inscrito no CNPJ Nº 28.023.434/0001-26.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de profissional especializado na área de ginecologia para atendimento em consultas na UBS Copacabana, com atendimento semanal de 15 consultas. O mesmo deve estar de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 02/08/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 008/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 02/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:23517FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023 PROCESSO 055/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de Empresa para Aquisição de Conjunto de Agasalhos completos, destinados aos membros participantes do Grupo da Terceira Idade do município de Iguaraçu/PR, a favor da empresa Demorgan- Uniformes LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 04.370.189/0001-65, localizada na Av. Monteiro Lobato, 1.022- Zona 08 - CEP 87.050-280 – Maringá/PR, no valor de R$ 22.812,50(vinte e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) com base no art. 75 Inciso I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 024/2023**.

IGUARAÇU/PR., 03/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6DFAF49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 084/2023

Ref: Contrato n.º 084/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Demorgan- Uniformes LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 04.370.189/0001-65, localizada na Av. Monteiro Lobato, 1.022- Zona 08 - CEP 87.050-280 – Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Agasalhos completos, destinados aos membros participantes do Grupo da Terceira Idade do município de Iguaraçu/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 024/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 03/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6A3D27DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 03/2023

RESOLUÇÃO 03/2023

SÚMULA: APROVA OS CANDITADOS INSCRITOS NA FASE DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 maio de 2023
RESOLVE:

. Artigo 1º - O CMDCA por meio da comissão especial do processo eleitoral do conselho tutelar de 2023 resolve: Tornar público a lista de candidatos habilitados da fase documental

MARCIA CELESTRINO BIE SENA
NATALINO FERREIRA DOS REIS
APARECIDO DOMINGOS DE OLIVEIRA
ROBERTO MAURO CARDOSO
REGIANI APARECIDA MOREIRA PHILOT
JOÃO KIKUCHI
EDICLEIA CRISTIANE TAMIÃO
JOÃO ESTEVÃO FERNANDES
ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS
CAMILA DE SOUZA MIRANDA
LUCAS ARANTES ABRANTES

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 02 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:62F0393F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento o **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente, SR. JORGE DAVID DERBLI PINTO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado a Rua São Jorge, nº 145, Bairro Riozinho, na cidade de Irati-Paraná, CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 411.484.799-53667.186.009-20, ao final assinado doravante denominado simplesmente DISTRATANTE e, resolve cancelar o registro de preço dos lotes avençados na Ata supracitada com a empresa KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA, CNPJ: 03.460.384/0001-13, Endereço: RODOVIA PRT 153, S/N KM 038 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, Irati/PR, Telefone: (42)3422-8353, neste ato representada pelo sr. WILLIAN KAZMIERSKI, portador da carteira de identidade nº 8.162.770-0, SSP/PR, e CPF nº 027.639.449-65, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO

O Presente Termo tem por objeto o Cancelamento dos Lotes 04, 05, 06 e 07 da Ata de Registro de Preço n. 003/2022, Pregão Presencial 001/2022, conforme solicitação encaminhada pela empresa informando do encerramento das sua atividades comerciais;

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão amigável, assinam o presente em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

Irati, 28 de abril de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do Conder

KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6C945419

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 105/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 02/05/2023 à 31/05/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, junho de 2021 a junho de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 28 de abril de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C7C6F567

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 04/05/2023 as 09h00min do dia 08/05/2023.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 08/05/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 03 de maio de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
CIS - AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:030A92E5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A PROVA DE CONCEITO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Após análise técnica realizada no dia 03 de maio de 2023 da Prova de Conceito da Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2023, a Comissão especial, designada pela Resolução nº 85/2023, DECLARA que a empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA, CNPJ 07.252.028/0001-65, atendeu a todos os requisitos obrigatórios e desta forma fica declarada HABILITADA para prosseguir as próximas etapas da contratação.

Irati, 03 de maio de 2023.

BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA
Diretora do Dep. Contabilidade Faturamento e Finanças

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora de Dep. de Licitação

VINICIUS HEITOR DELFRATE FERREIRA
Chefe da Divisão de Frota e Patrimônio

LETÍCIA MENDES
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

PATRÍCIA STOMSKI MARQUES
Diretora Dep. de Controle Interno

LAURO STANSKI
Contador

ADRIANA A. CHIQUETTO KAVA
Auxiliar Administrativo – Financeiro

DANIELE BATISTA
Auxiliar Administrativo – Contabilidade

PATRÍCIA HENRIQUE DA SILVA
Auxiliar Administrativo – Faturamento

VITOR LUCAS CHOIDA
Auxiliar Administrativo - Faturamento

KAUANA VIER LITKA
Chefe da Divisão de Credenciamento

MARIA EDUARDA GACH
Chefe da Divisão de Compras

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:86E18C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de abril de 2023 a 11 de maio de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3095B8DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de abril de 2023, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8F19602

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C0FC27A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C939D30B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de abril de 2023, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7EACACFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDECIR CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDECIR CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.825.817-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 036.531.559-16, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 192/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1499B263

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D6142E7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2023 a 04 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996, Portaria n° 142/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 143/2021 de 02 de fevereiro de 2021, exercendo a Função Gratificada, pela Direção do Ensino Fundamental e Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:49913A92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:68597791

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E15ACE40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº

037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1326E75C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2023 a 04 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8D72D9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2023 a 03 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7381D96D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3F8878A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que

determina a Lei Municipal nº **1797/2021**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 250.230,85 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE , OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 161.635,22
2470 FONTE: 1307 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Pav. Asfáltica de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 9.564,51
270 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 201.199,73
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 38.480,51
2075 FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Constr. Sede Secretaria Indústria e Comércio
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.550,61
436 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 49.031,12
TOTAL.....R$ 250.230,85
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.115,12
FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Constr. Sede Secretaria Indústria e Comércio..R$ 38.480,51
FONTE: 1307 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Pav. Asfáltica de Vias Urbanas.....R$ 161.635,22
SOMA.....R$ 220.230,85
TOTAL.....R$ 250.230,85
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CD2DE4E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 16/05/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 03 de maio de 2023

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6D7238E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 044/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023- PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 021/2023 - Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de móveis planejados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	R$ 22.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã, 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9600B1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇAO N° 0010/2023.

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, às 13:00 horas no prédio da secretaria Municipal de Saúde, registra em Ata n° 0010/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão da Resolução SESA 506/2023 para aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico – tipo B no valor de 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 02 de maio de 2023

AMILCAR RAFAEL NEVES
Presidente do C.M. S

Homologada em 02 de maio de 2023.

MARISTELA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BFBCCBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2023

Processo Administrativo nº 030/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, RS, representada por Aureliano José Alcantara da Silva, inscrito no CPF sob o n° 557.701.269-49 e Registro Geral-RG, sob nº 3.726.311-7.

VALOR CONTRATADO: R$ 13.794,00 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 03 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:9A27A06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021
LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 037/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, CNPJ n°90.180.605/0001-02, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, RS.
OBJETIVO: Promover a prorrogação de prazo de vigência de 11 de maio de 2023 para 11 de maio de 2024. Fica alterada a Clausula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº 016/2021, datado em 11 de maio de 2021, o acréscimo de R$ 12.170,00 (doze mil cento e setenta reais) ficando o Valor Contratual de R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais) para R$ 36.510,00 (trinta e seis mil e quinhentos e dez reais) conforme Lei nº. 8.666/93.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 03 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:E518BDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2023

Processo Administrativo nº 030/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ n° 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, na cidade de São Paulo, SP, representada por Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF sob o n° 219.802.708-99 e Registro Geral-RG, sob nº 29499596.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 03 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:64D8680B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CONVOCAÇÃO EXTINÇÃO DE MANDATO

Itambé, 03 de Maio de 2023.

CONVOCAÇÃO

Senhor Vereador (a):

Com os nossos cumprimentos, através do presente convocamos vossa exa., para a Sessão Extraordinária que se realiza dia 04 de maio (quinta – feira) ás 16:00 horas, conforme consta no artigo 88 incisos I do Regimento Interno e art. 8º inciso I do Decreto – Lei nº 201, de 27/02/1967.
Contando com vossa atenção renovando, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração,

Atenciosamente,

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Exmos. Senhores:
VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.
NESTA

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:C6E14F70

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 07/2023

Súmula: Dispõe sobre Prorrogação do prazo de inscrições para o Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar Gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 01: Prorrogar o prazo de inscrições para o Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar Gestão 2024-2028.

Art. 02: Fica estabelecido o novo prazo de inscrição a partir do dia 03/05/2023 das 08:30hs até dia 26/05/2023 às 16:30hs no Departamento Municipal de Assistência Social/ CRAS.

Art. 03: Com o intuito de não alterar as datas do cronograma, as inscrições serão analisadas semanalmente, conforme forem registradas, afim de se avaliar as documentações e conceder prazo para impugnações e recursos.

Art. 04: Não havendo alterações no Cronograma estabelecido pelo Edital nº001/2023, mantem-se as datas subsequentes e programadas.

Itambé, 03 de Maio de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:079E8B6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para a prestação de serviços de segurança e/ou controle de acesso no portão da unidade escolar, e rondas no interior da unidade escolar, em favor da empresa: GERSON ANTONIO FERNANDES LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 30.198.09/0001-38, no valor total de **R$ 53.900,00**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 40/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:63A3536B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2023 - ID/TCE: 42545

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GERSON ANTONIO FERNANDES LTDA
CNPJ/MF: 30.198.090/0001-38

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de segurança e/ou controle de acesso no portão da unidade escolar, e rondas no interior da unidade escolar.

VALOR CONTRATUAL R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 11/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/05/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5EBAB1C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2023

REPUBLICADO

Súmula: Nomeia componentes do Conselho Municipal das Cidades (CMC).

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 035/2020, de 03/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal da Cidade de Itambé, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, responsável pelo acompanhamento, controle da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal, fica composto pelos seguintes representantes:

Representantes da Administração Pública:

Membros titulares:
1. Helton Eugênio de Camargo;
2. Bárbara Santos Garcia e
3. Maria Aparecida Alino Rosa.

Membros Suplentes:
1. Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
2. Jurandir Vieira dos Santos e
3. Alcindo Sérgio Pereira.

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Membro Titular: Ricardo Santana da Silva
Suplente: Elias Cesar Campos Pereira

Representantes da Sociedade Civil:

1. Associação Comercial e Industrial de Itambé – ACITA
Membro Titular: Carlos Henrique Jorge Naufell
Suplente: Jamile Saade Said

2. Associação de Moradores
Membro Titular: Luiz Florentino Ribeiro
Suplente: Francisco Aparecido Rodrigues

3. Sindicato Rural de Maringá em Itambé
Membro Titular: Luis Carlos Dias
Suplente: Gilmar Cumani

4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé
Membro Titular: Solange Ferreira da Silva
Suplente: Izolina de Fátima Messias Vertuan

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, observado o disposto no Art. 74, § 3 da LC 035/2020.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal da Cidade:
I. examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
II. estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do FDM;
III. acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
IV. organizar e promover a conferência da cidade;
V. orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;
VI. analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VII. promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
VIII. deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 28 de abril de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:DA5E1BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 004/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 169,97 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.759,90 (Hum mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 3.519,80 (Três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 8.417,25 (Oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Rednov Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,86 (Cinco reais e oitenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 27,98 (Vinte e sete reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,96 (Hum real e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Rednov Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 21,90 (Vinte e um reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 353,41 (Trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 166,44 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Giovani Los – Me, com o valor unitário de R$ 60,75 (Sessenta reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 12,42 (Doze reais e quarenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Infantaria Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 38,70 (Trinta e oito reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Giovani Los – Me, com o valor unitário de R$ 58,90 (Cinquenta e oito reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Rednov Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 13,10 (Treze reais e dez centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Giovani Los – Me, com o valor unitário de R$ 16,14 (Dezesseis reais e quatorze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Rednov Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 43,89 (Quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Rednov Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 89,00 (Oitenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Infantaria Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 1,07 (Hum real e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Hidrolux – Indústria e Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – Me,

com o valor unitário de R$ 83,00 (Oitenta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Rednov Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,31 (Vinte e quatro reais e trinta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,39 (Trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Rednov Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,32 (Trinta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa Margem – Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1,20 (Hum real e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Margem – Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1,95 (Hum real e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Hidrolux – Indústria e Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,83 (Doze reais e oitenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,68 (Sessenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,63 (Sessenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01 Item Nº 35, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 0,66 (Sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 36, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,96 (Hum real e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 37, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,74 (Oito reais e setenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 38, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 21,57 (Vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa Hidrolux – Indústria e Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa Fox Store Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 117,79 (Cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa Fox Store Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 179,79 (Cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 44, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 0,80 (Oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 45, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 49, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 11,99 (Onze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 50, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 2,47 (Dois reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 52, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 53, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 9,84 (Nove reais e oitenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 54, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 71,99 (Setenta e um reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 55, a empresa Fox Store Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,73 (Hum real e setenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 56, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 55,20 (Cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 57, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 22,28 (Vinte e dois reais e vinte e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 58, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 1,39 (Hum real e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 59, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 2,53 (Dois reais e cinquenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 60, a empresa Fox Store Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 16,59 (Dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 61, a empresa Fox Store Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,49 (Seis reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 62, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 63, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 4,31 (Quatro reais e trinta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 64, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 15,99 (Quinze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 65, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 35,20 (Trinta e cinco reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 66, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 26,81 (Vinte e seis reais e oitenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 67, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 68, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 12,80 (Doze reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 71, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 7,66 (Sete reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 72, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 2,00 (Dois reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 73, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 74, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 421,22 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 76, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 14,79 (Quatorze reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 77, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 18,59 (Dezoito reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 78, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 15,53 (Quinze reais e cinquenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 79, a empresa CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 18,33 (Dezoito reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 80, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 14,39 (Quatorze reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 81, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 14,37 (Quatorze reais e trinta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 82, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,33 (Trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 83, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 31,24 (Trinta e um reais e vinte e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 84, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 44,49 (Quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 85, a empresa Fox Store Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 45,89 (Quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 86, a empresa RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 45,89 (Quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 87, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 88, a empresa Fox Store Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,06 (Nove reais e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 89, a empresa Fox Store Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,83 (Dez reais e oitenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 90, a empresa Ideal Portas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 118,00 (Cento e dezoito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 91, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 198,54 (Cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 92, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor

unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 93, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 0,50 (Cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 94, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 0,99 (Noventa e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de Maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CB6423FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 007/2023
Processo nº 007/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa CINTIA MARA JONER - ME, inscrita no CNPJ nº. 19.243.728/0001-72, no valor total de R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:18023570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30 DE 03 DE MAIO DE 2023.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Paulo Pflanzer** , CPF nº 971.454.919-15, RG nº 6.518.428-1 , para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 803 de 26 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 03 de maio de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:9D9559B5

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CMDCA DE 02 DE MAIO DE 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente de Itaperuçu/PR.
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 de 02 de maio de 2023
A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná;
Torna público:
Art. 1º Lista de inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por ordem de inscrição:

Número Inscrição	Nome do Candidato
001	VERA LUCIA STRESSER
002	INGRID DE CAMARGO
003	CLEIDIELI STRESSER DOS SANTOS
004	LAYANNY CRISTINA DE SOUZA
005	ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA
006	SHIRLEI FERREIRA DE MELO
007	GÉSSICA MARISE DE LARA ELIAS
008	GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB
009	IVETE BATISTA DE LARA
010	PAULA REGINA CAMARGO
011	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU
012	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS
013	REGINA CAMARGO MARTINATO

Art. 2º Abre prazo para impugnação das candidaturas, do dia **05 de maio de 2023** até o dia **12 de maio de 2023,** nos termos do edital.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu/PR 02 de maio de 2023

IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO,
Representante Governamental;

ALAITE FARIA DE JESUS LARA,
Representante Governamental;

ABEL FURQUIM,
Representante Da Sociedade Civil;

ADIMIR ARTIGAS,
Representante Da Sociedade Civil.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:61C5B0E9

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CMDCA DE 02 DE MAIO DE 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR.
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 de 02 de maio de 2023
A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná;
Torna público:
Art. 1º Lista de inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por ordem de inscrição:

Número Inscrição	Nome do Candidato
001	VERA LUCIA STRESSER
002	INGRID DE CAMARGO
003	CLEIDIELI STRESSER DOS SANTOS
004	LAYANNY CRISTINA DE SOUZA
005	ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA
006	SHIRLEI FERREIRA DE MELO
007	GÉSSICA MARISE DE LARA ELIAS
008	GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB
009	IVETE BATISTA DE LARA
010	PAULA REGINA CAMARGO
011	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU

012	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS
013	REGINA CAMARGO MARTINATO

Art. 2º Abre prazo para impugnação das candidaturas, do dia **05 de maio de 2023** até o dia **12 de maio de 2023,** nos termos do edital.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu/PR 02 de maio de 2023

IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO,
Representante Governamental;

ALAITE FARIA DE JESUS LARA,
Representante Governamental;

ABEL FURQUIM,
Representante Da Sociedade Civil;

ADIMIR ARTIGAS,
Representante Da Sociedade Civil.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:B59A9F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Data Limite para Abertura de proposta: até 16/05/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 16/05/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais esportivos, para uso nas atividades desenvolvidas com idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente referenciadas no CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Itaperuçu/PR.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 13.974,55 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de maio de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C50BF830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 17/05/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 17/05/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: "**Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Suprimentos (Cartuchos, Toners e Tintas) e periféricos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses".**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 187.601,44 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e um reais e quarenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de maio de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:765B4EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 18/05/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/05/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços necessários para a realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social que acontecerá no Município de Itaperuçu, no dia 14 de julho de 2023.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 12.258,33 (doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de maio de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DA1BAF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de empresa especializada em manutenção completa de extintores (recarga, teste hidrostático e reposição de peças) recargas de extintores de incêndio e placas de sinalização de orientação e salvamento para todas as Escolas, CMEIS da Rede Municipal de Itaperuçu.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 10/05/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 10/05/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de maio de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto N° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B02CD8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº011/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 011/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição de terreno de 153,73m² na região do Açungui do Meio para a instalação e ampliação da atual Unidade de Saúde"** no valor total de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** em nome de **JOSÉ MARTINS RIBAS inscrito no CPF: 301.665.519-53 e VERGINA DA APARECIDA RIBAS inscrita no CPF: 725.963.259-34 ,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 03 de maio de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:ACAEEDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **MISAEL ANDRE DE ARAUJO** portador do RG **Nº 9.823.836-0/PR,** matricula 5152-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Vigilância de Saúde do Trabalhador.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F5DEA2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 142/2023

PORTARIA Nº 142/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor WILSON JOSE DA SILVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;
CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo Servidor Público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor WILSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 360, RG nº 5.429.992-3, com o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - A presente Licença será no período de 03/05/2023 a 16/06/2023 totalizando 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo 2014/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D24239C6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor com cargo em comissão BRUNO VIANNA DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentar ao servidor BRUNO VIANNA DA SILVA, matrícula nº 763, RG. Nº 8.980.791-3/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo em comissão de Diretor Executivo de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 04/05/2023 a 13/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:57B88089

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 144/2023

PORTARIA Nº 144/2023

SÚMULA: Designa o senhor Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o senhor GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS NARCISO, matrícula nº 760, RG nº 12.402.963-5/PR, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, sem prejuízo das atribuições do seu cargo.

Art. 2º - A responsabilidade pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, será no período de 04/05/2023 a 13/05/2023, totalizando 10 dias e não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado os vencimentos mensais recebidos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3BD227FB

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 145/2023

PORTARIA Nº 145/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ANA PAULA ROMANELLI e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ANA PAULA ROMANELLI, matrícula nº 190, RG nº 7.874.203-8/PR, período aquisitivo de 2016/2017, com o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/05/2023 a 01/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6D8EC6DE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 146/2023

PORTARIA Nº 146/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora AMARILDA DE SOUZA COSTA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar à servidora AMARILDA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 4, RG. Nº 3.744.184-8/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/05/2023 a 01/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0807578C

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2022.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 984/2013
Decreto Municipal n° 104/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022
Valor Mensal:
R$ 2.040,83 (dois mil e quarenta reais e oitenta e três centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: DIANA FRANCISCO DOS SANTOS.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **PSICOLOGO PSS**, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência do aditivo: 03/05/2023 a 02/11/2023.

Prazo total de vigência: 03/11/2022 a 02/11/2023.

Data da assinatura: 02/05/2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BBABFC28

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

1º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 002/2022.
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 984/2013
Decreto Municipal n° 104/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022
Valor Mensal:
R$ 2.567,74 (Dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: ALEX APARECIDO AZEVEDO MELO.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 03/05/2023 a 02/11/2023.

Prazo total de vigência: 03/11/2022 a 02/11/2023.

Data da assinatura: 02/05/2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D37C9425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - DISPENSA 041.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 14.133/2021; Decreto Municipal 093/2022, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023
Processo administrativo nº 060/2023

CONTRATADA: SILVIO HIDEKI KITA 90373804920 – CNPJ: 14.436.735/0001-77
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CAMPANHAS E CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM;
VALOR: R$48.200,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início na data de assinatura.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 03 de maio de 2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 038/2023. REF:Dispensa de licitação nº. 041/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa SILVIO HIDEKI KITA, CNPJ 14.436.735/0001-77, RUA DAIKITI KITA, 271 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CAMPANHAS E CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 03/05/2023. Término 02/05/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:03/05/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:414D118D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITACAO PE 013.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2023
Processo Administrativo nº 054/2023
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 17/05/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local:*www.licitanet.com.br*

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 03 de maio de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0A7D79C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 079/2023 PREGÃO Nº 065/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 079/2023
PREGÃO Nº 065/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de calcário
VALOR GLOBAL: R$ 237.174,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

• - ADRI TRANSPORTES LTDA – lote 001, no valor de R$ 167.979,00
• - ELIZA KIELT TERRAPLANAGENS LTDA – lote 002, no valor de R$ 69.195,00

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F900AE33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/2023 PREGÃO Nº 091/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº 107/2023
PREGÃO Nº 091/2023
Pregão Presencial Nº 053/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Limpeza de banheiros e sanitários para rodeio crioulo dos meses de maio e agosto.
Dotação orçamentária:
07001278122701103133903900000 1460
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/05/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 17/05/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de maio de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B869CB38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 102/2023 PREGÃO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 102/2023
PREGÃO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de mudas de árvores*
- LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 03.05.2023

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0EC25265

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2023

PORTARIA Nº 062/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra. **CARLA ADRIELE DALZOTTO, Professora**, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02.05.2023 a 02.05.2025.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de maio de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6F37AC3A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **IZABEL ZATCERKONY ADENA,** Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 03 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de maio de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8C69F77A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2023- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO, Nº 03, de 25 de Abril de 2023- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprova Resolução SESA nº 389/2023 que Dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996,

de 08 de Março 1996, reunião realizada em 22 de Abril de 2023 aprova o seguinte:
RESOLVE:
Art.1º- Aprova a Resolução SESA nº 389/2023, referente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Hospital Municipal de Ivaí.
Art.2º - Aprova Lista de equipamentos a serem adquiridos, definidos em ata 006/2023 que se fazem necessários para atender a demanda do H.M.I.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 25 de Abril de 2023.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:B10ECA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OLIVEIRA & BOZZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.102.699/0001-02.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/2020, firmado com a empresa OLIVEIRA & BOZZA LTDA – ME que tem por objeto o Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para veículos pertencentes a frota do Município de Ivatuba.**

Serviços Mecânicos					
Item	**Descrição**	**Undd**	**Qtdd**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	Execução de serviços especializados de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.	Hora	600	58,33	34.998,00
TOTAL					**34.998,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 34.998,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **27 de Abril de 2023.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **27 de Abril de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 27 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73134A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 088/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial – CC3, para desempenhar atribuições no Gabinete do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhorita Maria Eduarda Paiva Dallago, portadora da CI. RG nº 14.560.226-2 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 122.499.289-08, para desempenhar as funções de Assessor Especial – CC3, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 04 de Maio de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de Maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:80F8E3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 191/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária face a viagem realizada no dia 28/04/2023, para buscar paciente do Município no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar na cidade de Loanda-Pr., com saída às 04h00 e retorno previsto às 17h00 do mesmo dia, conforme Processo nº. 2123/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A14FA56

GOVERNO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, o candidato abaixo relacionado:

EDUCADOR SOCIAL
JOAO VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 04/05/2023 a 10/05/2023, munido dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.

•
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de maio de 2023.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E20CA35E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (BILATERAL) DO CONTRATO N.º 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

OBJETO DO PREGÃO:
IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. OPERAÇÃO PNAFM-CT – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – EMPRÉSTIMO nº 3391/OC-BR (BR-L1377) - CBR-2263/2021 - PROCESSO nº º12105.101025/2021-73.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO.

CONTRATADO:
G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, TRIBUTECH, inscrita no CNPJ sob n.º 18.236.979/0001-67, com sede na Av. Duque de Caxias, 882, Sala 605, Zona 1, Maringá/PR (CEP 87.020-025), neste ato representada por ADRIELLY COSTA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1628837-8 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.286.301-24, doravante denominada Contratada.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA com término para 06/05/2024, correspondente ao pedido levantado pela Contratada em congruência à necessidade de aproveitamento do contrato, devido às condições técnicas apresentadas pela Contratada, que têm atendido os anseios administrativos, de forma fidedigna ao fixado em termos editalícios, contratuais e suplementares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 4 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito – Contratante)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:33642C09

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel para a Autarquia.
VALOR: R$ 6.588,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais)
DATA: 03/05/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:CDD10C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 426/2023

CONTABILIDADE

DECRETO 426/2023

Decreto nº 426/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.500,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.080000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.500,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.500,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.080000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.500,00
Total Suplementação: 72.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:429CA249

CONTABILIDADE
DECRETO 427/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.340000 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL 20.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.340000 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
DE PESSOAL 3.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (PRÉ ESCOLA) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.340000 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
DE PESSOAL 12.000,00
Total Suplementação: 35.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0 GABINETE DO PREFEITO
01.001.00.000.0 GABINETE DO PREFEITO
01.001.02.062.0 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
Total Redução: 35.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:3746EC8E

CONTABILIDADE
428/2023

Decreto nº 428/2023 de 28/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
3.1.90.110103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
3.1.91.130103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
3.3.90.080103 OUTROS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR BENEFÍCIOS 2.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS FUNDEB
3.3.90.080101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0 DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0 DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.080000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
14.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

14.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.1.90.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Suplementação: 152.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
3.3.90.300103 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
3.3.90.390103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS FUNDEB
3.1.90.110101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 27.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0 DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0 DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
14.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
99.000.00.000.0 RRESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.00.000.0 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9 RESERVA DE CONTINGENCIA
65-9.9.99.990000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 23.000,00
Total Redução: 152.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:3F51AE68

CONTABILIDADE
DECRETO 429/2023

Decreto nº 429/2023 de 28/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
3.1.90.110493 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.512,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
3.1.91.130493 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
3.3.90.080493 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00
Total Suplementação: 7.812,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.3.50.11.Fonte 10000 7.812,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:394797DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Objeto : Aquisição de filtros para purificadores
Justificativa : substituição

Dotação 1396 – Material de Consumo
3.33.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bem Móvel.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

S H L COMERCIO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES LTDA ME,- sob CNPJ 13.778.070/0001-17 , com endereço na Rua Cruz Machado 384 , loja Centro, Curitiba/Pr, cep 80 410 170, com valor ofertado de R$ R$138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para a unidade, totalizando R$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais) para 04 unidades.

Lapa, 24 de abril de 2023.

JOELMA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5E285C9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 47/2023

Súmula: Altera o Ato 16/2023 que concedeu férias regulamentares ao servidor Waldiney José Magalhães Dias.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Ato 16/2023 que concedeu ao servidor Waldiney José Magalhães Dias, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 20/03/2023 à 24/03/2023, e de 02/05/2023 a 26/05/2023, alterando, portanto o segundo período que seria de 02/05/2023 a 26/05/2023 para 03/07/2023 a 27/07/2023, referente ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de abril de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F854516

GABINETE
DECRETO Nº 26895, DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lapa/Paraná.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei n° 3065, de 16.03.2015, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando o contido no Ofício nº 23/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando o Processo Digital nº 9927/2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados, a partir de 12.05.2023, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os representantes titulares e suplentes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1. Titular: Liziane Ramalho Pinto
2. Suplente: Ticiane Ribas Schefer

II - ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
1. Titular: Maria Cristina Ferreira Ganzert
2. Suplente: Graziele Aparecida Ferreira da Cruz

III - ÁREA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1. Titular: Júlio Cesar Padilha Barbosa
2. Suplente: Mariane Goslar Polato

IV - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
1. Titular: Priscila Padilha Paes
2. Suplente: Ariel Aparecido Fernandes

V - ÁREA DE SAÚDE
1. Titular: Ana Karina Azambuja
2. Suplente: Franciely de Oliveira Piovezan

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - AMAS ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1. Titular: Rogelson da Anunciação
2. Suplente: Thálita Beatriz Mellints Evangelista

II - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
1. Titular: Paulo Roberto Parnoff
2. Suplente: William Rodrigues Nielsen

III - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA – ADECAL
1. Titular: Marinéa Gonçalves Gomes
2. Suplente: Nilza Knopik da Silva

IV - ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
1. Titular: Arlene Bresolin
2. Suplente: Adriana Ferreira Ribas

V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA - APAE
1. Titular: Carin Kleinschmidt
2. Suplente: Ligia Maria Lacerda Mazanek

Art. 2º - Fica revogado o Decretos nº 25.198, de 29.04.2021, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08F5D95B

GABINETE
DECRETO Nº 26891, DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização – Alvará do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

• Considerando o contido no Processo Digital nº 10066/2023, bem como no Comunicado Interno nº 415/2023, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Art. 1º - A TVFRLL - Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização - Alvará - para o exercício de 2023, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê ou podendo ser impresso diretamente do Site do Município da Lapa, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2023, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2023
2ª parcela - 31.07.2023
3ª parcela - 31.08.2023

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9056C45F

GABINETE
DECRETO Nº 26892, DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Saúde – Vigilância Sanitária do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 1063/91, Decretos n°s. 5219, de 24.09.97, 5380, de 15.01.98 e 5510, de 08.04.98,

• Considerando o contido no Processo Digital nº 10066/2023, bem como no Comunicado Interno nº 415/2023, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Taxa de Saúde - Vigilância Sanitária, para o exercício de 2023, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê ou podendo ser impresso diretamente do Site do Município da Lapa, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2023, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2023
2ª parcela - 31.07.2023
3ª parcela - 31.08.2023

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60A0FEFF

GABINETE
DECRETO Nº 26893, DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do ISS ANUAL do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

• Considerando o contido no Processo Digital nº 10066/2023, bem como no Comunicado Interno nº 415/2023, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Art. 1º - O ISS Anual - Imposto sobre Serviços, para o exercício de 2023, devido pelos profissionais liberais e autônomos, será lançado "ex-ofício", através de Carnê ou podendo ser impresso diretamente do Site do Município da Lapa, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 29 de Setembro de 2023, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela – 29.09.2023
2ª parcela – 31.10.2023
3ª parcela – 30.11.2023

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25D70B31

GABINETE
DECRETO Nº 26894, DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do IPTU/TSU do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

Considerando o contido no Processo Digital nº 10066/2023, bem como no Comunicado Interno nº 415/2023, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2023, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Real, com vencimento em 12.06.2023.

Parágrafo Único - Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 7 (sete) parcelas mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2023 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município.

§1º. - O pagamento do imposto ocorrerá mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que pode ser obtido no setor de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, ou também podendo ser impresso diretamente do Site do Município da Lapa, independentemente da postagem das guias de pagamento pelos Correios.

§2º. - A Secretaria Municipal da Fazenda promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2023 nos meios de comunicação, visando a dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º - O recolhimento do IPTU fora do prazo legal previsto no Anexo Único deste decreto será atualizado pelo FCA – Fator de Conversão de Atualização, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I – juros de mora à razão de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia calendário ou fração; e

II – multa de mora de 2% (dois por cento).

Art. 4° - Para o pagamento do IPTU em cota única, até a data de seu prazo final, a saber, 12 de junho de 2023, será adotado o desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte.

Parágrafo único. - O desconto referido neste artigo será consignado no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO ÚNICO

Parte Integrante do Decreto nº 26.894, de 03.05.2023

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU/2023

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU/2022 PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
Cota única	12/06/2023
1ª Parcela	12/06/2023
2ª Parcela	10/07/2023
3ª Parcela	10/08/2023
4ª Parcela	11/09/2023
5ª Parcela	10/10/2023
6ª Parcela	10/11/2023
7ª Parcela	11/12/2023

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:421BD22F

GABINETE
DECRETO N° 26896, DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 10.107/2023, de 02/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.157,47 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 - Departamento Geral de Educação	
2048.0012.0361.0012 Capacitar Professores e Servidores	
1574: 3.3.90.39.00.00.10400 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 78.578,74
2048.0012.0365.0012 Capacitar Professores e Servidores	
1575: 3.3.90.39.00.00.10400 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 78,578,73
TOTAL.....	**R$ 157.157,47**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 10400, conta 32.653-4	R$ 157.157,47
TOTAL.....	**R$ 157.157,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E6A7C33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 284 , DE 02 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede Aposentadoria ao servidor Público Municipal por invalidez, com proventos integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 50/2023 LAPAPREVI;
* Considerando a Portaria nº 20 de 10/01/2023, que designa a Junta Médica;
* Considerando o Laudo da Junta Médica, em 26/01/2021;
* Considerando o que dispõe o art. 21, I, § 4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. 40, § 1º, I da Constituição Federal cc art. 6º - A da EC 41/2003 – Emenda 70/2012;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 018/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/05/2023, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora PAULA DANIELE PAES FERRARI, ocupante do cargo de "PROFESSOR", 1º Padrão, Classe "D", Referência "9", portador da CIRG n°. 6.413.939-8/PR e do CPF nº. 964.161.909-82, com fundamento no art. 21, I, §4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/2003 – Emenda 70/2012.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 4.186,81 (Quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 50.241,72 (Cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADF0D8D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 285, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede Aposentadoria ao servidor Público Municipal por invalidez, com proventos integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 51/2023 LAPAPREVI;
* Considerando a Portaria nº 20 de 10/01/2022 que designa a Junta Médica;
* Considerando o Laudo expedido pela Junta Médica em 26/01/2021;
* Considerando o que dispõe o art. 21, I, § 4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. 40, §1º, I da Constituição Federal;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 019/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/05/2023, APOSENTADORIA POR INVALIDEZE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora PAULA DANIELE PAES FERRARI, ocupante do cargo de "PROFESSOR", 2º Padrão, Classe "D", Referência "9", portador da CIRG n°. 6.413.939-8/PR e do CPF nº. 964.161.909-82, com fundamento no art. 21, I, § 4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. art. 40, §1º, I da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 2.710,54 (Dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 32.526,48 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DF4EB3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 286, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 29/2023;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 21/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/05/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) JOÃO ANTONIO DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "7", portador da CIRG n°. 3.597.388-5/PR e do CPF nº. 532.726.339-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 2.171.81 (Dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 26.061,72 (Vinte e seis mil e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFD40815

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 287, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 28/2023;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 20/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/05/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "7", portador da CIRG n°. 6.177.473-4/PR e do CPF nº. 559.785.689-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 2.396,70 (Dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 28.760,40 (Vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E2F4033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE POSITIVO - BRENDA HORNING BZUNEK E MUNICÍPIO DA LAPA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Plano de Atividades, os quais reger-se-ão pela Lei nº 11.788 de 25/09/2008, pela Resolução nº 53 de 28/01/2013 do Conselho Acadêmico Superior (CAS) da Universidade Positivo e pelas condições a seguir:

Objeto: Propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Vigência: 23/03/2023 a 06/07/2023 – 2h semanais

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Alderam Felipe, Vitoria Albuquerque Pessoa e Brenda Horning Bzunek.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7C8ED70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE

CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 15/03/2023 a 15/05/2023

Total de horas: 80h

Data: 13/03/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CARINA VITONSKI, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO E IDALIANE DA SILVEIRA MOREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74A9E25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 15/03/2023 a 15/06/2023

Total de horas: 80h

Data: 13/03/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CARINA VITONSKI, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO E FRANCIELE PEYERL PADILHA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E0C4A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 013, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Contratação de empresa para limpeza pública e insumos.

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Contratação de empresa para limpeza pública e insumos.

REGINALDO JOSÉ BUDEK
Cargo: Assessor Especial de Gabinete
Matrícula: 81549
CPF Nº 030.336.159-02
RG Nº 8.341.327-1

EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 11234
CPF Nº 060.005.659-76
RG Nº 9.650.976-6

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 010/2023.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 03 de maio de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E05048AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
Pregão Eletrônico Nº 12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: KEILA FABIANA DA ROCHA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:29.782.210/0001-60, com sede na Rua João Seixas nº 106 BAIRRO: Conjunto Lago Azul CEP: 87.345-000 CIDADE: Campina da Lagoa PR, neste ato representado pela Srª **KEILA FABIANA DA ROCHA**, brasileira, natural de Campina da Lagoa PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.695.779/SESP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.362.419-00, residente e domiciliada no endereço acima descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 20/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022.
DATA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:546D9D4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0144/2021)
Pregao Presencial 061/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: J B DE MORAES FERREIRA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 12.137.490/0001-51, com o endereço na Rodovia PRC 466 KM 181 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: Parque industrial CIDADE: Pitanga PR, neste ato representada por João Batista de Moraes Ferreira, proprietário e administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 889.301-2 inscrito no CPF: 237.843.349-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo
DATA DO CONTRATO: 31/04/2023

VIGÊNCIA: 30/12/2023

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E0D79CE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0138/2021)
Pregao Presencial 059/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: VALDECIR SQUINCALI TERRAPLANAGEM - ME Pessoa Jurídica Cadastrada no CNPJ: 15.203.353/0001-66 SITUADA NA RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI, 120 SALA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR VALDECIR SQUINCALI 626.199.009-30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO E MAQUINA PESADA. DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO.
NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 30 de ABRIL de 2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:65610683

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE LICENÇA DE SISTEMA DE SOFTWARE (TABELA SISTEMA TRAZ VALOR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A SER UTILIZADO COMO REFERENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADA, PARA UTILIZAÇÃO DE 10 USUÁRIOS COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.
VALOR: R$ 5.592,00 (Cinco Mil quinhentos e noventa e dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
CONTRATADO L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º17.922.286/0001-65, estabelecida na Rua Alemanha casa 09 quadra 03 ponte nova – loteamento cerrados CEP: 85115-853 várzea Grande estado do Mato Grosso. Neste ato representado pelo seu sócio administrador sr. Luiz Ricardo de Magalhaes inscrito no cpf:027.181.071-89.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93. Bem como o oficio e termo de referência da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,02 de maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:32BEF7FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 02 de maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AE9A5FC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º17.922.286/0001-65, estabelecida na Rua Alemanha casa 09 quadra 03 ponte nova – loteamento cerrados CEP: 85115-853 várzea Grande estado do Mato Grosso. Neste ato representado pelo seu sócio administrador sr. Luiz Ricardo de Magalhaes inscrito no cpf:027.181.071-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE LICENÇA DE SISTEMA DE SOFTWARE (TABELA SISTEMA TRAZ VALOR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A SER UTILIZADO COMO REFERENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADA, PARA UTILIZAÇÃO DE 10 USUÁRIOS COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 02/05/2023
VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 5.592,00 (Cinco Mil quinhentos e noventa e dois Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:86D1E53C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISAO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2021
CONTRATO Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL - LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.689.246/0001-71, com sede na Rua Panema, S/N, Bairro Centro, CEP:85.275-000 cidade de Laranjal estado do Paraná, neste ato representado por Silvia Geniele Vicentin, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.868.979-62 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) FONOAUDIOLOGO.
MOTIVO: Fica RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO por ato unilateral nos termos dos artigos 78, II e 79, I, da Lei 8.666/93.

Data da rescisão 28/04/2023.

Laranjal/PR, 28 de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E697F08F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
Pregão Presencial nº 22/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com o endereço na Estrada Paiquere s/n.º BAIRRO: Paiquere CEP:85.350-000 MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras PR, neste ato representado pela SR ª. **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.348.455-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 070.135.129-23, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O SETOR RODOVIARIO E ADMINISTRAÇÃO.
NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 36/2021, Pregão Presencial nº 22/2021.
DATA DO CONTRATO: 28 de abril 2023.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FAE8AD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2023

PORTARIA N° 211/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRº ROSALVO DE RAMOS, portador do CPF n°033127069-20, aprovado em 5º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de MOTORISTA CATEGORIA "D" e "E" pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FFC47086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2023

PORTARIA N° 212/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRº PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, portador do CPF n°091225379-70, aprovado em 6º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de MOTORISTA CATEGORIA "D" e "E" pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C3D1B6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2023

PORTARIA N° 213/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRº ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS, portador do CPF n°082770949-81, aprovado em 4º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de MOTORISTA CATEGORIA "D" e "E" pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9CA7CAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2023

PORTARIA N° 214/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRº EDERSON CARLOS DUTRA, portador do CPF n°085082389-75, aprovado em 2º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de MOTORISTA CATEGORIA "D" e "E" pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:481E8176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2023

PORTARIA N° 216/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª VALERIA APARECIDA MACIEL, portadora do CPF n°134906049-62, aprovado em 6º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8F03EEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2023

PORTARIA N° 217/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª PAMELA NATAN BRESCIANI, portadora do CPF n°100611889-64, aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:63D11CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2023

PORTARIA N° 218/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª CERLI ANTUNES DA ROSA, portadora do CPF n°129487039-48, aprovado em 2º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F372B2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, Gabriel de Jesus Machado de Lima, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *n° 13954454-4 SSP/PR* e do *CPF:* 119649439-81 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual será nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 02 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

GABRIEL DE JESUS MACHADO DE LIMA
Servidor

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2E9F75A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2023

PORTARIA N° 219/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRº GABRIEL DE JESUS MACHADO DE LIMA, portador do CPF n°119649439-81, aprovado em 7º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3169BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2023

PORTARIA N° 220/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª QUEITIANE LUZIA PASTUCHENKO, portadora do CPF n°139889389-71, aprovada em 8º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:863450EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2023

PORTARIA N° 221/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª ADRIANA RIBEIRO VALERIO, portadora do CPF n°094180049-09, aprovada em 9º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2C59AC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2023

PORTARIA N° 215/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRº ANDERSON DOS SANTOS, portador do CPF n°012509429-93, aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de VETERINARIO pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A015A9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 152023

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 15/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias:1(uma) sem pernoite
Espécie: 1(uma)

Valor: R$ 806,00 (Oitocentos e Seis Reais)
TOTAL de: R$806,00(OITOCENTOS E SEIS REAIS)

Destino/UF:FOZ DO IGUAÇU -PR

Objetivo: REUNIÃO NA ITAIPU COM EQUIPE TCNICA, DIRETOR GERAL E DEPUTADO FEDERAL ENIO VERRI, PARA TRATAR DE NOVAS LIBERAÇÕES E PARCERIAS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJAL.
Código do IBGE do Município destino 08304.
Início: 02/05/2023
Data Final:02/05/2023

Laranjal, 02 de MAIO de 2023.

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:40BB73EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTO A SERVIDOR.

PORTARIA Nº14/2023

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 17 da Lei Ordinária nº 72/2022.

NOME- MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
LUIZ CARLOS NAVASCONI- 2721	OFICIAL LEGISLATIVO	TAB – II-20	02/05/2003

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 03 de maio de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:8E049BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº216/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 216/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº290/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 150, Telefone: (44) 98432-0761, 99183-0978, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.547.067/001-98, neste por seu representante legal, Senhor Bruno Vinícius Gois Dutra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 093.528.799-02, RG nº 12.668.017-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 150, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº216/2022-PML, Tomada de Preços nº019/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação em bloco de concreto sextavado Município de Loanda-Pr, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 019/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº216/2022-PML, possui amparo no Art.57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº216/2022-PML, devido as dificuldades encontradas que comprometeram o andamento do cronograma onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 60 (sessenta) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 07/06/2023 para 07/08/2023 e vigência de 07/06/2023 para 07/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$11.528,70(onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), correspondente a 23,17% do valor total do Contrato , tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°216/2022-PML, na importância de R$11.528,70(onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº019/2022-PML, passando de R$49.758,21(quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), para R$61.286,91(sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº216/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de maio de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA
Bruno Vinicius Gois Dutra ME

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7BF7D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº146/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO: Nº 146/2021-PML
TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº233/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Martin Luther king, n°2885, Letra A, Jardim Farroupilha CEP: 87.708-272 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Telefone: (44)3045-7001, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.959.353/0001-32 neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Reinaldo Mendes Ribas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na Avenida Martin Luther King, n°2885, Vila Operária na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, CEP: 87.708-272, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.634.792-3/SESP/PR e do CPF/MF nº.004.621.749-56, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº146/2021-PML, Tomada de Preços nº007/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 18.452,06 m2, a serem executados nas Ruas: Rua Campinas (entre a Rua Paranavaí e Avenida Brasil); Rua Itu (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Lucélia (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Duartina (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Taquaratinga (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Araraquara (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Floriano Peixoto (entre a Rua Tupã e Rua Campinas). Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº146/2021-PML, possui amparo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$224.303,75(duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 15,50% do valor total do Contrato , tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°146/2021-PML, na importância de R$224.303,75 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), fica alterado o valor do Contrato da Tomada de Preços nº007/2021-PML, passando de R$1.578.824,37(um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), para R$1.803.128,12 (um milhão, oitocentos e três mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº146/2021-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de maio de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
REINALDO MENDES RIBAS
R.M. Ribas - Obras e Serviços EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9319E07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº095/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº095/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº130/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, CEP: 87.704-030, Telefone: (44) 99820-0814, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 37.397.922/0001-94, neste por seu representante legal, Senhor Edilton Moreira dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.824.085-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 057.494.119-31, ajustam e acordam entre si o presente TERMO

ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº095/2022-PML, Tomada de Preços nº007/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Alto da Glória, localizada na Rua Siria, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº095/2022-PML, possui amparo no Art.57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº095/2022-PML, devido as dificuldades encontradas que comprometeram o andamento do cronograma, onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 180 (cento e oitenta) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 06/03/2023 para 06/09/2023 e vigência de 06/03/2023 para 06/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$97.099,95(noventa e sete mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°095/2022-PML, na importância de R$97.099,95(noventa e sete mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº007/2022-PML, passando de R$194.447,98(cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), para R$291.547,93(duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº095/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de março de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Edilton Moreira dos Santos Junior - Engenharia

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18AF49C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO 168/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 107/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº129/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ettore Giovine, nº 2734, Jardim Renata, CEP: 87.701-150, Telefone: (44) 99126-5361, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 30.587.294/0001-60, neste por seu representante legal, Senhor, Rodrigo de Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Amador Alves de Oliveira, nº 543, Jardim América, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.615.915-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 078.078.239-92, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº107/2022-PML, Tomada de Preços nº006/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Vila união, localizada na Avenida Belo Horizonte, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 006/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº107/2022-PML, possui amparo no Art.57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução ao Contrato nº107/2022-PML, devido as dificuldades encontradas que comprometeram o andamento do cronograma onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 180 (cento e oitenta) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 15/03/2023 para 15/09/2023 e vigência de 15/03/2023 para 15/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$61.827,26(sessenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°107/2022-PML, na importância de R$61.827,26(sessenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº006/2022-PML, passando de R$172.780,01(cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), para R$234.607,27(duzentos e tinta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº107/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 07 de março de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
Oliveira & Amorim Engenharia LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8DEAA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023-PML
PROCESSO Nº. 98/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 do dia 17 de maio de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.284,50 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7198DE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO N°044/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 044/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº036/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: D. A. VALÉRIO FRITSCH EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíso Ecológico, nº 152, Paraíso do Sul, CEP: 86.960-000, Telefone: (44) 3037-0171, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 27.735.305/0001-06, neste ato por seu representante, Senhor Alisson Rosa Paglia, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Ametista, nº 1301, Jardim Brasil, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.801.913-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 078.907.859-76, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº044/2022-PML, Tomada de Preços nº001/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais nas ruas Amazonas, Minas Gerais, Lisboa, Veneza, Napoleão Laureano, Carajás, Estados Unidos, Antonio Reis Moia e no Conjunto Sol Nascente. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº044/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº044/2022-PML, devido as dificuldades encontradas na execução da rede entre o PV21 e PV 05, comprometeram o andamento do cronograma onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 120 (cento e vinte) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 13/01/2023 para 13/05/2023 e vigência de 13/01/2023 para 13/05/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº044/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de janeiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ALISSON ROSA PAGLIA
D. A. Valerio Fritsch EIRELI - ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:835E016D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº044/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº044/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº036/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíso Ecológico, nº 152, Paraíso do Sul, CEP: 86.960-000, Telefone: (44) 3037-0171, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 27.735.305/0001-06, neste ato por seu representante, Senhor Alisson Rosa Paglia, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Ametista, nº 1301, Jardim Brasil, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.801.913-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 078.907.859-76, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº044/2022-PML, Tomada de Preços nº001/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais nas ruas Amazonas, Minas Gerais, Lisboa, Veneza, Napoleão Laureano, Carajás, Estados Unidos, Antonio Reis Moia e no Conjunto Sol Nascente. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº044/2022-PML, possui amparo no Art.57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº044/2022-PML, devido as dificuldades encontradas que comprometeram o andamento do cronograma, onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 60 (sessenta) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 13/05/2023 para 13/07/2023 e vigência de 13/05/2023 para 13/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$160.457,70(sento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°044/2022-PML, na importância de R$160.457,70(cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº001/2022-PML, passando de R$1.087.247,82(um milhão, oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para R$1.247.705,52(um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº044/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 03 de maio de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ALISSON ROSA PAGLIA
D. A. Valerio Fritsch EIRELI - ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FE09362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Educação e Cultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Muda de Pata de Vaca (Bauhinia Forficata) de no minino 1,5 m de altura	UN	100	23,00	2.300,00
3	Muda de oiti (Licania Tomentosa) de no mínimo 2 m de altura	UN	100	37,00	3.700,00
9	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor vermelha	UN	1.000	16,00	16.000,00
38	Muda de Barba de Serpente pote 15	UN	500	4,60	2.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.300,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3140EAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PE Nº 051/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A,** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2023-PML, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo sedan, zero Quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

Loanda-Pr, 03 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AEBF9A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº191/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº191/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº237/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: GREF ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **GREF ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Português, nº 110, Centro, Telefone: (44) 99844-3145, CEP: 87.430-000, na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 44.759.658/0001-57, neste ato por seu representante legal, Senhor Lucas Vinícius Hiroiti Funayama, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Manoel Português, nº 110, Centro, na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.555.740-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 050.392.439-36, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº191/2022-PML, Tomada de Preços nº012/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de estacionamento em piso sextavados em trechos do município de Loanda-pr, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 012/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº191/2022-PML, possui amparo no Art.57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº191/2022-PML, devido as dificuldades encontradas que comprometeram o andamento do cronograma onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 04 (quatro) meses, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 20/07/2023 para 20/11/2023 e vigência de 20/07/2023 para 20/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$89.794,21(oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), correspondente a 24,66% do valor total do Contrato , tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo

Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°191/2022-PML, na importância de R$89.794,21(oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº012/2022-PML, passando de R$364.043,30(trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e três reais e trinta centavos), para R$453.837,51(quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº191/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de maio de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUCAS VINÍCIUS HIROITI FUNAYAMA
Gref Engenharia LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A07B07E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº083/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº083/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº076/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2787, Centro, Telefone: (44) 99988-5601, CEP: 87.703-320, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 26.757.461/0001-05, neste ato por seu representante legal, Senhor Alessandro Roberto de Mello, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2887, Centro, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7751552-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 006.975.469-18, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº083/2022-PML, Tomada de Preços nº003/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma do Ginásio de Esportes João Margato, localizado na Avenida Paraná, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº083/2022-PML, possui amparo no Art.57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº083/2022-PML, devido as dificuldades encontradas que comprometeram o andamento do cronograma, onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 08 (oito) meses, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 22/03/2023 para 22/11/2023 e vigência de 22/03/2023 para 22/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$224.422,82(duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°083/2022-PML, na importância de R$224.422,82(duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº003/2022-PML, passando de R$1.011.416,31(um milhão, onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), para R$1.235.839,13(um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº083/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 07 de março de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Présul Engenharia e Construção LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77C7B8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº085/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 085/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº064/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Vila Carraro, CEP: 87.160-000, Telefone: (44) 3020-1990, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 40.121.849/0001-38, neste ato por seu representante legal, Senhor Higor Felipe Porto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Volpato, nº 151, Jardim Santa Rosa, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.456.623-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 086.613.209-09, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº085/2022-PML, Tomada de Preços nº002/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Maria da Glória D'aviz, localizada na Rua Ouro Fino nº 648, na cidade de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº085/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, juntamente com a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº085/2022-PML, devido as alterações necessárias ao projeto original onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 133 (cento e trinta e três) dias e de vigência em 100 (cem) dias de execução conforme solicitação anexo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 22/04/2023 para 01/08/2023 e vigência com vencimento em 22/04/2023 para 04/09/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº085/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de janeiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
HIGOR FELIPE PORTO
Porto Construções Civis LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53A3005B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº085/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº085/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº064/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Vila Carraro, CEP: 87.160-000, Telefone: (44) 3020-1990, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 40.121.849/0001-38, neste ato por seu representante legal, Senhor Higor Felipe Porto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Volpato, nº 151, Jardim Santa Rosa, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.456.623-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 086.613.209-09, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº085/2022-PML, Tomada de Preços nº002/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Maria da Glória D'aviz, localizada na Rua Ouro Fino nº 648, na cidade de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº085/2022-PML, possui amparo no Art.65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$194.964,36(cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°085/2022-PML, na importância de R$194.964,36(cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº002/2022-PML, passando de R$1.983.935,44(um milhão, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatrop centavos), para R$2.178.899,80(dois milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº085/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 03 de maio de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
HIGOR FELIPE PORTO
Porto Construções Civis LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A66A471

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299/2023

PORTARIA Nº. 299/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **GILMARA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966477, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/04/2023 a 09/05/2023, devendo realizar nova perícia em 10/05/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CCFA7220

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300/2023

PORTARIA Nº. 300/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2773/2023 de 27/04/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA,** CPF/MF nº. 055.889.149-70, do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A**,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 28/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BC57F068

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 301/2023

PORTARIA Nº. 301/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2765/2023 de 27/04/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANGELA LUCIANA DOS REIS,** matrícula nº. 117891, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/08/2007 a 01/08/2012 e 01/08/2012 a 01/08/2017, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 02/05/2023 a 28/10/2023, devendo retornar em atividade em 29/10/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:95EE3A0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302/2023

PORTARIA Nº. 302/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2764/2023 de 27/04/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANGELA LUCIANA DOS REIS,** matrícula nº. 117891, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 12/06/2015 a 27/05/2020 E 01/01/2022 a 15/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 02/05/2023 a 30/07/2023, devendo retornar em atividade em 31/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4DCC62C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 303/2023

PORTARIA Nº. 303/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 22/02/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DAMIÃO ANTONELO,** matricula 966034, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2021 a 19/05/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/05/2023 a 03/06/2023, devendo retornar em atividade em 04/06/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:63909D76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 304/2023

PORTARIA Nº. 304/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 08/03/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA,** matricula 57891, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2020 a 29/06/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 12/05/2023 a 10/06/2023, devendo retornar em atividade em 11/06/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4D4BA6EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079/2023

DECRETO Nº 79, DE 03 MAIO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política Pública para a Educação Infantil no Município de Loanda-PR, bem como a aprovação do planejamento, da forma de expansão, dos direitos e da forma de atendimento das crianças na faixa etária de zero a cinco anos de idade e da outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação de uma política pública para a educação infantil neste Município, bem como a aprovação do planejamento, da forma de expansão, dos direitos e da forma de atendimento das crianças na faixa etária de zero a cinco anos de idade.
Art. 2º A educação infantil tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito, devendo cumprir com as funções indissociáveis do cuidar e educar, num processo de interação entre ambos.
Art. 3º A educação infantil deve ser oferecida prioritariamente em instituições próprias e autônomas, denominadas de Centro de Educação Infantil, em jornada integral ou parcial.
Parágrafo único. Excepcionalmente, a pré-escola II poderá ser oferecida em escolas de ensino fundamental, desde que com espaços específicos, com mobiliário adequado e em períodos adequados e diferentes dos intervalos dos alunos do 1° ao 5° ano do ensino fundamental.
Art. 4º A educação infantil no Município poderá ser oferecida em instituições públicas denominadas de Centro Municipal de Educação Infantil, ou em instituições particulares, denominadas de Centro de Educação Infantil, em ambos os casos seguido da denominação escolhida.
Parágrafo único. As instituições definidas no *caput* deverão ser autorizadas e credenciadas pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino, nos termos da legislação pertinente.
Art. 5º No processo de credenciamento deverá constar as condições de funcionamento da instituição, inclusive e em especial o projeto político-pedagógico, com atendimento às diretrizes educacionais emanadas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Art. 6º O atendimento às crianças na creche ou na pré-escola poderá ser em período parcial ou integral, nos termos e condições estabelecidos neste Decreto.

§ 1º O período parcial deverá ter a duração mínima de 4 (quatro) horas diárias, podendo ser no período matutino ou vespertino, conforme horário de entrada e saída a ser definido pela rede municipal ou particular de ensino.
§ 2° O período integral deverá ter a duração mínima de 7(sete) horas diárias, abrangendo os dois períodos matutino e vespertino, com permanência da criança na instituição durante todo este tempo.
Art. 7º Terão direito à matrícula em período integral somente quando o casal responsável pela criança, pai e mãe ou responsáveis, comprovarem que ambos exercem atividade laboral em período integral, não existindo condições de permanecerem com a(s) criança(s) durante o dia.
§ 1º Encontrando-se a criança em condições de risco social ou outra situação que possa comprometer ou prejudicar o desenvolvimento da criança, poderá ser concedido a ela o direito à matrícula em período integral.
§ 2º Também têm direito à matrícula em período integral, independentemente da mãe ter emprego fixo ou não, quando a criança apresentar alguma necessidade especial.
Art. 8º A educação infantil compreende:
I – Creche, para crianças de zero a três anos de idade;
II – Pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade.
Art. 9º A pré-escola é dividida em duas fases:
I – Pré-escola I, destinada às crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março do ano em curso;
II – Pré-escola II – destinada às crianças com cinco anos completos ou a completar até a data de 31 de março do ano em curso.
Parágrafo único. A criança que completar quatro anos de idade após a data de 31 de março, tem direito de permanecer frequentando o último ano da creche até o final do ano letivo.
Art. 10. A matrícula na creche, em período parcial ou integral, somente poderá ser efetuada a partir da data em que a criança completar seis meses de vida, respeitando-se, portanto, o período mais intenso de amamentação, salvo alguma condição especial indicada pelo médico.
Art. 11. Na organização das turmas, além de ser respeitadas as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, deve ser respeitada a seguinte relação professor/aluno, conforme definido na Deliberação no 02/2014, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.
I - De seis meses a doze meses - até seis crianças por professor;
II - De um a dois anos de idade – até oito crianças por professor;
III – De dois a três anos de idade – até doze crianças por professor;
IV – De três a quatro anos de idade – até quinze crianças por professor;
V – De quatro e cinco anos de idade (pré I e pré II) – até vinte crianças por professor.
§ 1º As vagas serão limitadas segundo a capacidade de alunos por turma e professor, conforme definido nos incisos do *caput* deste artigo, considerando, no entanto, o espaço físico da sala e do mobiliário existente, de modo a não prejudicar o atendimento pedagógico dos alunos.
§ 2º As matrículas e organização das turmas deverão ser definidas no início do ano letivo, conforme dispuser o calendário escolar para a educação infantil, permitindo-se, todavia, a matrícula durante o ano letivo, dentro do limite da relação professor/aluno já definida.
§ 3º É permitido um acréscimo na relação professor/aluno de até 10% (dez por cento) para atender as matriculas procuradas durante o decorrer do ano letivo.
Art. 12. Nos termos do art. 208, inciso I, da Constituição Federal, a matricula na educação infantil da criança de quatro anos completos ou que venha a completar até a data de 31 de março é obrigatória, sujeitando-se os pais ou responsáveis às penalidades impostas pelo Poder Judiciário.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação deve efetuar um levantamento junto aos órgãos oficiais sobre a população estimada na faixa de quatro e cinco anos do Município, para efeito de programar as vagas para as turmas da pré-escola I e pré-escola II, de modo que não falte vagas de matrícula para esta fase da educação infantil, a qual não é apenas um direito, mas uma obrigação dos pais ou responsáveis.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deve buscar apoio do Conselho Tutelar, da Secretaria de Trabalho e Ação Social, do Ministério Público e de toda a sociedade na busca de eventuais crianças nesta faixa etária fora da escola.
§ 2º A direção de cada Centro Municipal de Educação Infantil e, eventualmente, da escola de ensino fundamental que tiver turma de pré-escola, fica obrigada a comunicar à Secretaria Municipal de Educação quando uma criança matriculada tiver 5 (cinco) faltas consecutivas, devendo a Secretaria comunicar o Conselho Tutelar ou e/ou o órgão da Ação Social para as providências cabíveis por parte destes órgãos.
§ 3º Em cada instituição de educação infantil as turmas de pré I e pré II deverão ser organizadas em turmas em regime parcial e regime integral, atendendo o disposto no art. 7° deste Decreto.
§ 4º Como a quase totalidade das crianças que irão matricular-se na pré-escola I já estão frequentando o último ano da creche, as condições estabelecidas no art. 7° poderão ser obtidas através da condição dos pais destes alunos.
Art. 14. Na organização das turmas a rede municipal deve priorizar a matrícula da criança em escola mais perto possível de sua residência.
Art. 15. A rede municipal de ensino deve estabelecer uma política de expansão das vagas na creche com o objetivo de atender o preceito constitucional do direito à educação, estabelecido nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal.
Art. 16. No planejamento para expansão do atendimento das crianças de zero a três anos de idade, a Secretaria Municipal de Educação de Loanda deve propor e executar as seguintes ações, que podem ser repetidas ano a ano:
I – Efetuar um levantamento estatístico para verificar, pelo menos de modo aproximado, quantas vagas seriam necessárias para atender os pais interessados na matrícula dos filhos;
II – Divulgar na comunidade os critérios para o direito à matrícula em período integral e para o regime parcial;
III - Efetuar uma pesquisa de campo para verificar quantas crianças teriam direito à matricula em regime integral e, das que teriam a matricula em regime parcial, em qual turno teriam o interesse.
Art. 17. Após efetuado o levantamento estatístico, nos termos do artigo anterior, o planejamento deve se dirigir às necessidades dos espaços físicos necessários para atender, pelo menos parcialmente, no início, através de:
I – trabalho de racionalização e otimização das turmas nas escolas do ensino fundamental, verificando-se a possibilidade de ocupação de salas ou ambientes que seriam ocupadas por turmas da pré-escola II;
II – racionalização e otimização dos espaços físicos dos centros municipais de educação infantil, sem prejuízo da aplicação do projeto político-pedagógico da instituição de ensino;
III – possibilidade de ampliação dos espaços físicos dos centros municipais de educação infantil ou de escolas de ensino fundamental.
Art. 18. Em relação aos equipamentos, mobiliários e material didático para atender a esta ampliação de vagas, o órgão da educação municipal, se não dispuser de recursos próprios, deve mobilizar a sociedade para ajudá-lo nesta aquisição, preferencialmente pela doação dos materiais.
Art. 19. Os recursos humanos necessários para atender a ampliação de turmas das creches devem ser obtidos mediante racionalização e redistribuição dos profissionais habilitados.
§ 1º Durante o período de maior volume de trabalho nas turmas das creches, isto é, na hora do banho e da alimentação, os regentes das turmas poderão utilizar o trabalho dos demais servidores do quadro geral.
§ 2º O Município poderá criar por lei o cargo de Agente de Apoio Educacional, integrante do quadro geral dos servidores, os quais teriam as funções de atender e auxiliar os profissionais do magistério durante o aumento de volume de trabalho com as crianças.
Art. 20. Os recursos financeiros para atendimento ao aumento da demanda poderão ser obtidos através de:
I – Recursos do Fundeb, (fonte 1.101 e fonte 1.102);
II – 5% (cinco por cento) do restante dos impostos que compõem o Fundeb (fonte 1.103);
III – 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos municipais, inclusive os obtidos na cobrança da dívida ativa (fonte 1.104);
IV – Recursos do salário-educação, vedado apenas para remuneração dos profissionais;
V – Recursos da complementação VAAT, onde a legislação obriga a utilização de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) na educação infantil;
VI – Recursos da complementação VAAR, eventualmente recebidos pelo Município;

VII – repasse dos recursos oriundos do ICMS estadual, nos termos da Lei Complementar no 249, de 23 de agosto de 2022 e sua regulamentação.
Art. 21. Na organização e funcionamento da educação infantil deverão ser obedecidas e aplicadas as normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, especialmente as Deliberações no 02/2014 e no 2/2016, que tratam da educação infantil e da educação especial, respectivamente, com exceção dos municípios que já implantaram o seu sistema de ensino e que possuem regulamentação própria.
Art. 22. Existindo no município instituições particulares de educação infantil que se enquadram nas condições de previstas no art. 7°, § 3°, da Lei no 14.113/2020 e que concordam em efetuar convênio com Município para matrícula de crianças de zero a três anos de idade, as ações para sua implementação são:
I – Ajustar com a entidade mantenedora os detalhes das matrículas, a saber:
a) número de crianças a serem atendidas pela instituição, inclusive com determinação de regime, parcial ou integral, e quais os turnos de atendimento;
b) valor anual a ser repassado pelo Município por aluno;
c) forma de pagamento dos valores acordados.
II – Comunicar aos pais interessados na matrícula dos filhos na instituição conveniada;
III – orientar os pais sobre o calendário de matrícula e início das aulas e demais informações necessárias.
Art. 23. Confirmadas as matriculas na instituição conveniada, deve ser firmado um Termo de Cooperação para definir todos os direitos e deveres do Município e da instituição conveniada, em especial a forma de pagamento e a vedação pela instituição de qualquer cobrança de taxa aos pais.
Parágrafo único. O Município poderá aprovar repasse de recursos à instituição conveniada, específicos para a merenda escolar dos alunos conveniados.
Art. 24. No primeiro ano do convênio o repasse dos recursos à instituição conveniada é efetuado exclusivamente pelo erário municipal, relacionados no art. 21 deste Decreto.
Art. 25. O Termo de Cooperação, por ser executado com recursos financeiros do erário municipal, deve ser submetido à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.
Art. 26. A instituição conveniada deverá apresentar, como anexo ao Termo de Cooperação, um plano de aplicação dos recursos a serem recebidos, cujas despesas deverão atender exclusivamente a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelecido nos artigos 70 e 71 da Lei no 9.394/96.
Art. 27. A instituição conveniada deverá também apresentar toda a documentação que comprove sua condição de entidade filantrópica e sem fins lucrativos, nos termos do § 4° do art. 24 do Decreto no 10.656, de 22 de março de 2021.
Art. 28. Dentre as obrigações da instituição conveniada, deverá constar no Termo de Cooperação, a obrigatoriedade de apresentação de balancete contábil a cada bimestre.
Parágrafo único. O Conselho Municipal do Fundeb deverá analisar e emitir parecer a respeito de cada uma das prestações de contas, constatando se a instituição conveniada está aplicando corretamente os recursos recebidos.
Art. 29. Os Alunos matriculados na instituição conveniada deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação para efeito de computação de seu número e condições junto ao INEP/MEC, através do SERE.
Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação de Loanda poderá emitir instruções normativas para regulamentar alguma condição em especial deste Decreto.
Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda, aos 03 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2214179B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 306

PORTARIA Nº 306/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2837/2023 de 02/05/2023.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosemar Arruda Salviano da Silva, matrícula nº 966509, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 21 de março de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:6ABCA19A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 305

PORTARIA Nº 305/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Rosecler Ortiz Aristides Pilotti , matrículas nº 114952 e 966447, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson - E.I.E.F., de acordo com o artigo nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois virgula cinco) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por cada jornada de 20 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:01671996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação do servidor público municipal **José Albino Pessutti Cardoso** portador do RG. nº. 12.670.269-8/SESP-PR e do CPF nº. 091.560.769-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecidos pela **UNA-SUS,** conforme abaixo descrito:

Curso: Doenças infectocontagiosas na atenção primária à saúde
Cronograma: 25/01/2023 a 02/11/2024
Carga horária: 60 horas
Conteúdo:
Unidade 1 – Vigilância das doenças infectocontagiosas na Atenção Básica
Atenção Básica e o sistema de informações de Agravos de Notificação(SINAN)
Funções da Vigilância na Atenção Básica;
SINAN e outros Sistemas de Informação;
Notificação compulsória de agravos;
Vigilância de agravos selecionados
Tuberculose – aspectos epidemiológicos, vigilância e controle;
Dengue – aspectos epidemiológicos, vigilâncias e controle;
AIDS – aspectos epidemiológicos, vigilância e controle;
Influenza – aspectos epidemiológicos, vigilância e controle;
Malária – aspectos epidemiológicos, vigilância e controle.

Unidade 2 – Abordagem clínica de agravos infecciosos na Atenção Básica
Síndrome gripal
Suspeita clínica;
Manejo Clínico;
Aspectos gerais da vigilância;
Vacinação;
Medidas gerais de prevenção;
Quimioprofilaxia.
Febre, tosse e emagrecimento
Abordagem da Tuberculose Pulmonar: suspeita clínica; diagnóstico; instruções para coleta de escarro para baciloscopia;
Abordagem da Leishmaniose Visceral: epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico laboratorial; prevenção; tratamento.
HIV e outras DST
Aids na Atenção Básica;
Abordagem sindrômica das DST;
Prevenção do HIV e de outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;
Atribuições dos profissionais da Atenção Básica;
Hepatite viral aguda
Principais vírus causadores de Hepatites Virais;
Manifestações clínicas;
Diagnóstico laboratorial;
Avaliação da cronificação da infecção nas Hepatites Virais;
Tratamento;
Investigação de contatos e medidas de prevenção;
Notificação.
Doença febril hemorrágica
Diagnóstico diferencial;
Malária;
Leptospirose;
Dengue;
Febre maculosa.

Curso: Malária na atenção primária a saúde
Cronograma: 03/03/2023 a 20/11/2024
Carga horária: 60 horas
Conteúdo:
Unidade 1 – Malária: aspectos gerais, epidemiologia e ciclo do parasito
A transmissão da malária;
Fatores determinantes e condicionantes de transmissão, distribuição e incidência da malária;
Aspectos epidemiológicos da malária no Brasil.
Unidade 2 – Diagnóstico epidemiológico, clínico e laboratorial da malária
Conceitos, definições;
Diagnóstico da malária;
Diagnóstico de malária grave.
Unidade 3 – Tratamento da malária
Tratamento;
Medicamentos e doses por tipo e situação clínica.
Unidade 4 – Malária: vigilância, prevenção e controle
Vigilância epidemiológica da malária;
Notificação dos casos nos sistemas de informação;
Papel da atenção primária no contexto das ações de controle da malária;
Prevenção da malária e malária em viajantes.

Curso: Doença de chagas na atenção primária a saúde
Cronograma: 25/01/2023 a 02/011/2024
Carga horária: 60 horas
Plano de Curso:
Unidade 1 – Descrição geral da doença de Chagas
Unidade 2 – Fases aguda e crônica da doença de Chagas
Unidade 3 – Fase crônica da doença de Chagas
Unidade 4 – Situações especiais
Unidade 5 – Vigilância, prevenção e controle da doença de Chagas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E756C7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2023 DE 02 MAIO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRÍCIA DOS SANTOS ALECRIM.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Patrícia dos Santos Alecrim,** portadora do RG. nº. 9.742.786-4/SESP-PR e CPF nº. 053.879.059-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2021 a 07/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02/05/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C80BBCF9

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLIC PORTARIA 0112023 CANC EXTR CONTR ADM 0272023

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

PORTARIA Nº 011/2023
TERMO DE CANCELAMENTO
DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

O Diretor do **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO,** no uso de suas atribuições legais, vem a público **CANCELAR O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de Maio de 2023, Edição nº 2761, objetivando a **Contratação de empresas e instituições financeiras para a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAMAE,** conforme consta no Credenciamento**.**

Revogue-se e arquive-se o acima referido Extrato de Contrato Administrativo nº 027/2023, de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três.

Lobato, aos três dias do mês de Maio de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:E1338F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2023

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR a partir de 02/05/2023, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a **Sra. MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI,** RG nº 3.873.289-7 – PR e CPF 515.419.049-15.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5544D591

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2023

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR a partir de 02/05/2023, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** o Sr. **ACHILES AUGUSTO PANIZIO**, RG nº 7.957.990-4 e CPF 006.721.619-66.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D9879E64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2023

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MU**NICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR a partir de 02/05/2023, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA,** o Sr. **EDMAR JUNIOR BERNARDO**, RG nº 50.811.855-4 e CPF 024.924.129-38.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6C033A7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2023

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica aposentada em 02/05/2023, do Cargo de Provimento efetivo de **Técnica em Gestão Pública,** a **Sra. ROSIMEIRE TUROZI CAMARGOS PEGO,** RG. nº 4.251.788-7 – PR e CPF 654.119.359-20.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2021 de 04/01/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7C7702B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2023

SÚMULA: Nomear Secretária Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sra. MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI, RG. nº 3.873.289-7 – PR e CPF 515.419.049-15, **a partir de 02 de maio de 2023,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** conforme Leis Municipais nº 02/2016, nº 06/2017, nº 11/2022 e nº 02/2023.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de maio de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B2AEB13B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2023

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear **a partir de 02 de maio de 2023,** o Sr. **ACHILES AUGUSTO PANIZIO**, RG nº 7.957.990-4 e CPF 006.721.619-66, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, conforme Leis Municipais nº 02/2016, nº 06/2017, nº 11/2022 e nº 02/2023.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:72BCC2E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2023

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear **a partir de 02 de maio de 2023,** o Sr. **EDMAR JUNIOR BERNARDO**, RG nº 50.811.855-4 e CPF 024.924.129-38, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Leis Municipais nº 02/2016, nº 06/2017, nº 11/2022 e nº 02/2023.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FE7CFFF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2023

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA, RG. nº 13.241.720-2 – PR e CPF 096.373.849-60, **a partir de 02 de maio de 2023,** já então **ASSESSOR DE GABINETE,** para acumular, sem percepção de subsídio, o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme Leis Municipais nº 02/2016, nº 06/2017, nº 11/2022 e nº 02/2023.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de maio de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:530A8DE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **NOMEAR** a partir de 02 de maio de 2023, a Sra. **ROSIMEIRE TUROZI CAMARGOS PEGO,** portadora da Cédula de Identidade RG 4.251.788-7 – PR e CPF 654.119.359-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** conforme Art. 80 e 84, Anexo V - **S**ímbolo CC-4, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:440C825B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal, **EVERTON DE LIMA SILVA**, RG 8.682.368-3 e CPF 53.824.207-3, cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – 40 H semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 02/05/2023,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3219BA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA Nº01/2023 CMDCA

Errata nº01/2023
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente informa a seguinte retificação do Edital do Processo Seletivo de Membros do Conselho Tutelar publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná no dia 31 de março de 2023,

ONDE SE LÊ

§ 1º - A declaração de que trata a alínea "k" deverá ser apresentada com firma reconhecida, e os demais documentos que necessitem de assinatura do candidato, deverá ser assinado conforme a assinatura reconhecida da declaração.
§ 2º - Todos os documentos deverão ser entregues no ato de registro de candidatura.
§ 3º - Não serão efetivadas as inscrições com documentação incompleta.

LEIA-SE:
~~§ 1º - A declaração de que trata a alínea "k" deverá ser apresentada com firma reconhecida, e os demais documentos que necessitem de assinatura do candidato, deverá ser assinado conforme a assinatura reconhecida da declaração.~~
§ 2º - Todos os documentos deverão ser entregues no ato de registro de candidatura.
§ 3º - Não serão efetivadas as inscrições com documentação incompleta.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:61134E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CMDCA

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Lupionópolis PR, no uso de suas atribuições legais . Resolve:
Prorrogar até as 17h do dia 12 de maio de 2023 o prazo das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Lupionópolis, devendo ser observadas as seguintes alterações no calendário do edital de processo de escolha de membros do conselho tutelar
ONDE SE LÊ :
Anexo I

Inscrições na sede do CMDCA:	das **09:00 horas** do dia **03/04/2023** às **16:00 horas** do dia **03/05/2023**
Abertura dos envelopes e análise dos Requerimentos de inscrições	**04/05/2023 às 09:00 horas em Sessão Pública da Comissão Eleitoral**
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida e indeferidas	**12/05/2023**

2- **LEIA-SE**:

Inscrições na sede do CMDCA:	das **09:00 horas** do dia **03/04/2023** às **16:00 horas** do dia **12/05/2023**
Abertura dos envelopes e análise dos Requerimentos de inscrições	**13/05/2023 às 09:00 horas em Sessão Pública da Comissão Eleitoral**
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida e indeferidas	**15/05/2023**

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:4B35EC2F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.55/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022 de 8 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	25.000,00
	TOTAL	**25.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**25.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:30E82862

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 054/2023

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 09 da quadra nº 56, medindo 600,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Piauí, 63, no perímetro urbano desta cidade. Por se destinar a urbanização específica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado à subdivisão do lote nº 09 da quadra nº 56, medindo 600,00 metros quadrados, sem benfeitoria, situado na Rua Piauí, 63, em duas áreas distintas abaixo discriminadas:

Lote nº 09-A da Quadra nº 56 (INSCRIÇÃO CADASTRAL - 01010560325001) (BCI - 34919) - Área do terreno 300,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Piauí, 63, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Piauí, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com o lote nº 09-B, medindo 40,00 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 07, medindo 40,00 metros;
Pelo fundo: com parte do lote nº 10, medindo 7,50 metros.

Lote nº 09-B da Quadra nº 56 (INSCRIÇÃO CADASTRAL - 01010560925001- BCI – 34918) - Área do terreno 300,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Piauí, 71, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Piauí, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com o lote nº 11, medindo 40,00 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 09-A, medindo 40,00 metros;
Pelo fundo: com parte do lote nº 10, medindo 7,50 metros.

Art 2º O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 28 de abril de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Pelais Faramili
Código Identificador:E2828F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023/CMDCA

EDITAL 02/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020, faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral:
1. Homologa as inscrições dos candidatos a conselheiro tutelar abaixo relacionados, que atenderam todos os requisitos previstos no item 4.1 do Edital 01/2023/CMDCA e artigo 38º da Lei Nº 1426/2020:
I – ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI
II - CLAUDIA ROSSANA TALAR DE OLIVEIRA
III - JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO
IV - SUZIMARE TASLAINE HARMATIUK
V - DANIELE ANDRESSA DACZKOWSKI
VI - ANDREA SCHRAM CORREIA
VII - MARCIA ADRIANA MARTINS
VIII - ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE
IX - JOÃO IVANISKI
X - MARIZA SOBANSKI
2. Após a publicação do presente Edital, fica aberto o prazo do dia 05 à 10 de maio para a impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos comprobatórios.
3. Publique-se o presente no órgão de publicações oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 04 de Maio de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR - 2023

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F38FA0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004/2023

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, através do protocolo nº 49.415/2022, de 29 de novembro de 2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, solicita à Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 009/2022 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, a realização de Credenciamento objetivando à prestação de serviços funerários em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão comparecer a partir do dia 04 de maio de 2023 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal para protocolizar seus envelopes. O julgamento dar-se-á na mesma data ou no prazo a ser fixado nesta ocasião.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua XV de Novembro, 28-SE, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/05/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DD7B58AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

I – OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha e máquina de algodão doce.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação se faz necessária considerando as ações sociais e campanhas de vacinação previstas para o ano de 2023, com oferta de atividades recreativas e de lazer como forma de promover a integração, a noção de pertencimento, o fortalecimento e a garantia de direitos e como forma de promoção do desenvolvimento integral dos indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Os brinquedos infláveis como cama elástica, piscina de bolinha e máquina de algodão doce serão utilizados em gincanas com datas a serem definidas e eventos de comemoração do Dia das Crianças e Festas Natalinas.
A ação proposta é uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção de suas histórias e vivencias individuais, coletivas, familiares e comunitárias.
As vivencias oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, ampliação do universo informacional, universalização dos saberes no desenvolvimento de relações de efetividade emancipada, na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade, na socialização e no sentimento da pertença, na construção de projetos vida, na participação social, entre outros.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **JOÃO CARLOS LES - ME, CNPJ 82.012.709/0001-71**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta mil reais)** a ser pago de forma parcelada, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 202 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.39.00 / 00939.00939.09.06.06.00.2.898.0000 - 3798 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C136C2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2022

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: OLIVERIO PEREIRA MACHADO NETO, CNPJ 38.503.834/0001-92, domiciliada à Avenida Homero Talevi Campos, nº 922, no município de Tibagi, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor OLIVERIO PEREIRA MACHADO NETO, CPF 031.710.169-23, residente à Avenida Homero Talevi Campos, nº 922, no município de Tibagi, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 028/2022, conforme determinações contidas na Cláusula VI do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de 12 (doze) meses, conforme contido na Cláusula VI do Contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:12B5ACCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 655 DE 03 DE MAIO DE 2023

DECRETO N.º 655 de 03 de maio de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Processo Fly: 0000262/2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, ALMELIZA KURZYDLOVSKI, matrícula nº 60142, de Assessora Pedagógica, Simbologia ASSR, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8F404D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 656 DE 03 DE MAIO DE 2023

DECRETO N.º 656 de 03 de maio de 2023.

Súmula: Revoga decreto 642 de 03 de abril de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Processo Fly 0000965/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 642 de 03 de abril de 2023, que atribui TIDE 30% à ROBERTO CARLOS KOCZAK, cargo de Motorista, Matrícula nº 3510, a partir de 26 de abril de 2023;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:29BA2597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2023 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 158/2023

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96922	MARCIA EDINEIA MANTOVANI	19/04/2021	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	02/05/2023	A PEDIDO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E400776A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

DECRETO Nº 157/2023

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inciso VI, do art. 89 daLei Orgânicado Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora de Água Bruta – AAB , empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Mandaguari, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

Área de 4.839,42 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora de Água Bruta – AAB, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Mandaguari.

Proprietário: Manoel Roberto Rodrigues Toledo ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 70–B, com a área de 484.000,00 m², situado na Gleba Dourados, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, imóvel o,bjeto da Matrícula nº 635, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguari – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PV 01**, situado na divisa com o Lote 70-A-1-A e, a 90,60 metros da margem esquerda das águas do Ribeirão dos Dourados de coordenadas **N= 7.402.286,48 m** e **E= 436.794,13 m**, com azimute **314°31'14"** e distância **3,06 m** até o vértice **PV 02,** de coordenadas **N= 7.402.290,37 m** e **E= 436.790,18 m** com azimute **278°54'23"** e distância **86,12 m** até o vértice **PV 03**, de coordenadas **N= 7.402.303,17 m** e **E= 436.708,50 m**, com azimute **270°24'47** e distância **71,70 m** até o vértice **PV 04**, de coordenadas **N= 7.402.307,28 m** e **E= 436.639,79 m**, com azimute **238°54'20"** e distância **59,80 m** até o vértice **PV 05**, de coordenadas **N= 7.402.277,63 m** e **E= 436.590,63 m**, com azimute **233°27'18"** e distância **87,80 m** até o vértice **PV 06**, de coordenadas **N= 7.402.227,45 m** e **E= 436.522,91 m**, com azimute **239°10'13"** e distância **48,25 m** até o vértice **PV 07**, de coordenadas **N= 7.402.203,71 m** e **E= 436.483,14 m**, com azimute **223°43'45"** e distância **30,78 m** até o vértice **PV 08**, de coordenadas **N= 7.402.182,35 m** e **E= 436.462,72 m**, com azimute **217°32'41"** e distância **219,95 m** até o vértice **PV 09**, de coordenadas **N= 7.402.014,94 m** e **E= 436.334,05 m**, com azimute **197°25'45"** e distância **199,11 m** até o vértice **PV 10**, de coordenadas **N= 7.401.832,89 m e E= 436.276,89 m,** perfazendo uma área de **4.839,42 m².**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Área de 7.672,14 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora de Água Bruta – AAB, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água–SAA de Mandaguari.

Proprietário: M5 – Administradora de Bens e Participações LTDA. ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras nº 70-C/71-A/71-B/72/72-C, com a área de 852.089,00 m², situado na Gleba Ribeirão dos Dourados, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 26.329, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguari – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PV 01**, situado na divisa com o Lote nº70-B, na várzea das águas do Córrego Tiriva de coordenadas **N= 7.401.832,89 m** e **E= 436.276,89 m**; com azimute **197º25'45"** e distância **47,32 m** até o vértice **PV 02**, de coordenadas **N= 7.401.789,22 m** e **E= 436.263,19 m**, com azimute **143°47'29** e distância **57,50 m** até o vértice **PV 03**, de coordenadas **N= 7.401.756,62 m** e **E= 436.307,73 m**, com azimute **156°05'17"** e distância **64,61 m** até o vértice **PV 04**, de coordenadas **N= 7.401.699,91 m** e **E= 436.332,87 m**, com azimute **144°39'53** e distância **106,70 m** até o vértice **PV 05**, de coordenadas **N= 7.401.616,35 m** e **E= 436.392,11 m**, com azimute **155°38'59"** e distância **116,21 m** até o vértice **PV 06**, de coordenadas **N= 7.401.514,71 m** e **E= 436.438,11 m**, com azimute **158°52'51"** e distância **351,39 m** até o vértice **PV 07**, de coordenadas **N= 7.401.200,03 m** e **E= 436.559,65 m**, com azimute **176°03'13"** e distância **72,10 m** até o vértice **PV 08**, de coordenadas **N= 7.401.130,99 m** e **E= 436.564,42 m**, com azimute **124°11'06** e distância **105,05 m** até o vértice **PV 09**, de coordenadas **N= 7.401.074,33 m** e **E= 436.481,00 m**, com azimute **262°43'40"** e distância **53,77 m** até o vértice **PV 10**, de coordenadas **N= 7.401.067,79 m** e **E= 436.429,79 m**, com azimute **265°57'12"** e distância **65,59 m** até o vértice **PV 11**, de coordenadas **N= 7.401.063,35 m** e **E= 436.366,99 m**, com azimute **246°12'46"** e distância **80,20 m** até o vértice **PV 12**, de coordenadas **N= 7.401.032,29 m** e **E= 436.296,53 m**, com azimute **256°08'28** e distância **99,79 m** até o vértice **PV 13**, de coordenadas **N= 7.401.009,35 m** e **E= 436.203,52 m**, com **azimute 276°02'01"** e distância **58,46 m** até o vértice **PV 14**, de coordenadas **N= 7.401.015,42 m** e **E= 436.146,01 m,** perfazendo uma área de **7.672,14 m².**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Área de 2.147,88 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora de Água Bruta – AAB, empreendimento de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água–SAA de Mandaguari.

Proprietário: M5 – Administradora de Bens e Participações LTDA. ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 72–B, com a área de 12,6098 hectares, situado na Gleba Ribeirão dos Dourados, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 24.514, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguari – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PV 01**, situado na divisa como Lote **nº70-C/71-A/71-B/72/72-C** e, a margem esquerda das águas do Córrego Botafogode de coordenadas **N= 7.401.019,37 m** e **E= 436.108,70 m**, com azimute **276°33'57"** e distância **40,86 m** até o vértice **PV 02**, de coordenadas **N= 7.401.023,66 m** e **E= 436.068,06 m**, com azimute **278°08'19"** e distância **31,55 m** até o vértice **PV 03**, de coordenadas **N= 7.401.028,13 m** e **E= 436.036,83 m**, com azimute **293°47'59"** e distância **55,32 m** até o vértice **PV 04**, de coordenadas **N= 7.401.050,79 m** e **E= 435.986,36 m**, com azimute **287°49'05" NW** e distância **79,39 m** até o vértice **PV 05**, de coordenadas **N= 7.401.075,08 m** e **E= 435.910,78 m**, com azimute **197°11'56"** e distância **144,51 m** até o vértice **PV 06**, de coordenadas **N= 7.400.937,35 m** e **E= 435.868,05 m**, com azimute **211°44'28"** e

distância **6,35 m** até o vértice **PV 07**, de coordenadas **N= 7.400.921,64 m** e **E= 435.858,53 m**, perfazendo uma área de **2.147,88 m².**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Área de 545,76 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora de Água Bruta – AAB, empreendimento de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água–SAA de Mandaguari.

Proprietário: M5 – Administradora de Bens e Participações LTDA. ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras nº 72–A, com a área de 129.433,00 m², situado na Gleba Dourados, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 26.309, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguari – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Inicia-se a descrição deste perímetro situado na divisa como Lote nº72-B e, no vértice **PT 01**, de coordenadas **N= 7.400.921,64 m** e **E= 435.858,53 m** com azimute **223°54'04"** e distância **45,48 m** até o vértice **PT 02**, de coordenadas **N= 7.400.888,87 m** e **E= 435.826,99 m**, com azimute **223°54'04" SW** e distância **45,48 m** até o vértice **PV 03,** de coordenadas **N= 7.400.856,10 m** e **E= 435.795,46,** perfazendo uma área de **545,76 m².**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Área de 2.746,50 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora de Água Bruta – AAB, empreendimento de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água–SAA de Mandaguari.

Proprietário: Armindo de Jesus Cristóvão ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 74–A-80, com a área de 577.896,00 m², situado na Gleba Ribeirão dos Dourados, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 3.736, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguari – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Inicia-se a descrição deste perímetro situado na margem direita das águas do Córrego Botafogo e divisa como o Lote nº72-A no vértice **PV 01**, de coordenadas **N= 7.400.848,38 m** e **E= 435.746,92 m**; com azimute **223°54'19"** e distância **19,68 m** até o vértice **PV 02**, de coordenadas **N= 7.400.834,20 m** e **E= 435.733,27 m**, com azimute **152°26'39"** e distância **66,69 m** até o vértice **PV 03**, de coordenadas **N= 7.400.775,07 m** e **E= 435.764,12 m**, com azimute **135°49'06"** e distância **106,76 m** até o vértice **PV 04**, de coordenadas **N= 7.400.698,51 m** e **E= 435.838,52 m**, com azimute **86°04'32"** e distância **65,91 m** até o vértice **PV 05**, de coordenadas **N= 7.400.703,02 m** e **E= 435.904,28 m**, com azimute **150°01'32"** e distância **24,17 m** até o vértice **PV 06**, de coordenadas **N= 7.400.682,08 m** e **E= 435.916,35 m**, com azimute **169°40'55"** e distância **87,73 m** até o vértice **PV 07**, de coordenadas **N= 7.400.595,77 m** e **E= 435.932,07 m**, com azimute **137°01'41"** e distância **63,40 m** até o vértice **PV 08**, de coordenadas **N= 7.400.551,70 m** e **E= 435.977,65 m**, com azimute **213°22'31"** e distância **23,42 m** até o vértice **PV 09**, de coordenadas **N= 7.400.538,68 m** e **E= 435.958,18 m**, perfazendo uma área de **2.746,50 m².**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, **fuso -22**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O proprietário, da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará, o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 320/2022 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:80E17701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2023 - CANCELA PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 159/2023

Súmula: Cancela percentual de FG - Função Gratificada concedida a servidora pública municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal, senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, admissão em 02/04/1996, ocupante do cargo de digitadora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4F7E89CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2023 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 160/2023

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	03/05/2023	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1850DCA2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 117/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 117/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 001/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 014/2023.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7º	EMANUELLE FERREIRA MARCOMINI	12
8º	JETRO DA SILVA TORQUATO COSTA	11

Mandaguari, 03 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:56BC3C6D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 118/2023 - GABARITO DEFINITIVO PSS ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 118/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI – EDITAL Nº 088/2023

GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Definitivo, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 088/2023, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

Mandaguari, 03 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	B
3	C
4	D
5	A
6	C
7	B
8	B
9	C
10	E
11	C
12	B
13	C
14	D
15	C
16	E
17	B
18	C
19	C
20	D

Mandaguari, 03 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:81AF3D1A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 120/2023 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 116/2023

EDITAL Nº 120/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 116/2023

Dispõe sobre a retificação no Edital Nº 116/2023 – o qual trata da Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado – PSS, cargos de Facilitadores de Oficina.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 116/2023

Onde se lê: *“*

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Artesanato		
N.º	**NOME**	**NOTA**
01	Isabella Maynardes Marques	40,0
02	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Esporte e Lazer		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Bianca da Silva Strazzi	30,0
02	Henrique Fernandes Gariani	20,0
03	João Pedro do Nascimento Silva	10,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Inclusão Digital		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Raphael Bernardino Toledo	30,0
02	Carlos Eduardo Masala Fernandes	20,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Música		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Meriza Cerqueira Silva	13,0
02	Hellen Carolina Lessa de Assis	00
03	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	00
04	Regielli Fonseca Fernandes	00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Esporte de Combate		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	30,00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Dança		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Rafaela Madella Thomé	45,00
02	Giovanna Emanuelle Pinheiro de Paula	10,00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Teatro		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Jéssica Cristina Macedo	40,00

”

Leia-se: *“*

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Artesanato		
N.º	**NOME**	**NOTA**
01	Isabella Maynardes Marques	50,0
02	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	10,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Esporte e Lazer		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Bianca da Silva Strazzi	30,0
02	Henrique Fernandes Gariani	00,0
03	João Pedro do Nascimento Silva	00,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Inclusão Digital		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Raphael Bernardino Toledo	30,0
02	Carlos Eduardo Masala Fernandes	20,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Música		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Regielli Fonseca Fernandes	23,00
02	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	20,00
03	Hellen Carolina Lessa de Assis	10,00
04	Meriza Cerqueira Silva	06,00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Esporte de Combate		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	30,00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Dança		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Rafaela Madella Thomé	47,00
02	Giovanna Emanuelle Pinheiro de Paula	10,00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Teatro		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Jéssica Cristina Macedo	50,00

”

Mandaguari, 03 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:326B5CEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 121/2023 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 073/2023

EDITAL Nº 121/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 073/2023

Dispõe sobre a retificação no Edital Nº 073/2023 – o qual trata da Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, cargos de Facilitadores de Oficina.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 073/2023

Onde se lê:
“

X DOS PRAZOS

...

03 e 04/05/2023	Prazo para protocolo de recursos
09/05/2023	Resultado final e homologação

”

Leia-se:
“

X DOS PRAZOS

...

04/05/2023	Publicação da Retificação da Classificação Provisória
05/05/2023 e 09/05/2023	Prazo para protocolo de Recursos da Classificação Provisória
12/05/2023	Resultado Final e Homologação

”

Mandaguari, 03 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D15A3DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de Publicação

PROCESSO: ADM 029/2023
CONTRATADO: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ME.
CNPJ: 10.448.441/0001-06
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2022 – contratação de Sistema de Gestão Pública.
FUNDAMENTO: art. 25 da Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$ 27.870,00
VIGÊNCIA: 25 de abril de 2023 até 24 de julho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
DATA: 24/04/2023

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:21AFFC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 068/2023

SÚMULA: *"Altera dispositivo na Lei Municipal n.º 514, de 05 de maio de 2009".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O §3º do art. 13 da Lei Municipal n.º 514, de 05 de maio de 2009 passará à seguinte redação:
"(...)
§ 3º O valor anual da Taxa de Administração mencionada no parágrafo anterior será de 2,7% (dois vírgula sete por cento) sobre a remuneração bruta total dos servidores, aposentados e pensionistas.
a) O valor da Taxa Administrativa deve ser administrado em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios, e compreende as sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos;
b) A alíquota definida no §3º poderá ser aumentada em 20%, atingindo 3,24%, para custear a obtenção e manutenção da Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão – RPPS), inclusive, para aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários à certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no programa.
c) A Majoração ocorrerá por Decreto do Prefeito Municipal, a partir do exercício subsequente ao da publicação desta Lei.
d) A alíquota voltará àquela definida no §3º se, no prazo de 02 (dois) anos, contados do referido Decreto, não for obtida a certificação no Pró-Gestão RPPS.
e) A alíquota voltará a ser aplicada no exercício subsequente àquele em que o RPPS obtiver a certificação institucional, caso ocorra após os dois anos descritos na alínea D, permanecendo a alíquota majorada enquanto mantida a certificação.

Art. 2º O art. 14 da Lei Municipal n.º 514, de 05 de maio de 2009 passará à seguinte redação:
"(...)
Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 desta Lei serão de 14% (quatorze por cento) e 14% (quatorze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 3º O caput do art. 15 da Lei Municipal n.º 514, de 05 de maio de 2009 passará à seguinte redação:
"(...)
Art. 15. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 desta Lei, será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela que supere o valor do teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social dos seguintes benefícios:

Art. 4º Revoga-se a Lei Complementar nº 52/2021, datada 01 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, mantendo-se as alíquotas atuais durante o período nonagesimal.

Mandirituba, 03 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6593C4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1274/2023

SÚMULA: *"Dispõe sobre a instituição do Banco de Ração e Utensílios para Animais.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo. 1°. Fica instituído o "Banco de Ração e Utensílios para Animais" do Município de Mandirituba, que visa:

§ 1º. Coletar, recondicionar e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos, todos provenientes de doações de:
I – Estabelecimentos comerciais;
II – Fabricantes ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;
III – Apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação das normas legais;
IV – Órgãos Públicos, e;
V – Pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

§ 2º. Distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.

Artigo 2º. A distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados poderá ser feita diretamente pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais ou por entidades, organizações não governamentais – ONGs – ou protetores previamente cadastrados.

Parágrafo único. Uma equipe de voluntários fará o recebimento e a distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e deverão quinzenalmente informar o número de animais atendidos pelo "Banco de Ração e utensílios para Animais"

Artigo 3º. São beneficiários do "Banco de Ração e Utensílios para Animais":

I – Protetores previamente e cadastrados;
II – ONGS e ASSOCIAÇÕES (Organizações Não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
III – Animais abandonados; e,
IV- Famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais e que possuam animais.

Parágrafo Único. Para ser beneficiário dos termos desta Lei, será necessário a emissão de declaração da Vigilância Sanitária atestando as instalações e condições do local.

Artigo 4º. Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e doados pelo "Banco de Ração e Utensílios para Animais".

Parágrafo único. A arrecadação dos gêneros alimentícios e dos utensílios far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal.

Artigo 5º- O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 03 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BAA3507E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) – (SEM EFEITOS)

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) – (Sem Efeitos)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 12.658,43M²

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que torna sem efeito a publicação de AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) que saiu no diário Oficial do Município no dia 03/05/2023 edição 2762.

Justificativa: Interposição de Recurso da fase de Habilitação apresentada tempestivamente, porém, equivocadamente, não analisada pela Comissão de Licitação.

Mandirituba, 03 de maio de 2023.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

MEMBROS DA COMISSÃO:

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0F7667F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 41.886.613/0001-55
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Décima Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2023 até 10/05/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE
As partes acordão que não haverá reajustes dos valores para o novo período contratual.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. reajustado	Valor Total
01	Fornecimento Anual de 1 licença para uso do aplicativo GovFácil com 5 chaves de acesso.	Serv	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA: 02 DE MAIO DE 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:744A4E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 133 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 (quinze) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora, **ERIKA MORO DA CRUZ,** matriculas n.º 3307, portadora do RG n.º 12.332.155-3/PR e CPF/MF sob n.º 081.231.029-25, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B54B17D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 134 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **DANILO GABRIEL DE ANDRADE,** matrícula n.º 4170, portador da Cédula de Identidade n.º 14.905.592-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.701.569-75, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EC072D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 06-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 6/2023
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **29/05/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 6/2023 do tipo: menor preço global, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, mediante licitação.
PROTOCOLO: 29/05/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 29/05/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C519E66F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 15-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 15/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/05/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para atender as necessidades da oficina de artes circenses da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/05/2023,** às **09:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/05/2023,** às **10:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/05/2023,** às **10:00 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F3F752F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Altair Panzera, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública de 2023 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
-Prestação de contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2023 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.
A ser realizada no dia 31 de maio de 2023 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:397D2689

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0820/2023 - 02.05.2023

Estabelece cotas raciais para os concursos públicos realizados no município de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reservadas aos candidatos afrodescendentes um percentual equivalente a 10% (dez porcento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados no município de Manfrinópolis/PR para o provimento de cargos na administração pública.
§1º A reserva para os candidatos afrodescendentes será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).
§2º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
§3º Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, a Administração Pública ficará desobrigada de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.

§4º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
§5º O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.
Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.
Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
Parágrafo Único Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de qualificação.
Art. 4º Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
§1º A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.
§2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.
§3º Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§4º Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.
Art. 5º A Administração Pública por ocasião do lançamento do edital de abertura do concurso público, definirá os critérios para análise dos autodeclarados negros e pardos por meio de banca de heteroidentificação fenotípica e poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei por ato administrativo, elaborando as normas necessárias para a sua operacionalização.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:91BF3A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 388/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **16 de MAIO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 388/2023, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 314/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/05/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 03 de Maio de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:495CBC44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 391/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **16 de MAIO de 2023. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 391/2023, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –

EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/05/2023 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 03 de Maio de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:08FA2709

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 33/2023

DATA: 03/05/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 45/2022 de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 300.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....104 100.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 –OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....303 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....104 100.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESAPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....303 200.000,00
11 –DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇSO RODOVIÁRIOS
26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS
3.0.00.00.00 – DEPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....000 300.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos tres dias do mês de maio de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B7AA6BD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA: Nomeia sobre a mesa Diretora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 007 de 08 de março de 2023, considerando a sessão plenária do dia 03 de maio,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes conselheiros, eleitos em plenária constituída com finalidade de compor a mesa diretora do CMDCA, para o mandato de 02 anos, gestão 2023/2025.
Presidente: **Giovana Lorensete Fortes**
Vice-presidente: **Vania Marcondes Vedelago**
Primeira Secretária: **Gabrielly Almeida**
Segunda Secretária: **Francine Zanella**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de maio de 2023.

GIOVANA LORENSETE FORTES
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:203687D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.2480, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a criação do Banco de Currículos no site oficial do Poder Legislativo de Matinhos e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Câmara de Vereadores de Matinhos deverá criar link em sua página oficial (site), na rede mundial de computadores, destinado ao cadastro virtual de currículos à população em geral, bem como às empresas instaladas neste município que queiram oferecer vagas de emprego.

Art. 2º. As empresas interessadas deverão protocolar na Câmara Municipal de Matinhos o devido cadastro, bem como a autorização da divulgação de sua razão social.

§1º. Poderá ser criado um formulário contendo os seguintes campos para cadastro do trabalhador:

a) Nome completo;
b) Data de Nascimento;
c) Endereço completo;
d) Cidade;
e) Estado;
f) Formação acadêmica;
g) Informação complementar;
h) Upload de currículo em formato PDF.

§2º. Poderá também ser criado um formulário contendo os seguintes campos para as empresas preencherem com suas respectivas vagas:

a)Dados da empresa;
b)Vaga disponível;
c)Descrição sobre a vaga;
d)Exigências;
e)Benefícios.

Art. 3º. O currículo ficará disponível para consultas no Site da Câmara por um período máximo de 6 (seis) meses, devendo o usuário atualizá-lo quando expirado o prazo. Art. 4º. A Câmara Municipal não se responsabilizará por dados ou informações incorretas, prestadas nos currículos, sendo estas de inteira responsabilidade do solicitante.

Art. 5º. A Câmara de Matinhos poderá realizar ampla divulgação nos meios de comunicação que eventualmente prestem serviços ao Poder Legislativo com vistas a inserir a informação da existência do Banco de Currículos para que os usuários das empresas contratadas acessem também, por meio de suas respectivas audiências, a plataforma possibilitando a um número maior de munícipes o conhecimento sobre a ferramenta e consequentemente sejam inseridas no mercado de trabalho.

Art. 6º. As empresas instaladas neste município poderão ter acesso às informações constantes no banco de currículos, com vistas a preencher eventual vaga disponível, por meio de solicitação protocolada à Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BC43C0E3

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.2481, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Institui o Programa de Separação e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares no Município de Matinhos/PR e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - Resíduos Sólidos Urbanos: são os resíduos domésticos, gerados em habitações, e, em estabelecimentos comerciais, que por sua natureza e composição, tenham as mesmas características dos gerados em habitações, composto, sobretudo, por resíduos recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos, independente da quantidade gerada.
II - Resíduos Orgânicos: são os resíduos constituídos exclusivamente de matéria orgânica degradável, passível de compostagem.
III - Resíduos Recicláveis: são os resíduos constituídos no todo ou em partes de materiais passíveis de reutilização, reaproveitamento ou reciclagem, tais como papéis, plásticos, vidros, metais, isopor, entre outros.
IV - Rejeitos: são os resíduos sólidos que, depois de esgotadas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.
V - Reutilização: processo de reaplicação dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química.
VI - Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos, dentro dos padrões e condições definidos pelo órgão ambiental competente, que envolve alteração das propriedades físicas e físico-química, tornando-os em novos produtos, na forma de insumos ou matériasprimas destinadas a processos produtivos.

Art. 2º. Adota-se para fins do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos a seguinte padronização de cores para os sacos plásticos e recipientes para o acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos:

I - Resíduos recicláveis: verde;
II - Resíduos orgânicos: preto;
III - Rejeitos: cinza.

Art. 3º. Todos os geradores de resíduos sólidos deverão ter como objetivo a não geração de resíduo e a sua redução, a segregação na fonte geradora nas tipologias de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, promovendo o adequado acondicionamento, prioritariamente destinando os resíduos gerados o retorno ao ciclo produtivo, por meio da respectiva destinação à compostagem, à reutilização ou reciclagem, além da destinação final adequada, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e normas técnicas.

Parágrafo Único. Os resíduos orgânicos devem ser segregados diretamente na fonte geradora, dos demais resíduos recicláveis e rejeitos, de maneira a permitir a compostagem do orgânico e a minimização da geração de rejeitos.

Art. 4º. Incumbe ao Município ou ao órgão municipal competente, direta ou indiretamente, seguindo os princípios da economicidade e eficiência, disponibilizar alternativas para o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos dos pequenos

geradores, observada a coleta seletiva nas tipologias de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis;

§ 1º O serviço público de coleta seletiva estará disponível a todos os pequenos geradores de resíduos sólidos urbanos ou domiciliares;

§ 2º Os geradores de resíduos sólidos domiciliares deverão promover o acondicionamento adequado dos resíduos, com a sua colocação em condições estanques e de higiene, em sacos plásticos ou em outro recipiente adequado, nas cores definidas nesta lei nos dias e horas definidos, de forma a evitar o seu espalhamento pela via pública;

§ 3º Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados e dispostos à coleta pública de forma adequada, não podendo ser afixados em logradouro público, bem como deverão estar em perfeitas condições de conservação e higiene.

Art. 5º. É atribuição do Município de Matinhos o planejamento, a execução e fiscalização das ações que visem à garantia da qualidade dos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, quer estes sejam executados de forma direta ou indireta.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor 45 dias após a data de sua publicação.

Matinhos, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A007E3BE

GABINETE
LEI Nº 2482 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do valor destinado ao auxílio-alimentação da Lei Municipal n° 2.293/2021".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 9°, caput, da Lei Municipal n° 2.293/2021 passando à seguinte redação:

"Art. 9°. Dentro da disponibilidade orçamentária, cada benefício de 'auxílio-alimentação' do Programa "Cartão Dignidade" será concedido no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, mais um "vale-gás" no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a cada 3(três) meses.".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4089AFC2

GABINETE
LEI Nº 2483 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Altera a Lei Municipal n° 1620/2013 que regulamenta a estrutura, funcionamento e composição do CONCIDADE - Matinhos".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o Art. 1° da Lei 1620/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica criado o Conselho da Cidade de Matinhos denominado CONCIDADE/Matinhos, órgão colegiado de natureza permanente, consultiva, deliberativa e fiscalizadora integrante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, com a finalidade de propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar-se na elaboração e revisão do Plano Diretor Municipal e de legislação competente bem como acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.".

Art. 2°. Altera o Art. 4° da Lei 1620/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. O Conselho da Cidade de Matinhos é composto por 15 (quinze) membros organizados por segmentos:

§1°. Dos representantes do Poder Público:
I – Quatro representantes titulares e quatro suplentes do Poder Executivo, da administração direta e indireta municipal;
II – Dois representantes titulares e dois suplentes do Poder Legislativo.

§2°. Dos representantes da Sociedade Civil:
I – Dois representantes titulares e dois suplentes do segmento de entidades empresariais;
II – Dois representantes titulares e dois suplentes do segmento das entidades de trabalhadores;
III – Um representante titular e um suplente do segmento das entidades profissionais e acadêmicas;
IV – Quatro representantes titulares e quatro suplentes do segmento de entidades do movimento popular."

Art. 3°. Altera o Art. 7° da Lei 1620/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7°. O Conselho da Cidade de Matinhos será presidido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano".
Art. 4°. Altera o Art. 11 da Lei 1620/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho da Cidade".

Art. 5°. Altera o Art. 12 da Lei 1620/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho da Cidade e dos comitês técnicos poderão correr à conta de dotações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano".

Art. 6°. Altera o Art. 13 da Lei 1620/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Para o cumprimento das suas funções, o Conselho da Cidade de Matinhos contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano".

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:11C87944

GABINETE
DECRETO N.º 2007/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Súmula: Retifica o Decreto n.º 896/2021, que concedeu a aposentadoria por invalidez permanente, ao servidor JOSE BUENO DOS SANTOS, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da C. F.

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOSE BUENO DOS SANTOS**, portador do R. G. n.º 2.288.005-5/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 456.521.399-00, matrícula 56138-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na forma da lei - Sem Paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da C.F.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.276,82.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
.

Matinhos, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B2A91742

GABINETE
DECRETO Nº 2008, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Altera o Decreto nº 1910/2023 que dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas resolve:
ALTERAR

Art. 1º. O disposto no artigo 1º, *caput*, do Decreto Municipal nº 1910/2023, que passará a contar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º.** A designação dos membros permanentes para seleção de parcerias firmada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:*
I - Presidente: REINALDO PEREIRA - Cargo Efetivo

II - Membro: JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT - Cargo Efetivo
IV - Membro: CARLOS ALBERTO MARIN - Cargo Efetivo
V - Membro: KATIA MARIA BONFIM DE ALMEIDA - Cargo Efetivo
VI - Membro: RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA - Cargo Efetivo
VII - Membro: THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR - Cargo Efetivo
VIII - Membro: GABRIELA CRISTINA CORREIA- Cargo Efetivo
IX – Suplente: ELIANE CORDEIRO - Cargo Efetivo
X- Suplente: LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Matinhos, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D8AA5BAA

GABINETE
DECRETO N.º 2009/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Súmula: Retifica o Decreto n.º 279/2021, que concedeu a aposentadoria por compulsória por idade, ao servidor VALDIR LUIZ, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, II, da C. F c/c Lei Complementar nº 152/2015 - Comum.

Art. 1º Fica concedida ao servidor **VALDIR LUIZ**, portador do R. G. n.º 15.702.653-4 PR, inscrito no CPF sob 368.317.277-00 matrícula 22160-02, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, **Aposentadoria Compulsória por Idade**, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, §1º, II da C. F. c/c lei Complementar nº 152/2015 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 641,85.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.
.

Matinhos, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:238DD1A9

GABINETE
DECRETO Nº 2010, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 027/2023 de 07 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Farmacêutico Generalista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Evelize Stacoviaki Rosa	N° 10.791.321-1	N° 049.749.609-70

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:59BA053B

GABINETE
DECRETO Nº 2011, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 023/2023 de 07 de março de 2023,

para exercer o cargo público de **Médico Ortopedista Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
João Fellipe Guimaraes Beher	N° 7.062.550-4	N° 032.858.079-11

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4139AA42

GABINETE
DECRETO Nº 2012, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **AILSON ORLEI MORO CAMARGO,** inscrito no CPF sob o nº 185.607.259-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 844.636-9 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0105BE37

GABINETE
DECRETO Nº 2006, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que passará a ser formada pelos seguintes agentes públicos:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
a) Presidente: Sérgio Luiz Cioli

II – Procuradoria-Geral
a) Titular: Alberis Silvestrini de Andrade Junior
b) Suplente: Rogelson Luiz Vieira Júnior

III - Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
a) Titular: Francielle Dranka
b) Titular: Cezar Augusto Coraiola
c) Titular: Thayrine Cristina da Costa Salvador
d) Titular: Luiz Cezar Bueno
e) Titular: Ester Moreira Marques
f) Titular: Silvio Antonio Filla

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Titular: Julio Cesar da Silva Medune
b) Suplente: Vitor Hugo Ramos

V - Secretaria Municipal de Finanças
a) Titular: Alessandro Koiti Ymai

VI - Secretaria de Planejamento
a) Titular: Karyne Emanuelle Zys Da Silva

VII - Secretaria de Administração:
a) Titular: Darlene Aparecida de Freitas

VIII – Secretaria de Obras
a) Titular: Marcia Manzke

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 1.038, de 07 de março de 2022.

Matinhos, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:80A9BEC0

GABINETE
DECRETO Nº. 2013, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 1984/2023, que dispõe sobre o regime emergencial de segurança nas instituições da rede municipal de ensino ou não, para incluir dispositivo sobre a obrigatoriedade de o transporte escolar permitir apenas o embarque de alunos devidamente uniformizados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a segurança dos alunos nas instituições da rede municipal de ensino ou não, e

CONSIDERANDO a importância do uso do uniforme escolar para a identificação dos alunos e a manutenção da ordem e disciplina no transporte escolar**;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido ao Decreto nº 1984/2023, o seguinte dispositivo:

***"Art. 2º-A.** É obrigatório o uso do uniforme escolar pelos alunos no transporte escolar, sendo vedado o embarque de alunos que não estejam devidamente uniformizados."*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 24 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5D029883

GABINETE
DECRETO Nº 2014/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 178.012,11 (cento e setenta e oito mil, doze reais e onze centavos) e a

efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 178.012,11 (cento e setenta e oito mil, doze reais e onze centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.001.0009.0272.0117.2065	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	96.241,61	00100
17.001.0009.0272.0117.2065	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	81.770,50	00100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 178.012,11 (cento e setenta e oito mil, doze reais e onze centavos) na fonte de recurso 00100.
Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.

Matinhos, 24 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5E4BA3AB

GABINETE
DECRETO Nº 2015, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base na determinação do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme ofício nº 279/2023-SMECE:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da **Comissão de Avaliação de amostras de fornecimento de cunho Pedagógico**, que passará a contar com os seguintes membros:
Amanda Novadeziki De Souza- matrícula: 82368/1
Angela Leite dos Santos- matrícula: 69965/3
Angela Maria da Silva Ramos - matrícula: 63142/1
Elaine Cristina Trentin Leite Moura - matrícula: 81612/4
Gicelli Petrinni da Silva Brunkhorst - matrícula: 51268/1
Lidiane de Souza de Paula - matrícula: 51195/2
Lucelia Marlisa de Souza Carvalho- matrícula: 56324/1
Tarssila Martins De Oliveira Gomes Silva- matrícula: 100694/1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogando o Decreto nº1048/2022.

Matinhos, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7938D917

GABINETE
DECRETO Nº 2016, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 019/2023 de 01 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Sanderson Mendes da Silva	Nº 9.238.076-9	Nº 050.709.399-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2920E120

GABINETE
DECRETO Nº 2017, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 019/2023 de 01 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Gislaine dias Prado	Nº 9.849.782-0	Nº 063.920.939-40

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:49AEAE1F

GABINETE
DECRETO Nº 2018, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 019/2023 de 01 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Paola Christinne Gois Boechat	Nº 14.359.316-9	Nº 020.947.912-46

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1B1A9BD7

GABINETE
DECRETO Nº 2019, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 019/2023 de 01 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Elisana Jandt Passos	Nº 7.675.874-3	Nº 035.079.679-36

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C752F0C1

GABINETE
DECRETO Nº 2020, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 019/2023 de 01 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Ivanize de Fatima Souza Pereira	Nº 5.765.677-8	Nº 941.649.679-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3D15829E

GABINETE
DECRETO Nº 2021, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 019/2023 de 01 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Cintia Mara de Oliveira Passos	Nº 10.153.150-3	Nº 069.411.659-95

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:599961B4

GABINETE
DECRETO Nº 2022, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 019/2023 de 01 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Luana Gonçalves da Rosa Pereira	Nº 7.956.312-9	Nº 040.184.539-73

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F6920765

GABINETE
DECRETO Nº 2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 019/2023 de 01 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Bruna de Fatima Pereira Schmite	Nº 10.317.462-7	Nº 084.063.869-83

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E8F7A1C3

GABINETE
DECRETO Nº 2024, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 019/2023 de 01 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Camila Marangoni Calefi Viezorkosky	N° 9.735.697-1	N° 066.397.739-88

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E257C370

GABINETE
DECRETO Nº 2025, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 019/2023 de 01 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Ana Claudia Fernandes Dias Ferreira	N° 8.305.555-3	N° 051.905.039-84

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A5FE86CA

GABINETE
DECRETO Nº 2026, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 019/2023 de 01 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Eliane Sarraff Domingues	N° 6.892.305-0	N° 020.528.169-92

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2CB5C6AD

GABINETE
DECRETO Nº 2027, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 10245/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e avaliação para Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, que passará a contar com os seguintes membros:

Presidente: (cargo efetivo)
Patricia Antunes Pereira – Matrícula: 81779/3

Membros:
Aline Francieli de Andrade Pereira Mello– matrícula 82350/1
Eliane Guimarães Rocha Prates – matrícula 57924/1
Fagner Antonio da Silva – matrícula 57070/1
Gabriela Cristina Correia – matrícula 81523/1
Isabel Cristina do Nascimento Alves – matrícula 82341/1
Joelma da Rocha Tetor – matrícula 63347/1
Karine Alberto Dornelles – matrícula 61344/1
Luciane Cruz Rodrigues – matrícula 16586/1
Luiz Henrique da Silva Corrêa – matrícula 73261/1
Priscila Lopes Wolkoff Quasbaa – Matrícula: 83615/1
Simoni Domingues de Lima – Matrícula: 78344/1
Taysa Regina Rosalin Miorky - Matrícula: 77771/1

Art. 2º Este Decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil Art. 1º § 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.
§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.
§ 3º Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.
§ 4º Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.
§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos parágrafos 2º e 3º, todos os atos da Comissão relativamente aquele certame, torna-se nulos.
§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estende-se aos termos aditivos das parcerias.
Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei nº**13.019**/2014.
Parágrafo único. A comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogando o Decreto nº1738/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1D44C071

GABINETE
DECRETO Nº 2028, DE 25 DE MAIO DE 2023

"Altera o Decreto Municipal nº 1529/2022, Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos do Ministério Público do Trabalho (MPT), Programa de Prevenção ao Trabalho Infantil"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°10253/2023, resolve:

ALTERAR

Art. 1º. O disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1529/2022, que passará a contar com a seguinte redação:
"Art. 1º. *A Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos do Ministério Público do Trabalho (MPT), programa de prevenção ao trabalho infantil, a qual será composta pelos seguintes membros:*
Presidente: *Sandra Regina Schogor*
Membros:
Adinarte Ferreira
Eliana Batista Da Silva Rocha
Elizabeth Gruwaldt
Felisse Muller Neves
Juliana Niesborski
Simone Sanglard Penteado
Wagner Jose Andrade Ferreira

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogando o decreto 1529/2022 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal De Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8FA40B6F

GABINETE
DECRETO Nº 2029, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº9076/2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Composição dos Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o artigo 71, inciso V c/c o artigo 72, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 74 da Lei Municipal 630/1998, composta pelos seguintes membros:
Secretário Municipal de Meio Ambiente: Sergio Luiz Cioli
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos: João Carlos Espírito Santo
Secretário Municipal de Administração e Finanças: Joilson Vaz da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura: Mario Braga Neto
Suplente: Alzino Jose Maria Neto
Titular da Secretaria Municipal de Saúde: Andre Ricardo Hideo Matsuzaki
Suplente: Ananias Caetano Da Silva
Representante da Câmara Municipal de Matinhos: Elton Silvério Viana de Lima
Suplente: Marcio Fabiano Mesquita Duarte
Representante Titular do Instituto Água e Terra (IAT): Raphael Bandeira Rezende
Suplente: Larissa Mariana de Souza Salomão
Representante do escritório local da EMATER: Sérgio Luís Machado da Silva
Representante Titular da AMAGEM (Associação de Catadores): Elias Jaques
Suplente: Claudomiro dos Santos
Representante Titular da Associação Comercial e Industrial de Matinhos: Adriano Menine Ribeiro
Suplente: Helinson Pampuch
Representantes Titular das Associações de Bairros de Matinhos: Tânia da Silva Medeiros
Suplente: Priscila da Silva Porto
Representante Titular da Companhia de Saneamento do Paraná: Guilherme Zavataro
Suplente: Antônio Benedito Belchior de Lara Pupo
Represente Titular da Companhia Paranaense de Energia: Emilson Carlos Kopp
Suplente: Denise de Paula Neves da Silva
Art. 2º Cada órgão ou entidade membro do Conselho deverá indicar um suplente, para preenchimento da respectiva vaga em caso de desistência ou exclusão de algum dos membros.

Art. 3º O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca será o Presidente do Conselho e detentor de voto qualidade, conforme artigo 74, § 1º, inciso da Lei Municipal630/1998.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1063/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4F4E56EE

GABINETE
DECRETO Nº 2030/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 111.150,00 (cento e onze mil e cento e cinquenta reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 111.150,00 (cento e onze mil e cento e cinquenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2041	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	77.150,00	00504

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 111.150,00 (cento e onze mil e cento e cinquenta reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0107.2016	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	77.150,00	00504
15.001.0015.0451.0115.2045	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	24.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de abril de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:98D4FA2A

GABINETE
DECRETO N.º 2031/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 8203/2023, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora ROSILDA MARIA LEITE DA SILVA, portadora do R. G. n. º 50134458/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 624.726.076-20, matrícula 3999-01, cargo de auxiliar de serviços gerias, nível 1G, classe I, grupo ocupacional I, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.092,57
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Matinhos, 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B69C3DA5

GABINETE
DECRETO Nº 2032, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n°10240/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: Antonio Carlos do Valle Matrícula: 100815/1
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1
Membro: Ronaldo Joaquim Lopes Coelho Matrícula: 100787/2

Procuradoria Municipal
Presidente: Leonardo Veiga Freixo Matrícula: 101199/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1
Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/1
Membro: Thiago Jacson da Costa Waess Matrícula: 100753/2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691/1
Membro: Adriane D Andrea Matrícula: 81132/2
Membro: Nayara Da Costa Barros Matrícula: 100770/2
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015/2
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar Matrícula: 101221/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Luiz Henrique da Silva Correa Matrícula: 73261/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/2
Membro: Adilson Miquelasso Matrícula: 52027/1
Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9
Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1
Membro: Jose Claudio Sanson Matrícula: 73954/1
Membro: Joyce Vieira Leite Matrícula: 100939/3
Membro: Luana Cristhina Deslandes Martins Matrícula: 101153/1
Membro: Marcia de Oliveira Machado Matrícula: 21555/2
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1
Membro: Wanderley Aparecido de Oliveira Matrícula: 100810/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1

Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1
Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;
I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;
II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.
III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogando o Decreto Nº 1992/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C1B7C760

GABINETE
DECRETO Nº 2033, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CAMILLA VITACHI ZOPPO,** inscrita no CPF sob o nº 106.571.709-17 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.669.139-4 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO**, simbologia **CC-3**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E704C32A

GABINETE
DECRETO Nº 2034, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência ao servidor Raimundo Nonato de Queiroz.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 722/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ,** inscrito no CPF sob o nº 590.189.929-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.011.651-0 SSP-PR, detentor do cargo público de Técnico Administrativo sob a matrícula nº 1422-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4962F7D5

GABINETE
DECRETO Nº 2035, DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Marina Izabel Stezki.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 6790/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **MARINA IZABEL STEZKI,** inscrita no CPF sob o nº 373.429.839-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.290.014-3 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 62120-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:94382B2F

GABINETE
DECRETO N.º 2036/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 8120/2023, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS DE ALMEIDA, portadora do R. G. n. º 47748712/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 885.556.749-72, matrícula 52400-02, cargo de educadora infantil, nível D3, classe VI, grupo ocupacional 3, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 4.203,62
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

Matinhos, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5289C9F5

GABINETE
DECRETO Nº 2037, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Katia Maria Viana.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 8174/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **KATIA MARIA VIANA,** inscrita no CPF sob o nº 559.337.859-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.028.965-8 SSP-PR, detentora do cargo público de Técnico Administrativo sob a matrícula nº 6548 -1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A4AED2D0

GABINETE
DECRETO Nº 2038/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 264.439,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 264.439,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	41.796,00	01017
12.001.0010.0302.0112.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	222.643,10	01017

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 264.439,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos) na fonte de recurso 01017.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de abril de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0070E37B

GABINETE
PORTARIA Nº 440/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº1.165/2008, a fim de apurar tumulto por motivos de ordem pessoal, estranho aos serviços e finalidades públicas violando, em tese, o disposto do artigo 203, inciso XXI da Lei nº 1.165/2008, cometido, em tese, pelos Servidores Públicos **E.C.J**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trablho, Matrícula nº 101226/1, e **L.L.N.P**, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 80888/1.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 277/2021, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01
Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1
Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7D3E17D3

GABINETE
PORTARIA Nº 441/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 052/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100806/1	Aliani Hach Ferreira	Chefe de Divisao	2021/2022
18732/2	Antonio Carlos Barbosa	Chefe de Setor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:AB0C9F1F

GABINETE
PORTARIA Nº 442/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº10011/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
17221/1	Francisco Carlos Cordeiro	Pedreiro	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:24E5FE81

GABINETE
PORTARIA Nº 443/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao processo n° 10419/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101248/1	Carla Regina da Costa Gruba	Enfermeiro PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a com cessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de maio de 2023**.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D9ECE205

GABINETE
PORTARIA Nº 444/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao processo nº 10233/2023, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, da servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
58335/1	Kalimar Ferreira da Silva	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2023.

Matinhos, 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5B6A907C

GABINETE
PORTARIA Nº 445/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 2242/2021, e em face do processo nº 10843/2023, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **UBIRATÃ PATRUNI,** matrícula nº 55557/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL – EQUIPE DELTA,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:49083619

GABINETE
PORTARIA Nº 446/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 2242/2021, e em face do processo nº 10849/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ALEXANDRE ZIMMERMANN,** matrícula nº 67652/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL – EQUIPE DELTA,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B5617AB5

GABINETE
PORTARIA Nº 447/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77585/1	Ana Emilia Gallucci Nazario	Educador Infantil	25/04/2023 A 31/10/2023 (190) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:79E18DE8

GABINETE
PORTARIA Nº 448/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
21679/2	Neusa do Rocio Woyciechowski Muller	Enfermeiro	19/04/2023 A 30/06/2023 (73) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6C83F7D2

GABINETE
PORTARIA Nº 449/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15555/1	Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos	Auxiliar de Enfermagem	28/03/2023 A 30/06/2023 (157) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:41C25E33

GABINETE
PORTARIA Nº 450/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, á servidora municipal **NELCIANY CALIXTO DO AMARAL ROSA,** ocupante do Cargo Publico de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 78379/1, a mesma encontra-se com restrição laboral por tempo indeterminado, devendo se manter afastada de funções que requeiram esforço físico com os membros inferiores, permanecer grandes períodos em pé e carregar peso maior que 05 kg, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:392FC29D

GABINETE
PORTARIA Nº 451/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 254/2023 resolve:

CONCEDER

A servidora **EVANI DOS SANTOS**, matrícula nº 6181/11 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** a contar **do dia 05 de maio a 02 de agosto de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2016 a 2022**, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D7C31B53

GABINETE
PORTARIA Nº 452/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao processo n° 9991/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101274/1	Franciele Norma Minotto	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a com cessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de maio de 2023**.

Matinhos, PR, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8EBE5F00

GABINETE
PORTARIA Nº 453/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°10588/2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 402/2023 do dia 13 de abril de 2023, referente a lotação, da servidora **ZULMIRA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 56707/1/1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2755 do dia 20 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:DB860DD7

GABINETE
PORTARIA Nº 454/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 08 a 22 de maio de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77984/1	Silmara Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0C6EF68B

GABINETE
PORTARIA Nº 455/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 10856/2023, resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **CLÁUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA**, matrícula 100648/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **JANAINA DO ROCIO MOTA LISBOA**, a partir de 08 de maio a 31 de dezembro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9394D1C9

GABINETE
PORTARIA Nº 456/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 11456/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito**, 15 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 16 de maio de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100815/1	Antonio Carlos do Valle	Diretor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A8D6D50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023 - PITANGA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Pitanga/PR, visando a prestação de serviços públicos em Projeto da Patrulha Rural.

Município de PITANGA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA PRIMEIRA: aplicam-se ao presente Contrato a Lei Federal 8.666/1993, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2017, e demais atos normativos incidentes sobre a matéria.

DO OBJETO:
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato de programa tem como objeto:
Apoio na prestação de serviços da Patrulha Rural do Consórcio Cid Centro ao Município de Pitanga/PR.

DO OBJETIVO:
CLÁUSULA TERCEIRA: Este contrato de programa tem por objetivo, com a execução dos serviços da patrulha rural:
- Visa ao controle da erosão por meio da redução da poluição dos cursos de água e melhoria da trafegabilidade;
- Garante o acesso aos serviços de saúde, transporte escolar, escoamento da produção, lazer e turismo rural;
- Promover a conscientização das comunidades sobre a necessidade de conservação dos recursos naturais como condição básica para a melhor conservação das estradas rurais;
- Realizar os trabalhos nas estradas rurais de forma a preservar os recursos naturais, especialmente a água e o solo;
- Contribuir para a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais, em benefícios das populações rurais e urbanas;
- Reduzir o custo de manutenção das estradas rurais;
- Prover condições técnicas e logísticas para melhoria da conservação das estradas rurais;
- Contribuir para a redução dos custos da produção agrícola;
- Capacitar as administrações municipais nas técnicas de gestão, manejo e conservação de estradas rurais;
- Estimular a integração das diversas políticas públicas, juntamente com a iniciativa privada para melhor operacionalização dos serviços de manutenção e recuperação das estradas rurais;

DO PRAZO:
CLÁUSULA QUARTA: O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
CLÁUSULA QUINTA*:* O Consórcio Cid Centro será responsável pela execução do objeto deste Contrato, cuja prestação de serviços corresponderá aos serviços a serem executados e previstos no Anexo – I deste Contrato de Programa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO:
CLÁUSULA SEXTA: São deveres do Contratante:
- Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto nos Municípios consorciados;
- Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas nos Municípios Consorciados;
- Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia para execução do projeto técnico;
- Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com os setores de infraestrutura das estradas rurais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
CLÁUSULA SÉTIMA: São Deveres do contratado.
- Solicitar para a comissão de solos e/ou CMDRS do município em conjunto com a prefeitura municipal, extensão rural da iniciativa pública e privada são responsáveis pelo contato com os produtores e ou proprietários as margens das estradas, quando da necessidade da adoção de melhores práticas para a conservação de solos, devem fazer o contato com os mesmos para comunicar-lhes dos serviços a serem executados, da necessidade de retirada de cercas e vegetação que seja prejudicial a estrada;
- Deve ser dada ciência aos mesmos (agricultores) da existência das leis municipais como **"Lei da faixa de domínio"** e estaduais "**Lei de uso dos solos"**.
- O município fica responsável pela solicitação de autorizações ambientais junto ao IAP, para cascalheiras, execução dos serviços de terraplenagem e corte de árvores nativas.
- O Município solicita a indicação das jazidas e autorização dos proprietários para a retirada de cascalho.
- A Prefeitura municipal deverá entrar em contato com as empresas de energia elétrica, águas e saneamento e telecomunicações no intuito de retirada de postes, recuperação de redes de água e esgoto e redes de fibra ótica, entre outros.

DOS VALORES E DO PAGAMENTO
CLÁUSULA OITAVA: O Valor Global estimado para contratação é de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MI REAIS),** repassados ao CID CENTRO em duas parcelas de igual valor, conforme utilização dos serviços. O repasse será por transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil da Cidade de Pitanga/PR, Agência 0866-4 e Conta Corrente nº 38.883-1,** ou outro que vier a ser indicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O município efetuará, até o último dia do mês, o pagamento referente ao processamento apresentado, através ofício solicitando o repasse, caso o repasse não seja realizado, fica sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
CLÁUSULA NONA: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
I – Elaborar e encaminhar ao Município a Prestação de Contas Anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
II – disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:
CLÁUSULA DÉCIMA: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***PARÁGRAFO SEGUNDO*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
PARÁGRAFO QUARTO: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO:
Cláusula Décima Quarta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 03 de maio do ano de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consórcio
Consórcio

MAICOL GEISON CALEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Do Mun. De Pitanga
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:35ABF005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PRÉ-AGENDADAS EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do vereador Sebastião Teixeira Júnior, vice-presidente da Comissão Permanente de Viação, Obras Públicas e Transporte; para participar de reuniões pré-agendadas em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, a exemplo de encontro na Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), com o propósito de fiscalizar o cumprimento das obras vinculadas ao contrato CO006/2020DOP, inserido no Programa de Recuperação e Conservação das Estradas Pavimentadas, o qual dispõe sobre melhorias no asfalto da rodovia Engenheiro Gilberto José Duda (PR-534). A agenda será realizada em Curitiba-PR, nos dias 03 e 04 de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 03 de maio de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:0F2E4C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021

Contrato: 003/2021
Pregão Presencial: 001/2021
Processo Administrativo: 013/2023
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: ARC DISTRIBUIDORA ME.
CNPJ: 24.972.018/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e higienização.
Valor do Contrato: Os valores contratados serão reajustados pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,36%, a partir do mês de maio/ 2023, com valor anual de R$ 18.080,09 (dezoito mil e oitenta reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: de 04 de maio de 2023 à 03 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:BCDCE63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2023

OBJETO: Aquisição de tintas para pintura dos balaústres, ponte e demais lugares na praça Lamenha Lins e Rua das Flores e dos seus acessórios de execução: pincel e rolo de lã.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 044/2023 - ID N.º 136/2023
EMPRESA: TXW TINTAS LTDA.
CNPJ/MF SOB O N.º: 42.385.169/0001-57.
VALOR TOTAL DE: R$ 8.013,00 (oito mil e treze reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência estão estipulados em 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
ASSINADO POR: SR. DEIMEVAL BORBA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E SR. BRUNO CABRAL DE SANTANA PELA EMPRESA TXW TINTAS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:B6959DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023

OBJETO: aquisição através do Sistema de Registro de Preços, de Placas de Sinalização Vertical de Trânsito (de Regulamentação, de Advertência e de Indicação), conforme Normas CONTRAN, Postes Metálicos para Fixação de Placas, Equipamentos e demais Materiais de Sinalização Viária, conforme especificações descritas no termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2023 – ID N.º 126/2023
EMPRESA VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ N.º 48.253.180/0001-40
LOTES: 01, 02, 04, 05, 06 e 07.
NO VALOR TOTAL DE R$ 482.030,00(quatrocentos e oitenta e dois mil e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2023 – ID N.º 127/2023
EMPRESA PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ N.º 33.159.931/0001-96
LOTE: 03.
NO VALOR TOTAL DE R$ 19.976,00(dezenove mil e novecentos e setenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2023 – ID N.º 128/2023
EMPRESA ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ N.º 46.423.434/0001-03
LOTE: 08.
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2023 – ID N.º 129/2023
EMPRESA CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 14.038.059/0001-83
LOTES: 09, 12, 13, 16, 42, 43, 82, 89, 90, 91 e 92.
NO VALOR TOTAL DE R$ 52.229,60(cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2023 – ID N.º 130/2023
EMPRESA SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ N.º 37.652.289/0001-33
LOTE: 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2023 – ID N.º 131/2023
EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ N.º 28.368.178/0001-09
LOTE: 11.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2023 – ID N.º 132/2023
EMPRESA TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ N.º 17.592.525/0001-66
LOTES: 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93 e 94.
NO VALOR TOTAL DE R$ 225.015,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2023 – ID N.º 133/2023
EMPRESA INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ N.º 30.952.569/0001-18
LOTE: 95.
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.956,00 (três mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar
de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/04/2023

ASSINADO POR: SR. DEIMEVAL BORBA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SR. MANOEL FLAVIO ROMERO PELA EMPRESA VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; SR. ALEX EUGÊNIO CALIKOSKI PELA EMPRESA PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; SR. GECIANO ANTONIO JAGUSESKI PELA EMPRESA ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; SR. EDERSON SCHMITZ PELA EMPRESA CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.; SR. MARCELO SIMONI PELA EMPRESA SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA; SR. ANGELO FABIANO SALMENTO PELA EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA; SR. SAMIR REINATO FERRAO PELA EMPRESA TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA E O SR. EVANOR MARQUES PEREIRA PELA EMPRESA INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AA040168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2582 DE 28 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 2582 DE 28 DE ABRIL DE 2023

"Altera o art. 3º da Portaria nº 1.356 de 25 de abril de 2022 que Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso IV e art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Morretes,
RESOLVE:

Art. 1º - O inciso "V", do art. 3º da Portaria nº 1.356 de 25 de abril de 2022 passará a constar com a seguinte redação:

...

V – Membro suplente: Viviane Cristina Schimure.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:94C65C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2589 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2589 DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Nomear para o cargo de Coordenadora de Infraestrutura DAS-4, a Srª. Emanuelle dos Santos, a partir de 03/05/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 03 de maio de 2023, para o cargo de **COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA DAS–4**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura** a Srª. **Emanuelle dos Santos,** inscrita no CPF n°091.757.169-09, portadora do RG n° 10732093/PR, PIS n° 158.35749.27-2

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:15024DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 – ID Nº 122/2023 – REAJUSTE DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 41/2023 – ID nº 122/2023, sendo o objeto da Tomada de Preços nº 01/2023 a **contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial interna e externa, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para revitalização das Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**.

1.1 O presente instrumento advém da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, contrato administrativo nº 41/2023 – ID nº 122/2023, e outro lado a **CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 08.299.152/0001-49, situada na Rua Francisca Ribeiro da Silva, nº 16, Jardim Veneza Cornélio Procópio-Pr, CEP: 83.300-000, neste ato representada pelo sr. PAULO JORGE SALOMÃO CURY, brasileiro, portador da identidade nº 1.658.262-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.097.881-49, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 41/2023 – ID 122/2023 vinculado a Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 41/2023 – ID nº 122/2023. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 3 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:DE70FD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 – ID Nº 329/2022 – REAJUSTE DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 111/2022 – ID nº 329/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 054/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços de cirurgias de esterilização e microchipagem de caninos e felinos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, contrato administrativo nº 111/2022 – ID nº 329/2022, e outro lado a **MEDICAL PET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 33.577.283/0001-98, situada na Rua Nestor Victor, nº 422, bairro João Gualberto, na cidade de Paranaguá - PR, neste ato representada pelo sr. ANTONIO OCLEDO GALLI NETO, brasileiro, portador da identidade nº 11.013.795-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.693.989-84, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 111/2022 – ID 329/2022 vinculado ao Pregão Eletrônico 054/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus
07.001.10.122.0160.2.034.3.3.90.39.00.0 fonte 1019
07.001.10.122.0160.2.034.3.3.90.39.00.0 fonte 01020
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01498
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01496
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01498
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01005
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 31005
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01497
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01496
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01497

Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.390.39.00.0 fonte 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.390.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.390.39.00.0 fonte 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 111/2022 – ID nº 329/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 3 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:620F654A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi" - Fone/Fax: (046) 3545-1778
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59
CEP: 85685-000 - NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N. º 12/2023

SÚMULA: Convoca suplente de vereador e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o requerimento 10/2023 apresentado em plenário:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a suplente de vereador a seguir relacionada face o afastamento do vereador Gilmar Minozzo através do requerimento nº 10/2023 no dia 25 de abril de 2023:

CARGO	CANDIDATO	CPF/RG
Vereadora	Franciele Machado	053.088.659-65/9.210.479-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:210FD950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Em virtude de solicitação de esclarecimento de itens, formalizada por empresa interessada na participação do certame, verificou-se a necessidade de ajustes dos itens solicitados e outros vistos em tempo pelo departamento requerente, conforme listagem anexa, a qual será disponibilizada no Portal de Transparência do Município e na Plataforma Compras.Gov.
2º - Considerando as alterações necessárias, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **18/05/2023**, às **08:30 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de maio de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B1B8855A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5152/2023

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito para Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação para análise e avaliação da Prova de Conceito para Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração Geral, além das entidades Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2023 e Processo Administrativo nº 050/2023.

I - Emerson Alberton
II - Cleone Mara Schmitz Paz
III - Elderson Lira
IV - Leticia Ferreira Brandão

Art. 2º. A Comissão Especial ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO da prova de conceito para o pregoeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C308D74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5153/2023

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Sergio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Janete de Castro.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Janete de Castro,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, (Classe GEM, Nível de Referencia F - II 43 conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 4.788.452-7, e inscrita no CPF/MF sob o nº 697.725.179-49, matrícula da ativa 2131-1, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral, com paridade, última remuneração,** com fundamento no artigo 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 – Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 7.167,68 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:16359192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 28/2023

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – Fone: (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000
Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 28/2023

Súmula: Exonera Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo – Símbolo "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Carlos Cesar Martins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 04 de maio de 2023, o Senhor CLAITOM ERCILIO FORTUNATO, portador do RG nº 13.1**.**4-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.853.53*-**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo – Símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7961882D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 29/2023

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – Fone: (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000
Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 29/2023

Súmula: Exonera Cargo em Comissão de Procurador Jurídico – "C-01".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Carlos Cesar Martins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 04 de maio de 2023, Senhor **GUILHERME NUMES MARCHINI**, portadora do RG nº 12.***.**5-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.423.70*-**, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico – "C-01", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:DF97D337

PREFEITURA
DECRETO N.º 85/2023

Súmula: Nomeia Conselheiros/as para compor o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS-FUNDEB | PAIÇANDU-PR | Quadriênio 2023-2026, instituído com base na Lei Municipal no 3020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados/as os/as conselheiros/as para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – **CACS-FUNDEB | PAIÇANDU-PR | Quadriênio 2023-2026**, conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Roberta Mazzer de Henrique Medeiros
RG: 7.851.790-5 SSP/PR
CPF: 046.706.159-98
Suplente: Samuel Gabriel
RG: 6.008.693-1 SSP/PR
CPF: 884.278.549-00

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU-PR
Titular: Vinícius de Souza Lopes **(Secretário do Conselho)**
RG: 13.757.353-9 SSP/PR
CPF: 353.978.518-33

Suplente: Andrielly Silva de Oliveira
RG: 10.453.545-3 SSP/PR
CPF: 071.647.369-01

PROFESSORES/AS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Janaina Maria Voltoline
RG: 11.000.712-4 SSP/PR
CPF: 080.301.889-43
Suplente: Maria Aparecida Cezário da Silva
RG: 5.346.592-7 SSP/PR
CPF: 946.336.909-06

DIRETORES/AS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Silvana Cristina Bitencourte Ribeiro **(Vice-Presidente do Conselho)**
RG: 5.508.591-9 SSP/PR
CPF: 003.690.019-23
Suplente: Daisy Michelle Costa Sarge
RG: 8.819.830-1 SSP/PR
CPF: 054.076.179-60

SERVIDORES/AS TÉCNICOS/AS-ADMINISTRATIVOS/AS DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERTENCENTE AO QUADRO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO-PR
Titular: Leonor Aparecida da Silva
RG: 8.891.576-3 SSP/PR
CPF: 046.252.409-48

PAIS DE ALUNOS/AS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU-PR
1º Titular: Ester Aparecida Pereira Fuzari **(Presidente do Conselho)**
RG: 12.691.137-8 SSP/PR
CPF: 045.016.969-31
1º Suplente: Thaís Guirado de Faria
RG: 6.408.492-5 SSP/PR
CPF: 022.972.859-65
2º Titular: Vanessa Karina Dodó Gomes
RG: 8.065.944-0 SSP/PR
CPF: 053.310.429-70
2º Suplente: Juliana Maria Fabro Alves
RG: 8.570.561-0 SSP/PR
CPF: 047.223.389-06

REPRESENTANTES DOS/AS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EMANCIPADOS OU MAIOR DE 18 ANOS
Titular: Sidineia Barbosa Martins
RG: 9.090.167-2 SSP/PR
CPF: 051.016.589-36
Suplente: Giselle Ferreira de Souza
RG: 10.139.694-0 SSP/PR
CPF: 062.863.469-29

REPRESENTANTES DOS/DAS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDICADO/A PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS, OU SEJA, ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO OU PROFISSIONALIZANTE EMANCIPADOS OU MAIOR DE 18 ANOS
Titular: Sthephany Gabriela Hurtiak de Alcântaro
RG: 15.556.263-3 SSP/PR
CPF: 132.663.129-29
Suplente: Ana Zumira Albuini de Andrade
RG: 14.242.422-3 SSP/PR
CPF: 116.133.099-29

REPRESENTANTES INDICADOS/AS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU-PR (CME-P)
Titular: Elias Batista de Oliveira
RG: 13.893.562-0 SSP/PR
CPF: 594.410.206-30
Suplente: Maria Lucia Guerra Primo
RG: 7.798.643-0 SSP/PR
CPF: 039.452.499-37

REPRESENTANTES INDICADOS/AS PELO CONSELHO TUTELAR (PREVISTO EM LEI FEDERAL Nº8.069 DE 13 DE JULHO DE 1.990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)
Titular: Rosiane Francisco Pires
RG: 8.007.715-7 SSP/PR
CPF: 052.990.319-98
Suplente: Marleti Riguete Neves
RG: 4.071.605-0 SSP/PR
CPF: 556.202.649-04

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Elizângela Kremer Bernardo Frediani
RG: 8.464.402-1 SSP/PR
CPF: 050.620.319-07

Artigo 2º – Conforme orientação legal instituída pela Lei Federal nº14.113/2020 e Lei Municipal Nº3020/2021, esta nomeação é válida até 31 de dezembro de 2026.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 234/2021 de 20 de maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C3604323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DAS ATAS

ERRATA DOS EXTRATOS DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08, 09, 10 E 11/2023
ONDE LÊ:SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
LEIA:SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADOS: MARCUS VINICIUS ANDRE- ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30, **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 18.770.897/0001-06, **A.G.S COMERCIAL EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob n. 24.435.379/0001-20 E **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.
OBJETO: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de Preços aquisições de utensílios de cozinha em geral destinados as Escolas Municipal de Ensino Fundamental, Centros de Educação Fundamental e Fundação de Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Permanencendo as demais informações inalteradas.

Paiçandu, 03 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7087B4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.24/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2023
PROCESSO N. 54/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: L APARECIDO ANDRE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção de um Vestiário no Campo Itaipu, para atender às necessidades do Município, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

Paiçandu, 03 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:419E522D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2023

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ENTIDADE	Associação Maringaense dos Autistas - AMA
CNPJ/CPF:	86.798.014/0001-18
OBJETO:	Termo de Fomento entre a Fundação municipal de Educação e a Entidade que visa o atendimento educacional a pessoas com Transtornos do Espectro Autista - AMA.
VALOR GLOBAL:	R$ 94.569,11(Noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos) **e o valor mensal conforme cronograma de desembolso.**
BASE LEGAL:	Lei Municipal nº 2533/2017, Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.
VIGÊNCIA	29 de Março de 2024.
ASSINATURA	30 de Março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B596F21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Motivação: cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 12/2023, conforme requerido pela empresa vencedora, devido a ocorrência de caso de força maior que impossibilitou a execução do objeto.

Vencedora: POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.373.592/0001-80; Valor: R$ 334,88.

Data de Assinatura do Termo de Cancelamento: 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:5D80516D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PREGÃO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 11/2023

OBJETO: aquisição de combustível para o veículo da Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: IDEAL GUAPO LTDA; CNPJ 03.626.094/0001-05.
Desconto ofertado: 5,5% sobre o valor mediano obtido em pesquisa de preços realizada no Município de Palmeira/PR.
Data de Assinatura: 02/05/2023
Prazo de vigência: 12 meses, a partir do 1º dia útil subsequente da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:778C82E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 12ª SESSÃO ORDINÁRIA - 25/4/2023

Ata resumida da 12ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 12ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou ao senhor 2º Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento 27/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 44 e 45/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6038, 6056 e 6058/2023; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6060, 6061 e, em votação nominal, o 6062/2023; e em 1ª discussão e votação nominal, foi rejeitado pela maioria o projeto de resolução 156/2023, com votos contrários dos Vereadores Egon Krambeck, Gilberto Rogalski, Joslei Sequineli, Lucas dos Santos, Odair José Sanson Junior e Rogério Czelusniak. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 2 de maio, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 28 e 29/2023 e das indicações 49 a 51/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6060 ao 6062/2023 e do projeto de resolução 156/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:2ED182A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7217/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7217/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Treinamento sobre a 4º Fase do E-Social para Órgãos Públicos, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso III, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06002113320013204133903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, portadora do CNPJ nº. 80.896.194/0001-94 com o valor total de R$ 3.194,00 (três mil cento e noventa e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

03 de Maio de 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B6E4C17E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1050/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Empresa vencedora**: TIAGO PIZZATTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.090.234/0001-87 com o valor total de R$ 241.425,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publique -se.

03 de Maio 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2192053D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1050/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Empresa vencedora**: TIAGO PIZZATTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.090.234/0001-87 com o valor total de R$ 241.425,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publique -se

03 de Maio de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B4C7E0E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5476/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLOTAGEM E REMOÇÃO DE PLOTAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. **Empresa vencedora**: GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.272.638/0001-57 com o valor total de R$ 164.990,76 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Publique -se.

03 de Maio 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C7D93C67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5476/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLOTAGEM E REMOÇÃO DE PLOTAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. **Empresa vencedora**: GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.272.638/0001-57 com o valor total de R$ 164.990,76 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Publique -se

03 de Maio de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:764322EB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 12 de abril de 2023;
Resolve:
Art.1º- Aprovar o resgate de recursos captado via Banco de Projetos do FMDCA através do Projeto "Brincar é um direito Kindertreffen", no valor de R$ 25.000,00.
Art. 2.º O saldo remanescente deste Projeto no valor de R$ 1.227,60 será destinado como aporte inicial do Projeto "Linha Nova", proveniente de recursos já captados e aprovado por este conselho.
Art. 3.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 12 de abril de 2023.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2817BE3A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20.876 DE 03 DE MAIO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA SIMONE DE FÁTIMA KIERAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8966/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de Capacitação operacional do sistema Cadastro Único, ministrada pela CAIXA em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/PR, a realizar-se entre os dias 09 e 10 de Maio de 2023 em Curitiba/PR.

a) Simone de Fátima Kieras – Educador Social I – CPF: 748.xxx.xxx-68, uma diária, no valor total de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2AE1A4D7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 20.849 DE 28 DE ABRIL DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8359/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do Treinamento de Agentes Públicos do Paraná - IMO, a realizar-se nos dias 03 e 05 de Maio de 2023 em Curitiba/PR.

a) Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves – Assessora de Desenvolvimento Econômico – CPF: 106.xxx.xxx-35, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6BD96022

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.877 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO MAURICIO DAROS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8868/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de Workshop Caixa - Engenharia de Custos e Acompanhamento de Obras com temáticas a respeito de contratos de repasse, financiamentos com a CAIXA, a fim de desenvolver melhores habilidades, a realizar-se no dia 10 de Maio de 2023 em Guarapuava/PR.

a) Mauricio Daros – Engenheiro Civil – CPF: 806.xxx.xxx-91, uma diária, no valor total de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:97B5E70D

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.878 DE 03 DE MAIO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8867/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de Workshop Caixa - Engenharia de Custos e Acompanhamento de Obras com temáticas a respeito de contratos de repasse, financiamentos com a CAIXA, a fim de desenvolver melhores habilidades, a realizar-se no dia 10 de Maio de 2023 em Guarapuava/PR.

a) Murilo Orlando Malucelli Klas – Arquiteto e Urbanista – CPF: 793.xxx.xxx-15, uma diária, no valor total de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:087FB98B

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.879 DE 03 DE MAIO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA AMANDA GORTE NOLEVAICO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8866/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de Workshop Caixa - Engenharia de Custos e Acompanhamento de Obras com temáticas a respeito de contratos de repasse, financiamentos com a CAIXA, a fim de desenvolver melhores habilidades, a realizar-se no dia 10 de Maio de 2023 em Guarapuava/PR.

a) Amanda Gorte Nolevaico – Assessora de Projetos e Fiscalização – CPF: 053.xxx.xxx-39, uma diária, no valor total de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6E53DFD4

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.880 DE 03 DE MAIO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA ANNELISE BREUS DE SOUZA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8865/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de Workshop Caixa - Engenharia de Custos e Acompanhamento de Obras com temáticas a respeito de contratos de repasse, financiamentos com a CAIXA, a fim de desenvolver melhores habilidades, a realizar-se no dia 10 de Maio de 2023 em Guarapuava/PR.

a) Annelise Breus de Souza – Engenheira Civil – CPF: 073.xxx.xxx-96, uma diária, no valor total de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C7DFC77D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.881 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO THIAGO LANDARIN RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8861/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Thiago Landarin Rodrigues	*076.xxx.xxx-70*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DE9EA848

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.882 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8858/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Márcia Regina Pereira Ristow	*788.xxx.xxx-34*	*R$ 180,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3DE5D68F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.883 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO ELISAMA NOGUEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8859/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisama Nogueira	*075.xxx.xxx-64*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C65B8FA4

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.884 DE 03 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO GISELE SCHNELL BUS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8862/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gisele Schnell Bus	*826.xxx.xxx-34*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A54E61FA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.885 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO TADEU MAYER JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8860/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tadeu Mayer Junior	*021.xxx.xxx-58*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:96680BB5

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.886 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8864/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida Bach Poncheki	*019.xxx.xxx-28*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:47B5DDBD

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.887 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO ELEDIANE DE TONI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8863/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elediane de Toni	*027.xxx.xxx-60*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:142473EC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.890 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8887/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:05AF22DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUANA DULCELINO PINTO.

Palmeira, 03 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUANA DULCELINO PINTO**
Inscrição: 4671
Emprego público: PSICÓLOGO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:445B6C47

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO.

Palmeira, 03 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1920/2023.

Psicólogo:

WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BBE79A2C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ILDEMARA HORST .

Palmeira, 03 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ILDEMARA HORST**
Inscrição: 4270
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:53ACAA94

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARINIS MARQUES.

Palmeira, 03 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

MARINIS MARQUES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1A4A9193

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.872 DE 03 DE MAIO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7250/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação capacitação denominada "Dominando o Esocial em todas as fases", ministrada pela empresa Elotech Gestão Pública LTDA, na cidade de Curitiba - Paraná, a realizar-se entre os dias 09 e 11 de Maio de 2023 em Curitiba/PR.

a) Claudine Gorte de Lima – Diretor de Recursos Humanos – CPF: 055.xxx.xxx-19, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 06.002.11.332.0013.2.041.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C6CD9396

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.873 DE 03 DE MAIO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA NATALI ANTONIETE GONÇALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7251/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação capacitação denominada "Dominando o Esocial em todas as fases", ministrada pela empresa Elotech Gestão Pública LTDA, na cidade de Curitiba - Paraná, a realizar-se entre os dias 09 e 11 de Maio de 2023 em Curitiba/PR.

a) Nátali Antoniete Gonçalves – Assessor de Recursos Humanos e Gerenciamento de Informações – CPF: 097.xxx.xxx-05, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 06.002.11.332.0013.2.041.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E5039614

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.141 DE 03/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 8615/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/06/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECÂNICO II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4FFBB849

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 03 de maio de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 05 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8926/2023.

Médico Esf:

JESSICA BARCELLOS CASAGRANDE JUKOSKI
MATEUS BLUM MONTES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:514F2301

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 138/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FISIOTERAPEUTA – PSS – PATRICIO DE QUEIROZ VALDIVINO.

PROCESSO Nº. 6830/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 138/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PATRICIO DE QUEIROZ VALDIVINO
Matrícula: 600833
Cargo: FISIOTERAPEUTA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 04/05/2023 a 30/04/2024.
Data: 03/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:18DDA6E1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.891 DE 03/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PATRICIO DE QUEIROZ VALDIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6830/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 04/05/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **PATRICIO DE QUEIROZ VALDIVINO,** matrícula 600833, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0D8749A4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.142 DE 03/05/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS, A SERVIDORA MICHELE APARECIDA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8767/2023.
Decreta:

Artigo 1º - - Fica destituída do cargo em comissão de Diretor de Proteção social e Benefícios a servidora MICHELE APARECIDA BATISTA, matrícula 203949, portadora do R.G. nº. 10.2xx.xx0-5, inscrita no CPF sob o nº. 062.xxx.xxx-48, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL II, a partir de 04/05/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DAE47742

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.143 DE 03/05/2023 - NOMEAÇÃO DE TANIA MARA TRINDADE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8767/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **TANIA MARA TRINDADE,** matricula 301432, portadora do RG nº 3.3xx.xx8-6/PR, inscrita no CPF sob nº. 763.xxx.xxx-91, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/05/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8EF8B48E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLEISSON FERREIRA.

Palmeira, 03 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: CLEISSON FERREIRA**
Inscrição: 5963
Emprego público: OPERADOR DE MÁQUINAS.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6BBB29D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - LAERCIO GREMSKI.

Palmeira, 03 de maio de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Operador de Máquinas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Operador de Máquinas:

LAERCIO GREMSKI

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D5E21764

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.144 DE 03/05/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.122.0005.2.018. Apoio aos Conselhos Municipais
43 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.122.0005.2.018. Apoio aos Conselhos Municipais
42 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:EF440E3C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.874 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7287/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:250F7E07

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.875 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7286/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Eduardo Farion de Aguiar	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A3DC7B48

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.888 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8886/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DA9F5EB1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.889 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8885/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2B2323A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 03/05/2023
Data fim: 03/05/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4109401
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião sobre a situação do Hospital Regional de Guarapuava, na Câmara Municipal de Guarapuava – PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 02 de maio de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:24FB69E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereadora: SILVANA TEREZINHA SCHLUTER DE OLIVEIRA
Data início: 03/05/2023
Data fim: 03/05/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4109401
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião sobre a situação do Hospital Regional de Guarapuava, na Câmara Municipal de Guarapuava – PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 03 de maio de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1C158FDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 036/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 036/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOSÉ KATCHUK
Data início: 03/05/2023
Data fim: 03/05/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4109401
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião sobre a situação do Hospital Regional de Guarapuava, na Câmara Municipal de Guarapuava – PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 03 de maio de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B8A168EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 037/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 037/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 03/05/2023
Data fim: 03/05/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4109401
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião sobre a situação do Hospital Regional de Guarapuava, na Câmara Municipal de Guarapuava – PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 03 de maio de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:790FA3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS EDITAL N.º 014/2023 - CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 014/2023 - CONVOCAÇÃO 14

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/01/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **28/04/2023 a 03/05/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:
Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 014/2023 - CONVOCAÇÃO 14

Curso: Pedagogia
Classificação: 25º lugar – nº: da inscrição: PM4_2995_2022 - Nome: SANDY CAROLAINE TONIETE VALECO
Classificação: 26º lugar – nº: da inscrição: PM4_2979_2022 - Nome: KAMILLY VITORIA LOPES
Classificação: 27º lugar – nº: da inscrição: PM4_3056_2022 - Nome: MARIA VITÓRIA KADLUBINSKI
Classificação: 28º lugar – nº: da inscrição: PM4_3145_2022 - Nome: JOCINEIA DE SOUZA PACENTCHUK
Classificação: 29º lugar – nº: da inscrição: PM4_3172_2022 - Nome: SUZANA IAGLA DA ROSA SOUZA
Classificação: 30º lugar – nº: da inscrição: PM4_3083_2022 - Nome: CARLA FERRAZ DE LIMA
Classificação: 31º lugar – nº: da inscrição: PM4_2978_2022 - Nome: NEUZI EDUARDA MARQUES

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CF9AAAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS EDITAL N.º 015/2023 - CONVOCAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 015/2023 - CONVOCAÇÃO 15

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/01/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **03/05/2023 a 05/05/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 015/2023 - CONVOCAÇÃO 15

Curso: Pedagogia
Classificação: 32º lugar – nº: da inscrição: PM4_3084_2022 - Nome: MARIÉLI RIBEIRO SMALTI
Classificação: 33º lugar – nº: da inscrição: PM4_3028_2022 - Nome: MARIA FERNANDA KOZAK

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:886A3E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 019/2023 – CONVOCAÇÃO 53 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 019/2023 – CONVOCAÇÃO 53
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA**

PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E VIGIA** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **03/05/2023 a 09/05/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 019/2023 – CONVOCAÇÃO 53
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (feminino)

Classificação: 42º lugar – NILDA FELIX PEREIRA – data de nascimento: 20/04/1980

Cargo: VIGIA

Classificação: 23º lugar – CRISTIANO NUNES MACHADO – data de nascimento: 30/10/1996

Cargo: MOTORISTA

Classificação: 30º lugar – CRISTIANO DOS SANTOS – data de nascimento: 19/09/1990
Classificação: 31º lugar – JOSÉ ROBERTO PLEP – data de nascimento: 20/02/1992

ANEXO II
EDITAL N.º 019/2023 – CONVOCAÇÃO 53
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, D ou E, somente para o cargo de motorista;
11. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
12. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
13. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
14. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
15. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
16. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
17. Exame admissional;
18. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:48B7880A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 71/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL EM REGIÃO CENTRAL DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DO CREAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

VALOR: R$ 26.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: ORIVAL JOSÉ MACHADO – CPF: 836.669.079-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4900	09.004.08.244.0801-2099	0	3.3.90.396.15.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 02/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL EM REGIÃO CENTRAL DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DO CREAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratado **ORIVAL JOSÉ MACHADO – CPF: 836.669.079-20.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

REF: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL EM REGIÃO CENTRAL DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DO CREAS DO

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR conforme art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 71/2023, Dispensa de Licitação n° 32/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 32/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ORIVAL JOSÉ MACHADO – CPF: 836.669.079-20.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4F337DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO 55/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ORIVAL JOSE MACHADO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DR. JOAO FERREIRA NEVES, 442 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA COAMO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ORIVAL JOSE MACHADO, portador do RG nº 107536469 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 836.669.079-20 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL EM REGIÃO CENTRAL DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DO CREAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 02/05/2023
VIGÊNCIA: 01/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5CCB1C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 347.2023

PORTARIA Nº 247/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor DJALMA FERREIRA DA SILVA;
CONSIDERANDO: o art. 50 da Lei Municipal nº 1.211/2022 c/c Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **DJALMA FERREIRA DA SILVA** matrícula 4721**,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Motorista da Educação e Geral (Classe A, Nível 11), portador do RG nº 4.439.116-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 604.159.249-87, **APOSENTADORIA POR IDADE** a partir do dia 03 de maio de 2023, com proventos (mensais e integrais), com fundamento no o art. 50 da Lei Municipal nº 1.211/2022 c/c Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.147,81 (um mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo elaborado e constante do processo de aposentadoria.

Art. 3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:063E5431

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO DE ENTREGA DE CERTIFICADO DO SUSAF – PR AO CONSÓRCIO CID CENTRO.

Ofício 02/2023 - PRESIDENTE CONSORCIO Palmital PR, 03/05/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: PRESIDENTE CONSORCIO
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Consorcio.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio , requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **Contratação de empresa especializada para serviços de alimentação para o evento de entrega de certificado do SUSAF – PR ao consórcio CID CENTRO., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de alimentação para o evento de entrega de certificado do SUSAF – PR ao consórcio CID CENTRO.

VALOR: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: N PEDROSO CNPJ: 30.089.258/0001-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	170	01.001.04.122.0001.2004	1	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº2/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de alimentação para o evento de entrega de certificado do SUSAF – PR ao consórcio CID CENTRO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **N PEDROSO,** empresa inscrita no CNPJ: 30.089.258/0001-77.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2023

REF: Contratação de empresa especializada para serviços de alimentação para o evento de entrega de certificado do SUSAF – PR ao consórcio CID CENTRO., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 2/2023, Dispensa de Licitação n° 2/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 2/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **N PEDROSO,** inscrita no CNPJ: 30.089.258/0001-77

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 03/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023	**DATA:** 03/05/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2023	
CONTRATADO: N PEDROSO	
CNPJ: 30.089.258/0001-77	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de alimentação para o evento de entrega de certificado do SUSAF – PR ao consórcio CID CENTRO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CDE0B8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 246.2023

PORTARIA Nº 246/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO DALZOTO,** portador do RG n.º 8.729.135-9 e inscrito no CPF/MF n.º039.284.739-64, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3B9084A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 248.2023

PORTARIA Nº 248/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **LOURIVAL LATZUK** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **14/04/2023 a 12/07/2023,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de outubro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C893DE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 250.2023

PORTARIA N.º 250/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 02/05/2023 a 31/05/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de junho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3640C3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 251.2023

PORTARIA N.º 251/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ERONDI VIEIRA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 03/05/2023 a 01/06/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de junho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:218A54C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 8/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 72/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC SERIE 2451193.
VALOR: R$ 11.945,06 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.063.653/0001-33
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.26.782.2601-2038-3.3.90.30.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 03 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 72/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC SERIE 2451193.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R$ 11.945,06 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**,** tendo como contratada a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.063.653/0001-33**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, 03 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 72/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC SERIE 2451193.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 08/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 08/2023**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.063.653/0001-33,** no valor de R$ 11.945,06 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, 03 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:877C5A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 249.2023

PORTARIA N.º 249/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLAIDI DE FREITAS** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 15/05/2023 a 13/06/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de junho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3CB95B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 252.2023

PORTARIA Nº 252/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 016/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBARI MACHADO,** portador do RG n.º 10.117.673-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 039.555.069-67, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Obras e Urbanismo pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:60AAF76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 253.2023

PORTARIA Nº 253/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 017/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLAUDINEI ALVES DA NEVES,** portador do RG n.º 10.486.855-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 065.612.909-33, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Obras e Urbanismo pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9D7F23DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO RH

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ALBARI MACHADO, portador do RG n.º 10.117.673-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 039.555.069-67, residente na Vila Piquiri, Palmital-Pr
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 05 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2024.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CLAUDINEI ALVES DA NEVES, portador do RG n.º 10.486.855-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 065.612.909-33, residente no BNH Residencial, Palmital-Pr.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 05 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2024.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6156BB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 23/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUATRO, 13, 0 GALPÃO AMARELO - CEP: 29105740 - BAIRRO: COCAL,Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.046.657/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDECY ANTONIO MOREIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.622.786-35 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 3.708,00 (Três Mil, Setecentos e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: AUGUSTO & COIMBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DONA FRANCISCA, 8300, BLOCO 01, MÓDULO B, 0 ZONA INDUSTRIAL NORTE - CEP: 89219600 - BAIRRO: BOX BANGKOK - COND. PERINI BUS,Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.747.960/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA DE LOURDES COINBRA AUGUSTO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.296.061-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 1.899,90 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à SÍTIO ALTOS, 0 - CEP: 55730000 - BAIRRO: ENCRUZILHADA,Bom Jardim/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.666.371/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.818.694-02 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 1.340,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV ELDES SCHERRER SOUZA, 0 SALA 215/ESSENCIAL ESCRIT - CEP: 29167080 - BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS,Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.828.894/0003-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAMILA GUEDES PENTEADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.876.898-96 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)

VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 4.655,40 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: FREEDOM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANTÔNIO CARLOS MÜLLER MAES, 256, 0 - CEP: 89226204 - BAIRRO: AVENTUREIRO,Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.733.585/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAMILA GUEDES PENTEADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.876.898-96 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 12.060,00 (Doze Mil e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE P. DA COSTA, S/N, 0 SALA 2 - CEP: 85180000 - BAIRRO: FAXINAL DO CÉU,Pinhão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.260.769/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ISAC COSTA FULMANN, portador do RG nº 130370187 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.267.469-10 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 52.546,30 (Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. LIBERDADE 3230, 0 GALPÃO - CEP: 58111400 - BAIRRO: SESI,Bayeux/PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.391.476/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.646.124-76 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 11.996,66 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: IVANETE APARECIDA MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GRAVATA, 27, 0 - CEP: 09440170 - BAIRRO: POUSO ALEGRE,Ribeirão Pires/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº31.722.206/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IVANETE APARECIDA MIRANDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.876.718-44 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 1.360,90 (Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARANÁ 312, 0 CENTRO - CEP: 83380000 - BAIRRO: CENTO,Andirá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.606.844/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GERSON FRANCISCO GOMES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.102.659-00 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 6.756,20 (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PR TELCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, 0 SALA 02 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.784.531/0001-39, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.852.549-18 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 1.238,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA ES-010, 4255A, 0 SALA 05 CHACARA 274 A - CEP: 29164140 - BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO,Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº65.149.197/0002-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CARLOS RENATO FIGUEREDO DE CASTRO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.440.656-71 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 117.185,00 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RRUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175, 0 - CEP: 14098570 - BAIRRO: SÃO BENTO II,Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.615.509/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SAMUEL FERRAZ DE BARROS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.492.638-84 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 91.010,00 (Noventa e Um Mil e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: TWM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA IZABEL A REDENTORA, 1920, 0 SL 01 - CEP: 83005010 - BAIRRO: CENTRO,São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.324.135/0014-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MATEUS VALMOR CAUMO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.210.430-07 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 76.253,88 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LAURINDO CORDEIRO, 257, 0 SALA 03 - CEP: 85162000 - BAIRRO:

CENTRO,Goioxim/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.770.897/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.785.589-61 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 0 INFOBIT - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº 73326222 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023 (três dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 166.602,49 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D4344341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N° 0643/2023

"PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE VERBA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, EM EVENTOS E SERVIÇOS QUE PROMOVAM A SEXUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de verba pública, no âmbito do município de Paranaguá, em eventos e serviços que promovam de forma direta ou indireta a sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 2º Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público, sejam para pessoas jurídicas ou físicas, devem respeitar as normas legais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a apresentações, presenciais ou remotas, de imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§1º O disposto neste artigo se aplica a:

I - Qualquer material impresso, sonoro, digital, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento licitado, produção cinematográfica ou peça teatral, autorizado ou patrocinado pelo poder público, inclusive mídias ou redes sociais.
II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
III - espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que receberem auxílio ou patrocínio do Poder Público.

§2º Consideram-se pornográficos todos os tipos de manifestações que firam o pudor, materiais (descritos no § 1º) que contenham linguagem vulgar, imagem erótica, de relação sexual ou de ato libidinoso, obscenidade, indecência, licenciosidade, exibição explícita de órgãos ou atividade sexual que estimule a excitação sexual.

Art. 3º Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração pública direta ou indireta fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 2º desta Lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado

Art. 4º Os serviços públicos obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição Federal e Estadual, a legislação vigente e ao disposto nesta lei, especialmente os sistemas de saúde, de direitos humanos, de assistência social, de cultura, educação infantil e fundamental.

Art. 5º Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais ou responsáveis, poderá comunicar à Administração Pública e ao Ministério Público violação ao disposto nesta lei.

Parágrafo único. O Servidor Público que tomar conhecimento da violação a esta Lei deverá comunicar ao Ministério Público e, havendo, seu superior.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 27de abrilde 2023.

DELEGADO NILSON DINIZ
Vice- Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A0BA59C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N° 0644/2023

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA 'INFÂNCIA SEM PORNOGRAFIA', REFERENTE AO RESPEITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS À DIGNIDADE ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO E EM CONDIÇÃO DE ESPECIAL FRAGILIDADE PSICOLÓGICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Paranaguá o programa "Infância Sem Pornografia", que pretende fomentar o respeito à dignidade das crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica, no âmbito dos serviços públicos municipais.

Art. 2º É incumbência da Administração Pública Municipal, da família e da sociedade cooperar na educação e na formação moral das crianças e dos adolescentes, consoante com os artigos 205 e 229 da Constituição Federal, bem como artigo 1.634 do Código Civil.

Parágrafo único. Os pais e/ou responsáveis têm o direito a que seus filhos menores recebam a educação moral e religiosa que esteja de acordo com suas convicções, consoante ao que dispõe o artigo 12, tópico 4, da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), da qual o Brasil faz parte.

Art. 3º Os serviços públicos e os eventos apoiados e/ou realizados pelo Poder Público Municipal devem respeitar as leis federais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos de conotação pornográfica ou obscena, assim como, garantir proteção à conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§1º O disposto neste artigo se aplica a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo Poder Público Municipal, inclusive mídias ou redes sociais.

§2º Considera-se pornográfico ou obsceno o áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem erótica ou de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso.

§3º A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada.

Art. 4º A Administração Pública Municipal deve tomar medidas a impedir o acesso a sítios eletrônicos que contenham conteúdo pornográfico ou obsceno nas instalações das escolas públicas, bibliotecas, postos de atendimento, e quaisquer outras instalações ou órgãos públicos.

Art. 5º Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como, patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração direta ou indireta do município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no artigo 3º desta Lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica à contratações de propaganda ou publicidade, assim como, aos atos de concessão de benefícios fiscais ou creditícios

Art. 6º Os serviços públicos municipais obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição e leis federais brasileiras e ao disposto nesta lei, especialmente os sistemas de saúde, direitos humanos, assistência social e de ensino infantil e fundamental.

Art. 7º A violação ao disposto nesta Lei implicará na imposição de multa prevista em contrato ou patrocínio, e, no caso de servidor público municipal faltoso, aplicar-se-ão as sanções previstas em Lei ou estatuto do servidor público municipal, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, bem como, multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor de sua remuneração ao tempo do cometimento da infração.

Art. 8º Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar perante a Administração Pública Municipal e ao Ministério Público, quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 27de abrilde 2023.

DELEGADO NILSON DINIZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:76DC6C03

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4442

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MARLON ALBINI HESPANHA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 2023/04/437 do Vereador Bruno Gomes Miguel Renosto, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de maio de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:30586AE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 24.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 112.000,00 - SAMU

Resolução n° 24 de 28 de Abril de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
27 – 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	112.000,00
Total de Suplementação: 112.000,00			

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão Administrativa CISLIPA - Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados.	
21 – 3.1.90.11.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	112.000,00
Total de Suplementação: 112.000,00			

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 28 de Abril de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:E6574CC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO REFERENTE AO CONTRATO N.° 226/2022 LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO

Partes: Município de Paranaguá
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ: 04.368.685/0001-66
Data: 17/04/2023

Objeto: Termo de Recisão ao Contrato nº. 226/2022. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 226/2022, em função da suspensão da execução de serviços por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 10756/2023.**

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
RICARDO LOPES MONTANHER

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:FE2BC2FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 084/2022 CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO.TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLOGICO LTDA
CNPJ: 03.300.244/0001-88
Data: 20/04/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 084/2022. Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços por mais **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de **29 DE ABRIL DE 2023**, devendo encerrar-se em **28 DE ABRIL DE 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **n.° 3109/2022.**

Valor: R$ R$ 9.922.188,24 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DIEGO DELFINO
ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:AB50184C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.302

LEI Nº 4.302, DE 03 DE MAIO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR TRECHO DE VIA PÚBLICA, ALIENAR ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar parte da Rua Antônio Pereira, com as seguintes características e confrontações:

"Frente ao NORDESTE para a Rua Alípio dos Santos medindo 8,65 metros; na lateral direita de quem da Rua Alípio dos Santos olha o imóvel, ao NOROESTE, mede 60,68 metros, confrontando em 25,00 metros com o Lote 35, de Matrícula 41.652 de propriedade de Cattalini Terminais Marítimos S.A., confrontando em 11,10 metros com o Lote 39 de Matrícula 28.618, posse de Cattalini Terminais Marítimos S.A, confrontando em 11,00 metros com o Lote 40 de Transcrição 30.783, posse de Cattalini Terminais Marítimos S.A. e em 13,58 metros com o Lote da Carta de Data 3.661 de Transcrição 23.153, posse de Cattalini Terminais Marítimos S.A.; na lateral esquerda de quem da Rua Alípio dos Santos olha o imóvel, ao SUDESTE, mede 58,79 metros, confrontando em 40,00 metros com a Área C, de Matrícula 53.775 propriedade de Cattalini Terminais Marítimos S.A. e confrontando em 18,79 metros com o Lote A, imóvel sem titulação conhecida, posse de Cattalini Terminais Marítimos S.A; fazendo travessão dos fundos ao SUDOESTE medindo 9,78 metros, confrontando com imóvel de propriedade de Rocha Terminais Portuários e Logística S.A; o referido imóvel contém a área total de 532,30 m2 (quinhentos e trinta e dois metros quadrados e trinta decímetros quadrados)."

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, a área descrita.

Art. 3º As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2396093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.303

LEI Nº 4.303, DE 03 DE MAIO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR TRECHO DE VIA PÚBLICA, ALIENAR ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar parte da Rua Fabiano Andreta, com as seguintes características e confrontações:

"Frente ao SUDESTE para a Rua Francisco Machado medindo 20,43 metros; na lateral direita de quem da Rua Francisco Machado olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 86,29 metros, confrontando com a Área A, posse de Cattalini Terminais Marítimos S.A; na lateral esquerda de quem da Rua Francisco Machado olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 85,89 metros, confrontando com a área B, na posse de Cattalini Terminais Marítimos S.A; fazendo travessão dos fundos ao NOROESTE medindo 20,38 metros, confrontando com a Rua Dino Cattalini; o referido imóvel contém a área total de 1.721,80 m2 (um mil, setecentos e vinte e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados)."

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, a área descrita.

Art. 3° As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7A4650FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.304

LEI Nº 4.303, DE 03 DE MAIO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR TRECHO DE VIA PÚBLICA, ALIENAR ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar parte da Rua Fabiano Andreta, com as seguintes características e confrontações:

"Frente ao SUDESTE para a Rua Francisco Machado medindo 20,43 metros; na lateral direita de quem da Rua Francisco Machado olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 86,29 metros, confrontando com a Área A, posse de Cattalini Terminais Marítimos S.A; na lateral esquerda de quem da Rua Francisco Machado olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 85,89 metros, confrontando com a área B, na posse de Cattalini Terminais Marítimos S.A; fazendo travessão dos fundos ao NOROESTE medindo 20,38 metros, confrontando com a Rua Dino Cattalini; o referido imóvel contém a área total de 1.721,80 m2 (um mil, setecentos e vinte e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados)."

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, a área descrita.

Art. 3° As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:521C4116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.305

LEI Nº 4.305, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.187, de 29 de junho de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.187, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto a União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

Paragrafo único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e correspondem a 90% (noventa por cento) do valor total de projeto municipal integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), que soma R$ 7.333.333,33 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em cuja execução serão obrigatoriamente aplicados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF30D8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.437

DECRETO Nº 4.437

"Nomeia Mariney Gonçalves Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARINEY GONÇALVES CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão e Folha de Pagamento, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:826917FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.440

DECRETO Nº 4.440

"Nomeia Getulio Rauen para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GETULIO RAUEN, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XIII, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:491CE676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.441

DECRETO Nº 4.441

"Nomeia Liliane Nunes Filadelfo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LILIANE NUNES FILADELFO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Conferência para Pagamentos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FB8FD523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.439

DECRETO Nº 4.439

"Nomeia Lucas Inácio Grube Meneses da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS INÁCIO GRUBE MENESES DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F991AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.443

DECRETO Nº 4.443

"Nomeia Giovana Honório para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GIOVANA HONÓRIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:17EE2F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.444

DECRETO Nº 4.444

"Nomeia Rafael de Jesus Camizão para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAEL DE JESUS CAMIZÃO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Controle e Distribuição e Medicamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:27258FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.445

DECRETO Nº 4.445

"Nomeia Lucia Margareth Lopes Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIA MARGARETH LOPES ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3468F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.446

DECRETO Nº 4.446

"Nomeia Mauro do Nascimento Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MAURO DO NASCIMENTO SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VII, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F3AB574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.438

DECRETO Nº 4.438

"Nomeia Greyce Kely Santos Silva Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora Adriana Aparecida Camargo Reis Pereira junto ao INSS, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GREYCE KELY SANTOS SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F19C438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.422

DECRETO Nº 4.422

"Considera deserta a Chamada Pública nº 004/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.923/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada "DESERTA" a Chamada Pública nº 004/2023, que visa o Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e a Iniciativa Privada, com o fim de obter parceiros e cooperadores, para viabilizar a realização do Evento "COPA MUNDO DO FUTSAL SUB-21" e "COPA MUNDO FUTSAL FEMININO", em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7A4540CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.584

PORTARIA Nº 6.584

"Concede diárias ao servidor Rafael do Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.259/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1/2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campo Largo - PR, com saída no dia 10 de maio e retorno no dia 14 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 3ª Edição do Paraná Bom de Bola Regional 1.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:35E94549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.585

PORTARIA Nº 6.585

"Concede diárias ao servidor Alan Ferreira de Jesus, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.263/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ALAN FERREIRA DE JESUS, Assessor de Divisão, matrícula n° 93.899-5, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.924,70 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campo Largo - PR, com saída no dia 10 de maio e retorno no dia 14 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 3ª Edição do Paraná Bom de Bola Regional 1.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BE33C5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.587

PORTARIA Nº 6.587

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Tenile Cibele do Rocio Xavier."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.902/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057-2/3, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:434FCCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.588

PORTARIA Nº 6.588

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Agatta Moritz Felix."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.072/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora AGATTA MORITZ FELIX, matrícula nº 10.459-1, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 18 de abril de 2023 e término em 25 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E81D1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.590

PORTARIA Nº 6.590

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.888/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o parecer jurídico constante do processo administrativo nº 20.888/2022, referente ao vencimento de vacinas, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V, VI e VIII, da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88BD840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.447

DECRETO Nº 4.447

"Nomeia Manoel Miranda de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MANOEL MIRANDA DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XII, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de

documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F3430923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.442

DECRETO Nº 4.442

"Exonera Manoel Miranda de Souza do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MANOEL MIRANDA DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Conferência para Pagamentos, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7CDCAA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO - 02-2023

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 02/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2022, homologado no Diário Oficial do Município Edição nº 2698 de 27 de janeiro de 2023 através dos protocolos requeridos descritos abaixo e conforme item 15.5 do edital,

RESOLVE:

reclassificar os candidatos abaixo para o final da fila dos candidatos aprovados para o cargo de Enfermeiro 40 horas da Secretária Municipal de Saúde:

Protocolo	Candidato	Cargo	Inscrição	Colocação atual	Reclassificação
7225 / 2023	FRANCIELI FERREIRA RAMOS	Enfermeiro	011.601.628-01	3º	128º
12191 / 2023	MARCIA MARROCOS ARISTIDES	Enfermeiro	011.601.582-07	12º	129º
13202 / 2023	POLIANA DE ANDRADE SILVA LEMES	Enfermeiro	011.601.601-02	17º	130º
15771 / 2023	MICHELLY IAVORSKI	Enfermeiro	011.601.582-87	18º	131º

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2EE337B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.600

PORTARIA N° 6.600

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.977/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 15 a 15.6, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, convocados pelas Portarias nº 6.114, de 27 de janeiro de 2023 e 6.568, de 25 de abril de 2023.

ENFERMEIRO - 40 HORAS		
CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	8º AFRO	011.601.630-17

MÉDICO - 40 HORAS		
CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
SANDRO SCOLARI	24º	011.601.621-85

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C64D56EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.602

PORTARIA N° 6.602

"Convoca candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Enfermeiro, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.977/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar a candidata regularmente inscrita, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerada apta pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
ELIZIA CRISTINA ROCHA	011.601.631-33	9º

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no

Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FC22BEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.448

DECRETO Nº 4.448

"Exonera, a pedido, Silvio Cesar Loyola do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

a pedido, SILVIO CESAR LOYOLA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A5C42B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.449

DECRETO Nº 4.449

"Nomeia Brayan Vinicius Pereira Roque."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.947.685-4, SSP/PR, residente nesta cidade para exercer o cargo de Coordenador Geral da Unicidade de Gerenciamento de Programas - UGP, símbolo AP.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:15492F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.603

PORTARIA Nº 6.603

"Designa Silvio Cesar Loyola para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal SILVIO CESAR LOYOLA, para a função gratificada de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, Símbolo FG-A, da Unidade de Gerenciamento de Programas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB2E79BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SÚMULA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação para Trapiche de Nova Brasília, para trapiche, situado na Praia de Nova Brasília, Ilha do Mel,Paranaguá – PR.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:25F73E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 PROCESSO Nº 13.079/2023

Na data de 03 (três) de Maio de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos do Protocolo Geral do Município/Secretaria de Administração, no período estipulado para credenciamento de 06/04/2023 à 02/05/2023**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento para seleção de projetos esportivos para o exercício de 2022/2023, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas,**

promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas, conforme estabelecidos no instrumento convocatório". Registra-se que não houve participação dos representantes das Associações nesta sessão. Presente também na sessão a representante do Observatório Social de Paranaguá, Franciele Antonieta Fernandes dos Santos, C.P.F. nº 110.759.329-80. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação faz constar que no item 03 do ato convocatório, descreve: "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 06 (seis) de Abril de 2023 à 02 (dois) de Maio de 2023, em dias úteis, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00". A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos das Associações inscritas abaixo arroladas, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

ASSOCIAÇÃO	PROTOCOLO Nº	DATA
01- ASSOCIAÇÃO AMIGO DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ – AABP - CNPJ Nº 21.675.713/0001-25	19217/2023	02/05/2023
02- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE – CNPJ Nº 36.089.294/0001-17	19310/2023	02/05/2023
03- CASA MISSIONÁRIA – C.N.P.J. Nº 20.976.059/0001-27	18321/2023	26/04/2023
04- NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE-NELP – CNPJ Nº 21.982.922/0001-11	19034/2023	28/04/2023
05 – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM – C.N.P.J. Nº30.946.330/0001-35	19352/2023	02/05/2023
06- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ - AABP – CNPJ Nº 2.675.713/0001-25	19217/2023	02/05/2023
07- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE - CNPJ Nº 14.771.617/0001-15	19251/2023	02/05/2023

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 08.3 do ato convocatório, e, art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 03 de Maio de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AC752ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 015/2023 – Registro de Preços Nº 011/2023, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 015/2023 – Registro de Preços Nº 011/2023**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 43.539/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** ANDERSON TOMACZESKI FERREIRA – **CNPJ/MF** sob nº 37.510.844/0001-92. **Lote:** 02 – **Empresa:** VIP CAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 46.929.138/0001-70.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de abril de 2023.

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Unidade de Gerenciamento de Programas

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4299A880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 019/2023 R.P 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 019/2023 – Registro de Preços Nº 013/2023,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 019/2023 – Registro de Preços Nº 013/2023**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS, ORIGINAIS OU SIMILARES) DOS 18 MICRO-ÔNIBUS E 11 ÔNIBUS CONVENCIONAIS MARCA VOLARE, DA FROTA PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5.009/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 09.201.523/0001-70. / **Lote:** 02 – **Empresa:** CETRIC CENTRAL TRAT RESID SOLIDOS INDS COMS CHAPEC – **CNPJ/MF** sob nº 04.647.090/0001-68.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Abril de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:438F32B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Ensino de Esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. I.D. 999816
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 17/05/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 03 DE MAIO DE 2023

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5A3908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 008/2023 R.P 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - Registro de Preços nº 005/2023,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - Registro de Preços nº 005/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 33.160/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras:

Lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, ,38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 99 e 101 – **Empresa:** NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 24.564.257/0001-34. / **Lotes:** 04, 10, 17, 20, 44, 54, 72, 75, 76 e 98 – **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA – **CNPJ/MF** sob nº 02.131.705/0001-73. / **Lotes:** 09, 21, 30, 33, 41, 73, 74 – **Empresa:** MAXIMA ATACADISTA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 26.716.048/0001-94. / **Lotes:** 36, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97 e 103 – **Empresa:** FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA – **CNPJ/MF** sob nº 42.334.856/0001-43. / **Lotes:** 93 – **Empresa:** KOMAND COMERCIAL LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 86.780.897/0001-39. / **Lotes:** 104 – **Empresa:** DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 82.803.230/0001-53. / **Lotes:** 105 – **Empresa:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 83.413.591/0003-18.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretaria Municipal de Educação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretaria Municipal da Fazenda

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradoria Geral do Município – Interina

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretaria Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretaria Municipal de Esportes

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretaria Municipal de Trabalho

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas

JOÃO CARLOS SILVA
Secretaria Municipal de Segurança

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Corpo de Bombeiros

SILVIO CESAR LOYOLA
Unidade de Gerenciamento de Programas

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BEF790C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
- MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – C.N.P.J. Nº 25.463.374/0001-74
- AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – C.N.P.J. N] 80.392;566/0001-45

Objeto: "Aquisição Emergencial de Sonda Uretral Speed Cath nº 12, bobina de gaze hidrófila tipo queijo e compressa de gaze hidrófila, para entrega imediata em atendimento à liminar de Marko Antonio dos Santos Gomes Junior, na quantidade suficiente para 06 (seis) meses, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde . O material tem como justificativa o cumprimento da antecipação de tutela concedida ao paciente ora acima descrito. Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Amparo legal: art. 24, inc. IV, e inteiro teor do processo administrativo nº 16.880/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total da aquisição: R$ 25.758,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.0010.0301.006.3339030.3600.1520

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 03 de Maio de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8619C417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **014/2023**, que tem por **Objeto: "**Aquisição Emergencial de Sonda Uretral Speed Cath nº 12, bobina de gaze hidrófila tipo queijo e compressa de gaze hidrófila, para entrega imediata em atendimento à liminar de Marko Antonio dos Santos Gomes Junior, na quantidade suficiente para 06 (seis) meses, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde . O material tem como justificativa o cumprimento da antecipação de tutela concedida ao paciente ora acima descrito. Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Amparo legal: art. 24, inc. IV, e inteiro teor do processo administrativo nº 16.880/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico os itens da aquisição às Licitantes contratadas**:**MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – C.N.P.J. Nº 25.463.374/0001-74 e AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – C.N.P.J. N] 80.392;566/0001-45.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Maio de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD1B3341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de Maio de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5E132963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO Nº 3.842/2023

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Tomada de Preços, Tipo menor preço por Lote, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global de cada lote, para: Lote 01: "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Fernando Amaro, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR. Lote 02: "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Eufrásio Correia, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR, está SUSPENSA, até ulterior deliberação, considerando o e-mail recebido nesta C.P.L. pela empresa MAISQUATRO EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 07.996.653/0001-20, solicitando esclarecimento do não recebimento dos envelopes de habilitação da empresa ora mencionada, neste Município de Paranaguá para participação no certame. Anexo ao e-mail, rastreamento do Correio e recebimento por servidor na secretaria de administração do município, diante disso, verifica-se que há necessidade de examinar o ocorrido, portanto suspensa a continuidade do certame.
O inteiro teor do e-mail recebido estará publicado no portal da transparência na pasta da licitação em epígrafe.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone: 41-3721-1787

PARANAGUÁ, 03 DE MAIO DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:56E676AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 144/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACA8188	277450P000308050	24/01/2023	73662	
AJJ3H72	277450P000309553	17/01/2023	54790	
AQO9635	277450P000308043	23/01/2023	73662	
ASB5192	277450P000308048	23/01/2023	73662	04024210090
ASY5817	277450P000310003	24/01/2023	73662	
AUP5F15	277450P000322426	26/01/2023	57461	
BDM7D76	277450P000310005	25/01/2023	73662	
MKJ7116	277450P000310012	30/01/2023	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A58BAB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 025/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 025/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando o Memorando Interno nº 040/2023, oriundo do Comando da Guarda Civil Municipal, sob o Processo/Protocolo nº 7195/2023, que versa sobre conduta de servidor Guarda Civil Municipal, contrária aos regramentos disciplinares adstritos aos agentes da Corporação,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração de comportamentos que, possivelmente, ensejam em violações de conduta "em tese", face aos princípios éticos (art. 21, IV, IX, XIII, XIV); princípios disciplinares (art. 22, III, IV); e possível inobservância quanto aos deveres (art. 25, III, X); quanto às proibições (art. 26, IV, V, VI); bem como cometimento de infrações constantes no artigo 39, §2º, II, §3º, III, IV, todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, e outros dispositivos que, por ventura, restarem configurados no curso do processo.

II – DESIGNARa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, já nomeada através da Portaria Nº 5.715 de 30 de Setembro de 2022, recomposta pelos servidores, MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411, WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793 e ANDRÉA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO, matrícula 5405, respectivamente, Presidente, Secretário, e Membro, nos termos do §3ª, do art. 9º, considerando impedimento de membro em gozo de férias, para exercer as atividades procedimentais com independência e imparcialidade, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal.

III – AUTORIZAR,para os trabalhos da Comissão Processante, a partir do recebimento deste, todos os demais atos legais e necessários objetivando a conclusão do processo, bem como a prorrogação de prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

IV – Ao envolvido, cuja identificação e demais informações restarão preenchidas no ato de sua Notificação,**FICA ASSEGURADO**, o devido processo legal, cuidando-se de que não haja prejuízo à defesa e, por conseguinte ao processo.

Registre-se. Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 03 de maio de 2023.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:4F25865A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 85/2023

v**PORTARIA Nº 85/2023**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	013	

Total do Crédito Suplementar R$ 700.000,00

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 700.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 013 do Exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 03 de maio de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:7901BA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 083/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª NATHALIA GABRIELA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NATHALIA GABRIELA DA SILVA
CPF/MF: 099.410.569-00
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE MAIO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:76232B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 176/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **04 e 05 de maio de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
173	GEOVANA SANTOS OLIVEIRA	115.376.339-70
174	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	085.836.039-01

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 24.318/2022, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 24.318/2022.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame

médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 DIA DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4327936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.954/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **NOÊMIA DOS SANTOS SILVA, CPF Nº. 022.592.539-70,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.910/2023, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2C628F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.958/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
110	VANIA FIGUEIREDO CLAUDINO	068.068.799-85
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	064.911.609-71

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BE05367D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 177/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos do Decreto Municipal nº. 24.958/2023, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
110	VANIA FIGUEIREDO CLAUDINO	068.068.799-85
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	064.911.609-71

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;

• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:892960D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.955/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **KARINA TAZINAZZO, CPF Nº. 066.289.529-08,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.942/2023, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:94CEDB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.957/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA, C.P.F. Nº. 107.432.349-10,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3338D0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 178/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA, C.P.F. nº.107.432.349-10,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.957/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 17 de Maio de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (Fórum da comarca) (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3. Carga horária do outro vínculo;
n4. Horário de trabalho do outro vínculo;
n5. Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:51D81904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.959/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **KARINA MIREILE DE ALMEIDA IGNACHEWSKI, C.P.F. n°. 033.090.509-04,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.891/2023, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD67F115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.964/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando *o Memorando nº. 184/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **STEFANI DIAS LUGLI,** Matrícula nº. 10890-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9D1863BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.964/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando *o Memorando nº. 184/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **STEFANI DIAS LUGLI,** Matrícula nº. 10890-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE**

RECEBIMENTO DE BENS, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8ECEEB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.962/2023

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo por compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando *o Memorando nº. 184/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** do servidor **MARCELO TORO ALÉCIO,** Matrícula nº. 5393-2, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2342D336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.963/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **MATHEUS DA SILVA DE NOVAES, C.P.F. nº. 102.404.009-76,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:720AEA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 180/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MATHEUS DA SILVA DE NOVAES, C.P.F. n°. 102.404.009-76,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.963/2023,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 e 17 de maio de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:208EBBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.960/2023

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **FLÁVIA MARTINS ZUBARAN**, ocupante do cargo efetivo de **ARQUITETO** (Matrícula nº. 869-01), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 16/05/2022 em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:70C0F96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.965/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 21376/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **DULCE NELMA PEREIRA IGREJA,** Matrícula nº.7359-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº.13.000/2011, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 04 de maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 21376/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8B95C6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.966/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 21673/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **LUCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE,** Matrícula nº.10475-2, nomeado pelo Decreto Municipal nº.22.624/2021, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 28 de abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 21673/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AC9314F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 24.933/2023

Aplica a pena de demissão a servidora pública municipal.

Considerando *o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, instaurado pela Portaria Municipal nº 442/2021, bem como relatório final emitido pela Comissão Permanente de Disciplina, encaminhado pelo Memorando nº 13/2023,*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de **demissão** a servidora pública municipal, matrícula nº 8550, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, pela prática da infração disciplinar descrita no Art. 120, III, combinado com o Art. 116, III, ambos da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A725F57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.967/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **MICHELE FERNANDA RICCI PERES, C.P.F. n°. 004.742.621-70,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.943/2023, no cargo de provimento efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:384ABB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.498/2023

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando*o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando*que o servidor cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora**SIRLEI BORTOLOTTO**,ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**(Matrícula nº. 4871-02 – 1º padrão), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 11/08/2022 em nome da servidora supracitada.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10DIAS DO MÊS DE JANEIRODE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1BDB4527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.499/2023

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando*o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando*que o servidor cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora**CRISTINA MARA DA SILVA FERREIRA**,ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**(Matrícula nº. 4671-06– 1º padrão), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 15/08/2022 em nome da servidora supracitada.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10DIAS DO MÊS DE JANEIRODE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A35CAB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2023. CONTRATO Nº 27/2021, DISPENSA Nº 26/2021, PROCESSO Nº 55/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Ampernet – Telecomunicações Ltda ME. OBJETO: A instalação, configuração e manutenção de link exclusivo de internet banda larga, em fibra óptica, de 100 MB, a ser instalado na Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA); estrutura técnico-operacional pertencente ao Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenal Loureiro Cardoso (Cód. OACI/ICAO-IATA: SBPO-PTO), sito à Rua José Leonardi, n.º 1080, Bairro Aeroporto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na lei 8.666/93, especialmente, art. 57, inciso IV, bem como na clausula terceira, inciso IV do contrato e nos termos da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de abril de 2024. Dotação Orçamentária: 1024-15832. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

THIAGO PARISOTTO LUQUINI –
Representante Legal

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:564DFD68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 47/2023 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação do CMEI Criança Feliz, localizado na Rua Frederico Sguarezi, 426, Bairro Industrial, neste Município, com área total de 650,18m², sendo 494,43m² a área de reforma, e 155,75m² a área de ampliação, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2023*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de maio de 2023.

THAIS LOVE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A465CEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 33/2023. PROCESSO: 62/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 (óleo diesel comum) e Óleo Diesel S-10) por meio de implantação e operação de sistema informatizado, integrado a uma rede de postos de combustíveis credenciadas e equipadas com dispositivos que possam aceitar transações por cartão magnético com pagamento via aproximação (RFID) ou chip por inserção de senha ou via tag eletrônica de rádio frequência, atendendo à frota de veículos e qualquer outro equipamento, movido a esses combustíveis, do Município de Pato Branco e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com valor total de **R$ 5.374.993,94**.

Pato Branco, 03 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BB6884EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023. PROCESSO Nº 62/2023

OBJETO: A prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 (óleo diesel comum) e Óleo Diesel S-10) por meio de implantação e operação de sistema informatizado, integrado a uma rede de postos de combustíveis credenciadas e equipadas com dispositivos que possam aceitar transações por cartão magnético com pagamento via aproximação (RFID) ou chip por inserção de senha ou via tag eletrônica de rádio frequência, atendendo à frota de veículos e qualquer outro equipamento, movido a esses combustíveis, do Município de Pato Branco. Dotação Orçamentária: Diversas conforme a ata. Ata de Registro de Preço n° 137/2023. ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30**,** com o valor total de **R$ 5.374.993,94.**

Pato Branco, 03 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:32DCA398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 - PROCESSO Nº 89/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de materiais elétricos** para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 8.323.816,00.
DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:DB029ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 15/2023 PROCESSO: 90/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***RENATO BORGHETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 90.306.226/0001-08***. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do artista Renato Borghetti, para prestação de serviços de apresentação artística denominada "Renato Borghetti Trio", que será realizada na primeira edição do "Dia do Acordeon 2023", que será realizado na praça central dia 6 de maio de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00**. DOTAÇÃO:** 560-17683. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 03 de maio de 2023.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS -
Secretária de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F1C6BF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 - PROCESSO N° 90/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***RENATO BORGHETTI & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ: 90.306.226/0001-08. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do artista Renato Borghetti, para prestação de serviços de apresentação artística denominada "Renato Borghetti Trio", que será realizada na primeira edição do "Dia do Acordeon 2023", que será realizado na praça central dia 6 de maio de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00**.**

Pato Branco, 03 de Maio de 2023.

MARCOS BORGHETTI
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4C809EDA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e SINDICATO DOS HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE PATO BRANCO - PR**
OBJETO:	Viabilizar o recebimento das inscrições referentes à participação dos bares e restaurantes no III Festival Gastronômico, que acontecerá entre os dias 17 a 27 de julho de 2023, em Pato Branco.
VIGÊNCIA:	Até 27 de julho de 2023.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 19 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5F303315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem para pacientes usuários do SUS, em tratamento nas cidades de Curitiba/PR e Campo Largo/PR, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: CASA DE APOIO PARANA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 47.527,50 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL: R$ 47.527,50 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

_____
Paula Freitas, 03 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 109/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023
LICITAÇÃO Nº 20/2023-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem para pacientes usuários do SUS, em tratamento nas cidades de Curitiba/PR e Campo Largo/PR, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: CASA DE APOIO PARANA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 47.527,50 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL: R$ 47.527,50 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

_____
Paula Freitas, 03 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem para pacientes usuários do SUS, em tratamento nas cidades de Curitiba/PR e Campo Largo/PR, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Paula Freitas/PR.*
VALOR DA DESPESA: R$ 47.527,50 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Paula Freitas, 03 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 72/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CASA DE APOIO PARANA LTDA
Valor.....: 47.527,50 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Recursos....: 264 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 399.960,21 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem para pacientes usuários do SUS, em tratamento nas cidades de Curitiba/PR e Campo Largo/PR, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 03 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F09E1B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023

O Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 12/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
LICITAÇÃO Nº 12/2023- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Dispensa de licitação Aquisição de Testes psicológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR..*
FORNECEDOR: **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.063.527/0001-90.
VALOR TOTAL: *R$ 4.940,80 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)*

Paula Freitas-PR, 02 de maio de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2023
CONTRATADO: **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Dispensa de licitação aquisição de Testes psicológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR..*
VALOR TOTAL R$ 4.940,80 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos),
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 02/05/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 73/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada, **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.063.527/0001-90
Valor.....: **R$ 4.940,80 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**
Vigência.....: Início: 02/05/2023 - Término: 02/05/2024
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 12/2023
Recursos....: 111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 16.777,70 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, 40.000,00
112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 19.150,00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, 18.930,06Objeto.....: *Dispensa de licitação Aquisição de Testes psicológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas-PR, 02 de maio de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:136139B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 33/2023
PLATAFORMA: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 18/05/2023**. Abertura das Propostas: **18/05/2023**. **às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com .

03/05/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A9291084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, em atendimento as demandas da secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR.

FORNECEDOR: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 1– Valor Total: R$134.995,44.
TOTAL:134.995,44 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Paula Freitas, 03 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. Tadeu Rafael Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 19/2023, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021
LICITAÇÃO Nº 19/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, em atendimento as demandas da secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR.

FORNECEDOR: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

ITEM 1 – Valor Total: R$ 134.995,44

TOTAL GERAL: R$ 134.995,44 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Paula Freitas, 03 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023

CONTRATADO: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, em atendimento as demandas da secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR.

VALOR DA DESPESA: TOTAL GERAL: R$ 134.995,44 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Paula Freitas, 03 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 74/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Valor.....: R$ 134.995,44 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 03/05/2023 - Término: 03/05/2025

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2023

Recursos....: 98 06.01 04.122.0005 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 31.200,00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, em atendimento as demandas da secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 03 de maio de 2023.

SEBASTIÃO AGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D967DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PLATAFORMA: www.gov.br
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada a serem executados de segunda a sexta-feira nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, sendo 200 dias letivos (conforme calendário escolar).** Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 22/05/2023**. Abertura das Propostas: **22/05/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail:licita.paulafreitas@yahoo.com

03/05/2023
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F11A95E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 130/2022
Pregão Eletrônico 93/2023
CONTRATO: 357/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02**, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

Item: 75 FUROSEMIDA INJETAVEL **VALOR:** RS 1,19 **Reajuste:** 20,17% **Valor Reajustado:** 1,39040**.**

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 03 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:037EA48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68.2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua José Veríssimo, Nº 476, 1º Andar, Boa Vista, Cidade de Ponta Grossa, CEP: 84.070-110, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.573.983/0001-18, neste ato representada por **ELDER JOSÉ FASSINI**, CPF: 568.091.580-49, RG sob nº 103.631.327-6 SESP/RS, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 03 de maio de 2022 o **Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2022** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 42/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 30/2022, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na implantação e gerenciamento completo de TELEFONIA IP (PABX IP), compreendendo: o Fornecimento, Instalação, Configuração, Manutenção, Atualização de tecnologia e Suporte. Garantindo assim, o pleno funcionamento dos equipamentos/ligações, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR.*

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Quinta – §1- Do Prazo, passando ter a seguinte redação a partir do dia 03 de maio de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **03 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

1.2. Cláusula Quinta – §2- Do Valor global, passando ter a seguinte redação a partir do dia 03 de maio de 2023:
"O presente contrato terá seu Valor reajustado para **R$ 61.455,71 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)** podendo ser reajustado pelo Índice INPC/IBGE mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 03 de maio de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal - Contratante

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BB30707B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.867/2023 – DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1 º - EXONERAR SAMUEL DE OLIVEIRA FELIZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 13.782.935-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 125.107.919-90, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Saúde Pública – Símbolo CC-5.
Art. 2º - Revoga-se o decreto nº 2.839/2023 de 09 de março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C78CB47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 22/2023

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 22/2023

Fica **CANCELADA** a Autorização de Pagamento de Diária nº **22/2023**, publicada na Edição 2761 de 02/05/2023 (Código Identificador: D163BE56), em favor do Vereador **MARTIM MARQUES BONFIM**, pela desistência do solicitante, por motivos particulares.

Paulo Frontin (PR), 02 de maio de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:665AA885

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2022 DO PROCESSO Nº 77/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2022
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: JAMIL PECH
Contratado: KARINE LETICIA DE PAULA E SILVA
CPF 068.569.999-41
Responsável: KARINE LETICIA DE PAULA E SILVA
Valor mensal: R$ 1.190,58 (mil e cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PAULO FRONTIN/PR.
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024.

Paulo Frontin-PR, 02 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:83AE6834

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 11/2023 DO PROCESSO Nº 53/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2023
Processo Administrativo Nº 58/2023
Processo de Compra Nº 53/2023
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA NOVO, 0KM, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 18/05/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach.

Paulo Frontin/Pr 03 de maio de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3E5C9563

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023 DO PROCESSO Nº 47/2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Aos Três dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) ALEXANDRA WIESE e membros os Senhores ALÉCIO MAROLLI, ARIANE PECH, JOSIMAR SOARES, ROGÉRIO VIAL, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 194/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas em compartilhar TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, Empresa Especializada para a prestação de serviços de Engenharia referente a execução da Reforma do Ginásio Municipal de Esportes . Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponente a empresa: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.171.531/0001-24, representado por Matheus Henrique Neves da Silva o qual encaminhou os envelope nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela Comissão Permanente de Licitação, em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubricas. A Certidão de Registro Cadastral, se deu através do sistema, conservando os documentos de habilitação. A empresa acima, mesmo com a apresentação de certidão de registro cadastral, não apresentou todos os documentos de habilitação conforme edital, faltando 7.2.4.4 Declaração formal e expressa, assinada pelo representante legal da proponente, de que, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, disporá dos equipamentos e pessoal técnico, necessários á execução de obra e serviços ora licitados; 7.2.5.2.5 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) e qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. 7.3.1. – Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo anexo II, foi requisitada a presença da Engenheira Thais Fchnrer Kavales, inscrita CREA/PR 195597/D. Indagada foi dado a Empresa Neves Engenharia – Projetos e Construções Ltda. Em conformidade com o art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 prazo de 8 dias para apresentação dos mesmos, para na sequência abrirmos o envelope 2. Nada mais havendo a tratar, dou-se por encerrada a presente reunião, que segue assinadas por todos.

ALEXANDRA WIESE

ALÉCIO MAROLI

ROGERIO VIAL

ARIANE PECH
.

JOSIMAR SOARES

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1350D5E7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 41/2023
Processo Administrativo n°. 64/2023
Processo Licitatório n°. 60/2022
(Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n°.

117/2023, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin-Pr, 3 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F5BD5050

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 DO PROCESSO Nº 60/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

EXTRATO CONTRATUAL N°. 38/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 41/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC;
CNPJ: 02.276.193/0001-33;
Responsável: Fernandes da Silva Borges;
Valor: R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para Empregos de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr; na Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da Função de Professor.

Paulo Frontin-Pr, 3 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DA8C5C0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 262/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 262/2023

Dispõe sobre a constituição e nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin/PR, a qual será composta pelos seguintes Membros:

I – Alexandra Wiese, na qualidade de Presidente;
II – Alécio Maroli, na qualidade de Secretário;
III – Franciele Aparecida Konkel - Membro;
IV – Lauri Miguel Henkes Junior - Membro;
V – Rogério Vial - Membro.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3° A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 194/2022

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1D785DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 019/2023

PROTOCOLO: 1205/2023
Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada para manutenção técnica corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS
CNPJ: 02.209.202/0001-73
VALOR: R$ 4.497,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais)

AUTORIZAÇÃO: 03/05/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:943E95E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para realização de levantamentos topográficos**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.443.192/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 120.646,98 (cento e vinte mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E5C0AE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para Aquisição de troféus e medalhas**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:55258731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente que resultaram desertos no Pregão 025/2023 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 08/05/2023. **Entrega das propostas**: a partir 08/05/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 17/05/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 03 de maio de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7F9290B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 08/05/2023. **Entrega das propostas**: a partir 08/05/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 18/05/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 03 de maio de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F31DF02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de materiais médicos hospitalares que resultaram fracassados no Pregão 005/2023", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);
MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.572.364/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.569,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais);
SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais)
TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.066.602/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:23427D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 03/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 03/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir

do dia **04 de maio de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome do Candidato
1º	José Aildo Carneiro
2º	Márcia Cristina Barbosa Motta

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
1º	Débora Karine Ferreira Sziminski
2º	Terezinha Aparecida Lang Schmanski

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C2C5E571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de MAIO de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JOSÉ PIRES MENDES**, convocado pelo Edital nº 001/2023, residente e domiciliada na Rua Palhoça, s/n, Centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.412.295-4 e CPF 468.390.039-49, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
JOSÉ PIRES MENDES

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:21C3D735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **TRINIDY RODRIGUES FERREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 008/2023, residente e domiciliado (a) na Rua Uberlandia,131 Avencal, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 6206265 e CPF 125.611.479-08, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Monitor de Educação Infantil Temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

_____
TRINIDY RODRIGUES FERREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2E16B731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de MAIO de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **VALMIR RODRIGUES DE LIMA**, convocado pelo Edital nº 001/2023, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8623523 e CPF 049.463.489-80, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
VALMIR RODRIGUES DE LIMA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3222FC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 04/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 04/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de maio de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
5º	Gabriel Felipe Ferreira
6º	Acacio José Liebl
7º	Ataides Antonio Minikovski
8º	Richard Alexandre Schroth
9º	Mayckon Paulo Munhoz Martins
10º	Alesandro Antonio Gomes

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:56E43FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2825/2023

PORTARIA N.º 2.825/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias a Sra. ILAINE SIQUEIRA LESSE ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matricula funcional nº 513-1 30(trinta) dias de férias, a partir de 03/05/2023 a 01/06/2023, correspondente ao período aquisitivo, 10/01/2022 a 09/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de maio de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:527D3CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 06/2022 DATADO EM 01 DE JULHO DE 2022

PARTES:

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR.**

CONTRATADO: **ANA HELENA WIGGERS KNIPHOFF**

CARGO: Assistente Administrativo - Aprendiz

ESPÉCIE: Rescisão a pedido

OBJETO: Programa Jovem Aprendiz Processo Seletivo Simplificado 01/2022.

DATA DA RESCISÃO: 02/05/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8BF3D0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa na Avenida São Roque,178 cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, e do outro lado o Sr. **SILSO IRINEU SAVOLDI,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Temporário de nº 03/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão a pedido do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2022, celebrado em 01 de julho 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Pinhal de São Bento/Pr, em 02 de maio de 2023.

SILSO IRINEU SAVOLDI
Contratado

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BA2A25F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2826/2023

PORTARIA Nº 2.826/2023

SÚMULA: Exonerar a pedido SILSO IRINEU SAVOLDI do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **820/2021 de 22 de abril de 2021;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor SILSO IRINEU SAVOLDI, matricula funcional nº 564-1, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de cargos temporários deste Executivo Municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de maio de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0FF388EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 99/2023

DECRETO 99/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
005	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
04.121.0402.2007		MANUTENÇAO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/REVISSÃO PLANO DIRETOR CODIGO TRIBUTARIO		
3589	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0000	50.000,00
	Total.....			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 430 fonte zero(0) o valor de r$ 50.000,00
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 03/05/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:11693A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1069/2023

DECRETO Nº 1069/2023

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO, para exercício 2023 – 2026, em conformidade com o estabelecido na XI Conferência Municipal de Saúde realizada em 14 de março de 2023:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO

Titular	Suplente
Escola de Educação Especial Aline Mendes dos Santos – Zenir Andretti de Camargo Barbieri	Jlima Saúde Ltda – Cassio Eduardo Paulino Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde – Vilmar Bazanella	Coordenação de Atenção Primária em Saúde – Katiuça Mara Pasa
Secretaria Municipal de Saúde – Ana Paula Cossetin	Secretaria Municipal de Saúde – Eluá Fernanda Schuster

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Conselho Regional de Enfermagem – Claudete Cargnin Salvalagio	Conselho Regional de Enfermagem – Vanessa Carniel Motta da Silva
Conselho Regional de Farmácia – Daniela Zanluchi	
Conselho Regional de Odontologia – Angelita do Amaral Gobbi	Conselho Regional de Odontologia – Tatiane Dabila Scheid

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular	Suplente
ASSEMUPI – Idete Bonetti	ASSEMUPI – Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon
Associação Agricultores Linha Pedregulho – Cleides Maria Zang	Associação Agricultores Linha Pedregulho – Leandro Dal Molin
APMI – Ivete Triches Zabot	APMI – Alzira Ana dos Santos Dietzmann
Associação Comercial e Industrial – Marino Della Giustina	Associação Comercial e Industrial – Arquimedes Bobco
Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Antonio Edvaldo Machado da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Armando Davi Buch
Clube da Felicidade (clube da 3ª idade) – Salete Maria Piazentini	Clube da Felicidade (clube da 3ª idade) – Danilo Cemin

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Pinhal de São Bento, Paraná, 03 de maio de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6907AD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de no-break para os equipamentos da Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 09/2023.
Contratada: SHALON BUSINESS LTDA., com sede na Rua Presidente Rodrigo Otavio, 1070, Hugo Lange, Curitiba – Paraná, CEP nº 80.040-452, CNPJ nº 37.142.047/0001-08, pelo **valor total de R$ 23.978,50** (Vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 24/04/2023.
Vigência: 24/04/2023 até 25/04/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de maio de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:D7EC8F69

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 047/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar ELIAN TEIXEIRA DE FERRO, portadora do RG n.º 6.503.XXX-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 019.782.XXX-93, da função gratificada de Coordenador da Coordenação Executiva, vinculada à Diretoria da Procuradoria Geral, através da Portaria N° 041/2021 de 05 de janeiro de 2021 e publicada em 06 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 2173.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de maio de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:B03ABA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Em face da proposta encaminhada a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU pela pessoa jurídica de direito privado OASIS ADMINISTRADORA DE BENS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.528.983/0001-21, referente à doação, sem encargos, de “Projeto de Construção de Acesso localizado na Rodovia

BR 116/PR Km 089+300m ao Km 089+900m, sentido sul", manifesto o interesse no recebimento da doação proposta, nos termos do §2º. do art. 17 do decreto municipal nº. 8.327/2020.

Piraquara, 28 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F91CD076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a obra de revitalização da Praça José de Freitas, localizada na Rua Reinaldo Meira, Vila São Cristóvão, Piraquara - PR, 83305-100, compreendendo serviços preliminares, serviços iniciais e desmontagens, elétrica, pérgola de concreto, mureta de arrimo da base do poste central, playground, pavimentação, academia ao ar livre, pintura da pérgola de concreto armado, bebedouro, equipamentos urbanos, escada, pergolados em tora de eucalipto, floreiras elevadas e paisagismo, conforme especificações contidas no Anexo X – Memorial Descritivo, será realizada no dia **05 de maio de 2023, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 03 de maio de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4DDE442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.137/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: CIRUGIÃO DENTISTA 40 HORAS

Nome	Admissão
ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	02/05/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:248938E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.138/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	02/05/2023
** FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	02/05/2023
PATRICIA CORDEIRO ROCHA	02/05/2023
SILVIA MAZEPA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	02/05/2023
TATIANE KIMMEL	02/05/2023

**Vaga reservada para afrodescendente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D5C4E7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.139/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alexandre Zimmermann	997346	Engenheiro Civil	28/04/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 28/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9858C94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.140/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **27/03/2023 a 25/04/2023** a servidora **GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I - MAN. INFRA. ESCOLAR matriculas funcionais nº 997301**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de março de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:982515D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.141/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **1ª prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **26/04/2023 a 25/05/2023** a servidora **GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I - MAN. INFRA. ESCOLAR matriculas funcionais nº 997301**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de abril de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7226FB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.143/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 20/08/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Debora da Silva Martins	9903464	Educador Social - PSS	27/04/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1BC8596E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 004/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 09/05/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Juliana Ferreira da Rosa Vizentin	9903293	Técnico Em Saúde Bucal - PSS	17/04/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2F1AFCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.145/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Patricia Maria Virgem	9903136	Agente Educacional I - Alimentação Escolar - PSS	01/05/2023	A pedido do Empregador com Justa Causa

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5353CBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Valdirene Dias	9903391	Agente Educacional I - Alimentação Escolar - PSS	28/04/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 28/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5C062D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.147/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 29/06/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eliete Correia de Barros	9903347	Professor (20 Horas) - PSS	19/04/2023	A pedido do Empregador com Justa Causa

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:938B534B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 20/08/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Noel Antonio Rosa Junior	9903469	Educador Social - PSS	01/05/2023	A pedido do Empregador com Justa Causa

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:54A2A8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.149/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Janaina Schiavo Brum	567901	Professor III Especialização - 2º Padrão	01/05/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B1F78B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.150/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Neuza de Fatima Ozorio	454891	Professor III Especialização - 1º Padrão	01/05/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8626AA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.151/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vera Lucia Oliveira Machado	404791	Assistente Operacional	01/05/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:64CDFF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.152/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ilena Salete de Freitas	9903314	Agente Educacional I - Alimentação Escolar - PSS	03/05/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EB5D3882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 333/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h),**

ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 313/2023, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
208	LIGIANY CASTRO GOMES	APTA
209	ADRIANO LOPES	AUSENTE
210	FERNANDA DA SILVA PESCIOTTI	AUSENTE
211	DANÚBIA RODRIGUES PEREIRA	APTA
212	PAMELA JANAINA DE QUADROS	APTA
213	GRACIANE DOS SANTOS	APTA
214	JOSIANE DE PONTES BLAM GALVÃO	APTA
215	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	AUSENTE
216	LIRIANE RODRIGUES DE LIMA ROCHA	APTA
217	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTA

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
261	LARISSA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
262	MURILO HENRIQUE DA SILVA CAMARGO	AUSENTE
263	REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA	APTA
264	MICHELE ARAUJO SANTOS	AUSENTE
265	ELOISE AMARAL DINIZ	APTA
266	MATHEUS EDUARDO FARIAS BORGES*	AUSENTE
267	GABRIEL DA CRUZ SANTANA	AUSENTE
268	RANELORY IEMBO DE QUADROS	AUSENTE
269	ANDRÉ MARTINS	AUSENTE
270	VINÍCIUS KLUG ENEAS	AUSENTE
271	KAUANE DO NASCIMENTO BRAGA	AUSENTE
272	MARCUS PAULO QUADROS VIEIRA	APTO
273	THAISSA RAIANE LIMA DE OLIVEIRA	AUSENTE
274	BEATRIZ APARECIDA COSTA DE ANDRADE	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:77A76744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para o Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, do servidor **Marcus Maurício de Souza Tesserolli,** cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 54887-1, no período de **07/03/2023 a 05/03/2025**, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015, e conforme vigência do Termo de Convênio objetivando cessão funcional de servidores, firmado com o órgão cessionário.

Art. 2° A cessão se dará com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:41ABC6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 32/2023

PORTARIA N° 32/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir do dia 04 de maio de 2023, a Sra. Vanessa Huzar, matrícula 1816, portadora de RG nº 10*** ***6 e inscrita no CPF sob nº 091*** ***19, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, símbolo CC-4, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a aSra. Vanessa Huzar, matrícula 1816, portadora de RG nº 10*** ***6e inscritano CPF sob nº 091*** ***19 não possui registro de causas de inelegibilidade descritos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, tendo apresentado as certidões pertinentes para fins de nomeação no cargo de Assessor de Gabinete, atendendo-se ao disposto no art. 80-A e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Pitanga, 03 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:66A682C4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º 03.392.348/0001-60, situada na Linha São Roque, S/N, representada por CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, portadora do CPF n.º 010.580.759-18, na condição de requerente indenizada.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada ao grande aumento na demanda do descarte de resíduos, pois nos anos que foram solicitados os respectivos pagamentos, instaurou-se a pandemia da covid-19, coincidindo no aumento significativo dos descartes. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa SERVIOESTE, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico Sustentável.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R$ 17.540,80 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 17.540,80 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

•Reduzido 778 - despesa - 3.3.90.93.00.00 – Fonte 1000 Indenizações e Restituições;

•Reduzido 247 - despesa - 3.3.90.93.00.00 – Fonte 303 Indenizações e Restituições; e

•Reduzido 710 - despesa - 3.3.90.93.00.00 – Fonte 1000 Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 28 de Abril de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

JÉSSICA PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde

CRISTIANO JASKIU
Secretaria de Desenvolvimento Econimico Sustentavel

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Requerente

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6804E18F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01/2023

PARTES: De um lado, **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º 03.392.348/0001-60, situada na Linha São Roque, S/N, representada por CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, portadora do CPF n.º 010.580.759-18 e de outro **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08.

OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada ao grande aumento na demanda do descarte de resíduos, pois nos anos que foram solicitados os respectivos pagamentos, instaurou-se a pandemia da covid-19, coincidindo no aumento significativo dos descartes. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa SERVIOESTE, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico Sustentável.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 17.540,80 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:

•Reduzido 778 - despesa - 3.3.90.93.00.00 – Fonte 1000 Indenizações e Restituições;

•Reduzido 247 - despesa - 3.3.90.93.00.00 – Fonte 303 Indenizações e Restituições; e

•Reduzido 710 - despesa - 3.3.90.93.00.00 – Fonte 1000 Indenizações e Restituições.

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2AE82BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, O QUAL SERÁ PARA ATENDER A NECESSIDADES DA LOCALIDADE DE CORUMBATAÍ DE CIMA DESTINADO ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA N° 38/2022 DO VEREADOR AMADEUS PENGA NO VALOR DE

R$61.895,00, E AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR NO VALOR DE R$100.000,00 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 17 de Maio de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/05/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2B9D72B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEPUBLICAÇÃO ADITIVO TROCA DE VEICULO CONTRATO 332/2023, PREGÃO 69/2022

ADITIVO
CONTRATO 332/2022

Termo de Aditivo do Contrato 332/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ELCIO ANTONIO VIEIRA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo aditivo, para o contrato nº 332/2022, referente à licitação 69/2022, na modalidade Pregão, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DE GUARAPUAVA PARA O MUNICÍPIO. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do presente termo tem como, substituição do veículo utilizado no transporte de professores da Unicentro, Guarapuava/ Unicentro Pitanga/ Unicentro, período: noite, veículo com capacidade mínima de 23 passageiros para veículo com capacidade mínima de 16 passageiros, a pedido da empresa.
Inclusão do veículo: MICRO ONIBUS, MARCA: FIAT, MODELO: Ducato Engesigexe, ANO:2018, PLACA: BCY9A98, CHASSIS:3C6EFVFK4JE153961, LIMITE DE PASSAGEIROS:16.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELCIO ANTONIO VIEIRA ME
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8BDE616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 18 de Maio de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/05/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7E4EE1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808/2023

DATA: 03 de maio de 2023.

SÚMULA: Autoriza e regulamenta a execução de serviços de roçada pela Administração Municipal em imóveis não ocupados, com ou sem edificação e em terrenos baldios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – A presente Lei Autoriza e regulamenta a realização de roçada pela Administração Municipal, em terrenos baldios ou imóveis não ocupados, com ou sem edificação, localizados dentro do perímetro urbano do Município de Pitangueiras – Paraná.

Art. 2º – Quando os imóveis referidos no artigo anterior forem utilizados como depósitos de lixos e entulhos, mesmo que por terceiros, a Administração Municipal poderá efetuar a limpeza, além da roçada, quando necessária.

Art. 3º – A Administração Municipal cobrará do sujeito passivo o custo do serviço executado, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades previstas por legislação municipal.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos competente para realizar o serviço de roçada o fará sempre que os terrenos baldios ou imóveis não ocupados com ou sem edificação não forem mantidos pelos respectivos proprietários ou possuidores a qualquer título, em estado condizente com as normas previstas pela legislação municipal.

Parágrafo Único: Para efeito da aplicação deste artigo, consideram-se:
I. Terrenos baldios e imóveis não ocupados como aqueles assim definidos na legislação urbana municipal;
II. Estado condizente como aquele definido pela limpeza, capinagem e drenagem de acordo com a legislação urbana, sanitária e ambiental;
III. com cobertura vegetal rasteira, superior a 30 (trinta) centímetros.

Art. 5º – Pelo serviço realizado na forma desta lei será devida, a título de Preço Público, a Taxa de Roçada, que integra o elenco de Taxas de Serviços diversos previstos pela legislação complementar que dispõe o Sistema Tributário Municipal de Arapongas.

Art. 6º – A necessidade de execução dos serviços de roçada será informada ao sujeito passivo por meio de notificação pela Administração Municipal ao proprietário, no endereço por este definido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o procedimento legal estabelecido para os demais tributos, quando possível.

§ 1º – Na notificação emitida pelo Poder Público deverá constar aviso ao proprietário de que, ultrapassado o tempo previsto para a regularização do problema, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo

que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver.

§ 2º – Independente da notificação de que trata este artigo, a Secretaria competente para a realização dos serviços comunicará o fato expressivamente ao órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotados os procedimentos legais inseridos em sua esfera de competência.

Art. 7º – Não sendo possível a efetivação da notificação na forma prevista no artigo anterior, a Administração Municipal poderá faze-la mediante publicação em edital no Órgão oficial do Município.

Parágrafo Único: O edital referido no artigo anterior deverá conter todas as informações necessárias ao perfeito esclarecimento do contribuinte, dentre as quais:
I. Identificação do imóvel e/ou do contribuinte, sempre que possível;
II. Descrição/delimitação da região em que foi constada a necessidade do serviço, quando não for possível a forma indicada no inciso I;
III. Prazo final para a realização do serviço pelo próprio contribuinte;
IV. Informação sobre as ações que a Administração Municipal adotará no caso da não realização do serviço pelo contribuinte dentro do prazo fixado;
V. Indicação da data limite para a realização do serviço de roçada e da data em que será iniciado o serviço pela Municipalidade;
VI. Critérios para a apuração do valor que será cobrado do contribuinte;
VII. Indicação dos valores das multas que incidirão pelo não cumprimento da exigência administrativa;
VIII. Indicação das disposições legais aplicáveis;
IX. Outras informações julgadas necessárias.

Art. 8º – Esgotado o prazo fixado no artigo 6º desta lei, ou da publicação do Edital de Notificação, na forma do artigo 7º, e constatada não regularização da situação do terreno baldio ou do imóvel não ocupado, com ou sem edificação, serão adotadas as seguintes medidas:
I. Aplicação de multa ao proprietário ou possuidor a qualquer título, através de auto de infração;
II. A Administração Municipal procederá a roçada e encaminhará os relatórios respectivos para a Secretaria de Administração e Finanças, responsável pelo lançamento da Taxa de Roçada.

Art. 9º – A Taxa de Roçada será cobrada com base no custo do serviço, que será informado e atualizado, anualmente, pela Secretaria competente para a execução deste serviço, na forma prevista na legislação complementar que dispõe sobre as alíquotas e valores de tributos, das taxas e das multas municipais.

Parágrafo Único: A cobrança da Taxa de Roçada não exclui eventual aplicação da multa devida em função do não cumprimento da exigência administrativa, apurada na forma da legislação própria, inclusive quanto à punição de reincidências.

Art. 10 – O valor da multa a que se refere os artigos 8º, inciso I, e 9º, parágrafo único, será correspondente à 1,0 (uma) UFM (Unidade Fiscal Municipal), e poderá ser aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Art. 11 –O sujeito passivo para efeito do lançamento da Taxa de Roçada será a pessoa constante do cadastro imobiliário e/ou mobiliário municipal como proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título do imóvel em que for realizado o serviço pela Administração Municipal.

Art. 12 – O procedimento de lançamento e cobrança administrativa do valor devido pelo proprietário será de competência da Secretaria de Administração e Finanças, observadas as disposições tributárias pertinentes.

Art. 13 – A Secretaria de Administração e Finanças, mediante regular procedimento administrativo, procederá ao lançamento e notificará o sujeito passivo da constituição do crédito, encaminhando-lhe o respectivo documento de arrecadação para pagamento do débito apurado.

Parágrafo Único: Nos casos em que não for localizado o endereço do contribuinte, a notificação de cobrança de que trata este artigo poderá ser feita nos moldes previstos para a notificação da realização da roçada, conforme artigo 7º desta lei.

Art. 14 – O vencimento do débito ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão do documento de arrecadação pela Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º – O documento de arrecadação deverá ser remetido ao contribuinte no prazo obrigatório de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua emissão.

§ 2º – Na cobrança do débito mediante Editais, a publicação respectiva observará o prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 15 – As impugnações e recursos eventualmente propostos, visando à discussão administrativa sobre o lançamento da Taxa de Roçada, observarão o rito próprio estabelecido pela legislação complementar que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

Art. 16 – O valor da Taxa de Roçada deverá ser pago na rede de instituições financeiras e agentes arrecadadores credenciados pela Municipalidade.

Parágrafo Único: O não pagamento da Taxa de Roçada no vencimento fixado no documento de arrecadação implicará atualização e correção do valor lançado até a data do efetivo pagamento na forma prevista pela legislação municipal, para os tributos municipais, aplicando-se também a mesma legislação para o procedimento de cobrança administrativa ou judicial, através de inscrição em dívida ativa.

Art. 17 – As Secretarias responsáveis nos termos desta lei e os demais órgãos interessados na execução dos serviços viabilizarão os procedimentos necessários ao efetivo cumprimento desta lei.

Art. 18 – O Executivo expedirá a regulamentação que se fizer necessária à perfeita aplicação das disposições contidas nesta lei.

Art. 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:61E65E28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 809/2023

DATA: 03 de maio de 2023.

SÚMULA: Autoriza do Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de colaboração com a APMF – Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Odete Borges Botelho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica do Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração com a APMF – Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Odete Borges Botelho, inscrita no CNPJ sob nº 01.259.528/0001-42, entidade com sede na

Rua Olímpia, nº 70, nesta cidade de Pitangueiras – Paraná, com a finalidade de suprir as necessidades diversas decorrentes ao atendimento aos alunos matriculados na Escola Estadual Odete Borges Botelho.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao termo de colaboração previsto no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar para a APMF – Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Odete Borges Botelho, o valor previsto no Plano de Aplicação a ser apresentado pela Entidade.

§ 1º – O repasse somente será concretizado mediante a disponibilidade financeira para essa finalidade.

§ 2º – A entidade deverá prestar contas do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – As despesas decorrentes da celebração do termo de colaboração previsto nesta Lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 4º – Revoga-se a Lei Municipal nº 767/2022, de 14 de julho de 2022.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4945A9F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810/2023

DATA: 03 de maio de 2023.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	06	Secretária de Educação
Unidade	001	Coordenação Geral
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	1006	Educar para o Futuro
Projeto/Atividade	2.020	Manutenção do Ensino Fundamental
Recursos	0.1.103	5% sobre Transferências Constitucionais
Elemento	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor		36.000,00
Total		36.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) provenientes de **anulação parcial/total de dotação**, a saber:

Órgão	06	Secretária de Educação
Unidade	001	Coordenação Geral
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	1006	Educar para o Futuro
Projeto/Atividade	2.025	Manutenção do Educação Infantil
Recursos	0.1.103	5% sobre Transferências Constitucionais
Elemento	3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil
Valor		36.000,00
Total		36.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:57433D47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 811/2023

DATA: 03 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de Pitangueiras, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica incluído ao Plano Plurianual para o período de 2023 a 2025 em consonância com a Lei n° 734/2021 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pitangueiras para o período de 2022 a 2025 a seguinte ação:

Ação	Descrição
2092	Manutenção de Consórcios
2093	Manutenção de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3AC2A2B6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2019

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SENFFNET LTDA.
CNPJ/MF: 03.877.288/0001-75
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 10/2019, cujo término passa a ser em 03 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luiz Carlos Beltzac
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:60342324

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M. DE SOUZA CONDICIONADORES DE AR LTDA
CNPJ/MF: 36.120.867/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa para eventual manutenção e instalação de ares condicionados das Secretarias deste Município.
VALOR: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000
06.001.1230600062.025 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:104
06.001.1230600062.020 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:103
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 02/05/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marinete de Souza
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3C93CE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.336.100/0001-44, com sede à Rua Desembargador Costa Carvalho, Nº 1395, bairro São Bernardo, CEP 84.600-392, na Cidade de União da Vitória - PR, neste ato representado pela Administradora a Sra. LUISIANE SCARLET DA MAIA, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 10.709.138-6, e do CPF sob n.º 067.721.919-94, residente e domiciliada, na Cidade de União da Vitória - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 088/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 015/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto-PR, para coleta diária, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Municipalidade”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 088/2021, pelo período de12 (doze) meses, com vigência até 30 de abril de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 088/2021 passa a ser até 30 de abril de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2023.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 088/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 088/2021, cujo valor global é de R$ 593,821,08 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 015/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00511
02070	09.126.10.305.1001.2032	3.3.90.39.00.00.00494
02890	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00555
02880	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 088/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Limpatur Limpeza Urbana LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:535F9AC6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos para uso das Secretarias deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 286.296,98 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 18 de maio de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:02514DA5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de madeiras destinados à construção cercas para proteção e delimitação de área públicas, delimitação e demarcação das laterais das estradas vicinais do Município de Planalto -PR.
VALOR TOTAL: R$ 50.820,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais).
DATA DA ABERTURA: 19 de maio de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7661BCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ Nº 09.515.915/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCOS OSIRES NUNES -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85**, neste ato representado pelo Senhor MARCOS **OSIRES NUNES,** doravante denominada **CONTRATADA**. O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 10 (dez) Aparelhos específicos de refrigeração da Marca Indrel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde", dentro do Município de Pontal do Paraná, Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o termo de referência, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório Nº 62/2023 – Inexigibilidade Nº 13/2023,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 39.717,00 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais),**O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9D3BF12E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº64/2023 – DISPENSA Nº 12/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PARANA SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.189.009/0001-09, denominada **CONTRATADA**. Contratação emergencial por 02 (dois) meses de empresa especializada no fornecimento de oficinas de contraturno escolar, aulas complementares, projetos relacionados a esporte, cultura e lazer, nos espaços públicos do município, Escolas e CMEIS da rede municipal de ensino, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Assistência Social. **Valor contratual: R$ 753.280,00 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais, Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **02 (dois) meses.**

Pontal do Paraná, 02 de maio de 2023.

FRANCSCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:BBC5749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriana Barbosa Gonçalves de Felix - PROFESSOR- MATRICULA 55501** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-E**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E8A7C17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **AMANDA CAPPETTI BONAFINI LIMA - EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 236121 para **Nível e Classe Atual :** TABELA 5B – I A **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:727CF818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Ana Lucia Israel Simoes - PROFESSOR - MATRICULA** 235151 para **Nível e Classe Atual :** TABELA 5A: IV-I**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CD7AB532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Carla Zanelato – PROFESSOR- MATRICULA** 128741 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-E**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AC045AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Denilson Lima da Silva – PROFESSOR- MATRICULA** 1141 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F69322F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Debora Luana Tibolla – PROFESSOR - MATRICULA** 234931 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C24D0943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 38/2023

PORTARIA Nº 38/2023

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 11/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que constituiu a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Porecatu.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 28 de abril de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A46466DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação
Contratada: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ nº 15.272.796/0001-09
Valor: R$ 769,95 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente ao(s) item(ns) (44 e 63)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:
08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:073DFA96

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 49/2023
Dispensa de Licitação nº 20/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instalação e fornecimento de equipamentos de segurança para as Escolas e CMEIS municipais.
Contratada: 26.505.987 HELIO WESLLEY DE AZEVEDO CNPJ 26.505.987/0001-90
Valor: R$ 70.848,62 (setenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123610170.2.031.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
Principal: 119
Desdobrada: 1282
Reserva: 65

Data de Assinatura: 03/05/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B0F8D052

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 50/2023
Pregão Eletrônico nº 35/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Serviço Social
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 13.515,77 (Treze mil quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos)
Dotação orçamentária:
Secretaria de Serviço Social
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00-1898
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00-1867

Data de Assinatura: 03/05/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F34751DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.110/2023

P O R T A R I A Nº. 110/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da funcionária, **MARIA ROSA OTAVIANO,** matrícula 1301-1/2, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 16057-561 PR, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, sendo seu último dia trabalhado dia 03 de maio de 2023.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (03.05.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F25E6B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PE 015/2023 MN NUTRIÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 015/2023
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	MN NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ 29.496.518/0001-40
RECORRIDA	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ 24.658.613/0001-89 / Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao item nº 004 do Pregão Eletrônico nº 015/2023, realizado no dia 11/04/2023, pela empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ 29.496.518/0001-40.**
Em seu contexto requer a reconsideração da decisão que aceitou e habilitou a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ 24.658.613/0001-89** devido a proposta ofertada não atender as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico n°015/2023.
Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, solicitante do processo licitatório a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 13/04/2023, às 16h59 para o lote 004, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
Não teve apresentação de contrarrazão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **MN NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ 29.496.518/0001-40** merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto ao pedido de reconsideração da habilitação

Aceito. Inicialmente a recorrente alega que ao habilitar a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ 24.658.613/0001-89** a pregoeira deixou de analisar os requisitos exigidos no edital, e que o produto ofertado não atende as especificações técnicas do edital, razão pela qual não poderia ter sido classificada no item 004 do Pregão Eletrônico n°015/2023.
Vejamos a descrição do item no edital do Pregão Eletrônico n°015/2023:

" DIETA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: C/SABOR."

No recurso apresentado pela empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ 29.496.518/0001-40,** a recorrente alega que o proposta ofertada pela recorrida não atende as descritivo do edital, ofertando um produto com especificações técnicas claramente em desconformidade ao edital, uma vez que o produto marca PRODIET/TROPHIC EP, não é uma dieta hiperproteíca, pois com base na RDC 21/2015, considera-se uma dieta hiperproteica, aquela que apresenta quantidade igual ou superior a 20% do valor energético total.
3.2 Inclusão de análise do Departamento Municipal de Saúde.

De acordo com o Ofício n°559/2023 do Departamento Municipal de Saúde, após análise e apoio técnico da nutricionista do setor, verificou-se que o produto ofertado pela empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ 24.658.613/0001-89**, que o mesmo não atende as especificações solicitadas no Edital, pois atestou que o produto PRODIET/TROPHIC EP, não contém em sua formulação a quantidade mínima de 20% de proteínas exigidas para que seja uma fórmula hiperproteica de acordo com a RDC 21/2015. Desta forma, a administração não pode habilitar a empresa vencedora que não cumpriu as exigências do edital do processo licitatório, ficando desclassificada a empresa acima supracitada para o fornecimento do item n°004 do Pregão Eletrônico n°015/2023.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, desclassificando a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ 24.658.613/0001-89** para o item n° 004 do Pregão Eletrônico n°015/2023.
Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 03 de maio de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E9C67589

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N° 01/2023

DELIBERAÇÃO Nº 01/2023

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeado pela PORTARIA Nº 16/2023 – Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, no uso de suas atribuições legai, com fundamento no art. 131, inciso III, da Lei Municipal nº 1.158/2021.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **Janira Kmiecik Machado,** já qualificada na Portaria 16, de 24 de março de 2023, para atuar como **Secretária** no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

Art. 2.º Nomear **Marcos Aurélio Garrett Nóbrega,** já qualificada na Portaria 16, de 24 de março de 2023, para atuar como **Vogal** no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023
§ 1.º Os membros nomeados deverão assinar o Termo de Compromisso de seu encargo.
§ 2.º Embora não previsto em lei, publique-se o conteúdo desta em Diário Oficial do Município.

Porto Amazonas, 28 de abril de 2023

GEOVANI DA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023
Procurador Municipal
Matrícula 339

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:10D68501

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Portaria 16, de 24 de março de 2023
ATA DE ABERTURA

Aos 28 dias do mês de abril de 2023, às 13h30 min, no Gabinete do Procurador Jurídico, Dr. Geovani da Rocha Gonçalves, na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, com endereço a Rua Guilherme Schiffer, nº 67, aí presentes, **Dr. Geovani da Rocha Gonçalves (**designado presidente pela Portaria nº 016/2023, de 24 de março de 2023,) **Janira Kmiecik Machado – secretária** (designada pelo presidente, conforme art. 113 da Lei 1.158/2021 – Deliberação nº 01/2023) **, Marcos Aurélio Garrett Nóbrega-vogal** (designado pelo presidente, conforme art. 113 da Lei 1.158/2021 - – Deliberação nº 01/2023), procedeu-se a assinatura do Termo de Compromisso da secretária e do vogal e abertura os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na Portaria nº 028/2023 e demais fatos que constam de documentos encaminhados pelo Ofício nº Ofício nº 107/2023/PMPA/GAB. Preliminarmente a Comissão processante ***assume o compromisso de manter rigoroso sigilo sobre tudo o que for processado, salvo ao servidor indiciado que de tudo poderá tomar conhecimento pessoalmente ou através de procurador constituído.*** Tomando conhecimento da Deliberação nº 01/2023 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - secretária e o vogal assinaram o termo de compromisso. Pelo presidente, foi mencionado que recebeu o Ofício nº 107/2023/PMPA/GAB, porém constatou que haviam falhas nas portarias e solicitou verbalmente a correção junto ao Gabinete do Prefeito e posteriormente comunicou ao Gabinete, através do Ofício nº 01/2023, a necessidade de correção das falhas para que não houvesse nulidades nos procedimentos, as quais foram feitas através da Portaria nº 026, de 17 de abril de 2023 e posteriormente republicada por incorreção em 19 de abril de 2023, passando a ser oficialmente Portaria nº 028/2023. Corrigidas as falhas procedimentais iniciais, nos termos do art. 134 da Lei Municipal nº 1.158/2021, deram início oficiais aos trabalhos oficiais da Comissão. Na sequência deliberou-se pela autuação dos documentos, que passam a receber numeração própria e devidamente rubricado pela secretária designada nesse ato, conforme ordem do art. 131, parágrafo único da Lei 1.158/2021. Deliberou-se pela formalização do Termo de Indiciamento, mas na publicação em diário oficial serão realizadas publicações de extratos, nos termos do art. 133, parágrafo único, da Lei 1.158/2021 e também pela notificação de apresentação de Defesa Prévia da indiciada D.F.S.F.D, matrícula 287861, no prazo de 05 (cinco) dias, como forma de garantir o contraditório e a ampla defesa, podendo constituir procurador(a) para representa-la (Súmula Vinculante nº 05 do STF) e ainda requerer o que entender de direito para formar provas a seu favor de fatos constitutivos de seu direito. Posteriormente serão convocadas as testemunhas e ou informantes para prestarem depoimentos e ou esclarecimentos, em data a ser definida e tudo notificado com antecedência mínima de 03 (três). Fica estabelecido que no decorrer do processo a Comissão Processante pode solicitar documentos, fazer acareações e deliberar sobre outras situações pertinentes. Em diário oficial, serão publicados apenas os elementos que forem necessários a validade dos atos com observância inclusive da Lei Geral de Proteção de Dados. Nada mais havendo a tratar, por hora, eu, **Janira Kmiecik Machado** na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelo Vogal da Comissão de Inquérito.

GEOVANI DA ROCHA GONÇALVES
Presidente

JANIRA KMIECIK MACHADO
Secretária

MARCOS AURÉLIO GARRETT NÓBREGA
Vogal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:851BB1AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - EJC

Processo: 498/2023
Interessado: EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LDTA – CNPJ N.º 45.144.587/0001-40

DOS FATOS
Cuida-se de requerimento de dispensa de cobrança de multa e juros de mora por não ter recolhido Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a partir de janeiro de 2023, deduzido por EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LDTA – CNPJ N.º 45.144.587/0001-40.
É o relatório.

DECIDO
Decido com base no Parecer n.º 008/2023 da lavra da Procuradora Geral do Município e na Lei Complementar Municipal n.º 09/2022, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.
Recebo o presente requerimento administrativo como Consulta, prevista no art. 106 ss. do Código Tributário Municipal, respondo no prazo legal (art. 112).
Segundo entendimento da jurisprudência Pátria, colacionados no Parecer da Procuradoria Geral, o julgador deve decidir a lide nos limites em que proposta.
No caso dos autos o requerente pleiteia tão somente a dispensa de cobrança de multa e juros de mora por não ter recolhido Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a partir de janeiro de 2023.
A Lei de Regência prevê que “. *Independentemente da entrega da declaração dos serviços prestados e tomados, no prazo estabelecido neste Código e em seus regulamentos, o imposto será pago na rede arrecadadora conveniada com o município, mensalmente, até o 15.º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador ou a retenção na fonte* (art. 275, II). Ainda, no lançamento por homologação, o recolhimento da obrigação tributária fora do prazo estabelecido na Lei Complementar n.º 009/2022, deverá obedecer às disposições do art. 271 do Codex, ou seja, ser recolhida com atualização monetária, juros e multa de mora, previstos na legislação, excluída a penalidade por infração.
Contudo, a requerente deixou de recolher o tributo devido, aguardando decisão nos autos de Processo Administrativo n.º 156/2023, a qual foi proferida após o prazo previsto no Codex, como também, não consta naquele processo que a Autoridade Tributária tenha orientado o contribuinte sobre a exigibilidade do crédito tributário.
Assim, acolho o inteiro teor do entendimento exarado pela Procuradora Geral, para de afastar a cobrança dos juros e multa de mora incidentes pela ausência de recolhimento do Tributo ISSQN, incidindo sobre o crédito tributário eventualmente devido, tão somente

a atualização monetária prevista no § 2º, do art. 31, da Lei Complementar n.º 09/2023, concedendo o prazo para pagamento previsto art. 275 do Codex.
Faço a ressalva para que a Autoridade Tributário, oriente os contribuintes de que a Consulta Administrativa não suspende a exigibilidade do tributo enquanto pendente de apreciação.

Porto Amazonas, em 03 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F98D3DFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05/2023 - CONVOCAÇÃO PSS 2022

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

EDITAL Nº 05/2023 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 006, de 19 de janeiro de 2022, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2022 – PSS, nos termos dos itens 11 e 12 do Edital 01/2022 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital nº 04/2022, de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022, edição 2523, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 11 e 12, do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.

RESOLVE:

Art. 1° Fica **CONVOCADO** nos termos do item 11 e 12 e seus subitens, Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 05 de maio de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 05 de maio de 2023, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 03 de maio de 2023

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Presidente da Comissão Executiva

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN
Membro da Comissão Executiva

ROBSON POPOATZKI
Membro da Comissão Executiva

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: MOTORISTA II				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**AP**	**EP**	**TOTAL**
21°	Rubens Palma dos Reis	24,64	04,00	28,64
22°	Reny Porcino Pais	28,00	00,30	28,30
23°	Jeovani de Jesus dos Santos	28,00	00,00	28,00
24°	Juarez de Lara Junior	28,00	00,00	28,00

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Rubens Palma dos Reis	Motorista II	05/05/2023 - 15h00min
Reny Porcino Pais	Motorista II	05/05/2023 - 15h15min
Jeovani de Jesus dos Santos	Motorista II	05/05/2023 - 15h30min
Juarez de Lara Junior	Motorista II	05/05/2023 - 15h45min

Observação:

1 - O convocado deverá comparecer no dia 05 de maio de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – O candidato convocado deverá organizar os documentos pela ordem do anexo III.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

RG (identidade);
CPF (Cadstro de Pessoa física);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação (útilmo) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento (se solteiro);
Certidão de nascimento do(s) filho(s), se tiver;
Carteira de vacinação do(s) filhos(s) menor(e)s de 14 anos;
RG e CPF do conjuge se casado(a) ou em união estável;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira Nacional de Habilitação, obrigatória para os cargos de Motorista II e Operador de Máquinas Pesada;
Comprovação de resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses), nos termos do artigo 184-a, da Lei n.º 9.503/1997.
Comprovante de residência (fatura de luz, água, telefone, etc., emitida nos últimos 03 meses)
01 fotografia 3X4 tira de frente e recente;
Abertura de conta corrente ou conta salário no Banco Itaú;
Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração se possui outro cargo público;
Declaração de que Não Participa de Gerência ou Administração de empresa que presta serviços à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;
Certidões criminal e para fins eleitorias emitidas pela Justiça Federal da 4º Região (disponível em: https://www3.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
Certidão de quitação eleitoral (disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes);
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de 08 (oito) anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrencia de processo adminsitrativo no respectivo orgão.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Rubens Palma dos Reis	Motorista II	05/05/2023 - 13h00min
Reny Porcino Pais	Motorista II	05/05/2023 - 13h15min
Jeovani de Jesus dos Santos	Motorista II	05/05/2023 - 13h30min
Juarez de Lara Junior	Motorista II	05/05/2023 - 13h45min

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 75 – Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas-PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:69B6A46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS SEGUNDA-FEIRA (24/abril/2023) 19:30 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 02/2023, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências." Após os debates, a Senhora Presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei nº 02/2023, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 03/2023, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências." Ato contínuo, o projeto seguiu para discussão e deliberação pelo Plenário. Na sequência a Senhora Presidente colocou o Projeto de Lei nº 03/2023 em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h45min do dia 24 de abril de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:8E19DC25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (24/Abril/2023) 19:00 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 09ª Sessão Ordinária realizada em 17/04/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Em razão do feriado nacional do dia 1º de maio de 2023, foi transferida a data da 11ª Sessão Ordinária, para o dia 02 de maio de 2023, nos termos do art. 46, §1.º da Lei Orgânica.
04. O senhor secretário informou a relação de ofícios recebidos na secretaria, sendo os do Poder Executivo nºs: 24/2023e 26/2023, e do Samae, os ofícios 05/2023 e 06/2023, todos em relação às respostas de requerimentos e indicações enviadas por este Poder Legislativo.
05. O Senhor 1º Secretário realizou a leitura do Ofício nº 01/2023, da EMATER, a respeito da utilização da Câmara Municipal para realização de curso de Caminhão Munck para os produtores rurais de Prado Ferreira, que se realizará nos dias 08 e 09 de maio de 2023, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, o que foi aprovado pelo Plenário.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
A Senhora Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo que, "*Denomina Praça Pública do Residencial Mitacunhá neste Município de Prado Ferreira*". Encerrados os debates, o projeto foi submetido a segunda votação e aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 02/2023, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências."Ato contínuo, foi concedida a palavra ao Presidente da Comissão de Justiça, e este se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto, o qual seguiu para discussão e deliberação pelo Plenário. Ato contínuo, a Senhora Presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 02/2023, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 03/2023, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências." Ato contínuo, passada a palavra para ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, este se posicionou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto, o qual seguiu para discussão e deliberação pelo Plenário. Na sequência a Senhora Presidente colocou o Projeto de Lei nº 03/2023 em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações:
Vereador Gabriel Henrique dos Santos faz indicação para troca da iluminação do Ginásio Municipal Ulisses Guimarães, para instalação de lâmpadas em LED;
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de reparos na pavimentação da PR-170; faz, indicação, também, de instalação de iluminação no Estádio Municipal;
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação para contratação de servidores ao SAMAE; faz, indicação, ainda, para aquisição de bebedouro na Rodoviária Municipal.

Requerimentos:
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimento de informações ao Poder Executivo, quanto à falta de medicamentos aos munícipes.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas aos órgãos responsáveis. Os comentários, agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nesta Câmara Municipal, bem como os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais das redes sociais deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h33min do dia 24 de abril de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:B630D313

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, com valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em favor de **COPEL DISTRIBUICAO S.A - CNPJ: 04.368.898/0001-06**.
Em conformidade com o Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira-PR, 02 maio de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:229E92C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ: 04.368.898/0001-06**.

Valor*: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXII, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	01.001.001.01.031.0001.2001.0001	0001	3.3.90.39.43.99	1.001

Prado Ferreira-PR, 02 de maio de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:DE927E48

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 08/05/2023– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:F9E3E35F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (dois) Swab com Água Peptonada Tamponada 10 ml, para uso do Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.846,00 (Um mil e oitocentos e quarenta e seis reais),** em favor da empresa **HEXIS CIENTÍFICA – CNPJ:** 53.276.010/0001-10, com endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, situada na Cidade de Jundiaí-SP, CEP: 13.213-009, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 24 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E862CCBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em comercialização de 17 (dezessete) Bags para disposição de lodo de dragagem de esgoto, para o SAMAE de Jussara-Pr, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **33.540,00 (Trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais),** em favor da empresa **N M DE OLIVEIRA YAMAGURO – CNPJ: 21.316.903/0001-56**, com endereço na Rua Francisco Vieria Borges, 236 – Jd. America – Paranavaí – PR, CEP: 87705-180, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 02 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E79369E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16 de maio de 2023, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**

para Contratação de empresa para prestação de serviços de **sistema de apoio à gestão das ações de fiscalização e regulação dos serviços de saneamento e resíduos sólidos realizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$ 35.199,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa e nove reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 03 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:35ED6BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9219/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aprova o condomínio horizontal Fazenda Bayer, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7650/2019;

Considerando que o empreendimento propriedade da Agropastoril Lapeda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.854.457/0001-51, localizado na Avenida São Sebastião, nº 300, Quatro Barras/PR, constante da Matrícula Imobiliária nº 19.744, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul/PR, observou as normas estabelecidas pela Lei Federal 6.766/1979 e pela Lei Complementar Municipal nº 03/2007, conforme Parecer Técnico nº 01/2020, datado de 14 de agosto de 2020, constante das fls. 53 a 64 do Processo Administrativo nº 7650/2019;

Considerando o Decreto Municipal n.º7587/2020 que aprovou o condomínio horizontal Fazenda Bayer, situado neste Município, de propriedade de Agropastoril Lapeba Ltda, com área de 1.271.400,19m², as condicionantes citadas no Parecer Técnico nº01/2020 do Processo Administrativo n.º7650/2019, foram cumpridas através dos protocolos DER – Processo nº15.902.589-6, Sanepar - E-Protocolo - 17.200.121-1/ PHS - 769/20 e Copel – Protocolo 01.20223528910548, ficando o CVCO (Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras)/Habite-se, da obra, condicionando a apresentação do aceite das obras de DER, Sanepar e Copel, no prazo de 24(vinte e quatro) meses.

Considerando toda a documentação juntada e a manifestação nos prazos fixados por cada órgão, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal n.º7587/2020 pelo prazo de 12(doze) meses, contados da data do presente Decreto. Aprovando o condomínio horizontal Fazenda Bayer, situado neste Município, de propriedade de Agropastoril Lapeba Ltda, com área de 1.271.400,19m², em conformidade com os projetos apresentados pela proprietária da área e responsável técnico devidamente analisados por esta municipalidade.

Parágrafo único. A prorrogação da aprovação do citado condomínio está condicionada ao cumprimento do determinado no Parecer Técnico n.º01/2020 do Processo Administrativo n.º7650/2019, sendo que as mesmas foram cumpridas através dos protocolos DER – Processo nº 15.902.589-6, Sanepar - E-Protocolo - 17.200.121-1/ PHS - 769/20 e Copel – Protocolo 01.20223528910548, ficando o CVCO (Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras)/Habite-se, observando os prazos fixados pelos órgãos externos e internos da municipalidade, bem como o disposto na Lei Complementar n.º27/2019.

Art. 2º O reconhecimento da Planta do Condomínio não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências de
divisa da área, dimensões de lotes e direitos de terceiros em relação a mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 20 de Abril de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:10296FD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9230/2023 DE 03/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30,00 (trinta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
805 - 3.3.90.32.00.00	03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30,00
Total Suplementação:		**30,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FCC9EEC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9233/2023

Transfere, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas repartições públicas, o Ponto Facultativo alusivo ao Dia de São Luiz Orione, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 1062/2017 que institui o dia 16 de maio como Dia de São Luiz Orione, bem como a previsão de que a data é definida como ponto facultativo,

DECRETA

Art. 1º Transfere, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas repartições públicas, o ponto facultativo de 16 de maio, alusivo ao Dia de São Luiz Orione, para 09 de junho de 2023.

Art. 2º No dia 16 de maio de 2023 haverá expediente normal nas repartições públicas.

Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, segurança, Conselho Tutelar e coleta de resíduos orgânicos e recicláveis deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E6E609C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9232/2023

Designa servidores responsáveis em analisar, avaliar e emitir parecer, em procedimento licitatório, relativo a contratação de empresa especializada em orientação técnica, acompanhamento, treinamento e capacitação dos servidores públicos lotados nos setores administrativos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão pública, com apoio técnico aos serviços de alta complexidade conforme memorial descritivo, visando atender as demandas do município de Quatro Barras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA
Art. 1ºDesigna os servidores a seguir elencados para analisar, avaliar e fornecer parecer, em procedimento licitatório, relativo a contratação de empresa especializada em orientação técnica, acompanhamento, treinamento e capacitação dos servidores públicos lotados nos setores administrativos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão pública, com apoio técnico aos serviços de alta complexidade conforme memorial descritivo, visando atender as demandas do município de Quatro Barras

I – Grasielen Cordeiro Pensak Duarte;
II – Josiane Machado;
III – Jessica da Silva Priebe;
IV – Carlos Eduardo Teixeira.

Art. 2ºOs servidores designados têm como incumbência básica averiguar se o demonstrado atende às especificações constantes do edital.

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8FB05569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9231/2023 DE 03/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
58 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.900,00
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
566 - 4.4.90.51.00.00	O 1103 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:		**25.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
41 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00
04.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
04.005.08.243.0006.6.007.	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
100 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
565 - 3.3.90.39.00.00	O 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:		**25.900,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9A5AACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual confecção de uniformes, bolsas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 25/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - CNPJ: 46.651.315/0001-08
VALOR: R$ 57.670,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8FD01866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual confecção de uniformes, bolsas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 25/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - CNPJ: 00.418.081/0001-44
VALOR: R$ 335.051,10 (trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta e um reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3268438E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual confecção de uniformes, bolsas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 25/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ANDRE ANTONIO SABINO - CNPJ: 27.743.380/0001-00
VALOR: R$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3CB0B2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual confecção de uniformes, bolsas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 25/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - CNPJ: 08.574.064/0001-08
VALOR R$ 192.461,85 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:23389B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual confecção de uniformes, bolsas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 25/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: GILBERTO JULIO MARANGON ME - CNPJ: 08.750.916/0001-70
VALOR R$ 23.718,00 (vinte e três mil, setecentos e dezoito reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:77E0FC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual confecção de uniformes, bolsas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 25/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 57.467.136/0001-23
VALOR R$ 14.087,00 (quatorze mil e oitenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4676CE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual confecção de uniformes, bolsas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo

Licitatório Pregão nº 25/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP - CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR R$ 8.932,00 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:479CB54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual confecção de uniformes, bolsas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 25/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: LIRIA JONER - CNPJ: 33.419.057/0001-89 VALOR R$ 42.852,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:60023342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual confecção de uniformes, bolsas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 25/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: MARCELO SIMONI - CNPJ: 04.664.811/0001-48
VALOR R$ 21.032,70 (vinte e um mil e trinta e dois reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:12931381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3173/2023
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO RG.X.XXX.982-4/PR
I) Processo Administrativo n° 6419/2023
II) Cargo do servidor: Contadora – SMAFP
III) Período de afastamento: 10/05/2023(08h00) a 11/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: dois diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Gestão das Retenções Tributárias e Previdenciárias dos órgãos Públicos e o novo Leiaute da EFD REINF 2.1.2, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3174/2023
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI – RG. X.XXX.829-7/PR
I) Processo Administrativo n° 6421/2023
II) Cargo do servidor: Contadora – SMAFP
III) Período de afastamento: 10/05/2023(08h00) a 11/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: dois diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Gestão das Retenções Tributárias e Previdenciárias dos órgãos Públicos e o novo Leiaute da EFD REINF 2.1.2, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3175/2023
LAURO ANDRÉ DARDIN – RG.X.XXX.152-3/PR
I) Processo Administrativo n° 6427/2023
II) Cargo do servidor: Fiscal de Tributos – SMAFP
III) Período de afastamento: 10/05/2023(08h00) a 11/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: dois diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Gestão das Retenções Tributárias e Previdenciárias dos órgãos Públicos e o novo Leiaute da EFD REINF 2.1.2, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3176/2023
ROBSON DA SILVA RODRIGUES –RG.X.XXX.832-0/PR
I) Processo Administrativo n° 6451/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento – SMAFP
III) Período de afastamento: 10/05/2023(08h00) a 11/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: dois diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Gestão das Retenções Tributárias e Previdenciárias dos órgãos Públicos e o novo Leiaute da EFD REINF 2.1.2, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3177/2023
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA –RG. X.XXX.268-2/PR
I) Processo Administrativo n° 5347/2023
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III) Período de afastamento: 10/05/2023(08h00) a 11/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: dois diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Gestão das Retenções Tributárias e Previdenciárias dos órgãos Públicos e o novo Leiaute da EFD REINF 2.1.2, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 03 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:817E4BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 3181 E 3183

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3181/2023
DANILO ABREU CALIXTO – RG. X.XXX.871-6/PR
I) Processo Administrativo n° 6440/2023
II) Cargo do servidor: Motorista - SMMAABEA
III)Período de afastamento: 15/05/2023 (08h00) a 16/05/2023(19h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.253,20 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para buscar equipamentos de pluviômetros, na sede da CEMADEN na cidade de São José dos Campos/SP.

Requerimento de Diária n° 3183/2023
LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO – RG. X.XXX.683-0/PR
I) Processo Administrativo n° 6521/2023
II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMGCR
III)Período de afastamento: 08/05/2023 (09h30) a 10/05/2023(22h30)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 510,57 (quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.552,83 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para tratar de assuntos do Município junto aos Ministérios, na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 03 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7986E946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 29/2023, Registro de preço para eventual necessidade para contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender os munícipes, cadastrados nos CRAS.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: SERVICOS FUNERARIOS INTERPLANOS LTDA - CNPJ: 09.461.746/0001-77, Valor Total do Fornecedor: R$ 49.760,00 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:20BFCD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 100 DISP 12

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022, ATRAVÉS DO COMAFEM – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, ONDE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE É ORGÃO PARTICIPANTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
CONTRATO Nº. 100/2023
Vencimento: 24/08/2023

I - CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II – CONTRATADA: **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº 95, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.244.319/0001- 93 denominada contratada.

DO OBJETO
Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120º C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa-buracos.

DA QUANTIDADE E VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de 400 (quatrocentos) sacas de 25 quilos, no valor de R$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos);
PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) fixo e irreajustável.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
O prazo de vigência do Contrato será de 120 dias, contados a partir da data da data da assinatura deste contrato.
DA ENTREGA
De acordo com o especificado nos itens 3.1.3 a 3.2.1 do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 -REGISTRO DE PREÇOS, realizado pelo COMAFEN
Pátio Rodoviário Municipal - Rua Ottmar Schmidt, 361, Querência do Norte-PR

FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência Do Norte –PR, 24 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***RAFAEL GUSTAVO LEITE ANDRADE***
Prefeito	Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:DC40AF8B

LICITAÇÃO
ADITIVO 01 PE 04/2023

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2023
VENCIMENTO: 17/02/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR CEP: 87930000.
OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**. 04/2023**, Ata de Registro de Preços nº. 18/2023. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CÓDIGO/ ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
5474	Ovos de galinha, brancos, tipo grande, embalagem com 12 unidades classe a frescos, limpos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), casca , sem trincas , em perfeitas condições estruturais, padronizadas .	R$ 7,76	R$ 9,30

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do pregão, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Querência do Norte - PR, 03 de maio de 2023

Prefeitura Municipal De Querência Do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME
Contratada

ESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:82A183F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, a se realizar no dia 12/05/2023, às 15h, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0FE57D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 49, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 49, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto 41, de 05 de abril de 2023. Autoriza a realização de dispensas de licitação pelo rito previsto na Lei 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos e no Decreto Municipal 83/2022 e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o incido I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e demais dispositivos legais pertinentes
Considerando o regime híbrido criado pela Medida Provisória 1.167/2023, que prorrogou até 30 de dezembro de 2023 a validade das Leis 8666/93, 12461/2021 e 10520/2022, assim como a plena vigência da Lei 14.333/2021, que criou o novo regime de licitações e contratos:
DECRETA
Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Quitandinha e suas Entidades da Administração Indireta, a partir da publicação do presente Decreto, a utilização dos procedimentos e estruturas normativas previstas na Lei 14.333/2021 e no Decreto Municipal 83/2022, referentes aos procedimentos de contratação direta, dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que requerido e devidamente justificado pela autoridade demandante.
Art. 2º Fica modificado o art. 2º do Decreto Municipal 41, de 05 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 2º. A partir de 12 de junho de 2023, os órgãos e entidades municipais poderão lançar mão plenamente de procedimento previstos na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 83/2022.
Parágrafo único. A partir de 01 de janeiro de 2024 passa a ser obrigatória a realização dos procedimentos de licitação e contratos administrativos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 83/2022.
...
Art. 3º Para os fins deste Decreto, fica nomeado, provisoriamente, até 31 de dezembro de 2023, como agente de contratação o Servidor Matheus Lesinhoski Barchechen, matrícula 1842-1, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo.
§ 1º Para as licitações e contratações realizadas, ainda, à égide da Lei 8.666/93, permanece inalterada a estrutura responsável por sua condução.
§ 2º Fica dispensada a exigência prevista no art. 3º, §1º, do Decreto Municipal 83/2022.
Art. 4 Os casos omissos na aplicação do art. 1º deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 5º Permanecem inalteradas as disposições do Decreto Municipal 83/-2022 e Decreto Municipal 41/2023.

Edifício da Prefeitura municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62A4CA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 010/08/2023**, TORNA PÚBLICO** para conhecimento e ciência dos interessados, e aos representantes das empresas participantes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**, que após abertura do **ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇO**, decidiu emitir o seguinte resultado de classificação final, conforme dispõe:

CLASSIF.	EMPRESA/PROPONENTE	VALOR GLOBAL
1º	R C CAMPOS FARIAS LTDA – ME	351.616,97
2º	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	391.065,30
3º	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	409.090,25
4º	ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA	439.047,49
5º	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA-EPP	444.383,90

INFORMAÇÕES: A documentação pertinente ao certame encontra-se disponível para download no site do Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme link www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br **"LICITAÇÕES"**, e demais informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser sanados via e-mail licita.rancho@hotmail.com e pelo telefone (44) 3556-1186, dirigidos ao Departamento de Licitações.

Informamos que este Aviso entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 03 de maio de 2023.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 010/08/2023

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:44849214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Concede licença a Vereadora Míria Beatriz Cozer Manfredi para fins particulares, sem remuneração.

Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 10, inciso I, alínea "g" e 221, §4º, do Regimento Interno combinado com artigo 51, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que permite que o vereador possa se afastar, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, por sessão legislativa;
Considerando o Requerimento nº 007/2023, aprovado na 13ª Sessão Ordinária realizada em 02 de maio de 2023, expede a seguinte RESOLUÇÃO:
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença a Vereadora MÍRIA BEATRIZ COZER MANFREDI - PSD, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, a contar do dia 03 de maio de 2023.
Art. 2º Fica convocado a Vereadora Maria Aparecida Prates de Oliveira, 1º Suplente do PSD, para tomar posse no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do §1º do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de maio de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:0C5924D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 122/2022. (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra para mais 30 (trinta) dias, contados a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7D11D62C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas:
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 37.778,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e oito reais);
DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais);
MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais);

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 2.578,00 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais);
M. B. DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, no valor total de R$ 21.768,52 (vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, no valor total de R$ 9.513,60 (nove mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos);
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no valor total de R$ 9.472,00 (nove mil quatrocentos e setenta e dois reais);
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERAIS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 11.304,20 (onze mil trezentos e quatro reais e vinte centavos);
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, no valor total de R$ 9.244,80 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Renascença, 03 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2B1DE173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2023**, de 03 de maio de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XIII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS COM DIFERENTES TEMAS EM SAÚDE, TANTO PARA CAPACITAÇÃO DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUANTO PARA OS USUÁRIOS**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, CNPJ sob nº 03.541.088/0002-28, Francisco Beltrão – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 03 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6783BA53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 124 DE 03 DE MAIO DE 2023

Nomeia Elizangela Turossi dos Santos para o cargo efetivo de Professora da Educação Infantil.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Municipal nº 1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Elizangela Turossi dos Santos**, para o cargo efetivo de **Professora da Educação Infantil**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1B279F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 DE 03 DE MAIO DE 2023

Rescinde o contrato da servidora Angelita Aparecida Panissão.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir a pedido o contrato da servidora **Angelita Aparecida Panissão**, matrícula nº 1424/9, ocupante do cargo de **Professora 20h temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 03 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5147EBDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Angelita Aparecida Panissão**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Professora 20h semanais.**
VIGÊNCIA: 03 de maio de 2023.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Angelita Aparecida Panissão – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos três dias do mês de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D79BA6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 27/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NO PAÇO MUNICIPAL"** das proponentes: JOÃO HENRIQUE KRAPP EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.710.340/0001-18, com a importância de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:6291AD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CEREZAMAR ASSESSORIA NA AREA DA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210980 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR.
LICITAÇÃO: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023 e CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2023.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CURITIBA – PR".
VALOR TOTAL: R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:18 de abril de 2023.

Reserva do Iguaçu, 18 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:BFBD3740

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, com sede na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.786.517/0001-01
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA 012/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE RELOGIO PONTO"
VALOR TOTAL: R$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:24 de abril de 2023.

Reserva do Iguaçu, 24 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D52C10F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 105/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 105/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: AUTOPOSTO CANAAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.202.351/0001-36, com sede na ROD. BR 211, 00 KM 254 - CEP: 84500000, Irati/PR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CURITIBA – PR"
VALOR TOTAL: R$ 243.640,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:27 de abril de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:28CB15E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.942.256/0001-56.
LICITAÇÃO: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2023 e CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2023.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CURITIBA – PR"
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil rreais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de abril de 2023

Reserva do Iguaçu, 28 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6BFC157F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.133/2023

LEI Nº 1.133/2023

Dá denominação à praça da rodoviária

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "*Praça dos Imigrantes*" a praça situada no entorno da antiga estação ferroviária de Rio Azul-Pr., atual Terminal Rodoviário Municipal, entre as Ruas Dr Campos Mello e Gabriel Cury, na região central da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 26 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6D739E77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.134/2023

LEI Nº 1.134/2023

Institui no Município de Rio Azul- PR, a Semana Municipal de Valorização a Cultura

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei instituída no Município de Rio Azul-PR., a "***Semana Municipal de Valorização a Cultura***" a ser realizada anualmente na semana coincidente com a data de criação do município, ou seja, 26 de março.

Parágrafo único O Município de Rio Azul foi criado pela Lei Estadual nº 1.759, no dia 26 de março de 1918, assinada pelo então Presidente do estado do Paraná, o senhor Affonso Alves de Camargo.

Art. 2º O evento instituído por esta Lei constará no Calendário Oficial de Eventos do Município e têm como objetivos:
I - Desenvolver atividades de promoção, valorização e manifestação de cultura popular;
II – Promover ações de incentivo à produção cultural local:
III – Promover atividades de divulgação dos expoentes culturais da cidade;
IV – Articular as entidades vinculadas aos setores da cultura para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

Art. 3º As ações para a realização de eventos culturais ao longo da ***Semana Municipal de Valorização a Cultura*** em todo território do município, serão realizadas através da união de esforços entre o poder público e instituições privadas, instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 26 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:16824AF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.135/2023

LEI Nº 1.135/2023

Autoriza concessão de premiações a participantes de eventos esportivos e culturais

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e culturais, organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação e/ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Os valores das premiações serão estabelecidos nos respectivos Decretos que regulamentem as competições e deverão obedecer à prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Em nenhuma hipótese poderá haver diferença de premiações entre homens e mulheres, participantes de uma mesma modalidade esportiva ou cultural.

Art. 4º As competições esportivas e culturais serão organizadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação e/ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e terão por objetivos:
I - Promover as diversas formas de representações culturais e desporto no Município, oportunizando a um grande número de atletas e amantes das mais diversas modalidades, inclusive Pesca, Motocross, Laço Comprido, etc., a praticarem a mesma com fins desportivos, educativos, formativos, recreativos e inclusivos;
II - Propiciar aos praticantes das modalidades o estilo recíproco, intercâmbio social, a vivência e o reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação como centro cultural, desportivo, formativo, recreativo e inclusivo do esporte e desporto;
III - Oportunizar a prática das modalidades esportivas e culturais a todos os munícipes de Rio Azul, dando condições e oportunidades da mesma forma a todos, sem perder de vista os valores educacionais inerentes ao esporte; e
IV - Homenagear e levar a todos os participantes a contribuição e o amor pelo esporte do nosso Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 26 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:485802AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
OBJETO DA PARCERIA: ***Manutenção e conservação de bens imóveis*** *(troca de janelas em vidro temperado e esquadrias de alumínio, aquisição de materiais de construção para reparos e pintura da quadra esportiva na sede da APAE, demais serviços em*

piso na área da piscina, piso da entrada, troca de piso consultório e calçada externa, piso externo e calçada a executar).
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A Entidade teve a indicação de emendas impositivas do Legislativo Municipal para o Orçamento de 2022, bem como também fora contemplada com emenda federal via repasse do Ministério da Cidadania no mês de outubro de 2022, tendo então, sido submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – e ao Gestor Municipal da Assistência Social para apreciação e aprovação o ofício com a solicitação da intenção de formalização de parceria – Termo de Fomento e Plano de Trabalho preliminar tendo por objeto o uso dos recursos na ação: ***"Manutenção e conservação de bens imóveis*** *(troca de janelas em vidro temperado e esquadrias de alumínio, aquisição de materiais de construção para reparos e pintura da quadra esportiva na sede da APAE, demais serviços em piso na área da piscina, piso da entrada, troca de piso consultório e calçada externa, piso externo e calçada a executar)"*, sendo proposto período de vigência e execução de maio à outubro de 2023. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 25 de abril de 2023, Edição 2757, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).
VALOR DA PARCERIA: R$ 89.864.74 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
RECURSOS MUNICIPAIS E FEDERAIS QUE COMPÕE O VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

MAIO DE 2023: *À REPASSAR* ***EMENDA FEDERAL Nº 20380006***
CONCEDENTE: Ministério da Cidadania/FNAS
INDICAÇÃO DA EMENDA: SENADOR FLÁVIO ARNS
ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTA 18.539-6, VALOR R$ 50.000,00,** REPASSE FNAS EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.
Recurso para uso: GND3 CUSTEIO – 08.244.5031.219G – Estruturação da rede de serviços - SUAS

JUNHO DE 2023: *À REPASSAR* ***EMENDA IMPOSITIVA Nº 42/2021 – Legislativo Municipal***
No Orçamento da Secretaria de Saúde, reduza-se o valor da Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R$ 29.864,74, incluindo-o no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para a seguinte Ação: ***Reforma do Setor Ambulatorial da APAE-RIO AZUL***

JULHO DE 2023: *À REPASSAR* ***EMENDA IMPOSITIVA Nº 32/2021 – Legislativo Municipal***
No Orçamento da Secretaria de Assistência Social, reduza-se o valor da Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no montante de R$ 10.000,00, incluindo-o no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para a seguinte Ação: ***Reforma da APAE.***

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Fomento à 31 de outubro de 2023.

Rio Azul-PR, 03 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:18279D05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63/2023

DECRETO Nº 63/2023

Institui a Farmácia Móvel no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a Farmácia Móvel no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com o intuito de melhorar o acesso da população aos medicamentos da REMUME municipal, viabilizando assim a Assistência Farmacêutica mais próxima a sua área de residência.
§1º.- A Farmácia Móvel consistirá em um veículo automotor adaptado destinado à dispensação de medicamentos e/ou assistência farmacêutica para os moradores do interior do Município de Rio Azul, objetivando facilitar o acesso destes pacientes aos medicamentos e/ou sua orientação e assistência farmacêutica.
§2º.- A Farmácia Móvel contará com estrutura, gestão e finalidades estabelecidas neste Decreto, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2.º - A Farmácia Móvel ficará administrativamente à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º - A Farmácia Móvel atenderá alguns dos princípios da Política Nacional de Medicamentos, tais como a promoção do uso racional de medicamentos, a otimização da logística do setor público e o desenvolvimento de iniciativas para melhorar o acesso aos medicamentos.

Art. 4.º - Os medicamentos que serão distribuídos e dispensados na Farmácia Móvel aos pacientes e moradores do interior do Município serão os mesmos medicamentos da listagem da farmácia do SUS da sede do Ente Público Municipal.

Art. 5.º - Tem direito de retirar medicamento (s) na Farmácia Móvel do Município quem residir no interior do Município de Rio Azul e possui receituário médico do SUS, emitido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º - A Farmácia Móvel deverá deslocar-se até as localidades do interior do Município e prestar atendimento e/ou dispensação de medicamentos aos pacientes nestes locais e no horário a ser estabelecido conforme cronograma de atendimento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 26 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:27F32AD7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65/2023

DECRETO Nº 65/2023

Institui a Rede Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 226, §8º, prevê que é obrigação do Estado assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a Rede Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências, organizada de forma colegiada, encarregada de articular instituições governamentais e não-governamentais para efetivação de ações integradas e intersetoriais no âmbito municipal, a fim de prevenir situações de risco por violações de direitos, e também com as seguintes finalidades:

Sensibilizar a comunidade para o desenvolvimento de uma cultura e uma consciência contra todo e qualquer tipo de violência;

Mobilizar a opinião pública contra todas as formas de violência;

Mobilizar a sociedade de forma conjunta e articulada como mecanismo estratégico para chamar a atenção sobre as violências;

Propor campanhas educativas para informar e esclarecer sobre os tipos de violências e a importância de denunciar;

Elaborar e implementar o Plano Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências, com a articulação de todos os segmentos da sociedade;

Promover a participação ativa dos segmentos da sociedade pela defesa de seus direitos e envolvê-los na perspectiva do protagonismo como instrumento político-pedagógico para o enfrentamento das violências;

Acompanhar e monitorar a execução do Plano Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências;

Articular entre instituições, organizações e pessoas em torno do atendimento dos públicos vulneráveis que se encontram em situação de risco pela violação dos seus direitos, cuja garantia de proteção social e pessoal envolve planejamento, execução e avaliação dos resultados dessa integração, bem como a reorientação da própria prática;

Garantir e fortalecer o trabalho de gestão em rede;

Propiciar a integração e a articulação entre os diversos setores do Município para a garantia dos direitos dos públicos vulneráveis que se encontram em situação de risco;

Contribuir na elaboração de políticas públicas voltadas para o atendimento e prevenção da violência;

Divulgar a Rede de Proteção;

Conscientizar entidades, profissionais e a comunidade para a importância da prevenção da violência;

Realizar outras atividades correlatas.

Art. 2.º - A Rede Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências não se caracteriza como um novo serviço, mas como uma concepção de trabalho integrado e intersetorial de várias instituições afins.

Parágrafo único. Cada instituição manterá suas especificidades, sua autonomia e independência e dada a complexidade e transversalidade do tema, unem-se para ampliar a sua capacidade de ação, formando, assim, um trabalho horizontalizado na "operação em rede".

Art. 3.º - O Plano Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências deverá ser instrumento de defesa e garantia de direitos de todos os segmentos da sociedade, para:

Criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral de indivíduos e suas famílias em situação ou risco de violências, enfatizando os programas de atendimento e tratamento especializado em todas as áreas, o diagnóstico, a pesquisa e a capacitação dos profissionais envolvidos;

Desenvolver ações que assegurem o fim das violências, a responsabilização e o tratamento dos violadores, a prevenção, a mobilização da sociedade e o protagonismo de todos os segmentos.

Art. 4.º - O Plano Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências deverá ser submetido aos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Mulher, para aprovação.

Art. 5.º - Os serviços públicos prestados pelo Município voltados à Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Assistência Social darão prioridade ao atendimento de vítimas de violência.

Art. 6.º - A Rede de Apoio, Proteção e Enfrentamento ás Violências será constituída por um membro titular e um membro suplente representantes do Poder Público e segmentos da sociedade civil organizada, os quais serão indicados pelos respectivos responsáveis por cada órgão Governamental e Não Governamental, e nomeados por Decreto municipal específico.

Art. 7.º - A função dos membros é gratuita e considerada de interesse público relevante, não caracterizando qualquer vínculo funcional com o Município de Rio Azul.

Art. 8.º - São atribuições dos membros da Rede:

Estar em contato direto com a comunidade, procurando conhecê-la para poder analisar e avaliar as situações de risco apresentadas, levando propostas de serviços, projetos, etc.;

Articular a participação efetiva das diversas instituições que atendem público vulnerável e suas famílias na comunidade;

Buscar alternativas que melhorem a qualidade de vida dos públicos vulneráveis na comunidade, principalmente daquelas em situação de risco para violência;

Definir a abrangência de atuação de cada representante de serviço;

Articular e promover coletivamente ações preventivas para evitar a violência;

Avaliar os resultados bem como reorientar a própria prática no modelo de gestão em rede;

Zelar pelos princípios éticos e manter adequada postura profissional;

Não expor os casos, bem como não expor os profissionais atuantes nos casos, mantendo necessário sigilo;

Elaborar um plano de ação e avaliação para rede local;

Definir os encaminhamentos e os procedimentos necessários ao caso notificado que se encontra em sua área de abrangência, articulando e monitorando todas as ações.

Art. 9.º - A Rede de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências terá um facilitador de Rede sendo o (a) Secretário Executivo dos Conselhos de Direitos.

Art. 10 - A Rede de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências é uma instância colegiada cujas decisões serão deliberadas por meio de Resoluções publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 11 - A Rede reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo Plenário, articulador ou mais da metade de seus membros.

Art. 12 – As reuniões serão abertas ao público e iniciar-se-ão no horário previsto em calendário, com a presença da maioria simples de seus membros ou, meia hora após, com qualquer número de presentes, sendo as deliberações tomadas por maioria simples.

Art. 13 – A Rede poderá instituir subcomissões que serão compostas por seus membros interessados e/ou convidados.

Parágrafo único. As subcomissões são instâncias de natureza técnica, de caráter permanente ou provisório, estabelecidas a critério do Plenário, devendo estar explicitadas suas finalidades, componentes, atribuições e prazos de duração.

Art. 14 – O apoio e suporte administrativo necessários à organização, estrutura, funcionamento e Secretaria Executiva da Rede seguirá em conformidade ao disponibilizado aos Conselhos de Direitos.

Art. 15 – Uma vez identificada, suspeita ou confirmada a violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho análogo à escravidão, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades, os diversos profissionais atuantes em todas unidades da Rede de Proteção devem prestar os atendimentos necessários e incluir os indivíduos vitimizados na Rede de Proteção.

Art. 16 – Para fins deste Decreto, entende-se por violência doméstica e familiar, ações ou omissões baseadas no gênero que lhe cause morte,

lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, dentre as quais:
No âmbito da unidade doméstica: o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
No âmbito da família: a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
Em qualquer relação íntima de afeto: na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 26 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D842987A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68/2023

DECRETO Nº 68/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de maio de 2023, a pedido, Voluntária por Idade, sem paridade, a servidora GUARACIARA PISSAIA POPOVICZ, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R$ 1.064,68 (mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal, no valor de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1B9564C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69/2023

DECRETO Nº 69/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 61, § 1º e § 2º, I da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de maio de 2023, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora NELCI MARIA TRZASKOS, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 4.599,93 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B9DF470D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017).

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

A Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família proporcionou aos Entes Públicos Municipais, por intermédio das Secretarias competentes, a adesão para o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, a ser repassado para uso das Instituições de Longa Permanência para Idosos, sem fins lucrativos, sendo o Lar dos Velhinhos a única instituição desta natureza no Município.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade

de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser repassado em parcela única.

Rio Azul (PR), 03 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:11A745E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Neiva Regina Solda Ivancheski,** matrícula 466-1 e 466-2, ocupante do cargo de Professora, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E1926112

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Fabio Jose Mankaz,** matrícula 2238-1, ocupante do cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:12186BC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Ivana Carla Cava Ivanchuk**, matrícula 995-1, ocupante do cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 16 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E3DAD103

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Rosane Popovicz Schirlo**, matrícula 1014-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:24F4C1C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Camila Coloda Franco**, matrícula 2075-1, ocupante do cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 06 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:41DA8453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 680/2023- ADM

LEI N°680/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Vagas no quadro e alteração de carga horária de pessoal efetivo da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam Criadas as VAGAS nos cargos efetivo já existente no Anexo I da Lei Municipal 269/2007 e 415/2014, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal:

No grupo I - Ocupacional Profissional:
06 (seis) vagas para o cargo de Médico(a).
02 (duas) vagas para o cargo de Nutricionista.
01 (Uma) vaga para o cargo de Farmacêutico(a).
05 (cinco) vagas para o cargo de Enfermeiro(a) Padrão.
01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo(a).
01 (uma) vaga para o cargo de Médico Veterinário(a).
01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro(a) Civil.
01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro(a) Agrônomo
01 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo(a).
01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social.
03 (três) vagas para o cargo de Fisioterapeuta

No Grupo II – Semi - Profissional:
03 (três) vagas para o cargo de Oficial Administrativo.
01 (uma) vaga para o cargo de Vigilante Sanitário.

No Grupo III - Ocupacional Administrativo:
01 (uma) vaga para o cargo de Agentes de Endemias.
05 (cinco) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo.
01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Raio-X.

No Grupo IV - de Auxiliar de Serviços Gerais:
01 (uma) vaga para o cargo de Mãe Social.
04 (quatro) vagas para o cargo de Gari.

No Grupo V - de Magistério:
02 (duas) vagas para o cargo de Professor Magistério.
02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Física.
02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Arte.

Art. 2º - Altera a Carga Horária do Cargo de Dentista Odontólogo, constante no Anexo I, da Lei Municipal 269/2007 e 415/2014, no Grupo 1, Ocupacional Profissional, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O preenchimento de vagas para os cargos já existente de que tratam o artigo 1º deste Projeto de Lei, far-se-á por Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, e serão providos na forma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Ivaí – PR.

Art. 4º - As VAGAS criadas no Artigo 1º deste serão incluídas nos cargos da Estrutura Administrativa da Lei Municipal 269/2007 e 415/2014.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI – Pr. aos 02 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0DC0C8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 138/2023- RH

PORTARIA Nº. 138/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. HENRIQUE COSTA ROSADA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MÉDICO, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2928886D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 139/2023- RH

PORTARIA Nº. 139/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ADELIANA SILVA MENEZES CHEVÔNICA, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 06/08/2020 à 05/08/2021, a com data de início em 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AE409DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 140/2023- RH

PORTARIA Nº. 140/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANDERSON JOSÉ ANDUJAR, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2022 à 01/04/2023, a partir do dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:93E7381F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 141/2023- RH

PORTARIA Nº. 141/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO DA SILVA RAIMUNDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2020 à 19/02/2021, a partir do dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C329EA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 142/2023- RH

PORTARIA Nº. 142/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ORLANDO AMERICO DA CRUZ, servidor comissionado desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DIVISÃO DE OBRAS, relativo ao período aquisitivo de 06/04/2022 à 05/04/2023, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1C3C8B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 143/2023- RH

PORTARIA Nº 143/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ERONI PONTES DE OLIVEIRA, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 27 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:63FF2172

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 144/2023- RH

PORTARIA Nº 144/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ANDRYELLA BIAZIN CEREJA, servidora efetiva desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 21 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:37377404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.689/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na :

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 05.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.190,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.190,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade Orçamentária: 05.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA

Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.190,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.190,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B3E482C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

OBJETO: Serviços de Cozinheiras, Serventes e Equipe Volante para Limpeza de Vidrosem altura. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MAXIMO: R$ 2.201.826,32.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 04/05/2023, até às 08:00horas do dia 17/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/05/2023, às 08:30horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/05/2023 às 09:00 horas,no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL:Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no linkPortal da Transparência, do dia 04/05/2023 ao dia 17/05/2023. INFORMAÇÕES: poderãoser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 18/01/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6AD7EF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.621/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, que tem por objeto a **"Aquisição de Sacos Plásticos para exumação de restos mortais."** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Especificação do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Saco Plástico para exumação de ossos. Em polietileno com no mínimo 20 micras com medidas mínimas 50x80 cm, com placa de identificação em pvc ou pp de entre 2 e 6 mm, fechamento com zíper, lacre inviolável.	500	Unid.	7,80	3.900,00

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 02 de maio de 2023

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0206EF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.621/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, que tem por objeto a **"Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do município de Rio Branco do Sul."** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Item	Unidade	Quant.	Custo Total
Elaboração de Plano Diretor de Drenagem e manejo de águas pluviais.	**un**	**01**	**R$ 166.000,00**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 03 de maio de 2023

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9F2FA643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

OBJETO: Locação de espaço para a realização do evento "1ª Capacitação Multidisciplinar de Assistência Farmacêutica". INTERESSADO: CLUBE RIONEGRENSE. CNPJ.: 80.860.497/0001-57. JUSTIFICATIVA: Único espaço com condições de atendimento as necessidades para realização do Evento "1º CAPACITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA" com capacidade para o público previsto, bem como único espaço com condições de atender a necessidade de localização central aliada a disponibilidade de palco para projeção e apresentação dos palestrantes na data determinada para o evento, que disponibilizará o espaço devidamente organizado. VALOR TOTAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8F04F012

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 08/2023

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da

Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de maio de 2023, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionados, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Loraine Szostak Cubas	Advogado	20h	01.05.2008

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedidos nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023.

Rio Negro, 03 de maio de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:928B5D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.316/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **GISLAINE LIMA DOS SANTOS FOTOLAN**, matrícula **337200-6/1,** no cargo de **Agente Municipal da Educação – Apoio Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **05/04/2023 a 01/10/2023**, de acordo com o memorando 4.557/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:04210C90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.315/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSIMEIRE IDA MARTINS DA SILVA**, matrícula 31831-0/1, admitido (a) em 17/03/1997, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**05/04/2023até 01/10/2023(180 dias),** conforme protocolo nº **6.224/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6B3E785E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.313/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ROSIANECARDOSO DA SILVA**, matrícula 945-8/1, ocupante do cargo **Técnico de Saúde Publica C,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** pelo período de férias, de 10/04/2023 a 24/04/2023 (15 dias).

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:07CAEE05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.314/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **BRUNA CAROLINE SOARES,** matrícula 377501-1/1, ocupante do cargo **Farmacêutico/Bioquímico,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** pelo período de férias, de 10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias).

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EF44CBC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.335/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LHAISA CANTIERI DE FREITAS,** matrícula **33337-9/2,** ocupante do cargo

de **Agente Administrativo da Educação**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de até **07** (sete) dias, a partir de **07/04/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº **9.566/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AFA2F40D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.334/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **PENHA MARIA BASTO DA SILVA**, matrícula **1120-7/1**, admitido (a) em **12/08/1991**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**10/04/2023 a 09/05/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº **6.205/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1795138F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.333/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **IRANI MARTO DO CARMO**, matrícula **32820-0/1**, admitido (a) em **01/07/2008**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**12/04/2023 a 11/05/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº **8.178/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E6F7821D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.329/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **Claudia Pinto Liberatti,** matrícula **1221-1/1,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de até **07** (sete) dias, a partir de **08/04/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº **9.531/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:411B0D4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.332/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, matrícula **32553-8/1**, admitido (a) em **16/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**10/04/2023 a 09/05/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº **9.478/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0C08ECF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.331/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JACQUELINE DANIELE GUIDO SARMENTO SILVA**, matrícula **33193-7/1**, admitido (a) em **01/02/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**10/04/2023 a 06/10/2023 (180 dias),** conforme protocolo nº **14.619/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A3E0A98C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.330/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SERGIO MAURICIO BENTO**, matrícula **377325-6/1**, admitido (a) em **08/05/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/05/2023 a 31/05/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº **5.930/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8E1E1363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.328 /2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DIVULGA:

Art. 1º - O resultado dos recursos apresentados, do processo de promoção na carreira para avanço vertical do ano de 2023 em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:

Protocolo com parecer favorável:

Matrícula	Nome	Total de Referências
33424-3/1	Angélica Batista Weiser	03
33976-8/1	Eliane De Oliveira	03
377197-0/1	Elisangela De Souza	03
210-0/1	Maria De Lourdes Silva	05
421-9/1	Natalina Aparecida De Oliveira Stechi	03
33594-0/1	Viviane Dalto	05

Protocolos com parecer desfavorável:

Matrícula	Nome
337252-9/1	Bruna Simao Nobile
33252-6/1	Gislaine Rodrigues Alves Brunosi
33510-0/1	Sirlei De Jesus Da Luz Virtuosa
33510-0/1	Yaisa Viana De Jesus

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:46CEE542

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.343/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUIZ PEDRO MESSIANO**, matrícula 33568-1/1, admitido (a) em 06/08/2013, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**19/04/2023até 18/05/2023(30 dias),** conforme protocolo nº **9.997/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3FC4DE0

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 37ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**12/05/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.
ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
2	208	JULIANA CAETANO SILVEIRA	NÃO	NÃO

Rolândia, 02 de maio de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6DB825CD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 192/2023 - PROCON

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor Procon/Rolândia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade de aprimorar os critérios para aplicação de multa, utilizando no âmbito do Procon Rolândia, conforme estabelece as Leis Consumeristas, bem como o Decreto Municipal nº 9.129/2018.

Determina:

Art. 1º - A partir desta data deve ser utilizada a metodologia de cálculo de multa contida no documento Anexo I.

Ressalta-se que a presente metodologia e fórmula de cálculo de multa, foi desenvolvida com base no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990 e Decreto Federal nº 2.181/1997. Na metodologia e fórmula de cálculo ora utilizados, os índices e coeficientes servem para mensurar a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado ao consumidor e a condição econômica do fornecedor.

A aplicação da sanção de multa, com base na fórmula contida no documento, deverá ser utilizada em todos os processos administrativos, principalmente naqueles em que os fornecedores não resolveram os problemas dos consumidores até a realização da audiência.

Art. 2º - Designa os Servidores, a seguir relacionados, para exercer as atividades de:

fiscalização, abertura de Processos Administrativo, emissão de Auto de Constatação e Auto de Infração, apreensão de produtos e adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, no âmbito da Defesa do Consumidor para o Procon Rolândia, em conformidade com o previsto na Lei 8.078/90 e Decreto Federal 2181/97.

Samira Machado Mustafá Nº. 34011-1; Janaine Canônico Nº. 377.3337-1;
Daiana de Andrade Nº. 3773.485-1;

Cumpra-se.

Rolândia, 03 de maio de 2023

GERSON LUIZ BELLO JUNIOR
Coordenador do Procon – Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D0292816

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
216	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 04/05/2023
Horário: 13:00 as 15:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciaros itens solicitados,conforme estabelece o Edital001/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimentodos procedimentosexigidos.
EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:07A3536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

PROCESSO Nº 120/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Assunto: Inscrição de três servidores do setor de Tributação no curso "Constituição e Lançamento do Crédito Tributário, Cobrança e Execução Fiscal", que acontecerá nos dias 04 e 05 do mês de maio com carga horária de 10 horas.
Valor Total: R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Período: Imediato; o curso ocorrerá nos dias 04 e 05 do mês de maio.
Dotação/Fonte de Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA; CNPJ: 02.310.921/0001-86.
Fundamento: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 03 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:547EB05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 - PMR. PROCESSO Nº 117/2023.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de vans para a secretaria de educação, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Tendo em vista a necessidade de alterações significativas no edital, fica o processo SUSPENSO para sãs devidas correções.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:58477B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2023 - Contrato Nº: 102/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Valor: R$ 0,00
Vigência: Início: 24 de abril de 2023 Término: 5 de novembro de 2023
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 13/2022
Recursos: Dotação: 506 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
576 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 360,00 M2

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:1000FD09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

O Prefeito junto com a comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 94/2023 vem através deste tornar público a retificação ao Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 03/2023 conforme segue:
ONDE SE LÊ
Data de entrega dos envelopes: 04/05/2023 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
Data de abertura dos envelopes: 04/05/2023 às 08:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

LEIA-SE:
Data de entrega dos envelopes: 17/05/2023 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
Data de abertura dos envelopes: 17/05/2023 às 08:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Fica alterada a data de realização do Processo para o dia 17 de maio de 2023 com credenciamento das propostas até às 08:00 horas e início da sessão às 08:30 horas.
Essa alteração se deve ao fato de o Prefeito Municipal estar em Curitiba visando a busca por recurso estadual para a reforma.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 03 de maio de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:4BD44C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 08/2023
b) Modalidade: Credenciamento
c) Data Homologação: 03/05/2023
d) Objeto da Licitação: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do município de Salgado Filho - PR, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,03/05/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:62D692AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº130, DE 28 ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº130, DE 28 ABRIL DE 2023.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 17, de 20 de abril de 2023,
R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Formação
Rozane Cordeiro Pilger (Matrícula 682)	Professora	- Graduação em Pedagogia; - Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva; - Pós-graduação em Ensino Lúdico; - Pós graduação em Libras.
Kelimara Rech (Matrícula 1375)	Professora	- Graduação em Pedagogia; - Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva
Gilvana Canesso (Matrícula 1298)	Técnica Administrativa	- Graduação em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa; - Pós-graduação em Português e Espanhol.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:48FADEC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 131, DE 28 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 17, de 20 de abril de 2023,
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes no Órgão do Poder Executivo municipal, sob a presidência da primeira composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Formação
Katiane Aparecida Rech, matrícula Nº 1330	Professora	- Graduação em Pedagogia; - Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva; -Pós-graduação em Língua Portuguesa e Psicomotricidade.
Paula Joziane Picini, matrícula Nº 1191	Professora	- Graduação: Licenciada em Pedagogia; -Pós-graduação em: Educação Especial Inclusiva com ênfase na Deficiência Intelectual; -Pós-graduação em: Educação Infantil: Práticas em Sala de Aula; -Pós-graduação em: Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica;
Adriana Boff, matrícula Nº 0963	Professora	-Graduação: licenciada em pedagogia; -Pós-graduação em: Supervisão e Orientação; -Pós-graduação em: Educação Especial e Inclusiva; -Pós-graduação em: Neuroaprendizagem; - Pós-graduação em: Pedagogia Sistêmica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Nome _____

Assinatura _____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3C608C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023

Súmula: Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento da Senhora Lourdes Soares Rodrigues, mãe da servidora Leonides Herminio Pinto Rodrigues, ocorrido em 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:C3B73E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício
CONTRATADO:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ:	76.610.591/0001-80
VALOR:	935.930,10
VIGÊNCIA:	03/05/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2B10F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 PROCESSO 65/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 17 de maio de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para futura e eventual realização de transporte de passageiros quando necessário a outros municípios em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 03 de maio de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B91EC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA LIBARDI LTDA
CNPJ:	44.764.453/0001-60
VIGÊNCIA:	03/05/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 03 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4D23EAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar o item vencido pela empresa FARIA VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.869.253/0010-50, no pregão nº 02/2023.
OBJETO:VEÍCULO HATCH, FRABICAÇÃO MODELO 2022/2022 MODELO VOLKSWAGEM VW/GOL ZERO KM
VALOR CONTRATADO: 72.900,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais)
DATA DO CONTRATO: 25/04/2023
VALIDADE: 12 MESES

VEICULO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3E1582C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 22/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 22/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 22/2023
Licitação n°: 12/2023
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 03/05/2023
Data de adjudicação: 03/05/2023
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PARA ESTAGIÁRIOS

COSEPE - CORRETORA DE SEGUROS PEREIRA S/C LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SEGURO contra acidentes pessoais para 13 estagiários da prefeitura de Santa Amélia	SRV	1,00	1.284,93	1.284,93
TOTAL					1.284,93

Valor homologado: 1.284,93

Santa Amélia, 03 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1AAB2722

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2023

SUMULA: "Dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das taxas correlatas para o exercício de 2.023 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e das taxas correlatas, referente ao exercício de 2023, poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos de vencimentos:

Parcela Prazo de vencimento
01 11/08/2023
02 11/09/2023
03 11/10/2023
04 13/11/2023

Parágrafo único - Nenhuma parcela será inferior a R$ 20,00 (vinte reais) e o lançamento de valor inferior a R$ 40,00 (quarenta reais) deverá ser pago em quota única, com vencimento em 11/08/2023;

Art. 2º - Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e das taxas correlatas (coleta de lixo, iluminação pública e limpeza pública), referente ao exercício de 2023, foram utilizadas as tabelas VI, VIII e ANEXO ÚNICO do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001.

Art. 3º - O recolhimento intempestivo da quota única ou de qualquer das parcelas a que se refere o lançamento previsto neste decreto sofrerá a incidência de multa equivalente a 2% (dois por cento) e de juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, conforme previsto nos artigos 10 e 35 da Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º - O recolhimento dos valores deverá ser efetuado através da rede bancária oficial deste município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 03 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D89F7F65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 090, no dia 03/025/2023, que requereu a exoneração do cargo de professor de artes .

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a partir do dia 04 de maio de 2023, a servidora pública municipal **ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES ALEXANDRE**, matrícula 3466-1, portadora do RG. nº 8.956.727-0/SSPPR e do CPF nº 058.004.059-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de cargo de Professor de Artes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:79CBEF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Ourinhos - SP, com o objetivo de transportar o servidor público municipal Leandro Mateus

ao INSS, no dia 04 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8FE9612D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **LUCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL,** matrícula 3528-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA EDUCACIONAL,** no dia 05 de maio de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CFC99D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 011/2023 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 011/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Feira Livre – Desenvolvimento Agricultura Familiar.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00m do dia 18/05/2023 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 18/05/2023 das 07h:01min às 07h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/05/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Abril de 2023.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B2F86C3E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº04/2023

Inexigibilidade nº04/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO – BRUNA VIOLA a ser realizado na XXIII AGROFEST no dia 06 de agosto de 2023, conforme memorando da Secretaria de Cultura e Turismo**, no valor total de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)Em favor de BV MUSIC LTDA CNPJ: 43.708.384/0001-04,** Em conformidade com o art. 25, da Lei nº8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Maio de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B8149E6F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 2.057/2023, DE 16/01/2023

ERRATA AO DECRETO Nº 2.057/2023, de 16/01/2023

Publica-se a presente errata para retificar a publicação do **DECRETO Nº 2.057/2023, n**o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 2690, de 17 de janeiro de 2023.

No Art. 1º, **onde se lê:** "5,79% (cinco vírgula setenta e nove cento)**", Leia-se: "**5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)**"**

No Art. 2º **,** Inciso I, **onde se lê:** "05% (cinco por cento)**", Leia-se: "5**% (cinco por cento)**"**

No Art. 2º **,** Inciso VII, **onde se lê:** "11 de dezembro de 2022**", Leia-se: "**11 de dezembro de 2023"

No Art. 3º, **onde se lê:** "05% (cinco por cento)**", Leia-se: "5**% (cinco por cento)**"**

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:222C2577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 682/2023

LEI N° 682/2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I – Terreno Urbano designado pelo lote n.º 02, da subdivisão da quadra A-14, parte da Praça Roma, com área total de 1.526,21 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Avenida Rio Grande do Norte, por uma distância de 23,16 metros e com o lote 01, com uma distância de 2,61 metros; aos fundos, confronta-se com o lote n.º 05, desta subdivisão, por uma distância de 25,00 metros; pelo lado direito confronta-se com os lotes n.º 03 e 04 desta subdivisão, por uma distância de 55,7 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com um logradouro denominado "Travessa", por uma distância de 57,12 metros.
Parágrafo único: Avaliado do imóvel objeto da concessão de uso será o valor R$ 135.660,00 (cento e trinta e cinco mil, e seiscentos e sessenta reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.750/2023 e homologado pelo Decreto nº 2.211/2023do Executivo Municipal.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 03 de maio de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8A468E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 683/2023

LEI N° 683/2023

autoriza a cessão de uso de IMÓVEL ao governo do estado do PARANÁ e da outras providencias

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, os seguintes imóveis de propriedade do município:
I - Lote urbano sob nº 02 (dois), da quadra nº 271 (duzentos e setenta e um), da planta gelar desta cidade de Loanda, Estado do Paraná, com as metragens e confrontações seguintes: "Fazendo frente com a Avenida Dracena, por um lado, confronta-se com o lote nº 01, por outro lado confronta-se com o lote nº 03 e finalmente pelos fundos como o lote nº 09, medindo o referido lote 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados". Contendo no referido imóvel uma casa de alvenaria coberta de telhas, medindo 132,00 metros quadrados". Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de **matrícula 12.703.**

II - Lote nº 17 (Dezessete), na quadra nº 16 (Dezesseis), do distrito de Ivaína, município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 675,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - pela frente confronta-se com a Avenida União, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o lote nº 03, por uma distância de 15,00 metros; pelo lado direito confronta-se com os lotes nºs 18 e 20 por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se como lote nº 16, por uma distância de 45,00 metros, perfazendo a área de 675,00 metros quadrados. A descrição do perímetro foi realizada estando o observador no logradouro, de frente para o imóvel. Tudo de conformidade como o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Paulo Roberto Perfetti – Cart. Nº12.639/D – CREA-PR. Foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., nº 20172435058, quitada. Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de **matrícula 37.502.**

III - Lote nº 18 (Dezoito), na quadra nº 16 (Dezesseis), do distrito de Ivaína, município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda – Estado do Paraná, com as características, metragens e confrontações seguintes: "com a área de 450 metros quadrados, faz frente para a Avenida União, para onde mede 15 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública olha o terreno, com o lote nº 19, onde mede 30 metros, do outro lado, faz divisa com a parte do lote nº 17, numa distância de 30 metros e, nos fundos, faz divisa com parte do lote nº 20, numa distância de 15 metros, sendo todos os lotes confrontantes, da mesma quadra." - Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de **matrícula 4.618.**

IV - Lote de terreno urbano sob nº 19 (Dezenove) da quadra 16 (Dezesseis) da planta do loteamento CIDADE IVAÍNA, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda, Estado do Paraná, com as características e confrontações seguintes: "Com a área de 450 metros quadrados, faz frente para a Avenida União, para onde mede 15 metros de frente, dividindo do lado direito de quem àquela via pública olha o terreno, Rua Água do Roncador, com a qual faz esquina, onde mede 30 metros e, nos fundos, faz divisa com parte do lote nº 20, numa distância de 15 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra." - Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de **matrícula 4.619.**

V - Lote de terreno urbano sob nº 20 (Vinte) da quadra 16 (Dezesseis) da planta do loteamento CIDADE IVAÍNA, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda, Estado do Paraná, com as características, metragens e confrontações seguintes: "Com a área de 450 metros quadrados, faz frente para a Rua Água do Roncador, para onde mede 15 metros de frente, dividindo do lado direito de quem aquela via pública olha o terreno, com o lote nº 21, onde mede 30 metros, do outro lado, faz divisa com os lotes nºs 18 e 19, numa distância de 30 metros e, nos fundos, faz divisa com parte do lote nº 17, numa distância de 15 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra." - Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de **matrícula 4.620.**
Art. 2º A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a regularização da propriedade sobre o imóvel onde funciona o Colégio Estadual do Campo de Ivaína.
Art. 3º O Governo do Estado do Paraná deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.
Art. 5º A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome do Governo do Estado do Paraná, mediante designação de seu representante legalmente constituído.
Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 03 de maio de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D8888E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 684/2023

LEI N° 684/2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I – Barracão industrial de alvenaria com 40,00 metros por 18,00 metros totalizando 720,00 metros quadrados, localizado no Terreno Urbano designado pelo lote n.º 02, da subdivisão da quadra A-14, parte da Praça Roma, com área total de 1.526,21 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Avenida Rio Grande do Norte, por uma distância de 23,16 metros e com o lote 01, com uma distância de 2,61 metros; aos fundos, confronta-se com o lote n.º 05, desta subdivisão, por uma distância de 25,00 metros; pelo lado direito confronta-se com os lotes n.º 03 e 04 desta subdivisão, por uma distância de 55,7 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com um logradouro denominado "Travessa", por uma distância de 57,12 metros.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O imóvel objeto da concessão será dividido em 04 (quatro) boxes que serão disponibilizados por empresas diferentes.
Parágrafo único: A concessão será individualizada, concedendo individualmente um box para cada empresa.
Art. 5º - O imóvel, box do barracão, será concedido no estado que se encontra, sendo que os reparos e as divisões deverão ser arcados exclusivamente pela empresa beneficiada.
Art. 6º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, em especial a geração de no mínimo 03 (três) empregos diretos.
Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 03 de maio de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:65056ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO, DO CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 14.394
Data: 03.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 043.***.***-47, do Cargo efetivo de Professor, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02.05.2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9D82FAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, RENATA APARECIDA BENVENUTI MOSS, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 14.395
Data: 03.05.2023

Nomeia, RENATA APARECIDA BENVENUTI MOSS, para exercer, o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 01.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 01.13/2023 de 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **RENATA APARECIDA BENVENUTI MOSS,**

CPF n º 117.***.***-75 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:76310FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.15 - CARGO PUBLICO - 9ª CHAMADA

ONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 15/2023 – Nona Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.06 de 09 de fevereiro de 2023, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 16 de maio de 2023.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
26º	EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA	155524

3º) A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

•Carteira de Identidade e CPF;

•Certidão de Nascimento ou Casamento;

•CPF do cônjuge (caso seja casado);

•Carteira de Motorista;

•Carteira de Trabalho;

•PIS/PASEP;

•Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);

•Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;

•Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;

•Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar documento da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;

•Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;

•Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

•Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;

•Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;

•1 foto 3 x 4;

•Comprovante de residência;

•Declaração de bens;

•Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 01.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, em 04 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2F3D5319

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO A IVETE KOWALSKI

PORTARIA Nº. 14.397
Data: 03.05.2023

Concede Licença Prêmio a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
NOME	Nº. CPF	QUINQ	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
IVETE KOWALSKI	848.***.***-68	1º	02/04/2012 A 01/04/2017	02.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7719D4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.398 PRORROGAÇÃO

PORTARIA N° 14.398
03/03/2023

PRORROGA PRAZO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Credenciamento Público nº 02/2022, pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

ART. 2°- Esta Portaria vigora a partir do dia 03 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 14.398
03/03/2023

PRORROGA PRAZO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Credenciamento Público nº 02/2022, pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

ART. 2°- Esta Portaria vigora a partir do dia 03 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6593B52C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL A AIRTON PANISSAO TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 14.399
Data: 03.05.2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial,** ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
AIRTON PANISSAO TEIXEIRA	555.***.***-68	1º	01.01.2022 A 31.12.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:223532F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 251/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 251/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023
PRECESSO LICITATÓRIO N° 77/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com Recursos Próprios da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VIGÊNCIA: 01/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais).
DATA: 02/05/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E9A45B45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO AS PROFESSORAS

PORTARIA Nº 14.400
Data: 03.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, as professoras relacionadas a seguir, a partir de 03 de abril de 2023, até o final da necessidade especial:

NOME	Nº CPF
ZILMA APARECIDA DOS PASSOS VIEIRA	029.***.***-89
VANESSA DA SILVA WRONSKI	098.***.***-37

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FB403523

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de radiologia, para realização de exames radiológicos (RAIO-X) a serem realizados na Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 365

(trezentos e sessenta e cinco dias), com recursos próprios, estaduais e federais.
ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até** às 08h30min do dia 24 de maio de 2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 24 de maio de 2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542 - 1360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A75F32EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, VILMA TAVARES DE SOUZA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA Nº 14.401
Data: 03.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **VILMA TAVARES DE SOUZA,** CPF n. 023.***.***-25, do cargo temporário de Assistente Social, a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FA698857

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL A ERMELINDO VIEIRA

PORTARIA Nº. 14.402
Data: 03.05.2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial,** ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
ERMELINDO VIEIRA	483.***.***-34	4º	06.05.2022 A 05.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A9B1638B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14393/2023 - REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 14.393
DATA: 03/05/2023

REVOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2023 de 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 34/2023, de 04 de abril de 2023, por interesse da Administração Municipal, considerando a análise do Parecer Jurídico nº 004/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E81484AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2023

COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº57/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção de barracões em estrutura pré-moldada destinados ao município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

O Município de Santa Izabel do Oeste, através de seu Presidente, torna público, que após transcorrido o prazo de recurso da TOMADA DE PREÇOS 03/2023, ficam convocadas as empresasDANIEL WLODARSKI, JOAB LOURENÇO COSTA, PAVI SUL CONSTRUTORA, IMPONENCE COSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MARCIO BULIGON, para realizar a abertura das propostas de preços. Dessa forma, fica determinada a data de **05 de maio de 2023 às 08h30min**.

Santa Izabel do Oeste, 03 de maio de 2023.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:4C50B6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 02/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
VIGENCIA: 24/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 19.129,50 (dezenove mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
DATA: 24/04/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 02/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **R. DE O. SANTIL EPI**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
VIGENCIA: 24/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 32.015,00 (trinta e dois mil e quinze reais).
DATA: 24/04/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 02/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
VIGENCIA: 24/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 18.444,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
DATA: 24/04/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 02/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
VIGENCIA: 24/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 18.378,18 (dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).
DATA: 24/04/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção e conservação de prédios e praças públicas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:28/04/2024.
VALOR TOTAL:R$ 287.350,60 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
DATA:28/04/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:B1288CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 14.2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

EMPRESA VENCEDORA:
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ 03.309.386/0001-06
RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, 148, PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO
CORONEL VIVIDA – PR
85.550-000
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores usados e manutenção de extintores de incêndio pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Cultura e Esporte, Educação e Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.30.04.00 – 26
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.04.00 – 219
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.04.00 – 234
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.04.00 – 246
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.04.00 – 260
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.30.04.00 – 324
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.04.00 – 369
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.04.00 – 450
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.04.00 – 525
10.001.0008.0244.0016.2147.3.3.3.90.30.04.00 – 557
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.30.04.00 – 590
10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.3.90.30.04.00 – 602

FUNDAMENTO LEGAL: Incisos II e V do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR.

03 de Maio de 2023.
JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:413D9129

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.08 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 01.08/2023 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 01.01/2023, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 15/05/2023, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01.01/2023 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 15 de maio de 2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	CPF	Pontos Escolaridade	Nascimento
14	Elizandra Souza de Melo	076.***.***-20	05	08/11/1990

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 04 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:93376310

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 78/2023 AO CONTRATO Nº 232/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO 25%
DATA:27/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **W P DO BRASIL LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 31.749,08 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 77.791,90 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 74.583,53 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 235/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MAYCON ANDRE RIZZI**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 265.806,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 237/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 217.305,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos e cinco reais).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 238/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 8.706,40 (oito mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 239/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 3.157,88 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 240/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **Y P RAIS SUPRIMENTOS**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 241/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **I. L. MENDES JUNIOR LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 124.699,72 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 242/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 4.885,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 243/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 22.499,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 247/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MALKUT & BOHN LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 217.469,10 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
DATA: 27/04/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:99785331

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores usados e manutenção de extintores de incêndio pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Cultura e Esporte, Educação e Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:03/05/2024.
VALOR TOTAL:R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).
DATA:03/05/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:0B83131B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, CLEIDE APARECIDA MROCZKOSKI, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.405
Data: 04.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, CLEIDE APARECIDA MROCZKOSKI, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 971.***.***-49, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 04.05.2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B8D9040D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3566 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 3566
Data: 03/05/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.599 de 24 de abril de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II, III.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 25.778,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e oito reais), destinados a restituição de saldos financeiros de operação de crédito contrato SFM nº 4248/2021 (aquisição de máquinas rodoviárias) e do convênio SEAB nº142/2021 (Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em 08 Serras) em razão da conclusão, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
1.192 - OP DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 643	Indenizações/Restituições	624	290,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 – PAV. POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 625	Indenizações/Restituições	869	21.074,87
4.4.90.93.00 - 730	Indenizações/Restituições	000	4.413,13

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas a seguir: 132101010670, 2422540100 e 132101010671, provenientes de operação de crédito firmado com a Agencia de Fomento do Paraná, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAB e do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente a seguir:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.011 - **MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - 157	Material de Consumo	000	4.413,13

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:95022206

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3567 DATA: 03/05/2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 3567
Data: 03/05/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.605 de 24 de abril de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II e III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 636.305,00 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e cinco reais), destinados à construção de um Campo de Futebol Suíço, projeto meu Campinho junto a Praça das Palmeiras, com recursos do Estado do Paraná/SECID, convênio nº 70/2023 mais contrapartida do município, na seguinte dotação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.185 - CONVÊNIO SECID Nº 70/2023 – CONSTRUÇÃO DO MEU CAMPINHO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 731	Obras e Instalações	885	470.000,00
4.4.90.51.00 - 732	Obras e Instalações	000	166.305,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas a seguir: 242299011200 e 13210101068800 provenientes do Estado do Paraná através da Secretaria Estadual das Cidades-SECID, convênio nº 70/2023 e do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente a seguir:

0**5 -** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 077	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	166.305,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:D218E50C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3568 DATA: 03/05/2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 3568
Data: 03/05/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.607 de 24 de abril de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender as associações de produtores rurais, com recursos da União/Ministério da Economia transferência especial de investimento proposta nº 09032022018181, na seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.186 - AQUISI. MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS ME PROPOSTA Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 733	Equipamentos e Materiais permanente	1018	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita a seguir: 2419510101 provenientes da União através do Ministério da Economia, transferência Especial de investimento proposta nº09032022018181.

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:63FE8102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 271/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 52/2022

Contratação de empresa para locação de containers para almoxarifado para instalação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RH BK ENGENHARIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 14/05/2023 e término em 10/11/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/11/2023.

Prazo de Vigência: 10/11/2023.

Data da Assinatura: 03/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CCBFE8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 62/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 19/2020

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia-PR, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/04/2022 e término em 21/04/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/04/2024.

Prazo de Vigência: 21/04/2024.

Data da Assinatura: 20/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3B0E879C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 143/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:
R$ 349.600,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 01/05/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:632ABEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 144/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAROLINE HANNEMANN - EIRELI;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:
R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 01/05/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F9158012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:
R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 01/05/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7781DDAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 146/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 01/05/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0117A1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 147/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:
R$ 142.400,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 01/05/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F57D35B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JAIR MARCOS BOHN MECANICA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor: R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 01/05/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FB2F5D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 149/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARIO CECILIO DA COSTA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 01/05/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2CFF2B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 150/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº21/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S.A.;

Objeto: Contratação de Cobertura de Seguro de Veículos Componentes da Frota Municipal.

Valor: R$ 8.483,48 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 01/05/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E697CCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 151/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº21/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS;

Objeto: Contratação de Cobertura de Seguro de Veículos Componentes da Frota Municipal.

Valor: R$ 8.565,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 01/05/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:62FB5FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2023 DATA 03/05/2023 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **MARIA SIRLENE BARBOSA**, matriculas 604-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo 25/01/2015 a 24/01/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 03 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023, retornando ao seu trabalho no dia 01 de agosto de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5745C513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023 DATA: 03/05/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para o servidor**BRUNO DA SILVA KANIESKI**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar do curso GESTÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, nos dias 04 e 05 de maio de 2023.

TRANSPORTE: VEICULO PARTICULAR

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:14B422B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 005/2023 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 09 de maio de 2023, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
IVANIR COSTA DE LINHARES	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 02 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2D944FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 19 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 19 de maio de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 19 de maio de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 686.759,88(Seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 03 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6D4EA72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº497/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0497/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MAURI DA LUZ **MATRÍCULA n.º** 9997078
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO **CPF N.º** 020.194.799-40

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO PARA FINS DE PARTICIPAR DO FORÚM DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/04/2023-
Data de Retorno: 27/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:88BEE9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº498/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0498/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.591.759-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS FAZER PERICIAS NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/05/2023-
Data de Retorno: 02/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0101BD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº499/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0499/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE VALDIVINO GOMES **MATRÍCULA n.º** 9997154
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 052.010.769-12
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ACOMPANHAR MÃE E ADOLESCENTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/04/2023-
Data de Retorno: 28/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4DD181B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0500/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0500/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CLAUDINEI GOMES **MATRÍCULA n.º** 9996967
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 054.594.379-54

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ACOMPANHAR MÃE E ADOLESCENTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/05/2023-
Data de Retorno: 01/05/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPINA DO SIMÃO-PR **Código do IBGE:** 03958
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1B9FEA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3133/2023

LEI Nº 3.133/2023

Institui o Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná sediado em Santo Antônio do Sudoeste – FUMCOB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o **Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUMCOB**, sediado no Município de Santo Antônio do Sudoeste, como instrumento de natureza contábil e financeira, com autonomia jurídica e com a finalidade de prover recursos para a manutenção dos serviços previstos nesta Lei.

Art. 2º Constituem recursos do **FUMCOB:**
a) Receitas integralmente arrecadadas pela Taxa de Combate a Incêndios e Taxa de Vistoria de Segurança Contra Incêndios, instituídas pela Legislação Municipal;
b) Auxílios, subvenções ou doações estaduais, federais ou privadas, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham ser autorizados por lei e atribuídos a fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, sediado em Santo Antônio do Sudoeste;
c) Recursos decorrentes de alienação de material, bens ou equipamentos considerados inservíveis;
d) Quaisquer outras rendas eventuais, relacionadas com a atuação do Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, sediado em Santo Antônio Do Sudoeste;
e) Recursos advindos da co-participação de municípios limítrofes ou não ao de Santo Antônio do Sudoeste, ajustados em convênios que regulam a instalação, ampliação e prestação de serviços do Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, no Município de Santo Antônio do Sudoeste;
f) Juros bancários e rendas de capital provenientes da imobilização ou aplicações do **FUMCOB.**

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros serão destinados exclusivamente para o aprimoramento dos serviços prestados pela Fração do Corpo de Bombeiros de Santo Antônio do Sudoeste, sendo:
manutenção de bens móveis e imóveis;
aquisição de equipamentos para suporte técnico e operacional;
construção e ampliação de instalações;
despesas de administração e manutenção;
reequipamento, material permanente, estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio;
contratação de serviços;
prevenção e atendimento a sinistros.

Art. 4º Os recursos constitutivos do **FUMCOB**, serão obrigatoriamente, depositados mensalmente na agência oficial do Município, em conta especial sob a denominação de Fundo **Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUMCOB,** sediado no Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 5º O**FUMCOB**, será administrado por um Conselho Diretor, composto pelo:
a) Prefeito Municipal, seu Presidente nato;
b) Comandante da Fração do Corpo de Bombeiros no Município, como Vice-Presidente;
c) Um membro designado pela Câmara Municipal;
d) Um membro representante da sociedade civil;
e) Secretário Municipal de Administração, ou seu representante;
f) Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou seu representante.

Art. 6° O**FUMCOB**estará contemplado no orçamento do Município na condição de órgão, acompanhado de todas as naturezas de despesas necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º Para a manutenção do material permanente, equipamentos e das instalações será destinada a verba de despesas administrativas sob orientação do Conselho Diretor.

Art. 8º Os bens adquiridos pelo**FUMCOB**serão destinados ao uso da Fração do Corpo de Bombeiros, sediado no Município e incorporados ao patrimônio municipal.

Art. 9º O ordenador da despesa do **FUMCOB** é o Prefeito Municipal.

Art. 10º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, mediante proposta do Grupo Gestor.

Art. 11º A presente Lei será regulamentada através de Decreto no que couber.

Art. 12º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03 DE MAIO DE 2023.

RICARDO ANTÔNO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6FA61639

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4017/2023

DECRETO Nº 4.017/2023

Regulamenta a Comissão Especial para atualização da Planta Genérica de Valores de Imóveis do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, Ricardo Antônio Ortinã, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, que o artigo 76 do Código Tributário Municipal, determina, a nomeação através do Poder Executivo comissão especialmente designada, para elaboração e reavaliação da Planta Genérica do Município.
CONSIDERANDO, que os valores venais dos imóveis constantes atualmente remontam-se da Planta Genérica desatualizada.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentação de Comissão Especial para atualização de Planta Genérica de Valores, com finalidade especifica de identificar, avaliar e propor correções em relação a possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no Município de Santo Antônio do Sudoeste;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis no Município de Santo Antônio do Sudoeste, para estudo e apuração do valor venal de imóveis, conforme área dos terrenos e/ou construída dos imóveis, que servirá de base de cálculo para o lançamento de impostos.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores será composta por 09 (nove) membros, conforme segue:
I – 02(dois) Representante do setor da Construção Civil:
Mauricio Machado de Souza
Alexandre Emanuel Schreiner
II – 02 (dois) Representante do setor de Mercado Imobiliário:
Kleberson Luiz Tonini
Plinio Casa
III - 01 (um) Representante do setor de Agrimensor:
Milcar José Zart
VI- 04 (quadro) representantes do Poder Executivo:
Sandra Mara Angonese Dal Paz
José Arlindo Favetti
Jacqueline Wisnoewski da Silva
Humberto Augusto Brandalise
§ 1º Os membros da Comissão serão designados para o período máximo de 02 (dois) anos.
§ 2º As atividades realizadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.
Art. 3º A Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração e Finanças e não gerará ônus para o Município.
Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores, tem as seguintes atribuições:
I - atualizar o valor do metro quadrado dos imóveis territoriais situados no Município, considerando o valor praticado no mercado imobiliário, o zoneamento e os melhoramentos públicos;
II - atualizar o valor do metro quadrado dos imóveis prediais praticados no mercado da construção civil, considerando o tipo de construção;
III - promover diligências e requisitar documentos, informações e dados que julgar necessários a atualização da Planta Genérica de Valores, a fim de sanar eventuais dúvidas;
IV - a prática dos demais atos inerentes a Comissão.
Art. 5º A Comissão nomeada deverá elaborar relatório circunstanciado contendo subsídios para atualização da Planta de Valores Genéricos, estabelecendo os valores de metro quadrado de terrenos e construções de acordo com os preços praticados pelo mercado imobiliário.
Art. 6º A Comissão se auto regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.
Art. 7ª Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8ª Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F6E3EB9F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PROCESSO Nº 336/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO Nº 336/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de mantas/cobertores em microfibra tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:57C0754A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 440/2022

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 440/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ sob nº 02.405.739/0001-09
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF Nº 717.588.959-34
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso NOVA RIQUEZA – Comunidade NOVA RIQUEZA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m², Tomada de preços nº 30/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E15E119D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN
CNPJ Nº 18.828.722/0001-02
Representante: SIRIO CASSIUS HEINEN
CPF nº 219.283.989-87
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 9.841,00 (Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 01/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7C7016A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ Nº 41.227.145/0001-07
Representante: BRUNO BERTOLASCE
CPF nº 115.915.329-90
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 13.336,00 (Treze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 01/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2018AFBE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ Nº 28.480.081/0001-93
Representante: ALENSON FRANSCISCO KULKA
CPF nº 040.979.059-10
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 38.574,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 01/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:38D7C401

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JORGE ITAMAR TAVARES ME
CNPJ Nº 09.664.767/0001-90
Representante: JORGE ITAMAR TAVARES
CPF nº 725.049.000-15
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 13.833,30 (Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 01/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E6E9F9BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº 47.484.691/0001-00
Representante: LEONARDO MARTINY
CPF nº 031.348.950-56
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 38.012,00 (Trinta e Oito Mil e Doze Reais)
VIGÊNCIA: 01/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C3A73DBE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RBM ESPORTES LTDA
CNPJ Nº 45.819.743/0001-26
Representante: RICARDO BIANCO MACHADO
CPF nº 053.005.969-06
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 1.513,08 (Um Mil, Quinhentos e Treze Reais e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 01/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:72AE13FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS
CNPJ Nº 42.867.490/0001-78
Representante: LENILDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº 029.079.564-85
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 53.357,50 (Cinqüenta e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 01/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7C136B24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.859/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2.172/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 02 DE MAIO DE 2023, a servidora **LAURA PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo efetivo de Professora com dois (2) padrões de 20horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial de 90 dias corridos, conforme prevê artigo em epígrafe, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:03D5E284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 011/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.**
Contratada: **MASTER BRASIL SERVICOS E LIMPEZAS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), sendo que o valor mensal a ser pago pelos serviços efetivamente realizados serão o de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), pelo período de 12 (doze) meses.**

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2023.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Talvanei Batista Braga

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:5B692674

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 022/2023, cujo objeto é aquisição de jornal informativo de prestação contas desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **Oliveira & Perin Ltda. (CNPJ 11.044.608/0001-34)**, a executar os serviços pelo preço total de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 02 de maio de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:236EAA82

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Resultado Final de Processo Seletivo Simplificado sob nº 001/2023, e consequentemente homologação do PSS nº 001/2023, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – PR.

O Senhor **VENICIUS DJALMA ROSA,** Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado e **homologado** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 001/2023, divulgado em 26/04/2023, para que surtam seus efeitos.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 27 de Abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:392C58C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.201/2023

SÚMULA: ESTABELECE REGRAS PARA O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Estabelece regras para o cumprimento do Estágio Probatório de que trata o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, de 05 de fevereiro de 1998, que obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º. Ao entrar em exercício o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I – Disciplina;
II – Assiduidade;
III – Eficiência;
IV – Pontualidade;
V – Responsabilidade;
VI – Idoneidade Moral;
VII – Relacionamento;
VIII – Dedicação ao Serviço;
IX – Iniciativa;

§1º. Os fatores de avaliação previstos neste artigo deverão integrar os critérios de eficiência e eficácia administrativa, determinado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

§2º. Ao servidor em estágio probatório é assegurada a ampla defesa, cabendo-lhe o direito de acesso a todos os relatórios e/ou boletins de avaliação, sobre os quais terá o prazo de 5 (cinco) dias.

§3º. Todas as decisões administrativas referente ao desempenho funcional do servidor, em seu estágio probatório, deverão ser motivadas;

§4º. Deverão ser objeto de avaliação a cada período de 6 (seis) meses até o limite do período de conclusão do processo de avaliação, conforme formulários Anexo.

§5º. A avaliação de que trata este artigo deverá ser realizada por servidores titulares de cargo de hierarquia igual ou superior a do cargo do servidor em estágio probatório e/ou chefe imediato ocupante de cargo em comissão diretamente responsável pela supervisão das atividades executadas pelo servidor.

§6º. No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do término do período de estágio probatório.

Art. 3º. O servidor deve cumprir estágio probatório no exercício do cargo para o qual foi nomeado em caráter definitivo.

§1º. O estágio probatório fica suspenso durante as licenças legalmente previstas, bem assim na hipótese de participação de curso de formação, exercício de Cargo de Comissão, ou outro afastamento de suas atividades usuais, e será retomado a partir do término do respectivo afastamento.

§2º. Não haverá conclusão do estágio probatório independente do tempo, ao servidor que não exercer suas atividades habituais pelo tempo necessário para sua avaliação.

§3º. Não se aplica a suspensão do estágio probatório, de que trata o parágrafo anterior, quando o afastamento do servidor ocorrer em virtude de férias.

Art. 4º. Ao servidor em estágio probatório deve ser assegurado o assessoramento e o acompanhamento adequado quanto ao exercício de suas atribuições, inclusive no que se refere a condições físicas, materiais e instrumentais.

Art. 5º. Se o servidor em estágio probatório vier a cometer falta disciplinar terá a sua responsabilidade apurada na forma legal observada as normas estatutárias, mediante processo administrativo tendo como penalidade única a de demissão, no qual lhe será concedido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado.

Art. 7º. A presente lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todos os dispositivos em contrário em especial os art. 29, 30 e 31 da Lei Municipal nº 73 de 08 de maio de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE ABRIL DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:15E6F3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 204/2023

SÚMULA: SUBDIVIDE E ORGANIZA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2018 05 DE DEZEMBRO DE 2018 A SECRETARIA DE ESPORTES E A SECRETARIA DE CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica subdivida na Estrutura Organizacional do Município de São Jerônimo da Serra instituída pela Lei Municipal nº 024/2018 de 05 de dezembro de 2018, a Secretaria de Esportes e Cultura, passando a subsistir a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Fica renomeado a nomenclatura do cargo de Secretário de Esportes e Cultura passando a vigorar a denominação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, com atribuições descritas na presente Lei.

Art.3º. Fica realocado o Cargo de Diretor de Esportes Indígena junto a estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, ficando vinculado a este, mantendo-lhe as mesmas atribuições descritas na Lei Municipal nº 092/2021

Art. 4º. Fica criado o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, que passa a fazer parte da Lei Municipal nº 024/2018 de 05 de dezembro de 2018, e dos seus Anexos I e II, remunerado através de subsídio do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Fica realocado o Cargo de Diretor de Cultura Indígena junto a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, ficando vinculado a este, mantendo-lhe as mesmas atribuições descritas na Lei Municipal nº 092/2021

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE MAIO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

I. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
Provimento: Cargo em Comissão
Idade mínima: 21 anos completos
Horário de Trabalho: 40 horas semanais e Dedicação Exclusiva
Padrão de Vencimentos: Subsídios

Descrição sintética das Atribuições: Executar e administrar a política desportiva do Município, bem como fomentar a realização de esportes, lazer e bem estar a população.

Descrição Analítica das Atribuições:
I- Planejar, definir e implementar as políticas de esportes e de turismo para democratizar o acesso aos bens esportivos do Município;
II- Assessorar o Prefeito Municipal na análise das matérias referentes à área de atuação da Secretaria;
III- Elaborar programas de apoio à prática desportiva, incentivando seu desenvolvimento em todas as suas formas;
IV- Fomentar a prática desportiva junto à comunidade, auxiliando-a e proporcionando-lhe condições para o exercício da mesma;
V- Desenvolver normas de trabalho relativas ao funcionamento das unidades municipais na área de sua atribuição, propiciando o desenvolvimento de políticas específicas e programas;
VI- Representar política eadministrativamente a Administração Municipal;
VII- Fornecer subsídios, através de pesquisas, levantamentos, análises e avaliação de dados e de resultados alcançados, bem como o controle e fiscalização da execução de suas ações;
VIII- Elaborar o Calendário de Eventos Esportivo do Município mediante regulamento próprio;
IX- Valorizar e difusão das manifestações esportiva da comunidade;
X- Definir as normas para a utilização dos equipamentos esportivos;
XI- Gerenciar a conservação dos equipamentos esportivos municipais
XII- Fomentar atividades desportivas em todas as suas manifestações, assegurando, especialmente, a integração dos portadores de necessidades especiais nas diversas modalidades competitivas.
XIII- Supervisionar a administração dos estádios, ginásios e centros esportivos que fazem parte do Complexo Esportivo do Município;
XIV- Dar manutenção constante, limpeza e conservação do Complexo Esportivo do Município;
XV- Promover programas de incentivo a práticas desportivas, destinados especificamente a deficientes e idosos
XVI- Elaborar novas formas de esportes não convencionais e promover sua divulgação perante o seguimento com a identificação de estratégia para o desenvolvimento das atividades no âmbito municipal.
XVII- Promover convênios entre a municipalidade e outras entidades com vistas ao fomento das atividades esportivas.
XVIII- Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

II. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA;

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Provimento: Cargo em Comissão
Idade mínima: 21 anos completos
Horário de Trabalho: 40 horas semanais e Dedicação Exclusiva
Padrão de Vencimentos: Subsídios

Descrição sintética das Atribuições: Executar e administrar a política cultural do Município, bem como fomentar o turismo

Descrição Analítica das Atribuições:

I - Executar a política cultural do município;
II - Fomentar o Turismo na sua forma ampliativa;
III - Elaborar projetos e programas culturais no âmbito municipal;
IV - Elaborar projetos e programas para o desenvolvimento da cultura no município;
V - Fomentar o desenvolvimento cultural em parceria com outras secretarias do município;
VI - Ordenar e incrementar a cultura em geral;
VII - Promover atividades voltadas para o fortalecimento da cultura local;
VIII - Estimular a realização de eventos e promoções culturais do Município;
IX - Planejar o intercâmbio e integração junto a órgãos e entidades nas áreas de cultura locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
X - Executar em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelos mesmos delegados;
XI - Promover serviços culturais locais, e suas potencialidades;
XII - Estimular a realização de promoções culturais e de divulgação do Município;
XIII - Realizar levantamentos estatísticos e cadastrais das áreas e potenciais culturais do Município;

Responsabilidades:

Pelo serviço executado;
Pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso;
Pela política cultural do município;
Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:3A83B9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 205/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Associação dos Estudantes Universitários de São Jerônimo da Serra - ASSEUSJ e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Estudantes Universitários de São Jerônimo da Serra - ASSEUSJ, inscrita no CNPJ/MF nº 21.345.663/0001-18 o valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), proveniente de emenda impositiva do Poder Legislativo assim como, através de investimento com recursos próprios do Executivo Municipal, nos termos do plano de trabalho apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.
Parágrafo Primeiro - O Município e à Associação deverão atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 3º - À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º - O contrato terá prazo de validade de 9 (nove) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.
Art. 5º - As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa desde que em conformidade com o art. 8º-A, da Lei Municipal nº 087/2022 e art. 86-A, § 8º da Lei Orgânica Municipal.
Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 03 de maio de 2023.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:43853963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Ana Paula Proença
Cargo/Função	Tecnica em enfermagem
Data	01 a 31/05/2023
Quantidade	5 de R$ 60,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes do Município até o Hospital Santa Alice, uma vez por semana do mês de Maio de 2023

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:C06B8EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Controle Interno
Data	09 e 10/05/2023
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Toledo - PR
Motivação	Viajem para participar do Curso: "Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa".

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:7500BC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2023 – DE 03 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AOS SECRETÁRIOS E PROCURADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a necessidade de imprimir maior dinamização aos serviços público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência, eficiência e modernização administrativa;*
Considerando *a Previsão Legal contida na Lei Orgânica do Município do Art. 19, e p. ú que estabelece a possibilidade de delegação de poderes com responsabilidades aos agentes públicos delegantes;*
Considerando *os termos da Lei Federal nº 4320/1964 e a regra disposta no art. 14, a qual conceitua e estabelece que a unidade orçamentária é um conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;*
Considerando *ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta a Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar as ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto Lei 200/1967;*
Considerando *a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidades de serem os recursos sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração;*
Considerando *os princípios administrativos insculpidos pelo Art. 37 da Constituição Federal;*
Considerando *o interesse público e a organização administrativa;*

RESOLVE:
Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal, fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais, sendo que, fica estendido aos substitutos legais nomeados por Ato do Poder Executivo, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que alei estabelecer, assim no caso de Ausência da sede do Município por missão oficial.

Parágrafo Único. Na Ausência dos Secretários Municipais, poderá o Chefe do Executivo como Autoridade máxima autorizar despesas durante os afastamentos de que trata o "caput".

Art. 2º. Aos ordenadores de despesa compete:

I – Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua pasta, ou de seu fundo;
II – Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado ao Departamento de Contabilidade cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
III – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no Artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
IV – Designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução de contrato.
V – Acompanhar junto com a Comissão de Fiscalização a entrega e conferência dos objetos adquiridos, assim como, emitir pareceres, e relatórios relativos à qualidade quantidade e durabilidade dos produtos e serviços executados e ordenados;

Art. 3º. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado;

Parágrafo Único. Cabe ao Departamento de Contabilidade ou a quem este delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão de notas de empenho;

Art. 4º. Os Secretários Municipais e Procurador Geral do Município quando houver, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto, e estabelecido no Art. 19, §ú da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º. A Controladoria Interna do Município exercerá o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. Obriga-se o Controlador Interno a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 7º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EDIFÍCIO SEDE, AOS 03 DE MAIO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:8A700192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	06 e 07/05/2023
Quantidade	2 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para translado de professores e alunos para o programa de treinamento esportivo na modalidade ZADREX.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Motorista
Data	06 e 07/05/2023
Quantidade	2 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para translado de professores e alunos para o programa de treinamento esportivo na modalidade ZADREX.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:4B52C2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

OBJETO: aquisição de sementes de aveia preta/branca, destinados a distribuição aos produtores rurais do Município de São José das Palmeiras, visando a manutenção do Programa Municipal de Apoio à Bovinocultura do Departamento de Agricultura (conf. Lei Municipal nº 678/2022 de 18 de abril de 2022)
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FONTEL – COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
VALOR R$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de maio de 2024.

São José das Palmeiras, em 02 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C6F8783F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 038/2023 - REGULAMENTA VALORES A TÍTULO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 532/2013

DECRETO Nº 038/2023
DATA: 03 de Maio de 2023.

SÚMULA: Regulamenta valores a título de despesas com alimentação, nos termos da Lei Municipal 532/2013.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 532/2013 e,

Considerando a necessidade de reajustar demais valores a título de despesas com alimentação concedidas aos agentes públicos e servidores do Municípioa fim de adequar o quantum recebido e garantir a indenização de acordo com preços praticados no mercado;

DECRETA

Art. 1º Fica fixado a título de despesas com alimentação o valor máximo de:
Refeição (almoço ou janta) - valor de R$ 35 (trinta e cinco) reais;
Lanche - valor de R$ 15 (quinze) reais.

Parágrafo Único: Os valores descrito no caput serão pagos em folha de pagamento no mês subsequente, após apresentação de comprovante fiscal.

Art. 2º Os valores que trata o artigo 1º só serão reembolsados no caso de não existir empresa credenciada na cidade em que o Servidor ou Agente Público teve despesas com alimentação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – PR, 03 dias de Maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9B5E8FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2023 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 039/2023
DATA: 03 de maio de 2023

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a pedido, o servidor ANDRE LUIZ FRIEDRICH matricula funcional 6038-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 03 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:34B7F6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 098/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 098/2023
DATA: 03 de maio de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022 e Lei Municipal 665/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores público municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Reginaldo Pires	60101	Auxiliar de Serviços Gerais	2021 a 2022	03/05/2023 a 01/06/2023
Sandra Gonçalves Duarte Tavares	60881	Conselheiro Tutelar	2022 a 2023	03/05/2023 a 01/06/2023

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de maio de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4A782596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 142/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Medico Ambulatorial para atendimento das necessidades do Departamento Município de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2023, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser credenciada é a CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI, inscrita no CNPJ/MF nº 81.040.024/0001-76.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº21/2023 DE 03/05/2023
Processo administrativo nº 66/2023

07001.10301.0022.2.060 – PAB – Programa de Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de maio de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B846769D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 143/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 20/2023-PMSPPR.

neila de fátima luizão fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 20/2023-PMSPPR de 12 de abril de 2023, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, para atender as necessidades do município, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2023-PMSPPR de 12 de abril de 2023.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, para atender as necessidades do município.

03.001.04.122.0004.2.008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.063 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0024.6064 ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

No Valor Máximo de R$ 54.468,50 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor do proponente:

ACADEMIA MOVEMENT DE PLANALTINA LTDA-ME – CNPJ/MF 29.550.051/0001-79, No Valor Total de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F4180916

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO INEX 08/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e HOSPITAL NOROESTE EIRELI, CNPJ nº 79.354.346/0001-48

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 DE 07/07/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022
07.001.10301.0022.2.060 – Programa de Atenção Básica – PAB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, as partes resolvem aditivar a quantidade do item nº 14 (colonoscopia) no contrato original, totalizando o valor de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), com saldo previsto até o seu vencimento.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 11 de julho de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6F75DD68

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTATO DISP 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
DJALMA MARINI & CIA LTDA – CNPJ/MF nº 78.375.680/0001-15

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023 DE 28/04/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor global: **R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais),** cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Fralda geriátrica tamanho G, unissex, com regulagem lateral, com neutralizador de odor, pacote com 8 unidades.	PACOTE	180	R$21,00	R$3.780,00

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:451ED49D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 140/2023

DECRETO Nº 140/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas nº 1/2022, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 29 de maio de 2022, homologado pelo decreto nº 182/2022, de 06 de junho de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora **ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INACIO,** 2ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 12.858.422-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 011.584.259-45, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 4.180,75 - (Quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco reais).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:02222F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 38/2023

PORTARIA N.º 38/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/05/2023, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Na ordem de 15,00% aos funcionários:

KATHIA VENDRAMIN – Matrícula nº 289
VANIA SCAVAZZINI JORGE AUGUSTO – Matrícula nº 294
ELIANE APARECIDA DE CARVALHO – Matrícula nº 295
ROSEANNE CAVENAGHI GALLEA – Matrícula nº 599

Na ordem de 20,00% aos funcionários:

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES – Matrícula nº 190
ROBSON LUIS CAVENAGHI – Matrícula nº 433

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 03 de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:20EECADF

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Município de São Pedro do Paraná torna público que **requereu LICENÇA PRÉVIA** do IAT, para **Implantação de Conjunto abitacional** a ser implantada na matricula 30.473, Sede, Município de São Pedro do Paraná- PR.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:EB28A821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.
RELATÓRIO DE DIÁRIAS
Demonstrativo das Diárias Concedidas Período de01/03/202023 até 30/04/2023

Nº EMPENHO: 75
DATA: 21/03/2023
VALOR: R$ 80,00
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)
BENEFICIÁRIO: CARLOS ALBERTO SATO
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 007/2023 para realização de curso na cidade de Londrina-Pr no dia 14/04/2023.
DESTINO: Londrina-PR
DATA DE SAÍDA: 14/04/2023
DATA DE RETORNO: 14/04/2023

Nº EMPENHO: 76
DATA: 28/03/2023
VALOR: R$ 80,00
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)
BENEFICIÁRIO: EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS SILVA
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 008/2023 para realização de curso na cidade de Londrina-Pr no dia 14/04/2023.
DESTINO: Londrina-PR
DATA DE SAÍDA: 14/04/2023
DATA DE RETORNO: 14/04/2023

Nº EMPENHO: 90
DATA: 05/04/2023
VALOR: R$ 1.500,00
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)
BENEFICIÁRIO: JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 010/2023 para cumprimento de agenda na cidade de Curitiba-pr nos dias 12/04, 13/04 E 14/04.
DESTINO: Curitiba-PR
DATA DE SAÍDA: 11/04/2023
DATA DE RETORNO: 14/04/2023

Nº EMPENHO: 91
DATA: 05/04/2023
VALOR: R$ 1.500,00
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)
BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 010/2023 para cumprimento de agenda na cidade de Curitiba-pr nos dias 12/04, 13/04 E 14/04.
DESTINO: Curitiba-PR
DATA DE SAÍDA: 11/04/2023
DATA DE RETORNO: 14/04/2023

Nº EMPENHO: 92
DATA: 05/04/2023
VALOR: R$ 1.500,00
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)
BENEFICIÁRIO: DEVAIR CRISPIM FERREIRA
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 010/2023 para cumprimento de agenda na cidade de Curitiba-pr nos dias 12/04, 13/04 E 14/04.
DESTINO: Curitiba-PR
DATA DE SAÍDA: 11/04/2023
DATA DE RETORNO: 14/04/2023

Nº EMPENHO: 93
DATA: 05/04/2023
VALOR: R$ 1.500,00
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)
BENEFICIÁRIO: ANDRE LUIS TEIXEIRA
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 010/2023 para cumprimento de agenda na cidade de Curitiba-pr nos dias 12/04, 13/04 E 14/04.
DESTINO: Curitiba-PR
DATA DE SAÍDA: 11/04/2023
DATA DE RETORNO: 14/04/2023

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:8563018D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.931, DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula*:* Dispõe sobre a criação do Programa HORTAS COMUNITÁRIAS do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo oficializa o Programa de Horta Comunitária no Município de São Sebastião da Amoreira destinado a:

I - promover a qualidade de vida e prevenir doenças da população;

II - estimular o consumo alimentar de verduras e legumes nos participantes do Programa;

III - aproveitar áreas devolutas, utilizando de forma produtiva e criativa espaços ociosos;

IV - contribuir para melhoria nutricional de famílias;

V - promover a geração de renda da comunidade com a comercialização dos produtos produzidos nas hortas;

VI - estimular a concepção de economia solidária;

VII - estimular a cidadania através da relação entre a comunidade e o poder público;

VIII - estimular práticas alternativas para uso de resíduos sólidos, provenientes de podas de parques e jardins;

IX - estimular a cessão de uso de imóveis públicos para desenvolvimento do Programa;

X – Aproveitar mão de obra desempregada;

XI – Proporcionar terapia ocupacional para homens e mulheres da terceira idade;

XII – Manter terrenos limpos e utilizados;

XIII – Cumprir a função social da propriedade.

§ 1º A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente será considerada o organismo gerenciador do programa referido no caput deste artigo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente terá as seguintes atribuições: gerenciar e fiscalizar o programa; cadastrar, individualmente ou coletivamente, os interessados em participar do programa; celebrar parcerias com associações de moradores e organizações não governamentais (com declarada utilidade pública municipal), para viabilizar, implementação e gestão das hortas comunitárias.

§ 3º O Poder Executivo será responsável por fornecer orientação técnica ao andamento dos trabalhos nas hortas, através de equipe técnica.

§ 4º O Poder Público Municipal, anualmente, promoverá o Dia de Campo das Hortas Comunitárias, que deverá ser realizado em hortas a serem definidas pelo Município, com o objetivo de levar informações técnicas in loco aos produtores que atuam nesses espaços, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino superior e demais órgãos públicos ou privados para a realização das atividades desse dia.

§ 5º Para fins dessa lei, considera-se Horta comunitária toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de olerícolas, plantas medicinais e condimentares, flores comestíveis e Plantas Alimentícias Não Convencionais – PANCs; produzidas em sistemas de cultivo agroecológicos (sem uso de agrotóxicos), no âmbito do município.

Art. 2º - A implantação das hortas comunitárias poderá se dar:

I - em áreas públicas municipais, estaduais e federais ociosas;

II - em áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;

III – terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio.

Parágrafo Único: A utilização da área descrita no inciso III deste artigo se dará somente com a anuência formal do presidente da associação de moradores.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo Municipal o gerenciamento dos contratos e a permissão dos correspondentes imóveis às famílias ou grupos de pessoas interessadas, associações de moradores e organizações não governamentais com declarada utilidade pública municipal, participantes do Programa.

Parágrafo Único - O referido contrato de permissão de uso deverá conter cláusulas determinantes de que:

I - O imóvel destina-se à produção de alimentos;

II - O prazo da permissão do imóvel será 01 (um) ano, prorrogável a critério da administração;

III - O proprietário terá garantia da devolução do imóvel, nas mesmas condições recebidas à época da permissão de uso;

IV - As edificações no imóvel por participantes do Programa não darão direito à indenização por parte da Prefeitura.

Art. 4º - O processo de implantação de uma horta comunitária seguirá os seguintes passos:

I - As famílias ou grupo de pessoas interessadas, associações de moradores e organizações não governamentais (com declarada utilidade pública municipal) deverão requerer ao Poder Executivo a implantação das hortas comunitárias, indicando terrenos viáveis existentes;

II - o Poder Executivo enviará responsável técnico para realizar vistoria no local onde se pretende implantar a horta, que analisará as condições do solo e disponibilidade de água, conforme legislação ambiental do Município;

III - o responsável técnico fará visitas periódicas e acompanhamento ao longo do ciclo das culturas implantadas;

IV - o Poder Executivo garantirá a colocação de placas de identificação do programa, a realização de todas as operações de mecanização agrícola (aração, gradagem, subsolagem e preparo dos canteiros), bem como os serviços de infraestrutura (cercamento do terreno e serviços de hidráulica e elétrica) e, ainda, o fornecimento de ferramentas, sementes e outros insumos necessários para implantação dos cultivos, viabilizando o funcionamento das hortas comunitárias;

V - as hortas comunitárias serão regidas por estatuto próprio;

Parágrafo único - As famílias ou indivíduos considerados em situação de vulnerabilidade social; idosos e organizações não governamentais (com declarada utilidade pública municipal), terão prioridade na disponibilização de terrenos passíveis de implantação deste programa.

Art. 5º - O produto das hortas comunitárias, prioritariamente, servirá ao consumo dos produtores, podendo o excedente ser livremente comercializado, trocados ou doados para entidades sem fins lucrativos estabelecidas no município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 6º - Caso haja a necessidade de ligação de água, o Poder Executivo celebrará convênio com a companhia de abastecimento de água objetivando desconto social, sendo que a tarifa será custeada pelo permissionário.

Parágrafo único. Caso haja a necessidade de instalação de energia elétrica nas áreas das hortas comunitárias criadas por esta Lei, o custo deverá ser realizado pelo permissionário.

Art. 7º - O Programa será desenvolvido mediante cooperação da União, Estado, iniciativa privada, associações, entidades e instituições de ensino, de acordo com a autonomia e competência de cada um para orientação dos trabalhos, financiamento das atividades e provimento de ajuda sem fins lucrativos para estas atividades.

Art. 8º - A Prefeitura deverá dar ampla publicidade ao referido programa através da veiculação de material gráfico distribuído nas unidades públicas de saúde, educação, ação social, dentre outros.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições desta Lei por meio de Decreto Municipal.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1B465D22

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.932 DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Altera redação dos artigos 1º, 2º e 5º da Lei nº 1928/2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1.928 de 26 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.019.387/0001-15, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, visando o repasse financeiro de acordo com a Deliberação nº 016/2022 - CEDI/PR."

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 1.928 de 26 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para execução do Termo de Fomento, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), a serem depositados na conta bancária da Associação Centro Comunitário."

Art. 3º - Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei nº 1.928 de 26 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Termo de Fomento deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:ACC67775

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO N.º 007, DE 03 DE MAIO DE 2023. .

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar e pelo Gestor do Contrato, Sr. Genito Severino dos Santos.

NOTIFICADA: EMPRESA FRONTEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ Nº 22.519.619/0001-40, com sede na Est. Toldo, nº 156, Dionísio Cerqueira – Santa Catarina

NOTIFICAMOS: para que cumpra com os prazos pactuados no Contrato nº 434/2022, visto que, de acordo com o Setor de Engenharia Memorando nº 039/2023, a obra encontra-se paralisada e em atraso, uma vez que a Ordem de Serviço foi emitida em 18 de janeiro de 2023, sob pena de medidas administrativas cabíveis.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 03 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
Gestor do Contrato nº 434/2022

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0F519473

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Terezinha Aparecida Torres 07425117908, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.477.122/0001-49, com sede à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 968 Térreo – Bairro Industrial, São Sebastião da Amoreira/Pr – CEP: 86.240-000, neste ato representado pela Srª Terezinha Aparecida Torres, portadora da Cédula de Identidade nº 12.583.312-8 SESP/PR e do CPF nº 074.251.179-08.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 04/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 06/11/2023 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:77B60B33

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Mauro Mendes Vidraçaria, localizada Avenida Presidente Kennedy, Nº 256, Centro, Cep: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira/Pr, inscrita no CNPJ nº 29.897.231/0001-21, neste ato representado pelo Senhor Mauro Mendes, portador do RG 5.385.899-6 SSP/PR e CPF Nº 806.835.099-34.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 142/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 30/11/2023 nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:169F06DC

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇAÕ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA	R$ 53.610,72 (cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(Local),03 de maio de 2023.

Presidente da Comissão:
SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
(Comissão Permanente).

Membros da Comissão:

WAGNERMINORO TAMEHIRO
(Comissão Permanente).

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
(Comissão Permanente).

JEAN CARLOS DA SILVA
(Comissão Técnica).

UBIRATANTONCOVITCH JUNIOR
(Comissão Técnica).

IVAN SATIHIRO TAGAMI
(Comissão Técnica).

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DD19AC54

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - EDITAL DE HABILITAÇA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	OBS: HOUVE APENAS UMA EMPRESA PARTICIPANTE.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Sebastião da Amoreira, 03 de maio de 2023.

Presidente Da Comissão:
SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
(Comissão Permanente).

Membros Da Comissão:

WAGNER MINORU TAMEHIRO
(Comissão Permanente).

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
(Comissão Permanente).

JEAN CARLOS DA SILVA
(Comissão Técnica).

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
(Comissão Técnica).

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0108AE4A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 500Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 17/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6EE14AB9

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada para realização de oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com público idoso, crianças e adolescentes, bem como, nos trabalhos a serem realizados com as famílias incluídas na PAIF, sendo tais públicos referenciados pelo CRAS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A911F6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 54/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 54/2023

RELAÇÃO DE INSCRITOS

DAIANE JULIETE MEDEIROS	SUPERIOR LICENCIATURA
FLAVIA PINHO GONÇALVES	SUPERIOR LICENCIATURA
ROSIMEIRE DE SOUZA CORDEIRO	SUPERIOR LICENCIATURA
ANA CAROLINE B. BRANCO	SUPERIOR AGRONOMIA
EVILYN DE QUEIROZ	SUPERIOR AGRONOMIA
MAICON WILLIAN R. DE OLIVEIRA	SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL
MARCIO OLIVEIRA DE LIMA	ENSINO MEDIO (MONITOR DE TRANSPORTE) SÃO LUIZ II
RAIANE SIVEIRIO DA LUZ	ENSINO MEDIO (MONITOR DE TRANSPORTE) SÃO LUIZ II
RAYLA DE LIMA SARDINHA	ENSINO MEDIO (MONITOR DE TRANSPORTE) SÃO LUIZ II

Sapopema (PR), 03 de maio 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AF525054

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 132/2023

DECRETO Nº 132/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocara Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Flavia Emanuele S. Pereira mat, nº 758-1, para substituir a professora Dulciene Sampaio de Macena mat. Nº 7166-1, em atestado médico no período de 02/05 a 05/05/2023, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de maio de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:588A0636

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2023
Pregão Eletronico Nº 02/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico N.º 02/2023.**
CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o Lote nº 40 (feijão carioca) de R$: 6,60 (seis reais e sessenta centavos), para R$: 8,30 (oito reais e trinta centavos). Fica reajustado o Lote nº 41 (feijão preto) de R$: 6,60 (seis reais e sessenta centavos), para R$: 8,30 (oito reais e trinta centavos). Referente ao contrato nº 29/2023. Conforme parecer juídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C56186A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 131/2023

DECRETO Nº. 131/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, delega poderes de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes a Sr. **Osly Carlos de Oliveira**, portador do R.G. 3.432,943-5 e CPF 030.911.798-42 e o Sr. **Josmar Aparecido Vaz**CPF. 031.960.969-39eRG. 8.584.442-3 para a movimentação financeira e a divulgação e transferência e utilização dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Desenvolvimento do Meio Ambiente -

FUMPRODEMA, conforme Lei Municipal nº 472/2002, conforme abaixo:

Razão Social: **FUMPRODEMA**- Fundo Municipal de Proteção e Desenvolvimento do Meio Ambiente
CNPJ **23.696.435/0001-18**

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome	Cargo/Função	CPF
Josmar Aparecido Vaz	Diretor Depto de Esporte	031.960.969-39
Osly Carlos de Oliveira	Tesoureiro	030.911.798-42

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERÊNCIA
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema – PR, 02 maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:827AA636

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 142 /2022

Extrato do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 142 /2022

Tomada de Preços Nº 13/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 13/2022.**

CONTRATADO: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.138.102/0001-07. Tefone 43-99964-8280 – e-mail jmppavimentacao@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Joao Maria Pinheiro de Oliveira*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.443.211-2 e CPF sob o n.º 465.206.439-04. Residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 142/2022, até o dia 03/06/2023. E o prazo de vigência a encerrar-se no dia 03/07/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:446355D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 133/2023

DECRETO Nº 133/2023.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9C1E0051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023.
(Processo Licitatório N.º 100/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de **Construção de 10 unidadades – módulo sanitário domiciliar**, localizada nos bairros dos Alves (04 unidades), Caçador (03 unidades), Ouro Verde (01 unidade), Santo Antônio (01 unidade), São Domingos (01 unidade), todos na zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 206.798,00** (duzentos e seis setecentos e noventa e oito reais).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 24 de Maio de 2023.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 02 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E0E9B57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023
(Processo Licitatório n.º 095/2023)

OBJETO: Aquisição de aquisição de bancos de reserva e traves para o campo do completo poliesportivo – Jaime Jorge**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 40.270,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 17/05/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 17/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 17/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 03 de maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8B7C9CF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023
(Processo Licitatório n.º 101/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para uso esportivo, redes de proteção e redes esportivas para modalidades de vôlei e futebol, assim, atendendo a demanda dos espaços públicos na proteção e realização de eventos do Departamento de Esporte**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 26.718,60 (Vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 19/05/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 19/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 19/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 03 de maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:790A6EFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023
(Processo Licitatório n.º 098/2023)

OBJETO: Aquisição de (mochilas e estojos) para compor o KIT ESCOLAR, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 200.600,00 (Duzentos mil, seiscentos reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 18/05/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 18/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 18/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 03 de maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2D33B0ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023.

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica foi retificado o Edital da Licitação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023** cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: dptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 03 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:31E3156E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XII/2762** de **03 de MAIO de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 e tendo em vista que houve um lapso ao digitar, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ sob o n° 23.206.565/0001-25**"**

LEIA-SE

"LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SENGÉS LTDA, CNPJ sob o n° 21.089.535/0001-50**"**

Sengés, 03 de Maio de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1CD7C493

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022
(Processo Licitatório n.º 142/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de Moveis sob medida e revestimento em MDF para Van**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDOR:

PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA EPP nos lotes 02, 04, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15,16 ,17, 18, 19 (01, 02, 03, 04, 05), 20 (01, 02, 03), do objeto desta licitação com o valor total de R$ 112.809,98 (cento e doze mil e oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos)**.**

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023

Sengés, 28 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C609A3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2697/2023

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução da Ata de Registro de Preços n.º 152/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 169/2022 - Pregão Eletrônico n.º 079/2022, que tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- Marcos Roberto Moleda, escriturário, nível 08;
- Leandro Oliveira Campos, escriturário, nível 08;
- Wagner da Silva Santos, escriturário, nível 08.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F864CCB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2698 2023

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **EMERSON PETRINI DE PAULA PETRINI - ME,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução do Contrato n.º 158/2020, oriunda do Processo Licitatório n.º 081/2020 - Pregão Eletrônico n.º 052/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (preventivas mensais e mais janelas corretivas) nos equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde Zona Urbana e Rural, Farmácia Municipal de Sengés, Ambulatório de Especialidades e APAE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- Marcos Roberto Moleda, escriturário, nível 08;
- Leandro Oliveira Campos, escriturário, nível 08;
- Wagner da Silva Santos, escriturário, nível 08.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B323339

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

OBJETO A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

11.954.523 ROGEL CARLOS ROMERO DA SILVA devidamente inscrito no CNPJ nº **11.954.523/0001-93,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR POR HORA
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05
02	SERVENTE	HORA	R$ 12,70
03	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	HORA	R$ 23,81
04	ELETRICISTA	HORA	R$ 19,05

50.272.789 ADEMILSON MACHADO DE SOUZA devidamente inscrito no CNPJ nº **50.272.789/0001-08,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR POR HORA
04	ELETRICISTA	HORA	R$ 19,05

Sengés, 02 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0DAD65A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023.
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023.

OBJETO*:* O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de **FISIOTERAPIA**, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME	27.157.653/0001-35
FABIANA COPETI GASPARATO – CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME	27.416.427/0001-21

Sengés, 28 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F99F1888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.699/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Vinicius Leal Cogo, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, matrícula funcional de nº. 972571, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:AF70F0BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.739/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Ana Rose Ribeiro Benedik, matrícula funcional de n.º 11021, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes e Ofícios, LICENÇA ESPECIAL de 15 (quinze) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 10/04/2023 a 24/04/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 03 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FD28FD7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.720/2023

SÚMULA:- Interrupção licença sem vencimentos

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 16816.

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica interrompido, a partir desta data, o período de Licença Prêmio, do servidor Edi Wilson Santos, matricula 13851, lotado na Secretraria Municipal de Transporte e Viação.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E11061CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.740/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 16836,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Gessica Kelly da Silva, R.G, nº : 14.386.689-0 SESP/PR, matrícula 972582, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:83187D7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.741/2023

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no art. 82º e art.83º, da Lei n.º 595/2022* e o protocolo nº16884,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. Lázara de Jesus Ramos, matrícula funcional de nº 7541, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 17054919600, ocupante do cargo efetivo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 1985350600, de espécie 57– Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C574B690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.723/2023

SÚMULA:- PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao disposto no art. 12, §1º da Lei nº 219/2017 de 19 de Abril de 2017.

DECRETA :-

Art. 1º. FICA PRORROGADO, por mais 01 (um) ano, a contar de 22 de Abril de 2023 , o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Sengés/PR, correspondente ao Edital nº 001/2022, homologado em 22/04/2023.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1C2F8593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAS)

Município de Sertanópolis Paraná, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, Renovação da Licença Ambiental, para instalação do Loteamento Urbano Habitacional, denominado Residencial Santo Soriani, localizado na Rua Anísio Totti, nas proximidades do Taboca, Sertanópolis - Pr.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C0E22BB6

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2023. ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 71/2023 – ID N° 84389

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel para alocar toda a Contabilidade do Município de Sertanópolis, localizado na Senador Souza Naves, n° 503, Centro – Sertanópolis/Pr.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, portadora de cédula de Identidade nº 2.234.997 SSP/PR e CPF nº 365.501.089-34, residente e domiciliada à Rua Roraima nº 143.

DO CONTRATADO: Ezequiel Baldon, brasileiro, portador do RG nº 756.549- /SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.684.449-49, residente e domiciliado à Rua dos Pioneiros, nº 275, Centro, Sertanópolis/Pr, CEP n° 86170-000, aqui denominado **LOCADOR.**

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação do referido imóvel para alocar toda a Contabilidade do Município de Sertanópolis, assim compreendida a Administração Direta e das Autarquias, com vigência do SIAFIC Será necessária maior integração entre os setores contábeis do Município e a alocação de todos no mesmo espaço físico tende a otimizar os trabalhos e uniformizar os atendimentos

DO VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II daLeinº 8.666/93, a contar da data do presente contrato, com reajuste anual pelo INPC.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para a "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Sertanópolis, 31 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1B7E9BD4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO R R MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22/2023
b) Licitação Nrº :	22/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	03/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Elétrico

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R R MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.956.824/0001-30

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elétroduto PVC preto 3/4 barra 3 mts	UNID	80	R$ 9,00	R$ 720,00
2	Luva de PVC 3/4	UNID	32	R$ 0,45	R$ 14,40
3	Box Giratório 3/4	UNID	32	R$ 4,90	R$ 156,80
4	Sealtubo 3/4	UNID	24	R$ 4,00	R$ 96,00
5	Espelho para tomada em condulet	UNID	128	R$ 3,50	R$ 448,00
6	Cabo Flex 4,0 mm preto	MTS	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
7	Disjuntor Monopolar 25 A	UNID	16	R$ 10,00	R$ 160,00
8	Abraçadeira tipo D 3/4	UNID	200	R$ 1,30	R$ 260,00

Valor Total Homologado - R$ 9.855,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 03 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4F7938F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Súmula: Prorrogação do prazo de inscrições para candidatos a conselheiro tutelar, mudança na data da capacitação e da prova objetiva.

A Comissão Especial da Eleição para Conselheiro Tutelar, no uso de suas atribuições legais, em Reunião ordinária realizada na data de 02/05/2023.

RESOLVE
Art.º 1º Prorrogar de 01/05/2023 para o dia 11/05/2023 as inscrições para o cargo de conselheiro tutelar. Para que a eleição ocorra necessitamos de no mínimo 10 participantes, e até a data de 01/05/2023 tivemos somente a inscrição de 07 participantes. A capacitação ficou marcada para o dia 26/05/2023 e a prova objetiva dia 27/05/2023.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 02 de maio de 2023.

LUCIANA BEATRIZ BOM
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9AEBC442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PSS Nº 016/2023

REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS nº 008/2023
Registro no TCE sob o nº 173866/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 008/2023 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 015/2023 de 25/04/2023,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 7 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 008/2023, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – 44 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	PAULO LUIZ ASSMANN
2º	ALESSANDRO JOSE PANOZZO
CARGO: Trabalhador Braçal – 44 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	VALMIR DE OLIVEIRA
2º	ANDERSON C. A. DE ANDRADE
3º	DANIEL PONTES MAIA

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:60DB583C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa participante do certame epigrafado, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **CONHECER DO RECURSO APRESENTADO** pela empresa **B A FERREIRA COMERCIO E SERVIVCOS LTDA** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Por conta disso, decido habilitar a empresa e torna-la vencedora do lote pelas razões já expostas, sendo que seguirá com os trâmites legais para fins de homologação do processo.

Sulina, 03 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:280F1EDE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ Nº 19.468.645/0001-81, PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO UNIFICADA CONSELHO TUTELAR, CAPACITAÇÃO E PROVA NO MUNICÍPIO SULINA-PR".**
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ: 19.468.645/0001-81
Vigência: *DE 03/05/2023 ATÉ 03/05/2024."*
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina/PR, 03 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:44EF0454

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

CONTRATADA	JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ	19.468.645/0001-81
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ Nº 19.468.645/0001-81, PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO UNIFICADA CONSELHO TUTELAR, CAPACITAÇÃO E PROVA NO MUNICÍPIO SULINA-PR
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.18/2023
VALOR	7.000,00 (sete mil reais)
VIGÊNCIA	03 de maio de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:78FEDEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 40/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **04 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Classificação
SINTIA BOARÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 03 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:736BA699

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.653, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE POR SUA NATUREZA EXIGE HORÁRIO DIFERENCIADO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 52, caput e § 1º da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 52. A duração do trabalho normal do servidor público, estabelecida em lei ou regulamento, não poderá exceder a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. § 1.º O Prefeito Municipal poderá fixar jornadas especiais de trabalho para atendimento de serviços públicos que exijam horários diferenciados, inclusive sob regime de revezamento de 12 por 12 horas, 12 por 24 horas e 12 por 36 horas, 24 por 48 horas, entre outras*";
CONSIDERANDO o artigo 235 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 235. O Prefeito Municipal baixará, por Decreto, os regulamentos necessários à execução da presente lei*",
DECRETA:
Art. 1º O horário de funcionamento do expediente dos motoristas de transporte escolar, ocupantes do cargo efetivo estatutário de motorista de transporte escolar, situados no município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, será de segunda a sexta-feira, conforme a natureza da atividade administrativa desenvolvida decorrente da forma de prestação deste serviço pelo ente público, devendo os pontos serem registrados de acordo com o abaixo estabelecido:
I – LINHA 01: OS QUARENTA/SÃO JOAQUIM:
a) Horário: 05h às 07h15min; (2h15min) / 09h15min às 13h; (3h45min) / 17h às 19h. (2h).
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
II – LINHA 02: COLÔNIA NOVE:
a) Horário: 05h às 07h15min; (2h15min) / 11h15min às 15h; (3h45min) / 17h às 19h. (2h).
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
III – LINHA 03: CARVORITE:
a) Horário: 05h às 09h15min; (4h15min) / 11h15min às 13h; (1h45min) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
IV – LINHA 04: RIBEIRÃO DE BAIXO:
a) Horário: 05h às 07h; (2h) / 11h às 13h; (2h) / 15h às 19h. (4h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
V – LINHA 05: FAZENDA BERNECK:
a) Horário: 05h15min às 07h15min; (2h) / 11h às 15h; (4h) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
VI – LINHA 06: RIO DA AREIA DE BAIXO
a) Horário: 05h às 07h15min; (2h15min) / 11h15min às 13h20min; (2h05min) / 15h20min às 19h. (3h40min)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
VII – LINHA 07: SITIO NOVO:
a) Horário: 05h às 09h; (4h) / 11h às 13h; (2h) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
VIII – LINHA 08: FAZENDA VIOLAS:
a) Horário: 05h às 07h; (2h) / 09h às 13h; (4h) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
IX – LINHA 09: ALTO DA PEDRA:
a) Horário: 05h30min às 09h30min; (4h) / 11h às 13h; (2h) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
X – LINHA 10: SÃO JOAQUIM:
a) Horário: 11h10min às 13h; (1h50min) / 17h às 19h; (2h) / 21h14min às 01h00min. (3h45min)
b) Jornada de Trabalho: 7h36min diárias.
XI – LINHA 11: RIBEIRÃO DE CIMA:
a) Horário: 06h às 10h; (4h) / 11h às 13h; (2h) / 16h às 18h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
XII – LINHA 12: FAXINAL DOS MINEIROS:
a) Horário: 05h30min às 08h45min; (3h15min) / 11h às 13h30min; (2h30min) / 16h30min às 18h45min; (2h15min)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
XIII – LINHA 13: VILA RURAL/VILA POMBA:
a) Horário: 11h às 15h; (4h) / 17h às 19h; (2h) / 22h45min às 00h29min; (1h44min).
b) Jornada de Trabalho: 7h44min diárias.
XIV – LINHA 14: SEDE:
a) Horário: 06h30min às 13h; (6h30min) / 17h às 18h30min. (1h30min)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
XV – LINHA 15: PONTA GROSSA 1:
a) Horário: 05h30min às 09h30min; (4h) 11h às 13h; (2h) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
XVI – LINHA 16: PONTA GROSSA 2:
a) Horário: 15h50min às 19h30min; (3h40min) / 20h30min às 00h30min. (4h)
b) Jornada de Trabalho: 7h40min diárias.
XVII – LINHA 17: PONTA GROSSA 3:

a) Horário: 15h20min às 19h30min; (4h10min) / 20h30min às 00h. (3h30min)
b) Jornada de Trabalho: 7h40min diárias.
XVIII – LINHA 18: IRATI 1:
a) Horário: 05h30min às 08h; (2h30min) / 11h00min às 14h; (3h) / 17h00min às 19h30min. (2h30min)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
XIX – LINHA 19: IRATI 2:
a) Horário: 15h16min às 19h30min; (4h10min) / 20h30min às 00h. (3h30min)
b) Jornada de Trabalho: 7h44min diárias.
XX – LINHA 20: IRATI 3:
a) Horário: 15h16min às 19h30min; (4h10min) / 20h30min às 00h. (3h30min)
b) Jornada de Trabalho: 7h44min diárias.
XXI – LINHA 21: PALMEIRA/CASTRO 1:
a) Horário: 03h30min às 9h30min. (6h)
b) Jornada de Trabalho: 6h semanais.
XXII – LINHA 22: PALMEIRA/CASTRO 2:
a) Horário: 09h30min às 15h30min. (6h)
b) Jornada de Trabalho: 6h semanais.
XXIII – LINHA 23: FAZENDA CHICO PAULA/IMBITUVA:
a) Horário: 06h às 07h30min; (1h30min) / 11h40min às 13h20min. (1h40min)
b) Jornada de Trabalho: 3h10min diárias.
XXIV – LINHA 24: ASSENTAMENTO TCHÊ/GUARAÚNA 1:
a) Horário: 05h20min às 07h; (1h40min) / 11h20min às 13h. (1h40min)
b) Jornada de Trabalho: 3h10min diárias.
XXV – LINHA 25: ASSENTAMENTO TCHÊ /GUARAÚNA 2:
a) Horário: 10h45min às 12h45min; (2h00min) / 17h10min às 19h15min. (2h05min)
b) Jornada de Trabalho: 4h05min diárias.
XXVI – LINHA 26: ASSENTAMENTO TCHÊ/PONTE KALINOSKI 1:
a) Horário: 11h30min às 13h30min; (2h)
b) Jornada de Trabalho: 2h diárias.
XXVII – LINHA 27: ASSENTAMENTO TCHÊ/PONTE KALINOSKI 2:
a) Horário: 05h às 06h40min; (1h40min) / 10h40min às 14h; (3h20min) /17h30min às 19h30min. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 7h diárias.
XXVIII – LINHA 28: GUABIROBA/LIMEIRA/GUARAÚNA:
a) Horário: 05h40min às 07h; (1h20min) / 11h20min às 13h; (1h40min) / 17h10min às 19h. (1h50min)
b) Jornada de Trabalho: 4h50min diárias.
XXIX – LINHA 29: THEOTO/DIAMANTINA/FAZENDA XANADU:
a) Horário: 06h30min às 07h30min; (1h) / 11h30min às 12h45min; (1h15min) / 17h às 18h. (1h)
b) Jornada de Trabalho: 3h15min diárias.
XXX – LINHA 30: FAZENDA CAVALIN:
a) Horário: 6h às 7h30min (1h30min) / 11h30min às 13h; (1h30min) / 17h às 18h30min. (1h30min).
b) Jornada de Trabalho: 4h30min.
XXXI – LINHA 31: APAE 1:
a) Horário: 5h às 8h; (3h) / 11h às 14h (3h) / 16h30min às 18h30min (2h).
b) Jornada de Trabalho: 8h.
XXXII – LINHA 32: APAE 2:
a) Horário: 5h30min às 8h; (2h30min) / 11h às 14h30min (3h30min) / 16h40min às 18h40min (2h).
b) Jornada de Trabalho: 8h.
§ 1º O horário especial estabelecido no presente artigo terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar.
§ 2º Ao Servidor público, motorista de transporte escolar, responsável por prestar serviços em qualquer uma das linhas definidas neste artigo, fica determinado o registro do ponto conforme o horário previamente estabelecido na mesma.
§ 3º A jornada de trabalho que resultar excedente ao limite legal, previsto nas especificações do cargo de motorista de transporte escolar, será considerado extraordinário, na forma da Lei, mediante autorização prévia ou, excepcionalmente, posterior do coordenador de transporte escolar.

Art. 2º Ressalva-se eventuais mudanças circunstanciais nas linhas e horários estabelecidos neste Decreto, caso em que as situações receberão tratamento de "*per si*".
Art. 3º Fica a cargo do Coordenador de Transporte Escolar, a organização da escala de trabalho.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 476, de 13-02-2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:1312593A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 376/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/201,

R E S O L V E

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir desta data, a senhora **NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA**, portadora do RG nº 12.931.247-5-PR, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:88D3EC18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023, de 10 de março de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata CLARICE COELHO PERIGO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023:
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome
ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:959CB3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.923.719/0001-83**.

DOMICÍLIO: AV SÃO PAULO, 402 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de reparação em artigos mobiliários e tapeçaria, com fornecimento de materiais, Pregão N° 20/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **42.196,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA
Claudio Alves de Oliveira

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:74E53D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **43.144.036/0001-51**.

DOMICÍLIO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 135 - CEP: 89803420 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, Chapecó/SC.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos necessários aos serviço ofertado pelas equipes odontológicas das Unidades de Saúde do Município de Terra Rica, Pregão N° 21/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.218,96 (Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Geomed Distribuidora de Medicamentos LTDA
KELI JOHNER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6EA10BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.223.536/0001-98**.

DOMICÍLIO: RODOVIA PR-317, 6752 BRCAO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 200, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos necessários aos serviço ofertado pelas equipes odontológicas das Unidades de Saúde do Município de Terra Rica, Pregão N° 21/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **5.591,60 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FC7E569E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **43.352.606/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA PRUDENTE DE MORAES 418, 418 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos necessários aos serviço ofertado pelas equipes odontológicas das Unidades de Saúde do Município de Terra Rica, Pregão N° 21/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **181,50 (Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI
CLEODIMAR DONIZETE MORETI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:AD8CE666

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.419.290/0001-61**.

DOMICÍLIO: RUA BERTOLINO JOÃ£O SAGAIS, 405 - CEP: 88115730 - BAIRRO: , São José/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática, Pregão N° 18/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Viph It Comercio e Servicos de Equipamentos de Informatica EIRELI
HENRIQUE MATTOS DO AMARAL

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E7E965BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 264/2023

DECRETO Nº 264/2023

SÚMULA: REGULAMENTA OS ART. 82 A ART. 86 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Objeto

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração pública municipal.

Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Adoção

Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por

unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4º. É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§1º. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 2º. Quando do uso do SRP sem a indicação do total a ser adquirido, deverá o Solicitante na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, justifica-lo, nos termos deste artigo.

CAPÍTULO II

Dos procedimentos para o Registro de Preços

Art. 5º. Para fins de registro de preços, o Solicitante deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, indicar a opção pelo uso do SRP, devidamente motivada nos termos do art. 3º deste Decreto.

Critério de julgamento

Art. 6º. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 7º. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Modalidades

Art. 8º. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 19 à 21;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 22 e art. 23;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 12:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Da contratação direta

Art. 10. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

§ 1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Parágrafo único O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Da disponibilidade orçamentária

Art. 11. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Da Ata de Registro de Preços

Art. 12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 9º;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 22 e art. 23.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico do Município, podendo sê-lo feito no PNCP, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 13. Após os procedimentos previstos no art. 12, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico, divulgado o extrato em Diário Oficial do Município.

Art. 14. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 13, observado o disposto no § 3º do art. 12, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 1º. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 12 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observado o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 12 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 2º. Os licitantes remanescentes, caso pretendam aceitar a convocação da Administração, nos termos do *caput* e *parágrafo único,* deverão formalizar o aceite, preferencialmente por *e-mail,* no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis à critério da Administração, sob pena de presunção de desinteresse do licitante.

§ 3º. Como condição para adjudicação do objeto, deverá o fornecedor, além dos demais requisitos apresentados, formalizar nova proposta de preços, nos termos do § 1º, em que a descrição do objeto, incluindo marca e (ou) modelo seja compatível com sua proposta oferecida quando do processo licitatório (ou contratação direta) ou com a proposta do primeiro classificado, como regra.

Art. 15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 16. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 25.

Vedação ao acréscimo de quantitativos

Art. 17. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 18. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados, no que for cabível, na forma e metodologia para controle dos contratos administrativos.

Da alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 19. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

IV – ocorrência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, desde que devidamente comprovado;

Art. 20. A atualização ou alteração dos valores registrados para preço superior ao registrado dependerá de prévio pedido formalizado pelo fornecedor, que contenha:

I – Pedido de alteração de valores, com fundamentação nos termos do art. 19, apresentando a exposição dos fatos que ensejam a alteração dos valores e a respectiva comprovação, quando cabível.

II – Apresentação de Notas Fiscais e, excepcionalmente, outro(s) documento(s) idôneo(s) que comprove(m) a alteração dos preços dos insumos.

III – Planilha de custos, contendo, no mínimo: valor inicial do insumo (com data), valor do insumo após o fato que ensejou a elevação do valor do insumo (com data), margem de lucro e valor pretendido de alteração.

§ 1º Recebido o requerimento na forma do parágrafo anterior, a Administração procederá com:

I - Verificação dos documentos apresentados, a fundamentação dos fatos, os documentos de custo dos insumos e planilha de cálculos.

II - Após, será realizada pela Administração, a consulta do valor de mercado do objeto registrado, utilizando os métodos de pesquisa de preços nos termos da IN SEGES nº 65/2021, de forma que o valor da alteração/atualização não poderá exceder ao valor de mercado.

III - Antes de conceder a alteração, poderá a Administração consultar os fornecedores constantes do cadastro de reserva da ata de registro de preços, na forma do art. 14 e seguintes, para verificar a viabilidade econômica do cancelamento do preço registrado e contratação de licitante do cadastro, respeitada a ordem de classificação, podendo realizar a negociação e redução de preços que for mais vantajosa a Administração.

§ 2º Na verificação que se refere o *inciso I do § 1º, em* caso de ausência de documentos ou improcedência dos fatos, cálculos e comprovações, a Administração solicitará que o requerente os complemente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento do pedido. Caso persista a inconsistência, o pedido será indeferido.

§ 3º Na hipótese do inciso III do § 1º, caso o fornecedor em cadastro de reserva formalize interesse em assumir o objeto registrado em valor inferior ao pedido de alteração apresentado pelo requerente, a Administração tentará negociação para redução de valores com o requerente e apenas em havendo impossibilidade de redução de valores, poderá a Administração proceder com o cancelamento do preço de registrado (sem ônus ao fornecedor) e contratação do licitante remanescente.

§ 4º Para processamento do pedido de alteração de valores com fundamento no art. 19, III, não será exigido o preenchimento dos requisitos dos incisos II e III do art. 20.

§ 5º Em sendo preenchidos os requisitos do art. 20, *caput,* e não havendo interesse nos integrantes do cadastro de reserva, poderá a Administração:

I – Realizar a alteração de valores, admitindo-se o acréscimo de no máximo o valor do custo do insumo acrescido do valor da *margem de lucro* proporcional àquela obtida quando do oferecimento da proposta de preços, limitada ao valor de mercado, conforme inciso II do § 1º;

II – Realizar o cancelamento do preço registrado, sem ônus ao fornecedor.

§ 6º Em caso de indeferimento do pedido, por não preencher as condições estabelecidas, o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 22, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 7º A administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para análise dos documentos apresentados pelo requerente nos termos do *caput,* sendo o prazo interrompido e contado novamente desde o início, na hipótese do § 2º, podendo o prazo ser prorrogado.

§ 8º Durante o prazo do § 7º, o fornecedor não poderá interromper o fornecimento ou serviço contínuos (nos termos da Lei 14.133/21), ou desatender às requisições já expedidas ou expedidas durante o referido prazo.

Redução dos preços registrados

Art. 21. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 22.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 23, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 22. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 21; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho Gestor da Ata, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 23. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos arts. 20 e 21.

Formalização de contratos

Art. 24. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Vigência dos contratos

Art. 25. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência

Art. 26. Este Decreto entra em vigor à partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (03/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Aporta Pessoa
Código Identificador:DD566116

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA22/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão obrigatório de 1.000 e 1.500 horas do veículo caminhão VW/24.280 CRM 6X2 -PIPA, placa RHL-7F40, frota 256.*

Contratada: Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *26.902.814/0001-05*, com sede à Rodovia BR 376, KM 188, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 9.048,42 (Nove Mil e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4495	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4515	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 03 de maio de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 03 de maio de 2023.

Terra Rica, 02/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BA22451B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA23/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão obrigatório de 1.500 horas do veículo caminhão VW-17190 CRM 4X2 ROB - LIXO, placa SDP5G49, frota 268.*

Contratada: Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *26.902.814/0001-05*, com sede à Rodovia BR 376, KM 188, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 2.920,07 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais e Sete Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4495	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4515	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 03 de maio de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 03 de maio de 2023.

Terra Rica, 02/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F1BA9C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: WILLIAN TOLEDO PEREIRA CLINICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.343.591/0001-56**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE EDUARDO ROQUE BASSIL, 1123 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023, Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **908.629,20 (Novecentos e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Willian Toledo Pereira Clinica Médica
WILLIAN TOLEDO PEREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:059DF053

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos necessários aos serviço ofertado pelas equipes odontológicas das Unidades de Saúde do Município de Terra Rica., Pregão N° 21/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **158,50 (Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7B823251

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 236/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR,** matricula nº 11249, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2018 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 04 de Maio 2023 a 01 de Agosto de 2023 (04/05/2023 a 01/08/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (03/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:03ED6669

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 262/2023

SÚMULA: Nomeia profissional do magistério para o exercício da função de Suporte Pedagogico,

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA
Art. 1o - Fica nomeada a profissional do magistério, **SIRLENE LOPES TRAVAGIN**, titular de cargo de Professora, para o exercício da função de Suporte Pedagógico com carga horária semanal de 40 horas, semanal a partir de 02/05/2023.

Art. 2o - Na função de Suporte Pedagógico, estarão incluídas as atividades de planejamento e assessoramento Pedagógicos das instituições Educacionais do Município na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3o - No exercício da função de Suporte Pedagógico, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no art. 50, inciso III do art. 51 e art. 52, todos da Lei Municipal nº 21, de 24 de junho de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (03/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Pref

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:ED2433F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15343/2023

PORTARIA N°. 15343/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SILVANA MACARINI DE SOUZA, matrícula 70335-02, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº. 997.477.409-82, a partir do dia 03 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 6648/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FCA7621C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15345/2023

PORTARIA N.º 15345/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando protocolado sob o n.º 5857/2023 em 03/05/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor VALDECIR MESSIAS ROCHA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 34274-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o valor fixo mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:662F17B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15346/2023

PORTARIA N.º 15346/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando protocolado sob o n.º 5776/2023 em 02/05/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FERNANDA BOEING, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 174980-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o valor fixo mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7A6E1BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
Contratada: **SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.10* - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2023.
Preço: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 03 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E1240029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
Contratada: **C. SCHMITT & CIA LTDA - ME.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.9* - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2023.
Preço: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 03 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2193C5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15344/2023

PORTARIA Nº 15344/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	14
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	13
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	11
04	CESAR GON	25
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	10
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	18
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	20
08	JOSÉ AMILTON VIANA	08
09	MARCOS PAULO ALVES	17
10	NILTON JOFRE PEREIRA	23
11	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:81615A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4570, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 02 de maio de 2024, o contrato de trabalho da servidora **SILVANA PEREIRA DO ROSÁRIO CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.071.216-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 27, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:DEDBCF29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4571, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 07 de maio de 2024, o contrato de trabalho da servidora ***JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.665.159-4 /SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 27, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:861A9959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4493, DE 06 DE MARÇO DE 2023
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FRANCISCO ANTÔNIO BORGES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.015.863-9/SSP/PR, para o cargo de Coordenador I, símbolo ACI, responsável pela Coordenação de Obras da Secretaria de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de março de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AAEAE3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o

DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 22/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INERENTES AO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SOFTWARE COOLTIVANDO'S MUNICIPAL INSPECION SYSTEM.**
Credenciados: **NEO CICLO DESSENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO LOCAL LTDA, CNPJ Nº 14.140.569/0001-67**
Valor: R$ 163.740,00 (Cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 22/2023.

Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Diretoria de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção da Diretoria de Agricultura
1780 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de maio 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C5235C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 23/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **credenciamento de atletas amadores que representam o município em competições de nível regional, intermunicipal, estadual, nacional ou internacional, para concessão de auxílio para custear despesas de hospedagem, inscrições nos eventos esportivos/competições, medicamentos, passagens ou combustível, como previsto na lei municipal nº 782/2021 podendo ser concedida na modalidade individual ou coletiva.**
Credenciados: **ALINE CABRAL DE LIMA, CPF: 079.460.919-82**
Valor: R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 23/2023.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
004 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2038 Manutenção da Diretoria de Esporte
3960 (000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Físicas
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de maio 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E6690B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 02 - ANO 2021

Onde se lê:
EXTRATO DO 2° ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 02 - ANO 2021

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 02/2021	INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021	Reequilíbrio econômico-financeiro	**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TIJUCAS DO SUL/PR - ARECICLA** CNPJ: 11.824.840/0001-95	21/03/2022

Leia-se:
EXTRATO DO 2° ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 02 - ANO 2021

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 02/2021	INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021	Valor	**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TIJUCAS DO SUL/PR - ARECICLA** CNPJ: 11.824.840/0001-95	21/03/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:C8337AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E. Nº 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:29/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/06/2023 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO GRUPO MOTOR GERADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 03 de maio de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:7EF318F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
14/2023

DECRETO N.º 14/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2023 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 552/22, de 22 de dezembro de 2022, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 862.546,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000018 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 50.000,00
000019 – 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais 20.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000034– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 150.000,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000045– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 23.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000060 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
000062 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 5.152,00
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.1.600.0000 (0495) Atenção Básica
000062 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 7.254,00
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.1.600.0000 (0495) Atenção Básica (SF)
000062 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 25.140,00

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000062 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.1.600.0000 (0495) Atenção Básica
000063 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.000,00

10.301.0027.1.036 Contrato de Rateio – CISNORP
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000087 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 200.000,00
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000087 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 20.000,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0028.1.073 – Programa Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (0821) Programa FMAS – Criança Feliz
000199 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de R$ 7.254,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); da fonte de recurso 821 - Programa FMAS - Criança Feliz, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64. E o superávit da fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de R$ 25.140,00 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta reais); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000016 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000047 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)

000059 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.152,00

10.301.0006.1.026 Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000069 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 170.000,00

10.301.0022.1.030 Manutenção da Saúde Bucal
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000082 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000101 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 04 de Abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4694520A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 22

DECRETO N° 22/2023

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso das atribuições legais.

Decreta:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Tomazina, as pessoas abaixo designadas:

MENBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde: **Titular**: Cinthia Alferes Chueire **Suplente:** Lucilei de Fatima Lopes	**APMF-Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.** **Titular**: Flavio Silva Nazareth **Suplente:** Patrícia dos Santos Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social: **Titular:** Bruna Stival do Prado **Suplente**: Francielle Inocência De Oliveira	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – CASA LAR** **Titular**: Sibeli Almeida **Suplente:** Josiane Aparecida Guimarães
Secretaria Municipal de Educação: **Titular:** Flavio Santos Fontanelli **Suplente**: Ivanilda Gouveia Maria de Melo	**APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:** **Titular:** Marisa Ribeiro Silveira Reis **Suplente:** Sylvia Karina Paez Dib
Departamento Municipal de Finanças: **Titular:** Júlio Cesar Leocádio Barbosa **Suplente**: Felipe Barbosa Ferreira	**Hospital São Vicente de Paula:** **Titular**: Fernanda Vidal Costa **Suplente**: Carolina dos Santos Pereira

Art. 2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Bruna Stival do Prado
Vice-presidente: Flavio Silva Nazareth
Secretario: Francielle Inocência De Oliveira

Tomazina, 03 de maio de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:B2239E85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 168/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo, **adicional noturno** de acordo com o Artigo 44 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de sua função em período noturno, á partir do mês 05/2023.

NOME COMPLETO	CPF
Grasiele Inocência Ribeiro	048.095.249-30
Jocimar Marcos Rodrigues	054.399.029-02
Karyme Renata Garanhani Gimenez	035.413.899-58
Luis Fernando Xavier de Camargo	957.960.969-15

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
05 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BAE5D141

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 169/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear ALINE CRISTINA PEREIRA, portador(a) do RG nº 9.027.495-3 SSP/PR e do CPF nº 050.186.829-14, para o Cargo de "ENFERMEIRA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 02 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando no que couber a Portaria 160/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de maio de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:06348A7B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 170/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores abaixo identificados, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de 05/2023.

NOME	CPF
ALINE CRISTINA PEREIRA	050.186.829-14
AMABILY DA SILVA LAVERDE	072.848.069-74
CESAR LEANDRO MIRANDA	269.128.378-08
GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA SIMIONE	051.650.659-52
GRASIELE INOCENCIA RIBEIRO	048.095.249-30
JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	054.399.029-02
KARYME RENATA GARANHANI GIMENEZ	035.413.899-58
LUIS FERNADO XAVIER DE CAMARGO	957.960.696-15
VINICIOS MORÉ CURAN	102.556.399-96

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7F1A5E3D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 171/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear AMABILY DA SILVA LAVERDE, portador(a) do RG nº 9.330.569-8 SSP/PR e do CPF nº 072.848.069-74, para o Cargo de "ENFERMEIRA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 03 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5636F98D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 172/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, ELVIS HENRIQUE DA SILVA GOMIDES, portador (a) do RG nº **12.992.659-7** SSP/PR e do CPF nº **091.520.369-36**, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2023, e existência de vaga, a partir de 03 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:378FBA2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 173/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, LÍVIA ALICE LOPES DA SILVA, portador (a) do RG nº **14.073.202-8** SSP/PR e do CPF nº **082.234.229-48**, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2023, e existência de vaga, a partir de 03 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:08D0004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 PROC. LICITATÓRIO Nº 34/2023

Objeto: Ocupação a título precário, através de permissão onerosa de uso de espaço público de um imóvel localizado no Parque Antônio José do Nascimento (Parque do Trevo), ao lado da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, consistente em um contêiner medindo 28,32 m², com espaço para a instalação de uma cozinha, 2 (dois) banheiros, depósito, bem como, um deck de madeira anexo ao contêiner, com área de 36,45 m², devendo o referido imóvel ser destinado exclusivamente a instalação de uma lanchonete, conforme especificações constadas no Termo de referência do Edital (Anexo I).
Valor de referência: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 05/06/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A6B9B369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

A Agente de Contratação, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 01/2023, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação eletrônica em epígrafe segue no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras
UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A7B221BF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra motivacional para todos os servidores municipais. As palestras serão realizadas em data, horário e local a ser definido pelo gestor do contrato.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ODAIR MARQUES DOS SANTOS 82317801068.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 17/2023
VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA ASSINATURA: 03/05/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1270BE9E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 036/2023

EDITAL Nº. 036/2023
03/05/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Agente de Saúde

Classificação	Nome
2°	NILSEIA FORNASA SIGOLIN

Ficam convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3B422AE5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS 12/2023

Processo: 09/2023
Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR
Ata de Registro de Preços: 12/2023
Pregão Eletrônico: 03/2023
Contratado: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME
CNPJ: 06.158.881/0001-50
Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 12/2023, celebrada na data de 08 de fevereiro de 2023, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
Fundamentação: Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B1268E9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 27/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ N° 35.548.103/0001-75, TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ N° 02.104.558/0001-42, I e L SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 18.505.927/0001-49, J e F TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ N° 02.912.984/0001-02** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FF678C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Vacina e Brinco de Identificação para controle sanitário de Rebanho Bovino e Bubalino conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.099,73 (Três mil noventa e nove reais com setenta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/05/2023 às 08h00min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/05/2023 Às 08: 30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/05/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 03 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2CFA9309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Esportivos (Bola de Basquete, Vôlei e Rede de Vôlei), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 16.452,32 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais com trinta e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/05/2023 às 10hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/05/2023 Às 10: 30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/05/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 03 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C3AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Contrato Administrativo nº 46/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.950/0001-90 com sede localizada na Avenida Doutor Wilson de Souza Foz, nº 4637, Sala 03, Bairro San Remo, no Município de Votuporanga/SP, CEP 15.502-052 neste ato representada por Marcos Rogério Mioto, portador da cédula de identidade Nº 20.020.764-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 169.866.508-33 - **Objeto:** Realização de show com o cantor **GUSTAVO MIOTO**, nesta cidade de Turvo/PR no dia 10/09/2022 – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 03/05/2023 a 02/11/2023 - **Valor global:** R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:43044DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção em geral.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 16 de maio de 2023.
Início da Sessão: 16 de maio de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 1.024.640,55 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FE66B8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2021

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 83/2021 – Pregão Presencial N° 41/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº

10.828.293/0001-53, com sede localizada na Rodovia PR 466, Nº S/N, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.118-000– **Vigência:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 02/05/2024 – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R$ 350.648,36 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EC75C49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 18 de maio de 2023.
Início da Sessão: 18 de maio de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: Sigiloso
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EE6CA89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5088/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA LEI N.º4845/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 7/2023,** de autoria do Vereador **VALDECIR JOSÉ RATKO,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1. O inciso II, do art. 30, da Lei n.º4845/2019, passará a contar com a seguinte redação:
II- especialização (pós-graduação *lato sensu*): 15,5% (quinze e meio por cento).
Art. 2. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:51B092AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2023

Ratifico e Homologo, em 20/04/2023, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 67/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 15/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO.
CONTRATADO: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19.
VALOR TOTAL: R$ 116.100,00 (Cento e dezesseis mil e cem reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso "XVI" da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 02 de maio de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B914FF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 224/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH	1088001	2018/2019	AGENTE ADMINISTATIVO	15/05/2023 A 24/05/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8D46E6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 223/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JOSI ANNE DE LIMA DOS SANTOS	2015 A 2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/06/2023 A 20/07/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DD921A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: Dinâmica Serviços de Limpeza e Conser. Ltda.- CNPJ nº 19.099.437/0001-52
OBJETO
DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO, com o emprego de mão-de-obra, material, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO
DO TERMO ADITIVO: O objeto do termo aditivo consiste na Repactuação por força da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT PR 000092/2023;
REPACTUAÇÃO: Repactuação, a partir de 20/01/2023, pela superveniência dedisposição legal sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diários e, demais componentes da planilha de formação de preços, conforme a seguir: Reajuste de 2,3824% sobre o salário normativo da categoria;
DOS VALORES: A partir de 20/01/2023 o valor mensal estimado para o contrato após a repactuação, é de R$ 17.916,92 (Dezessete mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).
DO REATROATIVO: Referente ao período retroativo (20/01/2023 até 20/04/2023), a contratada terá direito a receber o valor total de R$1.250,76(Um mil duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A previsão de recursos orçamentários para o fornecimento durante o exercício de 2023 consta da Lei Orçamentária Anual – 2023, nas seguintes funcionais programáticas:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
40	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000
40	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00510

DO FUNDAMENTO LEGAL Instruem o presente aditivo:
A solicitação da Contratada (Processo Administrativon.º0036.0105932), Parecer da Auditoria Fiscal n.º044/2023 e Parecer Jurídico;
A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei
Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 02 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:25B85144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITIVO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022 –PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: Dinâmica Serviços de Limpeza e Conser. Ltda.- CNPJ nº 19.099.437/0001-52
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Contínuo de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO, com o emprego de mão-de-obra, material, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 59/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua Vigência prorrogada até o dia 03/05/2024.
DOS VALORES: O valor mensal da contratação é de R$ 17.916,92 (Dezessete mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 215.003,04 (Duzentos e quinze mil três reais e quatro centos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A previsão de recursos orçamentários para o fornecimento Durante o exercício de 2023 consta da Lei Orçamentária Anual – 2023, nas seguintes funcionais programáticas:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
40	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000
40	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00510

DO FUNDAMENTO LEGAL: A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 02 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E088C22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2023

VISA O CADASTRAMENTO DE PARTICULARES QUE SE INTERESSEM NA INSERÇÃO CÂMERAS DE SEGURANÇA AO SISTEMA DE NÚVEM E GERENCIAMENTO DE IMAGENS PERTENCENTE À PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA** através da Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização (UVTRAN) torna público, para ciência dos interessados, que estará recebendo cadastramento de particulares interessados na cessão de imagens oriundas de câmeras de segurança que atendam aos requisitos do anexo I, com permissão da utilização de tais dados pela Prefeitura Municipal em apoio ao desenvolvimento de política de segurança pública adotada pala municipalidade, devendo os interessados apresentarem fichas de inscrição preenchidas, atendendo aos requisitos estabelecidos no presente edital.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Nos termos do que consta no Art. 144 da Constituição Federal do Brasil, a preservação da ordem pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, portanto, a carta magna estabelece que a ordem social e segurança são objetivos e direitos da sociedade civil, que por sua vez deve participar incentivar projetos que visem o atendimento de tal preceito, devendo o poder público instrumentalizar tais iniciativas.

De outro lado, não se pode excluir as atribuições do município em relação a segurança pública, a qual no âmbito municipal, passa pela garantia de proteção patrimonial de prédios e demais equipamentos próprios da Administração, além de situações de segurança pública regionais corriqueiras, as quais também podem ser tratadas de maneira mais eficiente pela participação de cidadãos em tal esfera.

É o que se propõe o projeto que agora se desenha, o qual, através da estrutura de segurança municipal, busca estabelecer uma matriz ordenada para adoção de práticas adequadas visando implementação de ferramentas e preceitos, que permitirão entregar aos munícipes, serviços públicos capazes de propiciar ganhos na efetividade da atuação do poder público, pela ampliação e participação dos cidadãos nos esforços pela garantia da segurança pública, com reflexo em toda sociedade pela percepção de uma cidade mais segura, acolhedora e tranquila.

A principal missão do presente é fazer com que os cidadãos se sintam protegidos, transformando as áreas abrangidas pelo projeto em verdadeiros polos de segurança integrada e colaborativa, contribuindo com as autoridades de segurança pública, gerando bem-estar para a sociedade.

Em muitos aspectos, o Estado pode ser apoiado pela extensão de informações e contribuição técnica que podem ser obtidas quando os cidadãos estão engajados no bem maior em relação à segurança.

Neste ponto a Administração pode agregar importante parcela de contribuição ao implementar uma estrutura e ferramentas para conjugar efetivo de segurança pública e sua estrutura, com uma plataforma que possibilite à coletividade participar da manutenção da ordem pelo compartilhamento de informações, seja pela disponibilização de imagens de câmeras de segurança, ou mesmo pela guarda efetiva de seus pares, viabilizando um ciclo que representa a chamada relação ganha-ganha, onde todas as partes envolvidas ficam imbuídas na busca do bem comum.

A possibilidade de obtenção de informações mais qualificadas dá maior dinamismo no atendimento de chamados e investigação criminal, elevando a percepção da sociedade perante a afetividade dos serviços públicos, inclusive com a predição de delitos.

Além disso, a amplitude dada pelo projeto com a obtenção de imagens de câmeras de segurança do comércio e dos cidadãos é capaz de elevar de forma exponencial a presença do Estado, vez que tal condição traz capilaridade que seria inatingível sem a participação da sociedade, viabilizando inclusive proteção do patrimônio público, com eficiência da visibilidade dos equipamentos e demais próprios da Administração.

O Projeto Cidade Segura é um projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização (UVTRAN) visando à disponibilização de imagens de câmeras de particulares. O programa busca reunir as imagens já existentes na cidade de União da Vitória em uma plataforma única, com o escopo de reduzir a ação de criminosos e aumentar a sensação de segurança e bem-estar da população da cidade.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo relacionar interessados em disponibilizar imagens oriundas de câmeras de segurança, por meio do preenchimento da ficha de inscrição e dos requisitos dos anexos, objetivando a conjugação de esforços para a redução das ações criminosas, aumentando a sensação de segurança e bem-estar.

2.2. O Poder Público receberá os dados provenientes dos dispositivos mencionados mediante sistema próprio através de tecnologia de conexão cloud mediante protocolos próprios de integração.

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O Credenciamento dos interessados iniciar-se-á a partir do **04/05/2023,** permanecendo em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento das inscrições.

4.2. As inscrições devem ser realizadas através do formulário on-line disponível através do link https://www.sistemairis.com.br/prefeitura-de-uniao-da-vitoria/

5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Serão indeferidas:
a) as inscrições que não atenderem aos termos do item 3 – Das Condições de Habilitação;

b) as inscrições que não atenderem aos termos do item 4 – Da Inscrição e da Documentação;

c) as inscrições que não contemplem as especificações mínimas constantes no Anexo I, tanto para equipamentos quanto para link utilizado na conectividade e comunicação aserem empregados.

6. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O processamento das fichas de cadastramento, pela Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização (UVTRAN), compreenderá os seguintes atos:

a) recepção dos documentos encaminhados via *formulário on-line e* análise de sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo o cadastro;

b) caso seja necessário, realizar a solicitação de informações e documentos complementares para subsidiar a análise do termo de inscrição;

c) deliberação final quanto à aceitação ou não da adesão pela Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização (UVTRAN).

6.2. Na hipótese de decisão de aceite da cessão, serão tomadas medidas técnicas pertinentes a acesso da Prefeitura aos dados gerados pelas câmeras de segurança disponibilizadas pelo interessado, mediante conexão por cloud.

6.3. A desistência do cedente no curso do processo ensejará o arquivamento do mesmo, não cabendo a interposição de recursos ou pedidos de reconsideração.

6.4. A decisão de não aceite ou indeferimento é definitiva não cabendo a interposição de recursos, pedidos de reconsideração ou manifestações análogas, caberá nova inscrição no caso de fato novo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até o dia 03/05/2024 e realizadas através do formulário on-line disponível através do link: https://www.sistemairis.com.br/prefeitura-de-uniao-da-vitoria/.

7.2. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas pelo *e-mail* cameras@uniaodavitoria.pr.gov.br.

7.3. O cedente poderá requerer a disponibilização de quantas câmeras julgar necessário, cabendo à autoridade municipal decidir sobre quais dispositivos serão integrados.

7.4. A disponibilização das imagens se dará pelo prazo a ser definido pela municipalidade, e não gerará responsabilidade por parte da Prefeitura do Muncípio de União da Vitória com relação a direitos de imagens ou á conservação, manutenção oureparos na(s) camera(s) ou link(s) de comunicação integrados ao Projeto.

7.5. A Prefeitura de União da Vitória estará autorizada a acessar livremente as imagens disponibulizadas pelos particulares interessados na adesão ao projeto, sem obrigação de justificar-se e sem necessidade de permissão pelo cedente.

7.6. Ao preencherem o formulário on-line, todos os interessados estarão cientes que os dados provenientes dos dispositivos integrados ao projeto serão utilizados com viés único e exclusivo de prevenção de delitos e apoio na resolução de crimes, seja pelo viés operacional com o acesso em tempo real às imagens de câmeras de segurança, ou pelo acesso de imagens gravadas para pesquisas forenses, portanto, tal programa visa manutenção de segurança e bem-estar coletivo, não se aplicando à proteção de patrimônio de particulares.

7.7. A integração das câmeras não implicará no monitoramento ininterrupto de tais dispositivos, mas no acesso por agentes públicos sempre que as autoridades de segurança julgarem necessário ou aplicável.

7.8. Os interessados também estão cientes de que nos termos do Art 4º. Inciso III da Lei **Nº 13.709, de 14 de agosto 2018, não se aplicam as disposições contidas da Lei Geral de Proteção de Dados,** sempre que o Estado fizer o tratamento de dados pessoais para fins de: (i) Segurança Pública; (ii) Defesa Nacional; (iii) Segurança do Estado; e (iv) Atividades de Investigação e Repressão de Infrações Penais.

União da Vitória, 02 de Maio de 2023.

_____
BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

_____
TATIANE DE FATIMA STACECHEN
Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização

ANEXO I
Requisitos necessários para a integração de Imagens de Câmeras de Segurança cedidas ao Município:

O presente documento demonstra a especificações técnicas acerca das condições mínimas para integração de câmeras junto ao Projeto Cidade Segura.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CÂMERAS

Câmera Fixa Modelo 1
Especificações mínimas:
Sensor de imagem com CMOS varredura progressiva de 1/3;
Iluminação Cor: 0,005 Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux com IR ligado;
Velocidade do obturador 1/3 s a 1/100.000 s;
Possuir obturador lento e P/N;
Possuir ampla faixa dinâmica com 120dB;
Ajuste de ângulo an: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360°;
Tipo de lente e FOV: 2,8 mm, FOV horizontal 103°, FOV vertical 55°, FOV diagonal 122° 4 mm, FOV horizontal 84°, FOV vertical 45°, FOV diagonal 100° 6 mm, FOV horizontal 52°, FOV vertical 28°, FOV diagonal 61°;
Abertura F1.6;
DORI; 2.8 mm: D: 67 m, O: 26 m, R: 13 m, I: 6 m 4 mm: D: 80 m, O: 31 m, R: 16 m, I: 8 m 6 mm: D: 120 m, O: 47,m, R: 24,m, I: 12 m;
Iluminador com Infravermelho de 40m e cumprimento de onda de 850 nm
Resolução de video de 2688 × 1520 ou superior; Main Stream 50Hz: 25fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720) 60Hz: 30fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720);
Sub-stream 50Hz: 25 fps (640 × 480, 640 × 360) 60Hz: 30 fps (640 × 480, 640 × 360); Third Stream 50Hz: 25 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360) 60Hz: 30 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360);
Compressão de video: Main stream: H.265/H.264/H.264+/H.265+; Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG; Third stream: H.265/H.264;
Taxa de bits de vídeo: 32 Kbps to 8 Mbps;
Controle de taxa de bits CBR/VBR
Codificação de vídeo escalável (SVC);
Região de interesse (ROI) 1 região fixa para main stream e substream;
Possuir filtragem de ruído do ambiente -U, com:
Taxa de amostragem de áudio -U: 8 kHz/16 kHz/32 kHz/44,1 kHz/48 kHz;
Compressão U: G.711ulaw/G.711alaw/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC;
Taxa bits U:Kbps(G.711ulaw/G.711alaw)/16Kbps(G.722.1)/16Kbps(G.726)/16 Kbps-64Kbps(AAC);
Visualização ao vivo simultânea Até 6 canais
Interface de vídeo de rede aberta da API (Perfil S, Perfil G), ISAPI, SDK
Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE
Usuário/Host Até 32 usuários em 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário;
Segurança Proteção por senha, criptografia HTTPS, filtro de endereço IP, Log de auditoria de segurança, autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, TLS 1.1/1.2, WSSE e autenticação para abertura e gerenciamento de vídeo;
Day, Night Automático, Horário Aprimoramento de imagem BLC, HLC, 3D DNR
Possuir configurações de imagem, girar, espelho, máscara de privacidade, saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, branco equilíbrio ajustável por meio de software;

Interface de comunicação 1 porta Ethernet auto adaptável RJ45 10M/100M;
Conjunto de recursos inteligentes: Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo exceção, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão;
Funções anti-cintilação, pulsação, contador de pixels;
Operar em condições -30 °C a 60 °C e umidade 95% ou menos (sem condensação);
Fonte de energia 12 VDC ± 25%, proteção contra polaridade reversa PoE: (802.3af, 36 V a 57 V), Classe 3;
Consumo de energia 12 VDC, 0,5 A, máx. 6 W;
Peso da câmera Aprox. 490 g.

Câmera Fixa Modelo 2
Especificações mínimas:
Sensor de imagem com CMOS varredura progressiva de ½.8";
Iluminação Cor: 0,01 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0.02 Lux @ (F2.0, AGC ON);
Velocidade do obturador 1/3 s a 1/100.000 s;
Possuir obturador lento e P/N;
Possuir auto-iris
Ajuste de ângulo an: 0° a 360°, inclinação: 0° a 180°, rotação: 0° a 360°;
Distância focal 2,8 mm, 4 mm Abertura F2.0 Foco Fixo FOV 2,8 mm, FOV horizontal 114,8°, FOV vertical 62°, FOV diagonal 135,5° 4 mm, FOV horizontal 86°, FOV vertical 46,5°, FOV diagonal 102,5° Montagem da lente M12 RI;
Alcance IR Até 30 m;
Comprimento de onda 850 nm
Padrão de compressão main stream: H.265/H.26; sub stream: H.265/H.264/MJPEG;
H.264 Type Main Profile/High Profile/Baseline Profile H.265 Type Main Profile
Taxa de bits de vídeo 32 Kbps a 8 Mbps
Conjunto de recursos inteligentes Região de interesse 1 região fixa para main stream
Máx. Resolução 1920 × 1080 Convencional Máx. Taxa de quadros 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) Sub-stream Máx. Taxa de quadros 50Hz: 25fps (640 × 480, 640 × 360, 320 × 240) 60Hz: 30fps (640 × 480, 640 × 360, 320 × 240);
BLC de aprimoramento de imagem, 3D DNR;
Configurações de imagem Saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC, balanço de branco ajustável;
Day/Night Automático;
Detecção de movimento, alarme de violação;
Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, QoS, UDP
Função geral Anti-cintilação, pulsação, espelho, proteção por senha, máscara de privacidade, marca d'água;
API ONVIF (PERFIL S), ISAPI;
Visualização ao vivo simultânea Até 6 canais;
Permitir até 32 usuários 3 níveis: Administrador, Operador e Usuário
Condições de operação -30 °C a 60 °C, umidade: 95% ou menos (sem condensação) Fonte de alimentação 12 VDC ± 25%, plugue de alimentação coaxial de 5,5 mm PoE (802.3af, classe 3);
Consumo de energia e corrente 12 VDC, 0,3 A, Max: 3,5 W;
Peso Câmera: Aprox. 270 g.

Câmera SpeedDome;
Especificações mínimas:
Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/2,8" Min;
Iluminação Cor: 0,005 Lux @(F1.6, AGC LIGADO) P/B: 0,001 Lux @(F1.6, AGC LIGADO) 0 Lux com IR;
Balanço de Branco Automático/Manual/ATW (Rastreamento Automático de Balanço de Branco)/Interior/Exterior/Fluorescente Lâmpada/Lâmpada de Sódio;
Ganho Automático/Manual;
Tempo do obturador 50Hz: 1/1 s a 1/30.000 s 60Hz: 1/1 s a 1/30.000 s;
Filtro de corte IR diurno e noturno;
Zoom digital 16×;
24 máscaras de privacidade programáveis;
Modo de foco Automático/Semi-automático/Manual;
120 dB WDR;
Distância focal 4,8 mm a 153 mm, zoom óptico de 32×;
Velocidade de Zoom Aprox. 5,6 s (lente óptica, wide-tele);
Campo de visão horizontal: 55,6° a 2,04° (Wide-Tele);
Campo de visão vertical: 32,4° a 1,14° (Wide-Tele);
Campo de visão diagonal: 63° a 2,34° (Wide-Tele);
Distância de trabalho 10 mm a 1500 mm (wide-tele);
Faixa de Abertura F1.2 a F4.4;
IR 150m;
Faixa de Movimento (Pan) 360° sem fim;
Pan Speed configurável, de 0,1°/s a 120°/s Velocidade predefinida: 120°/s;
Faixa de movimento (inclinação) De -15° a 90° (inversão automática);
Velocidade de inclinação configurável, de 0,1°/s a 80°/s Velocidade predefinida: 80°/s;
Suporte de zoom proporcional;
Até 300presets
8 patrulhas, até 32 presets para cada patrulha;
Pattern Scan 4 scans padrão, tempo de gravação acima de 10 minutos para cada scan
Suporte de memória de desligamento
Preset/Pattern Scan/Patrol Scan/Auto Scan/Tilt Scan/Random Scan/Frame Scan/Panorama Scan;
Suporte de posicionamento 3D;
Suporte de exibição de posição PTZ;
Suporte de congelamento predefinido;
Preset/Pattern Scan/Patrol Scan/Auto Scan/Tilt Scan/Random Scan/Frame Scan/Panorama Scan/Dome Reboot/Dome Adjust/Aux Output;
Video compressão Main Stream: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG Third Stream: H.265/H.264/MJPEG
H.264 Type Baseline Profile/Main Profile/High Profile;
Suporte H.264+ H.265 Type Main Profile H.265+ Support;
Taxa de bits de vídeo 256 Kbps a 16384 Kbps;
Suporte SVC;
Detecção de movimento de evento básico, detecção de violação de vídeo, exceção detecção de Intrusão de evento Inteligente, detecção de cruzamento de Linha, detecção de Entrada de Região, saída de região detecção, detecção de remoção de objetos, detecção de bagagem desacompanhada, gravação inteligente ANR (Reabastecimento Automático de Rede), Dual-VCA;
ROI Main stream, sub-stream, and third stream, respectivamente, suportam quatro áreas fixas.
Resolução máxima: 1920 × 1080
Main Stream: 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) 50fps (1280 × 960, 1280 × 720. 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) 60fps (1280 × 960, 1280 × 720);
Sub-Stream: 50Hz: 25fps (704 × 576, 640 × 480, 352 × 288). 60Hz: 30fps (704 × 480, 640 × 480, 352 × 240);
Third Stream: 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288). 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480, 352 × 240);
Aprimoramento de imagem HLC/BLC/3D DNR/Desfog/EIS/Exposição regional/Foco regional;
IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour;
API: ONVIF, ISAPI e CGI;
Visualização ao vivo simultânea Até 20 canais;
Alimentação 24 VCA e Hi-PoE Máx.: 30 W (Máx. 10 W para IR);
Temperatura de trabalho -30°C a 65°C Umidade de trabalho ≤ 90%;
Nível de proteção IP66 padrão, proteção contra raios TVS 4000V, proteção contra surtos e transiente de tensão;
Dimensões Φ 208 mm × 345 mm (Φ 8,19" × 13,58").

Câmera Reconhecimento de Placas Veiculares (duas faixas de rodagem);
Especificações mínimas:
Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/1,8″
Min. Cor de Iluminação: 0,002 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR
Velocidade do obturador 1 s a 1/100.000 s
Obturador lento
Filtro de corte IR diurno e noturno

Redução de Ruído Digital 3D DNR
WDR 140 dB
Suporte de ajuste de ângulo, pan: 0° a 355°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360°
Lente Distância focal 2,8 a 12 mm 8 a 32 milímetros Abertura 2,8 a 12 mm: F1,2 8 a 32 mm: F1.6
Foco Automático, semiautomático, manual
FOV 2,8 a 12 mm: FOV horizontal 103,3° a 38,6°, FOV vertical 54,2° a 21,9°, FOV diagonal 124,2° a 44,3° 8 a 32 mm: FOV horizontal 42,5° a 13,4°, FOV vertical 23,4° a 7,7°, FOV diagonal 49° a 15,3°
Faixa de infravermelho 2,8 a 12 mm: até 50 me 8 a 32 mm: até 100 m
Comprimento de onda 850 nm
Padrão de compressão Fluxo principal de compactação de vídeo: H.265/H.264/H.265+/H.264+ Substream/terceiro stream/quarto stream/quinto stream/stream personalizado: H.265/H.264/MJPEG
H.264 Type Baseline Profile/Main Profile/High Profile H.264+ Main stream supports H.265 Type Main Profile H.265+ Main stream supports;
Taxa de bits de vídeo 32 Kbps a 16 Mbps;
Conjunto de recursos inteligentes; detecção de cruzamento de linha de proteção de perímetro, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, saída de região, detecção de bagagem desacompanhada, detecção de remoção de objetos, etecção de exceção, detecção de mudança de cena, detecção de desfocagem;
Reconhecimento de Placas;
4 regiões fixas main stream, sub stream, third stream, fourth stream, and fifth stream, e rastreamento dinâmico;
Taxa de captura > 98% Precisão de reconhecimento de direção de movimento do veículo > 96% Taxa de captura equivocada < 2% (entrada/saída), < 5% (ponto de verificação);
Lista negra e lista branca Máx. 10.000 registros;
Detecção de Placas;
Captura de motocicleta;
Resolução Máxima 1920 × 1080;
Main Stream 50Hz: 50fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) 60Hz: 60fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720);
Sub Stream 50Hz: 25fps (704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (704 × 480, 640 × 480);
Third Stream 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480);
Fourth Stream 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480);
Fifth Stream 50Hz: 25fps (704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (704 × 480, 640 × 480);
Stream customizável 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480);
Aprimoramento de imagem BLC, HLC, 3D DNR, Defog, EIS, correção de distorção da lente;
Configuração de imagem Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e balanço de branco;
Comutação Day/Nigth;
Day/Nigth /Automático/Programação/Acionado por Entrada de Alarme/Acionado por vídeo Imagem LOGO de sobreposição de imagem pode ser sobreposta em vídeo com formato bmp de 128 × 128 24 bits;
Condições de operação -30 °C a 60 °C. Umidade 95% ou menos (sem condensação) Fonte de alimentação 12 VDC ± 20%;
Consumo de energia -IZS: 12 VDC, 1,2 A, máx. 14 W; PoE (802,3at, 42,5 V a 57 V), 0,4 A a 0,3 A -IZHS: 12 VDC, 1,4 A, máx. 16,5 W; PoE (802,3at, 42,5 V a 57 V), 0,4 A a 0,3 A;
Nível de proteção IP67;
Material Liga de alumínio;
Dimensões Câmera: Φ140 × 351 mm (Φ5,5″ × 13,8″);
Peso da câmera: aprox. 2,5 kg (5,51 lb.).

Câmera Reconhecimento facial;
2.5.1Especificações mínimas:
Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/1,8″ Min;
Cor de Iluminação: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC ON); P/B: 0,0003 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO);
Velocidade do obturador 1 s a 1/100.000 s;
Obturador lento P/N P/N Ampla Faixa Dinâmica 140 dB;
Filtro de corte IR dia e noite;
Possuir memória de desligamento;
Foco Automático, semiautomático, manual;
Tipo de lente e FOV: 2,8 a 12 mm, FOV horizontal: 107,3° a 39,8°, FOV vertical: 55,9° a 22,3°, diagonal FOV: 130,1° a 45,7°. 8 a 32 mm, FOV horizontal: 40,3° a 14,4°, FOV vertical: 22,1° a 8,2° FOV diagonal: 46,9° a 16,5° Abertura 2,8 a 12 mm: F1,2 a 2,5 8 a 32 mm: F1.7 a F1.73;
Módulo de vidro azul Módulo de vidro azul para reduzir o fenômeno fantasma;
P-Íris;
Faixa de infravermelho 2,8 a 12 mm: 30 m 8 a 32 mm: 80 m Comprimento de onda 850 nm;
Suplemento de luz Inteligente;
Resolução Máxima: 1920 × 1080;
Main Stream; 50Hz: 50fps (1920 × 1080, 1280 × 720). 60Hz: 60fps (1920 × 1080, 1280 × 720);
Sub-Stream; 50Hz: 25fps (704 × 576, 640 × 480). 60Hz: 30fps (704 × 480, 640 × 480);
Third Stream; 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480);
Fourth Stream; 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480);
Fifth Stream; 50Hz: 25fps (704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (704 × 480, 640 × 480);
Stream customizável; 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480);
Compressão de video: Main stream: H.265+/H.265/H.264+/ H.264 Sub-stream/Third stream/Fourth stream/Fifth stream/ stream customizável:H.265/H.264/MJPEG;
Taxa de bits de vídeo 32 Kbps a 16 Mbps;
Perfil de linha de base do tipo H.264 Baseline Profile/Main Profile/High Profile
H.264+ Suporte Main Profile;
H.265+ Suporte Main Profile;
Controle de taxa de bits CBR/VBR;
Tipo de fluxo Main stream/Sub-stream/third stream/fourth stream/fifth stream/custom stream;
Codificação de vídeo escalável (SVC) Suporte H.265 e H.264;
4 regiões fixas para cada stream;
Filtragem de Ruído do Ambiente;
Taxa de amostragem de áudio 8 kHz/16 kHz/32 kHz/44,1 kHz/48 kHz
Compressão de áudio G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3;
Taxa de bits do áudio 64Kbps(G.711)/16Kbps(G.722.1)/16Kbps(G.726)/32-192Kbps(MP2L2)/32Kbps(PCM)/8- 320 Kbps (MP3);
Tipo de áudio Som mono;
Visualização ao vivo simultânea Até 20 canais;
API ONVIF (PERFIL S, PERFIL G, PERFIL T), ISAPI, SDK, ISUP Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SRTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS;
Transmissão suave;
Usuário/Host Até 32 usuários. 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário;
Segurança Proteção por senha, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, básico e resumo autenticação para HTTP/HTTPS, WSSE e autenticação digest para ONVIF, RTP/RTSP SOBRE HTTPS, configurações de tempo limite de controle, log de auditoria de segurança, TLS 1.2;
IR inteligente Os LEDs IR na câmera devem suportar a função Smart IR para ajustar automaticamente a energia para evitar a superexposição da imagem;
Comutação Dia/Noite;
DayNigth Automático;
Programação, Acionado por Entrada de Alarme Corte alvo;
Imagem LOGO de sobreposição de imagem pode ser sobreposta em vídeo com formato bmp de 128 × 128 24 bits;
Aprimoramento de imagem BLC, HLC, 3D DNR, Defog, EIS com correção de distorção;
Possibilitar mudança de parâmetros de Imagem;

Configurações de imagem, modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, balanço de branco ajustável por software cliente ou navegador web;
SNR ≥52dB;
Entrada de alarme 2, 2 saídas (máx. 24 VCC, 1 A)
Áudio -IZHSY: 1 entrada (line in), conector de 3,5 mm, máx. amplitude de entrada: 3,3 vpp, impedância de entrada: 4,7 KΩ, tipo de interface: não-equilíbrio; 1 saída (saída de linha), conector de 3,5 mm, máx. amplitude de saída: 3,3 vpp, impedância de saída: 100 Ω, tipo de interface: não-equilíbrio, som mono;
RS-485 Com -Y: 1 RS-485 (meio duplex, HIKVISION, Pelco-P, Pelco-D, auto adaptável);
Saída de vídeo 1 Vp-p Saída composta (75Ω/CVBS)(Somente para depuração)
Reinicialização de Hardware;
Interface de comunicação 1 porta Ethernet auto adaptável RJ45 10 M/100 M/1000 M;
Potência de saída com -Y: 12 VDC, máx. 200 mA (suportado por todos os tipos de fonte de alimentação);
Eventos básicos: Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, detecção de vibração, exceção (rede desconectado, conflito de endereço IP, login ilegal, HDD cheio, erro de HDD);
Eventos inteligentes: Detecção de cruzamento de linha, até 4 linhas configuráveis, detecção de intrusão, até 4 regiões configuráveis, detecção de entrada de região, até 4 regiões configuráveis, detecção de saída de região, até 4 regiões configuráveis, detecção de bagagem autônoma, até 4 regiões configuráveis, detecção de remoção de objetos, até 4 regiões configuráveis, detecção de mudança de cena, detecção de exceção de áudio, detecção de desfocagem;
Reconhecimento facial: Detecta até 30 rostos simultaneamente; suporta oscilação esquerda e direita de -60° a 60°, inclinação para cima e para baixo de -30° a 30°; até 3 bibliotecas de faces com até 30.000 faces cada são configuráveis; reconhece a identidade do rosto por meio de modelagem de rosto, classificação e comparação com aqueles no rosto biblioteca;
Detecção de vários alvos: Suporta detecção simultânea de corpo e rosto humano; detém 8 recursos de rosto e 13 recursos de corpo humano;
Contagem de rostos: Suporta contagem de entrada/saída (rastreia 30 alvos simultaneamente); suporta reconhecimento facial; suporta depuração dinâmica de 24 horas e depuração de biblioteca de faces (até 3 faces bibliotecas com até 30.000 faces); suporta relatórios de alarmes ao detectar o rosto constante em biblioteca.
Detecção de capacete: Detecta até 30 alvos humanos simultaneamente. Suporta até 4 regiões de escudo;
Gestão de filas: Detecta o número de pessoas na fila e o tempo de espera de cada pessoa. Gera relatórios para comparar a eficiência de diferentes filas e exibir o alterando o status de uma fila. Suporta exportação de dados brutos para análise posterior;
Proteção: Cruzamento de linha, intrusão, entrada da região, saída da região. Suporte ao acionamento de alarmes por tipos de alvos especificados (humanos e veículos), filtrando alarmes errados causados por tipos de alvos como folha, luz, animal e bandeira, etc.
Material: Liga de alumínio;
Dimensão da câmera Sem -Y: Ø144 × 347 mm (Ø5,7″ × 13,7″) Com -Y: Ø140 × 351 mm (Ø5,5″ × 13,8″);
Peso da câmera 1920 g.

LINK DE INTERNET

O cedente deverá dispor de link de internet de 10 Mbps com garantia de 100% de banda, upload/download na mesma velocidade;
Caso o cedente opte em dispor de link de fibra dedicado, a velocidade deverá ser correspondente a 2 Mbps com garantia de 100% de banda, upload/download na mesma velocidade;
Ficará sob responsabilidade do cedente arcar com todos os custos de manutenção e suporte do link de internet, incluindo, quando aplicável, cabos de fibra óptica, antenas, torres e sistema de gestão e demais equipamentos necessários para o devido funcionamento de internet;
A cedente deverá garantir latência máxima de 90 milissegundos;
Preferencialmente a banda disponivel deverá possuir tecnologia-QOS.
Preferencialmente possuir protocolo de comunicação IPV4.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D97A828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 220/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MAURO PRESTUPA	2018 A 2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2023 A 01/10/2023
ROBERTO ALVES SENA CRUZ	2016 A 2021	OPERADOR DE MÁQUINAS	24/04/2023 A 08/06/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B5251276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 222/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGNES ISABELA LEAO FERREIRA	991504662	2022/2023	PROFESSOR PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
AMANDA ALINE VOLANICKE	991504658	2022/2023	PROFESSOR PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA JULIA MARTINS DE CAMARGO	991504663	2022/2023	PROFESSOR PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ANDRE FREDERICO CORREA	1512527	2022/2023	SERVENTE	02/05/2023 A 31/05/2023
FABIELI LUZIA DUMA	991504668	2022/2023	PROFESSOR PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
FERNANDA HELENA TEIXEIRA	991504660	2022/2023	PSICOLOGO PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
MARCIA REGINA RIBEIRO	991504678	2022/2023	PROFESSOR ED. FÍSICA PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
RAYANE DAIELE VIEIRA GONZAGA	991504656	2022/2023	PROFESSOR PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
SUSANA MARIA DE LIMA	991504655	2022/2023	PROFESSOR PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
VILMAR ABRAO FERREIRA	21301	2021/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	26/04/2023 A 15/05/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:28A17A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 221/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	1512623	2021/2022	SERVENTE	24/04/2023 A 13/05/2023
FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	991504650	2022/2023	PROFESSOR PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
HELOISA MIRIAN PAIS DA COSTA SILVA	991504667	2022/2023	PROFESSOR PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ISAO WECHORKOWSKI	1512640	2021/2022	SERVENTE	02/05/2023 A 31/05/2023
IVANA CRISTINA RAMOS DOMINGUES JOLY	991504664	2022/2023	PROFESSOR PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
LACERDE SOUZA CORREA	1512575	2021/2022	SERVENTE	02/05/2023 A 11/05/2023
LACERDE SOUZA CORREA	1512575	2022/2023	SERVENTE	12/05/2023 A 31/05/2023
LARISSA SILVEIRA DA SILVA	991504653	2022/2023	PROFESSOR PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
LETICIA GREGORIO DE AMORIM	991504666	2022/2023	PROFESSOR PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
SILVIA REGINA DE ANDRADE	48	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/2023 A 28/05/2023
WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO	1326901	2022/2023	ZELADOR	02/05/2023 A 11/05/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3927CC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 219/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 30 (TRINTA) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 104541, aberto através da Portaria nº 79/2023, a partir do dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4014A4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 213/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 106264/2023**, oriundo da Ouvidoria Municipal, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:174D2533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 181/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF - Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ARNALDO FERMIANO COELHO
CPF:	081.988.029-91
RG:	1.310.239 PR
CARGO:	PSICÓLOGO
NÍVEL:	25 C
MATRÍCULA:	1498/3
INVESTIDURA:	01/03/2013
PROVENTOS	PROPORCIONAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R$ 2.077,11 (dois mil, setenta e sete reais e onze centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:93B02EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 182/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF - Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSA KUSINSKI SVIDERSKI**
CPF:	**626.874.419-53**
RG:	**3.348.740-1 PR**
CARGO:	**MERENDEIRA**
NÍVEL:	**01 B**
MATRÍCULA:	**1496/6**
INVESTIDURA:	**07/3/2013**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:672A5221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 188/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ANTONIO MARTINS ROCHA**
CPF:	**497.595.909-72**
RG:	**6.150.530-0**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
NÍVEL:	**01-J**
MATRÍCULA:	**234/8**
INVESTIDURA:	**05/04/1988**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.436,89 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3906776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 190/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.831.880,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.017 – Manutenção Gabinete da Sec. Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
922	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	4.831.880,00
TOTAL CRÉDITO			**4.831.880,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:326EEFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 191/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.089 – Manutenção do CAPS – MAC – Ambulatorial e Hosp.

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**10.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**10.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6218C4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 210/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
MARCIA GORETTI MELLO	2013 - 2018	90	504/2020	64/2023	325/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A47C48CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 225/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MAIO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ELIDIANE ROMANOSKI SOBIERANSKI	0000762-55.2023.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CECE803A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 194/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ALINE NATALY WOLF KOSTESKI**, da função de PROFESSORA, a partir de 30 de Abril de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:38F64F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 193/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **MARCIUS MINERVINI FUCHS**, da função de PROFESSOR ED. FÍSICA, Nível Magistério, a partir de 02 de Maio de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AF4CB08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 186/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores admitidos através de Processo Seletivo Simplificado-PSS, conforme abaixo:

NOME	FUNÇÃO	DATA DA RESCISÃO
MARLI TEREZINHA ZANELLA	TÉCNICA DE	09/04/2023

PLECZAK	ENFERMAGEM	
ANELIS RITHENBUCHER	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	19/04/2023

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DFEFCF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 218/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **ABRIL de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ANTONIO CARLOS BOIKO MULLER	0006576-19.2021.8.16.0174	C
CRISLAINE RITTER	0008736-80.2022.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9068A71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 187/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF - Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ELISABETH DE FATIMA ALVES DA SILVA**
CPF:	**792.600.399-91**
RG:	**3.558.317-3 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**02 MAGISTÉRIO**
MATRÍCULA:	**991504119**
INVESTIDURA:	**20/01/2017**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.547,13 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7DE292DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 201/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 106134/2023**, referente ao Memorando nº 167/2023 da Secretaria Municipal de Educação, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 197/2023 de 18 de abril de 2023.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:89E30880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 202/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 106199/2023**, referente ao Memorando nº 40/2023 do Setor de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7556F6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 203/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 106198/2023**, referente ao Memorando nº 39/2023 do Setor de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9574587F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 209/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 106188/2023**, referente ao Memorando nº 68/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C536A04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 204/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 106200/2023**, referente ao Memorando nº 41/2023 do Setor de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:033148E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 211/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **ABRIL de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ADRIANA MARIA GONÇALVES	0003438-10.2022.8.16.0174	B

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:237D0B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 212/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4141, de 5 de março de 2013 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
JULIANA VASILKO	2011-2016	90	63/2023	412/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5E8D5035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 195/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO – PPP (Pessoas Pretas ou Pardas)

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
1º	ROBSON GIOVANI CAVALHEIRO	02/05/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:71E3DA37

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 56/2023

PORTARIA N.o56/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, RESOLVE

Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal noMagistério de Ensino Superioro regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Angela Maria Farah	128	Adjunto	III	DE
	José AntonioWengerkievicz	178	Auxiliar	IV	T38
	Jucelia Iantas	404	Adjunto	I	T30
	Leandro Sousa Costa	471	Adjunto	I	T20
	Lucas ManuelRuiz	414	Assistente	I	T34
	Rafael GregórioJaworski	349	Assistente	IV	T16
	Rodrigo Cavassim	403	Adjunto	II	T38
	Telange TelonAlves Neto	392	Assistente	II	T12
	Vivian GuimarãesBuchholzGuimarães	126	Assistente	IV	T20

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1ºde abril de 2023.

União da Vitória, 02 de maio de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:B1CEE6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO VANESSA FELTRIN PRIAMO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e VANESSA FELTRIN PRIAMO

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 03/05/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ, em 03 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:97802321

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 014/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS
CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA
NOME
Claudinéia Lima da Silva
Maiara Abrahao Peluso

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EDDD9360

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 13/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL Nº 13/2023
Data: 03/05/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 009/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
INÊS MATTEI	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 03 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AFF974A4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 595, DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula. Dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Pública para Melhoria Habitacional de Interesse Social, para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Verê, o Programa Municipal de Assistência Pública para Melhoria Habitacional, que tem por objetivo garantir aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica o direito à moradia digna e a prevenção de riscos, como preconizado pelo artigo 6º da Constituição Federal.

§ 1º Destina-se especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, com impossibilidade de arcar por conta própria com as condições dignas de moradia, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a proteção familiar de crianças, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros, dos quais são prioridade, bem assim em situações de emergência e calamidade pública.

§ 2º O Programa Municipal de melhoria habitacional, deve ser ofertado de forma articulada à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento integral e garantia de direitos às famílias e indivíduos.

§ 3º Para fins desta Lei, são consideradas famílias em situação de vulnerabilidade econômica, aquelas cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos nacional na data do requerimento.

§ 4º Para composição da renda familiar de que trata o parágrafo anterior, será considerada a soma da renda mensal de todos os habitantes da residência.

Art. 2º O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Habitação, com recursos a ela consignados através de dotação orçamentária, doações e convênios com entidades governamentais ou instituições privadas.

Art. 3º A presente lei destina-se à aquisição de materiais de construção, equipamentos e concessão de mão de obra para reforma e melhoria de moradias de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no Município.

Parágrafo único. A mão de obra para execução das ações previstas na presente lei será realizada por servidores municipais, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 4º Serão abrangidas pelo Programa de que trata esta Lei as seguintes reformas:

I - de conservação geral:

a) pintura interna e externa;
b) revestimento interno e externo de paredes;
c) substituição e reparos de esquadrias;
d) substituição ou instalação de itens hidrossanitários;
e) substituição ou instalação de itens elétricos;
f) recuperação ou substituição da estrutura de cobertura, telhamento ou forro;
g) recuperação ou substituição de revestimento interno de piso e calçadas no interior do lote.

II - de adaptação e acessibilidade:

a) vaso sanitário sifonado convencional para PcD;
b) lavatório adaptado para banheiro;
c) barra de apoio em "L";
d) barra de apoio lateral articulada;
e) barra de apoio reta;
f) banco articulado para banho.

Art. 5º São documentos essenciais para concessão do auxílio para melhoria habitacional:

I – Comprovante de residência;

II – Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar;

III - Título de Eleitor;

IV – Documentos pessoais do requerente e de todos os componentes do núcleo familiar.

V – Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

VI – Matrícula do imóvel ou escritura pública de compra e venda;

VIII – Estudo socioeconômico/estudo social relatando as condições socioeconômicas do núcleo familiar e de habitabilidade;

IX – Outros documentos solicitados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social -, quando se fizerem necessários.

§ 1º Entende-se por renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente por todos os membros do núcleo familiar maiores de dezesseis anos;

§ 2º aqueles que não possuírem vínculo empregatício e que realizem trabalho autônomo ou informal poderão comprovar renda mediante declaração;

§ 3º Em casos específicos, em que a família se encontra em situação de extrema vulnerabilidade devido às condições de moradia e não se enquadram nos critérios de renda estabelecidos no parágrafo anterior, poderá ser concedido benefício, mediante relatório social que justifique sua concessão de forma detalhada.

Art. 6º São critérios para inscrição no Programa:

I – Ser proprietário de único imóvel situado em loteamento urbano ou rural devidamente regularizado;

II – Ser maior de 18 anos ou emancipado;

III - possuir renda familiar de acordo com a disposição do § 3º, do art. 1º desta Lei;

IV – Apresentar a documentação necessária para o cadastro;

V – Residir no mínimo a um ano no Município de Verê – PR;

VI - Não ser o imóvel locado ou destinado para fins comerciais.

Art. 7º Terão prioridade de atendimento, no âmbito do Programa, os grupos familiares que comprovem residir com pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas acamadas e com doenças crônicas, ou que possuírem menor renda familiar ou que apresentarem maior precarização das condições de habitabilidade.

Art. 8º Será excluído automaticamente do Programa o requerente que prestar declaração falsa, usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagens, ou descumprir qualquer das exigências desta Lei.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Habitação do Município:

I – A realização do formulário inicial, contendo todas as informações e documentação necessária para concessão do auxílio;

II – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação do auxílio de melhoria habitacional e das condições de habitabilidade, bem como o seu financiamento;

III – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda que necessitam de melhoria habitacional no Município;

IV – Acompanhamento dos indivíduos/famílias já beneficiados.

Art. 10. Caberá ao Conselho Municipal de Habitação:

I – Seguir critérios de acesso à população, conforme determina esta lei;

II – Fiscalizar a aplicação do auxílio e se os critérios para seu acesso estão sendo respeitados;

III – regulamentar situações não especificadas por esta lei.

Art. 11. Caberá ao CRAS:

I – Realização de estudo socioeconômico da família, bem como das condições de habitabilidade, com parecer favorável ou desfavorável para concessão do auxílio;

II – Registro fotográfico da residência, qual deve ser anexado ao relatório social;

III – Encaminhamento do relatório socioeconômico à Prefeitura Municipal e solicitação para avaliação junto ao Setor de Engenharia Civil.

Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Administração:

I – Promover a visita domiciliar pelo setor de Engenharia, que deverá realizar a confecção de relatório contendo situação do imóvel, bem como, orçamento com materiais necessários para realização da melhoria habitacional;

II – Compra e entrega dos materiais de construção.

Art. 13. Caberá à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

I - a execução dos serviços ou obras, conforme a necessidade do caso;

II – a elaboração de cronograma para execução das ações, observada a disponibilidade de servidores.

Art. 14. O órgão executivo municipal, poderá conceder os materiais de construção total ou parcialmente, dependendo da necessidade de cada núcleo familiar e das possibilidades econômicas do Município, não podendo ultrapassar o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo ao disposto desta Lei.

Art. 15. O recebimento dos materiais se fará através de declaração, onde a família beneficiária se comprometerá em fazer a devida utilização dos materiais relacionados.

Art. 16. As famílias que fizerem mau uso ou aplicação do benefício, fora das determinações da Lei, poderá devolver os materiais ou ressarcir os cofres públicos Municipais, sujeito o beneficiário às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

I – Exclusão definitiva de qualquer programa habitacional subsidiado, em caso de fraude;

II – Devolução dos matérias ou, em caso de impossibilidade do recolhimento do material doado, o requerente deverá ressarcir o valor referente ao material corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Parágrafo único. As denúncias de irregularidades referentes aos beneficiários do Programa deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Habitação, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 17. Ao requerente do Programa é vedado:

I – Utilizar os materiais de construção para outros fins que não seja na aplicação aos quais se destinam;

II – Vender, trocar ou ceder a terceiros, a qualquer título, os materiais adquiridos com recursos do Programa;

III – Utilizar os materiais recebidos através do Programa em imóveis de natureza comercial.

Art. 18. Não poderá ser concedido novo auxílio que trata esta lei para indivíduo/família que já foi beneficiada, salvo em casos de emergência e/ou calamidade pública, acompanhado de Parecer Técnico Social, Parecer técnico da Engenharia e Defesa Civil.

Art. 19. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas às Secretarias envolvidas nas ações previstas nesta Lei e para o Fundo Municipal de Habitação.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:06395DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4º TERMO CONTRATO 47/2022

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 47/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa GISELI ROHLING situada à Avenida Brasil Argentina, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 24364437000172, neste ato representada por GISELI ROHLING, inscrito no CPF/MF sob nº 07838704936, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com os protocolos 1526, 2290/2023, pareceres jurídico e técnico.**Cláusula Primeira:** Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 22.046,49.**Cláusula Segunda:** Da Vigência – passa sua vigência de 06/04/2023, para 06/08/2023.**Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 03/05/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

GISELI ROHLING
Contratada
Giseli Rohling

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3948BF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 121 - LICENÇA VANUZA MARTINELLO

PORTARIA Nº 121/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,
Resolve:
I – Conceder Licença sem remuneração à servidora **Vanuza Martinello,** matrícula 114712, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 01 (um) ano, a partir de 29 de abril de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de abril de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:83EDE875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 122 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 122/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 055/2023, protocolo 2472/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina/PR, nos dias 02 e 03 de maio de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CF7997BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5213/2023

DECRETO nº 5.213/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.046,49 (Vinte e dois mil quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:
Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 22.046,49 (Vinte e dois mil quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃOI E OBRAS RURAL
4.4.90.51 – 458 – 4008 – Obra e instalações R$ 22.046,49
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.22.99.01.01 – Fonte 4008 - Convenio 479/2021 Sto Antonio R$ 22.046,49
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Vitorino, 03 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:592B9421

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	170/2023				
Contratado:	PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA				
CNPJ/CPF:	32.681.701/0001-20				
Nº Licitação:	7/2023	**Nº Processo:**	52/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa independente sobre dados lançados nos sistemas administrativos utilizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, referente ao período de 01/01/2020 a 31/05/2022, de acordo com as condições estabelecidas no edital e termo de referência.					
Data da Assinatura:	05/04/2023				
Valor:	39.900,00				
Vigência:	10/04/2023 a 07/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	171/2023				
Contratado:	JANICLER GUARDA				
CNPJ/CPF:	46.248.565/0001-93				
Nº Licitação:	45/2023	**Nº Processo:**	59/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Campo Erê/SC, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	03/04/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	03/04/2023 a 02/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	172/2023				
Contratado:	PRZYBYSEWSKI SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	49.299.648/0001-08				
Nº Licitação:	43/2023	**Nº Processo:**	57/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Sulina/PR consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	12/04/2023				
Valor:	20.016,00				
Vigência:	15/04/2023 a 14/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	173/2023				
Contratado:	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	35.854.326/0001-60				
Nº Licitação:	33/2023	**Nº Processo:**	43/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.				
Data da Assinatura:	13/04/2023				
Valor:	1.843.118,40				
Vigência:	17/04/2023 a 16/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	174/2023				
Contratado:	NAIR NOVOCHADLEY				
CNPJ/CPF:	32.409.861/0001-14				
Nº Licitação:	49/2023	**Nº Processo:**	65/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRIÇÃO destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Sulina/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	15/04/2023				
Valor:	28.800,00				
Vigência:	17/04/2023 a 16/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	175/2023				
Contratado:	MATHEUS NEVES DE LIMA LTDA				
CNPJ/CPF:	49.870.548/0001-81				
Nº Licitação:	56/2023	**Nº Processo:**	72/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	15/04/2023				
Valor:	491.520,00				
Vigência:	15/04/2023 a 14/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	176/2023				
Contratado:	GABRIELI STURZA CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	49.073.721/0001-10				
Nº Licitação:	56/2023	**Nº Processo:**	72/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	15/04/2023				
Valor:	491.520,00				
Vigência:	15/04/2023 a 14/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	177/2023				
Contratado:	BRUNA LANFREDI PSICOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	49.996.030/0001-99				
Nº Licitação:	55/2023	**Nº Processo:**	71/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSICOLOGIA destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Pato Branco/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	15/04/2023				
Valor:	76.800,00				
Vigência:	17/04/2023 a 16/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	186/2023				
Contratado:	CLÍNICA MÉDICA FRESSATO LTDA ME				

CNPJ/CPF:	07.321.537/0001-00				
Nº Licitação:	42/2023	**Nº Processo:**	56/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	19/04/2023				
Valor:	368.640,00				
Vigência:	25/05/2023 a 24/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	187/2023				
Contratado:	FERMIANI & RODRIGUES - SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.744.508/0001-90				
Nº Licitação:	52/2023	**Nº Processo:**	68/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS - NEUROLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	19/04/2023				
Valor:	294.912,00				
Vigência:	26/04/2023 a 25/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	188/2023				
Contratado:	CLINICA MEDICA HOHANNA P. SABADIN LTDA				
CNPJ/CPF:	32.711.576/0001-53				
Nº Licitação:	53/2023	**Nº Processo:**	69/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS – OBSTETRÍCIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios de São João e Mangueirinha, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	19/04/2023				
Valor:	359.424,00				
Vigência:	02/05/2023 a 01/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	189/2023				
Contratado:	DEISI PALOSCHI				
CNPJ/CPF:	33.965.214/0001-51				
Nº Licitação:	48/2023	**Nº Processo:**	64/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município Consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	19/04/2023				
Valor:	31.389,60				
Vigência:	25/04/2023 a 24/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	190/2023				
Contratado:	JOAO PETRY & CIA. LTDA				
CNPJ/CPF:	22.728.635/0001-42				
Nº Licitação:	54/2023	**Nº Processo:**	70/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS – CIRURGIA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	19/04/2023				
Valor:	147.456,00				
Vigência:	24/04/2023 a 23/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	178/2023				
Contratado:	O.R. SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	49.931.523/0001-40				
Nº Licitação:	57/2023	**Nº Processo:**	75/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	19/04/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	26/04/2023 a 25/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	179/2023				
Contratado:	CENCI SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	39.459.485/0001-11				
Nº Licitação:	51/2023	**Nº Processo:**	67/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS - NEUROCIRURGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	19/04/2023				
Valor:	115.200,00				
Vigência:	09/05/2023 a 08/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	180/2023				
Contratado:	LODERME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.				
CNPJ/CPF:	00.150.371/0001-50				
Nº Licitação:	9/2023 **Nº Processo:**		61/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL (MANIPULADOS).				
Data da Assinatura:	24/04/2023				
Valor:	37.555,90				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	181/2023				
Contratado:	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA				
CNPJ/CPF:	78.183.514/0001-17				
Nº Licitação:	9/2023	**Nº Processo:**	61/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL (MANIPULADOS).				
Data da Assinatura:	24/04/2023				
Valor:	80.346,54				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
Nº Contrato:	182/2023				
Contratado:	GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI				
CNPJ/CPF:	04.029.834/0001-80				
Nº Licitação:	8/2023	**Nº Processo:**	54/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico

Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de container tipo almoxarifado, incluindo entrega, montagem/instalação e assistência técnica durante o período de garantia, para atendimento às necessidades deste CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	28/04/2023				
Valor:	50.376,00				
Vigência:	28/04/2023 a 27/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	183/2023				
Contratado:	HUMANIZA SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	49.913.349/0001-03				
N° Licitação:	50/2023	**N° Processo:**	66/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	28/04/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	02/05/2023 a 01/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	184/2023				
Contratado:	MEINBERG MEDICINA EM GERAL LTDA				
CNPJ/CPF:	50.166.804/0001-33				
N° Licitação:	58/2023	**N° Processo:**	76/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	29/04/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	03/05/2023 a 02/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	185/2023				
Contratado:	CLINICA MEDICA DE VARGAS E ATIHE LTDA				
CNPJ/CPF:	48.852.375/0001-06				
N° Licitação:	61/2023	**N° Processo:**	79/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	29/04/2023				
Valor:	38.400,00				
Vigência:	02/05/2023 a 31/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	163/2019 **Aditivo:** 4				
Contratado:	RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	19.743.435/0001-54				
N° Licitação:	28/2019	**N° Processo:**	63/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	01/04/2023				
Valor:	184.320,00				
Vigência:	30/07/2019 a 31/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	77/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	WAGNER JOSE LECHINESKI MULLER DE FREITAS MEDICO				
CNPJ/CPF:	45.238.686/0001-91				
N° Licitação:	32/2022	**N° Processo:**	50/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA				
Data do Aditivo:	03/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	07/03/2022 a 07/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	172/2020	**Aditivo:** 8			
Contratado:	MARCO DI NAPOLI FILHO CLINICA UROLOGICA LTDA				
CNPJ/CPF:	17.932.050/0001-00				
N° Licitação:	27/2020	**N° Processo:**	82/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE DESLOCAMENTO				
Data do Aditivo:	03/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	03/08/2020 a 02/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	59/2022	**Aditivo:** 12			
Contratado:	PRO SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	45.159.626/0001-83				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	45/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Data do Aditivo:	03/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/02/2022 a 21/02/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	290/2021	**Aditivo:** 10			
Contratado:	SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	68/2021	**N° Processo:**	125/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	03/04/2023				
Valor:	240.000,00				
Vigência:	04/08/2021 a 05/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	270/2022	**Aditivo:** 1			
Contratado:	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA				
CNPJ/CPF:	10.728.131/0001-43				
N° Licitação:	154/2022	**N° Processo:**	220/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	03/04/2023				
Valor:	46.080,00				
Vigência:	03/10/2022 a 01/04/2024	**Nova data final do contrato:** 01/04/2024			

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	107/2022	**Aditivo:** 3			
Contratado:	DALLEGRAVE E SOARES LTDA				
CNPJ/CPF:	34.595.192/0001-48				
Nº Licitação:	52/2022	**Nº Processo:**	78/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	03/04/2023				
Valor:	112.768,00				
Vigência:	07/04/2022 a 07/04/2024	**Nova data final do contrato:** 07/04/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	166/2021	**Aditivo:** 2			
Contratado:	MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	21.313.550/0001-30				
Nº Licitação:	10/2021	**Nº Processo:**	55/2021	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	03/04/2023				
Valor:	191.375,63				
Vigência:	23/04/2021 a 22/04/2024	**Nova data final do contrato:** 22/04/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	381/2022	**Aditivo:** 1			
Contratado:	BELINKI & SOUZA LTDA				
CNPJ/CPF:	08.831.603/0001-47				
Nº Licitação:	35/2022	**Nº Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REQUILÍBRIO INDEFERIDO - EXCLUSÃO DO ITEM 002.				
Data do Aditivo:	03/04/2023				
Valor:	1.920,00				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	385/2022	**Aditivo:** 2			
Contratado:	JULIPLAST EMBALAGENS LTDA				
CNPJ/CPF:	44.645.915/0001-20				
Nº Licitação:	35/2022	**Nº Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REQUILÍBRIO INDEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 002				
Data do Aditivo:	03/04/2023				
Valor:	3.160,00				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	63/2019	**Aditivo:** 43			
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL-CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
Nº Licitação:	4/2019	**Nº Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS E PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	06/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 13/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	169/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	MACIEL CLÍNICA MÉDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	15.751.496/0001-02				
Nº Licitação:	34/2021	**Nº Processo:**	67/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	06/04/2023				
Valor:	100.000,00				
Vigência:	26/04/2021 a 26/04/2024	**Nova data final do contrato:** 26/04/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	168/2021	**Aditivo:** 2			
Contratado:	MACIEL CLÍNICA MÉDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	15.751.496/0001-02				
Nº Licitação:	35/2021 **Nº Processo:**		68/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	06/04/2023				
Valor:	410.880,00				
Vigência:	26/04/2021 a 26/04/2024	**Nova data final do contrato:**	26/04/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	118/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CLINICA DE UROLOGIA JANCZESKI LTDA				
CNPJ/CPF:	01.973.096/0001-37				
Nº Licitação:	62/2022	**Nº Processo:**	90/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	06/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/04/2022 a 25/04/2024	**Nova data final do contrato:**	25/04/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	116/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ADRIELLE MAZALOTTI CALZA LTDA				
CNPJ/CPF:	44.996.702/0001-42				
Nº Licitação:	58/2022	**Nº Processo:**	85/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	06/04/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	25/04/2022 a 25/04/2024		**Nova data final do contrato:** 25/04/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	159/2021	**Aditivo:** 4			
Contratado:	MAV - SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	19.503.207/0001-07				
Nº Licitação:	28/2021	**Nº Processo:**	56/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	06/04/2023				
Valor:	307.200,00				

Vigência:	12/04/2021 a 12/04/2024	**Nova data final do contrato:** 12/04/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	181/2022	**Aditivo:** 3			
Contratado:	CLINICA PEDIATRICA PRIMEIROS PASSOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.892.145/0001-30				
Nº Licitação:	109/2022	**Nº Processo:**	155/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	12/04/2023				
Valor:	110.000,00				
Vigência:	02/08/2022 a 02/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	187/2018	**Aditivo:** 102			
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
Nº Licitação:	54/2018	**Nº Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS E PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	12/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	253/2022	**Aditivo:** 3			
Contratado:	ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	01.590.111/0001-68				
Nº Licitação:	142/2022	**Nº Processo:**	207/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	12/04/2023				
Valor:	600.000,00				
Vigência:	12/09/2022 a 12/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	510/2021	**Aditivo:** 3			
Contratado:	LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI				
CNPJ/CPF:	05.596.068/0002-80				
Nº Licitação:	104/2021	**Nº Processo:**	182/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	12/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/12/2021 a 07/12/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	210/2018	**Aditivo:** 82			
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
Nº Licitação:	59/2018	**Nº Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	12/04/2023				
Valor:	2.000.000,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	447/2021	**Aditivo:** 4			
Contratado:	DANILO DE VASCONCELLOS LEAO				
CNPJ/CPF:	03.481.501/0001-25				
Nº Licitação:	98/2021	**Nº Processo:**	171/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	12/04/2023				
Valor:	100.000,00				
Vigência:	28/10/2021 a 28/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	100/2019	**Aditivo:** 35			
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
Nº Licitação:	16/2019	**Nº Processo:**	46/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUIR E EXCLUIR EXAMES				
Data do Aditivo:	12/04/2023				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	11/06/2019 a 12/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	22/2022	**Aditivo:** 2			
Contratado:	F PASIN & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	85.066.827/0001-50				
Nº Licitação:	14/2022	**Nº Processo:**	19/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	12/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	31/01/2022 a 31/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	296/2021	**Aditivo:** 3			
Contratado:	M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	09.045.610/0002-67				
Nº Licitação:	74/2021	**Nº Processo:**	135/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	12/04/2023				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	17/08/2021 a 18/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	213/2021	**Aditivo:** 5			
Contratado:	M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	09.045.610/0001-86				
Nº Licitação:	43/2021	**Nº Processo:**	84/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	12/04/2023				

Valor:	0,00				
Vigência:	26/05/2021 a 27/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	123/2023	**Aditivo:** 1			
Contratado:	JULIO CESAR ALVES MOREIRA				
CNPJ/CPF:	42.013.667/0001-79				
Nº Licitação:	22/2023	**Nº Processo:**	30/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	15/04/2023				
Valor:	100.000,00				
Vigência:	15/03/2023 a 13/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	210/2018	**Aditivo:** 83			
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
Nº Licitação:	59/2018	**Nº Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	15/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	121/2022	**Aditivo:** 1			
Contratado:	TAINARA BARBIERI				
CNPJ/CPF:	30.206.042/0001-44				
Nº Licitação:	63/2022	**Nº Processo:**	91/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	15/04/2023				
Valor:	105.600,00				
Vigência:	25/04/2022 a 25/04/2024	**Nova data final do contrato:** 25/04/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	517/2021	**Aditivo:** 3			
Contratado:	CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	34.836.048/0001-56				
Nº Licitação:	112/2021	**Nº Processo:**	192/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	18/04/2023				
Valor:	29.280,00				
Vigência:	21/12/2021 a 20/12/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	288/2020	**Aditivo:** 5			
Contratado:	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA				
CNPJ/CPF:	81.271.348/0001-15				
Nº Licitação:	57/2020	**Nº Processo:**	138/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRÉSCIMO DE SALDO				
Data do Aditivo:	18/04/2023				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	23/11/2020 a 23/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	156/2022	**Aditivo:** 3			
Contratado:	HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	17.188.515/0001-60				
Nº Licitação:	90/2022	**Nº Processo:**	126/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	18/04/2023				
Valor:	500.000,00				
Vigência:	01/06/2022 a 01/06/2024	**Nova data final do contrato:** 01/06/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	51/2023	**Aditivo:** 1			
Contratado:	CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA				
CNPJ/CPF:	35.358.099/0001-82				
Nº Licitação:	19/2023	**Nº Processo:**	26/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	18/04/2023				
Valor:	350.000,00				
Vigência:	23/02/2023 a 22/02/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	124/2023	**Aditivo:** 1			
Contratado:	INSTITUTO SANTA PELIZZARI				
CNPJ/CPF:	29.693.735/0001-20				
Nº Licitação:	27/2023	**Nº Processo:**	37/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	18/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/03/2023 a 28/02/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	154/2022	**Aditivo:** 2			
Contratado:	VIANA E ODORIZZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.228.796/0001-11				
Nº Licitação:	81/2022	**Nº Processo:**	115/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	18/04/2023				
Valor:	221.184,00				
Vigência:	26/05/2022 a 26/05/2024	**Nova data final do contrato:** 26/05/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	149/2019	**Aditivo:** 6			
Contratado:	S.N EHRLICH - SERVICOS MEDICOS S/S				
CNPJ/CPF:	22.488.576/0001-82				
Nº Licitação:	18/2019	**Nº Processo:**	50/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	18/04/2023				
Valor:	400.000,00				
Vigência:	26/06/2019 a 27/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	418/2022	**Aditivo:** 3			
Contratado:	CS SERVICOS EM SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	35.494.537/0001-30				
Nº Licitação:	182/2022	**Nº Processo:**	261/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	18/04/2023				
Valor:	798.720,00				
Vigência:	28/11/2022 a 27/05/2024	**Nova data final do contrato:** 27/05/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	135/2023	**Aditivo:** 1			
Contratado:	PEREIRA & LANFREDI SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	44.788.039/0001-90				
Nº Licitação:	36/2023	**Nº Processo:**	46/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	18/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	20/03/2023 a 20/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	119/2022	**Aditivo:** 1			
Contratado:	PRICILA R. BALBINOT POLICENO - EIRELI				
CNPJ/CPF:	29.250.631/0001-40				
Nº Licitação:	64/2022	**Nº Processo:**	93/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	20/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/04/2022 a 25/04/2024	**Nova data final do contrato:** 25/04/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	472/2021	**Aditivo:** 4			
Contratado:	EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA				
CNPJ/CPF:	35.617.632/0001-83				
Nº Licitação:	38/2021	**Nº Processo:**	165/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	SUPRESSÃO DE VALOR - SÃO JOÃO				
Data do Aditivo:	20/04/2023				
Valor:	10.696,00				
Vigência:	26/11/2021 a 26/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	212/2020	**Aditivo:**			
Contratado:	CENTRO MEDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA	6			
CNPJ/CPF:	07.687.694/0001-26				
Nº Licitação:	47/2020	**Nº Processo:**	120/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO E PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	20/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/09/2020 a 28/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	143/2022	**Aditivo:** 1			
Contratado:	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI				
CNPJ/CPF:	26.984.213/0001-99				
Nº Licitação:	12/2022	**Nº Processo:**	92/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Cancelamento/exclusão do item 14				
Data do Aditivo:	24/04/2023				
Valor:	19.398,00				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	139/2022	**Aditivo:** 1			
Contratado:	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	37.778.759/0001-00				
Nº Licitação:	12/2022	**Nº Processo:**	92/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Cancelamento/exclusão item 14				
Data do Aditivo:	24/04/2023				
Valor:	20.049,48				
Vigência:	19/05/2022 a 19/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	39/2023	**Aditivo:** 1			
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92				
Nº Licitação:	40/2022	**Nº Processo:**	252/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO - EXCLUSÃO ITEM 080 - FICOU DESERTO				
Data do Aditivo:	25/04/2023				
Valor:	78.660,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	127/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	21.313.550/0001-30				
Nº Licitação:	69/2022	**Nº Processo:**	99/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AMPLIAÇÃO DE PERÍODO				
Data do Aditivo:	27/04/2023				
Valor:	101.376,00				
Vigência:	03/05/2022 a 03/05/2024	**Nova data final do contrato:**	03/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	53/2022	**Aditivo:**	3		
Contratado:	JLIMA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	39.674.824/0001-82				

N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	43/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	27/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/02/2022 a 18/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	124/2022	**Aditivo:** 1			
Contratado:	ELITE CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	37.211.280/0001-97				
N° Licitação:	67/2022	**N° Processo:**	96/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	27/04/2023				
Valor:	491.520,00				
Vigência:	02/05/2022 a 02/05/2024	**Nova data final do contrato:** 02/05/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	123/2022	**Aditivo:** 1			
Contratado:	SARITA FOPPA CLINICA MEDICA				
CNPJ/CPF:	27.590.537/0001-05				
N° Licitação:	66/2022	**N° Processo:**	95/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	27/04/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	02/05/2022 a 02/05/2024	**Nova data final do contrato:** 02/05/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	122/2022	**Aditivo:** 2			
Contratado:	CLINICA MEDICA DBA LTDA				
CNPJ/CPF:	17.825.211/0001-66				
N° Licitação:	65/2022	**N° Processo:**	94/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	27/04/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	02/05/2022 a 02/05/2024	**Nova data final do contrato:** 02/05/2024			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	231/2018	**Aditivo:**	11		
Contratado:	EXAMES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	14.437.447/0001-37				
N° Licitação:	65/2018	**N° Processo:**	119/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	27/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	12/12/2018 a 11/12/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	430/2022	**Aditivo:** 1			
Contratado:	BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA				
CNPJ/CPF:	23.016.911/0003-74				
N° Licitação:	191/2022	**N° Processo:**	272/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	27/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/12/2022 a 21/12/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2019	**Aditivo:**	31		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31				
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	95/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	27/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	28/2022	**Aditivo:** 11			
Contratado:	AGBP LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.933.213/0003-24				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	25/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	27/04/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/02/2022 a 02/02/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:** 103			
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO 08.092.615/0001-05				
CNPJ/CPF:					
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	27/04/2023				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43117E2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	47/2023
b)	**Nr. Licitação:**	05/2023 - PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	03/05/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

f) Fornecedores Vencedores:	
	Total Fornecedor
3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	R$ 101.154,27
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R$ 5.729,28
COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	R$ 1.001,94
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI	R$ 236,10
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	R$ 4.017,60
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R$ 8.481,65
F G DE OLIVEIRA LTDA	R$ 98.859,60
GILSON DE OLIVEIRA 114958904	R$ 360,00
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 43.318,89
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 359,70
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 573,40
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 26.752,42
PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 23.353,56
SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA	R$ 47.201,74
Total geral:	**R$ 361.600,15**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:566CBF7E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1000/2023

LEI N. 1000/2023 DE 02/05/2023

ALTERA AS TABELAS INSERIDAS NOS ARTS. 21 E 22 DA LEI MUNICIPAL 478/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a tabela inserida no art. 21 da Lei Municipal 475/2009, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Quantidade	**Cargo**	**Símbolo**	**Carga Horária**
10	Secretário	LEI	40 horas
01	Procurador Geral	CC – 1	20 horas
01	Coordenador Geral	CC – 1	40 horas
01	Assessor de Comunicação	CC – 1	40 horas
01	Diretor Geral de Contabilidade	CC – 1	20 horas
01	Coordenador do Controle Interno	CC – 2	40 horas
12	Diretor Geral	CC – 2	40 horas
23	Chefe de Departamento	CC – 3	40 horas
06	Assessor I	CC – 4	40 horas
12	Assessor II	CC – 5	40 horas
12	Assessor III	CC – 6	40 horas
16	Assessor IV	CC – 7	40 horas
07	Assessor V	CC – 8	40 horas

Art. 2° - Altera a tabela inserida no art. 22 da Lei Municipal 475/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ITEM	**SIMBOLOGIA**	**VALOR EM REAIS**
01	LEI ESPECÍFICA	R$ 5.000,00
	CC – 1	R$ 4.369,66
	CC – 2	R$ 3.823,46
	CC – 3	R$ 3.277,22
	CC – 4	R$ 2.731,04
	CC – 5	R$ 2.184.84
	CC – VI	R$ 1.747,84

	CC – VII	R$ 1.550,00
	CC – VIII	R$ 1.450,00

Art. 3. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as tabelas inseridas nos arts. 21 e 22 da Lei Municipal 475/2009.

Gabinete Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6299751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35/2023

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2023
Decreto nº 35/2023 de 25/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
71 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
102 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
108 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
154 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
194 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.306.0009.2.024.		Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental	
227 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
252 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			**61.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
66 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
94 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
95 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
101 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
250 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.001.12.361.0009.2.031.		Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	
267 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Total Redução:			**61.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das Normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B1CF72B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 45 2023

DECRETO Nº 45/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 989/2022 de 15.12.2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 150.908,12 (cento e cinquenta mil, novecentos e oito reais e doze centavos) nas seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.504	- MANTER O TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.1.90.16.00.00 – 115	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	57,70
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER A UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 – 191	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	14.252,23
3.1.90.13.00.00 – 193	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	13.342,44
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROGRAMA DE ACS		
3.1.90.11.00.00 – 225	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	283,68
3.1.90.13.00.00 – 227	- Obrigações Patronais		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	357,68
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER A UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.13.00.00 – 258	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.225,64
3.1.90.16.00.00 – 260	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.353,63
3.1.90.94.00.00 – 262	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.138,87
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
3.1.90.11.00.00 – 727	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.828,54
3.1.90.13.00.00 – 728	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	434,66
3.1.90.16.00.00 – 729	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	63,36
07.001.10.303.0007.2.719	- MANTER A ACADEMIA DA SAÚDE		
3.1.90.16.00.00 – 301	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	979,22
07.001.10.304.0000.2.709	- MAN SERV. DE VIG. EM SAÚDE E VIG. SAN.		
3.1.90.11.00.00 - 318	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	14.398,09
3.1.90.13.00.00 – 320	- Obrigações Patronais		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	3.311,28
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 – 340	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.074,16
3.1.90.13.00.00 – 343	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.724,48
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – 60%		
3.1.90.16.00.00 – 369	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01101	- Fundeb 60%	R$	216,86
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6 ANOS)		

3.1.90.11.00.00 – 441	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.737,08
3.1.90.11.00.00 – 442	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	24.946,96
3.1.90.13.00.00 – 444	- Obrigações Patronais		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	1.306,17
3.1.90.13.00.00 – 445	- Obrigações Patronais		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.731,55
3.1.90.16.00.00 – 446	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	673,74
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEP. DE DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.1.90.16.00.00 – 533	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.552,64
14.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**		
14.001.00.000.0000.0.000	- SEGURANÇA MUNICIPAL		
14.001.06.182.0000.2.145	- MANTER A SEGURANÇA PATRIMONIAL		
3.1.90.16.00.00 – 676	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.917,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**150.908,12**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

A) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.1.90.11.00.00 – 036	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – 037	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 – 181	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	1.620,58
07.001.10.301.0007.2.708	- MANTER OS PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00 – 217	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	17.709,37
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUDAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 – 341	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	22.043.25
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – 60%		
3.1.90.11.00.00 – 367	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01101	- Fundeb 60%	R$	216,86
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 374	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	18.639,55
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER E EDUCAÇÃO INF. (O A 6 ANOS)		
3.1.90.11.00.00 – 405	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	30.678,51
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**150.908,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 27 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:AA2A91A8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 21/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 21/2023
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
ESPOLIO DE FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA	9-17904	532.620.349-91
AMADEU ALBERTO DA HORA	9-20711	020.801.009-20
LILIAN NADIN CRISTOFOLLI	9-21666	036.477.809-10
HELIVALDO ALVES SENA	9-24459	023.189.497-00
GABRIELA LOPES DOS SANTOS	9-24739	090.855.449-47
CLAUDIA MARA MACHADO GARCIA	9-25044	044.473.549-69
ESPOLIO MAURO MARTINS DA SILVA	9-25520	348.679.889-78
RODRIGO LEONARDO DE SOUZA	9-27014	100.133.019-69
MARCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	9-28276	079.287.199-59
JOSE ROBERTO AGUERA	9-28578	433.861.809-49
KATIUSCIA BIONDI	9-28675	038.231.889-76

Paço Municipal, 03 de maio de 2023.

EDNA MARIA SORDI
Coord. Tributos Municipais

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:6268A61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 116104/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARN7B59	284610M000229512	10/02/2023	56732	
BAQ0589	284610M000229336	09/02/2023	56732	
BBU4348	284610M000229132	07/02/2023	56732	
EDG1E94	284610M000229136	07/02/2023	56732	04009067006
GZO6552	284610M000229495	10/02/2023	56732	
RHO3G02	284610M000229469	10/02/2023	56732	
SDR5D97	284610M000229423	09/02/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:D7A24E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 116038/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFA6697	284610NIC0020273	04/04/2023	50020
AJV6906	284610NIC0020309	04/04/2023	50020
AJV6906	284610NIC0020300	04/04/2023	50020
AKJ8398	284610NIC0020280	04/04/2023	50020
ALP7105	284610NIC0020326	04/04/2023	50020
ANC5H92	284610NIC0020297	04/04/2023	50020
AND2241	284610NIC0020285	04/04/2023	50020
AOI7A41	284610NIC0020294	04/04/2023	50020
AOO7679	284610NIC0020325	04/04/2023	50020
APD1I81	284610NIC0020330	04/04/2023	50020
ART8322	284610NIC0020323	04/04/2023	50020
ART8322	284610NIC0020322	04/04/2023	50020
ASI4J71	284610NIC0020320	04/04/2023	50020
ASO1538	284610NIC0020301	04/04/2023	50020
AUU2904	284610NIC0020333	04/04/2023	50020
AUU2904	284610NIC0020279	04/04/2023	50020
AVL1773	284610NIC0020282	04/04/2023	50020
AWC6497	284610NIC0020337	04/04/2023	50020
AWH0853	284610NIC0020291	04/04/2023	50020
AWM0G63	284610NIC0020329	04/04/2023	50020
AXZ7B92	284610NIC0020336	04/04/2023	50020
AYS3655	284610NIC0020302	04/04/2023	50020
AYV0099	284610NIC0020308	04/04/2023	50020
AYV0099	284610NIC0020310	04/04/2023	50020
AZK6G80	284610NIC0020321	04/04/2023	50020
AZU0874	284610NIC0020324	04/04/2023	50020
BAN8I32	284610NIC0020278	04/04/2023	50020
BAU7414	284610NIC0020311	04/04/2023	50020
BBN5H85	284610NIC0020298	04/04/2023	50020
BBX5J25	284610NIC0020284	04/04/2023	50020

BBX5J25	284610NIC0020318	04/04/2023	50020
BCB2246	284610NIC0020307	04/04/2023	50020
BCE8086	284610NIC0020312	04/04/2023	50020
BCH1024	284610NIC0020319	04/04/2023	50020
BCI7122	284610NIC0020338	04/04/2023	50020
BCL7J45	284610NIC0020327	04/04/2023	50020
BCM6988	284610NIC0020316	04/04/2023	50020
BCR4E80	284610NIC0020289	04/04/2023	50020
BCU5J64	284610NIC0020335	04/04/2023	50020
BCV1E85	284610NIC0020328	04/04/2023	50020
BDE9H70	284610NIC0020304	04/04/2023	50020
DDR6279	284610NIC0020283	04/04/2023	50020
EAM4294	284610NIC0020303	04/04/2023	50020
EEN9J89	284610NIC0020293	04/04/2023	50020
EGJ4H17	284610NIC0020276	04/04/2023	50020
FCS5F83	284610NIC0020296	04/04/2023	50020
FDL1G66	284610NIC0020306	04/04/2023	50020
FTI3933	284610NIC0020340	04/04/2023	50020
FVT3008	284610NIC0020317	04/04/2023	50020
HPK3F80	284610NIC0020341	04/04/2023	50020
IJL3G38	284610NIC0020287	04/04/2023	50020
IVB0093	284610NIC0020290	04/04/2023	50020
JIK2803	284610NIC0020332	04/04/2023	50020
MHI4J67	284610NIC0020339	04/04/2023	50020
MLK6G07	284610NIC0020292	04/04/2023	50020
NSD6G37	284610NIC0020281	04/04/2023	50020
PDL6456	284610NIC0020315	04/04/2023	50020
QAA6D29	284610NIC0020275	04/04/2023	50020
QCE9I06	284610NIC0020305	04/04/2023	50020
QDK8C53	284610NIC0020331	04/04/2023	50020
QIF1009	284610NIC0020299	04/04/2023	50020
QXV4G71	284610NIC0020314	04/04/2023	50020
RFW2A34	284610NIC0020313	04/04/2023	50020
RHB3E77	284610NIC0020334	04/04/2023	50020
RHC8J92	284610NIC0020295	04/04/2023	50020
RHK5I60	284610NIC0020286	04/04/2023	50020
RHL2J69	284610NIC0020277	04/04/2023	50020
RTM0I78	284610NIC0020274	04/04/2023	50020
SDW7I24	284610NIC0020288	04/04/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:DA7A00E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 116181/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV7E48	284610M000229659	12/02/2023	60503	R$ 293,47
ADD0559	284610M000229667	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AEC0388	284610M000229656	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AGT6506	284610M000229685	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AHK5287	284610M000229399	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AHN7778	284610M000229682	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000229684	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AHV1516	284610M000229629	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000229639	14/02/2023	60503	R$ 293,47
AJF7873	284610M000229681	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000229628	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AJY8004	284610M000229643	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AKE4H13	284610M000229413	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AKE6098	284610M000229636	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AKG5919	284610M000229402	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AKG9766	284610M000229412	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AKT1487	284610M000229632	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AKZ0351	284610M000229663	12/02/2023	60503	R$ 293,47
ALJ9879	284610M000229662	12/02/2023	60503	R$ 293,47
ALK9668	284610M000229666	12/02/2023	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000229635	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000229686	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AMI4A45	284610M000229650	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AML2B42	284610M000229671	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AMW1A32	284610M000229625	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ANB1673	284610M000229644	12/02/2023	60503	R$ 293,47
ANZ3D15	284610M000229646	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AOK7I85	284610M000229669	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AOS8J96	284610M000229411	12/02/2023	56732	R$ 130,16
APP2369	284610M000229683	12/02/2023	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000229404	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AQV7E29	284610M000229638	14/02/2023	60503	R$ 293,47
AQX9848	284610M000229640	14/02/2023	60503	R$ 293,47
ARH8C71	284610M000222294	07/12/2022	56732	R$ 130,16

ARS1196	284610M000229647	12/02/2023	60503	R$ 293,47
ARS1196	284610M000229653	12/02/2023	60503	R$ 293,47
ARV1742	284610M000229651	12/02/2023	60503	R$ 293,47
ASD3A76	284610M000229624	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ATD1493	284610M000229627	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AVO2A11	284610M000229623	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AWH2G13	284610M000229652	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AWV8I50	284610M000229675	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AXC5I15	284610M000229672	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000229407	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000229674	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AXZ7D21	284610M000229398	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AYL4H61	284610M000229648	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AYP7178	284610M000229657	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AZI6328	284610M000229673	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AZL2502	284610M000229658	12/02/2023	60503	R$ 293,47
AZN8044	284610M000229676	12/02/2023	60503	R$ 293,47
BAS8293	284610M000229680	12/02/2023	60503	R$ 293,47
BBD6E55	284610M000229679	12/02/2023	60503	R$ 293,47
BDY2B86	284610M000229654	12/02/2023	60503	R$ 293,47
BEO2I41	284610M000229633	11/02/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000229631	11/02/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000229406	12/02/2023	60503	R$ 293,47
CZF5229	284610M000229637	11/02/2023	60503	R$ 293,47
DEJ6A68	284610M000229655	12/02/2023	60503	R$ 293,47
DFB9955	284610M000229400	12/02/2023	60503	R$ 293,47
DIX8A50	284610M000229664	12/02/2023	60503	R$ 293,47
DNP0715	284610M000229642	12/02/2023	60503	R$ 293,47
DPP7G16	284610M000229677	12/02/2023	60503	R$ 293,47
DTT8441	284610M000229678	12/02/2023	60503	R$ 293,47
FDA8A38	284610M000229668	12/02/2023	60503	R$ 293,47
FHG1A82	284610M000229641	12/02/2023	60503	R$ 293,47
FJE3B53	284610M000229665	12/02/2023	60503	R$ 293,47
IIR3C01	284610M000229634	11/02/2023	60503	R$ 293,47
IVH7H45	284610M000229405	12/02/2023	60503	R$ 293,47
KKT2C24	284610M000229670	12/02/2023	60503	R$ 293,47
MHY4A04	284610M000229626	11/02/2023	60503	R$ 293,47
NDM7206	284610M000229660	12/02/2023	60503	R$ 293,47
NPQ7E83	284610M000229401	12/02/2023	60503	R$ 293,47
OEZ3A76	284610M000229408	12/02/2023	60503	R$ 293,47
PBL4F96	284610M000229661	12/02/2023	60503	R$ 293,47
QNW3058	284610M000229409	12/02/2023	60503	R$ 293,47
RHK4C09	284610M000229403	12/02/2023	60503	R$ 293,47
RVD2J83	284610M000229410	12/02/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:51C9172A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 116103/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5F07	284610M000229621	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AAS1F39	284610M000229504	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AAV3107	284610M000229061	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000229188	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000229112	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000229207	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000229086	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AAW3831	284610M000229269	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AAW5831	284610M000229543	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ABB4744	284610M000229391	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ABM6J62	284610M000229179	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ABW3750	284610M000229616	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ABW3B87	284610M000229396	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ABW8F92	284610M000229050	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ABZ4213	284610M000229382	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000229120	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000229116	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ACJ6319	284610M000229455	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000229581	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000229573	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ACZ5767	284610M000229048	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ADB6899	284610M000229572	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ADH0003	284610M000229510	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ADJ5A06	284610M000229459	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ADV3D43	284610M000229342	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ADV8A03	284610M000229066	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AED9007	284610M000229283	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AEE7D31	284610M000229523	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AEI9163	284610M000229527	11/02/2023	60503	R$ 293,47

AEK9A33	284610M000229201	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AEQ5486	284610M000229535	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AET8787	284610M000229536	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AEW8975	284610M000229237	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AEX3351	284610M000229479	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AEZ1E45	284610M000229574	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AFA6697	284610M000229194	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000229456	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AFG4684	284610M000229421	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AFI2898	284610M000229060	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AFM4482	284610M000229532	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AFN5438	284610M000229320	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AFU4F90	284610M000229228	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AGB8460	284610M000229079	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000229343	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000229376	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000229441	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000229370	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000229218	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AGK0B13	284610M000229503	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AGN7I79	284610M000229546	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000229085	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000229380	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000229392	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000229507	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000229264	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AHC5405	284610M000229576	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AHD5107	284610M000229052	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AHD8810	284610M000229114	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AHM2246	284610M000229067	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AHM7806	284610M000229508	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AHN3089	284610M000229506	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AHO0932	284610M000229240	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AHT9698	284610M000229481	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AHU4064	284610M000229147	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000229428	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000229318	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000229210	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000229346	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000229296	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000229322	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000229232	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AII2F44	284610M000229164	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AII5J88	284610M000229200	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AIQ1E90	284610M000229438	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AIV4748	284610M000229219	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AIY0860	284610M000229482	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000229560	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AJF5224	284610M000229140	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AJI1A08	284610M000229076	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AJJ5102	284610M000229529	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AJM2E16	284610M000229595	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AJO8J77	284610M000229043	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AJT8293	284610M000229561	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AJV1C16	284610NIC0019770	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AJY2827	284610M000229601	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AJZ9055	284610M000229605	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AJZ9055	284610M000229471	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AKD4101	284610M000229069	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AKG6228	284610M000229158	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AKG6758	284610M000229068	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AKH0D10	284610M000229353	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AKH0D10	284610M000229309	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AKH4J18	284610M000229534	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AKH8240	284610M000229051	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000229378	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AKL5632	284610M000229220	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000229049	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000229486	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AKU7762	284610NIC0019779	28/01/2023	50020	R$ 586,94
ALB4239	284610M000229466	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000229513	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000229491	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ALH9348	284610M000229489	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ALK3D45	284610M000229609	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ALL7923	284610M000229143	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ALM0C48	284610M000229426	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ALN7257	284610M000229363	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ALO5384	284610NIC0019777	28/01/2023	50020	R$ 586,94
ALR0864	284610M000229584	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ALS8I65	284610M000229344	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ALW0084	284610M000229161	07/02/2023	56732	R$ 130,16
ALY4409	284610NIC0019762	28/01/2023	50020	R$ 586,94
ALZ1E74	284610M000229445	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ALZ6G74	284610M000229478	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AMA1A54	284610M000229594	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AMA1A54	284610M000229588	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AMB4423	284610NIC0019769	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AMD5106	284610M000229230	08/02/2023	60503	R$ 293,47

AMD5106	284610M000229480	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AMF4B07	284610M000229493	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AMF7354	284610M000229368	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AMF7354	284610M000229371	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AMI6A55	284610M000229203	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AMK4C06	284610M000229297	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AMK7H93	284610M000229107	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AMK7H93	284610M000229442	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AMM3E11	284610M000229341	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AMT5107	284610M000229387	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AMV1G21	284610M000229415	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AMW0828	284610M000229163	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AMW1A32	284610M000229545	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ANB2A97	284610NIC0019765	28/01/2023	50020	R$ 586,94
ANH9540	284610M000229470	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000229563	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ANL6G24	284610M000229332	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ANL6G24	284610M000229333	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ANL6G24	284610M000229460	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ANP3B80	284610M000229054	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ANP4047	284610M000229155	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ANQ6C53	284610NIC0019785	28/01/2023	50020	R$ 586,94
ANQ7F92	284610M000229279	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ANR5G72	284610M000229425	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ANR7119	284610M000229488	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ANR7119	284610M000229169	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ANS0G14	284610M000229305	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ANV6672	284610M000229316	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AOA5C11	284610NIC0019772	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AOC8437	284610M000229160	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AOC9950	284610M000229321	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000229476	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF6642	284610M000229589	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AOK5452	284610M000229345	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AOL6350	284610M000229338	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AON8087	284610M000229124	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AON8G73	284610NIC0019749	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AOP1313	284610M000229275	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AOQ1A09	284610M000229306	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AOQ4643	284610M000229610	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000229091	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AOS3268	284610M000229498	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AOS5695	284610M000229365	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AOS9834	284610M000229424	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AOT0007	284610M000229256	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AOT8319	284610M000229198	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AOU5688	284610M000229582	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AOV1341	284610M000229519	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AOW4551	284610M000229138	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AOY7670	284610M000229330	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AOY9D98	284610M000229585	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AOZ4G21	284610M000229075	06/02/2023	60503	R$ 293,47
APD4F54	284610M000229307	09/02/2023	60503	R$ 293,47
APE5574	284610M000229293	09/02/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000229394	09/02/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000229600	11/02/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000229254	08/02/2023	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000229109	07/02/2023	60503	R$ 293,47
APH3887	284610M000229490	10/02/2023	60503	R$ 293,47
API7632	284610M000229583	11/02/2023	60503	R$ 293,47
APJ1914	284610M000229607	11/02/2023	60503	R$ 293,47
APJ6579	284610M000229551	11/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000229564	11/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000229356	09/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000229511	10/02/2023	60503	R$ 293,47
APS0198	284610M000229568	11/02/2023	60503	R$ 293,47
APS2452	284610M000229452	10/02/2023	60503	R$ 293,47
APS2G19	284610M000229216	08/02/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000229337	09/02/2023	60503	R$ 293,47
APU0E21	284610M000229239	08/02/2023	60503	R$ 293,47
APV2397	284610M000229472	10/02/2023	60503	R$ 293,47
APY5I12	284610M000229578	11/02/2023	60503	R$ 293,47
APZ6H10	284610M000229215	08/02/2023	60503	R$ 293,47
APZ7C49	284610M000229432	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000229167	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000229178	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000229229	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000229093	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AQD9C91	284610M000229286	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000229181	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000229280	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000229123	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AQG7314	284610M000229082	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AQH3146	284610M000229137	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000229552	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AQN0212	284610NIC0019768	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AQO2165	284610M000229087	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AQO2165	284610M000229271	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AQO6381	284610M000229139	07/02/2023	60503	R$ 293,47

AQQ9J18	284610NIC0019778	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AQW1G76	284610M000229465	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AQW1G76	284610M000229586	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000229142	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000229501	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ARA0E33	284610M000229449	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ARB5803	284610M000229099	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ARD2914	284610M000229150	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ARD8F55	284610M000229274	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ARE7J76	284610M000229315	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ARF1J16	284610M000229570	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ARF2D69	284610M000229253	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ARF5104	284610M000229383	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ARG3884	284610M000229298	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ARI0G18	284610M000229537	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ARK6665	284610M000229327	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ARK7H48	284610M000229500	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ARQ1501	284610M000229209	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000229447	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ART0G96	284610M000229334	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ART0G96	284610M000229339	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ARW2640	284610M000229565	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ARW9C24	116100T000679251	10/02/2023	58780	R$ 130,16
ARX0168	284610M000229431	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ARY7316	284610M000229360	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000229135	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ASE1387	284610M000229173	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF0497	284610M000229530	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ASH7J09	284610M000229308	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000229182	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ASO8I20	284610M000229070	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ASP4F52	284610M000229516	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000229440	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ASU5348	284610M000229571	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ASX2750	284610M000229487	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ASX2750	284610M000229496	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ASY2I88	284610M000229427	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ASZ8133	284610M000229199	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000229204	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ATA5I24	284610M000229290	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ATB2B04	284610M000229328	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ATB6071	284610M000229587	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ATC4081	284610M000229162	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ATC5167	284610M000229187	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ATC7157	284610M000229217	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ATG4725	284610M000229416	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ATH4H58	284610M000229531	11/02/2023	60503	R$ 293,47
ATL8F35	284610M000229221	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ATM5371	284610M000229153	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ATO0G55	284610NIC0019776	28/01/2023	50020	R$ 586,94
ATQ0544	284610M000229291	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ATQ5E71	284610M000229448	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ATW3041	284610NIC0019775	28/01/2023	50020	R$ 586,94
ATY6718	284610M000229622	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AUA6221	284610M000229248	08/02/2023	56732	R$ 130,16
AUB0392	284610M000229521	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AUJ9202	284610M000229191	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AUK8J57	284610M000229249	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AUV8889	284610M000229134	07/02/2023	56732	R$ 130,16
AUY9B73	284610M000229121	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AUZ2785	284610M000229119	07/02/2023	56732	R$ 130,16
AVF9546	284610M000229268	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AVH2B04	284610M000229414	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AVH5B83	284610M000229053	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AVJ6D81	284610M000229058	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000229555	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AVP9376	284610M000229176	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2648	284610M000229141	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AVU7285	284610M000229227	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AVV3J11	284610M000229463	10/02/2023	56732	R$ 130,16
AVV7078	284610M000229211	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AVW6205	284610M000229102	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AVX0824	284610M000229502	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AVY0869	284610NIC0019774	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AWB3629	284610M000229329	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AWB4964	284610M000229115	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AWB6844	284610M000229313	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AWD2E51	284610M000229375	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AWE3195	284610M000229557	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AWG1455	284610M000229384	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000229389	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AWQ5E57	284610M000229131	07/02/2023	56732	R$ 130,16
AWQ9C54	284610M000229111	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AWR3I98	284610M000229259	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AWT6H41	284610M000229241	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AWX8375	284610NIC0019764	28/01/2023	50020	R$ 260,32
AWZ0F16	284610M000229533	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AXB2D79	284610M000229542	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AXE1D54	284610M000229166	07/02/2023	60503	R$ 293,47

AXG4G54	284610M000229381	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AXJ9D84	284610M000229361	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AXL4J47	284610M000229303	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AXL5J27	284610M000229104	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AXN8D68	284610M000229618	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AXR8F66	284610M000229434	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AXS6B18	284610NIC0019784	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AXS8D17	284610M000229453	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AXT9465	284610M000229575	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AXT9H08	284610M000229540	11/02/2023	60503	R$ 293,47
AXU9E79	284610M000229183	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000229231	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000229234	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000229246	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AXW8F58	284610NIC0019748	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AXX4A36	284610M000229302	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AYF1H51	284610M000229374	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AYI4G09	284610M000229273	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AYR7F67	284610M000229235	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0019755	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610M000229515	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000229281	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AYV4914	284610M000229098	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AYV5025	284610NIC0019786	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AYX2819	284610NIC0019781	28/01/2023	50020	R$ 586,94
AZG5J10	284610M000229202	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AZJ4976	284610M000229127	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AZQ2I54	116100T000180520	10/02/2023	60501	R$ 293,47
AZT2986	284610M000229349	09/02/2023	60503	R$ 293,47
AZU2A81	284610M000229074	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AZU2J42	284610M000229483	10/02/2023	60503	R$ 293,47
AZU4640	284610M000229260	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BAB4J79	284610M000229247	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BAC4377	284610M000229462	10/02/2023	60503	R$ 293,47
BAC7858	284610M000229319	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BAF9C91	284610M000229393	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BAG9418	284610M000229165	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BAJ6475	284610M000229419	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BAJ7H00	284610M000229569	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BAM0369	284610M000229180	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BAV8564	284610M000229608	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BBC1H24	284610M000229092	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BBE6124	284610NIC0019757	28/01/2023	50020	R$ 586,94
BBE7954	284610M000229592	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BBE9C25	284610M000229097	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BBF2063	284610M000229045	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BBG1168	284610M000229257	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BBG6456	284610M000229613	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BBK4041	284610M000229299	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BBK6F81	284610M000229277	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BBN1587	284610M000229526	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BBN4F68	284610M000229133	07/02/2023	56732	R$ 130,16
BBN8378	284610M000229386	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BBO9I57	284610NIC0019761	28/01/2023	50020	R$ 586,94
BBP6346	284610M000229395	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BBP6346	284610M000229238	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BBT3F04	284610M000229128	07/02/2023	56732	R$ 130,16
BBV3G66	284610NIC0019759	28/01/2023	50020	R$ 260,32
BBZ5209	284610M000229397	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BCF4001	284610M000229262	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BCJ6G31	284610M000229485	10/02/2023	60503	R$ 293,47
BCJ8C69	284610M000229444	10/02/2023	60503	R$ 293,47
BCL8708	284610M000229435	10/02/2023	56732	R$ 130,16
BCO5735	284610M000229267	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BCW8E60	284610M000229225	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BCZ2J27	284610M000229325	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BDA6A34	284610M000229373	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BDB8E97	284610M000229189	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BDD7J49	284610NIC0019750	28/01/2023	50020	R$ 586,94
BDD7J61	284610NIC0019763	28/01/2023	50020	R$ 260,32
BDH8H47	284610NIC0019753	28/01/2023	50020	R$ 586,94
BDI0B73	284610M000229377	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000229148	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000229126	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000229174	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0D34	284610M000229108	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BDJ3C29	284610M000229156	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000229620	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BDN9I61	284610M000229157	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BDP1B11	284610M000229598	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BDQ6A94	284610M000229276	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BDQ8J15	284610M000229186	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BDR9D56	284610M000229347	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BEA4J11	284610NIC0019754	28/01/2023	50020	R$ 586,94
BEB4D30	284610NIC0019771	28/01/2023	50020	R$ 586,94
BEC7F20	284610M000229323	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BEI3B03	284610M000229152	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BEJ8H71	284610M000229223	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BEL1236	284610NIC0019767	28/01/2023	50020	R$ 586,94

BEL4686	284610M000229580	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BEL6B76	284610NIC0019758	28/01/2023	50020	R$ 586,94
BEQ1E24	284610M000229514	10/02/2023	60503	R$ 293,47
BEQ1E26	284610M000229358	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BER3C71	284610M000229071	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BEU4I15	284610M000229549	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BEU9C09	284610M000229130	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BEV4B66	284610M000229390	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000229366	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BGV2741	284610M000229528	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BKN9247	284610M000229340	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BLS1872	284610M000229596	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BMW4H60	284610M000229266	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BPV9598	284610M000229597	11/02/2023	60503	R$ 293,47
BQW4273	284610M000229255	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000229355	09/02/2023	60503	R$ 293,47
BVJ6864	284610M000229604	11/02/2023	60503	R$ 293,47
CAJ5415	284610M000229494	10/02/2023	56732	R$ 130,16
CDI0431	284610M000229484	10/02/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000229474	10/02/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000229559	11/02/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000229177	07/02/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000229149	07/02/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000229553	11/02/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000229294	09/02/2023	60503	R$ 293,47
CFT9B35	284610M000229547	11/02/2023	60503	R$ 293,47
CGA1I88	284610M000229433	10/02/2023	60503	R$ 293,47
CHM9617	284610M000229081	06/02/2023	60503	R$ 293,47
CHW4F15	284610M000229538	11/02/2023	60503	R$ 293,47
CJM1C09	284610M000229612	11/02/2023	60503	R$ 293,47
CKY4478	284610M000229145	07/02/2023	60503	R$ 293,47
CNB7754	284610M000229593	11/02/2023	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000229418	09/02/2023	60503	R$ 293,47
CUJ0E39	284610M000229057	06/02/2023	60503	R$ 293,47
CVB2913	284610M000229285	08/02/2023	60503	R$ 293,47
CZD4923	284610M000229497	10/02/2023	60503	R$ 293,47
CZU6E49	284610M000229265	08/02/2023	60503	R$ 293,47
CZX3B31	284610M000229475	10/02/2023	60503	R$ 293,47
DAM6J99	284610M000229566	11/02/2023	56732	R$ 130,16
DAW0480	284610M000229171	07/02/2023	60503	R$ 293,47
DEJ6451	284610M000229205	08/02/2023	60503	R$ 293,47
DEJ6451	284610M000229101	07/02/2023	60503	R$ 293,47
DEJ6451	284610M000229450	10/02/2023	60503	R$ 293,47
DHE1475	284610M000229430	10/02/2023	60503	R$ 293,47
DHX8280	284610M000229541	11/02/2023	60503	R$ 293,47
DJA1F46	284610M000229056	06/02/2023	60503	R$ 293,47
DJN0349	284610M000229567	11/02/2023	60503	R$ 293,47
DKE6F87	284610M000229520	11/02/2023	60503	R$ 293,47
DLR1J83	284610M000229224	08/02/2023	60503	R$ 293,47
DLX8985	284610M000229175	07/02/2023	60503	R$ 293,47
DNK3G30	284610M000229236	08/02/2023	60503	R$ 293,47
DPU0466	284610M000229105	07/02/2023	60503	R$ 293,47
DPU0466	284610M000229602	11/02/2023	60503	R$ 293,47
DPU0466	284610M000229544	11/02/2023	60503	R$ 293,47
DRC9230	284610M000229047	06/02/2023	60503	R$ 293,47
DSE6604	284610NIC0019787	28/01/2023	50020	R$ 586,94
DTL9469	284610M000229331	09/02/2023	60503	R$ 293,47
DTV7672	284610M000229272	07/02/2023	60503	R$ 293,47
DUJ5376	284610M000229212	08/02/2023	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000229499	10/02/2023	60503	R$ 293,47
EAE6F64	284610M000229242	08/02/2023	60503	R$ 293,47
EEF4I87	284610M000229554	11/02/2023	60503	R$ 293,47
EFI8A62	284610M000229539	11/02/2023	60503	R$ 293,47
EGA9C84	284610M000229168	07/02/2023	60503	R$ 293,47
EGO0C21	284610M000229113	07/02/2023	60503	R$ 293,47
EIL0J63	284610M000229525	11/02/2023	60503	R$ 293,47
EKY0I62	284610M000229292	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ELL1D71	284610M000229317	09/02/2023	60503	R$ 293,47
ENQ2140	284610M000229282	07/02/2023	60503	R$ 293,47
EQD3H89	284610M000229350	09/02/2023	60503	R$ 293,47
EQP1608	284610M000229451	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ERG6D61	284610M000229367	09/02/2023	60503	R$ 293,47
EUR7B66	284610M000229046	06/02/2023	60503	R$ 293,47
EYY7004	284610M000229117	07/02/2023	60503	R$ 293,47
EZN2G30	284610M000229509	10/02/2023	60503	R$ 293,47
FBL5F72	284610M000229083	07/02/2023	60503	R$ 293,47
FBL5F72	284610M000229517	10/02/2023	60503	R$ 293,47
FDA8A38	284610M000229454	10/02/2023	60503	R$ 293,47
FDA8A38	284610M000229208	08/02/2023	60503	R$ 293,47
FEK3B35	284610M000229284	08/02/2023	60503	R$ 293,47
FFS0509	284610M000229072	06/02/2023	60503	R$ 293,47
FIU7816	284610M000229461	10/02/2023	60503	R$ 293,47
FLI4447	284610M000229122	07/02/2023	60503	R$ 293,47
FOH7C15	284610M000229611	11/02/2023	60503	R$ 293,47
FQU2C02	284610M000229100	07/02/2023	60503	R$ 293,47
FVK6662	284610M000229522	11/02/2023	60503	R$ 293,47
FVT7I10	284610M000229473	10/02/2023	60503	R$ 293,47
FXR4J10	284610M000229094	07/02/2023	60503	R$ 293,47
FZD9A11	284610M000229222	08/02/2023	56732	R$ 130,16

GAG9272	284610M000229300	09/02/2023	60503	R$ 293,47
GBJ1E12	284610M000229185	07/02/2023	60503	R$ 293,47
GDN1H12	284610M000229443	10/02/2023	60503	R$ 293,47
GFY5I13	284610NIC0019745	28/01/2023	50020	R$ 586,94
GTH7A37	284610M000229364	09/02/2023	60503	R$ 293,47
GWQ8052	284610M000229324	09/02/2023	60503	R$ 293,47
GWV3B66	284610M000229429	10/02/2023	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610M000229106	07/02/2023	60503	R$ 293,47
HID4583	284610M000229080	06/02/2023	60503	R$ 293,47
HJU8G91	284610M000229184	07/02/2023	60503	R$ 293,47
HPC9354	284610M000229436	10/02/2023	60503	R$ 293,47
HPK6808	284610M000229044	06/02/2023	60503	R$ 293,47
HQS0555	284610M000229041	06/02/2023	60503	R$ 293,47
HRN7554	284610M000229261	08/02/2023	60503	R$ 293,47
HRU0H57	284610M000229196	08/02/2023	60503	R$ 293,47
HRW0097	284610M000229599	11/02/2023	60503	R$ 293,47
HSQ6D97	284610M000229562	11/02/2023	60503	R$ 293,47
HSY8080	284610M000229446	10/02/2023	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000229439	10/02/2023	60503	R$ 293,47
HTR0D64	284610M000229362	09/02/2023	60503	R$ 293,47
IJU1152	284610M000229492	10/02/2023	60503	R$ 293,47
ISQ9321	284610NIC0019746	28/01/2023	50020	R$ 586,94
IUB0D77	284610M000229078	06/02/2023	56732	R$ 130,16
IVU5E87	284610M000229310	09/02/2023	60503	R$ 293,47
JIQ6094	284610M000229055	06/02/2023	60503	R$ 293,47
JLC0722	284610M000229464	10/02/2023	60503	R$ 293,47
JZM8J29	284610M000229352	09/02/2023	60503	R$ 293,47
JZZ2F28	284610M000229063	06/02/2023	60503	R$ 293,47
KJS9697	284610M000229042	06/02/2023	60503	R$ 293,47
KMS4E22	284610M000229039	06/02/2023	60503	R$ 293,47
KMV5C48	284610M000229073	06/02/2023	60503	R$ 293,47
KXQ1342	284610M000229357	09/02/2023	60503	R$ 293,47
KXQ1342	284610M000229369	09/02/2023	56732	R$ 130,16
LCS4D39	284610M000229505	10/02/2023	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000229468	10/02/2023	60503	R$ 293,47
LPT6621	284610M000229591	11/02/2023	60503	R$ 293,47
LTH1137	284610M000229129	07/02/2023	60503	R$ 293,47
LZE5808	284610M000229614	11/02/2023	60503	R$ 293,47
MAC2G65	284610M000229090	07/02/2023	60503	R$ 293,47
MAG4E99	284610M000229170	07/02/2023	60503	R$ 293,47
MAX0D45	284610M000229314	09/02/2023	60503	R$ 293,47
MCE0A26	284610M000229603	11/02/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000229577	11/02/2023	60503	R$ 293,47
MED6G63	284610M000229524	11/02/2023	60503	R$ 293,47
MGD3G43	284610M000229615	11/02/2023	60503	R$ 293,47
MGK5508	284610M000229359	09/02/2023	60503	R$ 293,47
MIU8B10	284610M000229251	08/02/2023	60503	R$ 293,47
MKQ4F24	284610M000229270	08/02/2023	60503	R$ 293,47
MOI5719	284610M000229372	09/02/2023	60503	R$ 293,47
MTM9555	284610M000229457	10/02/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000229326	09/02/2023	60503	R$ 293,47
NOW8I58	284610M000229311	09/02/2023	60503	R$ 293,47
NSO6E74	284610M000229579	11/02/2023	60503	R$ 293,47
NTG5405	284610M000229154	07/02/2023	60503	R$ 293,47
NYD1863	284610M000229172	07/02/2023	60503	R$ 293,47
OBV5F26	284610M000229213	08/02/2023	60503	R$ 293,47
OPZ2G26	284610M000229550	11/02/2023	60503	R$ 293,47
OUX4419	284610NIC0019782	28/01/2023	50020	R$ 586,94
OVX9I51	284610M000229301	09/02/2023	60503	R$ 293,47
PKZ7H27	284610M000229095	07/02/2023	60503	R$ 293,47
PPR2G93	284610M000229388	09/02/2023	60503	R$ 293,47
PRX4A06	284610M000229619	11/02/2023	60503	R$ 293,47
PUZ8404	284610M000229385	09/02/2023	60503	R$ 293,47
PVB8G05	284610M000229422	09/02/2023	60503	R$ 293,47
PWO3F34	284610M000229288	08/02/2023	60503	R$ 293,47
PZM1J34	284610M000229351	09/02/2023	60503	R$ 293,47
PZV8C17	284610M000229103	07/02/2023	60503	R$ 293,47
QNA3I41	284610M000229354	09/02/2023	60503	R$ 293,47
QNB1H63	284610M000229193	08/02/2023	60503	R$ 293,47
QNH5B99	284610M000229125	07/02/2023	56732	R$ 130,16
QNJ2I42	284610NIC0019751	28/01/2023	50020	R$ 586,94
QOI8I02	284610M000229206	08/02/2023	60503	R$ 293,47
QOL2791	284610M000229197	08/02/2023	60503	R$ 293,47
QOL3E49	284610M000229289	08/02/2023	60503	R$ 293,47
QPC3H89	284610M000229518	10/02/2023	60503	R$ 293,47
QQK9B46	284610M000229477	10/02/2023	60503	R$ 293,47
QTH5H28	284610M000229159	07/02/2023	60503	R$ 293,47
QUE2G17	284610M000229606	11/02/2023	60503	R$ 293,47
QUW8D34	284610M000229379	09/02/2023	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000229084	07/02/2023	60503	R$ 293,47
RFF7D86	284610M000229226	08/02/2023	60503	R$ 293,47
RHB1E69	284610M000229548	11/02/2023	60503	R$ 293,47
RHB4E68	284610M000229077	06/02/2023	60503	R$ 293,47
RHE9A56	284610NIC0019747	28/01/2023	50020	R$ 586,94
RHH6G37	284610M000229062	06/02/2023	60503	R$ 293,47
RHJ7J41	284610M000229437	10/02/2023	60503	R$ 293,47
RHK4C31	284610M000229258	08/02/2023	60503	R$ 293,47
RHK4C31	284610M000229192	08/02/2023	60503	R$ 293,47
RHK7B78	284610M000229190	08/02/2023	60503	R$ 293,47

RHL4G12	284610M000229558	11/02/2023	60503	R$ 293,47
RHN7D72	284610M000229089	07/02/2023	60503	R$ 293,47
RHO3H45	284610M000229278	07/02/2023	60503	R$ 293,47
RHO5C08	284610M000229245	08/02/2023	60503	R$ 293,47
RHQ8I32	284610M000229420	09/02/2023	60503	R$ 293,47
RHS4J08	284610M000229151	07/02/2023	60503	R$ 293,47
RHT8I84	284610M000229287	08/02/2023	60503	R$ 293,47
RHU3A96	284610NIC0019780	28/01/2023	50020	R$ 586,94
RHV5J52	284610M000229144	07/02/2023	60503	R$ 293,47
RHY1C76	284610M000229312	09/02/2023	60503	R$ 293,47
RHZ7E86	284610NIC0019783	28/01/2023	50020	R$ 586,94
RHZ7E86	284610M000229458	10/02/2023	60503	R$ 293,47
RLP0A21	284610NIC0019773	28/01/2023	50020	R$ 260,32
RMH7J99	284610NIC0019756	28/01/2023	50020	R$ 586,94
RMY5A11	284610M000229118	07/02/2023	56732	R$ 130,16
RTN9H17	284610NIC0019752	28/01/2023	50020	R$ 586,94
RUK2A74	284610NIC0019760	28/01/2023	50020	R$ 586,94
RUX2I70	284610M000229096	07/02/2023	60503	R$ 293,47
RXY4J26	284610M000229335	09/02/2023	60503	R$ 293,47
RZF9J53	284610M000229059	06/02/2023	60503	R$ 293,47
SCD8J75	284610M000229295	09/02/2023	60503	R$ 293,47
SDQ4G79	284610M000229088	07/02/2023	60503	R$ 293,47
SDQ8J18	284610M000229417	09/02/2023	60503	R$ 293,47
SDQ9B36	284610NIC0019766	28/01/2023	50020	R$ 586,94
SDV3F68	284610M000229304	09/02/2023	60503	R$ 293,47
SDV9J32	284610M000229348	09/02/2023	60503	R$ 293,47
SDX1A63	284610M000229556	11/02/2023	56732	R$ 130,16
SEA6C16	284610M000229214	08/02/2023	60503	R$ 293,47
SED3J81	284610M000229467	10/02/2023	60503	R$ 293,47
SEE7F18	284610M000229065	06/02/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:8F8EACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 116220/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/06/2023. Placa Veículo Auto Infração Data Infração Código Infração

AAQ0G77	284610J000074027	25/04/2023	57463
ABE5F66	284610J000071863	18/04/2023	51851
ABF5G78	284610J000079679	24/04/2023	51851
ABF5G78	284610J000079680	24/04/2023	51930
ABG4005	284610J000071913	19/04/2023	51851
ABO7A09	284610J000071731	06/04/2023	57463
ACE7052	284610J000081443	25/04/2023	55680
ACP9427	284610J000081361	05/04/2023	55680
ACT9B55	284610J000081376	05/04/2023	54870
ACZ5049	284610J000079667	24/04/2023	76332
ADD8G00	284610J000069504	17/04/2023	55680
ADG0C43	284610J000071843	17/04/2023	57463
ADT3861	284610J000083610	09/04/2023	63944
ADY2293	284610J000083572	05/04/2023	70301
ADY8I44	284610J000076623	13/04/2023	76332
ADY8I44	284610J000076624	13/04/2023	51851
AEA0A82	284610J000071797	11/04/2023	57463
AEB3831	284610J000071885	18/04/2023	51851
AES0655	284610J000071931	19/04/2023	51851
AEX5D33	284610J000071737	06/04/2023	57463
AEX5D33	284610J000071776	10/04/2023	57463
AEX5D33	284610J000071785	10/04/2023	57463
AEX5D33	284610J000071998	24/04/2023	57463
AEX5D33	284610J000071748	06/04/2023	57463
AEX8F66	284610J000071714	05/04/2023	57463
AEX9E66	284610J000071709	05/04/2023	57463
AFB6D93	284610J000079704	24/04/2023	54521
AFB9585	284610J000081403	18/04/2023	57380
AFJ1A51	284610J000071924	19/04/2023	51851
AFN1A88	284610J000083608	08/04/2023	51851
AFW6108	284610J000071992	24/04/2023	51851
AFX0D83	284610J000081368	05/04/2023	51851
AFX9609	284610J000081449	25/04/2023	51851
AGA5265	284610J000076626	15/04/2023	51851
AGA6E78	284610J000081355	05/04/2023	57380
AGC4146	284610J000071976	24/04/2023	51851
AGF8E19	284610J000069513	17/04/2023	60501
AGH2528	284610J000076617	13/04/2023	51851
AGH2528	284610J000076618	13/04/2023	51930
AGH7445	284610J000069503	17/04/2023	54521
AGS5799	284610J000081369	05/04/2023	51851
AHB0D13	284610J000076607	13/04/2023	76251
AHC0433	284610J000079623	14/04/2023	51851
AHC0433	284610J000079624	14/04/2023	51930

AHG9666	284610J000076556	11/04/2023	55250
AHI0B03	284610J000079676	24/04/2023	55500
AHJ9C46	284610J000071869	18/04/2023	51851
AHO1691	284610J000083623	10/04/2023	76332
AHO1691	284610J000083624	10/04/2023	51851
AHO6081	284610J000083599	07/04/2023	51851
AHV8915	284610J000083632	12/04/2023	76252
AHX6776	284610J000071858	18/04/2023	51851
AIB6500	284610J000081360	05/04/2023	55680
AID0005	284610J000071906	19/04/2023	51851
AIK3J74	284610J000081362	05/04/2023	51930
AIL0E77	284610J000076569	11/04/2023	55680
AIL1A29	284610J000083646	20/04/2023	70561
AIM8A82	284610J000071888	18/04/2023	51851
AIY7952	284610J000083611	09/04/2023	51930
AJA7796	284610J000071984	24/04/2023	51851
AJD5157	284610J000083638	20/04/2023	76251
AJL6A08	284610J000071968	24/04/2023	51851
AJN2269	284610J000076542	06/04/2023	55414
AJN8016	284610J000071757	06/04/2023	57463
AJQ2D45	284610J000071982	24/04/2023	51851
AJS8C35	284610J000081398	18/04/2023	76251
AJS8C53	284610J000079668	24/04/2023	55414
AJS8C53	284610J000081382	05/04/2023	76251
AJU0C31	284610J000083633	12/04/2023	60501
AJZ2B47	284610J000083606	07/04/2023	51851
AJZ3304	284610J000076627	15/04/2023	51851
AJZ6114	284610J000080753	06/04/2023	51851
AKA6062	284610J000071981	24/04/2023	55090
AKD8C04	284610J000079635	14/04/2023	76332
AKP0E71	284610J000069520	20/04/2023	55414
AKQ0470	284610J000076575	11/04/2023	51851
AKQ4F19	284610J000071902	19/04/2023	51851
AKT0129	284610J000071747	06/04/2023	57463
AKX6J92	284610J000071914	19/04/2023	51851
ALB9F09	284610J000080741	05/04/2023	70561
ALF1F05	284610J000081374	05/04/2023	51851
ALF1F05	284610J000081375	05/04/2023	51930
ALH6190	284610J000079610	14/04/2023	51851
ALI3A12	284610J000076592	12/04/2023	70721
ALJ5008	284610J000079619	14/04/2023	51851
ALK9064	284610J000076608	13/04/2023	55411
ALN0052	284610J000071839	17/04/2023	57463
ALN0052	284610J000071955	20/04/2023	57463
ALO2767	284610J000069512	17/04/2023	54521
ALU3G70	284610J000080754	06/04/2023	51851
ALU9C64	284610J000071794	11/04/2023	57463
ALV7609	284610J000076578	11/04/2023	70721
ALX3I90	284610J000074020	25/04/2023	57463
ALX3I98	284610J000071999	24/04/2023	57463
ALX3I98	284610J000071943	19/04/2023	57463
ALZ3300	284610J000076563	11/04/2023	51930
ALZ3300	284610J000076562	11/04/2023	51851
AMG3136	284610J000076606	13/04/2023	76251
AML6G52	284610J000080787	25/04/2023	60501
AMM2613	284610J000071927	19/04/2023	51851
AMR2H26	284610J000079698	24/04/2023	55500
AMS2D10	284610J000081367	05/04/2023	51851
AMS8645	284610J000079650	19/04/2023	54521
ANC0I03	284610J000076587	12/04/2023	54870
ANC4A81	284610J000083614	09/04/2023	51930
ANH9075	284610J000071865	18/04/2023	55090
ANJ5522	284610J000071925	19/04/2023	51851
ANK9J96	284610J000071918	19/04/2023	51851
ANK9J96	284610J000081386	05/04/2023	55090
ANM4I04	284610J000079649	19/04/2023	57380
ANO5750	284610J000076541	06/04/2023	55414
ANP9H63	284610J000080786	25/04/2023	70722
ANQ9165	284610J000081356	05/04/2023	55680
ANU1J39	284610J000069519	20/04/2023	55414
ANU7245	284610J000071881	18/04/2023	51851
ANU7D26	284610J000076634	17/04/2023	57380
AOB1E21	284610J000079697	24/04/2023	51930
AOB1E21	284610J000079696	24/04/2023	51851
AOB1E21	284610J000079694	24/04/2023	55500
AOD5B10	284610J000071934	19/04/2023	51851
AOD7088	284610J000079686	24/04/2023	51851
AOF9603	284610J000079631	14/04/2023	51851
AOH7B28	284610J000083637	20/04/2023	55414
AOJ5D85	284610J000079618	14/04/2023	51851
AOK8876	284610J000079675	24/04/2023	54521
AOL3174	284610J000071856	18/04/2023	51851
AOO0914	284610J000083615	09/04/2023	65300
AOO3719	284610J000074019	24/04/2023	57463
AOO4058	284610J000081352	05/04/2023	55411
AOU3104	284610J000071900	19/04/2023	51851
AOV0B18	284610J000071857	18/04/2023	51851
AOV0B18	284610J000079614	14/04/2023	51851
AOY0710	284610J000079685	24/04/2023	51930

AOY1586	284610J000071933	19/04/2023	51851
AOZ3D14	284610J000081383	05/04/2023	55411
APC2I81	284610J000080766	13/04/2023	65300
APC4E55	284610J000079689	24/04/2023	55500
APC4E55	284610J000079692	24/04/2023	51851
APF4596	284610J000079700	24/04/2023	51851
APF4596	284610J000079701	24/04/2023	51930
APG3197	284610J000081451	25/04/2023	51851
APG3197	284610J000081452	25/04/2023	51930
APK7C70	284610J000071983	24/04/2023	51851
APM1D06	284610J000071938	19/04/2023	51851
APO0G61	284610J000071907	19/04/2023	76331
APO8809	284610J000080775	21/04/2023	57380
APP6573	284610J000080778	24/04/2023	51851
APS5359	284610J000083574	05/04/2023	57380
APS9D21	284610J000076567	11/04/2023	70721
APW8749	284610J000071749	06/04/2023	57463
APW8749	284610J000071711	05/04/2023	57463
APW8749	284610J000071756	06/04/2023	57463
AQA4G28	284610J000071979	24/04/2023	51851
AQA9769	284610J000071954	20/04/2023	57463
AQA9769	284610J000071898	18/04/2023	57463
AQB6H37	284610J000071868	18/04/2023	51851
AQB6H37	284610J000076640	17/04/2023	54870
AQE2F72	284610J000076553	11/04/2023	51851
AQE2F72	284610J000076554	11/04/2023	51930
AQG1D47	284610J000079637	15/04/2023	58350
AQG1D47	284610J000079636	15/04/2023	60760
AQJ2C99	284610J000076577	11/04/2023	64910
AQJ2C99	284610J000076576	11/04/2023	54870
AQL8G60	284610J000076568	11/04/2023	70721
AQM4225	284610J000076582	12/04/2023	55411
AQR4J09	284610J000076585	12/04/2023	76251
AQR4J09	284610J000084173	17/04/2023	54870
AQR6243	284610J000071783	10/04/2023	57463
AQR6243	284610J000071743	06/04/2023	57463
AQR6243	284610J000071745	06/04/2023	57463
AQT0A23	284610J000083630	10/04/2023	60501
AQV8960	284610J000081438	25/04/2023	55680
AQW8D89	284610J000079671	24/04/2023	55680
AQX0053	284610J000071734	06/04/2023	57463
AQX0053	284610J000071718	05/04/2023	57463
AQX1552	284610J000071844	17/04/2023	57463
AQX9J78	284610J000071909	19/04/2023	51851
ARA6980	284610J000071993	24/04/2023	51851
ARB0D53	284610J000080758	06/04/2023	51930
ARD8084	284610J000084146	06/04/2023	51851
ARG3J79	284610J000076594	12/04/2023	76251
ARH3090	284610J000081388	05/04/2023	76332
ARN5D86	284610J000071854	18/04/2023	51851
ARN5D86	284610J000071980	24/04/2023	55090
ARO3489	284610J000074049	25/04/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071789	11/04/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071719	05/04/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071804	11/04/2023	57463
ART1I50	284610J000071746	06/04/2023	57463
ART1I50	284610J000071791	11/04/2023	57463
ART8225	284610J000071970	24/04/2023	51851
ARU8090	284610J000071876	18/04/2023	51851
ARU8A01	284610J000079648	19/04/2023	55500
ARU8B25	284610J000081414	18/04/2023	55250
ARX4102	284610J000076641	21/04/2023	60501
ASC7668	284610J000081436	25/04/2023	55680
ASE9A98	284610J000076603	12/04/2023	70721
ASF4D59	284610J000071828	12/04/2023	57463
ASI0E48	284610J000080765	13/04/2023	60501
ASI8634	284610J000081371	05/04/2023	54521
ASJ4E42	284610J000079612	14/04/2023	51851
ASK9103	284610J000071937	19/04/2023	51851
ASN0A53	284610J000076571	11/04/2023	55680
ASN2J10	284610J000081416	18/04/2023	51930
ASN2J10	284610J000081415	18/04/2023	51851
ASN6282	284610J000076570	11/04/2023	70721
ASO1F95	284610J000076622	13/04/2023	57380
ASP2148	284610J000080768	13/04/2023	57380
ASQ2926	284610J000071875	18/04/2023	51851
ASQ8194	284610J000071827	12/04/2023	57463
ASQ8194	284610J000071817	12/04/2023	57463
ASR0E36	284610J000071832	12/04/2023	57463
ASR0E36	284610J000071735	06/04/2023	57463
ASR0E36	284610J000071733	06/04/2023	57463
ASR0E36	284610J000071798	11/04/2023	57463
ASR0E36	284610J000071765	10/04/2023	57463
ASR0E36	284610J000074052	26/04/2023	57463
ASR0E36	284610J000071771	10/04/2023	57463
ASR0E36	284610J000071779	10/04/2023	57463
ASR0E36	284610J000071833	17/04/2023	57463
ASR0E36	284610J000071710	05/04/2023	57463
AST2A55	284610J000071926	19/04/2023	51851

ASW8142	284610J000071936	19/04/2023	51851
ATB0H23	284610J000076583	12/04/2023	54522
ATB7F47	284610J000080763	12/04/2023	57380
ATD5E86	284610J000081404	18/04/2023	59670
ATD8H96	284610J000074018	24/04/2023	57463
ATF2544	284610J000071911	19/04/2023	51851
ATF2754	284610J000084141	06/04/2023	51851
ATF7830	284610J000081439	25/04/2023	55411
ATG5F94	284610J000071768	10/04/2023	57463
ATG9703	284610J000071807	11/04/2023	57463
ATI4D80	284610J000076631	15/04/2023	57380
ATI9967	284610J000076604	13/04/2023	55414
ATJ8F00	284610J000071951	20/04/2023	57463
ATK0E17	284610J000071870	18/04/2023	51851
ATK6505	284610J000071848	17/04/2023	57463
ATM5287	284610J000084174	17/04/2023	54870
ATO4D78	284610J000081435	25/04/2023	51851
ATO8E57	284610J000080772	17/04/2023	76331
ATP2286	284610J000074037	25/04/2023	57463
ATQ0817	284610J000079628	14/04/2023	51930
ATV9F17	284610J000081408	18/04/2023	55250
ATV9F17	284610J000081409	18/04/2023	51851
ATV9F17	284610J000081410	18/04/2023	51930
ATW0268	284610J000080744	06/04/2023	58350
ATW0268	284610J000080745	06/04/2023	63941
ATX6338	284610J000083644	20/04/2023	54522
ATX8791	284610J000071893	18/04/2023	57463
AUB9E88	284610J000071725	05/04/2023	57463
AUC7E15	284610J000074001	24/04/2023	57463
AUE8928	284610J000084156	11/04/2023	54522
AUF8072	284610J000071903	19/04/2023	51851
AUF8072	284610J000071873	18/04/2023	51851
AUH0105	284610J000074006	24/04/2023	57463
AUH0121	284610J000074007	24/04/2023	57463
AUH0406	284610J000074048	25/04/2023	57463
AUJ6221	284610J000074005	24/04/2023	57463
AUK1H98	284610J000084155	11/04/2023	55411
AUL3100	284610J000076572	11/04/2023	55680
AUL8E79	284610J000071822	12/04/2023	57463
AUL8E79	284610J000071818	12/04/2023	57463
AUL8E79	284610J000074023	25/04/2023	57463
AUL8E79	284610J000074022	25/04/2023	57463
AUM1676	284610J000071977	24/04/2023	51851
AUM3994	284610J000076595	12/04/2023	76251
AUN0435	284610J000081450	25/04/2023	51851
AUO7C33	284610J000072000	24/04/2023	57463
AUP1D25	284610J000079687	24/04/2023	51851
AUR6641	284610J000083598	07/04/2023	51851
AUT8B78	284610J000071879	18/04/2023	51851
AUU7064	284610J000079693	24/04/2023	55500
AUZ0D35	284610J000071939	19/04/2023	51851
AUZ8284	284610J000071795	11/04/2023	57463
AUZ8284	284610J000071740	06/04/2023	57463
AUZ8284	284610J000071813	12/04/2023	57463
AUZ8C84	284610J000071755	06/04/2023	57463
AUZ8C84	284610J000071825	12/04/2023	57463
AVA4J02	284610J000071957	24/04/2023	57463
AVB6704	284610J000083635	19/04/2023	60501
AVD0D55	284610J000083600	07/04/2023	51851
AVE0204	284610J000081428	25/04/2023	55414
AVE0409	284610J000084151	11/04/2023	60501
AVE0F79	284610J000081380	05/04/2023	76251
AVH5800	284610J000071834	17/04/2023	57463
AVH9D68	284610J000080774	20/04/2023	70301
AVI0763	284610J000071928	19/04/2023	51851
AVJ3H87	284610J000080785	24/04/2023	55414
AVK9603	284610J000071882	18/04/2023	51851
AVM9D90	284610J000071923	19/04/2023	51851
AVM9H01	284610J000080780	24/04/2023	51851
AVN9D09	284610J000071884	18/04/2023	51851
AVO4419	284610J000071942	19/04/2023	51851
AVQ3379	284610J000080784	24/04/2023	51851
AVQ6B62	284610J000081418	19/04/2023	51851
AVR0443	284610J000071886	18/04/2023	51851
AVR0443	284610J000071987	24/04/2023	51851
AVR7A59	284610J000071764	10/04/2023	57463
AVT7H75	284610J000071985	24/04/2023	76332
AVU1G52	284610J000083575	05/04/2023	57380
AVV2I67	284610J000071871	18/04/2023	51851
AVV9424	284610J000076635	17/04/2023	54870
AVX0824	284610J000083601	07/04/2023	51851
AVX3175	284610J000079684	24/04/2023	51930
AVZ2805	284610J000079617	14/04/2023	51851
AWH6086	284610J000071894	18/04/2023	57463
AWH6I64	284610J000071823	12/04/2023	57463
AWI4C93	284610J000076621	13/04/2023	51851
AWK5733	284610J000071953	20/04/2023	57463
AWK6126	284610J000076539	06/04/2023	76332
AWM4F73	284610J000081401	18/04/2023	55411

AWN9F49	284610J000071815	12/04/2023	57463
AWO1271	284610J000071842	17/04/2023	57463
AWO3855	284610J000079620	14/04/2023	51851
AWO3855	284610J000071855	18/04/2023	51930
AWO7G43	284610J000083651	20/04/2023	55414
AWU1J82	284610J000081425	25/04/2023	51930
AWU1J82	284610J000081424	25/04/2023	51851
AWV1F41	284610J000071972	24/04/2023	51851
AXC4011	284610J000081453	25/04/2023	54870
AXD9682	116100T000596977	20/04/2023	65300
AXH0699	284610J000071845	17/04/2023	57463
AXH0699	284610J000071897	18/04/2023	57463
AXH4727	284610J000074002	24/04/2023	57463
AXH5884	284610J000076593	12/04/2023	76332
AXI9807	284610J000079653	19/04/2023	70301
AXJ9248	284610J000071861	18/04/2023	51851
AXM1388	284610J000076609	13/04/2023	54521
AXM7H41	284610J000079632	14/04/2023	55500
AXM9F51	284610J000079616	14/04/2023	51930
AXM9F51	284610J000079615	14/04/2023	51851
AXN9E65	284610J000081397	18/04/2023	55414
AXO3558	284610J000081447	25/04/2023	51851
AXP4389	284610J000083597	07/04/2023	60501
AXR5E90	284610J000079665	24/04/2023	55414
AXR5E90	284610J000079666	24/04/2023	72930
AXR5E90	284610J000079664	24/04/2023	54600
AXW5I58	284610J000076581	12/04/2023	55680
AXX8G62	284610J000069514	17/04/2023	55414
AYB1D07	284610J000076643	21/04/2023	65300
AYB1D07	284610J000083655	21/04/2023	65300
AYF0985	284610J000069509	17/04/2023	55411
AYI4I06	284610J000071859	18/04/2023	51851
AYM0F96	284610J000071916	19/04/2023	76332
AYS3160	284610J000076642	21/04/2023	56570
AYS6259	284610J000071864	18/04/2023	54522
AYU5132	284610J000071836	17/04/2023	57463
AYU5132	284610J000071780	10/04/2023	57463
AYX3C21	284610J000084142	06/04/2023	51851
AYX4081	284610J000081387	05/04/2023	55414
AZD3G98	284610J000071929	19/04/2023	51851
AZH4F90	284610J000079651	19/04/2023	55680
AZH4F90	284610J000081445	25/04/2023	55500
AZI2D28	284610J000081419	19/04/2023	54521
AZK4923	284610J000083636	20/04/2023	51851
AZN0H04	284610J000079683	24/04/2023	51851
AZN6370	284610J000071908	19/04/2023	51851
AZO9719	284610J000081421	19/04/2023	55411
AZT9994	284610J000084139	06/04/2023	61220
AZU0874	284610J000069508	17/04/2023	55411
AZU4H77	284610J000081429	25/04/2023	55414
AZU5H38	284610J000071995	24/04/2023	51852
AZU5H38	284610J000071852	18/04/2023	51851
AZV3C90	284610J000080759	08/04/2023	57380
AZX7C90	284610J000081378	05/04/2023	55500
BAH1636	284610J000071989	24/04/2023	51851
BAJ0237	284610J000081357	05/04/2023	55680
BAK8037	284610J000071895	18/04/2023	57463
BAP2735	284610J000071750	06/04/2023	57463
BAP6A15	284610J000071941	19/04/2023	51851
BAS1210	284610J000081364	05/04/2023	51851
BAV1396	284610J000074009	24/04/2023	57463
BAV1398	284610J000074011	24/04/2023	57463
BAY5736	284610J000071846	17/04/2023	57463
BAZ0D04	284610J000079682	24/04/2023	51851
BBA8564	284610J000071919	19/04/2023	51851
BBG6A35	284610J000080773	20/04/2023	55411
BBI9899	284610J000071887	18/04/2023	73662
BBL7185	284610J000083628	10/04/2023	55090
BBP2G09	284610J000081426	25/04/2023	55414
BBQ1H97	284610J000084154	11/04/2023	55411
BBQ9164	284610J000076547	06/04/2023	54521
BBS5J07	284610J000079678	24/04/2023	55500
BBS9G16	284610J000083602	07/04/2023	51851
BBU0143	284610J000074041	25/04/2023	57463
BBV3776	284610J000071830	12/04/2023	57463
BBX1700	284610J000071723	05/04/2023	57463
BBX1700	284610J000071896	18/04/2023	57463
BBX1700	284610J000071741	06/04/2023	57463
BBX1700	284610J000071736	06/04/2023	57463
BBX1700	284610J000071835	17/04/2023	57463
BBX4830	284610J000071716	05/04/2023	57463
BBX4830	284610J000071777	10/04/2023	57463
BBX5J25	284610J000080783	24/04/2023	51851
BCA4845	284610J000074003	24/04/2023	57463
BCA5A10	284610J000074030	25/04/2023	57463
BCA7080	284610J000074026	25/04/2023	57463
BCC1226	284610J000074050	25/04/2023	57463
BCD2161	284610J000084157	11/04/2023	76251
BCD9D38	284610J000083609	09/04/2023	61220

BCE8I03	284610J000071946	19/04/2023	57463
BCF1B71	284610J000071727	05/04/2023	57463
BCF1B71	284610J000071726	05/04/2023	57463
BCG3499	284610J000071940	19/04/2023	51851
BCH8293	284610J000083645	20/04/2023	76251
BCI1G42	284610J000081353	05/04/2023	54870
BCI1G42	284610J000076586	12/04/2023	54870
BCN0278	284610J000074014	24/04/2023	57463
BCN8D28	284610J000076557	11/04/2023	55250
BCQ0399	284610J000083581	05/04/2023	58350
BCQ0399	284610J000083576	05/04/2023	58433
BCQ2H13	284610J000081441	25/04/2023	76332
BCX7B21	284610J000083634	16/04/2023	60501
BDB1F12	284610J000081393	05/04/2023	54521
BDF5J22	284610J000080776	23/04/2023	70301
BDI5A73	284610J000071872	18/04/2023	55090
BDJ4I25	284610J000084161	11/04/2023	57380
BDJ8G94	284610J000079613	14/04/2023	58191
BDN0G21	284610J000074031	25/04/2023	57463
BDP4A36	284610J000074021	25/04/2023	57463
BDT9D43	284610J000081432	25/04/2023	76332
BDT9D43	284610J000081431	25/04/2023	57380
BDW7064	284610J000071935	19/04/2023	51851
BDX8G45	284610J000079662	24/04/2023	76251
BDY3A78	284610J000069510	17/04/2023	55411
BDZ5C45	284610J000074034	25/04/2023	57463
BDZ5C45	284610J000071841	17/04/2023	57463
BDZ5C45	284610J000071899	18/04/2023	57463
BDZ8I05	284610J000071792	11/04/2023	57463
BDZ8I05	284610J000071706	05/04/2023	57463
BEA5G26	284610J000071952	20/04/2023	57463
BEB8C96	284610J000074013	24/04/2023	57463
BEC8H68	284610J000083627	10/04/2023	76252
BEH5I56	284610J000079661	24/04/2023	76251
BEH7H82	284610J000081444	25/04/2023	54521
BEJ3F09	284610J000076540	06/04/2023	55414
BEJ7E49	284610J000071921	19/04/2023	51851
BEJ7G35	284610J000076558	11/04/2023	55250
BEP4H28	284610J000084158	11/04/2023	76332
BEQ9B47	284610J000079672	24/04/2023	76252
BEQ9D71	284610J000076564	11/04/2023	51851
BEQ9D71	284610J000076565	11/04/2023	51930
BER2F94	284610J000081399	18/04/2023	55411
BES5C39	284610J000079609	14/04/2023	51851
BES5G14	284610J000079656	22/04/2023	60412
BEY1F67	284610J000069515	17/04/2023	55680
BEZ4E34	284610J000079699	24/04/2023	70721
BNH7317	284610J000083603	07/04/2023	51851
BOF2F14	284610J000069502	17/04/2023	55414
BOW2F48	284610J000079611	14/04/2023	51851
BQM4121	284610J000079669	24/04/2023	55411
BQN4705	284610J000084167	15/04/2023	65300
CCP9062	284610J000081389	05/04/2023	54521
CCT4D91	284610J000074012	24/04/2023	57463
CDC2938	284610J000080769	16/04/2023	60501
CDC2938	284610J000080771	16/04/2023	51851
CEL9422	284610J000071990	24/04/2023	76332
CKN0318	284610J000079690	24/04/2023	51851
CKN0318	284610J000079691	24/04/2023	51930
CLN8C20	284610J000080755	06/04/2023	51851
CMW6770	284610J000076619	13/04/2023	51851
CMW6770	284610J000076620	13/04/2023	51930
COL1G00	284610J000076561	11/04/2023	51930
CPJ1399	284610J000080764	12/04/2023	54870
CPJ5383	284610J000071853	18/04/2023	51851
CPJ8234	284610J000071713	05/04/2023	57463
CQP5B35	284610J000076613	13/04/2023	70721
CQW8446	284610J000083604	07/04/2023	51851
CSA3418	284610J000076638	17/04/2023	54870
CUB4F23	284610J000081446	25/04/2023	55680
CUB4F23	284610J000076615	13/04/2023	51930
CVN3C69	284610J000071840	17/04/2023	57463
CXN3980	284610J000069501	17/04/2023	55090
CYM5079	284610J000079625	14/04/2023	51851
CYM5079	284610J000071904	19/04/2023	51851
CZL6B37	284610J000076543	06/04/2023	65300
CZL6B37	284610J000076544	06/04/2023	51851
CZX1322	284610J000076600	12/04/2023	51851
DAJ7C12	284610J000074010	24/04/2023	57463
DAJ7C12	284610J000071947	19/04/2023	57463
DAW9076	284610J000084162	12/04/2023	51851
DBA5D53	284610J000074036	25/04/2023	57463
DBA5D53	284610J000074045	25/04/2023	57463
DCQ9G69	284610J000083589	06/04/2023	65300
DED3660	284610J000071988	24/04/2023	51851
DEE1419	284610J000081437	25/04/2023	55680
DEE1419	284610J000076545	06/04/2023	55680
DEE1419	284610J000076546	06/04/2023	51851
DFX6272	284610J000080782	24/04/2023	51851

DGQ0062	284610J000081384	05/04/2023	55411
DGW1615	284610J000079654	19/04/2023	51930
DGW1615	284610J000079655	19/04/2023	51852
DHU0693	284610J000079645	19/04/2023	54870
DIZ5B51	284610J000071880	18/04/2023	51851
DJF2J41	284610J000071971	24/04/2023	51851
DKO3I76	284610J000076573	11/04/2023	51851
DKR7082	284610J000069500	17/04/2023	55412
DNW9752	284610J000081400	18/04/2023	54521
DPA6623	284610J000081363	05/04/2023	55500
DTE0697	284610J000071704	05/04/2023	57463
DTV4G22	284610J000071889	18/04/2023	51851
DUL7556	284610J000069516	17/04/2023	76332
DUL7556	284610J000069517	17/04/2023	51851
DUN7F54	284610J000071978	24/04/2023	51851
DWB3J41	284610J000076637	17/04/2023	54870
DWC2205	284610J000074043	25/04/2023	57463
DYJ7545	284610J000084159	11/04/2023	55250
DYJ8649	284610J000076630	15/04/2023	51851
DZG0C11	284610J000069518	17/04/2023	55414
EDG1J86	284610J000076551	11/04/2023	51851
EDG1J86	284610J000076552	11/04/2023	51930
EDG3J01	284610J000081372	05/04/2023	51851
EDR2G13	284610J000076629	15/04/2023	76332
EDT1396	284610J000076574	11/04/2023	51851
EGB3F75	284610J000081390	05/04/2023	55414
EGL2985	284610J000083573	05/04/2023	76332
EJT9G90	284610J000076548	11/04/2023	55414
ELB6445	284610J000083625	10/04/2023	55414
ENA8A88	284610J000071997	24/04/2023	51851
ENH0370	284610J000076597	12/04/2023	51851
EPP0H21	284610J000076636	17/04/2023	54870
EPP0H21	284610J000071860	18/04/2023	51851
EPU1A29	284610J000074051	25/04/2023	57463
ERN4D04	284610J000079607	14/04/2023	55500
ERN4D04	284610J000071851	18/04/2023	51851
ERN8473	284610J000083654	21/04/2023	57380
ERX2B68	284610J000081402	18/04/2023	55680
ETA4H90	284610J000081423	25/04/2023	55414
ETR1908	284610J000080757	06/04/2023	51851
ETY1E44	284610J000079647	19/04/2023	51930
EUD0925	284610J000084175	17/04/2023	54870
EUH9G09	284610J000074028	25/04/2023	57463
EUN7G48	284610J000081448	25/04/2023	51851
EUZ9156	284610J000081379	05/04/2023	54600
EVW8J65	284610J000069507	17/04/2023	76252
EXL4118	284610J000076566	11/04/2023	70721
EYL7I96	284610J000071996	24/04/2023	51851
EZB8G25	284610J000071917	19/04/2023	51851
FAJ0G60	284610J000079652	19/04/2023	76332
FAK0F05	284610J000071905	19/04/2023	51851
FAK0F05	284610J000071986	24/04/2023	51851
FAN2F85	284610J000076610	13/04/2023	51851
FAN2F85	284610J000076611	13/04/2023	76332
FAU7B62	284610J000071964	24/04/2023	57463
FDM6I55	284610J000071866	18/04/2023	51851
FDM6I55	284610J000071867	18/04/2023	51930
FEG8C85	284610J000081366	05/04/2023	51930
FEG8C85	284610J000081365	05/04/2023	51851
FFC8H84	284610J000081405	18/04/2023	60501
FIG6D83	284610J000076633	15/04/2023	54521
FMY5D23	284610J000071991	24/04/2023	51930
FNW9B36	284610J000081434	25/04/2023	51851
FNW9B36	284610J000081433	25/04/2023	57380
FUM4C03	284610J000074032	25/04/2023	57463
FXK1B54	284610J000081354	05/04/2023	54870
FZE5B51	284610J000071862	18/04/2023	51851
FZQ4I19	284610J000079633	14/04/2023	54521
GUK7B03	284610J000083605	07/04/2023	51851
GUY7992	284610J000081407	18/04/2023	55250
GXZ3383	284610J000076628	15/04/2023	51851
HKJ9167	284610J000079677	24/04/2023	55500
HKT4621	284610J000079622	14/04/2023	51930
HKT4621	284610J000079621	14/04/2023	51851
HML2H30	284610J000083626	10/04/2023	54521
HMV5F56	284610J000084148	07/04/2023	55500
HQP7G38	284610J000083648	20/04/2023	55680
HTF8699	284610J000074025	25/04/2023	57463
HYM9B74	284610J000081359	05/04/2023	51930
HYM9B74	284610J000081358	05/04/2023	51851
IGH1194	284610J000081420	19/04/2023	55414
IGK6144	284610J000071915	19/04/2023	51851
III5F43	284610J000071874	18/04/2023	51851
IKR3056	284610J000084153	11/04/2023	51851
IMC6D52	284610J000076602	12/04/2023	51930
IMC6D52	284610J000076601	12/04/2023	51851
INZ6D94	284610J000076639	17/04/2023	54870
IPJ8B29	284610J000080781	24/04/2023	51851
ITQ7171	284610J000076590	12/04/2023	55680

IVE7F36	284610J000071920	19/04/2023	76331
IXE4705	284610J000071787	11/04/2023	57463
IZI9H66	284610J000074008	24/04/2023	57463
JBN0I13	284610J000076559	11/04/2023	55414
JFW1G52	284610J000084152	11/04/2023	51851
JSM2J53	284610J000083612	09/04/2023	65300
JZG2277	284610J000081411	18/04/2023	55500
KAA3E20	284610J000076555	11/04/2023	51851
KDY5659	284610J000071878	18/04/2023	51851
KLE3D56	284610J000079702	24/04/2023	51851
KLE3D56	284610J000079703	24/04/2023	51930
KOU7I09	284610J000071877	18/04/2023	51851
KXO2D98	284610J000079688	24/04/2023	51851
KYI0E22	284610J000076591	12/04/2023	54521
KYP0G76	284610J000071932	19/04/2023	51851
LCN0359	284610J000071969	24/04/2023	51851
LLD7958	284610J000081370	05/04/2023	55680
LXZ8G05	284610J000071847	17/04/2023	57463
MAL5F04	284610J000083656	21/04/2023	51930
MAL5F04	284610J000083657	21/04/2023	51930
MBJ0A60	284610J000071912	19/04/2023	51851
MBR9556	284610J000076625	14/04/2023	55414
MFC6B45	284610J000071948	19/04/2023	57463
MGP0C74	284610J000071759	06/04/2023	57463
MGQ0I08	284610J000084150	08/04/2023	65300
MIY4H60	284610J000074004	24/04/2023	57463
MJF8391	284610J000081373	05/04/2023	55680
MJF8391	284610J000069505	17/04/2023	54521
MKA0A64	284610J000071973	24/04/2023	51851
MLD5D28	284610J000071849	17/04/2023	57463
MLH9382	284610J000074039	25/04/2023	57463
MLK1C35	284610J000076598	12/04/2023	70721
MLX6145	284610J000071800	11/04/2023	57463
MTF9G84	284610J000083631	11/04/2023	60501
MUQ7H36	284610J000071974	24/04/2023	51851
MUQ7H36	284610J000071975	24/04/2023	65300
MYI4147	284610J000071922	19/04/2023	51851
MZW2E66	284610J000079681	24/04/2023	51851
NED4D53	284610J000083642	20/04/2023	57380
NED4D53	284610J000083643	20/04/2023	51851
NFZ9J06	284610J000071802	11/04/2023	57463
NNF7D53	284610J000079646	19/04/2023	54870
NPB7D42	284610J000071831	12/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071784	10/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071754	06/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071801	11/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071944	19/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071956	20/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071806	11/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071810	12/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071729	06/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071966	24/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071767	10/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071724	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071814	12/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071717	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071732	06/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071705	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071781	10/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071803	11/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071959	24/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071949	19/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071967	24/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071799	11/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071809	11/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071958	24/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071760	06/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071702	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071805	11/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071793	11/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071708	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071769	10/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071816	12/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071808	11/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071796	11/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071744	06/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071782	10/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071775	10/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071715	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071728	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071722	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071821	12/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000074016	24/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071812	12/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071772	10/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071773	10/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071829	12/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071778	10/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071758	06/04/2023	57463

NPB7D42	284610J000071720	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071824	12/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071752	06/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071721	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071762	06/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071739	06/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071826	12/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071761	06/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071751	06/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071707	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071712	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071763	06/04/2023	57463
NPF3793	284610J000071994	24/04/2023	51851
NTS6C08	284610J000083629	10/04/2023	54521
NXX5A98	284610J000081396	18/04/2023	55414
NZU8820	284610J000071742	06/04/2023	57463
OBF6A87	284610J000081442	25/04/2023	55500
OBK2285	284610J000071901	19/04/2023	51851
OKG0F23	284610J000071786	10/04/2023	57463
OKU5C25	284610J000071883	18/04/2023	51851
OOK5600	284610J000083639	20/04/2023	55680
OTV2A63	284610J000071850	17/04/2023	57463
OUL2306	284610J000071892	18/04/2023	57463
OUL2306	284610J000074040	25/04/2023	57463
OUL2306	284610J000071837	17/04/2023	57463
OUL2306	284610J000071950	20/04/2023	57463
OXE0H44	284610J000076632	15/04/2023	51851
OZU3655	284610J000071965	24/04/2023	57463
OZU3655	284610J000071753	06/04/2023	57463
OZU3655	284610J000074033	25/04/2023	57463
PCR2A20	284610J000079629	14/04/2023	51851
PCR2A20	284610J000079630	14/04/2023	51930
PLS1F90	284610J000071790	11/04/2023	57463
PQI2D28	284610J000069511	17/04/2023	55414
PUQ1B07	284610J000076599	12/04/2023	51851
PWE1304	284610J000076589	12/04/2023	54870
PYW3H01	284610J000081391	05/04/2023	55414
PZH1G13	284610J000071930	19/04/2023	51851
QQK1G05	284610J000081417	18/04/2023	54870
QQQ1F95	284610J000081413	18/04/2023	54870
QXA0H38	284610J000081427	25/04/2023	76251
QXP9I22	284610J000079673	24/04/2023	55414
QYS8D90	284610J000071730	06/04/2023	57463
RAA1C08	284610J000071766	10/04/2023	57463
RAC1600	284610J000074015	24/04/2023	57463
REW7I58	284610J000076596	12/04/2023	57463
RHC0E01	284610J000083595	07/04/2023	54521
RHH7F80	284610J000071820	12/04/2023	57463
RHH7F80	284610J000071819	12/04/2023	57463
RHJ3A47	284610J000076612	13/04/2023	54521
RHK7J39	284610J000074017	24/04/2023	57463
RHP3A60	284610J000071738	06/04/2023	57463
RHP3A60	284610J000071811	12/04/2023	57463
RHP3A60	284610J000071770	10/04/2023	57463
RHQ1C74	284610J000071961	24/04/2023	57463
RHQ2A36	284610J000074044	25/04/2023	57463
RHQ2C02	284610J000074029	25/04/2023	57463
RHS8B96	284610J000079670	24/04/2023	55411
RHS9I27	284610J000081422	24/04/2023	61300
RHT3I51	284610J000071910	19/04/2023	51851
RLK6A56	284610J000071962	24/04/2023	57463
RVA2J54	284610J000071890	18/04/2023	76332
RVA2J54	284610J000071891	18/04/2023	51851
RVE1D53	284610J000083649	20/04/2023	54521
RVN0J20	284610J000074053	26/04/2023	57463
RWD7E36	284610J000084164	12/04/2023	76332
RXK8F71	284610J000074038	25/04/2023	57463
RXS4D27	284610J000074047	25/04/2023	57463
SDP4A35	284610J000081381	05/04/2023	70721
SDT0H46	284610J000074046	25/04/2023	57463
SDT3D68	284610J000076549	11/04/2023	70301
SDU3A93	284610J000071963	24/04/2023	57463
SDU9C89	284610J000081385	05/04/2023	55411
SDX6F15	284610J000074035	25/04/2023	57463
SEA1I41	284610J000071788	11/04/2023	57463
SEC5H80	284610J000071774	10/04/2023	57463
SEU3A97	284610J000081430	25/04/2023	55411

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:280B53B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 116283/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC6D79	284610M000236460	16/04/2023	56732
AAV3120	284610M000236637	18/04/2023	60503
AAV3120	284610M000236407	15/04/2023	60503
AAV3120	284610M000236651	18/04/2023	60503
ABA3313	284610M000236130	13/04/2023	60503
ABD1A46	284610M000236052	12/04/2023	60503
ABG1F54	284610M000236366	15/04/2023	60503
ABM9B72	284610M000236689	18/04/2023	60503
ABQ8J68	284610M000236681	18/04/2023	60503
ABR9908	284610M000236324	15/04/2023	60503
ABW2C65	284610M000236433	16/04/2023	60503
ABY9969	284610M000236510	16/04/2023	60503
ACB6B38	284610M000236224	14/04/2023	60503
ACB8899	284610M000236405	15/04/2023	60503
ACJ5002	284610M000236682	18/04/2023	60503
ACP2768	284610M000236727	19/04/2023	60503
ACP2768	284610M000236741	19/04/2023	60503
ACP2768	284610M000236110	13/04/2023	60503
ACQ4948	284610M000236335	15/04/2023	60503
ACS8I50	284610M000236474	16/04/2023	60503
ACY5806	284610M000236598	17/04/2023	60503
ACZ5049	284610M000236606	17/04/2023	60503
ADA6678	284610M000236549	17/04/2023	60503
ADD5142	284610M000236209	14/04/2023	60503
ADO1878	284610M000236245	14/04/2023	60503
ADO1878	284610M000236594	17/04/2023	60503
ADR0664	284610M000236329	15/04/2023	60503
ADX9579	284610M000236093	13/04/2023	60503
ADZ6246	284610M000236321	15/04/2023	60503
AED2474	284610M000236163	13/04/2023	60503
AEK0807	284610M000236310	15/04/2023	60503
AER3446	284610M000236300	15/04/2023	60503
AFJ6B43	284610M000236509	16/04/2023	60503
AFJ6B43	284610M000236404	15/04/2023	60503
AFQ8A38	284610M000236182	13/04/2023	60503
AFQ8A38	284610M000236624	17/04/2023	60503
AFU4491	284610M000236106	13/04/2023	60503
AGC5B96	284610M000236054	12/04/2023	60503
AGC5B96	284610M000236045	12/04/2023	60503
AGC6168	284610M000236671	18/04/2023	60503
AGF4629	284610M000236489	16/04/2023	60503
AGF4629	284610M000236453	16/04/2023	60503
AGG6784	284610M000236200	14/04/2023	60503
AGO1B25	284610M000236553	17/04/2023	60503
AGV6916	284610M000236607	17/04/2023	60503
AGV6916	284610M000236535	16/04/2023	60503
AGV6916	284610M000236584	17/04/2023	60503
AGV6916	284610M000236470	16/04/2023	60503
AGV6916	284610M000236158	13/04/2023	60503
AGX1379	284610M000236387	15/04/2023	60503
AGX1379	284610M000236292	15/04/2023	60503
AGZ9552	284610M000236162	13/04/2023	60503
AHC1539	284610M000236657	18/04/2023	60503
AHE7850	284610M000236706	18/04/2023	60503
AHE9360	284610M000236264	14/04/2023	60503
AHH8192	284610M000236547	17/04/2023	60503
AHK1092	284610M000236665	18/04/2023	60503
AHK1092	284610M000236668	18/04/2023	60503
AHM4108	284610M000236752	19/04/2023	60503
AHS7508	284610M000236527	16/04/2023	60503
AHT4777	284610M000236557	17/04/2023	60503
AHU8562	284610M000236176	13/04/2023	60503
AHV5F94	284610M000236432	16/04/2023	60503
AHW7797	284610M000236121	13/04/2023	60503
AHX4764	284610M000236595	17/04/2023	60503
AIA7H35	284610M000236471	16/04/2023	60503
AID4956	284610M000236031	12/04/2023	60503
AID8362	284610M000236112	13/04/2023	60503
AIH7697	284610M000236078	12/04/2023	60503
AIL4705	284610M000236167	13/04/2023	60503
AIL4707	284610M000236504	16/04/2023	60503
AIP7G29	284610M000236043	12/04/2023	60503
AIQ7F62	284610M000236666	18/04/2023	60503
AIV8366	284610M000236305	15/04/2023	60503
AIV8366	284610M000236227	14/04/2023	60503
AIZ1707	284610M000236445	16/04/2023	60503
AIZ7594	284610M000236418	15/04/2023	60503
AJA4221	284610M000236198	14/04/2023	60503
AJA4J77	284610M000236507	16/04/2023	60503
AJB6697	284610M000236484	16/04/2023	60503
AJC0827	284610M000236296	15/04/2023	60503
AJF5960	284610M000236111	13/04/2023	60503
AJF9B62	284610M000236646	18/04/2023	60503

AJI7649	284610M000236589	17/04/2023	60503
AJL4A27	284610M000236625	17/04/2023	60503
AJL7C02	284610M000236523	16/04/2023	60503
AJM4298	284610M000236206	14/04/2023	60503
AJO1300	284610M000236021	12/04/2023	60503
AJQ2D45	284610M000236690	18/04/2023	60503
AJS7J78	284610M000236037	12/04/2023	60503
AJT0D01	284610M000236709	18/04/2023	60503
AJX5415	284610M000236022	12/04/2023	60503
AKC5F94	284610M000236286	14/04/2023	60503
AKD9614	284610M000236257	14/04/2023	60503
AKE6302	284610M000236739	19/04/2023	60503
AKF0H17	284610M000236191	13/04/2023	60503
AKF3621	284610M000236546	17/04/2023	60503
AKG7G13	284610M000236486	16/04/2023	60503
AKH7786	284610M000236205	14/04/2023	60503
AKJ8398	284610M000236423	16/04/2023	60503
AKJ8398	284610M000236421	16/04/2023	60503
AKK2I01	284610M000236394	15/04/2023	60503
AKK2I01	284610M000236697	18/04/2023	60503
AKK2I01	284610M000236065	12/04/2023	60503
AKK7137	284610M000236629	17/04/2023	60503
AKL2254	284610M000236469	16/04/2023	60503
AKL2254	284610M000236508	16/04/2023	60503
AKL7D59	284610M000236564	17/04/2023	60503
AKM2G13	284610M000236658	18/04/2023	60503
AKO1779	284610M000236647	18/04/2023	60503
AKS8873	284610M000236480	16/04/2023	60503
AKT5F73	284610M000236115	13/04/2023	60503
AKX1775	284610M000236136	13/04/2023	60503
AKX8434	284610M000236477	16/04/2023	60503
AKY4940	284610M000236156	13/04/2023	60503
AKY6D19	284610M000236315	15/04/2023	60503
ALB3725	284610M000236743	19/04/2023	60503
ALB4239	284610M000236576	17/04/2023	60503
ALB4239	284610M000236180	13/04/2023	60503
ALB4239	284610M000236566	17/04/2023	60503
ALB4239	284610M000236126	13/04/2023	60503
ALB4239	284610M000236403	15/04/2023	60503
ALE5301	284610M000236289	15/04/2023	60503
ALE5301	284610M000236534	16/04/2023	60503
ALE5301	284610M000236491	16/04/2023	60503
ALJ1614	284610M000236424	16/04/2023	60503
ALQ1740	284610M000236146	13/04/2023	60503
ALQ2F87	284610M000236490	16/04/2023	60503
ALQ2F87	284610M000236456	16/04/2023	60503
ALR9140	284610M000236388	15/04/2023	60503
ALU7418	284610M000236250	14/04/2023	60503
ALW8233	284610M000236349	15/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236559	17/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236591	17/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236268	14/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236600	17/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236189	13/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236047	12/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236018	12/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236627	17/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236592	17/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236261	14/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236390	15/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236075	12/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236733	19/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236686	18/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236599	17/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000236560	17/04/2023	60503
AMA1E71	284610M000236243	14/04/2023	56732
AMC1362	284610M000236573	17/04/2023	60503
AMC1499	284610M000236537	16/04/2023	60503
AMC7E99	284610M000236610	17/04/2023	60503
AMD5106	284610M000236142	13/04/2023	60503
AMH6A05	284610M000236137	13/04/2023	60503
AMH9474	284610M000236675	18/04/2023	60503
AMI1I80	284610M000236662	18/04/2023	60503
AMI2746	284610M000236016	12/04/2023	60503
AMQ3512	284610M000236068	12/04/2023	60503
AMQ4269	284610M000236497	16/04/2023	60503
AMT5107	284610M000236614	17/04/2023	60503
AMT7004	284610M000236302	15/04/2023	60503
AMU1B17	284610M000236194	13/04/2023	60503
AMU6442	284610M000236102	13/04/2023	60503
AMY8155	284610M000236255	14/04/2023	60503
AMZ6205	284610M000236173	13/04/2023	60503
ANA7B29	284610M000236166	13/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000236029	12/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000236082	12/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000236344	15/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000236540	17/04/2023	60503
ANE7030	284610M000236251	14/04/2023	60503
ANE7030	284610M000236271	14/04/2023	60503

ANF5561	284610M000236583	17/04/2023	60503
ANF5942	284610M000236033	12/04/2023	60503
ANH2423	284610M000236430	16/04/2023	60503
ANH2423	284610M000236446	16/04/2023	60503
ANI2B39	284610M000236364	15/04/2023	60503
ANJ6587	284610M000236641	18/04/2023	60503
ANJ6587	284610M000236050	12/04/2023	60503
ANK5E98	284610M000236487	16/04/2023	60503
ANM7H52	284610M000236337	15/04/2023	56732
ANP6E52	284610M000236174	13/04/2023	60503
ANR1197	284610M000236036	12/04/2023	60503
ANR7G73	284610M000236659	18/04/2023	60503
ANR7G73	284610M000236345	15/04/2023	60503
ANR7G73	284610M000236120	13/04/2023	60503
ANT5E76	284610M000236578	17/04/2023	60503
ANT9694	284610M000236609	17/04/2023	60503
ANW2369	284610M000236346	15/04/2023	60503
ANW2369	284610M000236384	15/04/2023	60503
ANW2369	284610M000236272	14/04/2023	60503
ANW2369	284610M000236259	14/04/2023	60503
ANW2369	284610M000236343	15/04/2023	60503
ANW2369	284610M000236380	15/04/2023	60503
ANW2369	284610M000236074	12/04/2023	60503
ANW2369	284610M000236290	15/04/2023	60503
ANW2369	284610M000236281	14/04/2023	60503
ANW2369	284610M000236350	15/04/2023	60503
ANZ2295	284610M000236309	15/04/2023	60503
ANZ3D15	284610M000236077	12/04/2023	60503
ANZ8963	284610M000236439	16/04/2023	60503
AOB2J29	284610M000236514	16/04/2023	60503
AOB4A81	284610M000236525	16/04/2023	60503
AOG2A00	284610M000236585	17/04/2023	60503
AOL9432	284610M000236139	13/04/2023	60503
AOO3027	284610M000236635	18/04/2023	60503
AOP6757	284610M000236275	14/04/2023	60503
AOP6757	284610M000236382	15/04/2023	60503
AOP6757	284610M000236253	14/04/2023	60503
AOR0597	284610M000236435	16/04/2023	60503
AOR1H81	284610M000236714	18/04/2023	60503
AOR8I43	284610M000236464	16/04/2023	60503
AOS9834	284610M000236195	13/04/2023	60503
AOU1447	284610M000236618	17/04/2023	60503
AOW4G74	284610M000236449	16/04/2023	60503
AOY9563	284610M000236572	17/04/2023	60503
AOZ7362	284610M000236397	15/04/2023	60503
APA0502	284610M000236128	13/04/2023	60503
APA5048	284610M000236192	13/04/2023	60503
APA7311	284610M000236396	15/04/2023	60503
APC3388	284610M000236294	15/04/2023	60503
APC3388	284610M000236731	19/04/2023	60503
APD6D45	284610M000236099	13/04/2023	60503
APD6D45	284610M000236721	19/04/2023	60503
APD6D45	284610M000236638	18/04/2023	60503
APE6353	284610M000236171	13/04/2023	60503
APE6353	284610M000236060	12/04/2023	60503
APE7673	284610M000236494	16/04/2023	60503
APF0956	284610M000236461	16/04/2023	60503
APF5I79	284610M000236500	16/04/2023	56732
APH2D08	284610M000236244	14/04/2023	60503
APK4A89	284610M000236502	16/04/2023	60503
APL4949	284610M000236219	14/04/2023	60503
APP2937	284610M000236586	17/04/2023	60503
APP2937	284610M000236695	18/04/2023	60503
APP2937	284610M000236148	13/04/2023	60503
APP2937	284610M000236266	14/04/2023	60503
APP2937	284610M000236481	16/04/2023	60503
APQ5589	284610M000236729	19/04/2023	60503
APT9197	284610M000236596	17/04/2023	60503
APT9197	284610M000236057	12/04/2023	60503
APT9197	284610M000236270	14/04/2023	60503
APW0682	284610M000236520	16/04/2023	60503
APZ5C02	284610M000236341	15/04/2023	56732
AQD1E40	284610M000236603	17/04/2023	60503
AQF2561	284610M000236230	14/04/2023	60503
AQF5G37	284610M000236076	12/04/2023	60503
AQI6233	284610M000236185	13/04/2023	60503
AQI6233	284610M000236575	17/04/2023	60503
AQL9167	284610M000236030	12/04/2023	60503
AQQ7H59	284610M000236726	19/04/2023	60503
AQR0073	284610M000236725	19/04/2023	60503
AQR5562	284610M000236513	16/04/2023	60503
AQW2371	284610M000236331	15/04/2023	60503
AQW5275	284610M000236363	15/04/2023	60503
AQW5275	284610M000236381	15/04/2023	60503
AQX1379	284610M000236410	15/04/2023	60503
ARC3H98	284610M000236742	19/04/2023	60503
ARD6159	284610M000236063	12/04/2023	60503
ARE7277	284610M000236454	16/04/2023	60503
ARE7277	284610M000236147	13/04/2023	60503

ARE7277	284610M000236452	16/04/2023	60503
ARE7277	284610M000236160	13/04/2023	60503
ARE7277	284610M000236749	19/04/2023	60503
ARE7277	284610M000236234	14/04/2023	60503
ARF0771	284610M000236529	16/04/2023	60503
ARH5B50	284610M000236201	14/04/2023	60503
ARH7E56	284610M000236608	17/04/2023	60503
ARI0F61	284610M000236539	16/04/2023	56732
ARI3557	284610M000236628	17/04/2023	60503
ARJ6A22	284610M000236472	16/04/2023	60503
ARJ6I96	284610M000236722	19/04/2023	60503
ARL3253	284610M000236422	16/04/2023	60503
ARO1206	284610M000236392	15/04/2023	60503
ARP5I21	284610M000236150	13/04/2023	60503
ARS5H17	284610M000236447	16/04/2023	60503
ARU9604	284610M000236297	15/04/2023	60503
ARV8C78	284610M000236143	13/04/2023	60503
ARX0791	284610M000236526	16/04/2023	60503
ARX3390	284610M000236229	14/04/2023	60503
ARX3390	284610M000236720	19/04/2023	60503
ASB2722	284610M000236485	16/04/2023	60503
ASB2C98	284610M000236100	13/04/2023	60503
ASB7766	284610M000236359	15/04/2023	60503
ASI3B83	284610M000236211	14/04/2023	60503
ASI9B54	284610M000236479	16/04/2023	60503
ASJ8353	284610M000236753	19/04/2023	60503
ASJ9765	284610M000236631	17/04/2023	60503
ASK0A51	284610M000236703	18/04/2023	60503
ASK9103	284610M000236732	19/04/2023	60503
ASL9J40	284610M000236149	13/04/2023	60503
ASM2692	284610M000236543	17/04/2023	60503
ASN8182	284610M000236654	18/04/2023	60503
ASP8986	284610M000236204	14/04/2023	60503
ASP9824	284610M000236676	18/04/2023	60503
ASQ1442	284610M000236483	16/04/2023	60503
ASQ7376	284610M000236434	16/04/2023	60503
AST1507	284610M000236723	19/04/2023	60503
AST3193	284610M000236393	15/04/2023	60503
ASV5J80	284610M000236411	15/04/2023	60503
ASW0962	284610M000236119	13/04/2023	60503
ASY3J37	284610M000236318	15/04/2023	60503
ASY7E89	284610M000236124	13/04/2023	56732
ATB2476	284610M000236287	14/04/2023	60503
ATJ3964	284610M000236746	19/04/2023	60503
ATN1320	284610M000236728	19/04/2023	60503
ATN8571	284610M000236135	13/04/2023	60503
ATR4702	284610M000236669	18/04/2023	60503
ATX6C12	284610M000236323	15/04/2023	60503
ATZ5H61	284610M000236058	12/04/2023	60503
AUE1G99	284610M000236707	18/04/2023	60503
AUH8G48	284610M000236039	12/04/2023	60503
AUL6230	284610M000236046	12/04/2023	60503
AUR8295	284610M000236756	19/04/2023	60503
AUR8295	284610M000236750	19/04/2023	60503
AUT5135	284610M000236740	19/04/2023	60503
AUY3B41	284610M000236488	16/04/2023	60503
AUZ2596	284610M000236304	15/04/2023	60503
AVA2A93	284610M000236330	15/04/2023	60503
AVD3E19	284610M000236081	12/04/2023	56732
AVE0409	284610M000236597	17/04/2023	60503
AVF4J90	284610M000236144	13/04/2023	60503
AVH9926	284610M000236360	15/04/2023	60503
AVL1773	284610M000236117	13/04/2023	60503
AVL5G51	284610M000236041	12/04/2023	60503
AVN8394	284610M000236551	17/04/2023	56732
AVS1G01	284610M000236061	12/04/2023	60503
AVS6780	284610M000236064	12/04/2023	60503
AVU5J47	284610M000236626	17/04/2023	60503
AVV2C14	284610M000236178	13/04/2023	56732
AVV9A56	284610M000236094	13/04/2023	60503
AVY6693	284610M000236193	13/04/2023	60503
AVY8A88	284610M000236079	12/04/2023	60503
AVZ4G86	284610M000236291	15/04/2023	60503
AWB6844	284610M000236199	14/04/2023	60503
AWD2D71	284610M000236386	15/04/2023	60503
AWE8J42	284610M000236436	16/04/2023	60503
AWE9J65	284610M000236090	13/04/2023	60503
AWK7D00	284610M000236716	18/04/2023	60503
AWM0206	284610M000236511	16/04/2023	60503
AWN7A39	284610M000236649	18/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000236391	15/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000236053	12/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000236098	13/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000236226	14/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000236048	12/04/2023	60503
AWR8279	284610M000236634	18/04/2023	60503
AWU3924	284610M000236177	13/04/2023	56732
AWV1F75	284610M000236248	14/04/2023	56732
AWX8375	284610M000236280	14/04/2023	60503

AXA9675	284610M000236660	18/04/2023	60503
AXC8A26	284610M000236066	12/04/2023	60503
AXH5242	284610M000236711	18/04/2023	60503
AXJ4236	284610M000236458	16/04/2023	60503
AXJ4236	284610M000236499	16/04/2023	60503
AXJ4236	284610M000236457	16/04/2023	60503
AXK7E35	284610M000236463	16/04/2023	60503
AXM4096	284610M000236303	15/04/2023	60503
AXN8750	284610M000236548	17/04/2023	60503
AXQ7980	284610M000236059	12/04/2023	60503
AXR5E90	284610M000236648	18/04/2023	60503
AXT6613	284610M000236462	16/04/2023	60503
AXV7276	284610M000236225	14/04/2023	60503
AXV9D50	284610M000236663	18/04/2023	56732
AXX9D95	284610M000236168	13/04/2023	60503
AXY3493	284610M000236561	17/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000236080	12/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000236536	16/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000236269	14/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000236713	18/04/2023	60503
AYB0509	284610M000236140	13/04/2023	60503
AYB3A21	284610M000236347	15/04/2023	60503
AYB6547	284610M000236408	15/04/2023	60503
AYB9C40	284610M000236517	16/04/2023	56732
AYC1585	284610M000236228	14/04/2023	60503
AYC7I50	284610M000236622	17/04/2023	60503
AYF2661	284610M000236285	14/04/2023	60503
AYF5460	284610M000236466	16/04/2023	60503
AYG3593	284610M000236164	13/04/2023	60503
AYK5513	284610M000236710	18/04/2023	60503
AYK6F45	284610M000236425	16/04/2023	60503
AYN9620	284610M000236565	17/04/2023	60503
AYO3B37	284610M000236524	16/04/2023	60503
AYP5650	284610M000236241	14/04/2023	56732
AYP8531	284610M000236604	17/04/2023	60503
AYQ0812	284610M000236108	13/04/2023	60503
AYQ7B11	284610M000236107	13/04/2023	60503
AYU5A50	284610M000236441	16/04/2023	60503
AYV6583	284610M000236412	15/04/2023	60503
AYW2606	284610M000236409	15/04/2023	56732
AYX7147	284610M000236372	15/04/2023	60503
AZC1871	284610M000236256	14/04/2023	60503
AZF5C39	284610M000236127	13/04/2023	60503
AZH1845	284610M000236086	13/04/2023	60503
AZI1E99	284610M000236621	17/04/2023	60503
AZJ9114	284610M000236389	15/04/2023	60503
AZK2H08	284610M000236383	15/04/2023	60503
AZK3072	284610M000236613	17/04/2023	60503
AZM8D41	284610M000236688	18/04/2023	60503
AZM8D41	284610M000236374	15/04/2023	60503
AZM8D41	284610M000236678	18/04/2023	60503
AZP8153	284610M000236519	16/04/2023	60503
AZQ1991	284610M000236593	17/04/2023	60503
AZQ3188	284610M000236085	13/04/2023	60503
AZQ3188	284610M000236416	15/04/2023	60503
AZQ3188	284610M000236088	13/04/2023	60503
AZR1I33	284610M000236214	14/04/2023	60503
AZW7D94	284610M000236091	13/04/2023	60503
BAA9D44	284610M000236129	13/04/2023	60503
BAD1A41	284610M000236235	14/04/2023	60503
BAF5C82	284610M000236152	13/04/2023	60503
BAF8B42	284610M000236202	14/04/2023	60503
BAH4590	284610M000236240	14/04/2023	60503
BAJ5D08	284610M000236701	18/04/2023	60503
BAK4843	284610M000236071	12/04/2023	60503
BAN8A61	284610M000236365	15/04/2023	60503
BAP7G97	284610M000236554	17/04/2023	60503
BAQ9J15	284610M000236298	15/04/2023	60503
BAT0115	284610M000236455	16/04/2023	56732
BAU6856	284610M000236684	18/04/2023	60503
BBA6B55	284610M000236691	18/04/2023	60503
BBA8564	284610M000236273	14/04/2023	60503
BBD7I51	284610M000236355	15/04/2023	60503
BBE3701	284610M000236516	16/04/2023	60503
BBE5985	284610M000236267	14/04/2023	60503
BBE5H15	284610M000236316	15/04/2023	60503
BBE5H23	284610M000236623	17/04/2023	60503
BBH0C86	284610M000236644	18/04/2023	60503
BBH2E17	284610M000236664	18/04/2023	60503
BBI7077	284610M000236673	18/04/2023	60503
BBJ4F78	284610M000236339	15/04/2023	60503
BBK1E68	284610M000236299	15/04/2023	60503
BBN4586	284610M000236440	16/04/2023	60503
BBO3I66	284610M000236556	17/04/2023	60503
BBO8C17	284610M000236026	12/04/2023	60503
BBS4E97	284610M000236258	14/04/2023	60503
BBV7959	284610M000236254	14/04/2023	60503
BBZ3720	284610M000236263	14/04/2023	60503
BBZ9752	284610M000236619	17/04/2023	60503

BCF0581	284610M000236590	17/04/2023	60503
BCF3809	284610M000236419	15/04/2023	60503
BCH1A14	284610M000236667	18/04/2023	60503
BCH1A14	284610M000236169	13/04/2023	60503
BCH1A14	284610M000236012	12/04/2023	60503
BCH1A14	284610M000236044	12/04/2023	60503
BCI3J78	284610M000236373	15/04/2023	60503
BCK7A06	284610M000236215	14/04/2023	60503
BCM4429	284610M000236473	16/04/2023	60503
BCM5I80	284610M000236542	17/04/2023	60503
BCM7364	284610M000236222	14/04/2023	60503
BCO4787	284610M000236276	14/04/2023	60503
BCU3H98	284610M000236661	18/04/2023	56732
BCV0E45	284610M000236420	15/04/2023	60503
BCV8E77	284610M000236501	16/04/2023	60503
BDB3J52	284610M000236028	12/04/2023	60503
BDF3C16	284610M000236685	18/04/2023	60503
BDI0B73	284610M000236015	12/04/2023	60503
BDI0B73	284610M000236040	12/04/2023	60503
BDJ1I87	284610M000236239	14/04/2023	56732
BDO2I96	284610M000236611	17/04/2023	60503
BDR2G23	284610M000236188	13/04/2023	60503
BDS1H04	284610M000236371	15/04/2023	60503
BDU6D40	284610M000236282	14/04/2023	60503
BDV5G80	284610M000236055	12/04/2023	60503
BDW6D83	284610M000236132	13/04/2023	60503
BEA2C41	284610M000236197	14/04/2023	60503
BEB1322	284610M000236334	15/04/2023	60503
BEC6C20	284610M000236545	17/04/2023	60503
BEI7A53	284610M000236362	15/04/2023	60503
BEL6E31	284610M000236415	15/04/2023	60503
BEO7D75	284610M000236067	12/04/2023	60503
BER8H79	284610M000236024	12/04/2023	60503
BET6H22	284610M000236571	17/04/2023	60503
BEV3F33	284610M000236056	12/04/2023	60503
BEY7H51	284610M000236342	15/04/2023	60503
BEZ7B27	284610M000236170	13/04/2023	60503
BIG8167	284610M000236601	17/04/2023	60503
BJA1847	284610M000236442	16/04/2023	60503
BJA1847	284610M000236532	16/04/2023	60503
BJA1847	284610M000236587	17/04/2023	60503
BJJ4583	284610M000236562	17/04/2023	60503
BKO5387	284610M000236038	12/04/2023	60503
BMW4H60	284610M000236617	17/04/2023	60503
BPK3576	284610M000236444	16/04/2023	60503
BPS9I17	284610M000236724	19/04/2023	60503
BQF4489	284610M000236705	18/04/2023	60503
BQP4556	284610M000236745	19/04/2023	60503
BSU7880	284610M000236190	13/04/2023	60503
BYR7A65	284610M000236161	13/04/2023	60503
CCD5966	284610M000236531	16/04/2023	60503
CCV9F11	284610M000236017	12/04/2023	60503
CCW8J15	284610M000236252	14/04/2023	60503
CDQ7107	284610M000236563	17/04/2023	60503
CDT6587	284610M000236123	13/04/2023	60503
CDU3274	284610M000236247	14/04/2023	60503
CEE6596	284610M000236246	14/04/2023	56732
CFC0246	284610M000236428	16/04/2023	60503
CFF6675	284610M000236232	14/04/2023	60503
CGW6633	284610M000236184	13/04/2023	60503
CIQ9E68	284610M000236145	13/04/2023	60503
CJB0996	284610M000236279	14/04/2023	60503
CJW4970	284610M000236333	15/04/2023	60503
CJW4970	284610M000236400	15/04/2023	60503
CJW4970	284610M000236025	12/04/2023	60503
CLX0I98	284610M000236308	15/04/2023	60503
CMP0H03	284610M000236207	14/04/2023	60503
CMR1464	284610M000236512	16/04/2023	60503
CPJ1399	284610M000236125	13/04/2023	56732
CQD7J61	284610M000236320	15/04/2023	60503
CRH6025	284610M000236295	15/04/2023	60503
CSB1872	284610M000236493	16/04/2023	60503
CSJ6G96	284610M000236615	17/04/2023	56732
CTY6275	284610M000236377	15/04/2023	60503
CVK9E89	284610M000236683	18/04/2023	60503
CVK9E89	284610M000236717	19/04/2023	60503
CXD7692	284610M000236680	18/04/2023	60503
CXL5862	284610M000236429	16/04/2023	60503
CXL9C31	284610M000236070	12/04/2023	60503
CYW7127	284610M000236019	12/04/2023	60503
CZB2572	284610M000236704	18/04/2023	60503
CZE8D49	284610M000236426	16/04/2023	60503
CZI9667	284610M000236700	18/04/2023	60503
CZL3784	284610M000236109	13/04/2023	60503
CZL3784	284610M000236544	17/04/2023	60503
CZL3784	284610M000236092	13/04/2023	60503
CZV3170	284610M000236448	16/04/2023	60503
DAY2672	284610M000236467	16/04/2023	60503
DAY2672	284610M000236515	16/04/2023	60503

DBQ4290	284610M000236332	15/04/2023	60503
DCD8425	284610M000236023	12/04/2023	60503
DDR5087	284610M000236699	18/04/2023	60503
DDT4570	284610M000236630	17/04/2023	60503
DEM1G88	284610M000236712	18/04/2023	60503
DEP3036	284610M000236475	16/04/2023	60503
DEP3036	284610M000236476	16/04/2023	60503
DFW0J48	284610M000236670	18/04/2023	56732
DFW8870	284610M000236378	15/04/2023	60503
DGG8488	284610M000236552	17/04/2023	60503
DHX3I59	284610M000236385	15/04/2023	60503
DJD9G20	284610M000236293	15/04/2023	60503
DJE9120	284610M000236555	17/04/2023	60503
DJH3258	284610M000236498	16/04/2023	60503
DJN8C18	284610M000236242	14/04/2023	56732
DJY7116	284610M000236322	15/04/2023	60503
DKO4I22	284610M000236582	17/04/2023	60503
DLS0257	284610M000236715	18/04/2023	60503
DMX0F30	284610M000236354	15/04/2023	60503
DPV0971	284610M000236368	15/04/2023	60503
DQF3G15	284610M000236718	19/04/2023	60503
DTE1J44	284610M000236632	17/04/2023	60503
DTO4738	284610M000236521	16/04/2023	60503
DTO4738	284610M000236496	16/04/2023	60503
DXC9544	284610M000236692	18/04/2023	60503
DXH6D76	284610M000236313	15/04/2023	60503
DXL1B48	284610M000236702	18/04/2023	60503
DYE2C07	284610M000236612	17/04/2023	60503
DYE2C07	284610M000236277	14/04/2023	60503
DYP2811	284610M000236203	14/04/2023	60503
DZD9F66	284610M000236679	18/04/2023	60503
DZI0H84	284610M000236375	15/04/2023	60503
DZI4H97	284610M000236503	16/04/2023	60503
EAA7I23	284610M000236744	19/04/2023	60503
ECZ2741	284610M000236468	16/04/2023	60503
EDG1J86	284610M000236530	16/04/2023	60503
EDW0G33	284610M000236640	18/04/2023	60503
EEN6H24	284610M000236114	13/04/2023	60503
EFB3884	284610M000236208	14/04/2023	60503
EFE7049	284610M000236437	16/04/2023	60503
EFG0217	284610M000236032	12/04/2023	60503
EFG0937	284610M000236747	19/04/2023	60503
EFY5129	284610M000236522	16/04/2023	60503
EHX4G80	284610M000236133	13/04/2023	60503
EIC2D00	284610M000236698	18/04/2023	60503
EIY5E04	284610M000236738	19/04/2023	60503
EKV6C50	284610M000236674	18/04/2023	60503
EKY7912	284610M000236528	16/04/2023	60503
ELE6867	284610M000236274	14/04/2023	60503
ELH7D31	284610M000236653	18/04/2023	60503
ELK9E79	284610M000236719	19/04/2023	60503
ELK9E79	284610M000236541	17/04/2023	60503
ELK9E79	284610M000236636	18/04/2023	60503
EMX0425	284610M000236183	13/04/2023	60503
EOO2B20	284610M000236319	15/04/2023	60503
EOO2B20	284610M000236027	12/04/2023	60503
EOO2B20	284610M000236672	18/04/2023	60503
ERU3597	284610M000236035	12/04/2023	56732
ETE0946	284610M000236042	12/04/2023	56732
ETH4I37	284610M000236569	17/04/2023	60503
ETH4I37	284610M000236570	17/04/2023	60503
EVH8H46	284610M000236317	15/04/2023	60503
EWC9827	284610M000236103	13/04/2023	60503
EWW0H26	284610M000236186	13/04/2023	60503
EYV6B88	284610M000236348	15/04/2023	60503
EZK1D32	284610M000236395	15/04/2023	60503
EZM3A76	284610M000236284	14/04/2023	60503
EZZ1D77	284610M000236655	18/04/2023	60503
FDR1B28	284610M000236073	12/04/2023	60503
FDR1B28	284610M000236072	12/04/2023	60503
FEZ3954	284610M000236506	16/04/2023	60503
FEZ3954	284610M000236620	17/04/2023	60503
FFE5590	284610M000236238	14/04/2023	60503
FGA4B44	284610M000236642	18/04/2023	60503
FGM7B35	284610M000236087	13/04/2023	60503
FHR4B25	284610M000236696	18/04/2023	60503
FIK0357	284610M000236650	18/04/2023	60503
FJL7E11	284610M000236138	13/04/2023	60503
FJW7157	284610M000236340	15/04/2023	60503
FNA3H74	284610M000236237	14/04/2023	56732
FPV6B00	284610M000236288	15/04/2023	60503
FRN2I13	284610M000236116	13/04/2023	60503
FTE6C84	284610M000236096	13/04/2023	60503
FUA2F88	284610M000236538	16/04/2023	60503
FWA4E48	284610M000236220	14/04/2023	60503
FWZ0A38	284610M000236352	15/04/2023	60503
FYW9866	284610M000236533	16/04/2023	60503
GDO2E57	284610M000236602	17/04/2023	60503
GIV8379	284610M000236417	15/04/2023	60503

GKA0F30	284610M000236233	14/04/2023	60503
GLS1J76	284610M000236369	15/04/2023	60503
GXF7862	284610M000236431	16/04/2023	60503
GXI9119	284610M000236737	19/04/2023	60503
HNU3C08	284610M000236154	13/04/2023	60503
HNW8418	284610M000236438	16/04/2023	60503
HQT2015	284610M000236336	15/04/2023	60503
HQT2015	284610M000236735	19/04/2023	60503
HRM2H04	284610M000236694	18/04/2023	56732
HSM5514	284610M000236020	12/04/2023	60503
HTL6D97	284610M000236187	13/04/2023	60503
HYI3938	284610M000236301	15/04/2023	60503
IGZ9B96	284610M000236567	17/04/2023	56732
INR1B35	284610M000236643	18/04/2023	60503
IRL5E04	284610M000236693	18/04/2023	60503
ISR3784	284610M000236482	16/04/2023	60503
JGU6080	284610M000236013	12/04/2023	60503
JHE1F13	284610M000236327	15/04/2023	60503
JJE9955	284610M000236356	15/04/2023	60503
JJE9955	284610M000236398	15/04/2023	60503
JJE9955	284610M000236049	12/04/2023	60503
JNM9561	284610M000236155	13/04/2023	60503
JRS5449	284610M000236175	13/04/2023	60503
JSG8G07	284610M000236652	18/04/2023	60503
JTU1306	284610M000236260	14/04/2023	60503
JUV9806	284610M000236736	19/04/2023	60503
JYB6462	284610M000236687	18/04/2023	60503
JYL5621	284610M000236338	15/04/2023	56732
KAC2856	284610M000236353	15/04/2023	60503
KAO1H21	284610M000236051	12/04/2023	60503
KAQ2B19	284610M000236580	17/04/2023	60503
KAS5581	284610M000236134	13/04/2023	60503
KSP0964	284610M000236605	17/04/2023	60503
KZT3741	284610M000236014	12/04/2023	60503
LBH6F83	284610M000236639	18/04/2023	60503
LNC6855	284610M000236328	15/04/2023	60503
LNE2D41	284610M000236118	13/04/2023	60503
LOT3G17	284610M000236314	15/04/2023	60503
LPG6G09	284610M000236734	19/04/2023	60503
LYA0987	284610M000236518	16/04/2023	60503
LZA7538	284610M000236157	13/04/2023	60503
LZA7538	284610M000236151	13/04/2023	60503
MAW2915	284610M000236306	15/04/2023	60503
MAW2915	284610M000236212	14/04/2023	60503
MBE2194	284610M000236402	15/04/2023	60503
MBE2194	284610M000236492	16/04/2023	60503
MBT5816	284610M000236588	17/04/2023	60503
MDG5484	284610M000236754	19/04/2023	56732
MDH1365	284610M000236236	14/04/2023	60503
MDJ8969	284610M000236223	14/04/2023	60503
MDU8417	284610M000236751	19/04/2023	60503
MDU8417	284610M000236357	15/04/2023	60503
MDU8417	284610M000236401	15/04/2023	60503
MED6G63	284610M000236181	13/04/2023	60503
MFF3752	284610M000236326	15/04/2023	60503
MHT5870	284610M000236656	18/04/2023	60503
MII4H28	284610M000236216	14/04/2023	60503
MIM9C68	284610M000236633	18/04/2023	60503
MJW8D23	284610M000236495	16/04/2023	60503
MML1I02	284610M000236406	15/04/2023	60503
MMO7687	284610M000236465	16/04/2023	60503
MMW1591	284610M000236351	15/04/2023	60503
NRC4J86	284610M000236062	12/04/2023	60503
NRD7863	284610M000236196	13/04/2023	60503
NRI4E42	284610M000236069	12/04/2023	60503
NRR5D41	284610M000236101	13/04/2023	60503
NRR5D41	284610M000236399	15/04/2023	60503
NYI2A81	284610M000236459	16/04/2023	56732
NYJ1H75	284610M000236307	15/04/2023	60503
OON1G65	284610M000236311	15/04/2023	60503
OQI7A75	284610M000236616	17/04/2023	60503
OQZ5G10	284610M000236221	14/04/2023	60503
ORB3412	284610M000236451	16/04/2023	60503
ORB3412	284610M000236361	15/04/2023	60503
ORB3412	284610M000236231	14/04/2023	60503
ORZ0302	284610M000236265	14/04/2023	60503
PMN0A40	284610M000236730	19/04/2023	60503
PPG6J19	284610M000236218	14/04/2023	60503
PRV9B08	284610M000236413	15/04/2023	60503
PVB9I09	284610M000236579	17/04/2023	60503
PWJ2I60	284610M000236122	13/04/2023	60503
PXM9J60	284610M000236249	14/04/2023	60503
PYJ1C61	284610M000236034	12/04/2023	60503
PZN7287	284610M000236210	14/04/2023	60503
QDQ7I99	284610M000236370	15/04/2023	60503
QJZ6C37	284610M000236568	17/04/2023	56732
QKH2G26	284610M000236550	17/04/2023	60503
QOS7A62	284610M000236558	17/04/2023	60503
QQH3C94	284610M000236095	13/04/2023	60503

QQK7J55	284610M000236325	15/04/2023	60503
QQL3E70	284610M000236427	16/04/2023	60503
QUO3F98	284610M000236443	16/04/2023	60503
QXP9I22	284610M000236645	18/04/2023	60503
RAF2701	284610M000236278	14/04/2023	60503
RCI9B77	284610M000236450	16/04/2023	60503
RDX5E12	284610M000236478	16/04/2023	60503
RFO3J88	284610M000236084	12/04/2023	60503
RHF0I65	284610M000236213	14/04/2023	60503
RHG9B69	284610M000236376	15/04/2023	60503
RHG9G32	284610M000236262	14/04/2023	60503
RHL8C09	284610M000236105	13/04/2023	60503
RHL8C09	284610M000236113	13/04/2023	60503
RHN3I90	284610M000236577	17/04/2023	60503
RHO3B59	284610M000236312	15/04/2023	60503
RHP7A27	284610M000236179	13/04/2023	60503
RHR9D73	284610M000236708	18/04/2023	60503
RHS3G86	284610M000236358	15/04/2023	60503
RHV3A71	284610M000236131	13/04/2023	60503
RMH2I81	284610M000236748	19/04/2023	60503
RMV8C94	284610M000236153	13/04/2023	60503
RTT6H75	284610M000236505	16/04/2023	60503
RVA2J83	284610M000236367	15/04/2023	60503
RVE1D53	284610M000236217	14/04/2023	60503
RVE1D53	284610M000236097	13/04/2023	60503
SDP2D93	284610M000236379	15/04/2023	60503
SDS0E25	284610M000236677	18/04/2023	60503
SDU7G47	284610M000236574	17/04/2023	60503
SDV1A25	284610M000236172	13/04/2023	60503
SDW7E93	284610M000236283	14/04/2023	60503
SDX8H63	284610M000236104	13/04/2023	60503
SEC5I42	284610M000236755	19/04/2023	56732
SED1A49	284610M000236159	13/04/2023	60503
SEE6D28	284610M000236141	13/04/2023	60503
SEF6F06	284610M000236089	13/04/2023	60503
SEG0F31	284610M000236083	12/04/2023	60503
SEH6G56	284610M000236414	15/04/2023	60503
SEI1J24	284610M000236581	17/04/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:48171CAC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.520/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº. 1.520/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		65.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339035	Serviços de Consultoria
Valor em R$		120.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.064	Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319094	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		58.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		12.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		60.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		140.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa

Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	20504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	20504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais – Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		150.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	2833	Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 975.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		70.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 70.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	655.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2833 – Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais – Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 905.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C1153ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL", conforme planilha abaixo:

LOTE I – PRODUTOS CONVENCIONAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL Creche					
ITEM	**QUANT.**	**CLASSIF.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	010	KG	ABOBRINHA VERDE	R$ 6,50	R$ 65,00
002	100	UNID. 350 grs	ALFACE	R$ 3,00	R$ 300,00
003	100	KG	BANANA CATURRA/NANICA	R$ 3,79	R$ 379,00
004	010	KG	BATATA DOCE	R$ 3,99	R$ 39,90
005	015	KG	BETERRABA	R$ 6,50	R$ 97,50
006	010	KG	CENOURA	R$ 5,69	R$ 56,90
007	025	KG	COUVE PICADA	R$ 25,00	R$ 625,00
008	050	KG	LARANJA	R$ 3,80	R$ 190,00
009	050	KG	MANDIOCA (AIPIM) COM CASCA	R$ 5,60	R$ 280,00
010	025	KG	MARACUJÁ	R$ 12,29	R$ 307,25
011	025	DUZIAS	MILHO VERDE COM ATÉ 3 PALHAS	R$ 13,00	R$ 325,00
012	050	KG	PEPINO	R$ 6,50	R$ 325,00
013	010	UNID.	REPOLHO VERDE/ROXO	R$ 6,50	R$ 65,00
014	100	KG	TOMATE	R$ 6,99	R$ 699,00
015	010	KG	TOMATE PERINHA	R$ 8,00	R$ 80,00
016	010	KG	VAGEM	R$ 13,00	R$ 130,00
VALOR TOTAL: R$ 3.964,55					

LOTE II – PRODUTOS CONVENCIONAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL Pré Escola					
ITEM	**QUANT.**	**CLASSIF.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	010	KG	ABOBRINHA VERDE	R$ 6,50	R$ 65,00
002	100	UNID. 350 grs	ALFACE	R$ 3,00	R$ 300,00
003	100	KG	BANANA CATURRA/NANICA	R$ 3,79	R$ 379,00
004	010	KG	BATATA DOCE	R$ 3,99	R$ 39,90
005	020	KG	BETERRABA	R$ 6,50	R$ 130,00
006	010	KG	CENOURA	R$ 5,69	R$ 56,90
007	025	KG	COUVE PICADA	R$ 25,00	R$ 625,00
008	050	KG	LARANJA	R$ 3,80	R$ 190,00
009	050	KG	MANDIOCA (AIPIM) COM CASCA	R$ 5,60	R$ 280,00
010	025	KG	MARACUJÁ	R$ 12,29	R$ 307,25
011	025	DUZIAS	MILHO VERDE COM ATÉ 3 PALHAS	R$ 13,00	R$ 325,00
012	050	KG	PEPINO	R$ 6,50	R$ 325,00
013	020	UNID.	REPOLHO VERDE/ROXO	R$ 6,50	R$ 130,00
014	100	KG	TOMATE	R$ 6,99	R$ 699,00
015	020	KG	TOMATE PERINHA	R$ 8,00	R$ 160,00
016	010	KG	VAGEM	R$ 13,00	R$ 130,00
VALOR TOTAL: R$ 4.142,05					
LOTE III – PRODUTOS CONVENCIONAIS – Ensino Fundamental					
ITEM	**QUANT.**	**CLASSIF.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	030	KG	ABOBRINHA VERDE	R$ 6,50	R$ 195,00
002	250	UNID. 350 grs	ALFACE	R$ 3,00	R$ 750,00
003	200	KG	BANANA CATURRA/NANICA	R$ 3,79	R$ 758,00
004	030	KG	BATATA DOCE	R$ 3,99	R$ 119,70
005	040	KG	BETERRABA	R$ 6,50	R$ 260,00
006	030	KG	CENOURA	R$ 5,69	R$ 170,70
007	050	KG	COUVE PICADA	R$ 25,00	R$ 1.250,00
008	100	KG	LARANJA	R$ 3,80	R$ 380,00
009	150	KG	MANDIOCA (AIPIM) COM CASCA	R$ 5,60	R$ 840,00
010	050	KG	MARACUJÁ	R$ 12,29	R$ 614,50
011	050	DUZIAS	MILHO VERDE COM ATÉ 3 PALHAS	R$ 13,00	R$ 650,00
012	100	KG	PEPINO	R$ 6,50	R$ 650,00
013	030	UNID.	REPOLHO VERDE/ROXO	R$ 6,50	R$ 195,00
014	100	KG	TOMATE	R$ 6,99	R$ 699,00
015	030	KG	TOMATE PERINHA	R$ 8,00	R$ 240,00
016	020	KG	VAGEM	R$ 13,00	R$ 260,00
VALOR TOTAL: R$ 8.031,90					

LOTE IV – PRODUTOS ORGÂNICOS – Educação Infantil Creche					
ITEM	**QUANT.**	**CLASSIF.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	010	KG	ABOBRINHA VERDE	R$ 8,45	R$ 84,50
002	100	UNID. 350 grs	ALFACE	R$ 3,90	R$ 390,00
003	100	KG	BANANA CATURRA/NANICA	R$ 4,92	R$ 492,00
004	010	KG	BATATA DOCE	R$ 5,18	R$ 51,80

005	015	KG	BETERRABA	R$ 8,45	R$ 126,75
006	010	KG	CENOURA	R$ 7,40	R$ 74,00
007	025	KG	COUVE PICADA	R$ 32,50	R$ 812,50
008	050	KG	LARANJA	R$ 4,94	R$ 247,00
009	050	KG	MANDIOCA (AIPIM) COM CASCA	R$ 7,28	R$ 364,00
010	025	KG	MARACUJÁ	R$ 15,98	R$ 399,50
011	025	DUZIAS	MILHO VERDE COM ATÉ 3 PALHAS	R$ 16,90	R$ 422,50
012	050	KG	MORANGO FRUTA	R$ 26,00	R$ 1.300,00
013	050	KG	PEPINO	R$ 8,45	R$ 422,50
014	010	UNID.	REPOLHO VERDE/ROXO	R$ 8,45	R$ 84,50
015	100	KG	TOMATE	R$ 9,08	R$ 908,00
016	010	KG	TOMATE PERINHA	R$ 10,40	R$ 104,00
017	010	KG	VAGEM	R$ 16,90	R$ 169,00
VALOR TOTAL: R$ 6.452,55					

LOTE V – PRODUTOS ORGÂNICOS – Educação Infantil Pré Escola					
ITEM	**QUANT.**	**CLASSIF.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	010	KG	ABOBRINHA VERDE	R$ 8,45	R$ 84,50
002	100	UNID. 350 grs	ALFACE	R$ 3,90	R$ 390,00
003	100	KG	BANANA CATURRA/NANICA	R$ 4,92	R$ 492,00
004	010	KG	BATATA DOCE	R$ 5,18	R$ 51,80
005	020	KG	BETERRABA	R$ 8,45	R$ 169,00
006	010	KG	CENOURA	R$ 7,40	R$ 74,00
007	025	KG	COUVE PICADA	R$ 32,50	R$ 812,50
008	050	KG	LARANJA	R$ 4,94	R$ 247,00
009	050	KG	MANDIOCA (AIPIM) COM CASCA	R$ 7,28	R$ 364,00
010	025	KG	MARACUJÁ	R$ 15,98	R$ 399,50
011	025	DUZIAS	MILHO VERDE COM ATÉ 3 PALHAS	R$ 16,90	R$ 422,50
012	050	KG	MORANGO FRUTA	R$ 26,00	R$ 1.300,00
013	050	KG	PEPINO	R$ 8,45	R$ 422,50
014	020	UNID.	REPOLHO VERDE/ROXO	R$ 8,45	R$ 169,00
015	100	KG	TOMATE	R$ 9,08	R$ 908,00
016	020	KG	TOMATE PERINHA	R$ 10,40	R$ 208,00
017	010	KG	VAGEM	R$ 16,90	R$ 169,00
VALOR TOTAL: R$ 6.683,30					

LOTE VI – PRODUTOS ORGÂNICOS – Ensino Fundamental					
ITEM	**QUANT.**	**CLASSIF.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	030	KG	ABOBRINHA VERDE	R$ 8,45	R$ 253,50
002	250	UNID. 350 grs	ALFACE	R$ 3,90	R$ 975,00
003	200	KG	BANANA CATURRA/NANICA	R$ 4,92	R$ 984,00
004	030	KG	BATATA DOCE	R$ 5,18	R$ 155,40
005	040	KG	BETERRABA	R$ 8,45	R$ 338,00
006	030	KG	CENOURA	R$ 7,40	R$ 222,00
007	050	KG	COUVE PICADA	R$ 32,50	R$ 1.625,00
008	100	KG	LARANJA	R$ 4,94	R$ 494,00
009	150	KG	MANDIOCA (AIPIM) COM CASCA	R$ 7,28	R$ 1.092,00
010	050	KG	MARACUJÁ	R$ 15,98	R$ 799,00
011	050	DUZIAS	MILHO VERDE COM ATÉ 3 PALHAS	R$ 16,90	R$ 845,00
012	100	KG	MORANGO FRUTA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
013	100	KG	PEPINO	R$ 8,45	R$ 845,00
014	030	UNID.	REPOLHO VERDE/ROXO	R$ 8,45	R$ 253,50
015	100	KG	TOMATE	R$ 9,08	R$ 908,00
016	030	KG	TOMATE PERINHA	R$ 10,40	R$ 312,00
017	020	KG	VAGEM	R$ 16,90	R$ 338,00
VALOR TOTAL: R$ 13.039,40					

LOTE VII – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE					
ITEM	**QUANT.**	**CLASSIF.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	020	KG	BOLACHINHA CASEIRA	R$ 40,00	R$ 800,00
002	020	KG	CUCA (BOLO)	R$ 22,00	R$ 440,00
003	100	KG	PÃO CASEIRO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL: R$ 2.740,00					

LOTE VIII – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA					
ITEM	**QUANT.**	**CLASSIF.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	040	KG	BOLACHINHA CASEIRA	R$ 40,00	R$ 1.600,00
002	030	KG	CUCA (BOLO)	R$ 22,00	R$ 660,00
003	100	KG	PÃO CASEIRO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL: R$ 3.760,00					

LOTE IX – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	**QUANT.**	**CLASSIF.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	040	KG	BOLACHINHA CASEIRA	R$ 40,00	R$ 1.600,00
002	030	KG	CUCA (BOLO)	R$ 22,00	R$ 660,00
003	100	KG	PÃO CASEIRO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL: R$ 3.760,00					

VALOR TOTAL DOS LOTES I AO IX, R$ 52.573,75 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**,** os quais serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 9:00 horas do dia 06/06/2023, no edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá – Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135. A abertura dos envelopes "1" e "2" ocorrerá no dia 06/06/2023, as 9:00 horas no edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá – Paraná. A íntegra da chamada pública e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 horas às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas e pelo telefone (43) 3556.1222 ou pelo site do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

Edifício da Prefeitura do Município de Abatiá-PR, em 03 de maio de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

KARINA MICHELE DE SOUZA
Sec. Munic. da Educação, Cultura e Esportes

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:996C4088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 083/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	032/2023	3054	ELIANE DA SILVA ARAGAO	GUARDIÃO - PSS	40h	02/05/2023	02/05/2024

Agudos do Sul, em 02 de maio de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:46F824A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

O dever do Município em garantir serviços básicos de qualidade aos munícipes e a própria Administração Municipal na forma da Lei;
A necessidade de contratar estagiários em nível superior;
Que, por se tratar de serviço relevante à Administração Pública, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.
1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais. Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.
1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata do quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.
1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:
I. Ensino Superior: **DIREITO**, cursando entre o 1º e o 8º período.

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 166/2020), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período das **8h00 do dia 04 de maio de 2023 até às 23h59 do dia 19 de maio de 2023**. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados em formato: .doc, .docx ou .pdf via e-mail: smaj@tamandare.pr.gov.br .

3.2 A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

3.4 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo II em uma via impressa devidamente preenchida e assinada, que deve ser digitalizada após a assinatura, para o envio da inscrição por e-mail; Ou por meio de assinatura eletrônica que seja elaborada na forma das regras e normas de sua constituição e que possam ser aferíveis e conferidas;

b) curriculum vitae;

3.5 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 3.4 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Os critérios de avaliação serão: análise do curriculum vitae e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a tabela abaixo e conforme **anexo III**:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
Análise do curriculum vitae/lattes	40 pontos	Eliminatório
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		
Entrevista	60 pontos	Classificatório
Total	100 pontos	

4.2 Os 10 (dez) primeiros (as) classificados (as) serão convocados (as) para a segunda etapa: entrevista, sendo demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

4.3 As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.

4.4 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente,

o (a) candidato(a) que:

a) obtiver maior nota na pontuação da entrevista

b) obtiver maior nota na análise do curriculum vitae;

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio
ENSINO SUPERIOR – DIREITO

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR BOLSA
SUPERIOR DIREITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	30 HORAS	3	R$1.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (A):						
Nome:						
Data de Nascimento:						
Número da Matricula:						
RG (Registro Geral):			CPF:			
Endereço Residencial:						Nº
Bairro:			Cidade:			
CEP:			UF:			
Telefone Residencial:			Celular:			
E-mail:						
II - ESCOLARIDADE						
Turno do Curso de Direito:						
Manhã (___)	Tarde (___)		Noite (___)			
Semestre em curso:						
5º(__)			6º(__)	7º (__)	8º(__)	
III - TURNO DE PREFERÊNCIA (Indique a disponibilidade de turnos/horários e dias.)						
Turno Matutino	(___)	Seg.(__)	Ter.(__)	Qua.(__)	Qui.(__)	Sex.(__)
Turno Vespertino	(___)	Seg.(__)	Ter.(__)	Qua.(__)	Qui.(__)	Sex.(__)
Declaro ter conhecimento das normas descritas neste edital e estar ciente que a inobservância dos requisitos nele citados implicará no cancelamento desta inscrição.						
Almirante Tamandaré, ____ de _____ de 2023						
Assinatura do Candidato (Por Extenso)						

ANEXO III – AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

Análise do curriculum vitae/lattes (total 40 pontos)	
Critérios	Pontos
Experiência Geral	15
Experiência Específica em Direito	25

Entrevista (total 60 pontos)	
Critérios	Pontos
Conhecimento técnico	15
Capacidade de comunicação	20
Desenvoltura	25

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6B9B7CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 - ID 2291

Processo administrativo nº 020/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.430.015/0001-14.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Chamamento Público nº 002/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 15/04/2021**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
111	Tomografia Abdômen Total	R$ 530,00
112	Tomografia Abdômen Total sem Contraste	R$ 400,00
113	Tomografia Abdômen Superior	R$ 400,00
114	Tomografia Abdômen Superior sem Contraste	R$ 313,00
115	Tomografia Pelve com Contraste	R$ 380,00
116	Tomografia Tórax sem Contraste	R$ 290,00
117	Tomografia Tórax com Contraste	R$ 320,00
118	Tomografia Crânio sem Contraste	R$ 250,00
119	Tomografia Crânio com Contraste	R$ 303,00
120	Tomografia Articulações	R$ 286,00
121	Tomografia Colunas (Cervical/Dorsal/Lombar- sacra	R$ 300,00
122	Tomografia Seios da Face	R$ 286,00
123	Tomografia Pescoço/Ossos Temporais e Matóides com Contraste	R$ 440,00
124	Tomografia Sela Turcica	R$ 260,00
125	Tomografia Joelho TAGT	R$ 303,00
126	Tomografia Mastóides e Ossos Temporais sem Contraste	R$ 363,00
127	Tomografia Órbitas sem Contraste	R$ 260,00
128	Tomografia Órbitas com Contraste	R$ 290,00
129	Tomografia Tórax-Protocolo para TEP (Embolia Pulmonar) com Contraste	R$ 430,00

130	Tomografia Segmentos Apendiculares	R$ 326,00
131	Urotomografia	R$ 536,00
132	Angiotomografia	R$ 633,00
133	A.T.M. c/ Contraste	R$ 400,00
134	Ressonância Crânio c/ Contraste	R$ 650,00
135	Ressonância Abdômen Total e/ Contraste	R$ 1.150,00
136	Ressonância Articulação c/ Contraste	R$ 650,00
137	Ressonância Pelve/Bacia/Coxa c/ Contraste	R$ 650,00
138	Ressonância Colunas c/ Contraste	R$ 650,00
139	Ressonância Órbita c/ Contraste	R$ 650,00
140	Ressonância Ouvido c/ Contraste	R$ 650,00
141	Ressonância Articulação s/ Contraste	R$ 400,00
142	Colangioressonância s/ Contraste	R$ 740,00
143	A.T.M. s/ Contraste	R$ 540,00
144	Uroressonância s/ Contraste	R$ 770,00
145	Ressonância Colunas s/ Contraste	R$ 400,00
146	Urorresonancia c/ contraste	R$ 970,00
147	Ressonância bilateral de Mamas	R$ 1.350,00
148	Elastrografia Hepatica	R$ 500,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonagrafias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) são serviços essenciais sendo estes os exames realizados serão para a prevenção e cuidado dos pacientes que necessitam do diagnósticos para seu devido tratamento, dessa forma, a prestação de serviços é de suma importância para o atendimento aos pacientes e usuários que necessitam dos serviços de Saúde em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **21/04/2023 a 20/04/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de abril de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0CFEDE17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021 - ID 2292

Processo administrativo nº 020/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CINP – CENTRO DE IMAGEM NOROESTE PARANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.729.525/0001-81.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Chamamento Público nº 002/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 15/04/2021**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da

assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
1	USG Aparelho Urinário	R$ 100,00
2	USG Abdômen Superior	R$ 100,00
3	USG Abdômen Inferior	R$ 111,00
4	USG Abdômen Total	R$ 151,67
5	USG Articulações	R$ 100,00
6	USG Obstétrico	R$ 111,00
7	USG Obstétrico Morfológico	R$ 251,67
8	USG Obstétrico com Doppler	R$ 190,00
9	USG Órgão Superficiais	R$ 120,00
10	USG Superficiais com Doppler	R$ 195,00
11	USG Hipocôndrio Direito USG Pélvica	R$ 100,00
12	USG Pélvica	R$ 100,00
13	USG Pélvica Transvaginal	R$ 100,00
14	USG Transvaginal com Doppler	R$ 198,00
15	USG Transvaginal para Controle Ovulação	R$ 266,00
16	USG Próstata Via Abdominal	R$ 100,00
17	USG Próstata Transretal	R$ 120,00
18	USG Região Inguinal	R$ 100,00
19	USG Retro Pertônio	R$ 120,00
20	USG Mamas	R$ 111,00
21	USG Cervical	R$ 100,00
22	USG Crânio	R$ 125,00
23	USG Pescoço	R$ 100,00
24	USG Região Lombar	R$ 120,00
25	USG Região Medial	R$ 120,00
26	USG Região Plantar	R$ 100,00
27	USG Região Tracanter	R$ 125,00
28	USG Tendão	R$ 100,00
29	USG Tornozelo	R$ 100,00
30	USG Glandulas Salivares (Todas)	R$ 125,00
31	USG Paratireoide	R$ 100,00
32	USG Região Glutea	R$ 100,00
33	USG Região Toracica	R$ 120,00
34	USG Submandibular	R$ 120,00
35	Biopsia de Próstada por USG	R$ 590,00
36	Punção de Tiróide por USG	R$ 485,00
37	Densitometria Óssea	R$ 110,00
38	Doppler de Carótidas	R$ 205,00
39	Doppler de Perna (susp. Trombose)	R$ 210,00
40	Doppler de Perna (Map. De Varizes)	R$ 210,00
41	USG Obstétrico Gemelar	R$ 180,00
42	USG Obstétrico Morfológico Gemelar	R$ 465,00
43	USG Pélvica Transvaginal Gemelar	R$ 215,00
44	USG Tranlucência Nucal	R$ 165,00
45	USG Tranlucência Nucal Gemelar	R$ 315,00
46	USG Obstétrico Transvaginal	R$ 111,00
47	Doppler Renal	R$ 210,00
48	Raio X Adenóide	R$ 50,00
49	Raio X Antebraço	R$ 50,00
50	Raio X Abdômen Agudo	R$ 68,00
51	Raio X Abdômen Simples	R$ 50,00
52	Raio X Abdômen Lateral	R$ 50,00
53	Raio X Art. Acrômio - Clavicular	R$ 50,00
54	Raio X Arco Zigomatico Emalar	R$ 60,00
55	Raio X Art. Coxo-Femural (Quadril)	R$ 50,00
56	Raio X Art. Temporo Mandibular (ATM)	R$ 50,00
57	Raio X Escapulo Umeral (Omoplata)	R$ 50,00
58	Raio X Art. Externo Clavicular	R$ 50,00
59	Raio X Art. Sacra-Ilíacas	R$ 50,00
60	Raio X Art. Tibio - Tarsica (Tornozelo)	R$ 50,00
61	Raio X ATM Mandibula	R$ 50,00
62	Raio X Braço	R$ 50,00
63	Raio X Bacia	R$ 50,00
64	Raio X Crânio Pa+La	R$ 50,00
65	Raio X Coluna Cervical	R$ 50,00
66	Raio X Coluna Cervical com Oblíquas	R$ 60,00
67	Raio X Coluna Doral	R$ 50,00
68	Raio X Colunas Sacro Cóccix	R$ 50,00
69	Raio X Coluna Lombar - Sacra	R$ 50,00
70	Raio X Coluna Lombar com Oblíquas	R$ 50,00
71	Raio X Coluna para Escoliose Dinâmica	R$ 70,00
72	Raio X Coluna Total/Escoliose/Panorâmica	R$ 80,00
73	Raio X Clavícula	R$ 50,00
74	Raio X Costelas	R$ 50,00
75	Raio X Calcâneo	R$ 50,00
76	Raio X Coxa (Fêmur)	R$ 50,00
77	Raio X Cotovelo	R$ 50,00
78	Raio X Coração e Vasos da Base	R$ 50,00
79	Raio X Condutores Auditivos	R$ 60,00
80	Raio X Condutores Auditivos Internos	R$ 60,00
81	Raio X Externo	R$ 50,00
82	Raio X Escanometria	R$ 80,00
83	Raio X Joelho	R$ 50,00
84	Raio X Laringe	R$ 50,00

85	Raio X Mastóide	R$ 50,00
86	Raio X Maxilar Inferior PA	R$ 50,00
87	Raio X Mãos/Quilodáctilos	R$ 50,00
88	Raio X Punho	R$ 50,00
89	Raio X Seios da Face	R$ 50,00
90	Raio X Sela Turcica	R$ 50,00
91	Raio X Tórax PA	R$ 50,00
92	Raio X Tórax PA+Perfil	R$ 50,00
93	Raio X Tíbia Társica	R$ 50,00
94	Raio X Mãos e punhos para idade óssea	R$ 50,00
95	Raio X Ossos da Face	R$ 50,00
96	Raio X Pé	R$ 50,00
97	Raio X Pema	R$ 50,00
98	Raio X Cavum	R$ 50,00
99	Raio X Dedos da Mão PA+PF+Oblíqua	R$ 50,00
100	Raio X Nariz P F	R$ 50,00
101	Raio X Ombro 1,5,6	R$ 50,00
102	Raio X Ombro AP+PF	R$ 50,00
103	Raio X Pateia Axial	R$ 50,00
104	Urografia Excretora	R$ 490,00
105	Mamografia	R$ 100,00
106	Mamografia com compressão	R$ 100,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonagrafias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) são serviços essenciais sendo estes os exames realizados serão para a prevenção e cuidado dos pacientes que necessitam do diagnósticos para seu devido tratamento, dessa forma, a prestação de serviços é de suma importância para o atendimento aos pacientes e usuários que necessitam dos serviços de Saúde em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **21/04/2022 a 20/04/2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de abril de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:53F129DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021 - ID 2293

Processo administrativo nº 020/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.624.182/0001-19.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de

Saúde do município de Amaporã, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Chamamento Público n° 002/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 15/04/2021**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
1	USG Aparelho Urinário	R$ 100,00
2	USG Abdômen Superior	R$ 100,00
3	USG Abdômen Inferior	R$ 111,00
4	USG Abdômen Total	R$ 151,67
5	USG Articulações	R$ 100,00
6	USG Obstétrico	R$ 111,00
7	USG Obstétrico Morfológico	R$ 251,67
8	USG Obstétrico com Doppler	R$ 190,00
9	USG Órgão Superficiais	R$ 120,00
10	USG Superficiais com Doppler	R$ 195,00
11	USG Hipocôndrio Direito USG Pélvica	R$ 100,00
12	USG Pélvica	R$ 100,00
13	USG Pélvica Transvaginal	R$ 100,00
14	USG Transvaginal com Doppler	R$ 198,00
15	USG Transvaginal para Controle Ovulação	R$ 266,00
16	USG Próstata Via Abdominal	R$ 100,00
17	USG Região Inguinal	R$ 100,00
18	USG Mamas	R$ 111,00
19	USG Cervical	R$ 100,00
20	USG Pescoço	R$ 100,00
21	USG Região Plantar	R$ 100,00
22	USG Tendão	R$ 100,00
23	USG Tornozelo	R$ 100,00
24	USG Paratireoide	R$ 100,00
25	USG Região Glutea	R$ 100,00
26	Punção de Tiróide por USG	R$ 485,00
27	Agulhamento de Mama por USG	R$ 460,00
28	Densitometria Óssea	R$ 110,00
29	Doppler de Carótidas	R$ 205,00
30	Doppler de Perna (susp. Trombose)	R$ 210,00
31	Doppler de Perna (Map. De Varizes)	R$ 210,00
32	Cor Biopsia Mama (Agulha Grossa)	R$ 490,00
33	Punção Mama Guiada por USG (gulha fina)	R$ 430,00
34	USG Obstétrico Gemelar	R$ 180,00
35	USG Obstétrico Morfológico Gemelar	R$ 465,00
36	USG Pélvica Transvaginal Gemelar	R$ 215,00
37	USG Tranlucência Nucal	R$ 165,00
38	USG Tranlucência Nucal Gemelar	R$ 315,00
39	USG Obstétrico Transvaginal	R$ 111,00
40	Doppler Renal	R$ 210,00
41	Raio X Adenóide	R$ 50,00
42	Raio X Antebraço	R$ 50,00
43	Raio X Abdômen Agudo	R$ 68,00
44	Raio X Abdômen Simples	R$ 50,00
45	Raio X Abdômen Lateral	R$ 50,00
46	Raio X Art. Acrômio - Clavicular	R$ 50,00
47	Raio X Art. Coxo-Femural (Quadril)	R$ 50,00
48	Raio X Art. Temporo Mandibular (ATM)	R$ 50,00
49	Raio X Escapulo Umeral (Omoplata)	R$ 50,00
50	Raio X Art. Externo Clavicular	R$ 50,00
51	Raio X Art. Sacra-Ilíacas	R$ 50,00
52	Raio X Art. Tibio - Tarsica (Tornozelo)	R$ 50,00
53	Raio X ATM Mandibula	R$ 50,00
54	Raio X Braço	R$ 50,00
55	Raio X Bacia	R$ 50,00
56	Raio X Crânio Pa+La	R$ 50,00
57	Raio X Coluna Cervical	R$ 50,00
58	Raio X Coluna Cervical com Oblíquas	R$ 60,00
59	Raio X Coluna Doral	R$ 50,00
60	Raio X Colunas Sacro Cóccix	R$ 50,00
61	Raio X Coluna Lombar – Sacra	R$ 50,00
62	Raio X Coluna Lombar com Oblíquas	R$ 50,00
63	Raio X Coluna para Escoliose Dinâmica	R$ 70,00
64	Raio X Coluna Total/Escoliose/Panorâmica	R$ 80,00
65	Raio X Clavícula	R$ 50,00
66	Raio X Costelas	R$ 50,00
67	Raio X Calcâneo	R$ 50,00
68	Raio X Coxa (Fêmur)	R$ 50,00
69	Raio X Cotovelo	R$ 50,00
70	Raio X Coração e Vasos da Base	R$ 50,00
71	Raio X Externo	R$ 50,00
72	Raio X Escanometria	R$ 80,00
73	Raio X Joelho	R$ 50,00
74	Raio X Laringe	R$ 50,00
75	Raio X Mastóide	R$ 50,00
76	Raio X Maxilar Inferior PA	R$ 50,00
78	Raio X Mãos/Quilodáctilos	R$ 50,00
79	Raio X Punho	R$ 50,00
80	Raio X Seios da Face	R$ 50,00
81	Raio X Sela Turcica	R$ 50,00

82	Raio X Tórax PA	R$ 50,00
83	Raio X Tórax PA+Perfil	R$ 50,00
84	Raio X Tíbia Társica	R$ 50,00
85	Raio X Ilíaco	R$ 50,00
86	Raio X Mãos e punhos para idade óssea	R$ 50,00
87	Raio X Ossos da Face	R$ 50,00
88	Raio X Pé	R$ 50,00
89	Raio X Pema	R$ 50,00
90	Raio X Cavum	R$ 50,00
91	Raio X Dedos da Mão PA+PF+Oblíqua	R$ 50,00
92	Raio X Nariz P F	R$ 50,00
93	Raio X Ombro 1,5,6	R$ 50,00
94	Raio X Pateia Axial	R$ 50,00
95	Mamografia	R$ 100,00
96	Mamografia com compressão	R$ 100,00
97	Tomografia Abdômen Total	R$ 530,00
98	Tomografia Abdômen Total sem Contraste	R$ 400,00
99	Tomografia Abdômen Superior	R$ 400,00
100	Tomografia Abdômen Superior sem Contraste	R$ 313,00
101	Tomografia Pelve com Contraste	R$ 380,00
102	Tomografia Tórax sem Contraste	R$ 290,00
103	Tomografia Tórax com Contraste	R$ 320,00
104	Tomografia Crânio sem Contraste	R$ 250,00
105	Tomografia Crânio com Contraste	R$ 303,00
106	Tomografia Articulações	R$ 286,00
107	Tomografia Colunas (Cervical/Dorsal/Lombar- sacra	R$ 300,00
108	Tomografia Seios da Face	R$ 286,00
109	Tomografia Pescoço/Ossos Temporais e Matóides com Contraste	R$ 440,00
110	Tomografia Sela Turcica	R$ 260,00
111	Tomografia Joelho TAGT	R$ 303,00
112	Tomografia Mastóides e Ossos Temporais sem Contraste	R$ 363,00
113	Tomografia Órbitas sem Contraste	R$ 260,00
114	Tomografia Órbitas com Contraste	R$ 290,00
115	Tomografia Segmentos Apendiculares	R$ 326,00
116	Urotomografia	R$ 536,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonagrafias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) são serviços essenciais sendo estes os exames realizados serão para a prevenção e cuidado dos pacientes que necessitam do diagnósticos para seu devido tratamento, dessa forma, a prestação de serviços é de suma importância para o atendimento aos pacientes e usuários que necessitam dos serviços de Saúde em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **21/04/2022 a 20/04/2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de abril de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7187C4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL PRELIMINAR Nº 02 (COMISSÃO ESPECIAL) RELAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ANDIRÁ/PR (MANDATO 2024- 2028)

A Comissão Especial para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Andirá-PR, instituída pela Resolução nº. 09/2023 do CMDCA de 27 de março de 2023 e,
CONSIDERANDO a Resolução nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023;
CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial);
CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2023 da Comissão Especial, de 30 de março de 2023, no qual regulamentou as regras da campanha e do dia da eleição dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a abertura dos envelopes no dia 02 de maio de 2023 por Comissão Especial.
RESOLVE:
Art. 1º- Publicar a relação preliminar de **candidatos deferidos** do Processo de Seleção e Escolha para Conselheiros Tutelares de Andirá/PR (mandato 2024-2028), conforme segue abaixo:

Nº da Inscrição	Candidato	Motivo
02	José Carlos Reynaldo	Documentos entregues de acordo com o item 8.7 do Edital nº 01/2023 – Comissão Especial
03	Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Documentos entregues de acordo com o item 8.7 do Edital nº 01/2023 – Comissão Especial
04	Rosemari de Melo Silva	Documentos entregues de acordo com o item 8.7 do Edital nº 01/2023 – Comissão Especial
05	Everson Henrique de Souza	Documentos entregues de acordo com o item 8.7 do Edital nº 01/2023 – Comissão Especial
06	Amanda Emanuelly Fregolão de Souza	Documentos entregues de acordo com o item 8.7 do Edital nº 01/2023 – Comissão Especial
09	Marili Azanha Diório	Documentos entregues de acordo com o item 8.7 do Edital nº 01/2023 – Comissão Especial
11	Cristiano Ribeiro	Documentos entregues de acordo com o item 8.7 do Edital nº 01/2023 – Comissão Especial
13	Luiz Gustavo Souto da Silva	Documentos entregues de acordo com o item 8.7 do Edital nº 01/2023 – Comissão Especial
14	Maria Luiza Pereira de Deus	Documentos entregues de acordo com o item 8.7 do Edital nº 01/2023 – Comissão Especial
18	Andrews Lucas Gomes	Documentos entregues de acordo com o item 8.7 do Edital nº 01/2023 – Comissão Especial

Art. 2º - Publicar a relação preliminar de **candidatos indeferidos** do Processo de Seleção e Escolha para Conselheiros Tutelares de Andirá/PR (mandato 2024-2028), conforme segue abaixo:

Nº da Inscrição	Candidato	Motivos
01	Marcelo Henrique Izidoro Lauton	Ausência de **declaração de próprio de que reside no município de Andirá no mínimo de 02 anos,** conforme item 8.7 da alínea g do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de 03 certidões: **Judicial Cível, Judicial Criminal e Judicial para fins Eleitorais** emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (www2.trf4.jus.br/trf4), conforme item 8.7 da alínea i do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial).
07	Pedro Paulo Pereira Cipriano	Ausência de **requerimento de inscrição (anexo II),** conforme item 8.7 da alínea a do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **declaração de próprio de que reside no município de Andirá no mínimo de 02 anos,** conforme item 8.7 da alínea g do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **declaração de disponibilidade de horário ao cargo pleiteado (anexo III),** conforme item 8.7 da alínea o do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **declaração que não exerce cargo político (anexo IV),** conforme item 8.7 da alínea p do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial).
08	Rosemeire Martins Bezerra Galdeano	Ausência de **requerimento de inscrição (anexo II),** conforme item 8.7 da alínea a do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **declaração de próprio de que reside no município de Andirá no mínimo de 02 anos,** conforme item 8.7 da alínea g do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de 03 certidões: **Judicial Cível, Judicial Criminal e Judicial para fins Eleitorais** emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (www2.trf4.jus.br/trf4), conforme item 8.7 da alínea i do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial).
10	Roberta Christina Ferreira Dias	Ausência de **Cópia de Carteira de Habilitação para automóveis,** conforme item 8.7 alínea h do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial).
12	Valdinei Fidelis da Silva	Ausência **requerimento de inscrição (anexo II),** conforme item 8.7 da alínea a do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **declaração de próprio de que reside no município de Andirá no mínimo de 02 anos,** conforme item 8.7 da alínea g do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de 03 certidões: **Judicial Cível, Judicial Criminal e Judicial para fins Eleitorais** emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (www2.trf4.jus.br/trf4), conforme item 8.7 da alínea i do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **01 Certidão da Justiça Eleitoral (de não ter incorrido crime eleitoral),** conforme item 8.7 alínea i do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual (Fórum),** conforme item 8.7 alínea i do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **1 foto 3x4 colorida e recente**, conforme item 8.7 alínea l do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **Curriculum VItae,** conforme item 8.7 alínea m do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **declaração de disponibilidade de horário ao cargo pleiteado (anexo III),** conforme item 8.7 da alínea o do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **declaração que não exerce cargo político (anexo IV),** conforme item 8.7 da alínea p do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial).
15	Marcio Briganti	Ausência de **declaração de próprio de que reside no município de Andirá no mínimo de 02 anos,** conforme item 8.7 da alínea g do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual (Fórum),** conforme item 8.7 alínea i do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial).
16	Luiz Aurelio Gebeluca	Não atende requisitos básicos exigidos, **idade igual ou superior a 21 anos**, conforme o item 3.1 alínea b e item 3.2 do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial).
17	Jhuliany Madóglio Maciel de Lima	Ausência de **declaração de próprio de que reside no município de Andirá no mínimo de 02 anos,** conforme item 8.7 da alínea g do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **Curriculum VItae,** conforme item 8.7 alínea m do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial).
19	Luan Marcos de Oliveira Meireles	Ausência de **declaração de próprio de que reside no município de Andirá no mínimo de 02 anos,** conforme item 8.7 da alínea g do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial); Ausência de **Cópia de Carteira de Habilitação para automóveis atualizada,** conforme item 8.7 alínea h do Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial).

Art. 3º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 01/2023 (Comissão Especial), os candidatos que tiverem a inscrição indeferida, poderão apresentar a documentação ausente nos dias 08/05/2023 e 09/05/2023, em envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 03 de maio de 2023

CLAYSSE DANIELE MORIMOTO
Membro da Comissão Especial

JOSIELE TOME DA SILVA IRÃO
Membro da Comissão Especial

MONA LISA SELETTI CARVALHO
Membro da Comissão Especial

RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:5348C8B1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.685 DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: Altera a carga horária de trabalho e a remuneração dos cargos de Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental do SAMAE, regidos pela Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*
Art. 1º *Fica alterado a carga horária de trabalho do Engenheiro Civil e do Engenheiro Ambiental para 40 (quarenta) horas semanais e a sua remuneração, previstos na Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014, que Cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, e dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos da autarquia.*
Art. 2º *Altera-se o artigo 43, §10, inciso I e anexos III e VIII da referida Lei, nos seguintes termos:*
Art. 43 (...)
§10 (...)
I – Para o Grupo Ocupacional Superior: Administrador 40h, Advogado 20h, Biólogo 10h, Contador 20h, Engenheiro Ambiental 40h, Engenheiro Civil 40h, Químico 20h:

ANEXO III			
CARGOS EFETIVOS - Denominações, Carga Horária e Vagas			
Grupo de Cargos Públicos de Provimento em Efetivo	***Carga Horária***	***Quadro***	***VAGAS***
ADMINISTRADOR	*40h*	*Efetivo*	*01*
ADVOGADO	*20h*	*Efetivo*	*01*
AGENTE ADMINISTRATIVO	*40 h*	*Efetivo*	*04*
AGENTE DE SERVIÇOS	*40 h*	*Efetivo*	*04*
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	*40 h*	*Efetivo*	*05*
BIÓLOGO	*10 h*	*Efetivo*	*01*
CONTADOR	*20h*	*Efetivo*	*01*
ENCANADOR	*40 h*	*Efetivo*	*04*
ENGENHEIRO AMBIENTAL	***40 h***	*Efetivo*	*01*
ENGENHEIRO CIVIL	***40h***	*Efetivo*	*01*
FISCAL LEITURISTA	*40 h*	*Efetivo*	*06*
MOTORISTA	*40 h*	*Efetivo*	*02*
OPERADOR DE BOMBAS	*40 h*	*Efetivo*	*02*
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO	*40 h*	*Efetivo*	*08*
OPERADOR DE MÁQUINAS	*40 h*	*Efetivo*	*02*
PEDREIRO	*40 h*	*Efetivo*	*01*
QUÍMICO	*20 h*	*Efetivo*	*01*
TÉCNICO EM SANEAMENTO	*40 h*	*Efetivo*	*01*
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	*40 h*	*Efetivo*	*01*
VIGIA PATRIMONIAL	*40 h*	*Efetivo*	*03*

Art. 3º *O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.*
Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:021280A1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.684 DE 03 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - *O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.752.073/0001-90, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto o Município de ANDIRÁ da quantia* ***R$ 218.104.721,16 (duzentos e dezoito milhões, cento e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)****, tendo como data base* ***31 de dezembro de 2022****, correspondente ao déficit técnico atuarial gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.*

§ 1º - *O Município de Andirá compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 389, 394 e 395 do Novo Código de Processo Civil.*

§ 2º - *O Município de Andirá renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela*

exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º - *O Município de Andirá, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 e da Portaria MF nº 464/2018 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em* ***35 (trinta e cinco) anos****, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.*

Parágrafo Único. *Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de* ***2057****.*

Art. 3º - *O Município de Andirá,* ***para o exercício de 2023****, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial através de aporte, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008 e Portaria MF nº 464/2018, o pagamento ocorrerá através de aporte anual no montante de* ***R$ 7.255.344,88 (sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)****, até o dia 31 de dezembro de 2023.*

§ 1º - *O vencimento dos primeiros repasses do exercício 2023 anteriores à edição desta Lei dar-se-á até o último dia útil do mês da publicação desta Lei e as demais parcelas seguem o disposto no caput, abatidos os valores já pagos neste exercício de 2023 pelo Município até a publicação desta Lei.*

§ 2º - *O Município Andirá compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e atualização pelo INPC/IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.*

§ 3º - *O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Andirá em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.*

§ 4º - *O não pagamento pelo Município de Andirá de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados implicará o imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Andirá, com os acréscimos legais.*

§ 5º - *Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.*
§ 6º - *Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo a dação em pagamento em bens imóveis ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, a fim de amortização do déficit técnico atuarial, através da transmissão de bens imóveis que não configurem áreas institucionais ou verdes e que não se enquadrem como bem de uso comum do povo ou de uso especial, nos termos do artigo 99, incisos I e II, do Código Civil Brasileiro, conforme as orientações do Ministério da Previdência Social.*

§ 7º - *A dação em pagamento a que se refere o parágrafo anterior poderá realizar-se, também, em um único bem imóvel, ainda que em área de uso especial, nos termos do artigo 99, inciso II, do Código Civil, quando a finalidade do referido imóvel for a constituição da sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.*

§ 8º - *Em quaisquer das hipóteses de dação em pagamento elencadas neste artigo, a proposta do Prefeito Municipal deverá ser aprovada previamente pela maioria absoluta dos Conselheiros do FUNPESPA e, ainda:*

I - *os bens objetos de dação em pagamento deverão ser vinculados por lei ao FUNPESPA;*
II - *a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios;*
III - *os imóveis deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus.*

Art. 4º - *Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.*

Parágrafo Único. *Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008 e Portaria MF nº 464/2018, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na ultima Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.*

Art. 5º - *O Município de Andirá se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.*

Art. 6º - *O Município de Andirá compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:*

a) *o demonstrativo previdenciário;*
b) *o demonstrativo financeiro; e* ***c)*** *o comprovante de repasse.*

Art. 7° - *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 3.578 de 28 de junho de 2022.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

anexo i

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	*APORTES ANUAIS*	*JUROS*	*AMORTIZAÇÃO*	*SALDO*	*ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA*
31/12/2022	-	-	-	***R$ 218.104.721,16***	-
2023	*R$ 7.255.344,88*	*R$ 10.687.131,34*	*-R$ 3.431.786,46*	*R$ 221.536.507,62*	*24,35%*
2024	*R$ 8.245.325,77*	*R$ 10.855.288,87*	*-R$ 2.609.963,10*	*R$ 224.146.470,72*	*27,40%*
2025	*R$ 10.983.177,07*	*R$ 10.983.177,07*	*R$ 0,00*	*R$ 224.146.470,72*	*36,14%*
2026	*R$ 12.561.882,79*	*R$ 10.983.177,07*	*R$ 1.578.705,72*	*R$ 222.567.765,00*	*40,93%*
2027	*R$ 12.687.501,62*	*R$ 10.905.820,48*	*R$ 1.781.681,13*	*R$ 220.786.083,86*	*40,93%*
2028	*R$ 12.813.120,45*	*R$ 10.818.518,11*	*R$ 1.994.602,34*	*R$ 218.791.481,53*	*40,92%*
2029	*R$ 12.938.739,27*	*R$ 10.720.782,59*	*R$ 2.217.956,68*	*R$ 216.573.524,85*	*40,91%*
2030	*R$ 13.064.358,10*	*R$ 10.612.102,72*	*R$ 2.452.255,38*	*R$ 214.121.269,46*	*40,90%*
2031	*R$ 13.189.976,93*	*R$ 10.491.942,20*	*R$ 2.698.034,73*	*R$ 211.423.234,74*	*40,89%*
2032	*R$ 13.315.595,76*	*R$ 10.359.738,50*	*R$ 2.955.857,26*	*R$ 208.467.377,48*	*40,87%*
2033	*R$ 13.441.214,59*	*R$ 10.214.901,50*	*R$ 3.226.313,09*	*R$ 205.241.064,39*	*40,84%*
2034	*R$ 13.566.833,41*	*R$ 10.056.812,16*	*R$ 3.510.021,26*	*R$ 201.731.043,13*	*40,82%*
2035	*R$ 13.692.452,24*	*R$ 9.884.821,11*	*R$ 3.807.631,13*	*R$ 197.923.412,01*	*40,79%*
2036	*R$ 13.818.071,07*	*R$ 9.698.247,19*	*R$ 4.119.823,88*	*R$ 193.803.588,13*	*40,75%*
2037	*R$ 13.943.689,90*	*R$ 9.496.375,82*	*R$ 4.447.314,08*	*R$ 189.356.274,05*	*40,72%*
2038	*R$ 14.069.308,72*	*R$ 9.278.457,43*	*R$ 4.790.851,30*	*R$ 184.565.422,75*	*40,68%*
2039	*R$ 14.194.927,55*	*R$ 9.043.705,71*	*R$ 5.151.221,84*	*R$ 179.414.200,91*	*40,63%*
2040	*R$ 14.320.546,38*	*R$ 8.791.295,84*	*R$ 5.529.250,54*	*R$ 173.884.950,38*	*40,59%*
2041	*R$ 14.446.165,21*	*R$ 8.520.362,57*	*R$ 5.925.802,64*	*R$ 167.959.147,74*	*40,54%*
2042	*R$ 14.571.784,04*	*R$ 8.229.998,24*	*R$ 6.341.785,80*	*R$ 161.617.361,94*	*40,49%*
2043	*R$ 14.697.402,86*	*R$ 7.919.250,73*	*R$ 6.778.152,13*	*R$ 154.839.209,81*	*40,43%*
2044	*R$ 14.823.021,69*	*R$ 7.587.121,28*	*R$ 7.235.900,41*	*R$ 147.603.309,40*	*40,37%*
2045	*R$ 14.948.640,52*	*R$ 7.232.562,16*	*R$ 7.716.078,36*	*R$ 139.887.231,04*	*40,31%*
2046	*R$ 15.074.259,35*	*R$ 6.854.474,32*	*R$ 8.219.785,03*	*R$ 131.667.446,01*	*40,25%*
2047	*R$ 15.199.878,18*	*R$ 6.451.704,85*	*R$ 8.748.173,32*	*R$ 122.919.272,69*	*40,18%*
2048	*R$ 15.325.497,00*	*R$ 6.023.044,36*	*R$ 9.302.452,64*	*R$ 113.616.820,05*	*40,11%*
2049	*R$ 15.451.115,83*	*R$ 5.567.224,18*	*R$ 9.883.891,65*	*R$ 103.732.928,40*	*40,04%*
2050	*R$ 15.576.734,66*	*R$ 5.082.913,49*	*R$ 10.493.821,17*	*R$ 93.239.107,23*	*39,97%*
2051	*R$ 15.702.353,49*	*R$ 4.568.716,25*	*R$ 11.133.637,23*	*R$ 82.105.470,00*	*39,89%*
2052	*R$ 15.827.972,32*	*R$ 4.023.168,03*	*R$ 11.804.804,29*	*R$ 70.300.665,71*	*39,81%*
2053	*R$ 15.953.591,14*	*R$ 3.444.732,62*	*R$ 12.508.858,52*	*R$ 57.791.807,19*	*39,73%*
2054	*R$ 16.079.209,97*	*R$ 2.831.798,55*	*R$ 13.247.411,42*	*R$ 44.544.395,77*	*39,65%*
2055	*R$ 16.204.828,80*	*R$ 2.182.675,39*	*R$ 14.022.153,41*	*R$ 30.522.242,36*	*39,56%*
2056	*R$ 16.330.447,63*	*R$ 1.495.589,88*	*R$ 14.834.857,75*	*R$ 15.687.384,61*	*39,47%*
2057	*R$ 16.456.066,46*	*R$ 768.681,85*	*R$ 15.687.384,61*	*R$ 0,00*	*39,38%*

** Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado no Parecer Prévio Atuarial para o atual exercício.*

Anexo extraído do Parecer Prévio Atuarial, com data base de 31/12/2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A008C4F

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 509,25** (quinhentos e nove reais, e vinte e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Último Valor Unit.	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
LINE BRASIL EIRELI	12	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - 500 GRAMAS	NEVOA	UNID	R$ 11,38	R$ 16,23	R$ 4,85

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03 de maio de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIRLENE APARECIDA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BBB8A0DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.113 DE 02 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	silvane marcela mazur MARIANA SELLETI CARVALHO		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	066/2023	**Vigência:**	02.05.2023 A 01.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	032/2023		
Contratado:	**INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 1.708,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C7310BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 04/2023

ANEXO II DO EDITAL 04/2023

CMEI CANTINHO DA SERRA

CLASSIFICAÇÃO	BERÇÁRIO	RESPONSÁVEL	DATA NASCIMENTO	DATA DO PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	EDUARDA BEATRIZ NICOLAU SIQUEIRA	MICHELE LIRIANE NICOLAU CORDEIRO	21/12/2022	26/04/2023	0,7	APROVADO
2º	LAYLLA DE PAULA DOS SANTOS	JAMES PIRES DOS SANTOS	30/07/2022	26/04/2023	0,7	APROVADO
3º	EMANUELLY GABRIELLY LEAL NICOLAU DE SOUZA	ALINE JOSIELE LEAL DE OLIVEIRA	08/12/2022	27/04/2023	0,7	APROVADO

CMEI TIA NIVA

CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL I	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	GAEL JOÃO BATISTEL	MARAISA AP. TEIXEIRA BATISTEL	09/01/2022	28/04/2023	0,2	*APROVADO*

CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL III	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ARTUR BERNARDO DO NASCIMENTO CAMPOS	NICOLE TAMARA DO NASCIMENTO	06/02/2020	28/04/2023	0,2	*APROVADO*

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

CLASSIFICAÇÃO	BERÇÁRIO	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	DAVI YASBECK PEREIRA	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI	23/12/2022	24/04/2023	1,7	*APROVADO*

CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL I	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	EMANUELLY MARIA BARBARINI DE SOUZA	ELIZABETE BARBARINI DE SOUZA	08/11/2021	28/04/2023	0,4	*APROVADO*

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

CLASSIFICAÇÃO	BERÇÁRIO	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	JOAQUIM BATHKE VAZ	GRAZIELE BATHKE	08/12/2022	13/04/2023	0,2	APROVADO

MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

CLASSIFICAÇÃO	BERÇÁRIO	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ANTHONY DAVI DOS SANTOS	KALINE MORGANA SCHULHAN CALDAS	01/03/2022	25/04/2023	1,3	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL III	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ISAAC ROESSLER BUENO	MARGARETE ROESSLER	25/11/2019	03/04/2023	0,4	APROVADO
2º	LAÍS CHAMORRO	DILAINE CÁSSIA MACHADO DE QUADRA	26/01/2020	04/04/2023	0,4	APROVADO

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B74F3F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas W P DE SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 44.651.504/0001-47, RUA RUI BARBOSA, 85 Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 17.709,22 (Dezessete Mil, Setecentos e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

W P DE SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GAS DE COZINHA- 13KG GAS DE COZINHA- 13KG BOTIJÃO DE 13KG EM RECEPIENTE RETORNÁVEL	LIQUIGAS Botijão 13KG		UN	178,00	99,49	17.709,22
TOTAL								17.709,22

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03 de Maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4891C8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

OBJETO: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas PAULO S DE S FREITAS REPRESENTACOES BRASILEIRA, CNPJ 36.137.224/0001-97, RUA 5, Nº 383 Goiânia-GO CEP 74025-040, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 140.220,00 (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Vinte Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

PAULO S DE S FREITAS REPRESENTACOES BRASILEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 AO 5, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA DO BRASIL DIDÁTICO ED. INFANTIL		UN	121,00	348,00	42.108,00
2	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA DO BRASIL DIDÁTICO FUNDAMENTAL 1		UN	224,00	438,00	98.112,00
TOTAL								140.220,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03 de Maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F9D05016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **PROTEN VIGA LTDA,** CNPJ/MF nº. 36.146.185/0001-94.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E EMULSÃO ASFÁLTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 850.000,00** (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4830	07.001.20.606.0007.1010	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	4880	07.001.20.606.0007.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5530	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5550	08.001.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5610	08.001.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5920	08.002.15.451.0009.1017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5940	08.002.15.451.0009.1019	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5970	08.002.15.451.0009.1022	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5990	08.002.15.451.0009.1024	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	6010	08.002.15.451.0009.1026	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6190	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A6E52EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ALEXANRE SEXTAK BATISTA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** CNPJ/MF nº. 16.579.174/0001-90.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor, **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.836,95** (Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B85E10BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME** CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor, **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 543.982,13** (Quinhetos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B905767F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME** CNPJ/MF nº. 24.531.421/0001-07.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor, **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 56.561,92** (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessente e Um Reais e Noventa e Dois Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FDBADC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023, conforme oficio Nº. 17/2023 da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DA ESCAVADEIRA R140LC-SB 1000, 1500, E 2000 HORAS, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, deste Município.**
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS
Lote 1: Peças

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CORREIA V	UN	2,00	60,50	121,00
02	ELEMENTO FILTRANTE PRIMÁRIO	UN	3,00	653,72	1.961,16
03	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	3,00	56,54	169,62
04	ELEMENTO FILTRANTE	UN	2,00	23,22	46,44
05	CARTUCHO FILTRO DE DRENO	UN	2,00	96,82	193,64
06	FILTRO DE LINHA ÓLEO HIDRÁULICO	UN	2,00	268,09	536,18
07	ELEMENTO FILTRANTE RETORNO	UN	2,00	353,05	706,10
08	CJM ELEMENTO SEGURANÇA	UN	2,00	342,20	684,40
09	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	3,00	143,46	430,38
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	3,00	102,66	307,98
11	CORREIA V	UN	2,00	651,12	1.302,24
12	CARTUCHO FILTRO ÓLEO	UN	3,00	132,36	397,08
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	3,00	211,99	635,97
14	ELEMENTO FILTRO RESPIRO AR	UN	3,00	208,46	625,38
TOTAL R$ 8.117,57					

Lote 2: MÂO DE OBRA

15	MÃO DE OBRA	UN	1,00	4.640,00	4.640,00
16	DESLOCAMENTO	UN	1,00	1.392,00	1.392,00
TOTAL R$ 6.032,00					

O valor máximo para a contratação será de R$ 14.149,57 (Quatorze mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
CONTRATADO*:* **Lote 1** proponente: **BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA – CNPJ :14.168.536/0001-25 (MATRIZ) situada na ROD PRESIDENTE DUTRA SN KM 315 CEP: 27.580-000 ITATIAIA MUNICIPIO DE ITATIAIA RJ**, com a proposta no valor total de R$ 8.117,67 (oito mil cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos), Vencedora do **Lote 2** proponente: **BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA – CNPJ: 14.168.536/0017-92 (FILIAL) situada na R CECILIA MARIA JOSE AZEVEDO Nº210 CEP: 88.160-518 MAR DAS PEDRAS BIGUACU SC** com a proposta no valor total de R$ 6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais).O valor máximo para a contratação será de **R$ 14.149,57 (Quatorze mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 02 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:E3200DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2023

PORTARIA Nº 168/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE ABRIL DE 2023:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
261-1	ADELAR ADEVINO DOS SANTOS	F 44	**F 45**
378-1	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	J 42	**J 43**
390-1	CLEIDE BATISTA WERNER	V 43	**V 44**
907-1	LEANDRO RIBEIRO GROEDEN	F 39	**F 40**
905-1	MARCIO CASAGRANDE	H 39	**H 40**
256-1	MARICLEIA FERREIRA	N 45	**N 46**
656-1	MARTA B. DE FRANÇA GRALAK	E 24	**E 25**
252-1	NARDINA PEREIRA DOS SANTOS	N 44	**N 45**
385-1	ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS	L 43	**L 44**
909-1	SERGIO GRUDESKI	H 39	**H 40**
391-1	VERA LUCIA OBINGER	V 43	**V 44**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 28/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FB3A8B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 50/2023

DECRETO N.º 50/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 380.084,14 (Trezentos e Oitenta Mil e Oitenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 380.084,14 (Trezentos e Oitenta Mil e Oitenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.306.0505.2028	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
12.306.0505.2029	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
12.306.0505.2030	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3732	00399-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 860/2022	140.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6094	00984-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 001265/2020 - MÁQUINAS E IMPL AGRICOLAS	21.975,24
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6150	00984-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 001265/2020 - MÁQUINAS E IMPL AGRICOLAS	8.108,90
	SUBTOTAL	30.084,14
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	**380.084,14**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 860/2022 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS	140.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.18.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- CON MAPA 001265/2020 MAQUI. E IMPLEMENTOS FONTE 984	5.000,00
	TOTAL	**145.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
00984	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 001265/2020 - MÁQUINAS E IMPL AGRICOLAS	25.084,14
	TOTAL	**235.084,14**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de maio de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70C4863E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,00
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,63
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,81
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,72

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,03	0,5%	R$ 4,00
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,51	0,5%	R$ 5,48
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,54	0,5%	R$ 5,51
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,45	0,5%	R$ 5,42

Boa Vista da Aparecida - PR, em 03 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:856D9EF6

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023 - EDITAL N.º. 02/2023

A Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 060/2023, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo nº 02/2023.

Art. 2º - A convocação dos candidatos para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia **06 de MAIO de 2023, das 10 horas às 10h30min** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, centro, Boa Vista da Aparecida Pr.

Art. 3º - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de Recursos humanos ou saúde do município de Boa Vista da Aparecida - Pr não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida , excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 4º - Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

Art. 5º - A autenticação dos títulos pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Boa Vista da Aparecida, PR, se dará em horário de expediente da prefeitura.

Art. 6º - Os títulos poderão ser entregues pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

INSCRICAO	CARGO	NOME	NASCIMENTO
265308	MÉDICO 36H	DENISE DOS SANTOS MOITINHO	23/05/1983
265299	MÉDICO 36H	GABRIELLE SOUZA DA SILVA	26/04/1997
265298	MÉDICO 36H	KAROLINE CRISTIANE NERY GROSSI	25/12/1980
265294	MÉDICO 36H	LUANA GABRIELA BARP	25/01/2000
265295	MÉDICO 36H	LUCAS RENAN DA SILVA	15/10/1991
265304	MÉDICO 36H	MARIANA RAPCHAN SANDOVAL GONÇALVES	30/04/1997
265284	MÉDICO 36H	NELSON HUKUSINA	15/06/1952

INSCRICAO	CARGO	NOME	NASCIMENTO
265286	MÉDICO 40H	ADELSON LUCIANO DA COSTA MELO	10/10/1984
265305	MÉDICO 40H	ANDERSON COELHO DE MENDONCA JUNIOR	22/11/1992
265307	MÉDICO 40H	ANDERSON DILLMANN GROTO	07/06/1997
265289	MÉDICO 40H	ANDREISI ALINE REBELLO	28/05/1990
265303	MÉDICO 40H	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	13/01/1985
265290	MÉDICO 40H	DANIELE YURI NAKANO	01/06/1990
265280	MÉDICO 40H	DEBORAH GOMES DA SILVA	01/07/1984
265288	MÉDICO 40H	EMINA SENA GONÇALEZ	26/06/1973
265296	MÉDICO 40H	HERIVELTO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO	06/04/1958
265281	MÉDICO 40H	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA	14/12/1979
265285	MÉDICO 40H	JEAN MARCELL MICHELS KURTEN	10/06/1988
265293	MÉDICO 40H	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978
265301	MÉDICO 40H	KAUANA SILVA DOS REIS	31/07/1997
265287	MÉDICO 40H	RENAN ANDREY BARRUECO	09/02/1994
265300	MÉDICO 40H	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	10/08/1981
265292	MÉDICO 40H	RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA	07/01/1986
265311	MÉDICO 40H	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	19/05/1988

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista da Aparecida , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida – PR

ANEXO I – FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: __ MÉDICO 36 HORAS OU ___ MÉDICO 40 HORAS

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de **Graduação** em Medicina.	15,00	15,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da saúde.	10,00	20,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **MESTRADO**, na área da saúde.	20,00	20,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **DOUTORADO**, na área da saúde.	30,00	30,00
e) Certificado de **curso de Formação Continuada** nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 horas, na área da saúde.	1,00 por certificado	15,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**100,00**

8.2.3 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.2.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.2.5 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida** não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida** , excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

8.2.6 **Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos**, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.
8.2.7 A autenticação dos títulos pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Boa Vista da Aparecida , se dará em horário de expediente da prefeitura.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, PR
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: __ MÉDICO 36 HORAS OU ___ MÉDICO 40 HORAS

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1E32D82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR34/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 02/05/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S-500) destinado para abastecimento da frota municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2350 - KREINER & PAZUCH LTDA - EPP (04.900.608/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22678 - ÓLEO DIESEL S500	LT	RODOIL	60.000	5,99	359.400,00
Total (R$):						359.400,00

Bom Jesus do Sul-PR, 02/05/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4931F1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2225/2023 - ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6840 - Decreto 2225/2023 - 03/04/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0.00	0.00	0.00	-242.523,70	0.00	0.00	
TOTAL POR FONTE	0.00	0.00	0.00	-242.523,70	0.00	0.00	-242.523,70
00102 - Transferência de FUDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Lei/Ato 6840 - Decreto 2225/2023 - 03/04/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0.00	0.00	0.00	-163,76	0.00	0.00	
TOTAL POR FONTE	0.00	0.00	0.00	-163,76	0.00	0.00	-163,76
00107 - Salário Educação							
Lei/Ato 6840 - Decreto 2225/2023 - 03/04/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0.00	0.00	0.00	-18.000,00	0.00	0.00	
TOTAL POR FONTE	0.00	0.00	0.00	-18.000,00	0.00	0.00	-18.000,00

00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 6840 - Decreto 2225/2023 - 03/04/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0.00	0.00	0.00	-427,90	0.00	0.00	
TOTAL POR FONTE	0.00	0.00	0.00	-427,90	0.00	0.00	-427,90
00751 - Transferências de Outros Programas FIA							
Lei/Ato 6840 - Decreto 2225/2023 - 03/04/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0.00	0.00	0.00	-30.000,00	0.00	0.00	
TOTAL POR FONTE	0.00	0.00	0.00	-30.000,00	0.00	0.00	-30.000,00
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E. C. 105/2019)							
Lei/Ato 6840 - Decreto 2225/2023 - 03/04/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0.00	0.00	0.00	-5.000,00	0.00	0.00	
TOTAL POR FONTE	0.00	0.00	0.00	-5.000,00	0.00	0.00	-5.000,00
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 6840 - Decreto 2225/2023 - 03/04/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0.00	0.00	0.00	-5.000,00	0.00	0.00	
TOTAL POR FONTE	0.00	0.00	0.00	-5.000,00	0.00	0.00	-5.000,00
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 6840 - Decreto 2225/2023 - 03/04/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0.00	0.00	0.00	-2.190,00	0.00	0.00	
TOTAL POR FONTE	0.00	0.00	0.00	-2.190,00	0.00	0.00	-2.190,00
TOTAL GERAL				-303.305,36			-303.305,36

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD6E3CDE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2226/2023 - ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
00303 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6842 - Decreto 2226/2023 - 03/04/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0.00	0.00	0.00	-72.811,20	0.00	0.00	
TOTAL POR FONTE	0.00	0.00	0.00	-72.811,20	0.00	0.00	-72.811,20
TOTAL GERAL				-72.811,20			-72.811,20

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55D51F62

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2225/2023

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo inciso V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 303.305,36 (Trezentos e Três Mil, Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.846.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.626,40
	SUBTOTAL	49.626,40
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2140	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	427,90
10.305.0006.2064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3340	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2161	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3272	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.190,00

10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3500	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.800,00
	SUBTOTAL	164.417,90
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0007.2073	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
	SUBTOTAL	1.100,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4890	00107-Salário-Educação	8.000,00
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4710	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	163,76
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6275	00107-Salário-Educação	10.000,00
	SUBTOTAL	33.163,76
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
7192	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.997,30
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0015.2145	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7423	00751-Transferências de Outros Programas FIA	30.000,00
	SUBTOTAL	54.997,30
	TOTAL	**303.305,36**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior conforme abaixo:

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	242.523,70
00102	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	163,76
00107	Salário-Educação	18.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	427,90
00751	Transferências de Outros Programas FIA	30.000,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	5.000,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.000,00
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.190,00
	TOTAL	**303.305,36**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2023, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 03 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA499ECD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2231/2023

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **81.213,21 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Treze Reais e Vinte e Um Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.603,42
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	41,94
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	451,35
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	386,74
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.538,87
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	297,12
	SUBTOTAL	11.319,44
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4408	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.914,27
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4948	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.622,28
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	876,32
	SUBTOTAL	68.412,87
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.480,90
	SUBTOTAL	1.480,90
	TOTAL	**81.213,21**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.868,09
	SUBTOTAL	10.868,09
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	69.468,80
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	876,32
	SUBTOTAL	70.345,12
	TOTAL	**81.213,21**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 26 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:562AEE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47-2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023-PMCS.

Detentora da Ata: STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° **04.631.956/0001-42**, estabelecida na Rua Padre Valentim Nogly, S/n, CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Leandro Taborda Stelf**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 060.088.279-96 e no RG sob nº 8.179.356-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Antônio Hardt, 885, centro, cep: 85.148-000 Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, DIVISÓRIAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	VALOR ITEM(R$)
1	15877	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	**9%**	**500.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48-2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023-PMCS.

Detentora da Ata: SERGIO SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ n.º **41.887.713/0001-04**, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo senhor **Sergio Sebastião Vaz De Oliveira**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 103.699.639-54, e cédula de identidade n.º 13.584.596-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, DIVISÓRIAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	VALOR ITEM(R$)
2	15878	MATERIAIS ELÉTRICOS – TELEFÔNICOS	**31%**	**100.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49-2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023-PMCS.

Detentora da Ata: RODRIGO NEZI TEODORO -ME, inscrita no CNPJ sob nº **31.519.367/0001-40**, estabelecida na Av. João Ferreira Neves, 2741, CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Rodrigo Nezi Teodoro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 094.382.789-23 e no RG sob nº 10.353.304-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, DIVISÓRIAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	VALOR ITEM(R$)
3	15879	MATERIAIS HIDRÁULICOS	**12%**	100.000,00
5	15881	MADEIRAS E DIVISÓRIAS	**9%**	150.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM				**250.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50-2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023-PMCS.

Detentora da Ata: J. M. VUJANSKI MARMORARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **32.105.162/0001-80**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, 528, Morro Alto, CEP: 85.065-340 Guarapuava/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Josimar Vujanski**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 038.530.779-94 e no RG sob nº 8.051.291-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 1707, Bairro dos Estados, cep: 85.035-000 Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, DIVISÓRIAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	VALOR ITEM(R$)
4	15880	ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS	**40%**	100.000,00

VALIDADE DA ATA: 02 DE MAIO DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 03 DE MAIO DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B67D1857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 26/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 09/06/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK6999	274770NIC0000326	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AJK6869	274770A000005368	07/02/2023	55680	R$ 195,23
ALL2C47	274770A000005357	06/02/2023	55680	R$ 195,23
APR1541	274770A000005358	06/02/2023	55680	R$ 195,23
ASY5808	274770A000005161	31/01/2023	54521	R$ 195,23
AUA0C28	274770A000005355	06/02/2023	55680	R$ 195,23
AXN6405	274770A000005162	06/02/2023	54521	R$ 195,23
AXV5J87	274770A000005369	07/02/2023	55680	R$ 195,23
BEX2A81	274770A000005356	06/02/2023	55680	R$ 195,23
DLC1F14	274770A000005360	07/02/2023	55500	R$ 130,16
DYD9223	116100T000227017	04/02/2023	54522	R$ 195,23
EMD2A18	274770A000005164	06/02/2023	54521	R$ 195,23
GJK9I28	274770A000005370	07/02/2023	76331	R$ 293,47
GWZ6903	116100T000227108	07/02/2023	54521	R$ 195,23
QPP1G84	116100T000227109	07/02/2023	54521	R$ 195,23
RHP8G58	116100T000576303	04/02/2023	55411	R$ 195,23
AZI0549	274770A000005304	05/12/2022	54600	R$ 130,16
GDK6E04	274770NIC0000325	21/01/2023	50020	R$ 390,46

Até 16/06/2023

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJK8738	274770A000005405	13/02/2023	76252	R$ 293,47
AKL0685	274770A000007203	13/02/2023	55680	R$ 195,23
AKL0931	274770A000005393	10/02/2023	55680	R$ 195,23
AOD8865	274770A000005390	10/02/2023	55680	R$ 195,23
APJ8105	274770A000005374	08/02/2023	55680	R$ 195,23
APX3H75	274770NIC0000328	27/01/2023	50020	R$ 586,94
APY5G21	274770A000005379	08/02/2023	55250	R$ 130,16
ARE5I06	274770A000005375	08/02/2023	55680	R$ 195,23
ATC2332	274770A000005386	08/02/2023	56144	R$ 195,23
AWN2E29	274770A000005097	07/02/2023	54600	R$ 130,16
AWQ8E03	274770A000005380	08/02/2023	55250	R$ 130,16
AXS4E12	274770A000007205	13/02/2023	55680	R$ 195,23
BBK1G41	274770A000007201	10/02/2023	76331	R$ 293,47
BDB5H98	274770NIC0000329	28/01/2023	50020	R$ 260,32
BDC1955	274770A000005378	08/02/2023	55250	R$ 130,16
BDT4A96	274770A000005394	10/02/2023	55500	R$ 130,16
BEU5E59	274770A000005401	04/02/2023	61810	R$ 195,23
BEU5E59	274770A000005404	04/02/2023	60502	R$ 293,47
BEU5E59	274770A000005403	04/02/2023	60502	R$ 293,47
CPW2I89	274770A000005399	10/02/2023	55500	R$ 130,16
DIB3004	274770A000005372	08/02/2023	55500	R$ 130,16
DJA3J94	274770A000005400	10/02/2023	55500	R$ 130,16

EAR7E48	274770A000005392	10/02/2023	55680	R$ 195,23
EPY7A78	274770A000005383	08/02/2023	55500	R$ 130,16
NZE2F58	274770A000007204	13/02/2023	55680	R$ 195,23
QIV3374	274770A000005385	08/02/2023	56144	R$ 195,23
QTK2F44	274770IC0000327	27/01/2023	50020	R$ 260,32
QWD8G76	274770A000007202	13/02/2023	55680	R$ 195,23
RHH8J70	274770A000005371	08/02/2023	55500	R$ 130,16
RHT5J04	274770A000005167	12/02/2023	51930	R$ 293,47

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:D5915AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 45/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	Valor total R$
Pregão Eletrônico 10/2023	Aquisição de veículo sedan pela secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo conforme anexo 7 do edital. Prazo de entrega/fornecimento do objeto: 120 (cento e vinte) dias	45/2023	LOVAT VEICULOS S/A CNPJ: 08.570.849/0001-02	03/04/2023	02/04/2024	R$ 86.900,00

Republicado para correção da Matéria 2761 publicada em 02/05/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:64915362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 22/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS – ANO 2023

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
95/2023	PE Nº. 22/2023	Registro de preços para aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipais;	- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	03/05/2023	02/05/2024	R$ 3.528,00
96/2023	PE Nº. 22/2023	Registro de preços para aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipais;	- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/05/2023	02/05/2024	R$ 20.371,00
97/2023	PE Nº. 22/2023	Registro de preços para aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipais;	- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03/05/2023	02/05/2024	R$ 14.007,00
98/2023	PE Nº. 22/2023	Registro de preços para aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipais;	- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	03/05/2023	02/05/2024	R$ 9.991,80
99/2023	PE Nº. 22/2023	Registro de preços para aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipais;	- CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	03/05/2023	02/05/2024	R$ 2.290,00
100/2023	PE Nº. 22/2023	Registro de preços para aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipais;	- LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/05/2023	02/05/2024	R$ 21.500,00
101/2023	PE Nº. 22/2023	Registro de preços para aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipais;	- GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIREL	03/05/2023	02/05/2024	R$ 11.970,00
102/2023	PE Nº. 22/2023	Registro de preços para aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipais;	-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/05/2023	02/05/2024	R$ 1.219,00
103/2023	PE Nº. 22/2023	Registro de preços para aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipais;	- GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/05/2023	02/05/2024	R$ 5.420,00
104/2023	PE Nº. 22/2023	Registro de preços para aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipais;	- CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	03/05/2023	02/05/2024	R$ 641,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:22AADDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PROCESSO INTERNO Nº 078/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 26 de abril de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria na Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia Civil de Arquitetura e Urbanismo,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 21.867.697/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA	SERVICO	SRV	12	9.500,00	114.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Carlópolis, 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CBD951F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: ABRIL/2023

CÂMARA DO MUNICIPÍO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 545 - Centro - Catanduvas - Paraná - CEP: 85470-000 - Fone: (45) 3234-1315
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MAIO/2023

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO AUTORIZAÇÃO	Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/ OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/ COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
REGINALDO AMANCIO	CONTADOR	329	DIÁRIAS	005	2	17/04/2023 À 19/04/2023	R$ 350,00	R$ 700,00	TREINAMENTO PREPARATORIO PARA CERTIFICAÇÕES PARA RPPS - APEPREV.	Sem ressarcimento de despesa	Veiculo próprio	CURITIBA/ PR

Catanduvas, 02 de maio de 2023

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:AF247506

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 9/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Apito para arbitro Pvc – profissional Decibéis:90, Não Tóxico.	18	CMG	19,85	357,30
5	Demarcação para vôlei de areia em polipropileno 16x8 metros.	3	NEDEL	97,50	292,50
6	Kit rede tênis de mesa oficial, composto por: rede + suporte. Rede confeccionada em polietileno (nylon), cor azul escura com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5 e 12mm. Suporte em metal reforçado tipo jacaré (permite sua fixação na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25m (CxA).	16	NEDEL	70,89	1.134,24
7	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	50	COPAG	13,99	699,50
15	Par Rede de Futebol de Salão, seda, fio 6 mm europeu (3,20 x 2,10 mts)	10	NEDEL	386,00	3.860,00
18	Rede de vôlei, fio 2mm, 4 faixas, tamanho 9,5 x 1,00 polipropileno 100% algodão(seda).	10	NEDEL	170,00	1.700,00
30	Botijão térmico, capacidade de 12 litros, com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Composição: PEAD com isolamento em PU.	5	MOR	133,00	665,00
VALOR TOTAL					**8.708,54**
EMPRESA: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ: 28.451.892/0001-66					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	PAR Raquete para tênis de mesa oficial ambos os lados com revestimento emborrachado, 2 Peças.	28	VOLLO/ EMBORRACHADO	29,80	834,40
3	Bolinha para tênis de mesa oficial. Confeccionada em acetato diâmetro entre 38 a 40 cm, 3 estrelas.	200	VOLLO/3 ESTRELA	1,50	300,00
9	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	5	SCALIBU/BOLSA	87,00	435,00
11	Jogo de Bocha comum, com 12 unidades. Cores diversas. Peso: 10,7cm, kg 0,950.	5	PLASTILUC/ 0,950KG	796,00	3.980,00
19	Bola Profissional Futebol Campo Oficial, Samba Pro x, 06 Gomos, com tecnologia Tecnofusion, que evita que a água seja absorvida pela bola,já o miolo removível pode ser lubrificado e possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Especificações	60	TOPPER/ SAMBA PRO X	124,00	7.440,00

	Superfície indicada: campo Material: TPU, Golf Colagem dos gomos: Tecnofusion Câmara interna: Airbility Peso: 410 - 450 g Circunferência bola: 68 - 70 cm Calibragem: 9 - 11 libras, bola utilizada pela federação paranaense de futebol.				
25	Bola Oficial de Futsal pró confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 410-450g, tamanho 62-66.	30	KAGIVA/F5	143,00	4.290,00
VALOR TOTAL					**17.279,40**
EMPRESA: MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA **CNPJ: 46.449.285/0001-43**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva).	30	MAGUSSY/BOMBA	23,50	705,00
13	Cone chapéu chinês pvc 6cm	160	PLASTCOR/CHINES	2,10	336,00
23	Bola oficial de futsal pró max 1000, com tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. laminado: PU PRÓ, gomos: 11, camada interna: neotec, miolo: cápsula sis, tecnologia construção: termotec, peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5CM. (Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal) Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade FIFA.	70	PENALTY/ MAX1000	232,99	16.309,30
26	Bola Oficial de Futsal pró x categoria base (sub13) confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 360-390g, tamanho 55-59.	60	KAGIVA/F5	92,00	5.520,00
27	Bola iniciação de borracha, tamanho 12 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 57 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 250 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	60	MAGUSSY/12	27,95	1.677,00
28	Bola oficial de voleibol infantil ultra fusion com 18 gomos confeccionada em PVC, costurada, com 60 cm a 63 cm de diâmetro, câmara butil, peso 240 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	60	MAGUSSY/VOLEI	56,00	3.360,00
VALOR TOTAL					**27.907,30**
EMPRESA: MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA **CNPJ: 40.415.535/0001-48**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	kit squeeze c/ cesta porta garrafas – com 6 garrafa de 500 ml, cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	10	ZONA LIVRE	84,00	840,00
10	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	10	PNA	58,00	580,00
12	Cone plástico medindo - 50 cm	90	LDM	12,10	1.089,00
20	Bola Futebol de Campo Oficial, Pro Ligue, com tecnologia synergy G1 Laminado 100% poliuretano profissional, 32 gomos costuram profunda + termo colagem, camada interna de tecido de alta Performance, câmera 100% borracha natural com tecnologia HAR sistema de forro multiaxial em miolo removível, Peso: 410-450G, Circunferência: 68-70 cm, Bola com certificado FIFA e Bola Oficial Utilizada no Campeonato Brasileiro Series B, C e D 2023, Homologada Pela CBF.	60	TOPPER	148,00	8.880,00
21	Bola de Vôlei de quadra pro 8.0 termotec em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara (6D) - Composto por 6 discos posicionados simetricamente. Construída a base de borracha miolo com bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67 cm. Bola Aprovada pela federação internacional de Voleibol (FIVB). Aprovada pela federação brasileira de Vôlei e Bola Utilizada pela Federação Paranaense de Voleibol.	30	PENALTY	288,00	8.640,00
22	Bola de Vôlei de quadra pro 6.0 termotec em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Composto por 6 discos posicionados simetricamente. Construída a base de borracha miolo com Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67cm.	30	PENALTY	219,00	6.570,00
29	Bola de bolão em aglomerado com proteção de nylon 2 furo alta resistência medidas 230 mm peso 8 a 11 kg.	10	CARLITO	500,00	5.000,00
VALOR TOTAL					**31.599,00**
EMPRESA: MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS -EIRELI **CNPJ: 11.358.329/0001-45**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 6mm de Seda. (7,5 x 2,5 x 2,0 mts)	10	PROPRIA	780,00	7.800,00
16	Par Rede de Futebol de Salão, Nylon, fio 4mm. (3,20 x 2,10 mts)	20	PROPRIA	210,00	4.200,00
17	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Nylon, fio 4mm. (5,20 x 2,30 mts)	20	PROPRIA	300,00	6.000,00
VALOR TOTAL					**18.000,00**
EMPRESA: H L MANICA LTDA **CNPJ: 43.633.330/0001-27**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	Medalha em zamac personalizada com logo do município, fundida em liga metálica de zamac, desenho interno polido com frisos, alto relevo, ouro, prata e bronze tamanho de 60 mm de diâmetro, fita gorgorão personalizada com logo do município com 2,5cm de largura por 60 cm de comprimento conforme desenho do evento e aprovação da secretaria, modelos dos desenhos e textos serão definidos pela administração.	1000	CRESPAR/ZAMAC	7,90	7.900,00
VALOR TOTAL					**7.900,00**
EMPRESA: ENIO MOTA PEREIRA 04302947942 **CNPJ: 34.023.707/0001-35**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	Medalha em MDF/Acrílico com formato do Brasão do município com 70 mm de diâmetro total. Parte da frente brasão do município pirogravado e parte de trás para personalização com Adesivo Print Color Vinil com dados e informações do evento, os quais serão repassados pela contratante.	600	ARTGIRO	3,00	1.800,00
33	kit troféus personalizados 1º, 2º e 3º lugar com as seguintes medidas 30 cm, 40 cm e 50 cm de altura, com base de mdf/granito de 20 cm de comprimento x 8 cm de altura descrição da colocação e da categoria em impressão digital ou pirografado, corpo dos troféus em mdf/acrílico/vidro com recorte em laser no formato do evento ou promoção, a parte impressa deverá ser em alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho, acabamento de primeira qualidade sem imperfeiçoes, os modelos deverão ter logo do município e dos eventos, modelos do desenhos e textos serão definidos pela administração.	50	ARTGIRO	94,99	4.749,50
34	Troféu personalizado premiação individual com 20 cm de altura, com base de mdf/granito de 12 cm de comprimento x 5 cm de altura descrição da colocação e da categoria em impressão digital ou pirografado, corpo do troféu em mdf/acrílico/vidro com recorte em laser no formato do evento ou promoção, a parte impressa deverá ser em alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho, acabamento de primeira qualidade sem imperfeiçoes, os modelos deverão ter logo do município e dos eventos, modelos do desenhos e textos serão definidos pela administração.	100	ARTGIRO	16,85	1.685,00
VALOR TOTAL					**8.234,50**
ITEM FRACASSADO					
24	Bola de Futsal Max 200, recomendada pela Confederação Brasileira de Futsal para a categoria SUB 13, possui dupla camada de colagem para maior resistência e 0% absorção de água. PESO: 350-380G, circunferência: 55-58 cm, gomos: 8, laminado: PU, construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula SIS. (Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal)				

Catanduvas, 03 de maio de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:CA1D42BB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Apito para arbitro Pvc – profissional Decibéis:90, Não Tóxico.	18	CMG	19,85	357,30
5	Demarcação para vôlei de areia em polipropileno 16x8 metros.	3	NEDEL	97,50	292,50
6	Kit rede tênis de mesa oficial, composto por: rede + suporte. Rede confeccionada em polietileno (nylon), cor azul escura com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5 e 12mm. Suporte em metal reforçado tipo jacaré (permite sua fixação na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25m (CxA).	16	NEDEL	70,89	1.134,24
7	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	50	COPAG	13,99	699,50
15	Par Rede de Futebol de Salão, seda, fio 6 mm europeu (3,20 x 2,10 mts)	10	NEDEL	386,00	3.860,00
18	Rede de vôlei, fio 2mm, 4 faixas, tamanho 9,5 x 1,00 polipropileno 100% algodão(seda).	10	NEDEL	170,00	1.700,00
30	Botijão térmico, capacidade de 12 litros, com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Composição: PEAD com isolamento em PU.	5	MOR	133,00	665,00
VALOR TOTAL					**8.708,54**
EMPRESA: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ: 28.451.892/0001-66					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	PAR Raquete para tênis de mesa oficial ambos os lados com revestimento emborrachado, 2 Peças.	28	VOLLO/ EMBORRACHADO	29,80	834,40
3	Bolinha para tênis de mesa oficial. Confeccionada em acetato diâmetro entre 38 a 40 cm, 3 estrelas.	200	VOLLO/3 ESTRELA	1,50	300,00
9	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	5	SCALIBU/BOLSA	87,00	435,00
11	Jogo de Bocha comum, com 12 unidades. Cores diversas. Peso: 10,7cm, kg 0,950.	5	PLASTILUC/ 0,950KG	796,00	3.980,00
19	Bola Profissional Futebol Campo Oficial, Samba Pro x, 06 Gomos, com tecnologia Tecnofusion, que evita que a água seja absorvida pela bola,já o miolo removível pode ser lubrificado e possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Especificações Superficie indicada: campo Material: TPU, Golf Colagem dos gomos: Tecnofusion Câmara interna: Airbility Peso: 410 - 450 g Circunferência bola: 68 - 70 cm Calibragem: 9 - 11 libras, bola utilizada pela federação paranaense de futebol.	60	TOPPER/ SAMBA PRO X	124,00	7.440,00
25	Bola Oficial de Futsal pró confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 410-450g, tamanho 62-66.	30	KAGIVA/F5	143,00	4.290,00
VALOR TOTAL					**17.279,40**
EMPRESA: MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 46.449.285/0001-43					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva).	30	MAGUSSY/BOMBA	23,50	705,00
13	Cone chapéu chinês pvc 6cm	160	PLASTCOR/CHINES	2,10	336,00
23	Bola oficial de futsal pró max 1000, com tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. laminado: PU PRÓ, gomos: 11, camada interna: neotec, miolo: cápsula sis, tecnologia construção: termotec, peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5CM. (Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal) Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade FIFA.	70	PENALTY/ MAX1000	232,99	16.309,30
26	Bola Oficial de Futsal pró x categoria base (sub13) confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 360-390g, tamanho 55-59.	60	KAGIVA/F5	92,00	5.520,00
27	Bola iniciação de borracha, tamanho 12 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 57 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 250 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	60	MAGUSSY/12	27,95	1.677,00
28	Bola oficial de voleibol infantil ultra fusion com 18 gomos confeccionada em PVC, costurada, com 60 cm a 63 cm de diâmetro, câmara butil, peso 240 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	60	MAGUSSY/VOLEI	56,00	3.360,00
VALOR TOTAL					**27.907,30**
EMPRESA: MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 40.415.535/0001-48					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	kit squeeze c/ cesta porta garrafas – com 6 garrafa de 500 ml, cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	10	ZONA LIVRE	84,00	840,00
10	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	10	PNA	58,00	580,00
12	Cone plástico medindo - 50 cm	90	LDM	12,10	1.089,00
20	Bola Futebol de Campo Oficial, Pro Ligue, com tecnologia synergy G1 Laminado 100% poliuretano profissional, 32 gomos costuram profunda + termo colagem, camada interna de tecido de alta Performance, câmera 100% borracha natural com tecnologia HAR sistema de forro multiaxial em miolo removível, Peso: 410-450G, Circunferência: 68-70 cm, Bola com certificado FIFA e Bola Oficial Utilizada no Campeonato Brasileiro Series B, C e D 2023, Homologada Pela CBF.	60	TOPPER	148,00	8.880,00
21	Bola de Vôlei de quadra pro 8.0 termotec em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara (6D) - Composto por 6 discos posicionados simetricamente. Construída a base de borracha miolo com bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67 cm. Bola Aprovada pela federação internacional de Voleibol (FIVB). Aprovada pela federação brasileira de Vôlei e Bola Utilizada pela Federação Paranaense de Voleibol.	30	PENALTY	288,00	8.640,00

22	Bola de Vôlei de quadra pro 6.0 termotec em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Composto por 6 discos posicionados simetricamente. Construída a base de borracha miolo com Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67cm.	30	PENALTY	219,00	6.570,00
29	Bola de bolão em aglomerado com proteção de nylon 2 furo alta resistência medidas 230 mm peso 8 a 11 kg.	10	CARLITO	500,00	5.000,00
VALOR TOTAL					**31.599,00**
EMPRESA: MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS -EIRELI CNPJ: 11.358.329/0001-45					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 6mm de Seda. (7,5 x 2,5 x 2,0 mts)	10	PROPRIA	780,00	7.800,00
16	Par Rede de Futebol de Salão, Nylon, fio 4mm. (3,20 x 2,10 mts)	20	PROPRIA	210,00	4.200,00
17	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Nylon, fio 4mm. (5,20 x 2,30 mts)	20	PROPRIA	300,00	6.000,00
VALOR TOTAL					**18.000,00**
EMPRESA: H L MANICA LTDA CNPJ: 43.633.330/0001-27					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	Medalha em zamac personalizada com logo do município, fundida em liga metálica de zamac, desenho interno polido com frisos, alto relevo, ouro, prata e bronze tamanho de 60 mm de diâmetro, fita gorgorão personalizada com logo do município com 2,5cm de largura por 60 cm de comprimento conforme desenho do evento e aprovação da secretaria, modelos dos desenhos e textos serão definidos pela administração.	1000	CRESPAR/ZAMAC	7,90	7.900,00
VALOR TOTAL					**7.900,00**
EMPRESA: ENIO MOTA PEREIRA 04302947942 CNPJ: 34.023.707/0001-35					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	Medalha em MDF/Acrílico com formato do Brasão do município com 70 mm de diâmetro total. Parte da frente brasão do município pirogravado e parte de trás para personalização com Adesivo Print Color Vinil com dados e informações do evento, os quais serão repassados pela contratante.	600	ARTGIRO	3,00	1.800,00
33	kit troféus personalizados 1º, 2º e 3º lugar com as seguintes medidas 30 cm, 40 cm e 50 cm de altura, com base de mdf/granito de 20 cm de comprimento x 8 cm de altura descrição da colocação e da categoria em impressão digital ou pirografado, corpo dos troféus em mdf/acrílico/vidro com recorte em laser no formato do evento ou promoção, a parte impressa deverá ser em alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho, acabamento de primeira qualidade sem imperfeiçoes, os modelos deverão ter logo do município e dos eventos, modelos do desenhos e textos serão definidos pela administração.	50	ARTGIRO	94,99	4.749,50
34	Troféu personalizado premiação individual com 20 cm de altura, com base de mdf/granito de 12 cm de comprimento x 5 cm de altura descrição da colocação e da categoria em impressão digital ou pirografado, corpo do troféu em mdf/acrilico/vidro com recorte em laser no formato do evento ou promoção, a parte impressa deverá ser em alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho, acabamento de primeira qualidade sem imperfeiçoes, os modelos deverão ter logo do município e dos eventos, modelos do desenhos e textos serão definidos pela administração.	100	ARTGIRO	16,85	1.685,00
VALOR TOTAL					**8.234,50**
ITEM FRACASSADO					
24	Bola de Futsal Max 200, recomendada pela Confederação Brasileira de Futsal para a categoria SUB 13, possui dupla camada de colagem para maior resistência e 0% absorção de água. PESO: 350-380G, circunferência: 55-58 cm, gomos: 8, laminado: PU, construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula SIS. (Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal)				

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 03 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2BB897FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL Nº 002.01/2023 DA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a preliminar das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos Farmacêutico e Medico 40 horas*.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Preliminar das inscrições para as vagas de Farmacêutico (por ordem alfabética);

Nome	***Situação***	***Motivo***
Andrely Westley Bouard Martins	Deferido	
Beatriz Ferreira Mauzer	Deferido	
Bruno de Melo Furriel	Deferido	
Derick Bestel Braz	Deferido	
Desiree Nascimento	Deferido	
Eduardo Renan Osten Cortes Andrade	Deferido	
Elisama Lorrany Bestel	Deferido	
Glaucya Caroline Southier	Deferido	
Tassio Lambert Carlos Dias	Deferido	

A Preliminar das inscrições para as vagas de Médico 40 Horas (por ordem alfabética);

Nome	*Situação*	*Motivo*
Adilson de Oliveira	Deferido	
Cassiana de Moura e Costa	Indeferido	Deixou de apresentar a ficha de inscrição.
Daniele Ribeiro Camara	Deferido	
Fabiana Gregório Lemberger	Deferido	
Frank Cervantes Goejanes	Deferido	
Isabela Cristina Mangger	Deferido	
Islan Gonçalves Lopes	Deferido	
Jorge Rubens de Sá Marcolino	Deferido	
Rafael Leal Laves	Deferido	
Sandy Margon Alves	Deferido	
Sulivan Robson Vieira Rossi	Indeferido	Deixou de apresentar a ficha de inscrição.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 02 de Maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AB49EDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA
1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDAD Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial

Tendo em vista que se constatou erro no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023, Inexigibilidade nº 027/2023, Processo Administrativo nº 103/2023 empresa **COMUNIDADE TERCEIRO PLANO, inscrita no CNPJ sob nº 68.720.218/0001-54** na Cláusula Segunda – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento a presente errata para:

DO TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ:
2.2 Discriminação do objeto:

VERDURAS DE LEGUMES ORGÂNICOS					
58	400	KG	Abobrinha orgânica	R$ 4,76	R$ 1.904,00
59	600	UNID	Alface crespa orgânica, unidade com aproximadamente 400gr	R$ 4,29	R$ 2.574,00
60	200	MÇ	Agrião orgânico, maço com aproximadamente 400gr	R$ 5,28	R$ 1.056,00
61	600	KG	Batata doce orgânica	R$ 4,45	R$ 2.670,00
62	1.000	KG	Batata inglesa orgânica	R$ 7,19	R$ 7.190,00
63	500	KG	Beterraba orgânica	R$ 3,84	R$ 1.920,00
64	500	KG	Brócolis orgânico	R$ 7,40	R$ 3.700,00
65	400	KG	Cebola branca orgânica	R$ 8,19	R$ 3.276,00
66	500	KG	Cenoura orgânica	R$ 4,07	R$ 2.035,00
67	300	KG	Couve manteiga orgânica	R$ 8,89	R$ 2.667,00
68	400	KG	Inhame orgânico	R$ 7,28	R$ 2.912,00
69	500	KG	Pepino orgânico	R$ 6,19	R$ 3.095,00
70	800	KG	Repolho orgânico	R$ 3,56	R$ 2.848,00
71	300	KG	Repolho roxo orgânico	R$ 6,25	R$ 1.875,00
72	200	MÇ	Rúcula orgânica, maço com aproximadamente 400gr	R$ 5,84	R$ 1.168,00
74	200	Kg	Rabanete orgânico	R$ 7,06	R$ 1.412,00
75	800	Kg	Repolho orgânico	R$ 3,21	R$ 2.568,00
76	300	Kg	Repolho roxo orgânico	R$ 5,07	R$ 1.521,00
77	200	Mç	Rúcula orgânica, maço com aproximadamente 400gr	R$ 8,29	R$ 1.658,00

LEIA-SE:
2.2 Discriminação do objeto:

VERDURAS DE LEGUMES ORGÂNICOS					
59	400	KG	Abobrinha orgânica	R$ 4,76	R$ 1.904,00
60	600	UNID	Alface crespa orgânica, unidade com aproximadamente 400gr	R$ 4,29	R$ 2.574,00
61	200	MÇ	Agrião orgânico, maço com aproximadamente 400gr	R$ 5,28	R$ 1.056,00
62	600	KG	Batata doce orgânica	R$ 4,45	R$ 2.670,00
63	1.000	KG	Batata inglesa orgânica	R$ 7,19	R$ 7.190,00
64	500	KG	Beterraba orgânica	R$ 3,84	R$ 1.920,00
65	500	KG	Brócolis orgânico	R$ 7,40	R$ 3.700,00
66	400	KG	Cebola branca orgânica	R$ 8,19	R$ 3.276,00
67	500	KG	Cenoura orgânica	R$ 4,07	R$ 2.035,00
68	300	KG	Couve manteiga orgânica	R$ 8,89	R$ 2.667,00

69	400	KG	Inhame orgânico	R$ 7,28	R$ 2.912,00
70	500	KG	Pepino orgânico	R$ 6,19	R$ 3.095,00
71	800	KG	Repolho orgânico	R$ 3,56	R$ 2.848,00
72	300	KG	Repolho roxo orgânico	R$ 6,25	R$ 1.875,00
73	200	MÇ	Rúcula orgânica, maço com aproximadamente 400gr	R$ 5,84	R$ 1.168,00

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Contenda/PR, 25 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Contratante

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A4B70DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISP CP 31/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e os senhores (as) abaixo qualificados. Processo Licitatório sob nº 78/2023; Dispensa por Chamada Pública sob nº. 31/2023; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento das diversas Secretarias Municipais; Contrato sob nº 131/2023; com vigência de 12 meses, ou seja, até 27-04-2024; devendo os produtos ser entregues conforme a solicitação do responsável.

Contratados	Produtos	Valor Global R$
"ASSOCIAÇÃO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ Nº 08.043.466/0001-86".	abacate, abóbora cabotiá, abobrinha verde, acelga, agrião, alface, alho in natura, banana caturra/nanica, banana prata/maça, batata doce, berinjela, beterraba, bolacha caseira, bolo simples, bolo banana ou maça sem açúcar, bolo de chocolate (cacau), brócolis, calça virada doce, calça virada doce envolto de açúcar, calça virada salgada, cebola, cebolinha verde, cenoura, chicória/almeirão, chipa, chuchu, colorau, couve-flor, couve manteiga, cuca caseira sem recheio, doce de leite cremoso, doce em pasta de frutas, feijão carioca, fruta congelada abacaxi, fruta congelada acerola, fruta congelada manga, fruta congelada melão, fruta congelada morango, geleia de fruta (sem açúcar), goiaba, inhame, iogurte, iogurte natural, iogurte sem lactose, lanche assado (esfiha), lanche assado (pastel), lanche assado (quibe), laranja, lasanha frango, lasanha bolonhesa, leite pasteurizado, limão, macarrão caseiro nutritivo, mamão, mandioca, manga, manteiga, melancia, melão, milho verde, mini pizza bacon, mini pizza calabresa, mini pizza frango, mini pizza quatro queijos, morango, nata, ovo, pão caseiro, pão caseiro sem açúcar, pão caseiro de fubá, pão de queijo, pepino, pimentão amarelo, pimentão verde, pimentão vermelho, poncã/tangerina/bergamota, queijo minas frescal, quiabo, rabanete, repolho, requeijão, rúcula, sal temperado, salsinha, sanduiche natural, sanduiche, tomate, torta salgada, uva e vagem.	411.498,44
"ADRIANO MARCELO DE SOUZA - CPF Nº 077.541.159-05".	abacate, abobrinha, acelga, acerola congelada, alface, alho, almeirão/chicória, banana prata, beringela, beterraba, cebola, cebolinha, couve manteiga, goiaba, limão, mandioca, melancia, pepino, pimentão verde, pimentão vermelho, rabanete, repolho, rúcula, salsinha, tomate.	16.338,57
"CLEOMAR FRANCOIS - CPF: 033.679.299-99".	abobrinha verde, alface, almeirão/chicória, beterraba, brócolis, cebolinha verde, couve flor, couve manteiga, mandioca, milho verde, pepino, queijo, quiabo, repolho, rúcula, salsinha.	15.000,32
"FRANCISCO RAMOS MARTINS - CPF: 855.630.809-00".	abobrinha, alface, almeirão, cebolinha, couve manteiga, mandioca, pepino, quiabo, rúcula, salsinha.	5.279,52
"LUCIANE CAPITANI - CPF: 037.583.439-76".	abobrinha, alface, beterraba, brócolis, cenoura, chuchu, couve flor, couve manteiga, rabanete, repolho.	9.321,56
"ROSENILDO BEZERRA DA SILVA - CPF: 031.233.989-51".	alface, beterraba, cenoura, cebolinha, couve manteiga, salsinha.	3.349,22
"SANTA MARIA DE SOUZA - CPF: 050.420.789-76".	abacate, abobrinha, acelga, acerola congelada, alface, alho, almeirão/chicória, banana maça, beringela, beterraba, cebola, cebolinha, couve manteiga, goiaba, limão, mandioca, melancia, pepino, pimentão verde, pimentão vermelho, rabanete, repolho, rúcula salsinha e tomate.	16.338,57

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:725FDCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW6I48	275410D000026011	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AMQ5217	275410D000025086	13/12/2022	74550	R$ 130.16
AMQ5217	275410D000025138	15/12/2022	74550	R$ 130.16
AZW0109	275410D000025942	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BBO8902	275410D000024940	09/12/2022	74550	R$ 130.16
CPN9F60	275410D000025139	15/12/2022	74550	R$ 130.16
DHR0H90	275410D000025160	16/12/2022	74550	R$ 130.16
HRM1131	275410D000025099	14/12/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE1A05	275410V000016955	12/04/2023	55412
AOP1290	275410V000016951	05/04/2023	55412
ASC5900	275410V000015380	20/04/2023	54521
AXX2498	275410V000016950	05/04/2023	55412
AZE9H03	275410V000016952	11/04/2023	55412
FVD2J22	275410V000016957	13/04/2023	55412
KWH6E20	275410V000016954	11/04/2023	55412
MGV8955	275410V000016958	13/04/2023	55412
MSU7H77	116100T000741749	19/04/2023	55680
NDI3039	275410V000016953	11/04/2023	55412
OOJ5211	275410V000016956	12/04/2023	55412
SEH7A59	275410V000015383	20/04/2023	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDQ5J10	116100T000758813	20/04/2023	70561
BDQ5J10	116100T000758816	20/04/2023	60502
BDQ5J10	116100T000758817	20/04/2023	60502
SDR2C82	116100T000758820	20/04/2023	59670

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQF7C63	275410D000026126	16/01/2023	74550	R$ 130.16
AYJ7F53	275410D000026171	17/01/2023	74550	R$ 130.16
AYJ7F53	275410D000026109	16/01/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK3B79	116100T000641764	14/02/2023	65300	R$ 195.23
AGL8J61	116100T000641755	11/02/2023	55250	R$ 130.16
AGY7994	116100T000641757	11/02/2023	57200	R$ 195.23
AOB4A88	116100T000301207	12/02/2023	54600	R$ 130.16
ATB6J74	116100T000585896	11/02/2023	65300	R$ 195.23
ATW6759	116100T000636302	14/02/2023	54522	R$ 195.23
AWQ8913	116100T000301208	12/02/2023	55680	R$ 195.23
HEJ8886	116100T000641756	11/02/2023	55250	R$ 130.16
MDJ0H01	116100T000641762	14/02/2023	54522	R$ 195.23
MFI8J87	275410D000026322	21/01/2023	74550	R$ 130.16
NRV0999	116100T000336915	11/02/2023	65300	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ARB5071	116100T000641763	14/02/2023	55250	
AYL6C13	116100T000636303	14/02/2023	56222	
GFU2A35	116100T000614013	13/02/2023	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGM3512	116100T000765004	21/04/2023	55090
AQP2231	116100T000765003	21/04/2023	54521
AWN7341	116100T000765005	21/04/2023	54521

EEN2284	116100T000765002	21/04/2023	55680

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AAQ9J89	275410D000026862	15/02/2023	74550	5711978203
AKB8B14	275410D000026855	14/02/2023	74550	
AMN2F04	275410D000026927	18/02/2023	74550	
AOX0J57	275410D000026880	16/02/2023	74550	
ARW9H16	275410D000026864	15/02/2023	74550	
ASV4D83	275410D000026817	13/02/2023	74550	
AUE8D98	275410D000026841	14/02/2023	74550	
AUP7559	275410D000026932	18/02/2023	74550	
AUQ1B94	275410D000026831	13/02/2023	74550	
AVW5926	275410D000026818	13/02/2023	74550	
AWI3944	275410D000026906	16/02/2023	74550	
AWJ4B89	275410D000026885	16/02/2023	74550	
AWR6227	275410D000026928	18/02/2023	74550	
AZS2C72	275410D000026815	13/02/2023	74550	
BAV4945	116100T000641768	17/02/2023	54600	
BBJ9A87	275410D000026846	14/02/2023	74550	
BWR5J49	275410D000026865	15/02/2023	74550	
CXP0245	275410D000026921	17/02/2023	74550	
EQA7B26	275410D000026820	13/02/2023	74550	
MAH3D71	275410D000026821	13/02/2023	74550	
MDJ3C02	275410D000026853	14/02/2023	74550	
MIE1A09	116100T000641769	17/02/2023	54600	
PUD5G12	275410D000026816	13/02/2023	74550	
RHS1E75	275410D000026867	15/02/2023	74550	440975645
RLH7C65	275410D000026882	16/02/2023	74550	6487930170

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABG1220	275410D000026833	13/02/2023	74550	R$ 130.16
AEK9I96	275410D000026907	17/02/2023	74550	R$ 130.16
AGH4A01	275410D000026931	18/02/2023	74550	R$ 130.16
AIE1009	275410D000026813	13/02/2023	74550	R$ 130.16
AIO0909	275410D000026900	16/02/2023	74630	R$ 195.23
AJC2091	275410D000026883	16/02/2023	74550	R$ 130.16
AKF4465	275410D000026850	14/02/2023	74550	R$ 130.16
AKT0778	275410D000026859	15/02/2023	74550	R$ 130.16
ALJ2H34	275410NIC0011601	07/02/2023	50020	R$ 260.32
ALX4A22	275410NIC0011567	07/02/2023	50020	R$ 390.46
AML5210	275410D000026905	16/02/2023	74630	R$ 195.23
AML5210	275410D000026889	16/02/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410NIC0011590	07/02/2023	50020	R$ 260.32
AND6048	275410D000026856	14/02/2023	74550	R$ 130.16
ANM6G39	275410NIC0011595	07/02/2023	50020	R$ 260.32
ANT5A14	275410D000026926	18/02/2023	74550	R$ 130.16
ANT5A14	275410D000026925	18/02/2023	74630	R$ 195.23
ANU2H86	275410D000026811	13/02/2023	74550	R$ 130.16
ANY2493	275410D000026854	14/02/2023	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000026807	13/02/2023	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000026929	18/02/2023	74630	R$ 195.23
APF2G17	275410D000026888	16/02/2023	74550	R$ 130.16
APF2G17	275410D000026866	15/02/2023	74550	R$ 130.16
APO2199	275410D000026876	15/02/2023	74550	R$ 130.16
APY3243	275410D000026923	17/02/2023	74550	R$ 130.16
AQK3720	275410D000026903	16/02/2023	74710	R$ 880.41
AQM7E77	275410V000016838	15/02/2023	55412	R$ 195.23
AQN7116	275410D000026810	13/02/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000026872	15/02/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000026901	16/02/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000026827	13/02/2023	74630	R$ 195.23
ARJ3H61	275410D000026918	17/02/2023	74550	R$ 130.16
ARP5D86	275410D000026930	18/02/2023	74550	R$ 130.16
ARS3923	275410V000016836	10/02/2023	55412	R$ 195.23
ASJ6B85	275410NIC0011571	07/02/2023	50020	R$ 260.32
ASV8566	275410D000026863	15/02/2023	74550	R$ 130.16
ASY2G08	275410V000016499	15/02/2023	55412	R$ 195.23
ATA0952	275410NIC0011598	07/02/2023	50020	R$ 260.32
ATA6D74	275410NIC0011537	31/01/2023	50020	R$ 390.46
ATR1034	275410NIC0011552	03/02/2023	50020	R$ 260.32
ATS5891	275410D000026898	16/02/2023	74550	R$ 130.16
AUM8296	275410V000016835	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AUS8G28	275410NIC0011559	03/02/2023	50020	R$ 260.32

AVD5721	275410D000026891	16/02/2023	74550	R$ 130.16
AVD8E39	275410D000026847	14/02/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000026896	16/02/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000026913	17/02/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000026911	17/02/2023	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000026887	16/02/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000026844	14/02/2023	74550	R$ 130.16
AVO8A23	275410D000026826	13/02/2023	74550	R$ 130.16
AWA9626	275410NIC0011540	03/02/2023	50020	R$ 390.46
AWA9626	275410NIC0011544	03/02/2023	50020	R$ 260.32
AWE5598	275410D000026874	15/02/2023	74550	R$ 130.16
AWR5D88	275410V000016754	15/02/2023	55412	R$ 195.23
AWY5A52	275410NIC0011580	07/02/2023	50020	R$ 260.32
AXV4B69	275410NIC0011592	07/02/2023	50020	R$ 260.32
AXW6I95	275410NIC0011589	07/02/2023	50020	R$ 260.32
AYE8024	275410NIC0011550	03/02/2023	50020	R$ 260.32
AYJ3733	275410D000026917	17/02/2023	74550	R$ 130.16
AZD5C88	275410NIC0011585	07/02/2023	50020	R$ 260.32
AZE0591	275410NIC0011539	03/02/2023	50020	R$ 260.32
AZF0J88	275410NIC0011569	07/02/2023	50020	R$ 260.32
BAB3I04	275410D000026881	16/02/2023	74550	R$ 130.16
BAF2166	275410D000026916	17/02/2023	74550	R$ 130.16
BAF3109	275410NIC0011542	03/02/2023	50020	R$ 260.32
BAS8B66	275410D000026920	17/02/2023	74550	R$ 130.16
BBJ2935	275410D000026899	16/02/2023	74550	R$ 130.16
BBJ2935	275410NIC0011570	07/02/2023	50020	R$ 260.32
BBJ6H44	116100T000641767	17/02/2023	54521	R$ 195.23
BBP8918	275410D000026914	17/02/2023	74550	R$ 130.16
BBR5769	275410D000026832	13/02/2023	74550	R$ 130.16
BCC7794	275410D000026842	14/02/2023	74550	R$ 130.16
BCD4577	275410NIC0011582	07/02/2023	50020	R$ 260.32
BCE6956	275410NIC0011568	07/02/2023	50020	R$ 260.32
BCF6F08	275410D000026857	14/02/2023	74550	R$ 130.16
BCG7835	275410NIC0011545	03/02/2023	50020	R$ 260.32
BCH0340	275410D000026823	13/02/2023	74550	R$ 130.16
BCH0340	275410NIC0011547	03/02/2023	50020	R$ 260.32
BCJ6D19	275410NIC0011553	03/02/2023	50020	R$ 260.32
BCK6537	275410D000026852	14/02/2023	74550	R$ 130.16
BCN2C93	275410NIC0011538	03/02/2023	50020	R$ 390.46
BCP4E08	275410D000026840	14/02/2023	74550	R$ 130.16
BCP4E08	275410D000026843	14/02/2023	74550	R$ 130.16
BCY9G97	275410D000026829	13/02/2023	74550	R$ 130.16
BDD1H66	275410D000026824	13/02/2023	74550	R$ 130.16
BDM2H98	275410NIC0011560	03/02/2023	50020	R$ 260.32
BDN6G57	275410NIC0011543	03/02/2023	50020	R$ 260.32
BDN8E31	275410NIC0011579	07/02/2023	50020	R$ 260.32
BDQ2B62	275410D000026902	16/02/2023	74550	R$ 130.16
BDT4E01	275410NIC0011557	03/02/2023	50020	R$ 260.32
BDT6J37	275410D000026886	16/02/2023	74550	R$ 130.16
BDW8A86	275410NIC0011549	03/02/2023	50020	R$ 260.32
BED9J07	275410NIC0011578	07/02/2023	50020	R$ 260.32
CEC9H24	275410NIC0011581	07/02/2023	50020	R$ 260.32
CPV1944	275410D000026835	13/02/2023	74550	R$ 130.16
CPV1944	275410D000026878	15/02/2023	74710	R$ 880.41
CPV1944	275410D000026934	18/02/2023	74710	R$ 880.41
CPV1944	275410D000026879	15/02/2023	74550	R$ 130.16
DAA4A57	275410D000026868	15/02/2023	74550	R$ 130.16
DMC3976	275410D000026919	17/02/2023	74550	R$ 130.16
DMY4I81	275410D000026924	17/02/2023	74550	R$ 130.16
EJC8255	275410V000016494	10/02/2023	55412	R$ 195.23
EPI8453	275410V000016751	15/02/2023	55412	R$ 195.23
FGX4A36	275410NIC0011565	07/02/2023	50020	R$ 260.32
GER6E60	275410NIC0011574	07/02/2023	50020	R$ 260.32
GJC1A07	275410NIC0011584	07/02/2023	50020	R$ 260.32
GJF2E66	275410NIC0011588	07/02/2023	50020	R$ 260.32
GJP5E81	275410NIC0011602	07/02/2023	50020	R$ 390.46
HEM1B43	275410NIC0011576	07/02/2023	50020	R$ 260.32
HSD4D21	275410NIC0011562	03/02/2023	50020	R$ 260.32
IGK3153	275410D000026834	13/02/2023	74710	R$ 880.41
IGP0054	275410NIC0011586	07/02/2023	50020	R$ 260.32
ITM0A63	275410NIC0011594	07/02/2023	50020	R$ 260.32
IWJ9I09	275410NIC0011566	07/02/2023	50020	R$ 260.32
IWL0A32	275410D000026851	14/02/2023	74550	R$ 130.16
JAV4519	275410NIC0011564	07/02/2023	50020	R$ 260.32
JBL1B50	275410D000026858	15/02/2023	74550	R$ 130.16
JIC1F85	275410V000016497	10/02/2023	55412	R$ 195.23
MAL2C60	275410D000026897	16/02/2023	74550	R$ 130.16
MBG7G29	275410D000026825	13/02/2023	74550	R$ 130.16
MCX0023	275410D000026869	15/02/2023	74550	R$ 130.16
MDG4408	275410D000026933	18/02/2023	74550	R$ 130.16
MDG4408	275410D000026922	17/02/2023	74630	R$ 195.23
MHK2A79	275410D000026814	13/02/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000026838	14/02/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000026836	14/02/2023	74630	R$ 195.23
MIP2C61	275410D000026809	13/02/2023	74630	R$ 195.23
MIP2C61	275410D000026808	13/02/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000026837	14/02/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000026839	14/02/2023	74550	R$ 130.16
MKD7128	275410D000026848	14/02/2023	74550	R$ 130.16

MKE7I08	275410NIC0011561	03/02/2023	50020	R$ 260.32
MLG7H69	275410D000026877	15/02/2023	74550	R$ 130.16
MLO3677	275410NIC0011597	07/02/2023	50020	R$ 260.32
MLO3677	275410NIC0011548	03/02/2023	50020	R$ 260.32
MLX1D86	275410D000026812	13/02/2023	74630	R$ 195.23
MMH7J60	275410NIC0011573	07/02/2023	50020	R$ 260.32
MMK9940	275410D000026873	15/02/2023	74550	R$ 130.16
MXJ9D36	275410D000026912	17/02/2023	74550	R$ 130.16
OBA6F32	275410D000026884	16/02/2023	74550	R$ 130.16
PXK3027	275410V000016837	10/02/2023	55412	R$ 195.23
PZM8I39	275410NIC0011596	07/02/2023	50020	R$ 260.32
QFR0737	275410D000026894	16/02/2023	74630	R$ 195.23
QIR4H48	275410NIC0011599	07/02/2023	50020	R$ 260.32
QJU2H05	275410D000026819	13/02/2023	74550	R$ 130.16
QTM3I94	275410NIC0011563	04/02/2023	50020	R$ 586.94
QUH4G63	275410D000026892	16/02/2023	74550	R$ 130.16
QUP3319	275410NIC0011575	07/02/2023	50020	R$ 260.32
QWY2871	275410NIC0011591	07/02/2023	50020	R$ 260.32
RAB6J09	275410D000026828	13/02/2023	74550	R$ 130.16
RDS0B10	275410NIC0011587	07/02/2023	50020	R$ 390.46
RHB1A86	275410NIC0011583	07/02/2023	50020	R$ 260.32
RHE3D53	275410D000026893	16/02/2023	74550	R$ 130.16
RHS4E25	275410D000026875	15/02/2023	74550	R$ 130.16
RMN4B11	275410NIC0011600	07/02/2023	50020	R$ 260.32
RMS0I44	275410NIC0011541	03/02/2023	50020	R$ 390.46
RTQ4F01	275410NIC0011558	03/02/2023	50020	R$ 260.32
RUA5E66	275410NIC0011572	07/02/2023	50020	R$ 260.32
RUC9J76	275410NIC0011577	07/02/2023	50020	R$ 260.32
RUT9I83	275410NIC0011593	07/02/2023	50020	R$ 260.32
RVI1I79	275410D000026849	14/02/2023	74550	R$ 130.16
RXN9E36	275410D000026870	15/02/2023	74550	R$ 130.16
RYB3H37	275410D000026895	16/02/2023	74550	R$ 130.16
SDR6F32	275410NIC0011554	03/02/2023	50020	R$ 260.32
SDS1I34	275410NIC0011556	03/02/2023	50020	R$ 260.32
SDS9G10	275410D000026890	16/02/2023	74550	R$ 130.16
SDS9G10	275410D000026915	17/02/2023	74550	R$ 130.16
SDV8A28	275410D000026845	14/02/2023	74550	R$ 130.16
SDW2B36	275410NIC0011551	03/02/2023	50020	R$ 390.46
SDW5C37	275410D000026830	13/02/2023	74550	R$ 130.16
SDY5E25	275410D000026910	17/02/2023	74630	R$ 195.23
SDY8A35	275410NIC0011555	03/02/2023	50020	R$ 260.32
SHB4F77	275410NIC0011546	03/02/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKJ6127	116100T000758826	22/04/2023	55250
CWG3B31	116100T000758828	25/04/2023	55250
FBS6351	116100T000526469	24/04/2023	59670
MKP6G99	116100T000758829	25/04/2023	55250
MLU7B55	116100T000575380	24/04/2023	54100

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8861085A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Início: 28/04/2023 **Validade/Término**: 27/10/2023
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.**

Razão Social: **CUPIM SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: 00.201.623/0004-75
Endereço: AV REMIS JOAO LOSS,233, 0 MERCADO - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4299457179
E-mail: cupimirati@yahoo.com.br
Representante Legal: IZOLDE PEPLINSKI GARCIA
R.G.: 85005871
CPF: 033.421.129-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO C/ ETIQUETA DE PESAGEM	RONALDO	KG	500,00	6,95	3.475,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE C/ ETIQUETA DE PESAGEM	RONALDO	UN	500,00	8,80	4.400,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RONALDO	UN	20,00	4,30	86,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	ALHO BRANCO, TAMANHO MÉDIO NACIONAL	RONALDO	KG	20,00	24,00	480,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	BANANA CATURRA OU NANICA- DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO 60G EM PENCAS COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RONALDO	KG	2.000,00	3,95	7.900,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO COM BRILHO E COR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RONALDO	KG	150,00	8,70	1.305,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA C/ POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO C/ 6 UNIDADES a)CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PODENDO CONTER GLÚTEN E TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJU. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS; EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM POTES DE 06 UNIDADES DE NO MÍNIMO 90G (TOTAL APROX. 540G). NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS, AMASSADAS, ABERTAS E/OU SUJAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TIROL	BDJ	800,00	6,45	5.160,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	BERGAMOTA MORGOTE, MADURA, BERGAMOTA MORGOTE, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	RONALDO	KG	1.000,00	3,40	3.400,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM BRILHO E COR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RONALDO	KG	30,00	4,85	145,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	CARNE BOVINA-TIPO COSTELA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	FRIGODASKO	KG	400,00	25,90	10.360,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA- MÚSCULO COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E 3% APONEVROSES COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	FRIGODASKO	KG	500,00	29,90	14.950,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RONALDO	KG	400,00	4,99	1.996,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	FILE DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) - CONGELADO FILE DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	LEVO	KG	600,00	19,70	11.820,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	IOGURTE ISENTO DE LACTOSE SABOR MORANGO UNIDADES COM 200ML. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	TIROL	UN	30,00	6,98	209,40
LOTE: 024 - Lote 024	1	LIMÃO IN NATURA 1ª QUALIDADE PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RONALDO	KG	300,00	2,74	822,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	LINGUIÇA-DEFUMADA, TIPO CALABRESA PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	PAIOL	KG	20,00	25,90	518,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	LINGUIÇA-FRESCAL, TIPO TOSCANA PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	PAIOL	KG	150,00	24,35	3.652,50
LOTE: 028 - Lote 028	1	MAMAO FORMOSA CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO.	RONALDO	KG	300,00	8,15	2.445,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	MANGA ROSA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A	RONALDO	KG	1.200,00	6,49	7.788,00

		GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
LOTE: 030 - Lote 030	1	MARACUJÁ IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RONALDO	KG	400,00	11,89	4.756,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RONALDO	KG	1.500,00	3,15	4.725,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS PARA 30 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO.	RONALDO	BDJ	240,00	24,70	5.928,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO PRODUTO DE QUALIDADE – ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGONESI	KG	500,00	15,99	7.995,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA) - CONGELADO SEM ESPINHA, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 500G, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GRICHISKI	UN	25,00	25,80	645,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	PRESUNTO PRÉ COZIDO A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO- CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO	SEARA	KG	50,00	34,90	1.745,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	QUEIJO MUSSARELA PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SEARA	KG	50,00	44,15	2.207,50
LOTE: 039 - Lote 039	1	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10% COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM COM 01 KG.	PERDIGAO	KG	200,00	14,97	2.994,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RONALDO	KG	800,00	4,29	3.432,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	UVA ROXA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO SEM DANIFICAÇÃO APARENTE.	RONALDO	KG	20,00	13,98	279,60
LOTE: 042 - Lote 042	1	VAGEM VERDE - DE 1ª QUALIDADE, DE COR BRILHANTE, TENRA E QUEBRADIÇA.	RONALDO	KG	10,00	15,90	159,00
115.778,50							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de registro será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação pelo Departamento de Compras) em locais a serem determinados pela **Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional.**

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue deverá ser emitido uma NOTA FISCAL, onde deverá constar as informações conforme requisição de empenho.

2.5. O licitante vencedor deverá fornecer os produtos conforme a proposta, respeitando a marca e qualidade dos produtos ofertados. na falta momentânea de algum item, este poderá ser substituído por outro equivalente, se houver concordância do responsável pela merenda escolar do município.

2.6. Os produtos deverão ser de fabricação recente, e seu prazo de validade deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da data da retirada nos quais constem validade;

2.7 os produtos perecíveis deverão ser frescos, e, em caso de manipulação (moagem de carne, etc.), deverá ser efetuado na hora, na presença do responsável pela retirada.

2.8. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 017/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
7.1. Constituem obrigações da contratante:
a). Indicar os locais para entrega;
b). Fiscalizar as entregas efetuadas;
c). Efetuar o pagamento na forma ajustada.
§ 2º - Constituem obrigações da contratada:
a). Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento Municipal de Educação de Servidor Autorizado.
7.2 A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR EM SEU NOME OU ATRAVÉS DE CONTRATO DE ALUGUEL, PELO MENOS UM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, GARANTINDO A QUALIDADE DOS MESMOS;
7.3 Arcar com todas as despesas decorrentes para execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor _____, RG: _____, CPF: _____, residente à Rua: _____, n°__, Bairro _____, CEP _____ Nomeado pela Portaria _____.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CUPIM SUPERMERCADO LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1AD73218

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Início: 28/04/2023 **Validade/Término**: 27/10/2023
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.**
Razão Social: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Endereço: AV VEDOLINO NEVES, 41, 0 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO - Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4298718848
E-mail: CHAGASA.MATEUS@GMAIL.COM
Representante Legal: MATEUS CHAGAS ANDRADE
R.G.: 12.936.172-7
CPF:065.015.989-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO PRA BEBER, COM ACTIGEN E, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	FRIMINHO	UN	1.000,00	2,89	2.890,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	BATATA DIVERSAS - DE 1ª QUALIDADE BATATA DIVERSAS - DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA E FRESCA,	ZICO ZICO	KG	600,00	5,84	3.504,00

		SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG					
LOTE: 013 - Lote 013	1	CARNE BOVINA- MÚSCULO - CONGELADA EM PEÇAS COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EINFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO,VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	SCHEIFER	KG	500,00	32,09	16.045,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	CARNE BOVINA-CONGELADA, DIANTEIRA, SEM OSSO,TIPO PALETA, ACÉM OU PEITO EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	SCHEIFER	KG	400,00	28,44	11.376,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO SEM RUPTURAS COM ETIQUETA DE PESAGEM.	ZICO	KG	200,00	4,30	860,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	FRANGO- COXA E SOBRECOXA - CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G CADA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LAR	KG	700,00	11,54	8.078,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO SEM RUPTURAS COM ETIQUETA DE PESAGEM.	ZICO	KG	1.200,00	4,34	5.208,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	MAÇÃ NACIONAL AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	ZICO	KG	1.300,00	7,39	9.607,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	MELÃO TIPO CANTALOUPE COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	ZICO	KG	800,00	5,39	4.312,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	REQUEIJÃO CREMOSO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM VASILHAME DE VIDRO COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS A SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 200G. POSSUIR SELO SIF.	TIROL	UN	30,00	6,95	208,50
62.088,50							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de registro será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação pelo Departamento de Compras) em locais a serem determinados pela **Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional.**

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue deverá ser emitido uma NOTA FISCAL, onde deverá constar as informações conforme requisição de empenho.

2.5. O licitante vencedor deverá fornecer os produtos conforme a proposta, respeitando a marca e qualidade dos produtos ofertados. na falta momentânea de algum item, este poderá ser substituído por outro equivalente, se houver concordância do responsável pela merenda escolar do município.

2.6. Os produtos deverão ser de fabricação recente, e seu prazo de validade deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da data da retirada nos quais constem validade;

2.7 os produtos perecíveis deverão ser frescos, e, em caso de manipulação (moagem de carne, etc.), deverá ser efetuado na hora, na presença do responsável pela retirada.

2.8. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 017/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
7.1. Constituem obrigações da contratante:
a). Indicar os locais para entrega;
b). Fiscalizar as entregas efetuadas;
c). Efetuar o pagamento na forma ajustada.
§ 2º - Constituem obrigações da contratada:
a). Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento Municipal de Educação de Servidor Autorizado.
7.2 A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR EM SEU NOME OU ATRAVÉS DE CONTRATO DE ALUGUEL, PELO MENOS UM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, GARANTINDO A QUALIDADE DOS MESMOS;
7.3 Arcar com todas as despesas decorrentes para execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor _____, RG: _____, CPF: _____, residente à Rua: _____, n°__, Bairro _____, CEP _____ Nomeado pela Portaria _____.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B0E1A545

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Início: 03/05/2023 **Validade/Término**: 02/11/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Razão Social: RK2 PNEUS LTDA
CNPJ: 26.472.570/0001-78
Endereço: RUA PADRE CHAGAS, 2360, 0 - CEP: 85010020 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR
Telefone: 4234226545
E-mail: RK2LICITACAO@GMAIL.COM
Representante Legal: RUBENS KRUGER KASCZUK
R.G.: 42447471
CPF: 531.671.399-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	CAMARA DE AR 1000X20	QBOM TC	UN	12,00	86,40	1.036,80
LOTE: 004 - Lote 004	1	CAMARA DE AR 7,50X16	FLEXEN TR	UN	4,00	54,80	219,20
TOTAL							1.256,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 021/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.2. Os pneus deverão ser de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 5 (cinco) anos, no mínimo, contra defeito de fabricação, para todos os pneus, assegurando conforto, estabilidade e segurança na condução.
7.3. No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 6(seis) meses.
7.4. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável do fabricante ou de possíveis importadores.
7.5. Apresentar cartilha, informativo técnico ou catálogo, em língua portuguesa, onde demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **ALBERTO CABRAL TABOR**, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria nº 006/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de maio de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

RK2 PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5757A7BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Início: 03/05/2023 **Validade/Término**: 02/11/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO.

Razão Social: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 03.805.667/0001-50
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687, 0 - CEP: 81070000 - BAIRRO: PORTÃO, Curitiba/PR
Telefone: 4133334322
E-mail: iverson@terezapneus.com.br
Representante Legal: EDUARDO HENRIQUE SENFF
R.G.: 76196729
CPF: 033.061.289-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	CAMARA DE AR 1400X24	MAGNUM TR220	UN	12,00	186,98	2.243,76
LOTE: 003 - Lote 003	1	CAMARA DE AR 23,5X25	MAGNUM TRJ1175	UN	4,00	590,00	2.360,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	PNEU 225/75 R 15 A/T RADIAL SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE AT	UN	5,00	574,00	2.870,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	PROTETOR DE ARO 1000x20	IRBO RADIAL A	UN	12,00	33,00	396,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	PROTETOR DE ARO 7.50X16	IRBO RADIAL A	UN	4,00	29,00	116,00
TOTAL							7.985,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 021/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.2. Os pneus deverão ser de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 5 (cinco) anos, no mínimo, contra defeito de fabricação, para todos os pneus, assegurando conforto, estabilidade e segurança na condução.
7.3. No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 6(seis) meses.
7.4. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável do fabricante ou de possíveis importadores.
7.5. Apresentar cartilha, informativo técnico ou catálogo, em língua portuguesa, onde demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **ALBERTO CABRAL TABOR**, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria nº 006/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1054664D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Início: 03/05/2023 **Validade/Término**: 02/11/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO.

Razão Social: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 08.774.832/0001-77
Endereço: RUA ABC, 300, 0 SALA 01 - CEP: 98918000 - BAIRRO: VILA ZWIRTES, Boa Vista do Buricá/RS
Telefone: 5535381146
E-mail: buricaveiculos@gmail.com
Representante Legal: BERNARDO ANDRES FLACH
R.G.: 1087834097
CPF: 827.447.770-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS COM SELO DO INMETRO	DPLUS D821	UN	8,00	1.980,00	15.840,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	PNEU 1000X20 RADIAL MISTO LISO 16 LONAS COM SELO DO INMETRO	DPLUS D841	UN	2,00	1.890,00	3.780,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	PNEU 17,5X25 E3/L3 RADIAL COM SELO DO INMETRO	MAXAM MS300	UN	4,00	7.950,00	31.800,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	PNEU 17,5X25 G2/L2 RADIAL COM SELO DO INMETRO	MAXAM MS203	UN	2,00	8.090,00	16.180,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	PNEU 19,5X24 R4 G2/L2 RADIAL COM SELO DO INMETRO	ASTROAY QH701	UN	4,00	5.300,00	21.200,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	PNEU 205/60 R16 SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	XBRI FASTWAY G1	UN	15,00	330,00	4.950,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	PNEU 23,5X25 E3/L3 20 LONAS PARA CARREGADEIRA COM SELO DO INMETRO	SUPERGUIDER E3/L3	UN	2,00	8.150,00	16.300,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	PNEU 235/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	WESTLAKE CM986	UN	8,00	780,00	6.240,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	PNEU 265/70 R16 MT2 SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	CHENGSHAN MASPIRE M/T	UN	6,00	980,00	5.880,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	PNEU 275/70 R22,5 RADIAL MISTO LISO, SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO	DPLUS D851	UN	8,00	2.055,00	16.440,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	PROTETOR DE ARO 1400X24	K-RUBBER CARRETEIRO	UN	10,00	69,00	690,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	PROTETOR DE ARO 23.5 X 25	K-RUBBER CARRETEIRO	UN	4,00	290,00	1.160,00
TOTAL							140.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 021/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.2. Os pneus deverão ser de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 5 (cinco) anos, no mínimo, contra defeito de fabricação, para todos os pneus, assegurando conforto, estabilidade e segurança na condução.
7.3. No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 6(seis) meses.
7.4. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável do fabricante ou de possíveis importadores.
7.5. Apresentar cartilha, informativo técnico ou catálogo, em língua portuguesa, onde demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **ALBERTO CABRAL TABOR**, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria nº 006/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3930402E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Início: 03/05/2023 **Validade/Término**: 02/11/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO.

Razão Social: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ: 36.097.231/0001-02
Endereço: RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25, 0 CASA - CEP: 89820000 - BAIRRO: BORTOLON, Xanxerê/SC
Telefone: 4934310352
E-mail: contato.milanopneus@gmail.com
Representante Legal: EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO
R.G.: 1789764
CPF: 516.757.819-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	PNEU 1100 R22 RADIAL SEM CÂMARA BORRACHUDO (OTR) COM SELO DO INMETRO	GOODYEAR ARMOR MAX MSD	UN	8,00	2.630,00	21.040,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	PNEU 1100 R22 RADIAL SEM CAMARA MISTO LISO COM SELO DO INMETRO	GOODYEAR G386	UN	2,00	2.310,00	4.620,00
TOTAL							25.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 021/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.2. Os pneus deverão ser de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 5 (cinco) anos, no mínimo, contra defeito de fabricação, para todos os pneus, assegurando conforto, estabilidade e segurança na condução.
7.3. No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 6(seis) meses.
7.4. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável do fabricante ou de possíveis importadores.
7.5. Apresentar cartilha, informativo técnico ou catálogo, em língua portuguesa, onde demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **ALBERTO CABRAL TABOR**, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria nº 006/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5B8B79AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Início: 03/05/2023 **Validade/Término**: 02/11/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO

Razão Social: KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA 03899122984
CNPJ: 29.672.665/0001-23
Endereço: AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DINIZ, 40, 0 AREA - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO, Altamira do Paraná/PR
Telefone: 4498249516
E-mail: solutionslicitaveis@gmail.com
Representante Legal: KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA
R.G.: 81101647
CPF: 038.991.229-84

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	PNEU 12x16,5 G2/L2 RADIAL COM SELO DO INMETRO	SPEEDMAX	UN	6,00	1.499,00	8.994,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	PNEU 225/75 R16 A/T SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	SPEEDMAX	UN	8,00	660,00	5.280,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	PNEU 7.50 R16 16 LONAS COM SELO DO INMETRO	SPEEDMAX	UN	2,00	800,00	1.600,00
TOTAL							15.874,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 021/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.2. Os pneus deverão ser de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 5 (cinco) anos, no mínimo, contra defeito de fabricação, para todos os pneus, assegurando conforto, estabilidade e segurança na condução.
7.3. No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 6(seis) meses.
7.4. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável do fabricante ou de possíveis importadores.
7.5. Apresentar cartilha, informativo técnico ou catálogo, em língua portuguesa, onde demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **ALBERTO CABRAL TABOR**, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria nº 006/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de maio de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA 03899122984
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:272CCFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	27/2023
b) Licitação Nr.:	22/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	19/04/2023
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina e produtos de limpeza em geral para todas as secretarias municipais.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004408 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	2	0,0000	2.654,20
- 004722 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1	0,0000	2.187,00
- 005205 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1	0,0000	1.000,00
- 005197 - PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	1	0,0000	6.396,00
- 005206 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	0,0000	6.400,00
- 004233 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	0,0000	2.400,00
	10		21.037,20

Flor da Serra do Sul, 19 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:30FEEF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 450/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.335/2023.
ADITIVO: Fica acrescida ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
1	87083	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	2	3.000,00	6.000,00

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FF8106CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 525/2023 – Pregão Eletrônico nº 068/2022.
OBJETO: Fornecimento material REGISTRO DE PREÇOS para gasolina comum, óleo diesel e etanol, para abastecimento de veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão – Curitiba.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio para redução de valores dos itens 01 e 3 do lote 001, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.462/2023.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário contratado R$	Preço unitário reequilibrado R$	Valor total do contrato R$
001	1	1715	GASOLINA COMUM	SHELL/ PETROBRAS	L	21.355,085	7,35	6,40	136.672,54
001	3	33624	ÓLEO DIESEL S-10	SHELL/ PETROBRAS	L	22.979,054	7,52	6,15	141.321,18
VALOR TOTAL A SER DEDUZIDO DO CONTRATO								51.768,64	

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D0D470C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 32/2023, tendo como objeto Aquisição de refeições tipo almoços, marmitas e lanches para os servidores municipais, quando em serviço ao município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ANA DANYELLE GONCALVES CNPJ 31.876.324/0001-11 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CNPJ 24.666.153/0001-30 ROD ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 193.978,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais)*.

ANA DANYELLE GONCALVES							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**Qtd**	**Valor unt**	**Valor total**
1	1	Coxinha salgado frito massa cozida recheada com frango, tomate e tempe eros, tamanho pequeno 20 a 30gr.	ANA DANYELLE CONFEITARIA E BRIGADEIROS GOURMET	CT	100,00	67,98	6.798,00
2	1	Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr.	ANA DANYELLE CONFEITARIA E BRIGADEIROS GOURMET	CT	100,00	68,90	6.890,00
3	1	Massa pão de ló, com as seguintes características: Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Bolo de laranja com calda; Bolo de coco com cobertura de coco; Bolo de limão com cobertura de mousse de limão e Bolo toalha felpuda com cobertura de coco, pesando no mínimo 500 gr cada. Fabricação do bolo e montagem com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitos e larvas.	ANA DANYELLE CONFEITARIA E BRIGADEIROS GOURMET	KG	100,00	31,90	3.190,00
5	1	Fornecimento de marmitex. tamanho médio - peso mínimo 650 gramas, segu Fornecimento de marmitex. tamanho médio - peso mínimo 650 gramas, seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 150g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 260g de guarnição (2 tipos); 100g de 2 tipos de saladas; Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto; - Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. Observação: As Saladas precisam ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita	ANA DANYELLE CONFEITARIA E BRIGADEIROS GOURMET ANA DANYELLE CONFEITARIA E BRIGAD	UN	2.000,00	17,98	35.960,00
6	1	Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 240g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 170g de guarnição; 100g de 2 tipos de saladas; - Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto; - Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. (acompanha sachê de vinagre e sal). 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. As Saladas devem ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.	ANA DANYELLE CONFEITARIA E BRIGADEIROS GOURMET ANA DANYELLE CONFEITARIA E BRIGAD	UN	3.000,00	20,88	62.640,00
TOTAL							**115.478,00**

FABIO HENRIQUE ANANIAS							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
4	1	Fornecimento de almoços tipo buffi livre no perímetro urbano do município de Goioxim, Paraná. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) bife de tamanho médio de carne bovina ou suína; •Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	própria própria	UN	1.000,00	27,50	27.500,00
7	1	Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 240g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 170g de guarnição; 100g de 2 tipos de saladas;	própria própria	UN	3.000,00	17,00	51.000,00

		- Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto; - Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. (acompanha sachê de vinagre e sal). 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. As Saladas devem ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.					
TOTAL							78.500,00

Goioxim, 03/05/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C1D00C50

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ANA DANYELLE GONCALVES, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 032/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ANA DANYELLE GONCALVES, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 0 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.876.324/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ANA DANYELLE GONÇALVES, portador do RG nº 79879916 e do CPF nº 008.399.349-55.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de refeições tipo almoços, marmitas e lanches para os servidores municipais, quando em serviço ao município,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor unt	Valor total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Coxinha salgado frito massa cozida recheada com frango, tomate e tempe eros, tamanho pequeno 20 a 30gr.	ANA DANYELLE CONFEITARIA E BRIGADEIROS GOURMET	CT	100,00	67,98	6.798,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr.	ANA DANYELLE CONFEITARIA E BRIGADEIROS GOURMET	CT	100,00	68,90	6.890,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	Massa pão de ló, com as seguintes características: Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Bolo de laranja com calda; Bolo de coco com cobertura de coco; Bolo de limão com cobertura de mousse de limão e Bolo toalha felpuda com cobertura de coco, pesando no mínimo 500 gr cada. Fabricação do bolo e montagem com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitos e larvas.	ANA DANYELLE CONFEITARIA E BRIGADEIROS GOURMET	KG	100,00	31,90	3.190,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	Fornecimento de marmitex. tamanho médio - peso mínimo 650 gramas, segu Fornecimento de marmitex. tamanho médio - peso mínimo 650 gramas, seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 150g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 260g de guarnição (2 tipos); 100g de 2 tipos de saladas; Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto; - Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. Observação: As Saladas precisam ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita	ANA DANYELLE CONFEITARIA E BRIGADEIROS GOURMET	UN	2.000,00	17,98	35.960,00
LOTE: 006 -	1	Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a Fornecimento de	ANA DANYELLE	UN	3.000,00	20,88	62.640,00

Lote 006		marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 240g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 170g de guarnição; 100g de 2 tipos de saladas; - Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto; - Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. (acompanha sachê de vinagre e sal). 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. As Saladas devem ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.	CONFEITARIA E BRIGADEIROS GOURMET				
TOTAL							**115.478,00**

DO FORNECIMENTO:
As refeições deverão ser preparadas por mão de obra qualificada e preparadas no dia do seu consumo, assegurando que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atingidas;
Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco, innatura, de acordo com o código sanitário e código de defesa do consumidor, condições estas extensivas aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora. Caso a contratante detecte qualquer irregularidade ela poderá pedir a troca dos produtos e a reposição deverá ser imediata;
O fornecimento será realizado conforme consumo mediante autorização expressa da respectiva Secretaria no qual o servidor está lotado, devendo, a cada fornecimento, anotar a nome do servidor público ou do prestador de serviço autorizado recebendo o aceite do mesmo.
A empresa vencedora deverá possuir ponto comercial legalmente constituído, dentro das normas vigentes, no Município de Goioxim, onde serão consumidas as refeições.

DAS REFEIÇÕES:
As refeições será tipo self-service com todas as disponibilidades do buffet livre. As refeições deverão obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade sanitárias, sendo que a área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada, conforme normatização da Vigilância Sanitária. As bebidas deverão ser entregues geladas.
O fornecimento será efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante, de segunda-feira à sábado, no estabelecimento da contratada no município de e também no caso de marmitas nos feriados e domingos quando da necessidade da administração, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do servidor público competente; as refeições deverão ser disponibilizadas obrigatoriamente no dia e horário aprazado pelo respectivo servidor autorizado
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de uma hora, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
3.1. **VALIDADE DA ATA**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/05/2023.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 03 de maio de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
ANA DANYELLE GONÇALVES
CNPJ 31.876.324/0001-11

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F09B6F51

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA FABIO HENRIQUE ANANIAS, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 032/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: FABIO HENRIQUE ANANIAS, sediada a ROD ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJO, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 24.666.153/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FABIO HENRIQUE ANANIAS, portador do RG nº 129915595 e do CPF nº 082.431.139-67.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de refeições tipo almoços, marmitas e lanches para os servidores municipais, quando em serviço ao município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unt.	Valor total
LOTE: 004 - Lote 004	1	Fornecimento de almoços tipo buffi livre no perímetro urbano do município de Goioxim, Paraná. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) bife de tamanho médio de carne bovina ou suína; •Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	própria própria	UN	1.000,00	27,50	27.500,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 240g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 170g de guarnição; 100g de 2 tipos de saladas; - Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto; - Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. (acompanha sachê de vinagre e sal). 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. As Saladas devem ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.	própria própria	UN	3.000,00	17,00	51.000,00
TOTAL							**78.500,00**

DO FORNECIMENTO:
As refeições deverão ser preparadas por mão de obra qualificada e preparadas no dia do seu consumo, assegurando que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atingidas;
Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco, innatura, de acordo com o código sanitário e código de defesa do consumidor, condições estas extensivas aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora. Caso a contratante detecte qualquer irregularidade ela poderá pedir a troca dos produtos e a reposição deverá ser imediata;
O fornecimento será realizado conforme consumo mediante autorização expressa da respectiva Secretaria no qual o servidor está lotado, devendo, a cada fornecimento, anotar a nome do servidor público ou do prestador de serviço autorizado recebendo o aceite do mesmo.
A empresa vencedora deverá possuir ponto comercial legalmente constituído, dentro das normas vigentes, no Município de Goioxim, onde serão consumidas as refeições.

DAS REFEIÇÕES:
As refeições será tipo self-service com todas as disponibilidades do buffet livre. As refeições deverão obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade sanitárias, sendo que a área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada, conforme normatização da Vigilância Sanitária. As bebidas deverão ser entregues geladas.
O fornecimento será efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante, de segunda-feira à sábado, no estabelecimento da contratada no município de e também no caso de marmitas nos feriados e domingos quando da necessidade da administração, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do servidor público competente; as refeições deverão ser disponibilizadas obrigatoriamente no dia e horário aprazado pelo respectivo servidor autorizado
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no

prazo máximo de uma hora, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.1. **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/05/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 03 de maio de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
FABIO HENRIQUE ANANIAS
CNPJ 24.666.153/0001-30

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4C24C60C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 034/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 034/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 34/2023, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados à Casa Lar desta municipalidade, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE 50 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 90.846,86 (Noventa Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).*

JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA							
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor unt**	**Total**
1	1	ABACAXI PÉROLA	miranda miranda	UN	144,00	8,90	1.281,60
2	1	ABSORVENTE PCT C/ 8 UND	intimus intimus	PCTE	100,00	4,18	418,00
3	1	ACHOCOLATADO EM PO, PACOTE COM 400 G	apti apti	UN	70,00	5,98	418,60
4	1	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG	alto alegre alto alegre	UNID.	60,00	19,89	1.193,40
5	1	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2LT IGUAL OU SUPERIOR A QUIBOA	girando sol girando sol	UN	25,00	7,89	197,25
6	1	ÁLCOOL 92° 1L	del vale del vale	UN	12,00	8,89	106,68
7	1	ALFACE EMBALAGEM 300G	miranda miranda	UN	144,00	3,49	502,56
8	1	ALGODÃO 50G	dengo dengo	UN	12,00	3,34	40,08
9	1	ALHO	miranda miranda	KG	24,00	5,94	142,56
10	1	AMACIANTE 2 L	urca urca	UNID.	50,00	9,89	494,50
11	1	AMEIXA	miranda miranda	KG	144,00	16,89	2.432,16
12	1	AMENDOIM TIPO 1. 500G	beija flor beija flor	KG	50,00	7,90	395,00
13	1	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	apit apit	K	24,00	8,89	213,36
14	1	ARROZ PARBOIBILIZADO PCT 5KG TIPO 1	sabor sul sabor sul	PCTE	60,00	19,89	1.193,40
15	1	BALAS 700G	lovemania lovemania	UN	48,00	11,89	570,72
16	1	BANANA	miranda miranda	KG	144,00	6,79	977,76
17	1	BARBEADOR	probac probac	UN	12,00	7,18	86,16
18	1	BATATA DOCE	miranda miranda	KG	144,00	5,74	826,56
19	1	BATATA SALSA	miranda miranda	KG	144,00	16,89	2.432,16
20	1	BATATINHA	miranda miranda	KG	144,00	4,89	704,16
21	1	BETERRABA	miranda miranda	KG	144,00	5,34	768,96
22	1	BOLACHA 300G	renata renata	UN	120,00	3,98	477,60
23	1	CAFÉ 500G	coamo coamo	KG	100,00	15,58	1.558,00
24	1	CAIXA DE BOMBOM 250 GRAMAS CAIXA DE BOMBOM 250 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA LACTA OU NESTLE	nestle nestle	UN	100,00	12,89	1.289,00
25	1	CANJICA DE MILHO PCT 500G	beija flor beija flor	PCTE	60,00	4,94	296,40
26	1	CARNE DE FRANGO	c vale c vale	KG	200,00	10,94	2.188,00
27	1	CARNE DE GADO	padilha padilha	KG	200,00	29,89	5.978,00
28	1	CARNE DE PORCO	padilha padilha	KG	200,00	18,89	3.778,00
29	1	CARNE MOIDA DE GADO	padilha padilha	KG	180,00	27,89	5.020,20
30	1	CEBOLA	miranda miranda	KG	144,00	4,89	704,16
31	1	CENOURA	miranda miranda	KG	144,00	7,89	1.136,16
32	1	Chá mate tostado Produto constituído de folhas de mate tostado. Nos sabores natural, pêssego e laranja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachets de 1,6g cada, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	cha 81 cha 81	CX	36,00	3,84	138,24
33	1	COCO RALADO EM FLOCOS, PACOTE COM 100 GRAMAS	adel coco adel coco	PCTE	60,00	4,89	293,40
34	1	Condicionador tradicional de boa procedência embalagem 325ml	palmolive palmolive	UN	50,00	15,89	794,50
35	1	COUVE FLOR	miranda miranda	KG	144,00	8,89	1.280,16
36	1	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G	tirol tirol	UN	60,00	4,58	274,80
37	1	CREME DENTAL 180G	sorriso sorriso	UN	50,00	9,98	499,00
38	1	DESINFETANTE EMBALAGEM 2LT	alpes alpes	UN	50,00	6,44	322,00
39	1	DESODORANTE ROLL ON 50ML	rexona rexona	UN	48,00	8,49	407,52
40	1	DETERGENTE 500 ML	aples alpes	L	50,00	2,98	149,00
41	1	doce de frutas vários sabores pt 400 g	nectar nectar	GRS	60,00	6,70	402,00
42	1	EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM 100G	c vale c vale	UN	200,00	2,24	448,00
43	1	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	clousap clousap	UN	12,00	12,98	155,76
44	1	Erva mate pacote de 01 kg erva-mate 100% natural folhas fragmentados secos e tostados. Deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	quero quero quero quero	KG	60,00	14,89	893,40
45	1	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 170 G	fujini fujini	UN	100,00	2,74	274,00
46	1	ESCOVA DE CABELO	condor condor	UN	20,00	18,89	377,80
47	1	ESCOVA DE DENTE TAMANHO PADRÃO	condor condor	UN	20,00	7,18	143,60

48	1	ESCOVA MULTI USO	condor condor	UNID.	12,00	4,89	58,68
49	1	ESMALTE COLORIDO EMBALAGEM 8ML	impala impala	UN	25,00	6,89	172,25
50	1	ESPONJA DE BANHO	condor condor	UN	40,00	7,98	319,20
51	1	ESPONJA DE LOUÇA PCT COM 4/UND UNIDADES	condor condor	PCTE	12,00	2,38	28,56
52	1	EXTRATO DE TOMATE 350G	quero quero	GRS	100,00	5,90	590,00
53	1	FARINHA DE MILHO 1KG	prinsesa prinsesa	KG	60,00	6,98	418,80
54	1	FARINHA DE TRIGO 5KG	koene koene	KG	60,00	19,80	1.188,00
55	1	FAROFA TEMPERADA PRONTA	cinderela cinderela	UN	50,00	7,90	395,00
56	1	FEIJÃO 1 KG	tio tico tio tico	UN	100,00	7,88	788,00
57	1	FERMENTO 250G	apit apit	UN	20,00	7,89	157,80
58	1	FILTRO CAFÉ 103 COM 30	brigita brigita	UN	60,00	4,89	293,40
59	1	FUBÁ PCT 1KG	silot silot	PCTE	60,00	5,98	358,80
60	1	GELATINA 20G	apit apit	UN	96,00	1,98	190,08
61	1	GOIABADA 300G	val val	UN	36,00	4,98	179,28
62	1	HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNIDADES	aponete aponete	UN	12,00	5.98	71,76
63	1	IOGURTE BANDEJA C/ 06 UNIDADES SABORES VARIADOS	frimesa frimesa	UN	200,00	6,94	1.388,00
64	1	KETCHUP 300G	quero quero	UN	48,00	7,98	383,04
65	1	LARANJA	miranda miranda	KG	144,00	5,89	848,16
66	1	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G	piracanjuba piracanjuba	UN	60,00	7,98	478,80
67	1	LEITE EM PÓ 400 G	aurora aurora	PCTE	180,00	16,49	2.968,20
68	1	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	tirol tirol	UN	300,00	5,89	1.767,00
69	1	LIMPADOR MULTIUSO 1L	alpes alpes	UN	24,00	7,98	191,52
71	1	MAÇA	miranda miranda	KG	144,00	7,79	1.121,76
72	1	MACARRÃO 1 KG	galo galo	UN	120,00	8,24	988,80
73	1	MAMÃO	miranda miranda	KG	144,00	11,89	1.712,16
74	1	MANGA	miranda miranda	KG	144,00	7,89	1.136,16
75	1	MARGARINA COM SAL 500 G	coamo coamo	UN	30,00	6,89	206,70
76	1	MASSA DE PASTEL PCT 500G	romanha romanha	PCTE	36,00	9,89	356,04
77	1	MASSA DE TOMATE	quero quero	UN	48,00	2,78	133,44
78	1	MELANCIA	miranda miranda	KG	144,00	3,89	560,16
79	1	MILHO VERDE	fugini fugini	LT	100,00	4,78	478,00
80	1	MORANGO	miranda miranda	KG	144,00	35,89	5.168,16
81	1	MORTADELA DE 1KG	aurora aurora	UN	36,00	16,98	611,28
82	1	MOSTARDA 180G	quero quero	UN	48,00	8,79	421,92
83	1	NATA 280G	frimesa frimesa	UN	15,00	11,98	179,70
84	1	ODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTE EMBALAGEM 360ML	bomar bomar	UN	12,00	11,98	143,76
85	1	OLEO DE SOJA 900ML	cocamar cocamar	UN	100,00	7,78	778,00
86	1	ORÉGANO 10G	incas incas	UN	12,00	1,68	20,16
87	1	OVOS DUZIA	gema dourada gema dourado	UNID.	60,00	9,89	593,40
88	1	PANO DE CHÃO	flabom flabom	UN	24,00	7,44	178,56
89	1	PAPEL HIGIÊNICO C/16 ROLOS	personal personal	UN	100,00	15,90	1.590,00
90	1	PEPINO	miranda miranda	KG	144,00	4,20	604,80
91	1	PÊSSEGO	miranda miranda	KG	144,00	14,49	2.086,56
92	1	Pipoca milho pipoca 500 grs em pacotes sem danos com data de validade superior a 30 dias	beija flor beija flor	PCTE	50,00	4,78	239,00
93	1	PIRULITO 480G	lovemania lovemania	UN	48,00	11,48	551,04
94	1	PUDIM 85G	apit apit	UN	96,00	1,44	138,24
95	1	QUEIJO FATIADO 200G	frimesa frimesa	GRS	100,00	14,38	1.438,00
96	1	QUIRERA 1 KG	cinderela cinderela	KG	60,00	6,98	418,80
97	1	RABICOL P/CABELO	miranda miranda	UN	20,00	3,58	71,60
98	1	REFIL PASTILHAS PERNILONGO C/12 UN	mat incet mat incet	UN	36,00	5,89	212,04
99	1	REMOVEDOR DE ESMALTE 100 ML	farmax farmax	UN	12,00	4,68	56,16
100	1	REPOLHO	miranda miranda	KG	144,00	3,89	560,16
101	1	RODO PARA LIMPEZA	desafio desafio	UN	5,00	14,49	72,45
102	1	SABAO EM BARRA PCTE COM 5 UNID	alpes alpes	UNID.	12,00	14,89	178,68
103	1	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 800g Sabão em pó, composição aniônico, alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico,corante , enzimas, agente antirredepositante, fragância e água, com tensoativo biodegradável, embalagem de 800g. Marca de referência Ypê, Brilhante ou marcas superiores.	brilhante brilhante	KG	60,00	15,89	953,40
104	1	SABONETE 125G	lux lux	UN	96,00	3,89	373,44
105	1	SACO DE LIXO 15L C/60	serto lixo serto lixo	UN	20,00	12,74	254,80
106	1	SACO DE LIXO 30L C/30	serto lixo serto lixo	UN	20,00	12,74	254,80
107	1	SAGU 500G	prata prata	K	36,00	7,98	287,28
108	1	SAL PCT 1KG	graca garca	UN	60,00	2,88	172,80
109	1	SALSICHA A GRANEL (KG)	perdigao perdigao	K	100,00	18,89	1.889,00
110	1	sapólio em pó embalagem de 300gr. sapólio radium pó possui abrasividade alta, elimina as sujeiras que dão mais trabalho. marca de referência bombril, ype, assolam ou superior	sany sany	UN	12,00	6,90	82,80
111	1	Shampoo em embalagem de 325, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	palmolive palmolive	UN	50,00	12,89	644,50
112	1	SOPÃO 200 G	apit apit	UN	100,00	5,57	557,00
113	1	Suco em pó 25 gramas, sabores variados, rendimento mínimo 1 Lit.	trik trink	UN	240,00	1,18	283,20
114	1	TOALHA DE BANHO	textil textil	UNID.	12,00	25,89	310,68
115	1	TOMATE	miranda miranda	KG	144,00	8,49	1.222,56
116	1	UVA	miranda miranda	KG	144,00	14,98	2.157,12
117	1	VASSOURA	desafia desafio	UN	5,00	17,89	89,45
118	1	VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO COM 900 ML	chemim chemim	UN	36,00	2,38	85,68
119	1	WAFER 115G	girando sol girando sol	UN	100,00	3,14	314,00
TOTAL							90.846,86

Goioxim, 03/05/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E77F346C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 033/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 033/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 33/2023, tendo como objeto Aquisição de brindes à serem distribuídos nas campanhas e eventos que serão realizados pelas secretarias municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP CNPJ 29.178.366/0001-37 RUA QUINTINO BOCAIÚVA Guarapuava-PR CEP 85065-060. Num total geral de *R$ 102.650,00 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).*

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Nécessaire com zíper lateral e alça superior, material de nylon. na cor rosa escuro, medindo 13,5cm x16 cm x 18 cm, personalizada a critério da secretaria.	TRITENGO	UN	300,00	54,00	16.200,00
2	espelhos redondos com escova personalizada com 7 cm de diâmetro, com cerdas medindo 1,5 cm com a arte a ser desenvolvida e aprovada para campanhas 650,00 unid 6,05 3.932,50	RED D FEM 06	UN	400,00	9,72	3.888,00
3	kit manicure com 4 peças sendo cortador de unha, espátula, empurrador de cutícula e pinça, material, embalagem medindo 7 x 4 x 3 cm (campanha voltada para as mulheres)	RED D FEM 91	UN	300,00	34,20	10.260,00
4	Esmalte outubro rosa mínimo 8 ml. arte personalizada (01 cor). embalados individualmente	IMPALA	UN	500,00	10,80	5.400,00
5	Kit maquiagem com 5 peças, estojo plástico com tampa em acrílico transparente. gravação em silk screen na tampa, arte em uma cor (campanha voltada para as mulheres)	QG BRINDES	UN	400,00	41,40	16.560,00
6	Porta comprimidos com 02 compartimentos. material: polipropileno atóxico, dimensões 8,5 cm compr x 5 cm altura x 2 cm prof. peso aprox 16g, gravação, silk em 01 cor. obs.: matéria prima com certificação da anvisa e da fda para contato com medicamentos	RED D PCP 15	UN	500,00	9,00	4.500,00
7	cevador para chimarrão em plástico, arte personalizada em uma cor.	INOVA	UN	1.000,00	6,48	6.480,00
8	Organizador de Medicamentos Personalizado com no mínimo 7 divisórias, confeccionado em material plástico transparente, na cor azul. Arte: Logotipo da Secretaria de Saúde.	RED D CP 11	UN	1.000,00	6,12	6.120,00
9	Sacolinha para Medicamentos, TNT ou Plástico, na cor Azul e Branca, alça boca de palhaço. Tamanho mínimo 20 x 30 cm. Arte impressa colorida, Frente: "Medicamentos" com o logotipo da Farmácia. Atrás: Logotipo da Secretaria de Saúde e Prefeitura.	INVEST BRINDES	UN	1.500,00	0,77	1.155,00
10	CHAVEIRO – material: metal; modelo: tipo mosquetão; com impressão resinado; acabamento em argola.	RED D CH 222	UN	500,00	5,58	2.790,00
11	Flores tipo suculenta - com substrato, plantada em vaso nº 6	SUCULENTA	UN	400,00	27,00	10.800,00
12	Canecas personalizadas - Material: porcelana, capacidade mínima: 325mL personalizável conforme demanda da secretaria	RED D CANP 08	UN	300,00	19,89	5.967,00
13	Chaveiros Acrílicos - Dimensões mínimas: 3x4cm, contendo corpo, corrente e argola; personalizável de acordo com demanda da secretaria	RED D CHR 08	UN	500,00	4,00	2.000,00
14	Porta Joias - dimensões mínimas: 9,6cm x 9,6cm x 5,1cm	RED D FEM 113	UN	300,00	35,10	10.530,00
TOTAL						102.650,00

Goioxim, 03/05/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:63F66EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XI TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 78/2022 - PMHS

XI- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Contrato 78/2022 Cláusula oitava traz o seguinte:

Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
a) O preço será pesquisado da seguinte forma:
Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:
f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital o qual é diferente para os dois itens , gerando uma diferenciação no preço de ambos.
g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 5,44	0,05%	R$ 5,43
2	Óleo diesel S500			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 5,44	0,5%	R$ 5,41
3	Gasolina comum			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 5,29	0,05 %	R$ 5,28
4	Etanol			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 4,13	0,05 %	R$ 4,12
5	Arla 32			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 92,21	1.00 %	R$ 91,28

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 78/2022 de 08 de Junho de 2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 03 de Maio de 2023

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4D1F0AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

Ao segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, situada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800, no Bairro Butieirinho no Município de Itaperuçu/PR, os membros da Equipe de Apoio em Licitações (Decreto nº 04 de 04/01/2023): Eunice Geffer Stresser de Jesus, Juliane Aparecida Vidal e Paola Daiana Santos, bem como da Comissão de Avaliação da Chamada Pública 001/2023 (Portaria nº 030/2023 de 10/04/2023 – SME): Osmar Taborda de Faria, Ariel de Christo Paulo e Rosane Stresser, para proceder à abertura dos trabalhos referentes à Licitação de Credenciamento que tem como objeto **o credenciamento de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e jurídicas residentes ou localizadas no Município de Itaperuçu e municípios limítrofes, com vistas a apresentação de músicas, dança, teatro, contação de histórias, apresentação de cosplay, oficineiros de aulas de teatro, dança, violão e artesanato, contratação de trabalhos artísticos nas áreas de artes plásticas, artesanato e artes manuais e apresentação da cultura popular,**

para atender aos eventos promovidos pela Prefeitura de Itaperuçu. Tendo esse credenciamento a validade a partir de sua publicação e o final de sua vigência até o dia 01/12/2024, para possíveis contratações de 02/05/2023 até 31/12/2024.
Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização documental dos artistas,após a análise dos documentos apresentados, ficam credenciados os seguintes artistas:

	ARTISTAS	CREDENCIAMENTO	APRESENTAÇÃO CULTURAL
1	ADÃO BORGES DOS SANTOS CPF 541.454.499-91	CREDENCIADO	MÚSICA
2	ADEMIR JOSE DA SILVA CPF 031.729.039-82	CREDENCIADO	MÚSICA
3	ANGÉLICA DE PAULA ANDRADE RIBEIRO CPF 067.372.449-20	CREDENCIADO	MÚSICA
4	BRAULIO DOS SANTOS CPF 028.471.809-23	CREDENCIADO	MÚSICA
5	CAMILA CAETANO CPF 084.976.049-62	CREDENCIADO	MÚSICA
6	ESTER DOS SANTOS FARIA CPF 101.152.099-05	CREDENCIADO	MÚSICA
7	ESTER OLGA EVARISTO CPF 473.781.669-87	CREDENCIADO	MÚSICA
8	EZEQUIEL SALES DE FARIA CPF 032.845.589-00	CREDENCIADO	TEATRO
9	FELIPE DOS SANTOS AIRES CPF 110.202.159-84	CREDENCIADO	DANÇA
10	JANETE APARECIDA CAMARGO COUTINHO CPF 696.308.289-87	CREDENCIADO	ARTESANATO/OFICINEIRO
11	JOÃO CLAUDECIR DE OLIVEIRA CPF 722.477.469-34	CREDENCIADO	MÚSICA
12	JOÃO VICTOR BONFIM DE FARIA CPF 120.258.429-29	CREDENCIADO	MÚSICA
13	JOCELI FERREIRA CPF 036.729.189-46	CREDENCIADO	ARTESANATO/ TRABALHO ARTISTICOS
14	LETICIA OLIVEIRA FARIA CPF 127.974.539-80	CREDENCIADO	MÚSICA
15	MAICON DANILO DE JESUS CPF 041.349.389-02	CREDENCIADO	MÚSICA
16	NATALY STRESSER CPF 126.472.319-90	CREDENCIADO	TEATRO
17	OSVALDIR JUSSIEL MELNIK CPF 020.889.579-52	DESABILITADO	MÚSICA
18	ROSANE DE FATIMA OLIVEIRA CPF 834.101.809-82	CREDENCIADO	ARTES MANUAIS
19	ROSELI LINS CAMARGO CPF 064.330.879-22	CREDENCIADO	ARTESANATO/ TRABALHO ARTISTICOS
20	ROSINILDA MACHADO CPF 028.954.489-06	DESABILITADO	ARTESANATO/ TRABALHO ARTISTICOS
21	THOMAS VICENTE MACHADO CPF 114.992.649-09	CREDENCIADO	TEATRO
22	VILMARA DOS SANTOS CPF 072.544.089-97	DESABILITADO	ARTESANATO
23	WALDIRLEY PATRICIO DE FREITAS CPF 467.243.971-20	CREDENCIADO	MÚSICA
24	WILLIAM DE CRISTO FARIA CPF 118.783.699-03	CREDENCIADO	MÚSICA
25	WILSON DA COSTA CPF 553.354.119-53	CREDENCIADO	MÚSICA

Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar das razões de recurso.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, assinada pelos Membros da Comissão de Avaliação da Chamada Pública 001/2023 bem como pela Equipe de Apoio em Licitações.

OSMAR TABORDA DE FARIA
Comissão de Avaliação da Chamada Pública 001/2023

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Comissão de Avaliação da Chamada Pública 001/2023

ROSANE STRESSER
Comissão de Avaliação da Chamada Pública 001/2023

EUNICE GEFFER STRESSER DE JESUS
Equipe de Apoio em Licitações

JULIANE APARECIDA VIDAL
Equipe de Apoio em Licitações

PAOLA DAIANA SANTOS
Equipe de Apoio em Licitações

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C49CB00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 87/2023 DE 26/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 87/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.643,45 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
672 - 3.3.90.93.00.00	31821	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.643,45
Total Suplementação:			**1.643,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
136 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.643,45
Total Redução:			**1.643,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71C93AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 046/2023

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Lucas Mauro Pacheco					Matrícula 9291
Cargo Auxiliar Administrativo			CPF 032.573.009-13		RG 7.906.939-6
Departamento/Setor Departamento Geral de Políticas de Assistência Social / Centro da Juventude			Conta Corrente 20578-4		Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal Agencia: 0393 CC: 001
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000007008.					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba - PR 74,5 km			Período **31/03/2023**	a	**31/03/2023**
Hora de Saída 9:00 hrs			Hora de Retorno 17:00 hrs		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo	Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 66,00			Total a Receber (R$) R$ 66,00 (sessenta e seis reais)		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000007008 de 31/03/2023. Despesas com refeição referente ao deslocamento até o Escritorio Regional e a sede da Cohapar.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **18/04/2023** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **18/04/2023** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
18/04/2023 ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56714149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 075.2023

Exercício:2023
Decreto nº 75/2023 de 28/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
507 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1068 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1225 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1228 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1308 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1595 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1596 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**305.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
351 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
460 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.363.0033.1.082.		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	
462 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
815 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	113.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1172 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	

1396 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1425 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1568 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**305.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A1FD10D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDSON BENEDITO DE CAMPOS - VIVEIRO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Educação e Cultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Muda – Hortensia (hydrangea macrophylla)-Cores variadas	UN	400	17,50	7.000,00
4	Muda de Reseda (Lagerstroemia Indica)de no mínimo 2 metros de altura	UN	100	42,90	4.290,00
5	Muda de Chuva de Prata (Leucophyllum flutescens)	UN	300	21,63	6.489,00
6	Muda de Palmeira Imperial (roystonea oleracea) de no mínimo 2 metros	UN	250	56,00	14.000,00
7	Muda de Palmeira Fenix (Phoenix) de no mínimo 1 metro de altura	UN	250	42,00	10.500,00
8	Muda Palmeira Rabo de Raposa (wodytia Bifurcata de no mínimo 2 metros de altura	UN	250	127,96	31.990,00
10	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor Branca	UN	1.000	12,99	12.990,00
11	Muda de Flor da Fortuna (Kalanchoe) pote 11 – cores variadas	UN	1.000	5,90	5.900,00
12	Muda de Onze Horas cx c/ 15 mudas	CX	200	11,00	2.200,00
13	Muda de Jacaranda-Mimoso (Jacaranda Mimosifolha) de no mínimo 2 metros de altura	UN	50	44,00	2.200,00
14	Cambara Rasteiro (Lantana Camara) – Cores sortidas. cx c/ 15 mudas	CAIXA	300	13,66	4.098,00
15	Muda de pau de Ferro (Caesalpinia Ferrea) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	100	25,00	2.500,00
16	Muda quaresmeira (tibouchina granulosa) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	300	26,66	7.998,00
17	Muda de cerejeira rio grande (eugenia involucrata) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	100	38,00	3.800,00
18	Muda de Magnolia Amarela (magnólia champaca) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	50	30,00	1.500,00
19	Muda de Aroeira (Shinus mole) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	50	20,98	1.049,00
20	Muda de Ixora – cores Sortidas	UN	800	4,25	3.400,00
21	Muda de Dracena Tricolor	UN	800	15,00	12.000,00
22	Muda de Dracena –Vermelha (Cordyline)	UN	800	14,61	11.688,00
23	Muda de Bromelia Imperial	UN	500	44,98	22.490,00
24	Muda de Primavera Bola	UN	500	22,78	11.390,00
25	Muda de Hibisco Anão – Cores variadas	UN	500	14,59	7.295,00
26	Muda de Croton	UN	500	16,00	8.000,00
27	Cascas de pinus para jardinagem – pacote de 5 kg	PC	800	14,36	11.488,00
28	Substrato vegetal para jardinagem – pacote de 25 kg	PC	300	16,62	4.986,00
31	Pedra Branca para jardinagem saco de 20 kg	UN	100	16,00	1.600,00
32	Muda de Moreia	UN	1.000	11,00	11.000,00
33	Muda de Dracenas Rubras	UN	1.000	15,70	15.700,00
34	Muda de Podocarpo de no mínimo 1,50 metros de altura	UN	1.000	13,00	13.000,00
35	Muda de Mini Exoria	UN	1.000	4,48	4.480,00
36	Mudas de Giboias – Variadas	UN	1.000	16,79	16.790,00
37	Mudas de Samambaias Paulistinha	UN	500	19,76	9.880,00
39	Muda de Mini Rosa	UN	500	4,40	2.200,00
40	Muda de Bambusa	UN	500	24,98	12.490,00
41	Muda de Primavera – Cores Variadas de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	250	14,40	3.600,00
42	Muda de Aspargo pote 15	UN	1.000	9,70	9.700,00
43	Muda de Palmeira Lokuba de no mínimo 3,00 m de altura	UN	100	110,00	11.000,00
44	Muda de Sete Copa Africana de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	100	28,80	2.880,00
45	Muda de lírio da paz pote 15	UN	1.000	8,00	8.000,00
46	Muda de Buxinho Cone 0,80 cm	UN	50	62,00	3.100,00
47	Muda de buxinho Cone 0,50 cm	UN	50	50,00	2.500,00
48	Muda de buxinho 0,40 cm	UN	50	24,80	1.240,00
49	Muda de Buxinho 0,80 cm	UN	50	54,80	2.740,00

50	Muda de Areca Bambu 1,0 mt	UN	50	39,00	1.950,00
51	Muda de Pleomele 0,50 cm	UN	50	49,80	2.490,00
52	Muda de Vinca cx c/ 15 mudas	CX	300	27,96	8.388,00
VALOR TOTAL.....R$ 355.969,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON BENEDITO DE CAMPOS
Edson Benedito de Campos - Viveiro

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D7CCE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Educação e Cultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
29	Adubo NPK 20x05x20 saco de 50 kg	FERTILIZE	UN	20	420,00	8.400,00
30	Adubo NPK 4x14x8 saco de 50 kg	FERTILIZE	UN	50	376,00	18.800,00
	VALOR TOTAL.....R$ 27.200,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
I. A. Savoldi Junior & CIA LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78A17D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ARP Nº029/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e três (2023), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por sua procuradora, Senhora Orcaína Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, casada, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Seibu Kakazu, nº 1517, Jardim Imperial, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.751.407-5 SSP/SP, e do CPF/MF nº 886.698.071-49, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº029/2023-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	211	R$3.469,90	R$78,56	R$3.391,34	R$16.576,16
Valor Total do Reajuste .....R$16.576,16								

Com o referido acréscimo total no valor de R$16.576,16 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), referente ao item 01, conforme tabela acima, a Ata de Registro de preço nº029/2023-PML, passara de R$780.727,50(setecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para R$797.303,66(setecentos e noventa e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº037/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr. 28 de abril de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D114339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 045/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de equipamentos (notebook, impressora, empilhadeira hidráulica), com finalidade de implantação do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) conforme previsto no Convênio Nº 07/2016 assinado entre o Município de Loanda e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Comunicação e Inovação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 45/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 14.243,69 (quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), para os itens 01 e 02, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COMPUTADOR NOTEBOOK, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Processador: possuir dois núcleos de processamento e quatro threads com frequência/velocidade de clock real de no mínimo 2.4ghz e memória cache de no mínimo 6mb; Memória RAM: mínimo 8 gb, padrão ddr4 2400 mhz; Tela: mínimo 15.6", com resolução mínima de 1366 x 768 pixels (16:9) display hd led; Disco rígido (hd) ssd 480 gb, com tecnologia sata; Placa de rede wireless embutidos, com velocidade da rede 10/100/1000, e padrão wireless: 802.11bgn; Placa de Vídeo dedicada GTX 1650 4G; Possuir leitor de cartões sd; Teclado: deve possuir teclado numérico integrado (teclas numéricas do lado direito do teclado); Cor do gabinete: preto, cinza ou prata; Voltagem: bivolt, sistema operacional Windows 10, original, microsoft office profissional 2016 – 32 / 64 bits original com mídia de instalação (já instalado no notebook), deverá acompanhar manual do usuário, cd´s de instalação dos drives (som, rede, vídeo, etc); Fonte de alimentação, garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal.	LENOVO/ 82MG0009BR	UN	3	3.792,18	11.376,54
2	IMPRESSORA 3D COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Resolução/altura da camada de no mínimo 0.05mm ou 50 mícrons. Espessura das linhas: de 0.2mm a 0.6mm; Dimensão da área de impressão (volume): 20cmx20x20cm; Espessura do filamento: 1,75 mm de diâmetro; Material de fabricação da estrutura: Alumínio e Acrílico. Sistema de nivelamento automático; Quantidade de extrusores: 1; Diâmetro de extrusão do bico: 0,4 mm; Temperatura do bico mínimo de: 250º; Fonte de alimentação: 12v/10a; Velocidade de impressão: 40 mm/s~120 mm/s; Precisão dos eixos X, Y e Z: X: 100 passos/mm, Y: 100 passos/mm, Z: 4000 passos/mm; Insumos para impressão Filamentos: PLA; PETG; TPU; HPLA; TPU ou FLEX; Filamento Nylon.	CREALITY/ ENDER-5PR	UN	1	2.867,15	2.867,15

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:604315F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 045/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de equipamentos (notebook, impressora, empilhadeira hidráulica), com finalidade de implantação do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) conforme previsto no Convênio Nº 07/2016 assinado entre o Município de Loanda e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Comunicação e Inovação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 45/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para o item 03, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	EMPILHADEIRA À COMBUSTÃO GLP/GASOLINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Capacidade de carga mínima: 1600 kg; Tipo de Combustível: Gás, GLP ou Gasolina; Tipo de operação: Contrabalanceada; Tipo do Pneu: Superelástico; Tipo de tração: 2x/2; Tipo de direção: Hidrostática; Garfos: 1060x100x45,7mm; Largura total mínima: 1194 mm; Peso bruto mínimo: 3900 kg; Medida dos pneus: 26x7-12; Sistema de freios de serviço: Pé/híbrido; Sistema de freios de estacionamento: Mão/hidráulico; Voltagem da Bateria: 12 V; Motor: Tipo industrial; Número de cilindro: 4cilindros; Litros: 2,4 litros; Número de velocidades- (avanço/ré): 1/1; Cerificação: ABNT NBR ISO 12100:2013 – Segurança de máquinas — Princípios gerais de projeto — Apreciação e redução de riscos; NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.	HANGCHA/ CPCD25-XRW22	UN	1	155.000,00	155.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO PATRICIO DE MATTOS
Movix Indústria de Equipamentos Para Movimentação de Cargas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD991064

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2023 - CT

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 05/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOANDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 30/1991, alteradas pelas Leis nº 14/2002, nº 43/2006 e nº 29/2013, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 04/2023 de 14 de fevereiro de 2023**, do CMDCA local.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
De acordo com a Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA e da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre a eleição dos Conselheiros Tutelares, o **item 8.2 do Edital Nº 002/2023**, alterado pelo **Edital Nº 03/2023** e **Edital Nº 04/2023** e considerando que não houveram inscritos em quantidade suficiente, passa a ter a seguinte redação:
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Loanda, à **Rua Moisés Lupion, nº 289 - Alto da Gloria**, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas**, entre os dias 03 de abril de 2023 à 12 de maio de 2023**;
Desta forma fica alterado o **ANEXO I** do **Edital 002/2023**.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Loanda, 03 de maio de 2023

SR. LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 02/2023 do CMDCA	
ETAPA	DATA
Publicação da Resolução do CMDCA, criação Comissão Especial Eleitoral	28/032023
Publicação do Edital	31/03/2023
Início das inscrições na sede do CMDCA	03/04/2023 a 12/05/2023
Análise dos Requerimentos de inscrições	13/05/2023 a 23/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida	24/05/2023
Prazo para recurso	25/05/2023 a 31/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	01/06/2023 a 02/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	05/06/2023
Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA	06/06/2023 a 07/06/2023
Julgamento dos recursos pelo CMDCA	08/06/2023
Edital de homologação das candidaturas e convocação para prova objetiva	09/06/2023
Capacitação	20/06/2023
Prova Eliminatória	23/06/2023
Divulgação do Gabarito da Prova e lista dos aprovados	26/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	27/06/2023
Dia da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	01/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da eleição	03/10/2023 a 06/10/2023
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	11/10/2023
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	13/10/2023
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	16/10/2023 a 20/10/2023
Publicação do resultado do julgamento dos recursos	23/10/2023
Proclamação do resultado final da eleição	23/10/2023
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:32AEE6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023				
Processo Administrativo Nº 041/2023				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES				
Data de Publicação: 04/04/2023 13:59:10				
TOTAL DO PROCESSO:				**19.362,10**
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI 29.032.903/0001-36				**2.186,58**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 375,60	**Total: 375,60**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ONROM	Modelo: ASPIRAMAX	
Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TIPO PORTÁTIL: ACIONAMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FRASCO COLETOR DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR 1/4, FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E REPROCESSÁVEL, FREQUÊNCIA 60, PRESSÃO MÁXIMA VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550 MMHG. - ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TIPO PORTÁTIL: ACIONAMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FRASCO COLETOR DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR 1/4, FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E REPROCESSÁVEL, FREQUÊNCIA 60, PRESSÃO MÁXIMA VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550 MMHG.				
Inf. detal.: ONROM				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 591,70	**Valor Unit.: 375,60**		Total Item: 375,60
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 15,48	**Total: 154,80**
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: PREMIUM	Modelo:	
Descrição: ESTETOSCÓPIO - EQUIPAMENTO QUE AMPLIFICA OS SONS INTERNOS EMITIDOS PELO CORPO E É USADO PARA O EXAME DE RUÍDOS VASCULARES E RESPIRATÓRIOS.DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE.TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA TRANSMISSÃO DO SOM. - ESTETOSCÓPIO - EQUIPAMENTO QUE AMPLIFICA OS SONS INTERNOS EMITIDOS PELO CORPO E É USADO PARA O EXAME DE RUÍDOS VASCULARES E RESPIRATÓRIOS.DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE.TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA TRANSMISSÃO DO SOM.				
Inf. detal.: PREMIUM				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 21,38	**Valor Unit.: 15,48**		Total Item: 154,80
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 102,85	**Total: 411,40**
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: INDAIA	Modelo:	
Descrição: MULETA AUXILIAR ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. - MULETA AUXILIAR ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.				
Inf. detal.: INDAIA				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 136,22	**Valor Unit.: 102,85**		Total Item: 411,40
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 28,68	**Total: 57,36**
Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: NCS DO BRASIL	Modelo:	
Descrição: TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA - EQUIPAMENTO PARA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H²O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: 12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 120G. - TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA - EQUIPAMENTO PARA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H²O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: 12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 120G.				
Inf. detal.: NCS DO BRASIL				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 43,29	**Valor Unit.: 28,68**		Total Item: 57,36
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 54,38	**Total: 217,52**
Item: 32	Unidade: Unidades	Marca: ARKTUS	Modelo:	
Descrição: BOLA SUÍÇA - 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO. - BOLA SUÍÇA - 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.				
Inf. detal.: ARKTUS				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 65,00	**Valor Unit.: 54,38**		Total Item: 217,52
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 26,40	**Total: 52,80**
Item: 38	Unidade: Unidades	Marca: NCS DO BRASIL	Modelo:	
Descrição: EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E FONOAUDIÓLOGA, UTILIZADO PARA HIGIENE BRÔNQUICA, TRATAMENTO DE DISFONIA, PREVENÇÃO DE				
PROBLEMAS PULMONARES E VOCAIS. PRODUTO SEM TOXIDADE. - EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E FONOAUDIÓLOGA, UTILIZADO PARA HIGIENE BRÔNQUICA, TRATAMENTO DE DISFONIA, PREVENÇÃO DE PROBLEMAS PULMONARES E VOCAIS. PRODUTO SEM TOXIDADE.				
Inf. detal.: NCS DO BRASIL				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 39,43	**Valor Unit.: 26,40**		Total Item: 52,80
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 12,62	**Total: 126,20**
Item: 41	Unidade: Unidades	Marca: ARKTUS	Modelo:	
Descrição: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA - FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA				
Inf. detal.: ARKTUS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 25,90	**Valor Unit.: 12,62**		Total Item: 126,20
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 13,80	**Total: 138,00**
Item: 42	Unidade: Unidades	Marca: ARKTUS	Modelo:	
Descrição: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA. - FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.				
Inf. detal.: ARKTUS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 16,50	**Valor Unit.: 13,80**		Total Item: 138,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 27,70	**Total: 277,00**
Item: 53	Unidade: PAR	Marca: CARCI	Modelo:	
Descrição: TORNOZELEIRA 2 KG-PAR - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. - TORNOZELEIRA 2 KG-PAR - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.				
Inf. detal.: CARCI				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 30,80	**Valor Unit.: 27,70**		Total Item: 277,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 37,59	**Total: 375,90**
Item: 54	Unidade: PAR	Marca: CARCI	Modelo:	
Descrição: TORNOZELEIRA 3 KG-PAR - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. - TORNOZELEIRA 3 KG-PAR - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.				
Inf. detal.: CARCI				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 37,59	**Valor Unit.: 37,59**		Total Item: 375,90
AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 17.238.455/0001-42				**9.523,52**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 290,00	**Total: 290,00**
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: STHILL	Modelo: BALANCIM	
Descrição: BALANCIM - BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA.ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO				

REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE) - BALANCIM - BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA.ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE)				
Inf. detal.: BALANCIM - BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA.ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE) - BALANCIM - BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR,				
REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA.ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 339,70	**Valor Unit.: 290,00**		Total Item: 290,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 590,00	**Total: 1.180,00**
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: IBRAMED	Modelo: NEURODYN PORTÁTIL	
Descrição: CORRENTES TENS/FES - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT. - CORRENTES TENS/FES - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.				
Inf. detal.: CORRENTES TENS/FES - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT. - CORRENTES TENS/FES - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.299,00	**Valor Unit.: 590,00**		Total Item: 1.180,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 72,00	**Total: 288,00**
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: ACTE	Modelo: T6	
Descrição: DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7KG - DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7KG				
Inf. detal.: DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7KG - DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7KG				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 100,00	**Valor Unit.: 72,00**		Total Item: 288,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 956,00	**Total: 956,00**
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: ARKTUS	Modelo: CÓD. 00083A	
Descrição: DIVÃ BAIXO - EQUIPAMENTO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA) - DIVÃ BAIXO - EQUIPAMENTO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA)				
Inf. detal.: DIVÃ BAIXO - EQUIPAMENTO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA) - DIVÃ BAIXO - EQUIPAMENTO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 956,00	**Valor Unit.: 956,00**		Total Item: 956,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 60,00	**Total: 600,00**
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: ADULTO	
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO - EQUIPAMENTO PARA MENSURAÇÃO DE PRESSÃO. UTILIZADO PARA A MEDIÇÃO DOS 2 TIPOS DE PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA, A SISTÓLICA (MAIS ALTA) E A DIASTÓLICA (MAIS BAIXA). - ESFIGMOMANÔMETRO - EQUIPAMENTO PARA MENSURAÇÃO DE PRESSÃO. UTILIZADO PARA A MEDIÇÃO DOS 2 TIPOS DE PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA, A SISTÓLICA (MAIS ALTA) E A DIASTÓLICA (MAIS BAIXA).				
Inf. detal.: ESFIGMOMANÔMETRO - EQUIPAMENTO PARA MENSURAÇÃO DE PRESSÃO. UTILIZADO PARA A MEDIÇÃO DOS 2 TIPOS DE PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA, A SISTÓLICA (MAIS ALTA) E A DIASTÓLICA (MAIS BAIXA). - ESFIGMOMANÔMETRO - EQUIPAMENTO PARA MENSURAÇÃO DE PRESSÃO. UTILIZADO PARA A MEDIÇÃO DOS 2 TIPOS DE PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA, A SISTÓLICA (MAIS ALTA) E A DIASTÓLICA (MAIS BAIXA).				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 95,00	**Valor Unit.: 60,00**		Total Item: 600,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 72,00	**Total: 360,00**
Item: 18	Unidade: Unidades	Marca: SEQUENCIAL	Modelo: CANADENSE	
Descrição: MULETA CANADENSE ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE: 90KG. - MULETA CANADENSE ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE: 90KG.				
Inf. detal.: MULETA CANADENSE ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE: 90KG. - MULETA CANADENSE ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE: 90KG.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 100,00	**Valor Unit.: 72,00**		Total Item: 360,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 100,00	**Total: 200,00**
Item: 20	Unidade: Unidades	Marca: STRONG FIT	Modelo: CÓD. 132	
Descrição: RAMPA DE ALONGAMENTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM - RAMPA DE ALONGAMENTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM				
Inf. detal.: RAMPA DE ALONGAMENTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM - RAMPA DE ALONGAMENTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 120,00	**Valor Unit.: 100,00**		Total Item: 200,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 105,00	**Total: 210,00**
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: MUNDO DA BORRACHA	Modelo: 60X30X10 CM	
Descrição: STEP - EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. - STEP - EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.				
Inf. detal.: STEP - EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. - STEP - EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 160,91	**Valor Unit.: 105,00**		Total Item: 210,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 99,62	**Total: 99,62**
Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: STRONG FIT	Modelo: CÓD. 138	
Descrição: TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG.DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG. - TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG.DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG.				
Inf. detal.: TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG.DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG. - TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO				

MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG.DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 99,62	**Valor Unit.: 99,62**		Total Item: 99,62
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 1.385,00	**Total: 1.385,00**
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: IBRAMED	Modelo: SONOPULSE III	

Descrição: ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINA; BIVOLT. - Ultra-Som1 E 3 MHz-Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.

Inf. detal.: ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINA; BIVOLT. - Ultra-Som1 E 3 MHz-Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamen

Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.385,00	**Valor Unit.: 1.385,00**		Total Item: 1.385,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 23,00	**Total: 115,00**
Item: 25	Unidade: Unidades	Marca: LIVE UP	Modelo: LS5033B	

Descrição: ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS. - ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS.

Inf. detal.: ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS. - ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 36,86	**Valor Unit.: 23,00**		Total Item: 115,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 18,00	**Total: 900,00**
Item: 29	Unidade: Unidades 5M	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 5CM X	

Descrição: BANDAGEM ELÁSTICA - MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 CM. - BANDAGEM ELÁSTICA - MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 CM. Inf. detal.: BANDAGEM ELÁSTICA - MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 CM. - BANDAGEM ELÁSTICA - MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 CM.

Quantidade: 50	Val. Ref.: 25,00	**Valor Unit.: 18,00**		Total Item: 900,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 310,00	**Total: 1.240,00**
Item: 30	Unidade: Unidades	Marca: ACTE	Modelo: T19	

Descrição: BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG. - BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG.

Inf. detal.: BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG. - BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG.

Quantidade: 4 Val.	Ref.: 360,00	**Valor Unit.: 310,00**		Total Item: 1.240,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 17,00	**Total: 85,00**
Item: 40	Unidade: Unidades	Marca: ACTE	Modelo: FORTE	

Descrição: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE. - FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.

Inf. detal.: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE. - FAIXA ELÁSTICA

RESISTÊNCIA FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 25,00	**Valor Unit.: 17,00**		Total Item: 85,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 15,93	**Total: 79,65**
Item: 43	Unidade: Unidades	Marca: WJ FUNDIDOS	Modelo: 1 KG	

Descrição: HALTER EMBORRACHADO 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG. - HALTER EMBORRACHADO 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG.

Inf. detal.: HALTER EMBORRACHADO 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG. - HALTER EMBORRACHADO 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 15,93	**Valor Unit.: 15,93**		Total Item: 79,65
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 31,11	**Total: 155,55**
Item: 44	Unidade: Unidades	Marca: WJ FUNDIDOS	Modelo: 2 KG	

Descrição: HALTER EMBORRACHADO 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG. - HALTER EMBORRACHADO 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG. Inf. detal.: HALTER EMBORRACHADO 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG. - HALTER EMBORRACHADO 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 31,11	**Valor Unit.: 31,11**		Total Item: 155,55
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 51,30	**Total: 410,40**
Item: 48	Unidade: Kits	Marca: LIVE UP	Modelo: LS3311	

Descrição: KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. - KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.

Inf. detal.: KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. - KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.

Quantidade: 8	Val. Ref.: 51,30	**Valor Unit.: 51,30**		Total Item: 410,40
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 90,60	**Total: 453,00**
Item: 51	Unidade: Unidades	Marca: SÓ ESPUMAS	Modelo: 60X25 CM	

Descrição: ROLO DE POSICIONAMENTO - MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM - ROLO DE POSICIONAMENTO - MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM

COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM				
Inf. detal.: ROLO DE POSICIONAMENTO - MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM - ROLO DE POSICIONAMENTO - MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 90,60	**Valor Unit.: 90,60**		Total Item: 453,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 18,80	**Total: 94,00**
Item: 55	Unidade: Unidades	Marca: MB FIT	Modelo: LEVE	
Descrição: TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE. - TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE.				
Inf. detal.: TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE. - TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 18,80	**Valor Unit.: 18,80**		Total Item: 94,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 38,12	**Total: 190,60**
Item: 56	Unidade: Unidades	Marca: MB FIT	Modelo: MODERADA	
Descrição: TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA MODERADA. - TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA MODERADA. Inf. detal.: TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA MODERADA. - TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA MODERADA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 38,12	**Valor Unit.: 38,12**		Total Item: 190,60
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 46,34	**Total: 231,70**
Item: 57	Unidade: Unidades	Marca: MB FIT	Modelo: FORTE	
Descrição: TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA FORTE. - TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA FORTE.				
Inf. detal.: TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA FORTE. - TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA FORTE.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 46,34	**Valor Unit.: 46,34**		Total Item: 231,70
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS 03.583.301/0001-83 HOSPITALARES LTDA - EPP				**3.474,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 1.549,00	**Total: 1.549,00**
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: DREAM	Modelo: MAG5000H	
Descrição: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.280,00	**Valor Unit.: 1.549,00**		Total Item: 1.549,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 43,00	**Total: 43,00**
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: AGILIDADE	
Descrição: ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE - EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO AERÓBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCÍCIOS. - ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE - EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO AERÓBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCÍCIOS.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 55,99	**Valor Unit.: 43,00**		Total Item: 43,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 360,00	**Total: 360,00**
Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: ARKTUS	Modelo: 3 PRATELEIRAS	
Descrição: MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG - MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 369,00	**Valor Unit.: 360,00**		Total Item: 360,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 73,00	**Total: 292,00**
Item: 31	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 45X90	
Descrição: BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO.FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO. - BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO.FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 94,90	**Valor Unit.: 73,00**		Total Item: 292,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 58,00	**Total: 232,00**
Item: 33	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 55CM	
Descrição: BOLA SUÍÇA - 55 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO.FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO. - BOLA SUÍÇA - 55 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO.FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 67,00	**Valor Unit.: 58,00**		Total Item: 232,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 62,00	**Total: 248,00**
Item: 34	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 65CM	
Descrição: BOLA SUÍÇA - 65 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO. - BOLA SUÍÇA - 65 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 75,00	**Valor Unit.: 62,00**		Total Item: 248,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 68,00	**Total: 340,00**
Item: 35	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 85CM	
Descrição: BOLA SUÍÇA - 85 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 85 CM DE DIÂMETRO. - BOLA SUÍÇA - 85 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 85 CM DE DIÂMETRO.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 84,50	**Valor Unit.: 68,00**		Total Item: 340,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 18,00	**Total: 180,00**
Item: 39	Unidade: Unidades	Marca: BR IMPORT	Modelo: EXTENSOR DEDO	
Descrição: EXTENSOR DE DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO FORTALECIMENTO - O EXTENSOR DE DEDOS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, AUXILIARÁ NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES ALÉM DE SER ÓTIMO PARA PESSOAS COM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO,ATRAVÉS DE MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR OS DEDOS E AS MÃOS - EXTENSOR DE DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO FORTALECIMENTO - O EXTENSOR DE DEDOS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, AUXILIARÁ NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES ALÉM DE SER ÓTIMO PARA PESSOAS COM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO,ATRAVÉS DE MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR OS DEDOS E AS MÃOS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 24,13	**Valor Unit.: 18,00**		Total Item: 180,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 18,50	**Total: 74,00**
Item: 45	Unidade: Unidades	Marca: MBFIT	Modelo: ESPUMA	
Descrição: HAND GRIP COM ESPUMA - MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO. - HAND GRIP COM ESPUMA - MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 23,65	**Valor Unit.: 18,50**		Total Item: 74,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 39,00	**Total: 156,00**
Item: 46	Unidade: Unidades	Marca: MBFIT	Modelo: AJUSTAVEL	
Descrição: HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10KG ATÉ 40KG - MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR A MUSCULATURA DO ANTERBRAÇO E DA MÃO O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO NA FORÇA DESSA REGIÃO - HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10KG ATÉ 40KG - MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR A MUSCULATURA DO ANTERBRAÇO E DA MÃO O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO NA FORÇA DESSA REGIÃO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 39,05	**Valor Unit.: 39,00**		Total Item: 156,00
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 37.721.018/0001-92				**95,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 95,00	**Total: 95,00**
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: PRADO SOLUÇÕES	Modelo: PS71	
Descrição: ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS - EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO. MATERIAL DE ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. - ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS - EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO. MATERIAL DE ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.				
Inf. detal.: ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS - EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO. MATERIAL DE ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. - ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS - EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO. MATERIAL DE ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 169,09	**Valor Unit.: 95,00**		Total Item: 95,00
MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E 05.264.280/0001-69 HOSPITALARES LTDA ME				**229,00**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 229,00	**Total: 229,00**
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: Homeroy	Modelo: Ultrassâonica	
Descrição: MASSAGEADOR FACIAL - EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM. ESCOVA FACIAL MASSAGEADORA ELÉTRICA ULTRASSÔNICA 4 EM 1, POSSUI 4 FUNÇÕES E 4 CABEÇAS SUBSTITUÍVEIS, BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABO USB BIVOLT, DIMENSÕES 19 X 3CM, BOTÕES LIGA/DESLIGA E 4 MODOS, CONTENDO 1 APARELHO ULTRASSÔNICO 4 EM 1, 1 CABO USB, 4 CABEÇAS. - MASSAGEADOR FACIAL - EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM. ESCOVA FACIAL MASSAGEADORA ELÉTRICA ULTRASSÔNICA 4 EM 1, POSSUI 4 FUNÇÕES E 4 CABEÇAS SUBSTITUÍVEIS, BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABO USB BIVOLT, DIMENSÕES 19 X 3CM, BOTÕES LIGA/DESLIGA E 4 MODOS, CONTENDO 1 APARELHO ULTRASSÔNICO 4 EM 1, 1 CABO USB, 4 CABEÇAS.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 229,90	**Valor Unit.: 229,00**		Total Item: 229,00
SC COMERCIAL EIRELI 20.758.465/0001-13				**3.854,00**
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 3.854,00	**Total: 3.854,00**
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: GALLANT	Modelo: gem45h25a-pt	
Descrição: MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - EQUIPAMENTO DE ACADEMIA COMPLETA EM UM ÚNICO APARELHO, EXERCITAR OS MÚSCULOS, COMO PEITO, ABDÔMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196CM / LARGURA: 154CM / ALTURA: 229CM - MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - EQUIPAMENTO DE ACADEMIA COMPLETA EM UM ÚNICO APARELHO, EXERCITAR OS MÚSCULOS, COMO PEITO, ABDÔMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196CM / LARGURA: 154CM / ALTURA: 229CM				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.679,00	**Valor Unit.: 3.854,00**		Total Item: 3.854,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:791CED80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.54/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022 de 8 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
08.244.0007.2104	**Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	8.000,00
	TOTAL	**16.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

TOTAL SUPLEMENTADO		**89.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	81.000,00
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	8.000,00
TOTAL		**89.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:EC91DCE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
5095	LETICIA CABRAL	19.01.2022	18.01.2023	08.05.2023	06.06.2023
1403	MARIA ELIANE DA SILVA FERREIRA	08.04.2022	07.04.2023	08.05.2023	06.06.2023
2463	ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	15.04.2022	14.04.2023	08.05.2023	06.06.2023
1061	SIDNEI MARIO KMITA	01.07.2021	30.06.2022	08.05.2023	06.06.2023
879	ANDERSON ZAVADZKI	05.11.2021	04.11.2022	08.05.2023	06.06.2023
3587	ANTONIO VALDEMAR FERREIRA	11.04.2022	10.04.2023	08.05.2023	06.06.2023
2604	ARI ROGERIO ALVES BARBOSA	11.06.2022	10.06.2023	08.05.2023	22.05.2023
5122	DIONES JOSE SZYMKOWIAK	03.03.2022	02.03.2023	08.05.2023	06.06.2023
212	JOSE VANDERLEY SOKOLOWSKI	04.08.2021	03.08.2022	08.05.2023	06.06.2023
2561	MARIA DE FATIMA SZCZEPKOWSKI	18.04.2022	17.04.2023	08.05.2023	06.06.2023
1038	ODAIR JOSE BOROSKI DE LIMA	11.04.2022	10.04.2023	08.05.2023	06.06.2023
2427	AMANDA FERNANDES	13.02.2022	12.02.2023	08.05.2023	27.05.2023
218	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	02.06.2021	01.06.2022	08.05.2023	22.05.2023
646	CLEOLEIA DO NASCIMENTO BOLEK	23.03.2021	22.03.2022	08.05.2023	06.06.2023
	FABIANE FARINIUK	13.01.2022	12.01.2023	08.05.2023	06.06.2023
600	JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	28.03.2022	27.03.2023	10.05.2023	08.06.2023
4199	VANESSA MARA ZANELLA	23.04.2022	22.04.2023	08.05.2023	27.05.2023
2501	LUIZA ARLETE SIEKLICKI	02.10.2021	01.10.2022	08.05.2023	06.06.2023
5131	NAYARA SCHRAMM	21.03.2022	20.03.2023	08.05.2023	27.05.2023
5129	ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	07.03.2022	06.03.2023	08.05.2023	17.05.2023
710	CLEVERSON CLODA	12.12.2021	11.12.2022	22.05.2023	20.06.2023
908	MARIA CRISTINA NOVACKI	01.02.2021	31.01.2022	08.05.2023	06.06.2023

Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:66BF0A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 055/2023

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96486 - MAGALI VIVIANE CAMARGO	25/11/2019	ASSISTENTE SOCIAL	25/11/2021	À	24/11/2022	08/05/2023	À	17/05/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:32BCDD35

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 119/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

EDITAL Nº 119/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI – EDITAL Nº 088/2023

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 088/2023, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
INFORMAÇÕES PARA RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Mandaguari, 03 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades.

ADMINISTRAÇÃO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31029	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BORGES DOS SANTOS	15/05/2000	ADMINISTRAÇÃO	***04313	6	6	5	8,5	1º
23551	JULIANA LOPES BENTEO	14/07/1992	ADMINISTRAÇÃO	***39364	4	6	5	7,5	2º
30835	LARISSA GABRIELA SOUZA SALES PINTO	14/11/2000	ADMINISTRAÇÃO	***39563	3	5	6	7	3º
30841	JACQUELINE GRANADO	16/01/1989	ADMINISTRAÇÃO	***4639	3	6	3	6	4º
10600	MYLLENA FERNANDA DA SILVA SA TELES	22/08/2001	ADMINISTRAÇÃO	***32883	1	2	3	3	N.C
30944	LEONARDO AUGUSTO SINKOC	16/05/2002	ADMINISTRAÇÃO	***63473	-	-	-	AUS.	-
31012	MARTA HELOISA MÁXIMO DA SILVA	23/05/1980	ADMINISTRAÇÃO	***5255	-	-	-	AUS.	-
ARQUITETURA					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
30857	NATHALIA PINHEIRO LOPES	21/12/2002	ARQUITETURA	***09515	4	5	5	7	1º
31027	JULIANA APARECIDA MARCELINO MOREIRA	15/11/2000	ARQUITETURA	***87977	-	-	-	AUS.	-
31041	MARCELA CHIARATO CORAZZA	29/07/2005	ARQUITETURA	***16899	-	-	-	AUS.	-
18806	REBECA BEZERRA ANTHERO	16/08/2003	ARQUITETURA	***12974	-	-	-	AUS.	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31031	MARESSA GABRIELLY DA SILVA	28/04/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***89.374-7	4	6	4	7	1º
20343	JEAN CARLOS DA SILVA E SOUZA	17/06/1996	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***47285	3	5	5	6,5	2º
30832	MIGUEL LUIZ CAETANO DE FREITAS	18/12/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***63618	1	6	5	6	3º
20357	CHRISTIAN MIQUELAO BOSSO	06/11/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***33134	-	-	-	AUS.	-

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
30843	IZABELA CAROLINA GRANADO DA SILVA	25/09/2003	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	***043245	6	6	6	9	1º
23509	NEVTON SCHULTER CHUECOS	19/11/2001	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	***86569	3	4	4	5,5	2º
DIREITO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31016	MAIZA BERNARDO	08/11/2005	DIREITO	***02584	5	6	5	8	1º
30831	MATHEUS CASSIANO NASCIMENTO SANTOS	02/08/2004	DIREITO	***95698	-	-	-	AUS.	-
ENGENHARIA					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
30898	GUSTAVO HENRIQUE PEIXOTO GRELLA	21/09/2004	ENGENHARIA	***66047	-	-	-	AUS.	-
30870	RAPHAEL BERNARDINO TOLEDO	19/09/2005	ENGENHARIA	***19524	-	-	-	AUS.	-
FARMÁCIA					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
15241	GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL	16/07/1999	FARMÁCIA	***14877	4	5	4	6,5	1º
FORMAÇÃO DE DOCENTES					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
30932	EVELYN COSTA PARANHOS	22/08/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***09.718-0	4	4	4	6	1º
31015	ANA BEATRIZ SOARES SILVA	24/09/1999	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***89.779-5	-	-	-	AUS.	-
21825	ANELISIA PEREIRA DA SILVA	10/07/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***17640	-	-	-	AUS.	-
30958	DIRLENE BERNADETE ALVES	13/08/1978	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***5226	-	-	-	AUS.	-
31008	EMILY ARAUJO LUQUETTI COSTA	31/03/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***09839	-	-	-	AUS.	-
22025	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	24/09/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***51355	-	-	-	AUS.	-
PEDAGOGIA					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
30829	MARIA JULIA LOPES PERASSOLI	18/07/2005	PEDAGOGIA	***25279	5	7	6	9	1º
31038	GLÉIA CRISTINA LAVERDE RICCI CANDIDO	28/01/1980	PEDAGOGIA	***3834	6	6	5	8,5	2º
30838	FABIANA CRISTINA DA COSTA	03/06/1981	PEDAGOGIA	***8798 PR	4	7	6	8,5	3º
22135	ÉRICA SILVA RIBEIRO	07/02/1986	PEDAGOGIA	***2197	5	4	6	7,5	4º
18883	ELIANA DE PAULA LOUREIRO JORDÃO	16/03/1977	PEDAGOGIA	***9309	2	7	5	7	5º
15261	CAMILA GUIRRA CAMARGO	14/08/1996	PEDAGOGIA	***22.708-4	3	6	5	7	6º
10559	MARIANA JOSÉ DA SILVA	21/08/2000	PEDAGOGIA	***95146	3	5	6	7	7º
21996	MARIANA PEREIRA CAIRES	22/08/2005	PEDAGOGIA	***40993	3	5	6	7	8º
20450	FLAVIA DE PAULA LOUREIRO JORDAO	26/07/1997	PEDAGOGIA	***43218	4	5	4	6,5	9º
30828	LUCILENE VICENTE DE LIMA BERALDO DA SILVA	28/08/1984	PEDAGOGIA	***54657	1	6	4	5,5	10º
23463	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	21/01/1994	PEDAGOGIA	***45416	3	5	3	5,5	11º
31014	PAMELA REGINA GONÇALVES PIRES	16/12/1992	PEDAGOGIA	***38360	3	3	4	5	12º
20386	GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	27/09/1993	PEDAGOGIA	***81.439-9	1	3	3	3,5	N.C
28336	MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	13/12/1984	PEDAGOGIA	***80645	1	3	3	3,5	N.C
30847	CLEONILDA DA SILVA FELIZARDO	15/11/1975	PEDAGOGIA	***5726	-	-	-	AUS.	-
30849	JULIANA ALINE FERREIRA	05/02/1981	PEDAGOGIA	***3402	-	-	-	AUS.	-
30946	ORIANA CORREIA	20/05/1975	PEDAGOGIA	***4620	-	-	-	AUS.	-
PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
10461	GIOVANA RODRIGUES GOMES	05/02/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***42.594-5	3	6	6	7,5	1º
10500	KARINA PEREIRA DA SILVA	25/09/2000	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***21591	5	4	2	5,5	2º
30963	THAINÁ PINHEIRO DA CRUZ	23/07/1998	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***61775	-	-	-	AUS.	-
RECURSOS HUMANOS					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
30940	MARCELLE CASSANI DE SOUZA	23/03/1991	RECURSOS HUMANOS	***6362-0	-	-	-	AUS.	-

Legendas:
PORT. – Língua Portuguesa
MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico
CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades
AUS. – Ausente
N.C – Não Classificado

Mandaguari, 03 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4F431514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 09/2023 CP 01/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 9/2023**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Processo Adm.:**	**38/2023**
		Data do Processo:	**16/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 11.947/2009, Art. 14, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	38/2023
b) Nr. Licitação:	9/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	03/05/2023
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL*

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Participante: ALEX ANTONIO KUPKA					
21	MILHO VERDE DESCASCADO, BANDEJA CONTENDO 700G OU MAIS - MILHO VERDE DESCASCADO, BANDEJA CONTENDO 700G OU MAIS	800,000	BDJ	8,51	6.808,00
22	MORANGO - MORANGO	666,000	KG	23,38	15.571,08
33	BOLACHA BISCOITO TIPO CASEIRO. PACOTE COM 1 KG. – BOLACHA BISCOITO TIPO CASEIRO, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL. CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO “CONTEM GLÚTEN”. PACOTE COM 1 KG.	428,000	KG	31,20	13.353,60
37	CAMOMILA SECA NATURAL. PACOTE CONTENDO 100 g - CAMOMILA SECA NATURAL. PACOTE CONTENDO 100 g	333,000	PCT	6,12	2.037,96
Total do Participante:					**37.770,64**
Participante: ANDERSON HENRIQUE HULLEN					
22	MORANGO - MORANGO	667,000	KG	23,38	15.594,46
Total do Participante:					**15.594,46**
Participante: ATAIDE MENDES DE BASTOS					
33	BOLACHA BISCOITO TIPO CASEIRO. PACOTE COM 1 KG. – BOLACHA BISCOITO TIPO CASEIRO, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL. CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO “CONTEM GLÚTEN”. PACOTE COM 1 KG.	427,000	KG	31,20	13.322,40
37	CAMOMILA SECA NATURAL. PACOTE CONTENDO 100 g - CAMOMILA SECA NATURAL. PACOTE CONTENDO 100 g	334,000	PCT	6,12	2.044,08
Total do Participante:					**15.366,48**
Participante: CHARLES DIEGO KOSLOSKI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	REPOLHO ROXO (CABEÇA) - REPOLHO ROXO (CABEÇA)	200,000	UND	5,13	1.026,00
28	TOMATE EXTRA A (LONGA VIDA) - TOMATE EXTRA A (LONGA VIDA)	1.750,0	KG	6,28	10.990,00
Total do Participante:					**12.016,00**
Participante: CLAUDIO AFONSO KLECHEWSKI					
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - FEIJÃO PRETO TIPO 1	1.000,0	KG	7,93	7.930,00
37	CAMOMILA SECA NATURAL. PACOTE CONTENDO 100 g - CAMOMILA SECA NATURAL. PACOTE CONTENDO 100 g	333,000	PCT	6,12	2.037,96
Total do Participante:					**9.967,96**
Participante: CLEITON AFONSO KLECHEWSKI					
6	BATATA COMUM - BATATA COMUM	1.000,0	KG	5,61	5.610,00
25	REPOLHO ROXO (CABEÇA) - REPOLHO ROXO (CABEÇA)	200,000	UND	5,13	1.026,00
Total do Participante:					**6.636,00**
Participante: COOPERATIVA AGROECOLOGICADA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA					
3	ALFACE CRESPA - ALFACE CRESPA	1.500,0	UND	2,64	3.960,00
4	ALFACE LISA - ALFACE LISA	1.500,0	UND	2,59	3.885,00
7	BATATA DOCE EXTRA A - BATATA DOCE EXTRA A	500,000	KG	3,64	1.820,00
9	BETERRABA EXTRA A - BETERRABA EXTRA A	400,000	KG	4,35	1.740,00
13	CEBOLINHA MAÇO - CEBOLINHA MAÇO	2.000,0	MAÇO	2,14	4.280,00
14	CHUCHU EXTRA A - CHUCHU EXTRA A	1.000,0	KG	4,55	4.550,00
16	COUVE MANTEIGA. - COUVE MANTEIGA	1.500,0	MAÇO	2,96	4.440,00
20	MANDIOQUINHA SALSA - MANDIOQUINHA SALSA	1.000,0	KG	10,28	10.280,00
21	MILHO VERDE DESCASCADO, BANDEJA CONTENDO 700G OU MAIS - MILHO VERDE DESCASCADO, BANDEJA CONTENDO 700G OU MAIS	200,000	BDJ	8,51	1.702,00
22	MORANGO - MORANGO	2.000,0	KG	23,38	46.760,00
26	REPOLHO VERDE (CABEÇA) - REPOLHO VERDE (CABEÇA)	2.000,0	UND	4,48	8.960,00
27	SALSINHA MAÇO - SALSINHA MAÇO	2.000,0	MAÇO	3,23	6.460,00
28	TOMATE EXTRA A (LONGA VIDA) - TOMATE EXTRA A (LONGA VIDA)	500,000	KG	6,28	3.140,00
30	PÃO CASEIRO FATIADO COM 700G - PÃO CASEIRO FATIADO COM 700G, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. NÃO PODENDO CONTER: AÇÚCAR, AMIDO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTES, REALÇADORES, CONSERVANTES E ACIDULANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO “CONTEM GLÚTEN”.COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO POR ESTA SECRETARIA.	12.278,	UND	14,69	180.363,82
33	BOLACHA BISCOITO TIPO CASEIRO. PACOTE COM 1 KG. – BOLACHA BISCOITO TIPO CASEIRO, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL. CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO “CONTEM GLÚTEN”. PACOTE COM 1 KG.	718,000	KG	31,20	22.401,60
36	GELÉIA DE FRUTAS PRODUTO 100% NATURAL 250 g - GELÉIA DE FRUTAS PRODUTO 100% NATURAL, NÃO PODENDO CONTER AÇÚCAR E CONSERVANTES, POTES DE 250 g	400,000	POT	21,15	8.460,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	MOLHO DE TOMATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SÓDIO E CONSERVANTES. PACOTE CONTENDO 1 KG. - MOLHO DE TOMATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SÓDIO E CONSERVANTES. PACOTE CONTENDO 1 KG.	1.000,0	KG	25,06	25.060,00
Total do Participante:					**338.262,42**

Participante: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE MANDIRITUBA - AGRIMAN LTDA					
1	ABOBRINHA VERDE EXTRA A - ABOBRINHA VERDE EXTRA A	500,000	KG	4,70	2.350,00
2	AIPIM DESCASCADO, CONGELADO, EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGENS DE 1 KG. ISENTO DE COSERVANTES - AIPIM DESCASCADO, CONGELADO, EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGENS DE 1 KG. ISENTO DE COSERVANTES	1.000,0	KG	5,95	5.950,00
5	ALHO ROXO TIPO 3 - ALHO ROXO TIPO 3	100,000	KG	28,07	2.807,00
6	BATATA COMUM - BATATA COMUM	2.500,0	KG	5,61	14.025,00
8	BERINJELA COMPRIDA ROXA - BERINJELA COMPRIDA ROXA	400,000	KG	6,22	2.488,00
9	BETERRABA EXTRA A - BETERRABA EXTRA A	800,000	KG	4,35	3.480,00
10	BRÓCOLIS AMERICANO (CABEÇA) - BRÓCOLIS AMERICANO (CABEÇA)	1.500,0	UND	4,86	7.290,00
11	CEBOLA TIPO 1 - CEBOLA TIPO 1	1.500,0	KG	5,87	8.805,00
12	CENOURA EXTRA A - CENOURA EXTRA A	1.000,0	KG	4,92	4.920,00
15	COUVE-FLOR - COUVE-FLOR	1.000,0	UND	5,84	5.840,00
17	INHAME BRANCO - INHAME BRANCO	500,000	KG	7,51	3.755,00
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - FEIJÃO PRETO TIPO 1	1.500,0	KG	7,93	11.895,00
19	MAÇÃ EXTRA A - MAÇÃ EXTRA A	5.000,0	KG	10,59	52.950,00
23	PEPINO EXTRA A - PEPINO EXTRA A	3.000,0	KG	4,19	12.570,00
24	RABANETE APOLO VERMELHO - RABANETE APOLO VERMELHO	400,000	KG	7,52	3.008,00
25	REPOLHO ROXO (CABEÇA) - REPOLHO ROXO (CABEÇA)	400,000	UND	5,13	2.052,00
28	TOMATE EXTRA A (LONGA VIDA) - TOMATE EXTRA A (LONGA VIDA)	1.750,0	KG	6,28	10.990,00
32	MEL 100% NATURAL E PURO, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS - MEL 100% NATURAL E PURO, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS	300,000	POT	33,63	10.089,00
34	POLPA DE FRUTAS – PACOTES DE 1 KG (CONTENDO PEQUENAS EMBALGENS DE 100G) - POLPA DE FRUTAS – NATURAL NOS SABORES (MARACUJÁ, MORANGO, ABACAXI). O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEL DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. O TRANSPORTE DEVE SER EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS EM CONTAMINAÇÃO QUÍMICA OU BIOLÓGICA QUE GARATAM A SUA TEMPERATURA. O PRAZO DE VALIDADE ATÉ 12 MESES. NO ATO DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER TRANCORRIDO NO MÁXIMO 60 DIAS DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DE ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA. PACOTES DE 1 KG (CONTENDO PEQUENAS EMBALGENS DE 100G)	500,000	KG	30,91	15.455,00
35	REQUEIJÃO CREMOSO, PESO: 200 A 250g - REQUEIJÃO CREMOSO: O PRODUTO DEVERÁ TER EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMAS E CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA COMPOSIÇÃO.DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DENO MÍNIMO 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA A DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 30 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EM POTE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, ATÓXICO INODORO, OPACO, COM TAMPA EM MATERIAL APROVADO PARA O CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, COM SELO EM ALUMÍNIO OU LACRE EXTERNO E TAMPA PLÁTICA QUE MANTENHA VEDAÇÃO PERFEITA DA EMBALAGEM. PESO: 200 A 250g	1.000,0	POT	9,63	9.630,00
Total do Participante:					**190.349,00**
Participante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	IOGURTE (Litro) - IOGURTE: VITAMINA D-AMIDO MODIFICADO – AVEIA-CÁLCIO-ÁGUA-SORO DE LIETE RECONSTITUIDO-LEITE DESNATADO-TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJÚ-GLÚTEN-FERMENTO LÁCTEO-LEITE EM PÓ-SUCRALOSE-ACESSULFAME DE POTÁSSIO- ADULCORANTES ARTIFICIAIS-SORBATO DE POTÁSSIO-GOMA XANTANA-CARBOXIMETILCELULOSE-GOMA-GUAR-ESTABILIZANTE PECTINA-CORANTE NATURAL CAROTENO-CORANTE NATURAL CARAMELO-ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO-AROMATIZANTE.	10.000,	LT	8,85	88.500,00
Total do Participante:					**88.500,00**
Participante: EDINEI JOSE KOSLOSKI					
1	ABOBRINHA VERDE EXTRA A - ABOBRINHA VERDE EXTRA A	500,000	KG	4,70	2.350,00
10	BRÓCOLIS AMERICANO (CABEÇA) - BRÓCOLIS AMERICANO (CABEÇA)	1.500,0	UND	4,86	7.290,00
11	CEBOLA TIPO 1 - CEBOLA TIPO 1	1.500,0	KG	5,87	8.805,00
15	COUVE-FLOR - COUVE-FLOR	1.000,0	UND	5,84	5.840,00
Total do Participante:					**24.285,00**
Participante: JOACIR ALBERTO KLECHEVIS					
6	BATATA COMUM - BATATA COMUM	1.000,0	KG	5,61	5.610,00
Total do Participante:					**5.610,00**
Participante: JONES MAZUR					
9	BETERRABA EXTRA A - BETERRABA EXTRA A	800,000	KG	4,35	3.480,00
12	CENOURA EXTRA A - CENOURA EXTRA A	1.000,0	KG	4,92	4.920,00
Total do Participante:					**8.400,00**
Participante: MARCIA CRISTIANE FERREIRA					
30	PÃO CASEIRO FATIADO COM 700G - PÃO CASEIRO FATIADO COM 700G, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. NÃO PODENDO CONTER: AÇÚCAR, AMIDO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTES, REALÇADORES, CONSERVANTES E ACIDULANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO “CONTEM GLÚTEN”.COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO POR ESTA SECRETARIA.	1.361,0	UND	14,69	19.993,09
33	BOLACHA BISCOITO TIPO CASEIRO. PACOTE COM 1 KG. – BOLACHA BISCOITO TIPO CASEIRO, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL. CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO “CONTEM GLÚTEN”. PACOTE COM 1 KG.	427,000	KG	31,20	13.322,40
Total do Participante:					**33.315,49**
Participante: MARIA UNDOVSKI KUPKA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	MORANGO - MORANGO	667,000	KG	23,38	15.594,46
25	REPOLHO ROXO (CABEÇA) - REPOLHO ROXO (CABEÇA)	200,000	UND	5,13	1.026,00
30	PÃO CASEIRO FATIADO COM 700G - PÃO CASEIRO FATIADO COM 700G, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. NÃO PODENDO CONTER: AÇÚCAR, AMIDO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTES, REALÇADORES, CONSERVANTES E ACIDULANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO “CONTEM GLÚTEN”.COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO POR ESTA SECRETARIA.	1.361,0	UND	14,69	19.993,09
Total do Participante:					**36.613,55**
Total Geral:					**822.687,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 310.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 474,47
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 252.143,85
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 34.908,68
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 258.000,00

Mandirituba, 03 de Maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:13FF0F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 20/2023

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.015.500,00 (um milhão, quinze mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 677/2022 de 16/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.015.500,00 (um milhão, quinze mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
250	0	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
850	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1510	1495	Atenção Básica - Estadual		20.500,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1510	1495	Atenção Básica - Estadual		29.500,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1550	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)		88.500,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2140	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Ativid. Escolares Ensino Fundamenta 5% - Esc.Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2250	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		

12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2390	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		8.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2390	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		12.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2499	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2511	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2660	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2760	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2870	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3112	953	PROGRAMA INCENTIVO À 1ª INFANCIA RES. 461 - F. 953		45.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3121	953	PROGRAMA INCENTIVO À 1ª INFANCIA RES. 461 - F. 953		5.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Excesso	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3132	953	PROGRAMA INCENTIVO À 1ª INFANCIA RES. 461 - F. 953		25.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6021		Manutenção do Programa IGD-SUAS	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3381	952	PROGRAMA PROCAD - SUAS - F. 952		10.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6021		Manutenção do Programa IGD-SUAS	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3391	952	PROGRAMA PROCAD - SUAS - F. 952		2.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 900.000,00 (novecento mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2022, SENDO: Fonte 1495 - Atenção Básica - Estadual - R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R$ 100.000,00 (cem mil reais), Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - R$ 62.000,00 (secenta e dois mil reais) e Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - R$ 708.500,00 (setecento e oito mil e quinhentos reais), um excesso de arrecadação de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na Fonte 953 - Prog.Incentivo à 1ª Infancia Res. 461 e R$ 12.000,00 (doze mil reais) na Fonte 952 - Programa Procad - SUAS e o valor abaixo demonstrado de anulação de dotação para reforços no orçamento vigente.

6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.007		DIVISÃO DE TURISMO	
27.695.0012.2107		Manter a Divisão de Turismo	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3050	0	Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 17 dias do mês de abril de 2.023

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4223B57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 299/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nédio Calgaroto Construções - CNPJ nº 31.411.615/0001-34 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação da prestação dos serviços contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 52.447,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	25% Aditivo	Valor Unitário	Valor Total
01	Pintura lisa	M2	5.700	1425	6,83	9.732,75
03	Pintura texturizada	M2	3.500	875	11,7	10.237,50
05	Demolição de alvenaria	M2	200	50	10,40	520,00
06	Chapisco / Emboço / Reboco	M2	2.000	500	18,09	9.045,00
07	Armação de pilar ou viga com concreto armado / montagem / desmontagem forma	M2	200	50	51,35	2.567,50
08	Remoção piso cerâmico	M2	1.200	300	4,98	1.494,00
10	Retirada e recolocação de forro de madeira ou PVC, ripas, incluso transporte vertical	M2	500	125	11,77	1.471,25
11	Contra piso	M2	800	200	7,86	1.572,00
13	Demolição / retirada / reparos calçadas sextavadas e paver	M2	500	125	7,96	995,00
15	Remoção de portas e janelas de forma manual	M2	100	25	20,70	517,50
16	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmicas de forma manual	M2	600	150	11,90	1.785,00
17	Piso de concreto	M2	3.500	875	12,54	10.972,50
18	Remoção de trama de madeira de forma manual	M2	600	150	10,25	1.537,50

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:74F5D8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.601

PORTARIA Nº 6.601

"Cede servidores municipais que especifica para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.580/2023, e
CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam cedidos, em caráter temporário, os servidores municipais constantes da relação anexa, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O controle de jornada e de produtividade deverá ser realizado exclusivamente pela FASP, mediante certificação a ser realizada pela chefia imediata e pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A cessão dos servidores, cargos efetivos, constantes da relação anexa, ficará vigente até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 5.714 de 30 de setembro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 6.601, DE 03 DE MAIO DE 2023.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

Funcionário	Contrato	Servidor	Cargo	Secretaria
6118	1	ADILSON BRENNSEN	MEDICO GINECOLOGISTA	FASP
9511	1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
4878	1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FASP
8004	1	ALESSANDRO MICHAELIS	MEDICO CLINICO GERAL	FASP
12879	1	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	MEDICO RADIOLOGISTA	FASP
7469	1	ANA CRISTINA NASCIMENTO MOURA CAMPOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	FASP
6120	2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	MEDICO GINECOLOGISTA	FASP
10413	1	ANA PAULA BALDUINO	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER	FASP
10139	1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
10133	1	ANGÉLICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	PSICOLOGO	FASP
7256	1	ARIVALDO CORDEIRO BONVAKIADES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
6106	1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	MEDICO REUMATOLOGISTA	FASP
10006	1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO	FASP
6173	4	CELIA REGINA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FASP
9159	1	CLAUDINE DA COSTA CORREA CONSTANTINO	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER	FASP
6798	1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FASP
10457	2	DALVA CUSTODIO RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	FASP
8029	1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	MEDICO GINECOLOGISTA	FASP
10088	1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	FASP
9040	1	DULCINEIA FARIA CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FASP
10419	1	EDINA DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	FASP
4837	2	EDINA MAGALI OLEGÁRIO SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FASP
6818	1	EDSON DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
5311	1	ELI REGINA SODRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
5301	1	ERCI FERREIRA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FASP
4885	1	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA	AUXILIAR DE LABORATORIO	FASP
7570	4	FLAVIO GRINBERG	MEDICO CLINICO GERAL	FASP
7396	2	GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	FASP
94192	1	HEVERTON SOUZA ESPINDOLA	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER	FASP
8730	1	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	MEDICO PEDIATRA	FASP
10502	2	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	AUXILIAR DE LABORATORIO	FASP
6881	1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FASP
6805	1	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FASP
7260	1	JACQUELINE MACHADO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
9580	1	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	MEDICO CARDIOLOGISTA	FASP
6193	1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FASP
7410	1	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	FASP
12952	1	LAZARO ABUD NETO	MEDICO CLINICO EMERGENCIA	FASP
10056	1	LETICIA ALVES GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	FASP
10765	3	LEZIANI NASCIMENTO CORREA	ENFERMEIRO	FASP
10206	1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER	FASP
10433	1	LILIA RITA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	FASP
6011	3	LILIAN DOS SANTOS SANT ANA	TECNICO DE LABORATORIO	FASP
4996	1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE OPERACIONAL	FASP
7471	1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	AUXILIAR DE LABORATORIO	FASP
11301	1	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	MEDICO GINECOLOGISTA	FASP
9437	1	MARCIA HIROKO KADOTA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FASP
3741	1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	MEDICO CLINICO GERAL	FASP
7791	2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	TECNICO DE LABORATORIO	FASP
383	1	MARIA DO ROCIO RICARDO MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
9333	2	MARIA JOSE DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
4237	1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FASP
3245	1	MARILISIA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
446	1	MARLI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
8732	3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	MEDICO PEDIATRA	FASP
8573	1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	FISIOTERAPEUTA	FASP
9518	1	MIRELLE GONÇALVES BISCOTTO	AUXILIAR DE LABORATORIO	FASP
7040	1	NELSON JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
7404	1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	AUXILIAR DE LABORATORIO	FASP
6058	1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	PSICOLOGO	FASP
6276	1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	MEDICO PNEUMOLOGISTA	FASP
7892	1	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	ASSISTENTE SOCIAL	FASP
4981	2	PAULINO MARTINS NETO	MOTORISTA	FASP
9287	1	RENAN DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
10240	1	ROSANA LANG	ENFERMEIRO	FASP
7267	1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
4498	1	ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FASP
9160	1	SANDRA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER	FASP
8009	2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	MEDICO CLINICO GERAL	FASP
10194	1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	ENFERMEIRO	FASP
10187	1	UIRTON BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	FASP

10306	1	VANDA MARA DA SILVA BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FASP
6427	1	VEREDIANE CICERA FARIA CORREIA	AUXILIAR DE LABORATORIO	FASP
10207	1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER	FASP
4214	1	WERNER SCHREIBER	MEDICO CLINICO GERAL	FASP
8374	1	ZELI SILVEIRA	ENFERMEIRO	FASP
7988	1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	FISIOTERAPEUTA	FASP

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6BA0949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 141/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR2J71	277450NIC0037811	13/01/2023	50020	R$ 586,94
AKL9619	277450NIC0037827	13/01/2023	50020	R$ 390,46
AKZ9850	277450NIC0037807	13/01/2023	50020	R$ 390,46
ANO7B87	277450NIC0037832	14/01/2023	50020	R$ 586,94
ANO9J14	277450NIC0037821	13/01/2023	50020	R$ 586,94
AOZ0F68	277450NIC0037826	13/01/2023	50020	R$ 390,46
AQL8138	116100T000496455	25/01/2023	65300	R$ 195,23
AQW7H07	116100T000600822	26/01/2023	65300	R$ 195,23
ARH9098	277450NIC0037845	14/01/2023	50020	R$ 586,94
ARZ4066	277450NIC0037849	14/01/2023	50020	R$ 586,94
ASW3910	277450NIC0037805	13/01/2023	50020	R$ 390,46
ASW9801	277450NIC0037843	14/01/2023	50020	R$ 390,46
ATH8318	277450NIC0037816	13/01/2023	50020	R$ 390,46
AUG1F35	277450NIC0037831	13/01/2023	50020	R$ 390,46
AVP9094	277450NIC0037806	13/01/2023	50020	R$ 390,46
AXH7043	277450NIC0037847	14/01/2023	50020	R$ 390,46
AZC5995	277450NIC0037838	14/01/2023	50020	R$ 390,46
BAW1324	277450NIC0037829	13/01/2023	50020	R$ 390,46
BBP1681	277450NIC0037823	13/01/2023	50020	R$ 586,94
BCD9410	277450NIC0037819	13/01/2023	50020	R$ 390,46
BCQ5755	277450NIC0037815	13/01/2023	50020	R$ 260,32
BCW8I70	277450NIC0037814	13/01/2023	50020	R$ 260,32
BDG6D93	277450NIC0037809	13/01/2023	50020	R$ 586,94
BDI2J79	277450NIC0037812	13/01/2023	50020	R$ 586,94
BDP5D43	277450NIC0037846	14/01/2023	50020	R$ 390,46
BDS0E83	277450NIC0037844	14/01/2023	50020	R$ 390,46
BDV0F18	277450NIC0037835	14/01/2023	50020	R$ 586,94
FQV6E01	277450NIC0037808	13/01/2023	50020	R$ 390,46
FSC6H53	277450NIC0037840	14/01/2023	50020	R$ 260,32
IRS6G94	277450NIC0037820	13/01/2023	50020	R$ 260,32
ISE9648	277450NIC0037841	14/01/2023	50020	R$ 390,46
ISE9648	277450NIC0037839	14/01/2023	50020	R$ 390,46
JAX9H31	277450NIC0037804	13/01/2023	50020	R$ 390,46
KKC4120	277450NIC0037810	13/01/2023	50020	R$ 586,94
MLD9554	277450NIC0037834	14/01/2023	50020	R$ 390,46
NKW5846	277450NIC0037842	14/01/2023	50020	R$ 390,46
OBK6I79	277450NIC0037828	13/01/2023	50020	R$ 586,94
PVG2661	277450NIC0037825	13/01/2023	50020	R$ 586,94
PYR4I28	277450NIC0037833	14/01/2023	50020	R$ 586,94
QXJ5916	277450NIC0037822	13/01/2023	50020	R$ 586,94
RDU2C86	277450NIC0037830	13/01/2023	50020	R$ 586,94
RFS9J27	277450NIC0037813	13/01/2023	50020	R$ 260,32
RHC0I84	277450NIC0037837	14/01/2023	50020	R$ 390,46
RHO2A99	277450NIC0037817	13/01/2023	50020	R$ 586,94
RHP5E60	277450NIC0037836	14/01/2023	50020	R$ 390,46
RHP9C67	116100T000618816	26/01/2023	59670	R$ 1.467,35
RHW5D78	277450NIC0037848	14/01/2023	50020	R$ 586,94
RTF1I60	277450NIC0037818	13/01/2023	50020	R$ 390,46
RXL2H59	277450NIC0037824	13/01/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1C8B5C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 142/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR9I59	277450P000360099	06/04/2023	51851
AMY0C47	277450P000360092	05/04/2023	61220
AOM4473	277450NIC0038166	21/03/2023	50020

AOY3D73	277450P000360097	06/04/2023	51851
API5845	277450NIC0038165	21/03/2023	50020
APQ8284	277450P000360085	05/04/2023	51851
APS7G82	277450NIC0038159	21/03/2023	50020
APS7H11	277450NIC0038162	21/03/2023	50020
AQW7F40	277450P000360098	06/04/2023	51851
ARI1762	277450P000309858	30/03/2023	57461
ARX6J66	277450P000360082	05/04/2023	51851
ASR6215	277450P000360080	05/04/2023	51851
AVI5C11	277450P000359866	04/04/2023	61220
AVM3567	277450NIC0038161	21/03/2023	50020
AVV5126	277450P000360100	06/04/2023	51851
AWV1029	277450P000346748	05/04/2023	57380
AYR9B52	277450NIC0038150	21/03/2023	50020
AYX1109	277450P000313935	29/03/2023	73662
AZB2F93	277450P000359863	03/04/2023	61220
BAG5082	277450P000215639	05/04/2023	54600
BBN1A54	277450NIC0038164	21/03/2023	50020
BBR4006	277450NIC0038160	21/03/2023	50020
BBX5474	277450P000359870	04/04/2023	61220
BBZ5913	116100T000415645	04/04/2023	60501
BCC8B01	277450P000360086	05/04/2023	51851
BCH8J74	277450P000360094	05/04/2023	76332
BDG6E04	277450P000359869	04/04/2023	60412
BDU0J71	277450NIC0038152	21/03/2023	50020
BDV3E49	277450P000360083	05/04/2023	76332
BEQ3F33	277450NIC0038155	21/03/2023	50020
BER8I29	277450P000314008	03/04/2023	60501
BEY9J46	277450P000359868	04/04/2023	60412
BMW3J21	277450P000313938	31/03/2023	73662
CRL0I41	277450P000362817	10/04/2023	57461
FDD8E27	277450NIC0038154	21/03/2023	50020
FSV9C37	277450NIC0038158	21/03/2023	50020
FZQ6J74	277450NIC0038148	21/03/2023	50020
HSE9J46	277450P000314006	03/04/2023	76332
LYP0H98	277450NIC0038157	21/03/2023	50020
LYU4425	277450P000360089	05/04/2023	51851
MJE2042	277450P000360081	05/04/2023	61220
MLD9554	277450NIC0038153	21/03/2023	50020
OHV9E29	277450P000360093	05/04/2023	76332
PUK8765	277450P000314009	04/04/2023	76332
QIV1434	277450NIC0038149	21/03/2023	50020
QWR2979	277450NIC0038147	21/03/2023	50020
RHJ8J38	277450NIC0038168	21/03/2023	50020
RHY6A43	277450NIC0038151	21/03/2023	50020
RHY7H27	277450P000313936	31/03/2023	73662
RLG0G28	277450NIC0038167	21/03/2023	50020
RUB1F26	277450NIC0038163	21/03/2023	50020
RUR7G60	277450NIC0038156	21/03/2023	50020
RUY5I11	277450P000359867	04/04/2023	61220
RXU9G09	277450P000359865	03/04/2023	61220
SDS0F61	277450NIC0038169	21/03/2023	50020
SDV9D78	277450P000314007	03/04/2023	76332
SED3I04	277450P000360090	05/04/2023	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E566D395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 143/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY8699	277450P000377823	07/12/2022	76331	R$ 293,47
ABG9E77	277450NIC0037856	17/01/2023	50020	R$ 390,46
ACA5D59	277450NIC0037885	17/01/2023	50020	R$ 260,32
ACO1J08	277450P000238788	13/12/2022	76252	R$ 293,47
ACS9B53	277450P000377814	27/10/2022	76331	R$ 293,47
AGX7F98	116100T000535181	29/01/2023	54521	R$ 195,23
AGY0C49	277450NIC0037894	17/01/2023	50020	R$ 390,46
AHA5B13	277450P000378101	30/01/2023	51930	R$ 293,47
AHC5I65	277450P000309816	19/01/2023	51851	R$ 195,23
AHF9370	277450P000310000	30/01/2023	51930	R$ 293,47
AHY3G12	277450P000309927	24/01/2023	51851	R$ 195,23
AIA6616	277450NIC0037858	17/01/2023	50020	R$ 390,46
AIW8889	277450P000309935	24/01/2023	51851	R$ 195,23
AJC0G97	277450NIC0037875	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AKT1406	277450P000239251	27/01/2023	55411	R$ 195,23
AKX8B00	277450P000309562	26/01/2023	60412	R$ 195,23
ALC2B04	116100T000281841	29/01/2023	54521	R$ 195,23
ALG5I09	277450P000239196	30/01/2023	55414	R$ 195,23
ALP3F43	277450NIC0037877	17/01/2023	50020	R$ 390,46

ALP7686	277450P000308045	23/01/2023	73662	R$ 130,16
ALR4250	116100T000281849	29/01/2023	54521	R$ 195,23
ALY2F99	277450P000309936	24/01/2023	51851	R$ 195,23
AMR4584	116100T000281850	29/01/2023	54521	R$ 195,23
AMZ3872	277450P000309381	05/12/2022	51851	R$ 195,23
ANC7870	277450NIC0037868	17/01/2023	50020	R$ 390,46
ANM4302	277450P000237767	01/12/2022	55411	R$ 195,23
AOR1550	116100T000281845	29/01/2023	54521	R$ 195,23
AOZ1482	277450NIC0037870	17/01/2023	50020	R$ 390,46
APM8976	116100T000415770	13/12/2022	61300	R$ 293,47
APP7952	116100T000535182	29/01/2023	54521	R$ 195,23
APP9A74	277450NIC0037871	17/01/2023	50020	R$ 390,46
APP9E37	277450P000306746	25/01/2023	51851	R$ 195,23
APV8A07	277450NIC0037878	17/01/2023	50020	R$ 260,32
APX4893	277450P000308710	11/11/2022	51851	R$ 195,23
ARK7J90	277450NIC0037896	17/01/2023	50020	R$ 586,94
ARW9056	277450P000239218	27/01/2023	76252	R$ 293,47
ARZ0I94	277450P000309994	30/01/2023	51851	R$ 195,23
ASH3242	277450P000310235	09/01/2023	76332	R$ 293,47
ASM6904	277450P000309991	30/01/2023	76332	R$ 293,47
ASO4927	277450P000309554	18/01/2023	61220	R$ 293,47
ASS7097	277450P000309989	30/01/2023	51851	R$ 195,23
ASS7B47	277450P000309988	30/01/2023	51851	R$ 195,23
ASX5480	277450P000239217	27/01/2023	55414	R$ 195,23
ATD1932	277450P000309997	30/01/2023	51851	R$ 195,23
ATN0B82	277450P000239216	25/01/2023	55414	R$ 195,23
ATV0576	277450P000306745	25/01/2023	51851	R$ 195,23
AUA5H83	116100T000535187	29/01/2023	54521	R$ 195,23
AUB8G32	277450P000359710	24/01/2023	52070	R$ 88,38
AVA4A62	277450NIC0037895	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AVB6576	277450P000308046	23/01/2023	73662	R$ 130,16
AVJ6879	277450P000309992	30/01/2023	76332	R$ 293,47
AVK0E70	277450NIC0037884	17/01/2023	50020	R$ 390,46
AVN4E85	277450P000309563	26/01/2023	57463	R$ 130,16
AVO8480	277450NIC0037881	17/01/2023	50020	R$ 390,46
AVZ4365	277450NIC0037853	17/01/2023	50020	R$ 390,46
AWC4C41	277450P000309932	24/01/2023	51851	R$ 195,23
AWD1C51	277450P000309305	10/12/2022	51851	R$ 195,23
AWG1885	116100T000281842	29/01/2023	54521	R$ 195,23
AWQ2303	277450P000306743	25/01/2023	51851	R$ 195,23
AWQ6630	277450P000309948	25/01/2023	57380	R$ 293,47
AWX9799	277450NIC0037863	17/01/2023	50020	R$ 390,46
AXC6D83	277450P000307786	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AXJ1773	277450P000309560	24/01/2023	60502	R$ 293,47
AXJ4516	277450P000360436	26/01/2023	59670	R$ 1.467,35
AXO8A27	277450P000360434	24/01/2023	60501	R$ 293,47
AXS6B55	277450P000238778	12/12/2022	76252	R$ 293,47
AXV7C88	277450NIC0037891	17/01/2023	50020	R$ 260,32
AXW6993	277450P000361901	28/11/2022	76332	R$ 293,47
AXY1573	277450NIC0037886	17/01/2023	50020	R$ 390,46
AYD3H91	277450P000309999	30/01/2023	51930	R$ 293,47
AYF7059	277450NIC0037883	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AYL6956	116100T000281847	29/01/2023	54521	R$ 195,23
AYS1257	277450P000239195	27/01/2023	76252	R$ 293,47
AYU6359	277450NIC0037120	23/09/2022	50020	R$ 586,94
AYZ0J26	277450P000309978	27/01/2023	51851	R$ 195,23
AZA1571	277450NIC0037893	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AZD3I92	277450P000360441	30/01/2023	76332	R$ 293,47
AZF0409	277450P000309934	24/01/2023	51851	R$ 195,23
AZJ7D21	116100T000535184	29/01/2023	54521	R$ 195,23
AZJ8J11	277450P000310006	26/01/2023	76332	R$ 293,47
AZM1607	277450P000309925	24/01/2023	51851	R$ 195,23
AZP8A40	277450P000238628	03/11/2022	76252	R$ 293,47
AZZ6257	277450P000378107	30/01/2023	51851	R$ 195,23
BAB1782	277450NIC0037876	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BAD3021	277450NIC0037857	17/01/2023	50020	R$ 390,46
BAJ5340	277450P000309556	18/01/2023	61220	R$ 293,47
BAL4346	277450P000309567	26/01/2023	61220	R$ 293,47
BAM9759	277450P000310269	23/12/2022	61220	R$ 293,47
BAN7A91	277450P000360435	26/01/2023	76332	R$ 293,47
BAW5E72	277450P000359709	23/01/2023	76332	R$ 293,47
BAY9794	277450NIC0037880	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BBF7H20	277450P000306823	17/10/2022	51851	R$ 195,23
BBH4C10	277450NIC0037887	17/01/2023	50020	R$ 390,46
BBM6387	277450P000238943	21/12/2022	55414	R$ 195,23
BBO8H57	277450P000360438	27/01/2023	76332	R$ 293,47
BBS6796	277450P000309555	18/01/2023	61220	R$ 293,47
BBT8264	277450P000362005	09/12/2022	60412	R$ 195,23
BBU4721	277450P000309564	26/01/2023	60412	R$ 195,23
BBX4592	116100T000535185	29/01/2023	54521	R$ 195,23
BCM3B49	277450P000309561	25/01/2023	61220	R$ 293,47
BCP5242	277450P000238517	26/10/2022	55414	R$ 195,23
BCT9G05	116100T000128535	29/01/2023	54521	R$ 195,23
BCY3C84	277450P000238582	25/01/2023	60681	R$ 195,23
BDD3G49	277450P000309979	27/01/2023	51930	R$ 293,47
BDH3H88	277450NIC0037860	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BDI4F64	277450P000359708	23/01/2023	61220	R$ 293,47
BDL4E96	277450P000309983	27/01/2023	76332	R$ 293,47
BDP1G40	277450NIC0037892	17/01/2023	50020	R$ 390,46

BDR5H39	277450P000373382	30/01/2023	55680	R$ 195,23
BDS2F38	277450P000359707	23/01/2023	76332	R$ 293,47
BDS4I28	277450P000309984	28/01/2023	51851	R$ 195,23
BDW8I19	277450P000373381	28/01/2023	57380	R$ 293,47
BDY1177	277450NIC0037867	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BEB6E32	277450NIC0037869	17/01/2023	50020	R$ 390,46
BED1I34	277450P000378105	30/01/2023	51851	R$ 195,23
BEK2E94	277450P000310009	30/01/2023	60412	R$ 195,23
BEN5J12	277450P000361955	09/12/2022	61220	R$ 293,47
BEO8E71	277450NIC0037872	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BEP0D74	116100T000281844	29/01/2023	54521	R$ 195,23
BEU8D51	116100T000281848	29/01/2023	54521	R$ 195,23
BEV6C10	277450P000310010	30/01/2023	76332	R$ 293,47
BEV8A43	277450P000239215	25/01/2023	55414	R$ 195,23
BEZ8C33	277450P000238969	12/12/2022	76252	R$ 293,47
BXI2875	277450NIC0037855	17/01/2023	50020	R$ 260,32
DCA0I07	116100T000535183	29/01/2023	54521	R$ 195,23
DIS6E77	277450P000310121	20/12/2022	51851	R$ 195,23
EVZ2C63	277450P000307226	19/10/2022	61220	R$ 293,47
FDQ0C07	277450P000309993	30/01/2023	51851	R$ 195,23
GJC3229	277450P000309986	28/01/2023	51851	R$ 195,23
HNE0H71	277450P000309926	24/01/2023	51851	R$ 195,23
INU3294	116100T000281843	29/01/2023	54521	R$ 195,23
IRW1758	277450P000309996	30/01/2023	51851	R$ 195,23
IVC8B54	277450P000310200	02/01/2023	76332	R$ 293,47
IYC7E96	277450P000308047	23/01/2023	76332	R$ 293,47
JWQ5H69	277450P000308070	21/10/2022	51851	R$ 195,23
KKO9H03	277450NIC0037866	17/01/2023	50020	R$ 390,46
LUS4F42	277450NIC0037879	17/01/2023	50020	R$ 586,94
LYS5J95	277450P000306741	25/01/2023	51851	R$ 195,23
MAC7550	277450P000309933	24/01/2023	51851	R$ 195,23
MCU2G29	277450P000378104	30/01/2023	51851	R$ 195,23
MDW2B92	277450P000239219	27/01/2023	60412	R$ 195,23
MEK7D69	277450P000307267	20/10/2022	58350	R$ 195,23
MEM6G63	277450P000378106	30/01/2023	51851	R$ 195,23
MGB9F59	277450P000308042	23/01/2023	73662	R$ 130,16
MGJ5J36	277450P000309987	30/01/2023	51930	R$ 293,47
MIK2854	116100T000281846	29/01/2023	54521	R$ 195,23
NJU5330	277450P000257193	23/01/2023	51930	R$ 293,47
NPP6116	277450P000309551	16/01/2023	55680	R$ 195,23
NYK7056	277450P000306744	25/01/2023	51851	R$ 195,23
OGY6A92	277450NIC0037889	17/01/2023	50020	R$ 260,32
OKD5H24	277450P000239253	30/01/2023	76252	R$ 293,47
OLS5H44	277450P000308222	04/11/2022	51851	R$ 195,23
OZG9661	277450P000309981	27/01/2023	76332	R$ 293,47
PYJ5G20	277450P000362440	25/11/2022	61220	R$ 293,47
PZV4368	277450NIC0037865	17/01/2023	50020	R$ 390,46
PZV4368	277450NIC0037882	17/01/2023	50020	R$ 390,46
QHV8G95	277450NIC0037862	17/01/2023	50020	R$ 586,94
QID1102	277450NIC0037864	17/01/2023	50020	R$ 390,46
QIJ0D13	277450P000360440	30/01/2023	76332	R$ 293,47
QIR2093	277450P000310002	24/01/2023	73662	R$ 130,16
QJD3I98	116100T000535186	29/01/2023	54521	R$ 195,23
QJP9416	277450P000360437	26/01/2023	76332	R$ 293,47
QNH0A63	277450P000309980	23/01/2023	76332	R$ 293,47
QOQ2D80	277450NIC0037851	17/01/2023	50020	R$ 390,46
QPJ5I70	277450P000308044	23/01/2023	73662	R$ 130,16
QUJ0797	277450P000309558	19/01/2023	55500	R$ 130,16
RAE0G93	277450NIC0037873	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RAE2294	277450P000310011	30/01/2023	73662	R$ 130,16
RCS4G46	277450NIC0037861	17/01/2023	50020	R$ 260,32
RHC8E30	277450P000309938	24/01/2023	51851	R$ 195,23
RHD5E20	116100T000535188	29/01/2023	54521	R$ 195,23
RHH2J89	277450P000238143	17/10/2022	55412	R$ 195,23
RHP0C40	277450P000360439	27/01/2023	76332	R$ 293,47
RHP1G45	277450P000309990	30/01/2023	76332	R$ 293,47
RHP2G85	277450P000360433	24/01/2023	76332	R$ 293,47
RHS5G25	277450P000362500	19/12/2022	61220	R$ 293,47
RHS6C31	277450P000309930	24/01/2023	76332	R$ 293,47
RHT3D97	277450P000378103	30/01/2023	58192	R$ 880,41
RHX3I89	277450P000308762	10/11/2022	76332	R$ 293,47
RLL4J42	277450NIC0037888	17/01/2023	50020	R$ 390,46
RNU9C04	277450P000309552	16/01/2023	54600	R$ 130,16
ROM1D29	277450NIC0037852	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RTU8B53	277450NIC0037854	17/01/2023	50020	R$ 586,94
SDR3I16	277450NIC0037874	17/01/2023	50020	R$ 586,94
SDS1E17	277450NIC0037850	17/01/2023	50020	R$ 586,94
SDU5C66	277450P000310004	25/01/2023	73662	R$ 130,16
SDV5G50	277450NIC0037890	17/01/2023	50020	R$ 390,46
SDV6G97	277450P000238688	21/11/2022	76252	R$ 293,47
SDY9A51	277450NIC0037859	17/01/2023	50020	R$ 586,94
SEC6C48	277450P000310001	24/01/2023	76332	R$ 293,47
SEE3H53	277450P000309568	27/01/2023	60502	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C41D675D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO 273-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JUL- GAMENTO do Protocolo 273/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Licitação e sua revisão, decide:
01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto cre- denciado, nestes termos:

a) Processo Nrº :	029/2023
b) Chamada Pública Nrº:	02/2023
c) Data Homologação do	03/05/2023
Julgamento:	
e) Objeto Homologado:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS – EXERCÍCIO 2.023.**
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

JAQUELINE BOVOLIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 32.508.492/0001-17					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	CONSULTAS EM OBSTETRICIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSUL	1.440	60,00	86.400,00
2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE - PARTO NOS AME'S	EXAME	708	30,00	21.240,00
3	PALESTRAS MÉDICAS; REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SU- PERVISÕES CLÍNICAS E MATRICIA- MENTO - MÉDICO	HR	52	120,00	6.240,00

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$113.880,00 (Cento e treze mil, oitocentos e oitenta re- ais).

PARANAVAÍ, 03 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FC514D3A

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2023

Altera a lei complementar nº 53/2019 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Paranavaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos da Seção VIII - Das áreas de Estacionamento de Veículos, passa a ter a seguinte redação:

Seção VIII - Das Áreas de Estacionamento de Veículos

Art. 89. Será permitido que a vaga de estacionamento ocupe o recuo frontal do alinhamento predial, sendo esta descoberta.
Parágrafo único. Em residências unifamiliares com mais de um portão na mesma testada, será permitida a execução de rebaixamento do meio-fio em apenas um portão de acesso de veículos, de forma a não desrespeitar o rebaixamento máximo estabelecido pelo Município, devendo haver regularização às situações em conflito ao estabelecido neste artigo para liberação de atestado de conclusão de obras.

Art. 90. As dependências destinadas a estacionamento de veículos, de uso público e privado de uso coletivo, deverão atender as seguintes exigências:
I. Ter pé-direito mínimo de 2,40m (dois metros e quarenta);
II. Ter sistema de ventilação permanente;
III. Ter vão de entrada com a largura mínima de 3,0m (três metros) e o mínimo de 2 (dois) vãos quando comportarem mais de 50 (cinquenta) veículos;
IV. Ter vagas de estacionamento para cada veículo locadas em planta e numeradas, com largura mínima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), em caso de vagas demarcadas em paralelo, o comprimento mínimo será de 5,00 m (cinco metros) conforme resolução do CONTRAN e suas atualizações;
V. Ter corredor de circulação largura mínima de 3,00 m (três metros), 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) e 5,00 m (cinco metros), quando o local das vagas de estacionamentos formar em relação aos mesmos, ângulos de 30° (trinta graus), 45° (quarenta e cinco graus) ou 90° (noventa graus), respectivamente;
VI. Nos edifícios de uso público haverá vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, identificadas para esse fim, com largura mínima 3,70 m (três metros e setenta centímetros), na proporção de uma vaga para cada 50 vagas totais de estacionamento ou fração, sendo obrigatório no mínimo uma vaga, conforme Resolução n° 965/2022 do CONTRAN e suas atualizações;
VII. Os estacionamentos de idosos e deficientes devem ser de livre acesso e devem seguir a quantidade conforme normas pertinentes ao tema, CONTRAN, NBR 9050, estatuto do idoso e afins;
VIII. Os estacionamentos poderão ser cobertos ou descobertos, se descobertos poderão ser arborizados na proporção mínima de uma árvore para cada 4 (quatro) vagas, e passarão por aprovação da secretaria do meio ambiente, podendo alterar o distanciamento devido a espécie;
IX. Em garagens e estacionamentos, os acessos ao nível do logradouro deverão ser promovidos de áreas de acumulação, ou canaletas de espera de entrada e saída, para estacionamentos a partir de 10 (dez) vagas;

X. As rampas de acesso a garagens e estacionamentos, não poderão iniciar a menos de 5,0 m (cinco metros) do alinhamento predial e terão inclinação máxima de 20% (vinte por cento), exceto em residência unifamiliar.

§1º O rebaixamento do meio-fio para a entrada e saída de veículos deverá ter largura igual a 3,5 m (três metros e cinquenta centímetros) quando se tratar de sentido único e 6 (seis) metros, quando se tratar de sentido duplo, somente para estacionamentos a partir de 10 (dez) vagas;
§ 2º No caso de estacionamento para residências unifamiliares, o rebaixamento deverá ter largura igual a 3,00 m (três metros), e não deverá resultar em prejuízo para a arborização urbana e mobiliários urbanos, a menos que inexista outra alternativa;
§ 3º Deverão ser reservadas vagas de estacionamento em edifícios públicos, para pessoas com deficiência, atendendo o estabelecido pelo NBR 9050 da ABNT e suas atualizações.

Art. 91. Serão toleradas vagas dependentes em garagens ou estacionamentos de veículos nos seguintes casos:
I. Em residências isoladas;
II. Em edifícios residenciais, desde que pertencentes à mesma unidade de moradia;
III. Em hotéis, "apart-hotéis", garagens e estacionamentos coletivos destinados à exploração comercial, dotados de manobristas;
IV. Em edifícios comerciais que não possuam atendimento ao público, sendo as vagas utilizadas exclusivamente para veículos da empresa;
V. Em edifícios providos de dispositivos mecânicos de movimentação de veículos, tais como elevadores ou trilhos.
Parágrafo único. Uma vaga não poderá ser utilizada para manobras, passagem ou circulação de qualquer outro veículo que não seja o seu ocupante, exceto no caso de vagas dependentes pertencentes à mesma unidade.

Art. 91.-A É proibida a instalação de rebaixamento em esquinas, e em proximidade com bocas-de-lobo, faixa de pedestre e rampas de deficientes, na distância de 1,00 m (um metro).

Art. 91.-B As relações de vaga de estacionamento conforme a atividade encontra-se no Anexo IV – vagas de Estacionamento, parte integrante dessa Lei.
§ 1º A quantidade de vagas exigidas para determinados estabelecimentos poderá ser suprida em terreno que não do próprio estabelecimento, locado especificamente para essa finalidade, dentro de um raio de 200m, devendo ser apresentado o convênio, conforme anexo VIII, na aprovação do projeto e liberação/renovação do alvará de funcionamento;
§ 2º As edificações licenciadas anteriormente à publicação desta Lei e que contrariarem quaisquer dos dispositivos da presente Seção, somente poderão ser reformadas ou ampliadas nos termos dessa lei caso seja sanada tal desconformidade;
§ 3º Conforme Lei de Uso e ocupação do Solo, as atividades que requerem a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV terão seu número de vagas especificados neste Estudo.

Art. 2º Fica revogado o § 2º do Art. 121 da Lei Complementar 53/2019.

Art. 3º O anexo IV da Lei Complementar 53/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - DAS VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

CATEGORIA	TIPO	NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM (11,25 m2 CADA VAGA)
Edificações Residenciais (1)	Residência Isolada	1 vaga para cada unidade residencial.
	Residência multifamiliar	1 vaga por unidade habitacional
	Kitnetes	1 vaga a cada 2 unidades
Edificações de Comércio Varejista	Comércio de pequeno e médio porte (≤ 100 m2)	Isento
	Comércio de grande porte (> 100 m2)	1 vaga para cada 150,00 m2 de área construída.
	Centro Comercial, Shopping Center, Supermercado e Hipermercado.	1 vaga para cada 40,00 m2 de área destinada à venda e pátio de carga e descarga com as seguintes dimensões: -Até 1.000,00m² de área construída: mínimo de 75,00m²; - De 1.001,00m² até 2.000,00 m2 de área construída: mínimo de 150,00 m2; - Acima de 2.000,00 m2 de área construída: 100,00 m2, mais 100,00 m2 para cada 1.000,00 m2 de área construída excedente.
Edificações para Comércio Atacadista	Comércio Atacadista em geral.	1 vaga para cada 40,00 m2 de área destinada à venda e pátio de carga e descarga com as seguintes dimensões: - Até 1.000,00m² de área construída: mínimo de 75,00m² - De 1.001,00m² até 2.000,00 m2 de área construída: mínimo de 150,00 m2; - Acima de 2.000,00 m2 de área construída: 100,00 m2, mais 100,00 m2 para cada 1.000,00 m2 de área construída excedente.
Edificações para Indústria	Indústria em geral.	1 vaga para cada 200,00 m2 de área construída.
Edificações de Prestação de Serviço	Exceto para os demais usos especificados nesta Tabela.	1 vaga para cada 150,00 m² de área construída.
	Restaurante, boate, clube noturno, discoteque, casa de show, danceteria, café concerto, salão de baile, restaurante dançante.	1 vaga para cada 50,00 m2 de área construída.
Edificações para atividades de saúde	Consultório médico, odontológico, clínica, laboratório de análise e clínica veterinária.	1 vaga para cada 150,00 m2 de área construída.
	Pronto-socorro, hospital, maternidade, U.B.S., sanatório e congêneres.	Sujeito a EIV. Contabilizando no mínimo 1 vaga a cada 4 leitos.
Edificações para fins Culturais	Auditório, Teatro, Anfiteatro, Cinema, Centro de Eventos, Salão de Exposições, Biblioteca e Museu.	1 vaga para cada 50,00 m2 de área destinada aos espectadores.
Edificações para fins Recreativos e Esportivos	Clube Social/Esportivo, Ginásio de Esportes, Estádio, Academia.	1 vaga para cada 50,00 m2 de área construída.
	Cancha Poliesportiva.	1 vaga para cada 50,00 m2 de área construída.
Edificações para fins Religiosos	Templo, Capela, Casa de Culto e Igreja.	1 vaga a cada 50,00 m2 da área construída.
Edificações para fins Educacionais	Pré-escolas, Jardim de Infância, 1° Grau	Até 100,00 m2 de área construída, será facultado. Acima de 100,00 m2 de área construída: Área administrativa: 1 vaga a cada 100,00 m2 de área construída;
	Ensino Médio, Profissionalizante em geral e Ensino Superior	Até 100,00 m2 de área construída será facultado. Acima de 100,00 m2 de área construída: Área administrativa: 1 vaga para cada 80,00 m2 de área construída e 1 vaga para cada 100,00 m2 de área destinada a sala de aula. Ônibus: 30% da área destinada a salas de aula; Será obrigatória canaleta interna, para embarque e desembarque de veículos, com largura mínima de 2,50 m e com área de acumulação (canaleta de espera) na proporção de 5,00 m para cada 100,00 m2 de área destinada a salas de aula, até 400,00 m2 e 5,00 m para cada 200,00 m2 de área excedente.
	Escolas de Artes e Ofícios Ensino não seriado	Até 100,00 m2 de área construída será facultado. Acima de 100,00 m2 de área construída: Área administrativa: 1 vaga para cada 100,00 m2 de área construída e 1 vaga para cada 50,00 m2 de área destinada a sala de aula.
Alojamento	Hotéis e Apart	1 vaga para cada 3 unidades de alojamento.
Entidades Financeiras	Bancos	vaga para cada 150,00 m2 de área construída.

(1) Para o caso de Condomínios, será exigida uma vaga a mais para estacionamento de visitantes para cada 10 frações ideais geradas no empreendimento.
(2) Serão consideradas edificações comerciais, de serviços e/ou saúde consolidadas aquelas que comprovarem por meio de habite-se de edificação comercial, certidão comprobatória de IPTU, licença sanitária e/ou alvarás de funcionamento a existência de qualquer dessas atividades no local a 5 (cinco) anos ou mais, independente de alteração de CNPJ/CNAE;
(3) Toda e qualquer edificação de saúde deverá possuir vaga de estacionamento exclusiva para pessoas com deficiência, exceto aquelas consideradas consolidadas.
(4) Para edificações comerciais; prestadores de serviços e saúde já consolidadas, não existe a obrigatoriedade de vagas para estacionamento.
(5) Não serão computadas áreas construídas para o cálculo de vaga para estacionamento em edificações de prestações de serviços, as áreas de circulação, sanitários, expurgos, depósitos, DML, gôndolas de exposição de produtos. (NR)
(6) Para efeito do cálculo de vagas não serão consideradas frações.

Art. 4º Esta Lei Complementar não retroagirá para fins de imposição de obrigações aos projetos já aprovados, em observância ao ato jurídico perfeito e ao princípio da boa-fé.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0A435CBF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACS8E89	277490A000199994	16/02/2023	55411	R$ 195,23
AED6H29	277490A000198591	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000198600	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AEH2713	277490A000198523	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AEO5A09	277490A000199973	13/02/2023	76331	R$ 293,47
AHK9695	277490A000199996	16/02/2023	76331	R$ 293,47
AIR3145	277490A000199991	15/02/2023	76331	R$ 293,47
AJC0501	277490A000199957	10/02/2023	65300	R$ 195,23
AJN0191	277490A000198596	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AJN4890	277490A000199995	16/02/2023	76331	R$ 293,47
AKC3H55	277490A000194508	08/02/2023	76332	R$ 293,47
AKE9295	277490A000198595	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AKE9295	277490A000198526	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000196191	30/01/2023	55412	R$ 195,23
ALI2511	277490A000199964	11/02/2023	76331	R$ 293,47
ALM5068	277490A000198528	31/01/2023	55412	R$ 195,23
ALW4461	277490A000198527	31/01/2023	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000198529	31/01/2023	55412	R$ 195,23
ANI1B26	277490A000198524	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AOA0215	277490A000199960	10/02/2023	76331	R$ 293,47
AOX5854	277490A000201051	16/02/2023	76331	R$ 293,47
AOX5854	116100T000635946	09/02/2023	57380	R$ 293,47
APK3315	277490A000198530	31/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198594	31/01/2023	55412	R$ 195,23
APO6E45	116100T000504397	07/02/2023	70561	R$ 293,47
APR8594	277490A000196199	30/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000196196	30/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198599	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AQK9B26	277490A000194514	10/02/2023	57380	R$ 293,47
ARZ2B68	277490A000196200	30/01/2023	55412	R$ 195,23
ASF5222	277490A000199986	15/02/2023	76331	R$ 293,47
ASI3146	277490A000199969	13/02/2023	76331	R$ 293,47
ASI5G52	277490A000196188	30/01/2023	55412	R$ 195,23
ASS3765	277490A000199982	14/02/2023	56144	R$ 195,23
ATK7C50	277490A000198532	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AUF7222	277490A000199998	16/02/2023	76331	R$ 293,47
AVE5031	277490A000196185	09/02/2023	54600	R$ 130,16
AVP3096	277490A000199983	15/02/2023	76331	R$ 293,47
AWH2795	277490A000199977	13/02/2023	76331	R$ 293,47
AXG2524	277490A000198525	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AXR5546	277490A000196198	30/01/2023	55412	R$ 195,23
AYB8704	277490A000199990	15/02/2023	76331	R$ 293,47
AYD3842	277490A000196197	30/01/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000198592	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000198531	31/01/2023	55412	R$ 195,23
AYV3J23	277490A000194510	08/02/2023	51930	R$ 293,47
AZI7158	277490A000199970	13/02/2023	76331	R$ 293,47
AZZ8531	277490A000199985	15/02/2023	76331	R$ 293,47

BAV3283	277490A000194507	08/02/2023	76332	R$ 293,47
BBC8167	277490A000199984	15/02/2023	76331	R$ 293,47
BCI3054	277490NIC0030413	27/01/2023	50020	R$ 586,94
BCJ3537	277490A000194512	10/02/2023	54870	R$ 195,23
BCP4294	277490A000198590	15/02/2023	76251	R$ 293,47
BCU6H90	277490A000199987	15/02/2023	76331	R$ 293,47
BDZ8J28	277490A000199980	14/02/2023	76331	R$ 293,47
BEA6664	277490A000199997	16/02/2023	76331	R$ 293,47
BEO5C59	277490A000199992	15/02/2023	76331	R$ 293,47
CND1045	277490A000200000	16/02/2023	76331	R$ 293,47
CYX4I08	277490A000199975	13/02/2023	51930	R$ 293,47
DJD8B77	277490A000194657	11/02/2023	76251	R$ 293,47
DMV4825	277490A000196190	30/01/2023	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000196189	30/01/2023	55412	R$ 195,23
ETG4A38	277490A000199963	10/02/2023	76331	R$ 293,47
EYH0628	277490A000198521	31/01/2023	55412	R$ 195,23
HPQ0014	277490A000196193	30/01/2023	55412	R$ 195,23
HPQ0014	277490A000198522	31/01/2023	55412	R$ 195,23
HSF5644	277490A000196186	30/01/2023	55412	R$ 195,23
ISP6717	277490A000199959	10/02/2023	76331	R$ 293,47
IZG1C08	277490A000198520	15/02/2023	55417	R$ 195,23
JAK8B48	277490A000199958	10/02/2023	54870	R$ 195,23
JZI0A76	277490A000194513	10/02/2023	54870	R$ 195,23
KAU0222	277490A000198598	31/01/2023	55412	R$ 195,23
LND0I07	277490A000198597	31/01/2023	55412	R$ 195,23
QCM0A55	277490A000199976	13/02/2023	76331	R$ 293,47
QUH7A66	277490A000199962	10/02/2023	76331	R$ 293,47
QXV4E67	277490NIC0030403	27/01/2023	50020	R$ 390,46
RHA2J31	277490A000194509	08/02/2023	76332	R$ 293,47
RHB5C86	277490A000196187	30/01/2023	55412	R$ 195,23
RTX4D34	277490A000194511	08/02/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:707F6B5B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAR3015	116100T000795210	14/04/2023	54521
ACS3H48	277490A000207705	05/04/2023	55412
AHA3168	277490A000207711	05/04/2023	55412
AJN0237	277490A000207740	06/04/2023	55412
AJX5816	277490A000207741	06/04/2023	55412
AKT9267	116100T000795205	14/04/2023	70481
ALE4269	277490A000207710	05/04/2023	55412
ALO0021	277490A000183566	03/04/2023	56650
AMU8607	277490A000183564	03/04/2023	56650
ANG9283	277490A000207736	06/04/2023	55412
ANN3J83	277490A000183563	03/04/2023	56222
ANT6871	277490A000207704	05/04/2023	55412
ANT6872	277490A000207690	05/04/2023	55412
ANT6872	277490A000207754	06/04/2023	55412
AOT3773	277490A000207699	05/04/2023	55412
APK3315	277490A000207689	05/04/2023	55412
APK3315	277490A000207756	06/04/2023	55412
APZ4131	277490A000207679	05/04/2023	55412
AQG2319	277490A000207681	05/04/2023	55412
AQG2319	277490A000207683	05/04/2023	55412
AQM0410	277490A000207694	05/04/2023	55412
ARB8106	277490A000207755	06/04/2023	55412
ARJ0C19	277490A000207731	06/04/2023	55412
ASB5030	116100T000226166	16/04/2023	57380
ASE2934	277490A000207735	06/04/2023	55412
ASS1474	116100T000795203	14/04/2023	70481
ATN7875	277490A000207737	06/04/2023	55412
ATN8432	277490A000207698	05/04/2023	55412
ATY1214	277490A000207708	05/04/2023	55412
AUR4657	277490A000207742	06/04/2023	55412
AUY6854	277490A000207721	06/04/2023	55412
AUZ0893	277490A000207752	06/04/2023	55412
AVE8A88	116100T000760606	16/04/2023	65300
AVK3180	277490A000207733	06/04/2023	55412
AWE6068	277490A000207724	06/04/2023	55412
AWE6068	277490A000207732	06/04/2023	55412
AWL3B28	116100T000189245	14/04/2023	60501
AWL3B28	116100T000189246	14/04/2023	60412
AWL5H64	277490A000207688	05/04/2023	55412
AWZ4595	277490A000207753	06/04/2023	55412
AXG2524	277490A000207678	05/04/2023	55412

AXN0F03	277490A000207687	05/04/2023	55412
AXZ0726	277490A000207680	05/04/2023	55412
AXZ0726	277490A000207682	05/04/2023	55412
AXZ2559	277490A000207692	05/04/2023	55412
AYE0840	277490A000207702	05/04/2023	55412
AYU1616	277490A000207744	06/04/2023	55412
AYY9B76	277490A000207728	06/04/2023	55412
AZH2687	277490A000207738	06/04/2023	55412
AZW9694	277490A000207734	06/04/2023	55412
BBH6621	277490A000207751	06/04/2023	55412
BBI2574	277490A000207723	06/04/2023	55412
BBO3656	277490A000207693	05/04/2023	55412
BBV2822	277490A000207703	05/04/2023	55412
BBW0681	116100T000189123	17/04/2023	60501
BCD3G60	277490A000207706	05/04/2023	55412
BCM9F46	277490A000207725	06/04/2023	55412
BDF4A26	277490A000201965	19/04/2023	76331
BDX6H56	277490A000207707	05/04/2023	55412
BEP2F32	277490A000201964	19/04/2023	76331
BES4B89	277490A000207727	06/04/2023	55412
CUZ7C79	277490A000201970	20/04/2023	76331
CYE3088	277490A000207709	05/04/2023	55412
DFQ9597	277490A000207701	05/04/2023	55412
DFQ9597	277490A000207729	06/04/2023	55412
DLR1145	277490A000207748	06/04/2023	55412
DSK0544	277490A000207717	06/04/2023	55412
EQC8960	277490A000207730	06/04/2023	55412
ETS9336	277490A000207747	06/04/2023	55412
FNZ1E47	277490A000207750	06/04/2023	55412
GFS5I64	277490A000201962	19/04/2023	76331
GIA4H42	277490A000207691	05/04/2023	55412
HGT3858	277490A000207719	06/04/2023	55412
IME6806	277490A000183565	03/04/2023	56650
LND0I07	277490A000207697	05/04/2023	55412
MDW6004	277490A000207726	06/04/2023	55412
NRK0D85	277490A000207696	05/04/2023	55412
OBF1F85	277490A000207716	06/04/2023	55412
QCU3E88	277490A000207712	05/04/2023	55412
QOQ6J76	277490A000207686	05/04/2023	55412
RAB0096	277490A000207714	06/04/2023	55412
RHC6H24	277490A000201961	19/04/2023	76331
RHF3F12	277490A000201966	19/04/2023	76331
RHG1G43	277490A000207722	06/04/2023	55412
RXR1F97	277490A000207746	06/04/2023	55412
SEC6D53	277490A000207743	06/04/2023	55412
SEG7A49	277490A000201969	20/04/2023	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1933B7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 174/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata NOÊMIA DOS SANTOS SILVA, CPF Nº. 022.592.539-70, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO

23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
103	BIANCA ELISA MACEDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	FINAL DE FILA
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
107	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115	CALINE DO CARMO COUTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123	FLAVIANE ALVES OEHNINGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	AGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MAYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EED7F264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 175/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **KARINA TAZINAZZO, CPF Nº. 066.289.529-08,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO

68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
		AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	
		POSSE
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMARPOSSE
103	BIANCA ELISA MACEDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	FINAL DE FILA
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
107	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINAZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115	CALINE DO CARMO COUTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123	FLAVIANE ALVES OEHNINGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9A28BA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 179/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **KARINA MIREILE DE ALMEIDA IGNACHEWSKI, C.P.F. n°. 062.962.099-75,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA	ADMITIDO
2º	THAINA DE OLIVEIRA GOBETTI	ADMITIDO
3º	MAGNO CESAR ZONTA	ADMITIDO
4º	RITIELY FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ	FINAL DE LISTA
5º	DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR	FINAL DE LISTA
6º	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	ADMITIDO
7º	JESSICA SANCHES SILVA	FINAL DE LISTA
8º	AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS	ADMITIDO
9º	SAMUEL LUCIANO DA SILVA	FINAL DE LISTA
10º	SUSYMARE ALVES FERREIRA	ADMITIDO
11º	TAMARA SIQUEIRA DOS REIS	ADMITIDO
12º	THAIS HELENA BORGES VALENCA CORREIA	ADMITIDO
13º	EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO	FINAL DE LISTA
14º	IGOR FERNANDO NEVES	ADMITIDO
15º	NILSON JOSE SBEGHEN	ADMITIDO
16º	ANDERSON CARLOS RODRIGUES	ADMITIDO
17º	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	ADMITIDO
18º	GINALDO CARLOS BALBO FILHO	ADMITIDO
19º	LORENA GERES ROBLES TORRES	ADMITIDO
20º	ELAINE TREVEZANUTO CORREIRA	ADMITIDO
21º	SILVANA APARECIDA DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
22º	PAULA CRISTINA BARAO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

23º	DOUGLAS PEREIRA DE LIMA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
24º	GARDENIA VIVODA LEITE	FINAL DE LISTA
25º	CRISTIANE RICHTER DE ARAUJO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
26º	VANESSA HOBOLD	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27º	KARINA MIREILE DE ALMEIDA IGNACHEWSKI	FINAL DE FILA
28º	MATHEUS DA SILVA DE NOVAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	DEBORA FERNANDES CRESPILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	LEANDRO DE LIMA PERERIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	VIVIANE MASTEGUIM DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	GISELLE JUSTINA WESSLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	MIRIAN TIEMI FUJIHARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES DURIGAM DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	KATIA DOS REIS CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	TANIA MARA DE OLIVEIRA MELO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	FERNANDA SILVA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	LUCINEIDE DE SOUZA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	ANDERSON MONTAGNOLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	JESSICA ROBERTA TORREZAN LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	EMANUELLE ANDREIA FIORENZANO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	DAIANY JOICE CUBA DE MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	SIMONE APARECIDA DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	ADRIELE TRASIBIO DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	REBECA ROSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	ROBERTA GARCIA NAVARRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	TALITA LOPES GARCON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	RAYSA LORRAINA ARRAIS FEITAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	GUILHERME ALDA BISCOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	CAROLINE BUZIQUIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	CINEIA APARECIDA CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	CAMILA SCHUELTER CARGIN NADER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	DANIELE GOMES BORNIOTTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	ANDREIA SCARPELLI MENDONCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	JANAINA YURIE UEMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	DANIELLE CRISTINE SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	PRISCILLA MARTINS RIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	TAZIANE DOS SANTOS MATIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	CAROLINA KIRSTEN GRAGEFE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	CLAYTON AFONSO DA CRUZ COLOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B48161B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 181/2023.

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **MICHELE FERNANDA RICCI PERES, C.P.F. N°. 004.742.621-70** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	FINAL DE FILA
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	FINAL DE FILA
4º	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	FINAL DE FILA
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	FINAL DE FILA

8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	FINAL DE FILA
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	FINAL DE FILA
12º	AMANDA JANA LOPES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	FINAL DE FILA
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	DESISTENTE
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	FINAL DE FILA
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	FINAL DE FILA
20º	GIULIA OHANA FRANCO	FINAL DE FILA
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	FINAL DE FILA
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	FINAL DE FILA
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	FINAL DE FILA
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	FINAL DE FILA
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	FINAL DE FILA
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	SORAIA MARTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A2525D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 20/04/2023 a 28/04/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**20/04/2023**	**135.330,98**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**20/04/2023**	**1.197,69**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/04/2023**	**5.533,94**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/04/2023**	**729.870,30**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/04/2023**	**120,07**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**20/04/2023**	**6.000,00**
FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	**24/04/2023**	**288,00**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**24/04/2023**	**87.802,50**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**24/04/2023**	**84.429,31**
FAEC - QUALISUS CARDIO	**24/04/2023**	**261.678,58**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**24/04/2023**	**269.265,62**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**24/04/2023**	**2.956,00**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**25/04/2023**	**88.959,43**
FAEC - NEFROLOGIA	**25/04/2023**	**242.102,62**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**25/04/2023**	**75.292,51**
FUNDEB	**25/04/2023**	**80.482,99**
FUNDEB	**26/04/2023**	**513.723,84**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**27/04/2023**	**39.722,93**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**27/04/2023**	**20.629,17**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**27/04/2023**	**26.685,65**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**28/04/2023**	**2.305.369,86**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**28/04/2023**	**6.910,37**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**28/04/2023**	**33.965,39**
FUNDEB	**28/04/2023**	**458.638,02**

Pato Branco 03 de maio de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:CBE2A217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 64/2023
(Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para Empregos de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr; na Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da Função de Professor.

ITEM	QTD	UND	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	3	SV	10014	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR; NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR	R$ 177.600,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme Decreto nº. 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC CNPJ: 02.276.193/0001-33	R$ 177.600,00
2º	1	FACULDADE ALFA UMUARAMA – UNIALFA CNPJ: 10.718.171/0001-04	R$ 220.000,00
3°	1	ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – INSTITUTO BRASIL CNPJ: 08.186.006/0001-07	R$ 230.600,00
N/A	1	BANCO DE PREÇOS Acesso em 03/05/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R$ 229.680,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Município, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

"Art. 24 É dispensável a licitação: (...)
XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de atender o interesse público, notadamente o preenchimento de empregos públicos da Fundação Municipal de Saúde e do Município de Paulo Frontin/Pr, e preenchimento de funções temporárias.
Quanto à dispensa de licitação foi realizada com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei federal nº 8.666/93, que reza:

"Art. 24 É dispensável a licitação: (...)
XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

Tem-se, portanto, que é permitida a contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição que apenas e tão-somente seja (I) brasileira, (II) incumbida regimentalmente de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, que (III) detenha inquestionável reputação ético-profissional, e, por fim, que (IV) não tenha fins lucrativos.

E, portanto, se a contratada é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, com reputação ilibada, conhecida e reconhecida em todos os âmbitos da Administração, e incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional da Administração Pública, até aqui a contratação está regular.

E o estatuto social da entidade sem fins lucrativos deve prever que ela é incumbida regimentalmente do desenvolvimento institucional do setor público. E, assim, se houver tal previsão, resta estabelecido o nexo causal entre o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, e o Estatuto Social da entidade.

E, ainda, os serviços contratados devem ser serviços de cunho institucional e expressamente previstos no estatuto da entidade, ou seja, no caso ora em comento – concurso público – deve estar previsto no estatuto social da contratada como uma de suas competências. Portanto, os serviços de realização de concurso público devem estar plenamente de acordo com a natureza jurídica e o objeto social do contratado.

E tal referido serviço – concurso público – enquadra-se perfeitamente dentre os executados para a consecução do desenvolvimento institucional, conforme previstos no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, pois que visam a organização e gestão da Administração Pública, bem como o desenvolvimento de recursos humanos. O desenvolvimento institucional nada mais é do que o desenvolvimento da instituição, e resta óbvio que o desenvolvimento de recursos humanos com vistas a melhorar a prestação do serviço público atende ao princípio constitucional da eficiência, e objetiva o desenvolvimento institucional

Sobre o conceito de desenvolvimento institucional, o e. Tribunal de Contas da União, Decisão nº 138/1998 – Plenário, já decretou que:

"De todas as expressões utilizadas pelo legislador no inciso, o desenvolvimento institucional foi a mais ampla. Se a doutrina até agora debate-se por açambarcar e analisar as acepções da palavra instituição, a rigor, desenvolvimento institucional compreenderia crescimento, progresso, de qualquer coisa em que possa estar compreendido no termo instituição"

Se presente tais requisitos, existe o nexo causal entre o art. 24, XIII, da Lei de Licitações, o objeto social do contratado, e o objeto do contrato celebrado. É o que tem exigido o e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em contratos similares.
No caso dos autos, verifica-se que:

a) o objeto social do contratado deve ser preciso quanto à sua finalidade, e abranger perfeita e claramente atividades de cunho de desenvolvimento institucional;
b) o objeto do contrato celebrado deve corresponder a uma das especialidades previstas no Estatuto Social do contratado – no caso concurso público – e não pode ser referir a serviço corriqueiramente encontrado no mercado;
c) o contrato celebrado deve ter o caráter intuito personae e ser integralmente executado pelo contratado por dispensa;
d) o contratado deve deter inquestionável capacitação para o desempenho da atividade contratada;
e) a reputação do contratado deve referir-se ao objeto pactuado e ser aferida no universo de outras entidades da mesma natureza no momento da contratação, ante a inexistência de qualquer restrição nos órgãos consultados e
f) a razoabilidade do preço deve restar devidamente demonstrada, através de pesquisas de preços.

E exatamente nesse sentido, já decidiu o egrégio TCU, no Acórdão nº 1111/2010-Plenário, relator Min. JOSÉ JORGE, julgado em 19/05/2010. Vejamos:

"2. Indaga o consulente se é possível a realização de certame de caráter nacional, centralizando em Brasília todo o planejamento e a efetiva execução dos processos, por intermédio da contratação de entidade de notória especialização e indiscutível capacidade e experiência em concursos públicos com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 1993. 4 3. A propósito, o referido dispositivo legal estabelece o seguinte, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 8.883, de 1994: "Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;" 4. Segundo se depreende da consulta, a pretensão de contratação direta de entidade para a realização de concurso de caráter nacional para a ECT é justificada pela constatação de que os concursos regionalizados até então efetivados pela entidade apresentaram, em sua maioria, problemas de execução decorrentes de falhas operacionais das empresas contratadas por meio de pregão eletrônico, sendo que as irregularidades decorrentes causaram interrupções prejudiciais à ECT, retardando ou inviabilizando os referidos certames. 5. No entanto, salienta o consulente que, embora seja urgente a deflagração de processo para a contratação de novos funcionários para a ECT, surgiram dúvidas plausíveis, originárias da área jurídica da empresa, em face da existência do Acórdão n.º 221/2006 – Plenário, que determinou à entidade que, nos casos em que houvesse mais de uma entidade em condições em prestar os serviços alvo de contratação direta, a empresa deveria licitá-los. 6. Em verdade, conforme destacou a 1ª Secex, a presente consulta reitera outra consulta de idêntico teor anteriormente formulada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da ECT que, embora não tenha sido conhecida por ausência dos requisitos de admissibilidade (Acórdão 670/2010 – Plenário, Sessão de 7/4/2010, Relação 5 n.º 12/2010 do meu Gabinete), informou sobre a possibilidade de contratação direta em questão, desde que satisfeitos outros requisitos da Lei de Licitações, consoante os termos da instrução que subsidiou o respectivo processo (TC 007.169/2010-8). 7. Com efeito, o referido Acórdão 221/2006 – Plenário não constitui óbice à pretensão do consulente, porquanto, por meio do Acórdão 569/2005 – Plenário, prevaleceu a tese defendida pelo Relator, Auditor Marcos Bemquerer, de que o art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 1993, ao autorizar a dispensa de licitação, mesmo que viável a competição, não levou em conta o critério da competitividade, mas sim prestigiou outras circunstâncias e peculiaridades que condicionam e recomendam a contratação direta, como a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional. 8. Desta forma, entendo que, hoje, a leitura que se deve fazer do mencionado Acórdão 221/2006 – Plenário é que buscou evitar o desvirtuamento da lei, por meio da contratação de instituições que atendam os requisitos constantes do texto legal, a saber: ser brasileira; não ter fins lucrativos; apresentar inquestionável reputação ético-profissional; ter como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional. Não atendidos esses requisitos, prevalece a orientação da aludido decisum quanto à obrigatoriedade de licitar. 9. Portanto, na forma proposta pela unidade técnica, julgo que o questionamento formulado pelo consulente deve ser respondido positivamente, ressalvando-se a necessidade de observância dos demais requisitos estabelecidos na Lei de Licitações para a contratação direta, especialmente a elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado (art. 7º), além da razão de escolha da instituição executante e a justificativa do preço contratado (art. 26). Ante o exposto, VOTO por que o Colegiado adote a deliberação que ora submeto à sua apreciação. 6 TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de maio de 2010. JOSÉ JORGE Relator"

A jurisprudência também é nesse sentido:

"AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Ressarcimento do erário. Contratação direta por dispensa de licitação. Contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas para fornecimento de apoio técnico-institucional no processo de revisão do Plano Diretor da Cidade de Niterói. Dispensa fundada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93, precedida do devido processo administrativo. Ausência de competitividade, que não constitui pressuposto da dispensa, senão a observância dos requisitos legais, aliada à inconveniência de licitar, sob a ótica da supremacia do interesse público. Lesão ao erário não configurada, em vista da adoção de solução menos custosa para a Administração, em apreço ao princípio da eficiência, sob a vertente da economicidade. Suprimento integral, na esfera administrativa, das irregularidades identificadas pela Procuradoria Geral do Município. Observância

dos requisitos previstos nos artigos 24 e 26, da Lei nº 8666/93. Frustração premeditada à obrigatoriedade de licitar não extraída do contexto probatório. Conclusão satisfatória do pacto, mediante a prestação adequada do serviço e o cumprimento das diretrizes orçamentárias pelo ente público. Dispensa de licitação amparada em causa legítima. Inocorrência de nulidade do contrato administrativo. Primeiro recurso declarado prejudicado e provimento do segundo e terceiro apelos. (TJ-RJ - APL: 00138768920158190002, Relator: Des(a). CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, Data de Julgamento: 18/08/2021, DÉCIMA OITAVA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/08/2021)
Com fundamento na justificativa acima, decide-se pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, pois verificou-se que a proposta apresentada pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, mostrou-se a mais vantajosa e adequada à necessidade pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, tendo ainda apresentado o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **02.276.193/0001-33**, que atendeu o contido no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93.
Observa-se, ainda, que foram demonstrados que é associação (I) brasileira, (II) incumbida regimentalmente de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, que (III) detenha inquestionável reputação ético-profissional, e, por fim, que (IV) não tenha fins lucrativos, conforme certidão apresentada nos autos do processo licitatório.
Observa-se que como há interesse e necessidade do preenchimento de vagas no presente exercício, não existe tempo hábil para a realização de procedimento de seleção pública ou até mesmo processo de contratação para a escolha de outra alternativa senão a contratação direta.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o Decreto Municipal nº. 224/2022, sendo que a proposta vencedora corresponde a importância de R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), correspondente ao valor total da contratação, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e econômica financeira foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram atendidos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022 composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 3 de maio de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D9CB2445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 99/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3457 - Decreto nº 99/2023 de 03/05/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3456 Lei ordinária		Créditos Adicionais	931	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Especial	Anulação de Dotações	50.000,00	50.000,00	

Despesa					
02		Executivo Municipal		Anulação	50.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento		Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
430	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal		Acréscimo	50.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento		Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3589	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00	50.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00	50.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E54FD70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 - CMDCA

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar a alteração no Anexo 1 do Edital n.º 001/2023 - Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada o Anexo 1 do Edital nº 01/2023 da Resolução 10/2023 do CMDCA e demais disposições em contrário.

Piraquara, 03 de maio de 2023.

HELOÍSA DE SOUSA MANESCO
Vice-Presidente CMDCA

ANEXO 1 - CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2023

EVENTOS BÁSICOS	**DATAS**
Publicação do Edital	31/03/2023
Inscrição na Secretaria Executiva dos Conselhos	03/04/2023 até 26/05/2023
Análise dos requerimentos de inscrições	Até 29/05/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados inscritos, após análise dos documentos.	Até 02/06/2023
Prazo limite para impugnação após a divulgação da relação dos candidatos considerados inscritos	07/06/2023
Prazo limite para o candidato ser notificado quanto à impugnação de sua candidatura	14/06/2023
Prazo limite para apresentação de defesa	21/06/2023
Prazo limite para análise das impugnações/defesas	23/06/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados inscritos, após análise de eventuais impugnações/defesas.	26/06/2023
Prazo limite para interposição de recurso à plenária do CMDCA	30/06/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados inscritos, após análise de eventuais recursos à plenária do CMDCA.	03/07/2023
Avaliação de conhecimento	09/07/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação de conhecimento.	13/07/2023
Prazo limite para interposição de recurso após a divulgação do resultado da avaliação de conhecimento	20/07/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação de conhecimento, após o julgamento de eventuais recursos.	26/08/2023
Avaliação psicológica	06/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação psicológica.	10/08/2023
Prazo limite para interposição de recurso após a divulgação do resultado da avaliação psicológica	14/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação psicológica, após o julgamento de eventuais recursos.	15/08/2023
Reunião de orientação e sorteio de números	16/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados habilitados para a Eleição, com identificação de número e codinome, se houver.	Até 01/09/2023
Eleição	01/10/2023
Divulgação oficial do resultado da eleição	Até 06/10/2023
Capacitação	A definir após eleição
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9BF71895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.142/2023

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992926	Josiele Evelin dos Santos Chaves	0	3	20/03/2020	28/04/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:77DE81AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADTIVIO REEQUILIBRIO CONTRATO N. 317/2022

TERMO ADITIVO Nº 6
Contrato 317/2022

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico Financeiro celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.737.464/0001-31, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 02/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA PARA RIO DO MEIO, CONVENIO N° 908696/2020, CONFORME CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

Considerando os documentos constantes Protocolo eletrônico nº 2357/2022, justificativa técnicas:
A Tabela Abaixo resume a situação de cada objeto dentro do contrato.

Objetos	Valor Inicial	Valor Pago	Saldo	Reliciar	Dif. Saldo e Relicitar	Reequilibrar	Dif. Saldo e Reeq.
Contrato	R$ 3.058.280,25	R$ 1.424.498,17	R$ 1.633.782,08	R$ 3.048.432,16	R$ 1.414.650,08	R$ 2.305.042,08	R$671.260,00
Aditivo 03 Trecho 08	R$ 111.734,25	R$	R$ 111.734,25	R$ 199.023,75	R$ 87.289,50	R$ 152.943,75	R$ 41.209,50
Aditivo 04 Bases	R$ 543.220,29	R$ 291.264,23	R$ 251.956,06	R$ 667.423,92	R$ 415.467,86	R$ 529.858,80	R$ 277.902,74
TOTAL	R$ 3.713.234,79	R$ 1.715.762,40	R$ 1.997.472,39	R$ 3.914.879,83	R$ 1.917.407,44	R$ 2.987.844,63	R$ 990.372,24

Considerando o acima exposto o reequilíbrio econômico financeiro será disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o saldo do contrato original R$ 1.633.782,08 (um milhão seiscentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), fica reequilibrado no valor de R$ 990.372,24 (novecentos e noventa mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ficando o saldo do contrato original em R$ 2.654.154,32 (dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em conformidade com artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28/04/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
ROMO – PAVIMENTADORA LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6A359E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807/2023

DATA: 03 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de anexos das Leis Municipais nº 617/2017 e nº 618/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O Anexo II – Símbolo e Quantitativo dos Cargos em Comissão do SAAE, constante da Lei Municipal nº 617/2017, de 24 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 682/2021, de 29 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 617/2017

SÍMBOLO E QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO SAAE

Descrição do Cargo	Símbolo	Quantitativo	Referência Salarial
Diretor Executivo	CC 1	01	R$ 3.888,84
Diretor Financeiro	CC 1	01	R$ 3.888,84
Diretor de Administração Geral e Assessoramento	CC 2	01	R$ 3.114,85
Diretor do Departamento Técnico Operacional	CC 2	01	R$ 3.114,85
Assistente Administrativo	CC 5	02	R$ 1.384,39
Auxiliar Operacional	CC 6	02	R$ 1.302,00

Art. 2º – O Anexo II – Estrutura dos Cargos em Comissão do SAAE, e o Anexo V – Tabela de Subsídios dos Cargos em Comissão do SAAE, da Lei Municipal nº 618/2017, de 24 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 682/2021, de 29 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 618/2017

ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO DO SAAE

Descrição do Cargo	Símbolo	Quantitativo
Diretor Executivo	CC 1	01
Diretor Financeiro	CC 1	01
Diretor de Administração Geral e Assessoramento	CC 2	01
Diretor do Departamento Técnico Operacional	CC 2	01
Assistente Administrativo	CC 5	02
Auxiliar Operacional	CC 6	02

ANEXO V – LEI MUNICIPAL Nº 618/2017

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO SAAE

Descrição do Cargo	Símbolo	Valor (R$)
Diretor Executivo	CC 1	3.888,84
Diretor Financeiro	CC 1	3.888,84
Diretor de Administração Geral e Assessoramento	CC 2	3.114,85
Diretor do Departamento Técnico Operacional	CC 2	3.114,85
Assistente Administrativo	CC 5	1.384,39
Auxiliar Operacional	CC 6	1.302,00

Art. 3º – Os valores constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 617/2017 e do Anexo V da Lei Municipal nº 618/2017, referidos nos artigos 1º e 2º da presente Lei, ficam sujeitos às alterações estabelecidas na legislação municipal que trata sobre a revisão geral anual.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E0D96719

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 812/2023

DATA: 03 de maio de 2023.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	10	Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária	
Unidade	003	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1010	Pitangueiras Mais Saúde	
Projeto/Atividade	2.092	Manutenção de Consórcios	
Recursos	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
Elemento	3.3.41.41	Contribuições	
Valor			25.000,00
Função	10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

Programa	1010	Pitangueiras Mais Saúde
Projeto/Atividade	2.093	Manutenção de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Recursos	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Elemento	3.3.90.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor		25.000,00
Total		50.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de **anulação parcial/total de dotação**, a saber:

Órgão	10	Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária
Unidade	003	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	1010	Pitangueiras Mais Saúde
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção do Programa Saúde da Família
Recursos	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor		50.000,00
Total		50.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9E63E095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2023 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no uso de suas atribuições Legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 12/01.

SOLICITA:
Publicação do resultado do Processo de Promoção Funcional referente aos anos de 2021/2022.

PROFESSORES APROVADOS REFERENTE A 2021.

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO	DATA ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOVIDA
1	1487	ADRIANA FURMAN MUNIZ	1º	03/04/2008	III - C	IV - A
2	5401	ADRIANA FURMAN MUNIZ	2º	13/10/2014	III - A	IV - A
3	6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	1º	08/06/2018	II - B	IV - A
4	5376	ANGELA DE FÁTIMA LUCHTEMBERG	1º	13/10/2014	III - B	IV - A
5	5328	CARINA MACCALI	1º	01/10/2014	III - B	IV - A
6	5973	CARLISE TALITA DUTRA	1º	19/04/2017	III - A	IV - A
7	6354	CRISTIANE CARINA TOLEDO	2º	02/08/2018	II - B	IV - A
8	5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	1º	22/03/2016	III - A	IV - A
9	5720	GUILHERME AUGUSTO PRODÓSCIMO	1º	18/02/2016	II - A	IV - A
10	5702	JEANNE CAROLINE FILUS	1º	03/02/2016	III - B	IV - A
11	5961	KARINE ALESSANDRA SIMBA	1º	03/04/2017	III - A	IV - A
12	731	NOELI APARECIDA L. MORI	1º	07/10/2002	III - D	IV - A
13	2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	1º	09/04/2012	III - B	IV - A
14	5406	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	2º	13/10/2014	III - A	IV - A
15	5395	SILMARA DO ROCIO FERRARINI	1º	16/10/2014	III - A	IV - A
16	5953	THALITA VENINA DE MOURA	1º	23/03/2017	III - B	IV - A
17	5323	VANESSA VIEIRA DOS S. DE ARAÚJO	1º	01/10/2014	III - A	IV - A

PROFESSORES APROVADOS REFERENTE A 2022.

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO	DATA ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOVIDA
1	5960	ANGÉLICA CRISTINA DE OLIVEIRA	1º	03/04/2017	III - A	IV - A
2	5391	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	2º	17/10/2014	III - A	IV - A

QUATRO BARRAS, 03 DE MAIO DE 2023.

CRISTIANE CARINA TOLEDO
CPAM

LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG
CPAM

SCHEILA MORAIS DA ROSA
CPAM

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:632C14D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
DISP 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 066/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
CONTRATO Nº. 104/2023
VENCIMENTO 03/11/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16
CONTRATADA: empresa INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, 33.787.114/0001-82, Rua Um, quadra 03, Pq Industrial IV – Loanda PR.

DO OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA BRITA 1/2, SLUP 10+-2 PARA CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DA ESTRADA JURITI, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39036	Concreto usinado com FCK 25 MPA BRITA ½, Slump 10+-2	MTS³	105	560,00	58.800,00	
					TOTAL:	58.800,00	

Valor: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) fixo e irreajustável.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
O prazo de vigência do Contrato será de 06 meses, contados a partir da data da sua assinatura.
FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de maio de 2.023

ALEX SANDRO FERNANDES	***DONIZETE APARECIDO MARCELINO DE OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B8027B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 056/2023

GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Edital nº 019, de 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, o **GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 019, de 2023, retificado pelos Editais nº 027, de 1º de março de 2023, Edital nº 037, de 24 de março de 2023 e Edital nº 050, de 13 de abril de 2023, realizada no dia **30/04/2023.**

Cargo: Motorista

B	B	A	C	A	D	C	B	D	B
C	A	C	B	C	A	D	D	B	A
D	B	C	B	D	A	B	C	A	C

Cargo: Fonoaudióloga

C	A	C	B	C	B	D	A	B	D
A	D	D	B	D	B	C	D	B	C
B	A	B	B	D	C	C	B	A	D

Cargo: Nutricionista

C	A	C	B	C	B	D	A	B	D
A	D	D	B	D	B	D	D	B	A
C	A	C	A	C	D	B	A	C	B

Cargo: Fisioterapeuta

C	A	C	B	C	B	D	A	B	D
A	D	D	B	D	B	B	C	C	D
A	C	D	A	D	A	D	D	B	D

I – O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste, conforme disposto no item 10. DOS RECURSOS do Edital nº 019, de 2023, que rege o presente Processo Seletivo Simplificado.

II – A interposição dos recursos deverá ser realizada exclusivamente via *internet* no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> banner de "PSS 2023".

Rio Negro, 03 de maio de 2023.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC5C2E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação da empresa para execução de elevatória tipo booster completo, composto de quadro elétrico, com fornecimento e instalação do quadro entrada de energia, moto bomba de eixo horizontal de MÚLTIPLOS ESTÁGIOS COM ROTORES EM SÉRIE, P= 9,2 kW; n= 3450 rpm; hm= 70 mca; Q=20 m³/h; Tensão= 220 V, conforme especificações básicas Senepar, conforme código EB/GEMSO/001-PREF e EB/GPES/00000082, em anexo ao presente processo, os matérias e equipamentos devem ser homologados pela Sanepar. A ser instalado no Loteamento Social Vida Nova;	INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	infinium	1,00	174.300,00	174.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	174.300,00

Salto do Lontra, 03 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3FDD0D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 681/2023

LEI N° 681/2023

Autoriza Alienação de Bens Moveis (veículos automotores) de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os bens móveis (veículos automotores) constantes no anexo I da presente lei, com seus respectivos valores mínimos.

Art. 2° - Os valores mínimos estipulados no anexo I desta lei, foram auferidos pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 1.751/2023 e posteriormente homologado pelo Decreto nº 2.210/2023.
Art. 3º - O valor auferido da alienação dos móveis descritos no anexo I desta lei, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente:
I - Investimento nos próprios municipais, especialmente no projeto de ampliação da Garagem Municipal;
II – Aquisição de novos veículos para frota municipal;
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 03 de maio de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) COM SEUS RESPECTIVOS VALORES MÍNIMOS

Item:	Patrimônio	Espécie / Tipo:	Marca / Modelo:	Ano Mod./Fab.:	Comb.:	Cor:	Placa:	Renavam:	Chassi:	Valor Mínimo:
01	636	Passageiro / Automóvel	FIAT - Uno Mille Way Economy - 1.0 5P 66CV	2009/2010	Flex	Branco	ARQ-9708	0016.315761-8	9BD15844A A6342016	R$ 12.000,00
02	10.326	Passageiro / Automóvel	Chevrolet - Classic LS - 5P 78CV	2016/2016	Flex	Branco	BAM-0976	0108.540280-8	8AGSU1920 GR147638	R$ 22.000,00
03	10.348	Passageiro / Ônibus	Chevrolet - Spin - 1.8 AT LTZ	2015/2016	Flex	Branco	BAR-8385	0109.389714-4	9BGJC75E0 GB128571	R$ 30.000,00

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DD03C6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.235/2023

DECRETO N.º 2.235/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 010/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º009/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 010/2023, a qual objetiva o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais) à Empresa **D. SORTI & SORTI LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.173.763/0001-34, com sede na Av. Cidade Alta, 270, PQ Cidade Alta, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;

LOTE 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	**LIXO CLASSE "A" E "E"** – COLETA QUINZENAL – ATÉ 15 QUILOS POR PONTO DE COLETA, COM TRÊS PONTOS DE COLETA: PA – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL; UBS – OTÁVIO AUGUSTO MENDONÇA LEITE; UBS – VILA OPERÁRIA. VALOR POR PONTO DE COLETA. **OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ESTADUAL E FEDERAL.**	**PONTO DE COLETA**	**36**	**R$ 118,50**	**R$ 4.266,00**
LOTE 2					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	**EXCEDENTES DOS 15 QUILOS POR PONTO, DO LIXO CLASSE "A" E "E"**, COM VALOR POR QUILO. **OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ESTADUAL E FEDERAL.**	**KG**	**1.440**	**R$ 4,90**	**R$ 7.056,00**
LOTE 3					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	**LIXO CLASSE "B" –** UMA COLETA MENSAL OU SE SOLICITADO, COM VALOR POR QUILO. **OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ESTADUAL E FEDERAL.**	**KG**	**240**	**R$ 5,30**	**R$ 1.272,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A0B6539B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º009/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º009/2023
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **D. SORTI & SORTI LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.173.763/0001-34, com sede na Av. Cidade Alta, 270, PQ Cidade Alta, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde desta Municipalidade.

LOTE 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**
1	**LIXO CLASSE "A" E "E"** – COLETA QUINZENAL – ATÉ 15 QUILOS POR PONTO DE COLETA, COM TRÊS PONTOS DE COLETA: PA – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL; UBS – OTÁVIO AUGUSTO MENDONÇA LEITE; UBS – VILA OPERÁRIA. VALOR POR PONTO DE COLETA. **OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ESTADUAL E FEDERAL.**	**PONTO DE COLETA**	**36**	**R$ 118,50**	**R$ 4.266,00**
LOTE 2					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**
1	**EXCEDENTES DOS 15 QUILOS POR PONTO, DO LIXO CLASSE "A" E "E"**, COM VALOR POR QUILO. **OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ESTADUAL E FEDERAL.**	**KG**	**1.440**	**R$ 4,90**	**R$ 7.056,00**
LOTE 3					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**
1	**LIXO CLASSE "B" –** UMA COLETA MENSAL OU SE SOLICITADO, COM VALOR POR QUILO. **OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ESTADUAL E FEDERAL.**	**KG**	**240**	**R$ 5,30**	**R$ 1.272,00**

VALOR ESTIMADO: R$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: A coleta dos resíduos A e E constitui quinzenalmente em três pontos, e uma vez no mês a coleta B, ou quando solicitado pela administração.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 010/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:179FC082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - MARÇO - 2023

CNPJ: 75.462.820.0001-02									
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS									
LEI MUNICIPAL Nº 585/2022									
PERÍODO: 01/03/2023 - 31/03/2023									
SECRETARIA	**SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REQUERIMENTO**	**QTDE DIÁRIAS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**TIPO DE DIÁRIA**	**CIDADE**	**OBJETIVO**
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	289/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	290/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	291/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	292/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR O PACIENTE EVERTON DAVID DOS SANTOS COTA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	293/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	294/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	295/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	296/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA SALETE QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	297/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	NOVA ANDRADINA-MS	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	298/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	299/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	300/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA REGIONAL

SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	301/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	302/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	303/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
GOVERNO MUNICIPAL	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	304/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	305/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	306/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	307/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	BUSCAR A PACIENTE SÔNIA RUZZI QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	308/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	309/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	310/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	311/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	312/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SILMARA DE LIMA	DIRETORA ESCOLAR	313/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ROSELI FERREIRA BERTAQUINI DIAS	DIRETORA ESCOLAR	314/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	315/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	316/2023	2	450,00	900,00	COMPLETA	Curitiba	REUNIÃO NA SECRETARIA DAS CIDADES, SEIL, SETI, SECRETARIA DE JUSTIÇA, SECRETARIA DO TRABALHO, CASA CIVIL, ROMANELLI E SAÚDE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	317/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR VEÍCULO PLACA BEV-7G65 PARA MANUTENÇÃO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	318/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE SHEILA FERREIRA DA CLINICA DO RIM
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	319/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	320/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	321/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	322/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÌCOLA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	323/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	324/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR A PACIENTE DAIANA BASTOS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	325/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALANA CAETANO PRIETO	DENTISTA	326/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DA OFICINA DE CME, BOAS PRÁTICAS E BIOSSEGURANÇA NA ODONTOLOGIA
SAÚDE	KATHERIN ITALA F. OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	327/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DA OFICINA DE CME, BOAS PRÁTICAS E BIOSSEGURANÇA NA ODONTOLOGIA
SAÚDE	SUELI MARIA SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	328/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DA OFICINA DE CME, BOAS PRÁTICAS E BIOSSEGURANÇA NA ODONTOLOGIA
SAÚDE	EMANUELA GUIMARÃES MONTEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	329/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DA OFICINA DE CME, BOAS PRÁTICAS E BIOSSEGURANÇA NA ODONTOLOGIA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	330/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	331/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	332/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	333/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	334/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	335/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE FRANCISCA IVANILDE PARA CONSULTA NA UOPECCAN
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	336/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	337/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	338/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	339/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR MEMBROS DA EDILIDADE MUNICIPAL EM VIAGEM OFICIAL
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	340/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO	MOTORISTA	341/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR

	GONÇALVES								MEDICMENTOS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	342/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES JANAINA GUERREIRO E NELSON ALDA PARA CONSULTA NA CLINICA DO RIM
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	343/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	344/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	345/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	346/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE LUIZ MIGUEL PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	347/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	348/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	349/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	350/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	351/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	352/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	353/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE CINTHIA FERREIRA PARA HEMODIÁLISE
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	354/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR A PACIENTE AMELLYA CAROLLINE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	355/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	356/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE JOSÉ ANTONIO PARA CONSULTA MÉDICA NA UOPECCAN
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	357/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGÍCOLA
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	358/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	359/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	360/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE SAMILDE PEREIRA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	361/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	362/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	363/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR MEMBROS DA EDILIDADE MUNICIPAL EM VIAGEM OFICIAL
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	364/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	365/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	366/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	367/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	BUSCAR PACIENTE JOSÉ APARECIDO QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	368/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	BUSCAR VAN QUE ESTAVA NA REVISÃO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	369/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	370/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	371/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR A PACIENTE DALVA MARIA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ANIELI DE PAULA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	372/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR A PACIENTE FRANCISCA MARIA FIRMINO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	373/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	CORNÉLIO PROCÓPIO	TRANSPORTAR A PACIENTE ELZA LAURINDO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	374/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	375/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE WILLIANI MARCELINO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	376/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	ASSISTENTE SOCIAL	377/2023	2	250,00	500,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPEHIS NO AUDITÓRIO DA SEAP - PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	ASSISTENTE SOCIAL	378/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPEHIS NO AUDITÓRIO DA SEAP - PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRISCILA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	379/2023	2	250,00	500,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPEHIS NO AUDITÓRIO DA SEAP - PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRISCILA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	380/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPEHIS NO AUDITÓRIO DA SEAP - PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	VANDERLEI MENDES	MECÂNICO	381/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Marialva	BUSCAR PEÇAS NA AUTORIZADA VOLVO - LINK MÁQUINAS, PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	382/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	383/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	384/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	385/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	386/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	387/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	388/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	389/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÌCOLA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	390/2023	1	220,00	220,00	COMPLETA	Ponta Grossa	TRANSPORTAR A PACIENTE TATIANE OLIVEIRA DA SILVA PARA INTERNAMENTO PSIQUIÁTRICO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	391/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	392/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	393/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	394/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL NA CATEGORIA DE BASE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	395/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL NA CATEGORIA DE BASE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	396/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL NA CATEGORIA DE BASE
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	397/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	398/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	399/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	400/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	401/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIOSERVIDORA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	402/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	403/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	404/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	BUSCAR PACIENTE JOSÉ MARIA DA SILVA QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	405/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	406/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE ANA PAULA BISPO PARA INTERNAMENTO PSIQUIÁTRICO NO HOSPITAL VIDA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	407/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE FRANCISCA FIRMINO QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	408/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	409/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	BUSCAR PACIENTE SEBASTIÃO TEIXEIRA QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO	410/2023	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COHAPAR, SAÚDE, SANEPAR, SEDEST, IAT E AGRICULTURA. CONFORME AGENDA EM ANEXO.
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO	411/2023	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COHAPAR, SAÚDE, SANEPAR, SEDEST, IAT E AGRICULTURA
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	412/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE GERALDO AUGUSTO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	413/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	Jacarezinho	TRANSPORTAR PACIENTE ELZA LAURINDA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	414/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	415/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	416/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	417/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	418/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE LEONILDA BORGES PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	419/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	420/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	421/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	CORNÉLIO PROCÓPIO	TRANSPORTAR PACIENTE ELZA LAURINDA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	422/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	423/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	424/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	425/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	426/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACEUTICA	427/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	428/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE GUILHERME GOIS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	429/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	430/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE JUSTINO PEREIRA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	431/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	432/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	BUSCAR PACIENTE NICOLLI RUZZI QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	ASSISTENTE SOCIAL	433/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA	COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS	434/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	435/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	436/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL
SAÚDE	MARCIA DUTRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	437/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE ANA FLAVIA ARAUJO PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA
SAÚDE	LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	ENFERMEIRO	438/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO DE FORMAÇÃO TEÓRICA DA EXPANSÃO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	439/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	441/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	442/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR CRIANÇAS PARA CASA LAR
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	440/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	443/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	444/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ROSANA PEREIRA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	445/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO DE FORMAÇÃO TEÓRICA DA EXPANSÃO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	446/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	447/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	448/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE ANDERSON SILVA GUIMARÃES PARA CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	449/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR ÔNIBUS ESCOLAR PLACA BEV-7G65 QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO	450/2023	1	60,00	60,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	VISITAR A REDE SAÚDE MENTAL COM O TEMA - MATRICIAMENTO E ESTUDO DE CASO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EE7E5B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.387 PE 29

Compras e Contratos	
Termo Homologação - Termo de Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número -Minuta - Licitação: 50 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 29/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2023**

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.387/2023.
Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 29/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
76279 -	**MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ARAME DE AÇO GALVANIZADO 2,1 MM, ROLOS DE 1.000 METROS, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 500 KG., ZINCAGEM PESADA, COM CARACTERÍSTICAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS PELO FABRICANTE E POSSUIR CINTAS DE LACRE NOS ROLOS.	UNIDADE	Belgo	30	R$629,0333	R$18.870,999
3	VERGALHÃO DE AÇO NERVURADO DE 3/8 (10 MM) COMPRIMENTO DE 12 METROS	UNIDADE	gerdau	18	R$66,5555	R$1.197,999
5	PALANQUE DE CONCRETO ARMADO COM TRELIÇA PESADA, CONCRETO VIBRADO, COMPRIMENTO DE 2,20 METROS DE 10 X 10 MM.	UNIDADE	propria	538	R$41,6338	R$22.398,9844
6	PALANQUE DE CONCRETO ARMADO COM TRELIÇA PESADA, CONCRETO VIBRADO, COMPRIMENTO DE 2,50 METROS DE 10 X 10 MM.	UNIDADE	propria	318	R$47,5691	R$15.126,9738
7	PALANQUE DE CONCRETO ARMADO COM TRELIÇA PESADA, CONCRETO VIBRADO, COMPRIMENTO DE 2,90 METROS DE 10 X 10 MM.	UNIDADE		200	R$53,815	R$10.763,00
8	PALANQUE DE CONCRETO ARMADO COM TRELIÇA PESADA, CONCRETO VIBRADO, COMPRIMENTO DE 3,0 METROS DE 12 X 17 MM.	UNIDADE	propria	78	R$113,9103	R$8.885,0034
Total do Fornecedor:						R$77.242,9596
531014 - IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJO TUTORADO INSTALADO PARA CULTURA DA VIDEIRA NA PROPRIEDADE DE HELIO VANSETTO, COM ÁREA DE 50 X 53 METROS, COM 15 LINHAS DE 53 METROS, CAPTAÇÃO DE ÁGUA A PARTIR DE AÇUDE EXISTENTE, CAPTADA COM CONJUNTO MOTOBOMBA DE 3 CV MONOFÁSICA, CABEAMENTO ELÉTRICO ATÉ O LOCAL, COM FILTRO E DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE 32 MM, CAIXA DE ÁGUA DE 5 MIL LITROS, 800 METROS DE GOTEJO, CLIP PARA CONECTAR O GOTEJO AÉREO, ESPAÇAMENTO DE EMISSOR DE 0,5 CM, VAZÃO TOTAL POR ETAPA DE 2,4 M³/H, IRRIGANDO EM 1 ETAPA.	UNIDADE	propria	1	R$10.895,00	R$10.895,00
10	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJO TUTORADO INSTALADO PARA CULTURA DA VIDEIRA NA PROPRIEDADE DE TIAGO VANSETTO, COM ÁREA DE 1800 M², COM 6 LINHAS DE 70 METROS E 9 LINHAS DE 50 METROS, CAPTAÇÃO DE ÁGUA A PARTIR DE AÇUDE EXISTENTE, CAPTADA COM CONJUNTO DE MOTOBOMBA DE 2 CV TRIFÁSICA, COM FILTRO E DISTRIBUIÇÃO EM TUBO 32 MM, 870 METROS DE GOTEJO, CLIP PARA CONECTAR O GOTEJO AÉREO, ESPAÇAMENTO DE EMISSOR DE 0,5 CM, VAZÃO TOTAL POR ETAPA DE 2,8 M³/H, IRRIGANDO EM 1 ETAPA.	UNIDADE	propria	1	R$6.882,00	R$6.882,00
11	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJO TUTORADO INSTALADO PARA CULTURA DA VIDEIRA NA PROPRIEDADE DE ALCIDES BATISTELLA, COM ÁREA DE 20 X 50 METROS, 13 LINHAS DE 50 METROS, CAPTAÇÃO DE AGUA A PARTIR DE POÇO EXISTENTE AO LADO DA ÁREA, CAPTADA COM CONJUNTO MOTOBOMBA INJETORA DE 2 CV, MONOFÁSICA, COM FILTRO E DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE 32 MM, E 650 METROS DE GOTEJO, CLIP PARA CONECTAR O GOTEJO AÉREO, ESPAÇAMENTO DE EMISSOR DE 0,5 CM, VAZÃO TOTAL POR ETAPA DE 1,95 M³/H, IRRIGANDO EM 1 ETAPA	UNIDADE	propria	1	R$7.950,00	R$7.950,00
12	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJO TUTORADO INSTALADO PARA CULTURA DA VIDEIRA NA PROPRIEDADE DE DOMINGOS LUIZ STUCCHI, COM ÁREA DE 3000 M, CAPTAÇÃO DE ÁGUA A PARTIR DE AÇUDE EXISTENTE AO LADO DA ÁREA, CAPTADA COM CONJUNTO MOTOBOMBA DE 3 CV MONOFÁSICA E CABEAMENTO, COM FILTRO E DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE 50MM E 32MM, 2000 METROS DE GOTEJO, CLIP PARA CONECTAR O GOTEJO AÉREO, ESPALHAMENTO DE EMISSOR DE 0,5 CM, VAZÃO TOTAL POR ETAPA DE 6 M³/H, IRRIGANDO EM 1 ETAPA.	UNIDADE	propria	1	R$9.750,00	R$9.750,00
13	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJO TUTORADO INSTALADO PARA CULTURA DA VIDEIRA NA PROPRIEDADE DE SANTO VANSETTO, COM ÁREA DE 50 X 50 METROS, COM 20 LINHAS DE 50 METROS. A ÁGUA SERÁ CAPTADA COM BOMBA DO CLIENTE, RECALCANDO ATÉ UMA CAIXA DE 5000L ELEVADA, ONDE OCORRERÁ A IRRIGAÇÃO POR DESNÍVEL, COM FILTRO E DISTRIBUIÇÃO EM MANGUEIRA DE 1 1/2", E 1000 METROS DE GOTEJO, SAÍDAS COM REGISTRO, CLIP PARA CONECTAR O GOTEJO AÉREO, ESPAÇAMENTO DE EMISSOR DE 0,5 CM, VAZÃO TOTAL POR ETAPA DE 3 M³/H.	UNIDADE	PRODUTOS ROCHE	1	R$5.550,00	R$5.550,00
14	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJO TUTORADO INSTALADO PARA CULTURA DA VIDEIRA NA PROPRIEDADE DE ARMANDO BIENIEK, COM ÁREA DE 65 X 22 METROS, 11 LINHAS DE 65 METROS. CAPTAÇÃO DE ÁGUA A PARTIR DE UM POÇO EXISTENTE, CAPTADA COM CONJUNTO MOTOBOMBA DE 1 CV MONOFÁSICA, CALCANDO A UMA CAIXA DE 5 MIL LITROS ELEVADA, QUE FARA A IRRIGAÇÃO POR DESNÍVEL, COM FILTRO E DISTRIBUIÇÃO EM MANGUEIRA DE 1", E 800 METROS DE GOTEJO, SAÍDAS COM REGISTRO, CLIP PARA CONECTAR O GOTEJO AÉREO, ESPAÇAMENTO DE EMISSOR DE 0,5 CM, VAZÃO TOTAL POR ETAPA DE 1,4 M³/H.	UNIDADE	propria	1	R$6.375,00	R$6.375,00
15	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJO TUTORADO INSTALADO PARA CULTURA DA VIDEIRA NA PROPRIEDADE DE ITACIR POLIDORO, COM 25 LINHAS DE 25 METROS, 7 LINHAS DE 13 METROS, CAPTAÇÃO DA ÁGUA A PARTIR DE AÇUDE EXISTENTE, CAPTADA COM CONJUNTO MOTOBOMBA DE 2 CV MONO, COM FILTRO E DISTRIBUIÇÃO EM TUBO 32MM, RECALCANDO PARA CAIXA DE ÁGUA DE 2 MIL LITROS, PODENDO SER IRRIGADO DIRETO E POR DESNÍVEL, 720 METROS DE GOTEJO, CLIP PARA CONECTAR O GOTEJO AÉREO, ESPAÇAMENTO DE EMISSOR DE 0,5 CM, VAZÃO TOTAL POR ETAPA DE 2,2 M³/H, IRRIGANDO EM UMA ETAPA	UNIDADE	propria	1	R$9.675,00	R$9.675,00
Total do Fornecedor:						R$57.077,00
534641	**- DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ARAME DE AÇO GALVANIZADO, OVALADO, 2,40 MM X 3,00 MM, ROLOS DE 1.000 METROS, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 700 KG., ZINCAGEM PESADA, COM CARACTERÍSTICAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS PELO FABRICANTE E POSSUIR CINTAS DE LACRE NOS ROLOS.	UNIDADE	vonder	22	R$962,14	R$21.167,08
Total do Fornecedor:						R$21.167,08
534650	**- FOX STORE LTDA**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	CATRACA PARA ARRAME LISO, CHAPA GALVANIZADA 2,5 MM, CAPACIDADE DE ENROLAMENTO ATÉ 3 METROS DE ARAME, ESTICA ARAME LISO E OVALADO.	UNIDADE	bufalo	360	R$8,7444	R$3.147,984
Total do Fornecedor:						R$3.147,984
534676 - BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	CLIPS ABRAÇADEIRA, GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 5/8" PARA AMARRAÇÕES EM CABOS DE AÇO OU CORDOALHAS, EM AÇO MALEÁVEL FUNDIDO, ALÇA E PORCAS EM AÇO	UNIDADE	quality fix	270	R$5,256	R$1.419,12
Total do Fornecedor:						R$1.419,12

Santa Izabel do Oeste, 2 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7CC18B72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.396 PE 39

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 66 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2023
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.396/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 39/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

156345 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA E TRATADA (TIPO PRANCHA).	METRO CUBICO		100	R$1.800,00	R$180.000,00
Total do Fornecedor:						R$180.000,00
538779 - NILSON ANTUNES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TORA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE SOB VÁCUO-PRESSÃO COM CCA (ARSENIATO DE COBRE CROMATADO) DE 6 M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 40 CM NA PONTA MAIS FINA.	METRO CUBICO		100	R$1.600,00	R$160.000,00
Total do Fornecedor:						R$160.000,00

Santa Izabel do Oeste, 3 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:62F2AD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.403 PE 09

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 13 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2023 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 9/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2023

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.403/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 9/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
520810 - VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	ARMÁRIO 9 PORTAS COLORIDO MVI-512 ESTRUTURA EM MDF 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRANCO. COM 9 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDO E PUXADORES. DIMENSÕES: 1270 MM (A) X 1200 MM (L) X 450 MM (P). QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 1 1/4 (PAREDE 1,20 MM), ACABAMENTO COM PINTURA NA COR CINZA E PONTEIRAS INTERNAS NA COR PRETO. PÉS SOLDADOS EM CHAPA DE AÇO MEDIDAS 100X50 MM FIXADOS À BASE DA ESTANTE POR 04 PARAFUSOS ATARRAXANTES 4.8X16.	UNIDADE	propria	6	R$1.450,00	R$8.700,00
Total do Fornecedor:						R$8.700,00
526762 - MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	CONJUNTO REFEITÓRIO MERENDINHA MESA COLETIVA MV-19CM MESA: ESTRUTURA QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 20X20 (PAREDE 1,20MM) QUE UNIDOS FORMAM PEÇA ÚNICA, TRAVESSAS HORIZONTAIS ENTRE OS PÉS EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,06MM) E MÃO FRANCESA PARA REFORÇO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 100% INJETADAS. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (1800X600MM) EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO BRANCO TEXTURA. FACE SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE IMAGEM COLORIDA E ACABAMENTO IMPERMEÁVEL. BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC TIPO "T" COR CINZA, FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS ATARRAXANTES. ALTURA 440MM. CADEIRA: MV-204ZM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 1,06MM). QUATRO PÉS, SENDO DOIS EM PEÇA ÚNICA COM O ENCOSTO E DOIS EM FORMA DE PALITO. DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 3/4 (PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA. FECHAMENTO DE TODOS OS TOPOS DOS TUBOS COM PONTEIRAS 3/4 INJETADAS 100% POLIPROPILENO. ASSENTO (295X305MM) E ENCOSTO (295X180MM) EM RESINA PP TEXTURIZADO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 240MM.	CONJUNTO	propria	4	R$1.624,00	R$6.496,00
Total do Fornecedor:						R$6.496,00
535435 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

13	ARMÁRIO DE AÇO A-16CL 1900X1250X420MM	UNIDADE	big metal	6	R$1.244,00	R$7.464,00
Total do Fornecedor:						R$7.464,00

535702 - REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	CONJUNTO COLETIVO GIRASSOL MESA CENTRAL MV-15CG ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 1,06MM) FORMATO MONOBLOCO, PONTEIRAS PLÁSTICAS ¾ INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR AZUL. TAMPO (660MM DE DIÂMETRO) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NO MÍNIMO 0,8MM DE ESPESSURA. BORDA COM ACABAMENTO EM PVC TIPO "T" COLORIDO FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 5X30. ALTURA 580MM. MESA TRAPÉZIO MV-15G ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4(PAREDE 1,06MM) E TRAVESSAS EM TUBO 3/4(PAREDE 0,90MM). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 3/4 INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS TIPO GRADIL ARAMADO DE AÇO 3/16 REDONDO. TAMPO (690X345X395MM) EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA, FORMATO TRAPEZOIDAL, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COLORIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM. BORDA COM ACABAMENTO EM PVC TIPO "T" COLORIDO FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. COM FORMATO CÔNCAVO PARA MELHOR ANATOMIA PARA O USUÁRIO E CONVEXO PARA ENCAIXAR NA MESA CENTRAL REDONDA. FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 5X30. ALTURA 580MM. CADEIRA MV-22 ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO 3/4(PAREDE 1,06MM), UMA PEÇA EM FORMA DE "U" INVERTIDO EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 1,06MM) PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO E DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO ¾ (PAREDE 0,90MM). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICA ¾ FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. ASSENTO (300X290MM) E ENCOSTO (300X160MM) EM COMPENSADO 10MM REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO 0,8MM. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PINTURA NA COR PINHÃO. FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8X25 DE ALUMÍNIO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 625MM.	CONJUNTO	reiflex	10	R$2.500,00	R$25.000,00
8	CONJUNTO MESA MATERNAL COM CADEIRA PARA MONITOR MESA MATERNAL C/ 4 LUGAR MV-1014 ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4 (PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (1800X850X750MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO (BEGE) COM 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA COM RAIO DE CURVATURA DE 20MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS E FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIO DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA PINK E LILÁS. CADEIRA GIRATÓRIA MV-91G CADEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE COM RODÍZIO, COM REGULAGEM DE ALTURA. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20 EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼ X 1 ¼ COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA 20X20 COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC 5X25. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 425MM. ASSENTO ERGONÔMICO (415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO. ENCOSTO ERGONÔMICO (435X250MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO.	CONJUNTO	reiflex	4	R$1.500,00	R$6.000,00
10	CONJUNTO REFEIÇÃO RT CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA RETANGULAR COM 02 (DOIS) BANCOS SEM ESNCOSTO, ESTRUTURA METÁLICA DA MESA CONFECIONADA EM TUBO REDONDO "CHAPA 16 (1.5 MM) E TUBO RETANGULAR 20X50 CHAPA 16 (1,5MM). ESTRUTURA METÁLICA DOS BANCOS CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO 1.1/4" CHAPA 16 (1.5 MM) E TUBO RETANGULAR 20X50 CHAPA 16 (1,5MM). METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EPÓXI PRATA (A PÓ) PARTES METALICAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TAMPO DA MESA EM MDF 15 MM CINZA TX, ACABAMENTO NAS LATERAIS BOLEADO 180º EM VERNIZ. APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODA A ABNT 14.006/2008, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. ASSENTO E ENCOSTO SEMI-ANATÔMICO EM COMPENSADO 10 MM REVESTIDO COM FÓRMICA TEXTURIZADA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. CORES A ESCOLHER: AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA - CHOQUE, VERMELHO E UVA. MEDIDAS DA MESA: 2.10 X 60 X (MESA) MEDIDAS DO BANCO: 1.90 X 30 X (BANCO A PARTIR DO ASSENTO)	CONJUNTO	reiflex	6	R$1.200,00	R$7.200,00
15	ARMÁRIO ALTO ARCO-ÍRIS 06 PORTAS ARMÁRIO ALTO COM SEIS PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT- MELT, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. BASE METALICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NIVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094,12466- 1,12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. CORES A ESCOLHER: (AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA CHOQUE, VERMELHO E UVA). MEDIDAS A X L X P: 160 X 90 X 45 CM	UNIDADE	reiflex	8	R$1.500,00	R$12.000,00
Total do Fornecedor:						R$50.200,00

536423 - ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	QUADRO DUPLO MÓVEL ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 20 X 48 CHAPA 18 (1.2 MM), METAL DEVERÁ SER TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO À QUENTE COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM RODÍZIOS DE 3" EM SILICONE ANTI RUÍDO E TRAVAS TRANSVERSAIS NAS DUAS RODAS. MDF 18 MM REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LOUSA BRANCA QUADRICULADA, POSSUI SUPORTE DUPLO PARA CANETAS, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE BORDA 2 MM COR CINZA. MEDIDAS A X L X P: 180 X 150 X 60 CM	UNIDADE	lousart	8	R$2.299,00	R$18.392,00
Total do Fornecedor:						R$18.392,00

536458 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06 FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CONJUNTO	achei moveis	150	R$297,00	R$44.550,00
2	CONJUNTO DO ALUNO CJA-05 FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CONJUNTO	achei moveis	150	R$288,00	R$43.200,00
3	CONJUNTO DO ALUNO CJA-04 FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-	CONJUNTO	achei moveis	100	R$282,00	R$28.200,00

	LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.					
4	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03 FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CONJUNTO	achei moveis	100	R$275,00	R$27.500,00
5	CONJUNTO DO ALUNO CJA-01 FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CONJUNTO	achei moveis	100	R$221,00	R$22.100,00
Total do Fornecedor:						R$165.550,00

536490 - F L MILKIEVICZ LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL MESA: MV-19MU ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 PARA OS PÉS EM 30X30(PAREDE 1,20MM) E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50(PAREDE 1,20MM) QUE UNIDAS ENTRE SI FORMAM UMA PEÇA ÚNICA. NA PEÇA DO REQUADRO ESTÃO SOLDADOS SEIS SUPORTES DE CHAPA DE AÇO NAS DIMENSÕES 30X20X2MM QUE SERVIRÃO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO (2000X700MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. BANCO: MV-19V ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 PARA OS PÉS EM 30X30(PAREDE 1,20MM) E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50(PAREDE 1,20MM) QUE UNIDAS ENTRE SI FORMAM UMA PEÇA ÚNICA. NA PEÇA DO REQUADRO ESTÃO SOLDADOS SEIS SUPORTES DE CHAPA DE AÇO NAS DIMENSÕES 30X20X2MM QUE SERVIRÃO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM.	CONJUNTO	BRINQUEDOS PARANA	20	R$1.100,00	R$22.000,00
12	ARMÁRIO ALTO ARCO-ÍRIS 04 PORTAS ARMÁRIO QUATRO (04) PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094,12466- 1,12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METALICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) COM 04 REGULADORES DE NIVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER: (AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA CHOQUE, VERMELHO E UVA). MEDIDAS A X L X P: 160 X 90 X 45 CM	UNIDADE	BRINQUEDOS PARANA	8	R$1.090,00	R$8.720,00
16	CONJUNTO PROFESSOR MESA PROFESSOR CJP-01 MESA LATERAIS E SUPORTE DA SAIA EM TUBO DE AÇO DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM) E SUPORTE DA SAIA EM TUBO 25X60(PAREDE 1,50MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO (1200X650MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM E COMPRIMENTO 10MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1119MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ALETAS DE FIXAÇÃO EM NÚMERO DE 06 CHAPA 14(PAREDE 1,90MM) NAS DIMENSÕES 35X25 E PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4.8X16MM. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM. CADEIRA PROFESSOR CJP-01 CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396 X 198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.	CONJUNTO	BRINQUEDOS PARANA	10	R$490,00	R$4.900,00
Total do Fornecedor:						R$35.620,00

Santa Izabel do Oeste, 3 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:96E15858

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.404 PE 37

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número -

Minuta - Licitação: 64 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2023

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.404/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 37/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

48968 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
111	LAMINA DE BISTURI Nº 15 – EMBALAGEM COM 100 UNI, DE AÇO CARBONO ESTÉRIL	CAIXA	MEDIX MEDIX	2	R$30,00	R$60,00
141	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	KELLDRIN KELLDRIN	100	R$18,45	R$1.845,00
Total do Fornecedor:						R$1.905,00

126357 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 23X13 CM, ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	açonox 22x12x1cm	60	R$26,90	R$1.614,00
44	CONJUNTO HIGIENE, INFANTIL, ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	MED FIO	2.000	R$9,05	R$18.100,00
45	CONJUNTO HIGIENE, INFANTIL, ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	MED FIO	500	R$9,00	R$4.500,00
82	RESINA FLOW A2 - SERINGA COM 2G. *RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA *72% CARGA COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ.	UNIDADE	maquira	50	R$12,87	R$643,50
83	RESINA FLOW A3 - SERINGA COM 2G. *RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA *72% CARGA COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ.	UNIDADE	maquira	30	R$12,87	R$386,10
Total do Fornecedor:						R$25.243,60

132179 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRILTAMANHOS: Nº1; Nº2	PACOTES	SSPLUS ROLETE DENTAL	300	R$2,69	R$807,00
10	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 20 X 10 X 1 CM, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	AÇONOX AÇONOX MOD. BAN036	40	R$24,57	R$982,80
55	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADASESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE	MEDFIO MEDFIO	3.000	R$0,71	R$2.130,00
117	PROTETOR FACIAL DE POLIPROPILENO FACE SHIELD -E QUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, AJUSTÁVEL E REUTILIZÁVEL. EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVE E FLUIDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS PREVENINDO O CONTÁGIO E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO ALIADOS A UM DESING MODERNO FACILITANDO A CONVERSAÇÃO E ENTENDIMENTO DE FORMA CLARA, SEM CAUSAR RUÍDOS NO SOM DA VOZ.ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.VISEIRA COM ESPESSURA DE 0,35 MM (COMPRIMENTO = 25 MM E LARGURA = 29 CM).POSSUI ELÁSTICO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO DA VISEIRA.	UNIDADE	PREVEN FACE SHIELD	10	R$33,96	R$339,60
Total do Fornecedor:						R$4.259,40

148130 - LA DALLA PORTA JUNIOR EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 30 G CURTA, COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA	injex injex	30	R$28,80	R$864,00
4	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 30 G LONGA, COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA	li procare li procare	20	R$32,80	R$656,00
7	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA	PACOTES	fgm fgm	20	R$7,70	R$154,00
9	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL,1 CAMADA PLÁSTICO	PACOTES	qualybles qualybless	150	R$13,56	R$2.034,00
68	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRIOR 3% - 54 MG - CARPULE COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR CADA MLDA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 30,0 MG EXCIPIENTES Q.S.P1,0 ML EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO	CAIXA	dfl dfl	1	R$128,40	R$128,40
69	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA	PACOTES	dfl dfl	10	R$126,00	R$1.260,00
110	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 6,5	UNIDADE	targa targa	10	R$1,15	R$11,50
115	SERINGA 10ML BICO LUER SLIP	UNIDADE	DESCARPACK DESCARPACK	3	R$63,00	R$189,00
Total do Fornecedor:						R$5.296,90

149101 - DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 4	UNIDADE	MAILLEFER MAILLEFER	80	R$3,40	R$272,00
29	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 5	UNIDADE	MAILLEFER MAILLEFER	80	R$3,40	R$272,00
31	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2	UNIDADE	MAILLEFER MAILLEFER	40	R$3,40	R$136,00
57	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, 20 CM, 10 CM, 5 CM	UNIDADE	FLEXINOX FLEXINOX	4	R$56,02	R$224,08
63	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, TESTE DE VITALIDADE PULPAR, AEROSOL, CERCA DE -50°C	FRASCOS	IODONTOSUL IODONTOSUL	8	R$30,00	R$240,00
64	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO, 1 CM	CAIXA	MAQUIRA MAQUIRA	40	R$45,60	R$1.824,00
65	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCOS	MAQUIRA MAQUIRA	8	R$13,00	R$104,00
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	10	R$21,00	R$210,00
Total do Fornecedor:						R$3.282,08

151432 - JULIANO DE COSTA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

13	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ	SACHES	IODOTOSUL 500 GR	10	R$18,00	R$180,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE CURTA, CORTE FINO, REF. 3118F	UNIDADE	OPTION AÇO INOX	40	R$4,82	R$192,80
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF	UNIDADE	OPTION AÇO INOX	40	R$10,00	R$400,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3195F	UNIDADE	OPTION AÇO INOX	40	R$6,09	R$243,60
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3195FF	UNIDADE	OPTION AÇO INOX	40	R$7,08	R$283,20
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 3080	UNIDADE	OPTION AÇO INOX	32	R$6,60	R$211,20
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1012	UNIDADE	OPTION AÇO INOX	40	R$4,86	R$194,40
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014	UNIDADE	OPTION AÇO INOX	50	R$8,12	R$406,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016	UNIDADE	OPTION AÇO INOX	50	R$5,70	R$285,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, PÊRA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3168F	UNIDADE	OPTION AÇO INOX	40	R$5,85	R$234,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, PÊRA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3168FF	UNIDADE	OPTION AÇO INOX	40	R$5,41	R$216,40
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, ZEKRYA, REF. 151	UNIDADE	PRIMA AÇO INOX	20	R$17,34	R$346,80
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, HASTE LONGA, ZEKRYA, REF. 151	UNIDADE	PRIMA AÇO INOX	30	R$17,50	R$525,00

Vencedores dos Itens

151432 - JULIANO DE COSTA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: TUNGS TÊNIO/CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO. TIPO ENDO-Z. 21MM. ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	PRIMA AÇO INOX	16	R$17,50	R$280,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO CARBIDE. FORMATO: TRONCO-CÔNICO. TIPO ENDO-Z. 25MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTREMIDADE INATIVA. A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA.	UNIDADE	PRIMA AÇO INOX	16	R$15,20	R$243,20
33	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	CAIXA	OPTION AÇO INOX	10	R$5,90	R$59,00
34	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 F * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO. *GRANULAÇÃO FINA	CAIXA	OPTION AÇO INOX	40	R$5,20	R$208,00
35	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 FF * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO. *GRANULAÇÃO EXTRA FINA	CAIXA	OPTION AÇO INOX	40	R$10,00	R$400,00
36	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO 3081 – FG * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * ALTA ROTAÇÃO. PONTA INATIVA	CAIXA	OPTION AÇO INOX	10	R$5,20	R$52,00
37	CABO PARA ESPELHOS EM AÇO IMMUNITY, AUTOCLAVÁVEL, CABO REDONDO E RETO, ENCAIXE UNIVERSAL	UNIDADE	IODOTOSUL AÇO INOX	100	R$6,00	R$600,00
38	CARBONO P/ ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA	UNIDADE	IODOTOSUL C / 12 UNIDADE	50	R$8,15	R$407,50
39	CARIOSTÁTICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, LÍQUIDO	FRASCOS	IODOTOSUL 10 ML	2	R$18,60	R$37,20
53	ESCOVA ROBSON * NYLON BRANCO * FORMATO PLANO. * PARA CA (CONTRA ÂNGULO). * CERDAS: MACIAS.	UNIDADE	PREVEM BRANCA/PLA NA	80	R$1,58	R$126,40
70	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 10, C/ CURSOR	CAIXA	TDK AÇO INOX	40	R$16,37	R$654,80
73	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO - AR *INDICADO PARA O SISTEMA SUPER SNAP E SUPER BUFF *MANDRIL EM AÇO INOX *AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	MICRODONT AÇO INOX	12	R$13,70	R$164,40
74	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	UNIDADE	PREVEN 0,05 MM	50	R$1,55	R$77,50
75	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL	UNIDADE	PREVEN 0,07 MM	50	R$1,50	R$75,00
79	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO	FRASCOS	IODOTOSUL 100 GR	2	R$4,50	R$9,00
80	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY CHATO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. N° 4A * PINCÉIS 100% PELO DE MARTA COM A QUALIDADE KOLINSKY. * CABO DE MADEIRA COM ESFERAS. * DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO. * CERDAS FINAS E SELECIONADAS. * EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS. * PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A CERÂMICA.	UNIDADE	KOTA 100% PELO	4	R$52,95	R$211,80
81	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 6 PONTAS SORTIDAS, BRANCAS E AMARELAS, RESINAS, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	DENTSPLY ENHANCE	6	R$71,90	R$431,40
84	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A 1	UNIDADE	KULZER SERINGA 4 GR	30	R$32,90	R$987,00
85	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A 2	UNIDADE	KULZER SERINGA 4 GR	35	R$32,99	R$1.154,65
86	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A 3	UNIDADE	KULZER SERINGA 4 GR	24	R$32,90	R$789,60
87	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A 3/5	UNIDADE	KULZER SERINGA 4 GR	12	R$32,90	R$394,80
88	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSACOR DENTINA: OA2; OA3; OA3,5	SERINGA	KULZER SERINGA 4 GR	10	R$32,90	R$329,00
89	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSACOR DENTINA: OA2; OA3; OA3,5	SERINGA	KULZER SERINGA 4 GR	6	R$32,90	R$197,40
90	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSACOR DENTINA: OA2; OA3; OA3,5	SERINGA	KULZER SERINGA 4 GR	6	R$32,90	R$197,40
97	TIRA DE LIXA DE AÇO *TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM. *AUTOCLAVÁVEL.	PACOTES	MAQUIRA C / 12 UNIDADE	20	R$8,35	R$167,00
98	TIRA DE LIXA DE AÇO	PACOTES	MICRODONT C/ 12 UNIDADE	30	R$10,90	R$327,00
100	TRICRESOL FORMALINA	FRASCOS	BIODINAMICA 1O ML	5	R$5,15	R$25,75
101	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO	UNIDADE	FGM 10 ML	5	R$27,00	R$135,00
102	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS	UNIDADE	MAQUIRA 25 GR	5	R$8,90	R$44,50
119	VASELINA SÓLIDA,BISNAGAS DE 30G.	UNIDADE	LYSANDA 35 GR	5	R$8,00	R$40,00
142	AFASTADOR LABIAL.	PACOTES	IODOTOSUL C/2UNIDADE	2	R$8,00	R$16,00
Total do Fornecedor:						R$12.560,70

504610 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
109	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLOS	ESTERILCARE ESTERILCARE	50	R$55,00	R$2.750,00
Total do Fornecedor:						R$2.750,00

508160 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX	40	R$25,98	R$1.039,20

			CX			
103	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	500	R$14,84	R$7.420,00
104	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE NITRILO. TAMANHO: PP. COR: DIVERSAS. MATERIAL: NITRILICA (BORRACHA SINTÉTICA). ISENTA DE LATEX. SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	100	R$10,07	R$1.007,00
105	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX SEM TALCO-NÃO ESTÉRIL TAMANHO P. LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TOTALMENTE ISENTAS DE PÓ, COM MICROESTRUTURA ANTIDERRAPANTE COMPOSIÇÃO LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 5 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	100	R$14,84	R$1.484,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX SEM TALCO-NÃO ESTÉRIL TAMANHO M. LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TOTALMENTE ISENTAS DE PÓ, COM MICROESTRUTURA ANTIDERRAPANTE COMPOSIÇÃO LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 5 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	100	R$11,66	R$1.166,00
107	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLOS	AMED / AMED UND	70	R$68,77	R$4.813,90
108	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLOS	AMED / AMED UND	50	R$37,10	R$1.855,00
116	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA – 25 X 0,7 MM – 22 G1-CANHÃO PRETO FABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS, MONTADAS EM MÁQUINAS TOTALMENTE AUTOMATIZADAS. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.(CX C/ 100 PARA SERINGA DE 10 ML)	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	8	R$6,27	R$50,16

Vencedores dos Itens

508160 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
120	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM – 1 L- DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS	LITRO	PROLINK / PROLINK UND	200	R$4,79	R$958,00
122	TOUCA DESCARTÁVEL * SANFONADA E COM ELÁSTICO. * GRAMATURA 10. * COR BRANCA. * PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) * FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. * TAMANHO: 45 X 52 CM.	PACOTES	LAVIE / LAVIE PCT	30	R$5,97	R$179,10
128	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT	UNIDADE	DESCARBOX / DESCARBOX UND	60	R$5,05	R$303,00
Total do Fornecedor:						R$20.275,36

527289 - M.TESTA CONFECCAO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
124	AVENTAL BRANCO DESCARTÁVEL	UNIDADE	PROPRIO AVENTAL	100	R$7,80	R$780,00
125	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA – CAIXA COM 50 UN -CAMADA EXTERNA HIDROFÓBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO 15G/M2 POR FILAMENTO CONTÍNUO(TECNOLOGIA SPUNBONDED); - CAMADA INTERNA HIDROFÓBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO 16G/M2 POR FILAMENTO CONTÍNUO (TECNOLOGIA SPUNBONDED); - CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE MICROFIBRAS DE 100% POLIPROPILENO (20G/M2), FABRICADO POR EXTRUSÃO (PROCESSO MELTBLOWN); - CLIPE NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO; COM ELÁSTICO, FABRICADA MEDIANTE AO SISTEMA DE SOLDA ULTRA-SÔNICA; - ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA	CAIXA	PROPRIO MASCARA	100	R$3,75	R$375,00
Total do Fornecedor:						R$1.155,00

536571 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ADESIVO + PRIMER	FRASCOS	3M SINGLE BOND	8	R$100,00	R$800,00
8	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR	PACOTES	MICRODONT BRUSH	40	R$7,97	R$318,80
30	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 6	UNIDADE	KAVO KAVO	80	R$5,48	R$438,40
32	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 8.	UNIDADE	KAVO KAVO	40	R$5,48	R$219,20
41	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	FGM MAXXION R	50	R$30,90	R$1.545,00
42	ANTISSÉPTICO BUCAL – GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% *SEM ÁLCOOL FRASCO COM 2 LITROS. COM BOMBA/VÁLVULA	FRASCOS	REYMER PERIOPLAK	4	R$48,50	R$194,00
43	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL	SERINGA	IODONTOSUL ATACK ACIDO 37%	540	R$3,55	R$1.917,00
47	DENTIFRÍCIO, CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), 90 G, HIGIENE DENTAL	UNIDADE	ICE FRESH ICE CLEAN	500	R$1,65	R$825,00
50	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL – POP-ON - 1/2 LARANJA 4931F * CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL *TAMANHO 1/2 = 13MM *COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO.	PACOTES	3M SOF LEX POP ON	5	R$150,00	R$750,00
51	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL – POP-ON - 1/2 LARANJA ESCURO 4931M * CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL *TAMANHO 1/2 = 13MM *COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO.	PACOTES	3M SOF LEX POP ON	5	R$130,00	R$650,00
52	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL – POP-ON - 1/2 MARROM 4931G * CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL *TAMANHO 1/2 = 13MM *COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO. MANDRIL ADAPTADOR POP ON- COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	PACOTES	3M SOF LEX POP ON	5	R$130,00	R$650,00
54	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NAILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE	MEDFIO FLOPPY	4.000	R$0,55	R$2.200,00
62	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO	FRASCOS	IODONTOSUL FLUORSUL	35	R$4,50	R$157,50
67	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA – CAIXA COM 50UN.	CAIXA	DFL ALPHACAINE	70	R$86,00	R$6.020,00
71	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC	FRASCOS	IODONTOSUL IODONTOSUL	10	R$18,00	R$180,00
72	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO PARA DISCOS POP ON *PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO *EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT	12	R$55,65	R$667,80
76	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ- CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	UNIDADE	QUIMIDROL K DENT	20	R$1,20	R$24,00
78	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR	BISNAGA	IODONTOSUL PAST PRO	10	R$4,05	R$40,50
91	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR	UNIDADE	MAQUIRA MAX SEAL	10	R$16,00	R$160,00
93	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	UNIDADE	GOLGRAN GG	60	R$7,95	R$477,00
94	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOTES	SSPLUS SSPLUS	6	R$16,50	R$99,00
95	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	MAX CLEAN MAX CLEAN	550	R$7,98	R$4.389,00
96	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA: RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 2PONTAS FINAS, TIPO: ÍRIS	UNIDADE	GOLGRAN GG	30	R$16,01	R$480,30
112	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO	UNIDADE	GOLGRAN GG	80	R$11,15	R$892,00
131	FORCEPS Nº 18 R	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	2	R$53,00	R$106,00
132	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	GOLGRAN	2	R$53,00	R$106,00

			GOLGRAN			
133	FORCEPS Nº 69	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	2	R$53,00	R$106,00
134	FORCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L. ADULTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	2	R$53,00	R$106,00
135	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	2	R$53,00	R$106,00
136	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	2	R$53,00	R$106,00
137	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 02. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	2	R$53,00	R$106,00
138	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 05. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	2	R$53,00	R$106,00
Total do Fornecedor:						R$24.942,50
536857 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
56	ESPELHO BUCAL, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	PHARMAINOX PHARMAINOX	150	R$4,32	R$648,00
92	SERINGA CARPULE COM REFLUXO * FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. * COM REFLUXO. * TAMANHO: 12,5 CM.	UNIDADE	COOPERFLEX COOPERFLEX	30	R$38,56	R$1.156,80
Total do Fornecedor:						R$1.804,80
536911 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
123	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS *FIOS 100% ALGODÃO *COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA – NÍDIA 7,5X7,5 CM * 500 UNI	PACOTES	erimar erimar	200	R$15,80	R$3.160,00
Total do Fornecedor:						R$3.160,00
Vencedores dos Itens						
537098 - CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
114	SORO FISIOLÓGICO 0,9% *EMBALAGEM COM 100 ML *FRASCO *SISTEMA FECHADO * SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; * EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; * TRANSPARENTE; * ALÇA GIRATÓRIA 360º E RETRÁTIL; * LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO;	UNIDADE	equiplex	200	R$4,57	R$914,00
143	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/100 UNIDADES	PACOTES	medix	20	R$4,50	R$90,00
Total do Fornecedor:						R$1.004,00

Santa Izabel do Oeste, 3 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:862A7824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 21/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 21/2023***, que teve como objeto ***Contratação de Cobertura de Seguro de Veículos Componentes da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

GENTE SEGURADORA S.A.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO RCO VEÍCULO MINIBUS NOVO CHASSI VF3YEBRFCP2W08171 Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo de R$ 800.000,00	SEGURO APOLICE	SR	1,00	4.417,50	4.417,50
2	1	SEGURO RCO VEÍCULO VAN RENAULT - TRANSPORTE DE PASSAGEIRO ADAPTADO - PLACA: SEB-0E47 2022/2023; RENAVAM: 01328772133 - Chassi: 93YF62008PJ393092 - nº motor: M9TC704C212155; Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo de R$ 800.000,00.	SEGURO APOLICE	SR	1,00	4.065,98	4.065,98
TOTAL							8.483,48
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL PEUGEOT 408 - PLACA: AVP 9C94 Chassi: 8AD4DRFJVCQ055297; Renavan: 0474695654; Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	SEGURADORA SEGURO	SR	1,00	1.300,00	1.300,00
5	1	SEGURO VEÍCULO MINIBUS NOVO CHASSI VF3YEBRFCP2W08171 Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00;	SEGURADORA SEGURO	SR	1,00	3.200,00	3.200,00

		Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;					
6	1	SEGURO VEÍCULO VAN RENAULT - TRANSPORTE DE PASSAGEIRO ADAPTADO - PLACA: SEB-0E47 2022/2023; Renavam: 01328772133 - Chassi: 93YF62008PJ393092 - nº motor: M9TC704C212155 Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	SEGURADORA SEGURO	SR	1,00	4.065,00	4.065,00
TOTAL							8.565,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 17.048,48 (Dezessete Mil e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em três dias de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8F16238E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3.134/2023

LEI Nº 3.134/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2735	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	24.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
	TOTAL	24.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2890	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	24.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
	TOTAL	24.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03 de maio de 2023

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BEDEB775

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023 - Processo nº 118/2023
Objeto: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	1	1	MESA DE TÊNIS DE MESA, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	DECATHLON DECATHLON	3,00	1.897,50
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2	1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com Dimensões: Peso 420-445g, Circunferência: 68,5-69,5cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo ecológico, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula Sis. Bola com Selo da FIFA e usada para Campeonatos Estaduais e a Aesupar(Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	NEDEL NEDEL	30,00	127,50
JORGE ITAMAR TAVARES ME	3	1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, termotec, com 14 gomos, laminada em PU . Possui camada interna de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Profissional. Dimensões: 68-70cm , peso 410-450g, câmara 6D, miolo capsula sis.. usada para Campeonatos Estaduais e a Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Penalty Bola 8	30,00	162,59
JORGE ITAMAR TAVARES ME	4	1	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL sendo bolas KEMPA- spectrum, synerzy plus tamanhos h1 e h2 , sendo que são as bolas usadas em todas competições oficial da liga paranaense de handebol.. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Penalty Suécia Ultra Grip	40,00	223,89
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	5	1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY com 12 gomos, confeccionada em PU. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 420-450 g, com sistema de câmara 6D, camada interna de evacel, processo extra de dupla colagem , kick off miolo capsula sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PENALTY SETE R2	20,00	190,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	6	1	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, sistema de forro termofixo ,construção em ultra fusion , com 6 gomos, laminada em PU, com sistema de câmara 6D, camada interna de evacel e miolo capsula sis e processo extra de dulpa colagem. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PENALTY BRAVO	20,00	72,00
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	7	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec , contem o selo da fifa . Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	PENALTY PENALTY	60,00	164,00
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	8	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.. . Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	PENALTY PENALTY	20,00	90,00
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	9	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	PENALTY PENALTY	20,00	96,00
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	10	1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI 8.0, com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em microfibra construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neotec processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis , contém o selo IVS – TESTED BY FIVB.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.??	PENALTY PENALTY	30,00	213,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	11	1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI 6.0, , com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em microfibra construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neogel processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA .??	PENALTY 6.0	30,00	219,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	12	1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI SOFT com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em micropower, construção costurada a máquina, câmara airbility , sistema de forro multiaxial , camada interna – processo extra - , miolo removível. ??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.??	PENALTY VOLEI SOFT	10,00	79,00
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	13	1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA PRO com peso de 260-280G contendo 12 gomos , circunferência 66-68cm laminado em microfibra construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neogel processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PENALTY PENALTY	5,00	160,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	14	1	BOCHA - CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA com 06 (seis) unidades, italiana (Importada) modelo “Mundial” – diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nos principais competições oficiais do país. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	FAISCA FAISCA	2,00	1.200,00
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	15	1	PAR DE CANELEIRAS com preenchimento tamanho adulto especifica para pratica de exercícios físicos resistidos. Com sistema fechamento carrapicho, em nylon reforçado, com peso de 4kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	SCALIBU SCALIBU	10,00	84,45
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	16	1	PAR DE CANELEIRAS com preenchimento tamanho adulto especifica para pratica de exercícios físicos resistidos. Com sistema fechamento carrapicho, em nylon reforçado, com peso de 2kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	SCALIBU SCALIBU	10,00	32,49
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	17	1	CINTO DE TRAÇÃO PARA TREINAMENTO de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	PISTA E CAMPO PISTA E CAMPO	10,00	142,00
RBM ESPORTES LTDA	18	1	CONE PARA DEMARCAÇÃO e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	Plastsul 23cm	50,00	5,16
RBM ESPORTES LTDA	19	1	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	Plastsul Minicone	80,00	2,13
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	20	1	KIT ESTACAS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, composto por 08 estacas, desenvolvidas em com base de aço para ser fixado no solo e o pólo em plástico PVC, com 1,6 metros de altura. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	SCALIBU SCALIBU	3,00	250,00
RBM ESPORTES LTDA	21	1	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Pista e Campo 4m	10,00	54,48
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	22	1	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azulbranco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA??	PRÓPRIA MEDALHA	3.000,00	8,64
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	23	1	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC com o tamanho de 55 mm por 55 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo. Espessura máxima de 1,2 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.??	VITORIA VITORIA	3.000,00	8,49

RBM ESPORTES LTDA	25	1	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO/AÇO com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Leader Badminton	10,00	38,57
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	26	1	REDE DE BADMINTON CONFECCIONADA COM FIO DE POLIAMIDA EM MALHA de 2cm e banda superior em PVC, medindo aproximadamente 6,10mx0,70m. Fio 2 em Seda, com 4 Faixas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	NEDEL NEDEL	1,00	155,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	27	1	REDE DE VOLEIBOL confeccionada com polipropileno em fio 2 trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	NEDEL NEDEL	6,00	120,00
DOUGLAS ALAN HEINEN	28	1	REDE ESPECIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL em fio 4 de seda polietileno, 5mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 12x12cm.	Pangué Pangué	8,00	330,40
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	29	1	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL de campo europeu em fio 4 de seda importada, fio 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 2 m, malha 12x12cm.	GISMAR GISMAR	4,00	310,00
DOUGLAS ALAN HEINEN	30	1	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 15x15cm.	Pangué Pangué	8,00	334,10
DOUGLAS ALAN HEINEN	31	1	REDE OFICIAL PARA FUTSAL em fio de seda fio4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,10m, profundidade de 01m, em malha de 12x12cm.	Pangué Pangué	15,00	195,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	32	1	REDES PARA VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas em algodão. Com fio 2mm confeccionado em seda.	NEDEL NEDEL	2,00	135,00
DOUGLAS ALAN HEINEN	33	1	REDE OFICIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 12x12cm.	Pangué Pangué	10,00	160,00
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	34	1	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: 75, 70 e 65 cm de altura, base preta em polímero com 18,5 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coras e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partira das alças, confeccionadas em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	PRÓPRIA KIT	10,00	220,00
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	35	1	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: com 35, 30 e 27 cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno base preta com 7 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroa dourada com componentes, acima uma taça dourada aberta com alças douradas, com 18 cm de largura a partir das alças.	PRÓPRIA KIT	20,00	104,00
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	36	1	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR com as seguintes medidas: 64, 58 e 52 cm de altura, base de madeira na cor preta, com estatueta intercambiável no meio, 4 colunas douradas, acima uma base de madeira com 4 águias nos cantos da base, uma taça dourada com tampa e alça, com 18 cm de largura a partir das alças.	PRÓPRIA KIT	6,00	200,00
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	37	1	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: 94, 89 e 75 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintada na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata.	PRÓPRIA KIT	6,00	899,00
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	38	1	TROFÉU DE 40 CM Troféu Personalizado Conforme Evento, Composto De Mdf 6 Mm Sendo Base Tripla Com Espaçadores Totalizando 3 Centimetros De Espessura E Proporcionais A Altura Do Troféu (Troféu De 40 Cm De Altura, Base 21 Cm Com 67 Cm De Circunferencia Largura 31 Cm Sendo O Corpo Do Troféu Sinuoso Duplo De 6 Mm Com Espaçador Entremeio Totalizando 18 A 20 Milimetros De Espessura). Recortes Especial Personalizado A Laser, Apliques Em Acrilico Espelhado De Alto Brilho Prata, Dourado E /Ou Bronze Adornam O Troféu. Na Frente A Base Uma Placa De Acrilico Gravada A Laser Fixada Com Tachinhas Metalizadas Nas Duas Laterais Com Furos De 2 Mm. Também Poderá Conter Adesivo Escovado Com Impressão Digital De Alta Performance E Qualidade Com As Informações Do Evento. Modelos Em Alto Relevo Com Peças Vazadas E Recorte Especial A Laser, Podendo Conter Peças Em Polimero Injetado Com Banho Metalizado. Se Necessário Pintura Com Tinta Poliester Automotiva Gliterizada, Cor Conforme Solicitada	PRÓPRIA TROFÉU	10,00	50,00
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	39	1	TROFÉU DE 50cm troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centimetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milimetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitada	PRÓPRIA TROFÉU	10,00	58,00
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	40	1	TROFÉU DE 60CM troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centimetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milimetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.	PRÓPRIA TROFÉU	10,00	70,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41	1	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	DUNK VOLEI DE PRAIA	4,00	89,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	42	1	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEVÔLEI com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	DUNK FUTEVOLEI	4,00	95,00
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	43	1	REDE 300M² REDE DE PROTEÇÃO, FIO 3MM em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Pedaço 06 x 50m.	GISMAR GISMAR	4,00	2.278,90
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	44	1	REDE DE PROTEÇÃO CONTENDO 300M², fio monofilamento incolor 1.0mm, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Pedaço 06 x 50m.	GISMAR GISMAR	4,00	1.500,00
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	45	1	REDE DE PROTEÇÃO CONTENDO 300M², fio monofilamento incolor 1.0mm, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Pedaço 06 x 50m.	GISMAR GISMAR	4,00	1.500,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	46	1	KIT DE MINI TRAVE PARA FUTEBOL DUAS UNIDADES. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	MASTER MASTER	2,00	384,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	47	1	SACO, para transporte de??material, em fio seda, com capacidade??para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.??	NEDEL NEDEL	8,00	29,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48	1	MINI FAIXA ELÁSTICA para exercícios Extra forte, confeccionada em borracha termoplástica, 50 x 5 cm, com espessura de 0,9mm, peso de 22 gramas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	NEDEL NEDEL	40,00	12,80
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	49	1	BOLA DE TÊNIS confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	WILSON WILSON	10,00	52,00
RBM ESPORTES LTDA	50	1	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL. Confeccionado em 100% algodão na cor crú branco, com fio para fixação costurado, 01 metro de altura por 0,05 m de largura, com velcro.	Pista e Campo Volei	2,00	77,09
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	51	1	PROTETOR DE POSTE DE VÔLEI OFICIAL contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espeçura.	PLUMA ESPORTES PLUMA ESPORTES	2,00	350,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	52	1	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 56 LITROS, com rodinhas extragrandes, com cabo para o deslocamento, confeccionada em polietileno com espuma isolante térmica.	MOR MOR	4,00	390,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	53	1	JOGO OFICIAL DE BOCHA, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um balim, cada bola mede 130 mm, e o balim 58 mm, o seu peso 1,99kg e balim 130 gr.	FAISCA FAISCA	2,00	1.050,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/05/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDB4C5A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 118/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023 - Processo nº 118/2023
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

DOUGLAS ALAN HEINEN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	REDE ESPECIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL em fio 4 de seda polietileno, 5mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 12x12cm.	Pangué		JOGO	8,00	330,40	2.643,20
30	1	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 15x15cm.	Pangué		PAR	8,00	334,10	2.672,80
31	1	REDE OFICIAL PARA FUTSAL em fio de seda fio4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,10m, profundidade de 01m, em malha de 12x12cm.	Pangué		PAR	15,00	195,00	2.925,00
33	1	REDE OFICIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 12x12cm.	Pangué		PAR	10,00	160,00	1.600,00
TOTAL								9.841,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY com 12 gomos, confeccionada em PU. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 420-450 g, com sistema de câmara 6D, camada interna de evacel, processo extra de dupla colagem , kick off miolo capsula sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PENALTY SETE R2		UN	20,00	190,00	3.800,00
6	1	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, sistema de forro termofixo ,construção em ultra fusion , com 6 gomos, laminada em PU, com sistema de câmara 6D, camada interna de evacel e miolo capsula sis e processo extra de dulpa colagem. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PENALTY BRAVO		UN	20,00	72,00	1.440,00
11	1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI 6.0, , com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em microfibra construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neogel processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA .??	PENALTY 6.0		UN	30,00	219,00	6.570,00
12	1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI SOFT com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em micropower, construção costurada a máquina, câmara airbility , sistema de forro multiaxial , camada interna – processo extra - , miolo removível. ??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.??	PENALTY VOLEI SOFT		UN	10,00	79,00	790,00
41	1	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	DUNK VOLEI DE PRAIA		UN	4,00	89,00	356,00
42	1	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEVÔLEI com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	DUNK FUTEVOLEI		UN	4,00	95,00	380,00
TOTAL								13.336,00
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azulbranco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA??	PRÓPRIA MEDALHA		UN	3.000,00	8,64	25.920,00
34	1	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: 75, 70 e 65 cm de altura, base preta em polímero com 18,5 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coras e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partira das alças, confeccionadas em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	PRÓPRIA KIT		KT	10,00	220,00	2.200,00
35	1	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: com 35, 30 e 27 cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno base preta com 7 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroa dourada com componentes, acima uma taça dourada aberta com alças douradas, com 18 cm de largura a partir das alças.	PRÓPRIA KIT		KT	20,00	104,00	2.080,00
36	1	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR com as seguintes medidas: 64, 58 e 52 cm de altura, base de madeira na cor preta, com estatueta intercambiável no meio, 4 colunas douradas, acima uma base de madeira com 4 águias nos cantos da base, uma taça dourada com tampa e alça, com 18 cm de largura a partir das alças.	PRÓPRIA KIT		KT	6,00	200,00	1.200,00
37	1	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: 94, 89 e 75 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto	PRÓPRIA KIT		KT	6,00	899,00	5.394,00

		vácuo pintada na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata.						
38	1	TROFÉU DE 40 CM Troféu Personalizado Conforme Evento, Composto De Mdf 6 Mm Sendo Base Tripla Com Espaçadores Totalizando 3 Centimetros De Espessura E Proporcionais A Altura Do Troféu (Troféu De 40 Cm De Altura, Base 21 Cm Com 67 Cm De Circunferencia Largura 31 Cm Sendo O Corpo Do Troféu Sinuoso Duplo De 6 Mm Com Espaçador Entremeio Totalizando 18 A 20 Milimetros De Espessura). Recortes Especial Personalizado A Laser, Apliques Em Acrilico Espelhado De Alto Brilho Prata, Dourado E /Ou Bronze Adornam O Troféu. Na Frente A Base Uma Placa De Acrilico Gravada A Laser Fixada Com Tachinhas Metalizadas Nas Duas Laterais Com Furos De 2 Mm. Também Poderá Conter Adesivo Escovado Com Impressão Digital De Alta Performance E Qualidade Com As Informações Do Evento. Modelos Em Alto Relevo Com Peças Vazadas E Recorte Especial A Laser, Podendo Conter Peças Em Polimero Injetado Com Banho Metalizado. Se Necessário Pintura Com Tinta Poliester Automotiva Gliterizada, Cor Conforme Solicitada	PRÓPRIA TROFÉU		UN	10,00	50,00	500,00
39	1	TROFÉU DE 50cm troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centimetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milimetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitada	PRÓPRIA TROFÉU		UN	10,00	58,00	580,00
40	1	TROFÉU DE 60CM troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centimetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milimetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.	PRÓPRIA TROFÉU		UN	10,00	70,00	700,00
TOTAL								38.574,00

JORGE ITAMAR TAVARES ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, termotec, com 14 gomos, laminada em PU . Possui camada interna de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Profissional. Dimensões: 68-70cm , peso 410-450g, câmara 6D, miolo capsula sis.. usada para Campeonatos Estaduais e a Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Penalty Bola 8		UN	30,00	162,59	4.877,70
4	1	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL sendo bolas KEMPA- spectrum, synerzy plus tamanhos h1 e h2 , sendo que são as bolas usadas em todas competições oficial da liga paranaense de handebol.. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Penalty Suécia Ultra Grip		UN	40,00	223,89	8.955,60
TOTAL								13.833,30

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com Dimensões: Peso 420-445g, Circunferência: 68,5-69,5cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo ecológico, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula Sis. Bola com Selo da FIFA e usada para Campeonatos Estaduais e a Aesupar(Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	NEDEL NEDEL		UN	30,00	127,50	3.825,00
14	1	BOCHA - CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA com 06 (seis) unidades, italiana (Importada) modelo “Mundial” – diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nos principais competições oficiais do país. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	FAISCA FAISCA		CONJ	2,00	1.200,00	2.400,00
23	1	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC com o tamanho de 55 mm por 55 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo. Espessura máxima de 1,2 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.??	VITORIA VITORIA		UN	3.000,00	8,49	25.470,00
26	1	REDE DE BADMINTON CONFECCIONADA COM FIO DE POLIAMIDA EM MALHA de 2cm e banda superior em PVC, medindo aproximadamente 6,10mx0,70m. Fio 2 em Seda, com 4 Faixas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	NEDEL		UN	1,00	155,00	155,00
27	1	REDE DE VOLEIBOL confeccionada com polipropileno em fio 2 trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	NEDEL		UN	6,00	120,00	720,00
32	1	REDES PARA VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas em algodão. Com fio 2mm confeccionado em seda.	NEDEL		UN	2,00	135,00	270,00
46	1	KIT DE MINI TRAVE PARA FUTEBOL DUAS UNIDADES. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	MASTER		PAR	2,00	384,00	768,00
47	1	SACO, para transporte de??material, em fio seda, com capacidade??para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.??	NEDEL		UN	8,00	29,00	232,00
48	1	MINI FAIXA ELASTICA para exercícios Extra forte, confeccionada em borracha termoplástica, 50 x 5 cm, com espessura de 0,9mm, peso de 22 gramas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	NEDEL		UN	40,00	12,80	512,00
52	1	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 56 LITROS, com rodinhas extragrandes, com cabo para o deslocamento, confeccionada em polietileno	MOR		UN	4,00	390,00	1.560,00

		com espuma isolante térmica.						
53	1	JOGO OFICIAL DE BOCHA, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um balim, cada bola mede 130 mm, e o balim 58 mm, o seu peso 1,99kg e balim 130 gr.	FAISCA		UN	2,00	1.050,00	2.100,00
TOTAL								38.012,00
RBM ESPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CONE PARA DEMARCAÇÃO e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	Plastsul 23cm		UN	50,00	5,16	258,00
19	1	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	Plastsul Minicone		UN	80,00	2,13	170,40
21	1	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Pista e Campo 4m		UN	10,00	54,48	544,80
25	1	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO/AÇO com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Leader Badminton		UN	10,00	38,57	385,70
50	1	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL. Confeccionado em 100% algodão na cor crú branco, com fio para fixação costurado, 01 metro de altura por 0,05 m de largura, com velcro.	Pista e Campo Vôlei		UN	2,00	77,09	154,18
TOTAL								1.513,08
SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MESA DE TÊNIS DE MESA, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	Decathlon		UN	3,00	1.897,50	5.692,50
7	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec , contem o selo da fifa . Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	PENALTY		UN	60,00	164,00	9.840,00
8	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.. . Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	PENALTY		UN	20,00	90,00	1.800,00
9	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	PENALTY		UN	20,00	96,00	1.920,00
10	1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI 8.0, com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em microfibra construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neotec processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis , contém o selo IVS – TESTED BY FIVB.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.??	PENALTY		UN	30,00	213,00	6.390,00
13	1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA PRO com peso de 260-280G contendo 12 gomos , circunferência 66-68cm laminado em microfibra construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neogel processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PENALTY		UN	5,00	160,00	800,00
15	1	PAR DE CANELEIRAS com preenchimento tamanho adulto especifica para pratica de exercícios físicos resistidos. Com sistema fechamento carrapicho, em nylon reforçado, com peso de 4kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	SCALIBU		PAR	10,00	84,45	844,50
16	1	PAR DE CANELEIRAS com preenchimento tamanho adulto especifica para pratica de exercícios físicos resistidos. Com sistema fechamento carrapicho, em nylon reforçado, com peso de 2kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	SCALIBU		PAR	10,00	32,49	324,90
17	1	CINTO DE TRAÇÃO PARA TREINAMENTO de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	PISTA E CAMPO		UN	10,00	142,00	1.420,00
20	1	KIT ESTACAS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, composto por 08 estacas, desenvolvidas em com base de aço para ser fixado no solo e o pólo em plástico PVC, com 1,6 metros de altura. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	SCALIBU		KT	3,00	250,00	750,00
29	1	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL de campo europeu em fio 4 de seda importada, fio 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 2 m, malha 12x12cm.	GISMAR		PAR	4,00	310,00	1.240,00
43	1	REDE 300M² REDE DE PROTEÇÃO, FIO 3MM em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Pedaço 06 x 50m.	GISMAR		UN	4,00	2.278,90	9.115,60
44	1	REDE DE PROTEÇÃO CONTENDO 300M², fio monofilamento incolor 1.0mm, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Pedaço 06 x 50m.	GISMAR		UN	4,00	1.500,00	6.000,00
45	1	REDE DE PROTEÇÃO CONTENDO 300M², fio monofilamento incolor 1.0mm, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Pedaço 06 x 50m.	GISMAR		UN	4,00	1.500,00	6.000,00
49	1	BOLA DE TÊNIS confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	WILSON		UN	10,00	52,00	520,00
51	1	PROTETOR DE POSTE DE VÔLEI OFICIAL contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espeçura.	PLUMA ESPORTES		PAR	2,00	350,00	700,00
TOTAL								53.357,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EBE9D438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3738/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 53.762,99 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 53.762,99 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.450,00
	SUBTOTAL	18.450,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
741	00786-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 675/2020 BARRACOES SEDU	23.100,91
	SUBTOTAL	23.100,91
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.212,08
	SUBTOTAL	12.212,08
	TOTAL	53.762,99

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 786 e superavit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 02/05/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33C1546D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 39 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,
Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;
Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**
2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 04 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito

a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
030761	ADRIANO DE ALMEIDA DRANKA	29/12/1998	10,00	16,00	8,00	28,00	**62,00**	46º
015348	DANIELE SOVINSKI	10/06/1991	14,00	8,00	6,00	32,00	**60,00**	47º
014242	CLAUDIA ROSANA CASTILHO	06/11/1975	12,00	12,00	4,00	32,00	**60,00**	48º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 03 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 39/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 03 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8B002E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 263/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 22/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 22/2023 de 11/04/2023(onze dias de abril de 2023) que tem por objeto a **Aquisição de materiais e medicamentos necessários para o atendimento das demandas do Hospital Municipal Cristo Redentor e da Secretaria Municipal de Saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRURGICA ONIX EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	480,00	1,40	672,00
7	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	480,00	1,40	672,00
8	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	480,00	1,42	681,60
TOTAL								2.025,60
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	FIO DE SUTURA	UNID	240,00	4,20	1.008,00
4	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	FIO DE SUTURA	UNID	240,00	3,54	849,60
5	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDIX	FIO DE SUTURA	UNID	240,00	1,86	446,40
9	1	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIF FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	TECHNOFIO	FIO DE SUTURA	UNID	240,00	4,71	1.130,40
10	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:2-0, COR:V FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	FIO DE SUTURA	UNID	240,00	7,10	1.704,00
11	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLET FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	FIO DE SUTURA	UNID	240,00	6,10	1.464,00
TOTAL								6.602,40
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70%_ (70 GL) PRESENTAÇ ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70%_ (70 GL) PRESENTAÇÃO: 1 LITRO LÍQUIDO.	SUPERVALE	NÃO INFORMADO	LT	1.200,00	4,67	5.604,00
2	1	ALCOOL GEL FRASCO 500 ML ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLIC ALCOOL GEL FRASCO 500 ML ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL BR0269943	ARAUCARIA	NÃO INFORMADO	FRASC	300,00	4,79	1.437,00
16	1	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, FORMATO:EM "L TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	VITALGOLD	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	21,05	421,00
18	1	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADI ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES:COM CERDAS E ESPONJA, USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	RIOQUIMICA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,49	747,00
20	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR	HOSPFLEX	NÃO INFORMADO	ROLO	50,00	107,01	5.350,50
21	1	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 5g CARVÃO ATIVADO. FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ. SACHÊ C/ 5 GRAMAS.	ARTESANI	NÃO INFORMADO	PCT	100,00	21,46	2.146,00
TOTAL								15.705,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	TEUTO	GENERICO	AMP	400,00	5,90	2.360,00
17	1	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	GENERICO	AMP	50,00	5,04	252,00
TOTAL								2.612,00
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO,	MEDIKA	MEDIKA	UNID	20,00	53,96	1.079,20
TOTAL								1.079,20
VP MEDICMANETOS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:M EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA GOTEJADORA	BIOANI	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	1,78	1.068,00

		FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:INJETOR LATERAL VALVULADO							
TOTAL									1.068,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de maio de 2023. (03/05/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:55E8D404

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 266/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2451	33494-CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	115.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 115.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
33494	CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

II- Cancelamento no valor **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1055	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1285	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 110.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 33494 Maio R$ **5.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2023 (03/05/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:410C9BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 009 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre Alteração Resolução 008/2023, a qual torna público o Deferimento/Indeferimento das Inscrições - Eleições Conselho Tutelar

De acordo com o edital 001/2023-CMDCA, de 13/03/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publica as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027.
Os candidatos indeferidos terão o prazo para recurso conforme estabelecido no edital 001/2023 CMDCA de 04/05/2023 a 10/05/2023, maiores informações poderão ser resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral, de acordo com a resolução 01/2023-CMDCA, de 28 de fevereiro de 2023, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027, nome dos candidatos está em ordem alfabética.

LISTAGEM INSCRIÇÕES CONSELHO TUTELAR		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**DEFERIDO / INDEFERIDO**
AMÉLIA FLORA DE FÁTIMA LIMA BUENO	2023005	DEFERIDO
BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	2023010	DEFERIDO
CARLA GABRIELI DA SILVA	2023026	DEFERIDO
CARLOS DIEGO TETEU	2023023	DEFERIDO
CATIA CRISTINA GOMES	2023001	DEFERIDO
DIELE CORREIA DE FRANÇA	2023014	DEFERIDO
DOUGLAS JOSÉ SGARBE	2023026	DEFERIDO
EDENELSON PEREIRA	2023025	DEFERIDO
ELIZ GRASIÉLE DA SILVA	2023024	DEFERIDO
EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	2023009	DEFERIDO
FERNANDA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2023008	DEFERIDO
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	2023015	DEFERIDO
JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	2023016	DEFERIDO
JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	2023020	DEFERIDO
JULIANA APARECIDA DE LIMA	2023013	DEFERIDO
KAREN MARILIA DE LIMA	2023002	DEFERIDO
KATIA DE SOUZA	2023004	DEFERIDO
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	2023003	DEFERIDO
MAIARA PADIILHA NATEL	2023007	DEFERIDO
RAFAEL ALVES FRANÇA	2023006	DEFERIDO
ROSANGELA DOS SANTOS CAMARA	2023019	DEFERIDO
SANDRA MARA DE LIMA	2023011	DEFERIDO
SIRLENE DE FATIMA CAMARGO VALOSKI	2023021	DEFERIDO
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	2023017	DEFERIDO
THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	2023012	INDEFIRIDO
THIARLA FERNANDA BENTO	2023022	DEFERIDO
VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	2023018	DEFERIDO

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Comissão Especial do CMDCA – Tijucas do Sul.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:5874AD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43**

LOTE 01 – BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 150 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 75 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 60 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 90 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 100 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 180 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 45 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 70 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744,50	14.890,00
					TOTAL	207.921,90

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 03/05/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:53240BF6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MOBILE SCHOOL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ N° 30.835.204/0001-03**

LOTE 01 - MOBILIÁRIOS EDUCAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	75	CONJ	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E 1,76 M. (CONJUNTO "VERDE"), TAMPO EM MDF 18MME ACABAMENTO EM FITA DE PVC, MESA MEDINDO 0,71 CM DE ALTURA E TAMPO MEDINDO 0,60CM X 0,45CM. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA MESA COM PAREDE DE 1,20 E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VERDE. CADEIRA COM 0,79 CM DE ALTURA E 0,43 ATÉ O ASSENTO. ESTRUTURA DA CADEIRA COM PAREDE DE 1,50 E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.	ERGOMOBILI	340,00	25.500,00
02	75	UNID	CONJUNTO ALUNO TAMANHO INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,88M (12 ANOS), TAMPO EM MDF 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR AZUL, TAMPO DA MESA MEDINDO0,60CM X 0,45CM, TODA A ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICAA PÓ NA COR CINZA, MESA COM PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO AZUL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46CM.	ERGOMOBILI	348,00	26.100,00
					TOTAL	**51.600,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 03/05/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ N° 29.615.312/0001-91**

LOTE 02 – MOBILIÁRIOS EDUCAÇÃO – COTA RESERVA – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	25	CONJ	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E 1,76 M. (CONJUNTO "VERDE"), TAMPO EM MDF 18MME ACABAMENTO EM FITA DE PVC, MESA MEDINDO 0,71 CM DE ALTURA E TAMPO MEDINDO 0,60CM X 0,45CM. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA DA MESA COM PAREDE DE 1,20 E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VERDE. CADEIRA COM 0,79 CM DE ALTURA E 0,43 ATÉ O ASSENTO. ESTRUTURA DA CADEIRA COM PAREDE DE 1,50 E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.	MARTIFLEX	739,00	18.475,00
04	25	UNID	CONJUNTO ALUNO TAMANHO INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,88M (12 ANOS), TAMPO EM MDF 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR AZUL, TAMPO DA MESA MEDINDO0,60CM X 0,45CM, TODA A ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICAA PÓ NA COR CINZA, MESA COM PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO AZUL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46CM.	MARTIFLEX	759,00	18.975,00
					TOTAL	**37.450,00**

LOTE 03 - MOBILIÁRIOS EDUCAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	2	CONJ	CONJUNTO ESCOLAR MESA OCTOGONAL COLORIDO – (1,20M) + 8 CADEIRAS; TAMPO DE MESA, ASSENTOS E ENCOSTOS EM FÓRMICA COLORIDA;ESTRUTURA METÁLICA COR PRETA.	BRINQUEDOS PARANA	2.693,00	5.386,00
					TOTAL	**5.386,00**

LOTE 05 – MOBILIÁRIOS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	25	UNID	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS ACABAMENTO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURO PU, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 120 KG, COM RODAS EM PLÁSTICO.	VIANFLEX	827,00	20.675,00
10	25	UNID	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA, CONFECCIONADA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE,REVESTIDA EM CORINO NA COR PRETA, BASE BACK SYSTEM PARA REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, COM MECANISMO GIRATÓRIO, COM BRAÇOS DIGITADORES COM REGULAGEM DE ALTURA.	VIANFLEX	593,00	14.825,00
11	40	UNID	CADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODÍZIOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO NA COR AZUL.	VIANFLEX	191,00	7.640,00
16	2	CONJ	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 10 CADEIRAS (2,00 X 0,80) + 10 CADEIRAS. TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO EM FÓRMICA COLORIDA, DIVERSAS CORES. ESTRUTURA METÁLICA PRETA.	BRINQUEDOS PARANA	3.615,00	7.230,00
17	5	UNID	MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO CONFECCIONADO EM MDF DE BOA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 18MM DE EXPESSURA, COM DUAS GAVETAS, NA COR BRANCA.	MARFI MOVEIS	945,00	4.725,00
19	19	UNID	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, COM 02 PORTAS E CHAVE. TAMANHO DE 1,60 X 0,90 X 0,40 CONTENDO PÉ DE REGULAÇÃO DE ALTURA. FABRICADO EM MDF DE BOA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 18MM.	MARFI MOVEIS	905,00	17.195,00
20	10	UNID	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO TIPO INTERLOCUTOR PARA SALA DE REUNIÕES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA DE BASE EM METAL COM PROTETOR ANTIDERRAPANTE, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO; BRAÇOS EM NYLON, SEM REGULAGEM DE ALTURA.	VIANFLEX	539,00	5.390,00
					TOTAL	**77.680,00**

LOTE 06 - ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	1	UNID	PROJETOR DE IMAGEM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO, ZOOM DIGITAL DE 1.0-1.35X, ±30 GRAUS DE CORREÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, E SLIDER HORIZONTAL. RESOLUÇÃO NATIVA XGA E PERFORMANCE 4:3, CONECTIVIDADE HDM, LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES VOLTAGEM: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, COM CABO DE ENERGIA CABO HDMI (1,8 M), CONTROLE REMOTO DO PROJETOR, PILHAS.	EPSON	6.999,00	6.999,00
					TOTAL	**6.999,00**

LOTE 07 - ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
32	1	UNID	SELADORA AUTOMÁTICA HORIZONTAL EM AÇO INOX, SELAGEM DA ESQUERDA PARA A DIREITA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL,	REGISTRON	7.924,00	7.924,00

			CONTADOR DE EMBALAGEM, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DA ESTEIRA, VENTOINHA DE RESFRIAMENTO, REGULADOR DE PRESSÃO DA SELAGEM, REGULADOR DE ALTURA E DISTÂNCIA DA ESTEIRA, TENSÃO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 650W, COMP. DA BARRA DE SELAGEM SEM LIMITE, ESPESSURA DA SELAGEM 10 MM, CAPACIDADE DA ESTEIRA MÍNIMA 5 KG., LARGURA DA ESTEIRA 160MM, TEMPERATURA DE 0 -300 C, PESO 25 KG, DIMENSÕES DA MAQUINA MÍNIMA DE 850X420X360 MM.			
					TOTAL	**7.924,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 135.439,00 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 03/05/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 73.334.476/0001-32**

LOTE 03 - MOBILIÁRIOS EDUCAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPP

	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	2	CONJ	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6MM, PAINEL FRONTAL EM MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES:1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA) X 760 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ 2MM, COLUNA E TRAVESSA 29×58, TRAVESSA SUPERIOR 1 1/4 E PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA LONGITUDINAL 25×60. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. SAPATAS EM POLIPROPILENO COR CINZA.CADEIRA:DIMENSÕES: 520 X 500 X820 MM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8×16	BRINQUEDOS PARANA	765,00	1.530,00
					TOTAL	**1.530,00**

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	15	UNID	AR CONDICIONADO INVERTER - CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO	PHILCO	3.131,00	46.965,00
					TOTAL	**46.965,00**

LOTE 05 – MOBILIÁRIOS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	8	UNID	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO COM 3 LUGARES NA COR AZUL	PLAXMETAL	558,00	4.464,00
21	4	UNID	CADEIRA CAIXA ALTA FEITO DE MATERIAL RESISTENTE. APRESENTA SAPATAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA. GIRATÓRIA COM DESLOCAMENTO EM 360 GRAUS SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO. PESO SUPORTADO (KG): 120KG, ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO, DENSIDADE DA ESPUMA: D45 REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ATURA DO ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 55CM - 65CM, ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 38CM, SEM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E SEM REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO, COM BRAÇO DIGITADOR	PLAXMETAL	670,00	2.680,00
					TOTAL	**7.144,00**

LOTE 06 - ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	1	UNID	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO DE IMAGEM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: TELA BRANCA PARA PROJETOR RETRÁTIL AJUSTÁVEL E COM TRIPÉ, COM 97 POLEGADAS E PROPORÇÃO 1:1. ÁREA DE PROJEÇÃO: 178 CM X 178 CM, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCO FOSCO (MATTE) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA COM ESTOJO DE METAL EM AÇO CARBONO, COM TRIPÉ.	MULTILASER	1.490,00	1.490,00
					TOTAL	**1.490,00**

LOTE 07 - ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	2	UNID	REFRIGERADOR VERTICAL BRANCO FROST FREE. VOLTAGEM 110 V OU 220 V (CONFORME DEMANDA). SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL (VOLUME INTERNO), 300 LITROS. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS	CONSUL	3.589,00	7.178,00

			INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V			
34	3	UNID	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 4 LITROS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ROTAÇÃO 3500 RPM, REVESTIMENTO MOTOR EM AÇO INOX ,BASE DO MOTOR EM NYLON INJETADO, COPO 4 LITROS EM AÇO INOX, TAMPA DO COPO: ALUMÍNIO REPUXADO, TENSÃO BIVOLT – 127, FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA NOMINAL 127V:900W, POTÊNCIA NOMINAL 220 V: 600 W	KD ELETRO	663,00	1.989,00
41	2	UNID	BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL COMPUTADORA DE PREÇOS, COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 30KG, COBERTURA EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE LONGA DURABILIDADE. DISPLAY LCD CRISTAL LÍQUIDO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PÉ DE BORRACHA, PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL ESPELHADO, MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MÓDULO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR BATERIA COM AUTONOMIA DE 100 HORAS. MOSTRADOR DE CARGA CONTÍNUA NO VISOR.	URANO	1.220,00	2.440,00
46	1	UNID	MULTIPROCESSADOR: 2 VELOCIDADES + PULSAR, LÂMINAS EM AÇO INOX. COPO DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE PARA 3,2 LITROS. JARRA DO PROCESSADOR/ BATEDEIRA / ESPREMEDOR COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. PÉS ANTIDERRAPANTES, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COM AS FUNÇÕES MÍNIMAS DE PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR	PHILCO	658,00	658,00
47	1	UNID	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL ELÉTRICO-110 V COM, CORPO EM INOX, BASE EM POLIPROPILENO, CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REPUXADO E JOGO DE CARAMBOLAS EM POLIESTIRENO, TIPO DE ESPREMEDOR AUTOMÁTICO, COM 01 VELOCIDADE, COM CAPACIDADE PARA ESPREMER ATE 35 LITROS POR HORA, COM TAMPA E PENEIRA, DESMONTÁVEL.	SKYMSEN	944,00	944,00
					TOTAL	**13.209,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 70.338,00 (Setenta mil, trezentos e trinta e oito reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 03/05/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AR LIMP LTDA– CNPJ N° 31.314.488/0001-55**

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	5	UNID	AR CONDICIONADO INVERTER - CAPACIDADE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO	PHILCO	4.030,00	20.150,00
					TOTAL	**20.150,00**

LOTE 06 - ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	2	UNID	SMART TV LED 32 POLEGADAS HD, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, WI-FI, ESPELHAMENTO DE TELA, DOLBY DIGITAL PLUS, COM ENTRADAS DE HDMI E USB	SAMSUNG	1.430,00	2.860,00
29	6	UNID	TELEFONE SEM FIO DE MESA, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA.	INTELBRAS	149,50	897,00
					TOTAL	**3.757,00**

LOTE 07 - ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	2	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2500W, VAZÃO DE AGUA DE NO MÍNIMO 300 LITROS/H, POTÊNCIA (EM WATTS) -1800, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE NO MÍNIMO – 4 M, COM DESCANSO PARA A PISTOLA E LANÇA GATILHO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CARRINHO DE TRANSPORTE, RODIZIO, 220V, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS. INCLUSO APLICADOR DE DETERGENTE, BICO, PISTOLA ERGONÔMICA, ENGATE, LAVADORA.	VULCAN	1.625,00	3.250,00
35	1	UNID	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – CAPACIDADE DE LAVAGEM 17KG, CESTO EM INOX, REAPROVEITAMENTO DE AGUA, SISTEMA DE LAVAGEM COM CICLOS.	ELECTROLUX	3.094,00	3.094,00
36	2	UNID	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - CAPACIDADE DE LAVAGEM 12KG, CESTO EM INOX, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE LAVAGEM COM CICLOS.	CONSUL	2.470,00	4.940,00
37	6	UNID	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL - COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 3,5 L/H OU MAIS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 2,0 LITROS OU MAIS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL DE NO MÍNIMO 800 ML. TERMOSTATO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4° E 15ºC, COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA;	LIBELL	858,00	5.148,00
38	4	UNID	FOGÃO 4 BOCAS PUXADOR DE AÇO REFORÇADO. COM BOTÕES REMOVÍVEIS E MESA COM ACABAMENTO RESISTENTE, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 56L REVESTIMENTO AUTOLIMPANTE E PORTA COM VIDRO DUPLO, COM	ESMALTEC	767,00	3.068,00

			ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, SUPER CHAMA, VÁLVULA DE SEGURANÇA E PÉS ALTOS E REFORÇADOS.			
39	5	UNID	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX COM 12 VELOCIDADES E 1400W - PRETO/INOX, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA , COPO COM 3L DE CAPACIDADE TOTAL ,COM FILTRO, LÂMINAS EM AÇO INOX SERRILHADA INTEGRADAS AO COPO, PORTA-FIO, TRITURADOR DE GELO. VOLTAGEM 110 W.	OSTER	259,99	1.299,95
40	1	UNID	FOGÃO 5 BOCAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, MESA EM INOX ,BOTÕES REMOVÍVEIS ,QUEIMADORES DE AÇO ESMALTADO ,PAINEL ERGONÔMICO ,PÉS ALTOS ,2 QUEIMADORES TAMANHO FAMÍLIA 2W ,2 QUEIMADORES MÉDIOS 1,7W,QUEIMADOR DE FORNO 2,6W, QUEIMADOR ULTRA CHAMA 3,7W, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, PUXADOR DE FORNO EM METAL COM ABERTURA ERGONÔMICA ,FORNO AUTOLIMPANTE COM AMPLO VISOR E 01 GRADE AJUSTÁVEL EM DOIS NÍVEIS, PROTEÇÃO TÉRMICA COM DUPLO VIDRO NO FORNO E VÁLVULA DE SEGURANÇA	MUELLER	1.649,99	1.649,99
42	5	UNID	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO DE ACORDO COM A PORTARIA 446 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 103 LITROS, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; DUAS RESISTÊNCIAS POR CÂMARA, SENDO UMA SUPERIOR E UMA INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; PAINEL COMPOSTO POR DOIS TERMOSTATOS DE 50 °C À 300 °C, PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, SENDO UM PARA A RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA RESISTÊNCIA INFERIOR; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; PEDRA REFRATÁRIA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA. EQUIPAMENTO DE CÂMARA ÚNICA. (1 FORNO); TENSÃO DE 220 V MONOFÁSICO; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; CABO DE ALIMENTAÇÃO (PARA ENERGIA ELÉTRICA) DIMENSÕES :MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 27 A X 45CM L X 80 CM P	VENÂNCIO	2.849,99	14.249,95
43	2	UNID	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO DE ACORDO COM A PORTARIA 446 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 280 LITROS, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; DUAS RESISTÊNCIAS POR CÂMARA, SENDO UMA SUPERIOR E UMA INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; PAINEL COMPOSTO POR DOIS TERMOSTATOS DE 50 °C À 300 °C, PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, SENDO UM PARA A RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA RESISTÊNCIA INFERIOR; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; PEDRA REFRATÁRIA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; UMA GRELHA REFORÇADA; FABRICADO NA TENSÃO DE 220 V MONOFÁSICO; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO (PARA ENERGIA ELÉTRICA), DIMENSÕES: MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 31 CM A X 95CM L X 95 CM P	VENÂNCIO	3.699,99	7.399,98
44	1	UNID	CENTRIFUGA DE ROUPA 12 KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 170 WATTS DE POTÊNCIA; CAPACIDADE DE 12KG DE ROUPAS MOLHADAS, EQUIVALENTE A 4KG DE ROUPAS SECAS; CESTO EM INOX; TIMER DE MÍNIMO DE 5 MINUTOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SISTEMA DE SEGURANÇA.	BRITÂNIA	689,00	689,00
45	2	UNID	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA DE NO MÍNIMO 65,5CC 3,8 HP, DESCRIÇÃO MÍNIMA: COM 2 TUBOS INTERMEDIÁRIOS + 1 PONTEIRA, 1 CHAVE PARA VELA E FENDA (NA MESMA CHAVE), 1 CHAVE ALLEN 4 MM, 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL E 1 MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL. INDICADO PARA A LIMPEZA DE FOLHAGENS E RESÍDUOS, EQUIPADO COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM CINTOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS, POTÊNCIA DO MOTOR DO SOPRADOR: 65,5 CM (CC) - 3,8 HP COM MOTOR DO SOPRADOR TIPO 02 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, FUNCIONAMENTO A GASOLINA COMUM COM ÓLEO 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DO SOPRADOR 1,80 LITROS, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	VONDER	2.600,00	5.200,00
48	3	UNID	BEBEDOURO DE MESA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO PARA GALÃO DE ATÉ 20 LITROS, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 5°C A 15 °C. ÁGUA NATURAL, GELADA E FUNÇÃO MIX, REFRIGERAÇÃO FEITA POR COMPRESSOR, COM BANDEJA REMOVÍVEL.	ESMALTEC	899,99	2.699,97
49	8	UNID	VENTILADOR DE PAREDE COM 03 PÁS, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE, SILENCIOSO, 110V.	VENTISOL	277,99	2.223,92
					TOTAL	**54.912,76**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 78.819,76 (Setenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 03/05/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA– CNPJ N° 31.810.636/0001-22**
LOTE 05 – MOBILIÁRIOS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	12	UNID	ARMÁRIO (ESTANTE) EM AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90CMX1,00X0,70 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 40 KG CADA. COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PRATELEIRAS.	BIG METAL	639,98	7.679,76
15	6	UNID	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPENSA, FABRICADO EM CHAPA 26MM, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4, ALTURA: 133CM, LARGURA: 47CM, PROFUNDIDADE: 55CM. ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI).	BIG METAL	761,00	4.566,00
					TOTAL	**12.245,76**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 12.245,76 (Doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 03/05/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI– CNPJ N° 11.549.362/0001-52**

LOTE 06 - ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	1	UNID	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2.200W DE POTÊNCIA, 2 SUBWOOFERS DE 12 POLEGADAS E 2 TWEETERS, COM ENTRADAS AUX, CARTÃO DE MEMÓRIA (SD), BLUETOOTH E CONEXÃO USB E RÁDIO FM, COM RODINHAS RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RMS: 2200W, AUTO FALANTE: 2 X 12 SUBWOOFER, TWEETER: 2 X 4 FUNÇÃO KARAOKÊ, ALTO FALANTE COM LUZ DE LED, FUNÇÃO BLUETOOTH, BIVOLT (110/220V) FREQUÊNCIA: 40HZ - 18 KHZ, FORMATOS DE ÁUDIO: MP3, WAVE, FLAC E WMA, CONEXÕES: 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2), 01 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10),01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3), 01 X CARTÃO DE MEMÓRIA (SD), COM ADAPTADOR DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO E 01 MICROFONE COM FIO	PULSE	2.087,00	2.087,00
27	5	UNID	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT, ETHERNET E USB, COMAS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 4.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.000 PAGINAS COLORIDAS, ADF PARA 30 PÁGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES, TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO DE 10 SEGUNDOS EM PRETO E 16 SEGUNDOS EM CORES, RESOLUÇÃO 300DPI X 600DPI, RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO 1200X2400DPI, FORMATO DOS ARQUIVOS PDF, JPEG, TIFF, MULTI-TIFF, BPM (WINDOWS), PICT (MAC), TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO A4, A6, OFÍCIO, SUPORTE PARA PAPEL ATÉ 95 G/M², CAPACIDADE DE PAPEL: ENTRADA - 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA – 30 FOLHAS A4, COM SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL E ÁREA DE IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A4. TIPO DE DISPLAY LCD COLORIDO DE 2,4", COM CONFIGURAÇÃO DE IDIOMA (COM OPÇÃO DE LINGUAGEM EM PORTUGUÊS) , ORIGEM DO PAPEL, DATA E HORA E CONEXÕES, COM SOFTWARE INCLUSO, COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA/ WINDOWS 7/ WINDOWS 8/ WINDOWS 8.1/ WINDOWS 10 (32 BITS/64 BITS) – WINDOWS SERVER 2003 SP2/ WINDOWS SERVER 20165, PARA CICLO MENSAL APROXIMADO DE 20.000 PÁGINAS, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE (25% - 400%) COM AJUSTE AUTOMÁTICO, OPÇÕES DE CÓPIA DE 01 A 99 CÓPIAS	EPSON	1.499,00	7.495,00
28	1	UNID	SMARTPHONE COM 256GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM ACESSO A INTERNET 5G ,TELA 6,6" 8GB RAM ,CÂMERA TRIPLA + CÂMERA FRONTAL 16MP,BATERIA DE 5000 MAH	XIAOMI	1.999,00	1.999,00
30	5	UNID	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5-1135G7, 11° GERAÇÃO, INTEL IRIS XE GRAPHICS, 15,6", 8GB, 256GB SSD, TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2. ENTRADAS HDMI E USB.	LENOVO	3.270,00	16.350,00
					TOTAL	**27.931,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 27.931,00 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 03/05/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:386E40C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.712.254,37	79.272.359,14	12.398.560,24	15,64	12.398.560,24	15,64	66.873.798,90
RECEITAS CORRENTES	69.370.046,37	69.371.601,14	12.392.684,54	17,86	12.392.684,54	17,86	56.978.916,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.337.599,97	6.337.599,97	795.346,56	12,55	795.346,56	12,55	5.542.253,41
IMPOSTOS	5.865.884,00	5.865.884,00	743.658,96	12,68	743.658,96	12,68	5.122.225,04
TAXAS	471.715,97	471.715,97	51.687,60	10,96	51.687,60	10,96	420.028,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	388.000,00	388.000,00	66.639,94	17,18	66.639,94	17,18	321.360,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	388.000,00	388.000,00	66.639,94	17,18	66.639,94	17,18	321.360,06
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	149.554,77	398.591,65	266,52	398.591,65	266,52	(249.036,88)

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	29.000,00	29.000,00	87.069,64	300,24	87.069,64	300,24	(58.069,64)
VALORES MOBILIÁRIOS	119.000,00	120.554,77	311.522,01	258,41	311.522,01	258,41	(190.967,24)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.400,00	67.400,00	5.174,67	7,68	5.174,67	7,68	62.225,33
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	67.400,00	67.400,00	5.174,67	7,68	5.174,67	7,68	62.225,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.292.046,40	62.292.046,40	11.119.975,16	17,85	11.119.975,16	17,85	51.172.071,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.728.000,00	29.728.000,00	4.999.461,76	16,82	4.999.461,76	16,82	24.728.538,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.798.046,40	20.798.046,40	4.053.671,91	19,49	4.053.671,91	19,49	16.744.374,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.700.000,00	11.700.000,00	2.050.841,49	17,53	2.050.841,49	17,53	9.649.158,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	16.000,00	24,24	16.000,00	24,24	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	6.956,56	5,08	6.956,56	5,08	130.043,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	137.000,00	137.000,00	6.956,56	5,08	6.956,56	5,08	130.043,44
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	342.208,00	9.900.758,00	5.875,70	0,06	5.875,70	0,06	9.894.882,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	342.208,00	9.900.758,00	5.875,70	0,06	5.875,70	0,06	9.894.882,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	103.833,00	4.327.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.327.383,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.335.000,00	5.875,70	0,11	5.875,70	0,11	5.329.124,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	238.375,00	238.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.712.254,37	79.272.359,14	12.398.560,24	15,64	12.398.560,24	15,64	66.873.798,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.712.254,37	79.272.359,14	12.398.560,24	15,64	12.398.560,24	15,64	66.873.798,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	69.712.254,37	79.272.359,14	12.398.560,24	15,64	12.398.560,24	15,64	66.873.798,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.918.608,26	0,00	0,00	2.918.608,26	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.918.608,26	0,00	0,00	2.918.608,26	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/04/2023 08:43							

Publicado por:
Jean Fellype Bini
Código Identificador:81082778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.865.884,00	5.865.884,00	743.658,96	12,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	585.000,00	585.000,00	28.866,65	4,93
IPTU	397.000,00	397.000,00	1.422,95	0,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	188.000,00	188.000,00	27.443,70	14,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	400.000,00	400.000,00	172.835,24	43,21
ITBI	397.000,00	397.000,00	172.835,24	43,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.148.884,00	3.148.884,00	497.033,93	15,78
ISS	3.069.884,00	3.069.884,00	493.492,42	16,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.000,00	79.000,00	3.541,51	4,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.732.000,00	1.732.000,00	44.923,14	2,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.263.308,00	51.263.308,00	10.033.397,04	19,57
Cota-Parte FPM	27.335.000,00	27.335.000,00	5.226.530,24	19,12
Cota-Parte ITR	307.000,00	307.000,00	26.148,22	8,52
Cota-Parte IPVA	2.065.000,00	2.065.000,00	1.297.985,65	62,86
Cota-Parte ICMS	21.291.308,00	21.291.308,00	3.445.669,02	16,18
Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	37.063,91	13,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.129.192,00	57.129.192,00	10.777.056,00	18,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.185.073,	11.185.073,	2.221.093,60	19,86	1.902.313,66	17,01	1.652.579,01	14,77
Despesas Correntes	10.928.448,	10.928.448,	2.161.440,24	19,78	1.852.249,51	16,95	1.642.590,86	15,03
Despesas de Capital	256.625,00	256.625,00	59.653,36	23,25	50.064,15	19,51	9.988,15	3,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	244.850,00	244.850,00	3.240,00	1,32	3.240,00	1,32	3.240,00	1,32
Despesas Correntes	244.850,00	244.850,00	3.240,00	1,32	3.240,00	1,32	3.240,00	1,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.390,00	12.390,00	1.152,00	9,30	576,00	4,65	576,00	4,65
Despesas Correntes	12.390,00	12.390,00	1.152,00	9,30	576,00	4,65	576,00	4,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	428.000,00	428.000,00	18.480,16	4,32	18.470,29	4,32	17.973,59	4,20
Despesas Correntes	128.000,00	128.000,00	18.480,16	14,44	18.470,29	14,43	17.973,59	14,04
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.870.313,	11.870.313,	2.243.965,76	18,90	1.924.599,95	16,21	1.674.368,60	14,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.243.965,76	1.924.599,95	1.674.368,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.243.965,76	1.924.599,95	1.674.368,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.616.558,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	627.407,36	308.041,55	57.810,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,82	17,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	1.616.558,4	2.243.965,7	627.407,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.407,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.816.000,00	5.416.000,00	546.933,94	10,10
Proveniente da União	3.816.000,00	4.316.000,00	546.933,94	12,67
Proveniente dos Estados	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	37.206,64	338,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.827.000,00	5.427.000,00	584.140,58	10,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.795.375,0	5.795.375,0	333.127,44	5,75	323.308,11	5,58	323.038,78	5,57
Despesas Correntes	4.552.000,0	4.552.000,0	260.009,44	5,71	259.335,11	5,70	259.065,78	5,69
Despesas de Capital	243.375,00	1.243.375,0	73.118,00	5,88	63.973,00	5,15	63.973,00	5,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.815.375,0	5.815.375,0	333.127,44	5,73	323.308,11	5,56	323.038,78	5,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.980.448,	16.980.448,	2.554.221,04	15,04	2.225.621,77	13,11	1.975.617,79	11,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.850,00	244.850,00	3.240,00	1,32	3.240,00	1,32	3.240,00	1,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.390,00	32.390,00	1.152,00	3,56	576,00	1,78	576,00	1,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	428.000,00	428.000,00	18.480,16	4,32	18.470,29	4,32	17.973,59	4,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.685.688,	17.685.688,	2.577.093,20	14,57	2.247.908,06	12,71	1.997.407,38	11,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.815.375,0	7.415.375,0	333.127,44	4,49	323.308,11	4,36	323.038,78	4,36
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jean Fellype Bini
Código Identificador:7704AFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.865.884,00	743.658,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	585.000,00	28.866,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	172.835,24
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.148.884,00	497.033,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.732.000,00	44.923,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	52.925.308,00	10.033.397,04
2.1 - Cota-parte FPM	28.997.000,00	5.226.530,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.335.000,00	5.226.530,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.662.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.291.308,00	3.445.669,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	37.063,91
2.4 - Cota-parte ITR	307.000,00	26.148,22
2.5 - Cota-parte IPVA	2.065.000,00	1.297.985,65
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.791.192,00	10.777.056,00

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.252.661,60	2.006.679,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.445.136,40	687.584,59

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.703.000,00	2.061.114,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.703.000,00	2.061.114,76
6.1.1 - Principal	11.700.000,00	2.050.841,49
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	10.273,27
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.447.338,40	44.162,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		62.642,57
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		62.642,57
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.123.757,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.553.400,00	636.540,43	636.540,43	603.028,17	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.553.400,00	636.540,43	636.540,43	603.028,17	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.978.200,00	211.297,54	176.502,14	165.596,93	34.795,40
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.978.200,00	211.297,54	176.502,14	165.596,93	34.795,40
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.531.600,00	847.837,97	813.042,57	768.625,10	34.795,40

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.112.438,60	2.112.438,60	1.979.634,74	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.323.736,14	2.288.940,74	2.145.231,67	34.795,40	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.442.780,33	2.112.438,60	2.112.438,60	102,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	206.111,48	(227.825,98)	(227.825,98)	(11,05)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.117.009,27	62.642,57	0,00	0,00	0,00	62.642,57
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.116.483,55	57.385,38	0,00	0,00	0,00	57.385,38
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	525,72	5.257,19	0,00	0,00	0,00	5.257,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.074.428,08	944.007,52	357.987,56	272.959,40	586.019,96
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.074.428,08	944.007,52	357.987,56	272.959,40	586.019,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	2.646.928,30
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	44.162,08
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.602.766,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.694.264,00	2.602.766,22	24,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.713,59	0,00	274.576,22	0,00	62.137,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.884,17	0,00	148.129,42	0,00	48.754,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.829,42	0,00	126.446,80	0,00	13.382,62
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.982.000,00	334.126,91
35.1 - Salário-Educação	716.000,00	190.931,64
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	258.000,00	20.472,54
35.4 - PNATE	323.000,00	1.540,65
35.5 - Outras Transferências do FNDE	685.000,00	121.182,08
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	32,21
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	73,82
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.982.000,00	334.232,94

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.502.000,00	83.183,26	31.915,60	11.450,16	51.267,66
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.502.000,00	83.183,26	31.915,60	11.450,16	51.267,66

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.108.028,08	1.875.028,75	1.202.945,73	1.053.034,66	672.083,02
47.1 - Despesas Correntes	21.445.678,08	3.084.796,16	2.653.531,67	2.439.860,86	431.264,49
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.384.878,08	2.288.810,74	2.288.810,74	2.145.231,67	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.960.800,00	795.985,42	364.720,93	294.629,19	431.264,49
47.2 - Despesas de Capital	2.775.000,00	61.937,00	54.777,00	0,00	7.160,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.775.000,00	61.937,00	54.777,00	0,00	7.160,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	221.910,39	611.571,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.061.114,76	190.931,64
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.271.678,47	198.072,32
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.346,68	604.430,96
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.346,68	604.430,96

Publicado por:
Jean Fellype Bini
Código Identificador:FE805C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	69.712.254,37
Previsão Atualizada da Receita	79.272.359,14
Receitas Realizadas	12.398.560,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.918.608,26
Dotação Inicial	69.212.254,37
Créditos Adicionais	12.478.713,03
Dotação Atualizada	81.690.967,40
Despesas Empenhadas	11.374.285,82
Despesas Liquidadas	9.319.245,22
Despesas Pagas	8.007.513,61
Superávit Orçamentário	3.079.315,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.374.285,82
Despesas Liquidadas	9.319.245,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	72.899.873,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.299.873,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	70.739.329,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de		Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		3.021.069,88	0,00 %
Resultado Primário	(6.190.617,22)		2.860.425,81	(46,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.039.958,79	1.680,00	1.481.345,59	556.933,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.698.581,23	253.102,22	529.365,39	3.916.113,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.738.540,02	254.782,22	2.010.710,98	4.473.046,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.602.766,22		25% / 18%	24,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.112.438,60		70%	102,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.211.521,44		15.452.017,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.924.599,95	15%	17,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Jean Fellype Bini
Código Identificador:4B98E8E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL/FMDCA/CMDCA Nº 002/2023

EDITAL/FMDCA/CMDCA Nº 002/2023

CHAMADA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA DE CHOPINZINHO/PR.

O EDITAL
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho-Pr - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal 3.750/2018 e alterações, no exercício de sua função deliberativa, de acompanhamento e de fiscalização das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Chopinzinho-Pr, estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2022/2023, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho-Pr e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste CMDCA, realizada no dia 10 de abril de 2023 que aprovou o texto final deste Edital.
CONSIDERANDO A Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO A Lei Municipal 3.750/2018 e alterações, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho/PR;
CONSIDERANDO O disposto na Deliberação CMDCA Nº 25/2023.
CONSIDERANDO As condições e exigências estabelecidas neste Edital.
RESOLVE:
Tornar público o Edital de inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Chopinzinho - Paraná.
1. DO OBJETO E FINALIDADE
1.1 Constitui objeto do presente Edital critérios para a inscrição e seleção de projetos a serem financiados com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Chopinzinho – Paraná, em consonância como artigo 84 da Lei nº 3.750 de 19 de dezembro de 2018.
1.2 A finalidade da seleção de projetos é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem crianças e adolescentes do Município de Chopinzinho - Paraná.
2. DA HABILITAÇÃO
2.1 Poderão participar desta seleção as entidades que possuem registro regular neste Conselho e os serviços, programas e/ou projetos inscritos regularmente neste Conselho e que cumpram os requisitos contidos neste Edital.
2.2 Para participar as entidades registradas e os serviços, programas e/ou projetos inscritos neste Conselho, deverão entregar os seguintes documentos:
a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I deste Edital;
b) Projeto a que se destina o recurso pleiteado, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste Edital;
2.3 Os documentos necessários à inscrição de projetos, objeto deste Edital, deverão ser protocolados, em envelope lacrado na sede do CMDCA, constando a documentação exigida. O Projeto (Modelo ANEXO II) além de constar no envelope lacrado, também deverá ser enviado no formato word para o e-mail contabilidade2@chopinzinho.pr.gov.br. Justifica-se essa solicitação para facilitar o trabalho no momento das solicitações necessárias a aquisição dos itens.
2.4 Os documentos deverão ser entregues cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos de acordo com o cronograma, disponibilizado no ANEXO III deste Edital;
3.DA AVALIAÇÃO
3.1 Após o prazo para a entrega dos projetos e documentos pelas entidades e os serviços, programas e/ou projetos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, procederá à avaliação, considerando os seguintes itens:
a) Análise dos documentos entregues conforme exigência deste Edital;
b) Projetos que tenham por objetivo implantar e/ou aprimorar ações que visem aperfeiçoar o atendimento de crianças e adolescentes seja na Proteção Social Básica e/ou Especial;
c) Projetos que atendam os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas referentes à criança e adolescente;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá prazo para fazer as devidas avaliações conforme o cronograma, disposto neste Edital no ANEXO III;
e) Após a avaliação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará um Edital com o resultado preliminar da seleção de projetos, abrindo prazo para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Cronograma, disposto neste Edital no ANEXO III;
f) Caso haja mais de um projeto inscrito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará pela aprovação de um ou mais projetos, deliberando inclusive pelos valores financeiros de cada um deles, indicando readequações nos valores e nas propostas, se necessário.
4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Em complemento as vedações do art. 16 da Resolução nº. 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente, não podem ser utilizados para:
a) Manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
b) Manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;
c) Custeio das políticas sociais básicas a cargo do Poder Público, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
d) Investimentos em aquisições, construções, reformas, manutenções e/ou alugueis de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

5. DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

5.1 Serão priorizados os projetos, com os seguintes objetivos, nesta ordem:
a) O Direito à Convivência Familiar e Comunitária – projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) Educação Especial e Complementar - projetos que tenham como objetivo: a educação complementar e/ou educação que objetive a inclusão social de crianças e adolescentes portadores de deficiência, auxílio, apoio e orientação à família e atendimento psicossocial à criança e ao adolescente;
c) Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente – projetos de prevenção e de atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual;
d) Programas de prevenção e atendimento às crianças e adolescentes com dependência de substâncias psicoativas.
e) Programas de iniciação e formação socioprofissional;
f) Esporte, Cultura e Lazer – projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

6. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

6.1 As organizações governamentais e não-governamentais poderão apresentar apenas 01 (um) projeto no presente Edital.
6.2 Caso haja mais de um projeto inscrito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará pela aprovação de um ou mais projeto, deliberando inclusive pelos valores financeiros de cada um deles, indicando readequações nos valores e nas propostas, se necessário.

7. DOS RECURSOS

7.1 A aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7.2 No caso da aprovação do projeto ser de entidade não-governamental, o objeto do plano de aplicação será licitado pelo Município e entregue a entidade, não ocorrendo desta forma o repasse financeiro.

8. DOS VALORES

8.1 Os valores disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para financiamento dos projetos será de **R$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), sendo R$36.000,00 de recursos vinculados (doação) e R$9.000,00 de recursos ordinários (livres).
8.2 Os valores máximos por projeto será de R$15.000,00 (quinze mil reais) os quais poderão ser utilizados para atender serviços e aquisições de bens e materiais.

9. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

9.1 O financiamento dos projetos aprovados com recursos do FMDCA, terá o prazo de execução máximo de 1 (um) ano para os projetos de execução continuada, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, conforme disponibilidade de recursos financeiros.
9.2 A quantidade de projetos selecionados fica limitado aos recursos financeiros estabelecidos no item 8.1 deste edital, sendo escolhidos conforme critérios de projetos considerados prioritários indicados no item 5 deste edital.
9.3 Os projetos não selecionados por insuficiência financeira serão priorizados no próximo edital de seleção de projetos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho-PR, 03 de maio de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do CMDCA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CHOPINZINHO PARA EXECUÇÃO EM 2023/2024
Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho-Paraná – CMDCA.

A Entidade:			
CNPJ:			
Endereço:			nº:
Bairro:			
Município:	Estado:		CEP:
Fone:	E-mail:		

Vem requerer a este Conselho, a Inscrição do Projeto_____ _____(nome do Projeto), conforme o que dispõe o Edital nº. 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Nestes Termos Pede Deferimento.

Chopinzinho-PR, ___de _____ de 2023.

_____
Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROJETOS PARA SER APRESENTADO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CHOPINZINHO PARA EXECUÇÃO EM 2023/2024
Nome do Projeto:
Classificação do projeto:
( ) De convivência Familiar e Comunitária
( ) De educação Especial e Complementar
( ) De enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual
( ) De prevenção e/ou apoio a dependentes de substâncias psicoativas
( ) De iniciação e formação socioprofissional
( ) De esporte, cultura e lazer

Problemas: (situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto. Ex: número de crianças/adolescentes em situação de exploração sexual, em situação de rua, vítimas de violência física, etc...)

Público-alvo da proposta: (quantificar e qualificar)

Justificativa:(deve enfocar o benefício direto à criança e ao adolescente)

Objetivos:

Atividades a serem desenvolvidas:

Metodologia:(descrever como a entidade alcançará os objetivos delineados)

AVALIAÇÃO DO PROJETO: (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)

Valor total da proposta: R$
Anexar orçamento detalhado da proposta:
Avaliação do projeto: (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)

Profissionais responsáveis:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (a partir do recebimento)

Atividades	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição dos itens	Valor Total (R$)
TOTAL	

Chopinzinho-PR, ____ de _____de _____.

_____
Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CHOPINZINHO PARA EXECUÇÃO EM 2022/2023

Primeira Etapa:

04 de maio de 2023	Publicação e divulgação do Edital	Encaminhamento para publicação no site oficial do Município de Chopinzinho https://www.diariomunicipal.com.br/
05 de maio 2023 à 19 de maio de 2023	Período para entrega dos projetos	Divisão de Contabilidade – Paço Municipal
23 de maio de 2023	Processo de avaliação e seleção dos projetos	Sede do CMDCA
25 de maio 2023	Publicação dos projetos selecionados	Encaminhamento para publicação no site oficial do Município de Chopinzinho https://www.diariomunicipal.com.br/
25 e 26 de maio de 2023	Período para recursos:	Divisão de Contabilidade – Paço Municipal
1º de junho 2023	Entrega da documentação para licitação	Divisão de Licitação – Paço Municipal

MODELO

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa:
CNPJ / CPF:
Endereço:
Nome do Responsável:
Telefones para contato:
Local e data: CHOPINZINHO-PR, ___ DE _____ DE 2023.
(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	**Qtde**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	01			
02	01			
Total R$				

OBSERVAÇÃO: NECESSARIO TRÊS ORÇAMENTOS DE PREFERÊNCIA DE COMERCIO LOCAL, ENTRETANTO, PODE SER UTILIZADO ATÉ DOIS ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DE COMERCIO ONLINE.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:35FCC059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - PARTE 1 DE 1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Processo Administrativo Nº 041/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 04/04/2023 13:59:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
12/04/2023	**11:16:00**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/04/2023	**11:17:20**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17/04/2023	**15:42:37**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
17/04/2023	**16:26:53**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
18/04/2023	**15:52:06**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
18/04/2023	**17:26:35**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
19/04/2023	**21:18:22**	**CADASTRO DE PROPOSTA** SC	COMERCIAL EIRELI
20/04/2023	**08:43:12**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20/04/2023	**09:17:10**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
20/04/2023	**09:47:37**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
20/04/2023	**11:09:07**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** K	& M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20/04/2023	**15:00:59**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POLUX COMERCIAL LTDA EIRELI
20/04/2023	**15:20:10**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	POLUX COMERCIAL LTDA EIRELI
22/04/2023	**09:52:50**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
23/04/2023	**12:28:30**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -
23/04/2023	**18:17:36**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
23/04/2023	**23:24:09**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
24/04/2023	**08:34:28**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 14/2023, promovido pelo Município de Lobato. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
24/04/2023	**08:34:42**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.			
24/04/2023	**08:34:58**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.			
24/04/2023	**08:35:11**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.			
24/04/2023	**08:35:28**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens, porém de forma parcelada, serão divididos em 06 grupos (05 GRUPOS: 10 itens/lotes e depois 01 GRUPO: 08 itens/lotes restantes) por vez.			
24/04/2023	**08:35:40**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.			
24/04/2023	**08:35:51**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.			
24/04/2023	**08:36:17**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Desejamos desde já, uma boa sorte.			
24/04/2023	**08:42:33**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Por gentileza senhores(as) licitantes atentar-se ao valor de referência do ANEXO I.			
24/04/2023	**09:03:04**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
24/04/2023	**09:39:03**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
24/04/2023	**09:59:03**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo d2c7a7869f24483f8b1ae379b6ad3b05.pdf aos documentos complementares.			
24/04/2023	**10:02:01**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo fa3410313f684cad8705d1f65b9ed907.pdf aos documentos complementares.			
24/04/2023	**10:15:46**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública virtual, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail licitacao- lobato@lobato.pr.gov.br e anexado no sistema (www.bll.org.br).			
24/04/2023	**10:17:05**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nesta fase (Disputa) não cabe pedidos de esclarecimentos referente ao Processo Licitatório.			
24/04/2023	**10:20:02**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer questionamentos deveriam ter sido apontados antes da abertura da sessão pública.			
24/04/2023	**10:24:22**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O lote 17 e lote 18 deverão ser entregues em PAR. Caso não haja interesse em manter o valor proposto e desistir dos mesmos, por gentileza solicitar aqui no CHAT. A não desistência implicará na concordância do valor proposto, bem como a unidade de medida de entrega (PAR).			
24/04/2023	**10:35:34**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
24/04/2023	**10:35:43**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
24/04/2023	**10:39:52**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo f26cec18e76849b29bd618c4757ed489.pdf aos documentos complementares.			
24/04/2023	**10:50:57**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Faremos a retroação das disputas do itens/lotes 17 e 18 para que todos os participantes quando na fase de lances devam obrigatoriamente realizar suas propostas considerando a entrega do objeto em PAR.			
24/04/2023	**10:57:14**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Considerando a retroação dos lances dos itens/lotes 17 e 18, os mesmos serão colocados para disputa no final, juntamente com o último grupo.			
24/04/2023	**11:27:33**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
24/04/2023	**11:52:12**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
AVISO IMPORTANTE AOS SENHORES(AS) LICITANTES: Como condição prévia ao exame da habilitação do licitante, a Pregoeira e equipe de apoio irão verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta consolidada aos seguintes cadastros:			
24/04/2023	**11:52:26**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
• Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas (CEIS) como impedidas em atendimento a Portaria CGU Nº 516, de 15 de Março de 2010; • Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas; • Cadastro Nacional de condenações civis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.			
24/04/2023	**11:52:40**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A consulta aos cadastros na fase de habilitação constitui verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU). Constatada a existência de sanção, que impeça a participação no certame, a Pregoeira e equipe de apoio reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.			
24/04/2023	**11:53:04**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor Licitante, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 28/04/2023 às 09h00min, quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.			
24/04/2023	**11:53:22**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Findada a análise, nesta mesma data 28/04/2023 às 10h00 da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. Conforme dispõe o edital no item 13, subitem 13.2.2: "A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito".			
24/04/2023	**11:53:43**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Até logo. E não deixem de acompanhar as sessões.			
24/04/2023	**12:00:18**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES adicionou o arquivo 7a37ff5a50ea4c78ba969eef6963e2e7.pdf aos documentos complementares.			
24/04/2023	**13:48:01**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo bfe36e0f9106478ab42cfc0d9afa70f2.pdf aos documentos complementares.			
24/04/2023	**15:08:44**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME adicionou o arquivo d4098093ae614f1cb48e3bcf8bd7b9ee.pdf aos documentos complementares.			
27/04/2023	**14:29:28**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP adicionou o arquivo 21777c6910c74d99afd508567afe551c.pdf aos documentos complementares.			
28/04/2023	**08:42:27**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores(as) Licitante(s). Reiteramos que na data de hoje, 28/04/2023, às 10h00min será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para intenção de recurso e conforme disposto no edital item 13, subitem 13.2.2: "A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito".			
28/04/2023	**08:42:47**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Os licitantes que silenciarem neste momento, não poderão, posteriormente, interpor recurso administrativo, uma vez que o direito à interposição decai pela falta de manifestação imediata e motivada na própria sessão, portanto, não serão aceitos embargos contra os atos administrativos da pregoeira e equipe de apoio findado o prazo no sistema.			
28/04/2023	**08:43:02**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões. Ainda caso haja imprevisto nesta data, remarcaremos via chat.			
28/04/2023	**09:06:03**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados, portanto caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.			
28/04/2023	**10:41:01**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor licitante 1º classificado, que ainda não enviou, solicito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da proposta de preços adequada a seu último lance, por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com ou que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			

28/04/2023	**10:41:19**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O procedimento será submetido à autoridade competente para a aprovação do procedimento ou revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.			

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ONROM	Modelo: ASPIRAMAX
Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TIPO PORTÁTIL: ACIONAMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FRASCO COLETOR DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR 1/4, FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E REPROCESSÁVEL, FREQUÊNCIA 60, PRESSÃO MÁXIMA VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550 MMHG. - ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TIPO PORTÁTIL: ACIONAMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FRASCO COLETOR DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR 1/4, FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E REPROCESSÁVEL, FREQUÊNCIA 60, PRESSÃO MÁXIMA VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550 MMHG.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 375,60		**Valor Total:** 375,60

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	139	29.032.903/0001-36	591,70	375,60		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	108	17.238.455/0001-42	591,70	400,00	6,50	Sim
3	MEDICATTTO COMÉRCIO DE	061	05.264.280/0001-69	591,70	519,80	29,95	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:00:40**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**591,70**
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**591,70**
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**591,70**
24/04/2023	**09:05:10**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**580,00**
24/04/2023	**09:05:44**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**579,00**
24/04/2023	**09:07:13**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**570,00**
24/04/2023	**09:07:21**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**568,00**
24/04/2023	**09:07:29**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**560,00**
24/04/2023	**09:07:44**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**559,00**
24/04/2023	**09:07:50**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**550,00**
24/04/2023	**09:07:59**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**547,00**
24/04/2023	**09:08:07**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**540,00**
24/04/2023	**09:09:05**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**589,00**
24/04/2023	**09:09:05**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**539,00**
24/04/2023	**09:09:11**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**530,00**
24/04/2023	**09:09:48**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**529,00**
24/04/2023	**09:09:52**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**520,00**
24/04/2023	**09:10:52**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**519,80**
24/04/2023	**09:11:29**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**510,00**
24/04/2023	**09:11:52**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**511,00**
24/04/2023	**09:15:16**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**509,00**
24/04/2023	**09:15:40**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:23:40**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 061				
24/04/2023	**09:23:40**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:24:26**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**400,00**
24/04/2023	**09:24:38**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**375,60**
24/04/2023	**09:28:40**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**09:28:40**	**HABILITAÇÃO**		

28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:34**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:20**	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: STHILL	Modelo: BALANCIM
Descrição: BALANCIM - BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA.ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE) - BALANCIM - BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA.ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE)		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 290,00		**Valor Total:** 290,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	055	17.238.455/0001-42	339,70	290,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	018	03.583.301/0001-83	339,00	295,00	1,72	Sim
3	MEDICATTTO COMÉRCIO DE	117	05.264.280/0001-69	339,70	309,00	4,75	Sim
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	132	29.032.903/0001-36	339,70	335,09	8,44	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:00:40**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**339,70**
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 132)	**339,70**
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**339,70**
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**339,00**
24/04/2023	**09:03:34**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 132)	**338,50**
24/04/2023	**09:05:14**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**330,00**
24/04/2023	**09:05:17**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**338,00**
24/04/2023	**09:06:06**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 132)	**335,09**
24/04/2023	**09:08:35**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**329,00**
24/04/2023	**09:09:16**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**320,00**
24/04/2023	**09:09:30**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**319,00**
24/04/2023	**09:09:35**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**310,00**
24/04/2023	**09:09:47**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**309,00**
24/04/2023	**09:09:55**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**300,00**
24/04/2023	**09:15:40**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:21:40**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 018				
24/04/2023	**09:21:40**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:21:56**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**290,00**
24/04/2023	**09:23:43**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**295,00**
24/04/2023	**09:26:40**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**09:26:40**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:20**	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: DREAM	Modelo: MAG5000H
Descrição: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 1.549,00		**Valor Total:** 1.549,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	094	03.583.301/0001-83	2.280,00	1.549,00		Sim
2	SC COMERCIAL EIRELI	108	20.758.465/0001-13	2.250,00	1.619,00	4,52	Sim
3	POLUX COMERCIAL LTDA EIRELI	045	12.287.498/0001-02	2.280,00	1.665,00	2,84	Sim
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	014	29.032.903/0001-36	2.280,00	2.036,62	22,32	Sim
5	BRAVA SUL COMERCIO DE	068	42.418.039/0001-73	2.280,00	2.249,99	10,48	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:00:40**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 014)	**2.280,00**
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	**2.280,00**
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	POLUX COMERCIAL LTDA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	**2.280,00**
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 108)	**2.250,00**
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**2.280,00**
24/04/2023	**09:02:43**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**2.200,00**
24/04/2023	**09:03:12**	**LANCE**	POLUX COMERCIAL LTDA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	**2.201,00**
24/04/2023	**09:03:53**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 014)	**2.199,00**
24/04/2023	**09:05:09**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**1.150,00**
24/04/2023	**09:05:49**	**LANCE**	POLUX COMERCIAL LTDA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	**1.665,00**
24/04/2023	**09:06:12**	**LANCE**	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	**2.249,99**
24/04/2023	**09:06:28**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 014)	**2.036,62**
24/04/2023	**09:07:01**	**MENSAGEM**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	
POR GENTILEZA DESCONSIDERAO O LANÇE TEVE ERRO DE DIGITAÇÃO				
24/04/2023	**09:08:01**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 094 no valor de 1.150,00 foi cancelado.				
24/04/2023	**09:08:19**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**1.660,00**
24/04/2023	**09:08:52**	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 108)	**1.659,00**
24/04/2023	**09:08:57**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 094: Conforme solicitação seu lance foi desconsiderado.				
24/04/2023	**09:10:47**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**1.658,00**
24/04/2023	**09:15:40**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:23:40**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 045				
24/04/2023	**09:23:40**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:24:15**	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 108)	**1.619,00**
24/04/2023	**09:25:58**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**1.549,00**
24/04/2023	**09:28:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
24/04/2023	**09:28:41**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

02/05/2023	**15:03:20**	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - FRACASSADO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: CADEIRA DE RODAS - EQUIPAMENTO AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO. CADEIRA DE RODAS MANUAL COM CHASSIS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO E FECHAMENTO EM "X", COM RTICULAÇÕES, CONEXÕES E PLACAS DE FIXAÇÃO EM NYLON QUE PERMITEM ALTERAÇÃO DE REGULAGEM DE CAMBAGEM, CASTER, CENTRO DE GRAVIDADE E TILT; RODAS TRASEIRAS 24", ARO EM ALUMÍNIO RAIADO COM CALOTAS EM ABS E PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS 6", ARO EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS FLEXÍVEL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, AMBOS NA COR CINZA, EIXOS QUICK-RELEASE COM ROLAMENTOS BLINDADOS; APOIO DE BRAÇOS ACOLCHOADO E APOIO DE PÉS EM OLIPROPILENO, REBATÍVEIS, DESTACÁVEIS E REGULÁVEIS; FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO ACIONADO POR ALAVANCAS COM MANOPLA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO DE 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 OU 49/50CM; ALTURA DO ENCOSTO DE 30, 40, 45 OU 50CM; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS DE 13, 17, 19, 21, 23 OU 25 CM; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM DACRON ACOLCHOADO REMOVÍVEIS COM FIXAÇÃO SEM USO DE PARAFUSOS E APOIO DE PANTURRILHA EM TIRA DE POLIPROPILENO. - CADEIRA DE RODAS - EQUIPAMENTO AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO. CADEIRA DE RODAS MANUAL COM CHASSIS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO E FECHAMENTO EM X , COM RTICULAÇÕES, CONEXÕES E PLACAS DE FIXAÇÃO EM NYLON QUE PERMITEM ALTERAÇÃO DE REGULAGEM DE CAMBAGEM, CASTER, CENTRO DE GRAVIDADE E TILT; RODAS TRASEIRAS 24 ' ' , ARO EM ALUMÍNIO RAIADO COM CALOTAS EM ABS E PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS 6 ' ' , ARO EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS FLEXÍVEL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, AMBOS NA COR CINZA, EIXOS QUICK-RELEASE COM ROLAMENTOS BLINDADOS; APOIO DE BRAÇOS ACOLCHOADO E APOIO DE PÉS EM OLIPROPILENO, REBATÍVEIS, DESTACÁVEIS E REGULÁVEIS; FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO ACIONADO POR ALAVANCAS COM MANOPLA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO DE 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 OU 49/50CM; ALTURA DO ENCOSTO DE 30, 40, 45 OU 50CM; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS DE 13, 17, 19, 21, 23 OU 25 CM; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM DACRON ACOLCHOADO REMOVÍVEIS COM FIXAÇÃO SEM USO DE PARAFUSOS E APOIO DE PANTURRILHA EM TIRA DE POLIPROPILENO.		
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	141	29.032.903/0001-36	825,00	494,40		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
K & M MEDICAL COMERCIO DE	036	40.892.801/0001-23	825,00	599,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:00:40**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**825,00**
24/04/2023	**09:00:40**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**825,00**
24/04/2023	**09:02:48**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**824,00**
24/04/2023	**09:04:11**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**823,85**
24/04/2023	**09:05:35**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**823,00**
24/04/2023	**09:06:51**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**820,00**
24/04/2023	**09:07:03**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**725,00**
24/04/2023	**09:12:23**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**724,00**
24/04/2023	**09:14:56**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**650,00**
24/04/2023	**09:15:40**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:16:20**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**647,00**
24/04/2023	**09:17:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 036				
24/04/2023	**09:17:41**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:18:07**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**494,40**
24/04/2023	**09:19:27**	**LANCE**	K &M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**599,00**
24/04/2023	**09:22:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**09:22:41**	**HABILITAÇÃO**		
26/04/2023	**16:21:46**	**MENSAGEM**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 141)	
Boa tarde Sr Pregoeiro, pedimos desclassificação do item pois cotamos as rodas em pneu maciço e o aro não raiado. Pedimos desculpas pelo transtorno gerado ao órgão.				
26/04/2023	**16:38:38**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 141: Boa tarde Sr. Licitante, agradecemos o contato e informamos que a desclassificação do item será realizada após a fase da HABILITAÇÃO.				
28/04/2023	**09:00:08**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento exigido no Anexo 02 - item “3”, subitem “3.2” em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 014/2023.				
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
28/04/2023	**10:39:42**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI desclassificado. Motivo: A proponente solicitou desclassificação do item pois cotou o objeto com especificações diferentes do Termo de Referência.				

28/04/2023	**10:46:15**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 141: Senhor licitante 1º classificado, devido a desclassificação do item/lote 4, solicito o reenvio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da proposta de preços adequada a seu último lance com o valor corrigido (SEM O LOTE 4), por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com ou que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).				
02/05/2023	**15:03:20**	**FRACASSADO**		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: IBRAMED	Modelo: NEURODYN PORTÁTIL
Descrição: CORRENTES TENS/FES - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT. - CORRENTES TENS/FES - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.		
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 590,00		**Valor Total:** 1.180,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	048	17.238.455/0001-42	1.299,00	590,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	122	03.583.301/0001-83	1.299,00	799,00	35,42	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:00:41**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**1.299,00**
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**1.299,00**
24/04/2023	**09:02:30**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**1.295,00**
24/04/2023	**09:05:19**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**1.290,00**
24/04/2023	**09:08:50**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**1.200,00**
24/04/2023	**09:09:21**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**1.190,00**
24/04/2023	**09:10:28**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**1.150,00**
24/04/2023	**09:10:37**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**1.100,00**
24/04/2023	**09:11:11**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**1.050,00**
24/04/2023	**09:11:31**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**1.040,00**
24/04/2023	**09:11:43**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**950,00**
24/04/2023	**09:11:57**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**940,00**
24/04/2023	**09:15:05**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**930,00**
24/04/2023	**09:15:41**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:20:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 048				
24/04/2023	**09:20:41**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:21:37**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**590,00**
24/04/2023	**09:23:02**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**799,00**
24/04/2023	**09:25:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**09:25:41**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:20**	**ADJUDICADO**		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: ACTE	Modelo: T6
Descrição: DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7KG - DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7KG			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 72,00		**Valor Total:** 288,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	144	17.238.455/0001-42	100,00	72,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	093 03.583.301/0001-83	100,00	74,00	2,78	Sim	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	055 29.032.903/0001-36	100,00	75,53	2,07	Sim	
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	
INABILITADOS							
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:00:41**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**100,00**
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**100,00**
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**100,00**
24/04/2023	**09:04:46**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**98,00**
24/04/2023	**09:05:23**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**95,00**
24/04/2023	**09:07:08**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**94,00**
24/04/2023	**09:07:24**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**90,00**
24/04/2023	**09:09:01**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**89,00**
24/04/2023	**09:09:25**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**85,00**
24/04/2023	**09:09:29**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**88,00**
24/04/2023	**09:09:37**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**86,00**
24/04/2023	**09:09:38**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**84,00**
24/04/2023	**09:09:58**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**82,00**
24/04/2023	**09:11:01**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**81,00**
24/04/2023	**09:11:34**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**80,00**
24/04/2023	**09:12:44**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**80,50**
24/04/2023	**09:15:10**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**79,00**
24/04/2023	**09:15:41**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:23:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 093				
24/04/2023	**09:23:41**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:24:53**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**75,53**
24/04/2023	**09:24:53**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**72,00**
24/04/2023	**09:25:09**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**74,00**
24/04/2023	**09:28:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**09:28:41**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: ARKTUS	Modelo: CÓD. 00083A
Descrição: DIVÃ BAIXO - EQUIPAMENTO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA) - DIVÃ BAIXO - EQUIPAMENTO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA)			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 956,00		**Valor Total:** 956,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	148	17.238.455/0001-42	956,00	956,00		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:00:41**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**956,00**
24/04/2023	**09:03:32**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 148: Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.				
24/04/2023	**09:10:21**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 148: Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.				
24/04/2023	**09:15:41**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:17:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**09:17:41**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: PRADO SOLUÇÕES	Modelo: PS71
Descrição: ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS - EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO. MATERIAL DE ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. - ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS - EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO. MATERIAL DE ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 95,00		**Valor Total:** 95,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	CIRURGICA AURORA PRODUTOS	139	37.721.018/0001-92	169,00	95,00		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	131	17.238.455/0001-42	169,09	130,00	36,84	Sim
3	MEDICATTTO COMÉRCIO DE	029	05.264.280/0001-69	169,00	148,00	13,85	Sim
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	007	29.032.903/0001-36	169,09	154,87	4,64	Sim
5	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	027	03.583.301/0001-83	169,00	158,00	2,02	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:00:41**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**169,00**
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**169,09**
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 007)	**169,09**
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**169,00**
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**169,00**
24/04/2023	**09:01:30**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**168,00**
24/04/2023	**09:03:05**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**167,00**
24/04/2023	**09:05:28**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**160,00**

24/04/2023	**09:06:14**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**165,00**
24/04/2023	**09:09:00**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 007)	**159,00**
24/04/2023	**09:09:11**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**158,00**
24/04/2023	**09:09:30**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**150,00**
24/04/2023	**09:09:38**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**149,00**
24/04/2023	**09:09:48**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**145,00**
24/04/2023	**09:10:03**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**148,00**
24/04/2023	**09:10:05**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 007)	**154,87**
24/04/2023	**09:10:25**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**144,00**
24/04/2023	**09:10:41**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**140,00**
24/04/2023	**09:11:18**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**139,00**
24/04/2023	**09:11:39**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**135,00**
24/04/2023	**09:15:41**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:23:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 029				
24/04/2023	**09:23:41**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:24:05**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**130,00**
24/04/2023	**09:24:36**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**95,00**

24/04/2023	**09:28:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
24/04/2023	**09:28:41**	**HABILITAÇÃO**	
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**	
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**	

LOTE 9 - ADJUDICADO

Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: AGILIDADE
Descrição: ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE - EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO AERÓBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCÍCIOS. - ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE - EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO AERÓBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCÍCIOS.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 43,00		**Valor Total:** 43,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	039	03.583.301/0001-83	55,00	43,00		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	086	17.238.455/0001-42	55,99	49,00	13,95	Sim
DESCLASSIFICADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:00:41**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**55,99**
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**55,00**
24/04/2023	**09:05:33**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**54,00**
24/04/2023	**09:09:23**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**53,00**
24/04/2023	**09:09:40**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**52,00**
24/04/2023	**09:11:27**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**51,00**
24/04/2023	**09:11:42**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**50,00**
24/04/2023	**09:15:41**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:20:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 039				
24/04/2023	**09:20:41**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:21:14**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**49,00**
24/04/2023	**09:24:40**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**43,00**

24/04/2023	**09:25:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
24/04/2023	**09:25:41**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: ADULTO
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO - EQUIPAMENTO PARA MENSURAÇÃO DE PRESSÃO. UTILIZADO PARA A MEDIÇÃO DOS 2 TIPOS DE PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA, A SISTÓLICA (MAIS ALTA) E A DIASTÓLICA (MAIS BAIXA). - ESFIGMOMANÔMETRO - EQUIPAMENTO PARA MENSURAÇÃO DE PRESSÃO. UTILIZADO PARA A MEDIÇÃO DOS 2 TIPOS DE PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA, A SISTÓLICA (MAIS ALTA) E A DIASTÓLICA (MAIS BAIXA).			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 60,00		**Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	017	17.238.455/0001-42	95,00	60,00		Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	012	29.032.903/0001-36	95,00	63,48	5,80	Sim
3	MEDICATTTO COMÉRCIO DE	116	05.264.280/0001-69	95,00	93,00	46,50	Sim
DESCLASSIFICADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	K & M MEDICAL COMERCIO DE	135	40.892.801/0001-23	95,00	67,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:00:41**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**95,00**
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**95,00**
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**95,00**
24/04/2023	**09:00:41**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**95,00**
24/04/2023	**09:03:01**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**94,00**
24/04/2023	**09:05:37**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**90,00**
24/04/2023	**09:05:44**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**89,00**
24/04/2023	**09:07:35**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**85,00**
24/04/2023	**09:07:36**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**88,00**
24/04/2023	**09:07:42**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**84,00**
24/04/2023	**09:07:50**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**83,00**
24/04/2023	**09:07:54**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**80,00**
24/04/2023	**09:08:06**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**79,00**
24/04/2023	**09:08:11**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**78,00**
24/04/2023	**09:09:12**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**77,00**
24/04/2023	**09:09:44**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**75,00**
24/04/2023	**09:10:27**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**93,00**
24/04/2023	**09:11:44**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**76,00**
24/04/2023	**09:12:52**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**74,00**
24/04/2023	**09:13:13**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**72,00**
24/04/2023	**09:13:32**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**73,00**
24/04/2023	**09:14:52**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**71,00**
24/04/2023	**09:15:00**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**70,00**
24/04/2023	**09:15:36**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**69,00**
24/04/2023	**09:15:41**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:18:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 135				
24/04/2023	**09:18:41**	**FECHADO 1**		

24/04/2023	**09:18:57**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**63,48**
24/04/2023	**09:19:26**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**60,00**
24/04/2023	**09:19:51**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**67,00**
24/04/2023	**09:23:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**09:23:41**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**09:00:08**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento exigido no Anexo 02 - item “3”, subitem “3.2” em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 014/2023.				
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: PREMIUM	Modelo:
Descrição: ESTETOSCÓPIO - EQUIPAMENTO QUE AMPLIFICA OS SONS INTERNOS EMITIDOS PELO CORPO E É USADO PARA O EXAME DE RUÍDOS VASCULARES E RESPIRATÓRIOS.DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE.TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA TRANSMISSÃO DO SOM. - ESTETOSCÓPIO - EQUIPAMENTO QUE AMPLIFICA OS SONS INTERNOS EMITIDOS PELO CORPO E É USADO PARA O EXAME DE RUÍDOS VASCULARES E RESPIRATÓRIOS.DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE.TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA TRANSMISSÃO DO SOM.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 15,48		**Valor Total:** 154,80

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	108	29.032.903/0001-36	21,38	15,48		Sim
2	MEDICATTTO COMÉRCIO DE	093	05.264.280/0001-69	21,38	20,35	31,46	Sim
DESCLASSIFICADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	K & M MEDICAL COMERCIO DE	026	40.892.801/0001-23	21,38	19,30		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:29:26**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 108)	**21,38**
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**21,38**
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**21,38**
24/04/2023	**09:31:41**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 108)	**20,38**
24/04/2023	**09:36:03**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**20,35**
24/04/2023	**09:37:59**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 108)	**19,35**
24/04/2023	**09:44:26**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
24/04/2023	**09:44:26**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**19,30**
24/04/2023	**09:44:39**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 108)	**18,30**
24/04/2023	**09:46:26**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 093				
24/04/2023	**09:46:26**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:47:04**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 108)	**15,48**
24/04/2023	**09:51:26**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**09:51:26**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**09:00:08**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento exigido no Anexo 02 - item “3”, subitem “3.2” em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 014/2023.				
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 12 - DESERTO

Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: ESPELHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - MATERIAL PARA ANÁLISE DA IMAGEM CORPORAL. MATERIAL VIDRO CRISTAL, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 2 MM, COMPRIMENTO DE 1,20 M, LARGURA 50 CM, SEM MOLDURA. - ESPELHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - MATERIAL PARA ANÁLISE DA IMAGEM CORPORAL. MATERIAL VIDRO CRISTAL, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 2 MM, COMPRIMENTO DE 1,20 M, LARGURA 50 CM, SEM MOLDURA.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**09:29:26**	**DESERTO**

LOTE 13 - FRACASSADO
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: MACA - EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO. MACA DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 190CM X 83CM (CXLXA). CAPACIDADE SUPORTADA: 450 KG - MACA - EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO. MACA DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 190CM X 83CM (CXLXA). CAPACIDADE SUPORTADA: 450 KG			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
K & M MEDICAL COMERCIO DE	142	40.892.801/0001-23	665,00	665,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:29:26**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**665,00**
24/04/2023	**09:39:23**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 142: Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.				
24/04/2023	**09:44:26**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:45:26**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
24/04/2023	**09:45:27**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**09:00:08**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento exigido no Anexo 02 - item “3”, subitem “3.2” em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 014/2023.				
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**FRACASSADO**		

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: Homeroy	Modelo: Ultrassâonica
Descrição: MASSAGEADOR FACIAL - EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM. ESCOVA FACIAL MASSAGEADORA ELÉTRICA ULTRASSÔNICA 4 EM 1, POSSUI 4 FUNÇÕES E 4 CABEÇAS SUBSTITUÍVEIS, BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABO USB BIVOLT, DIMENSÕES 19 X 3CM, BOTÕES LIGA/DESLIGA E 4 MODOS, CONTENDO 1 APARELHO ULTRASSÔNICO 4 EM 1, 1 CABO USB, 4 CABEÇAS. - MASSAGEADOR FACIAL - EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM. ESCOVA FACIAL MASSAGEADORA ELÉTRICA ULTRASSÔNICA 4 EM 1, POSSUI 4 FUNÇÕES E 4 CABEÇAS SUBSTITUÍVEIS, BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABO USB BIVOLT, DIMENSÕES 19 X 3CM, BOTÕES LIGA/DESLIGA E 4 MODOS, CONTENDO 1 APARELHO ULTRASSÔNICO 4 EM 1, 1 CABO USB, 4 CABEÇAS.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 229,00		**Valor Total:** 229,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	MEDICATTTO COMÉRCIO DE	044 05.264.280/0001-69	229,00	229,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:29:26**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**229,00**
24/04/2023	**09:44:26**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:48:26**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME				
24/04/2023	**09:48:26**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 15 - DESERTO
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG - MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**09:29:26**	**DESERTO**

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: ARKTUS	Modelo: 3 PRATELEIRAS
Descrição: MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG - MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 360,00		**Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	065	03.583.301/0001-83	369,00	360,00		Sim
DESCLASSIFICADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		

05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:29:26**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**369,00**
24/04/2023	**09:32:33**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**360,00**
24/04/2023	**09:44:26**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:52:26**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
24/04/2023	**09:52:26**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 17 – ADJUDICADO

Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: INDAIA	Modelo:
Descrição: MULETA AUXILIAR ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. - MULETA AUXILIAR ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 102,85		**Valor Total:** 411,40

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	146	29.032.903/0001-36	136,22	102,85		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	034	03.583.301/0001-83	136,00	104,00	1,12	Sim
3	CIRURGICA AURORA PRODUTOS	079	37.721.018/0001-92	136,00	110,00	5,77	Sim
4	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	072	17.238.455/0001-42	136,22	113,00	2,73	Sim
DESCLASSIFICADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:29:26**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**136,22**
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**136,00**
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**136,22**
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**136,00**
24/04/2023	**09:30:29**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**135,00**
24/04/2023	**09:31:50**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**134,00**
24/04/2023	**09:32:00**	**MENSAGEM**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	
PREGOEIRO , O ITEM E PEÇO UNITARIO OU PAR				
24/04/2023	**09:33:47**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**132,00**
24/04/2023	**09:33:53**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**120,00**
24/04/2023	**09:34:15**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**119,00**
24/04/2023	**09:36:53**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 034: PREÇO REFERENTE AO PAR				
24/04/2023	**09:38:08**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**118,00**
24/04/2023	**09:38:51**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**115,00**
24/04/2023	**09:40:29**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**114,00**
24/04/2023	**09:41:23**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**113,00**
24/04/2023	**09:43:07**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**110,00**
24/04/2023	**09:44:26**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
24/04/2023	**09:44:45**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**109,00**
24/04/2023	**09:48:26**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 034				

24/04/2023	**09:48:26**	**FECHADO 1**		

24/04/2023	**09:48:48**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**102,85**
24/04/2023	**09:48:55**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**104,00**
24/04/2023	**09:49:14**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**70,00**
24/04/2023	**09:50:04**	**MENSAGEM**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
SR. PREGOEIRO, NO EDITAL ESTÁ UNIDADE				
24/04/2023	**09:53:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**09:53:27**	**HABILITAÇÃO**		
24/04/2023	**10:27:52**	**MENSAGEM**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
sr. pregoeiro, estamos apenas seguindo o que diz o edital. As muletas estão sendo solicitadas em unidades.				
24/04/2023	**10:40:09**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: Vou verificar com o setor requisitante. Pois a Pregoeira julga o Processo e não elabora o edital. A pessoa que elaborou o Edital não faz mais parte do quadro de funcionários do Município.				
24/04/2023	**10:52:24**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:52:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: O OBJETO DEVERÁ SE ENTREGUE CONSIDERANDO O PAR.				
24/04/2023	**11:23:45**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**11:28:49**	**MENSAGEM**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 70,00.				
24/04/2023	**11:37:54**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 072 no valor de 70,00 foi cancelado.				
24/04/2023	**11:38:45**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:38:59**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: Foi cancelado seu lance conforme solicitado!				
24/04/2023	**11:46:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 072				
24/04/2023	**11:46:46**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**11:51:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**11:51:46**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Unidades	Marca: SEQUENCIAL	Modelo: CANADENSE
Descrição: MULETA CANADENSE ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE: 90KG. - MULETA CANADENSE ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE: 90KG.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 72,00		**Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	140	17.238.455/0001-42	100,00	72,00		Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	037	29.032.903/0001-36	100,00	75,98	5,53	Sim
3	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	118	03.583.301/0001-83	100,00	79,00	3,97	Sim
4	CIRURGICA AURORA PRODUTOS	094	37.721.018/0001-92	100,00	94,00	18,99	Sim
DESCLASSIFICADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:29:26**	**DISPUTA**		

24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**100,00**
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**100,00**
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**100,00**
24/04/2023	**09:29:26**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**100,00**
24/04/2023	**09:30:52**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**99,00**
24/04/2023	**09:31:56**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**98,00**
24/04/2023	**09:32:11**	**MENSAGEM**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	
PREGOEIRO , O ITEM E PEÇO UNITARIO OU PAR				
24/04/2023	**09:33:49**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**97,00**
24/04/2023	**09:34:17**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**95,00**
24/04/2023	**09:34:24**	**LANCE**	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**94,00**
24/04/2023	**09:36:05**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 118: PREÇO REFERENTE AO PAR				
24/04/2023	**09:36:24**	**MENSAGEM**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	
OK				
24/04/2023	**09:38:17**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**93,00**
24/04/2023	**09:40:21**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**91,00**
24/04/2023	**09:41:25**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**90,00**
24/04/2023	**09:44:27**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
24/04/2023	**09:44:51**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**89,00**
24/04/2023	**09:49:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 094				
24/04/2023	**09:49:27**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:50:04**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**75,98**
24/04/2023	**09:50:11**	**MENSAGEM**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
SR. PREGOEIRO, NO EDITAL ESTÁ UNIDADE				
24/04/2023	**09:50:51**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**50,00**
24/04/2023	**09:51:47**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**79,00**
24/04/2023	**09:54:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**09:54:27**	**HABILITAÇÃO**		
24/04/2023	**10:27:46**	**MENSAGEM**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
sr. pregoeiro, estamos apenas seguindo o que diz o edital. As muletas estão sendo solicitadas em unidades.				

24/04/2023	**10:53:50**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:53:50**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: O OBJETO DEVERÁ SE ENTREGUE CONSIDERANDO O PAR.				
24/04/2023	**11:23:46**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**11:28:54**	**MENSAGEM**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 50,00.				
24/04/2023	**11:37:32**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 140 no valor de 50,00 foi cancelado.				
24/04/2023	**11:38:37**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 140: Foi cancelado seu lance conforme solicitado!				
24/04/2023	**11:38:46**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:45:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 140				
24/04/2023	**11:45:46**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**11:46:13**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**72,00**
24/04/2023	**11:50:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**11:50:46**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: GALLANT	Modelo: gem45h25a-pt

Descrição: MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - EQUIPAMENTO DE ACADEMIA COMPLETA EM UM ÚNICO APARELHO, EXERCITAR OS MÚSCULOS, COMO PEITO, ABDÔMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196CM / LARGURA: 154CM / ALTURA: 229CM - MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - EQUIPAMENTO DE ACADEMIA COMPLETA EM UM ÚNICO APARELHO, EXERCITAR OS MÚSCULOS, COMO PEITO, ABDÔMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196CM / LARGURA: 154CM / ALTURA: 229CM		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 3.854,00	**Valor Total:** 3.854,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	SC COMERCIAL EIRELI	049	20.758.465/0001-13	4.670,00	3.854,00		Sim
2	BRAVA SUL COMERCIO DE	085	42.418.039/0001-73	4.679,00	4.600,00	19,36	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/04/2023	**09:29:27**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:29:27**	**LANCE**	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	**4.679,00**
24/04/2023	**09:29:27**	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**4.670,00**
24/04/2023	**09:44:27**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:52:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 085				
24/04/2023	**09:52:27**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:52:55**	**LANCE**	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	**4.600,00**
24/04/2023	**09:53:31**	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**3.854,00**
24/04/2023	**09:57:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI				
24/04/2023	**09:57:27**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Unidades	Marca: STRONG FIT	Modelo: CÓD. 132
Descrição: RAMPA DE ALONGAMENTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM - RAMPA DE ALONGAMENTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 100,00		**Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	106	17.238.455/0001-42	120,00	100,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	124	03.583.301/0001-83	120,00	120,00	20,00	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
24/04/2023	**09:29:27**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:29:27**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**120,00**

24/04/2023	**09:29:27**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**120,00**
24/04/2023	**09:44:27**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:52:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
24/04/2023	**09:52:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 106				

24/04/2023	**09:52:27**	**FECHADO 1**	
24/04/2023	**09:55:07**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE **100,00**
24/04/2023	**09:57:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			
24/04/2023	**09:57:27**	**HABILITAÇÃO**	
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**	
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**	

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: MUNDO DA BORRACHA	Modelo: 60X30X10 CM
Descrição: STEP - EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. - STEP - EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 105,00		**Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	065	17.238.455/0001-42	160,91	105,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	036	03.583.301/0001-83	160,00	130,00	23,81	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:16**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**160,91**
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**160,00**
24/04/2023	**10:13:16**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:21:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 065				
24/04/2023	**10:21:16**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:22:00**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**105,00**
24/04/2023	**10:22:03**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**130,00**
24/04/2023	**10:26:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:26:16**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: STRONG FIT	Modelo: CÓD. 138

Descrição: TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG.DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG. - TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG.DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG.		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 99,62	**Valor Total:** 99,62

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	038	17.238.455/0001-42	99,62	99,62		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:16**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**99,62**
24/04/2023	**10:13:16**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:15:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:15:16**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 23 – ADJUDICADO
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: NCS DO BRASIL	Modelo:
Descrição: TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA - EQUIPAMENTO PARA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H²O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: 12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 120G. - TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA - EQUIPAMENTO PARA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H²O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: 12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 120G.		
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 28,68	**Valor Total:** 57,36	

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	068	29.032.903/0001-36	43,29	28,68		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	141	17.238.455/0001-42	43,29	40,00	39,47	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:16**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 068)	**43,29**
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**43,29**
24/04/2023	**10:00:46**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 068)	**42,00**
24/04/2023	**10:13:16**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:15:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 141				
24/04/2023	**10:15:16**	**FECHADO 1**		

24/04/2023	**10:15:47**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**40,00**
24/04/2023	**10:16:52**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 068)	**28,68**
24/04/2023	**10:20:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**10:20:17**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: IBRAMED	Modelo: SONOPULSE III
Descrição: ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINA; BIVOLT. - Ultra-Som1 E 3 MHz-Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 1.385,00		**Valor Total:** 1.385,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	138	17.238.455/0001-42	1.385,00	1.385,00		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:16**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**1.385,00**
24/04/2023	**10:13:16**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:20:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:20:17**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: Unidades	Marca: LIVE UP	Modelo: LS5033B
Descrição: ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS. - ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 23,00		**Valor Total:** 115,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	009	17.238.455/0001-42	36,86	23,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	068	03.583.301/0001-83	36,00	28,00	21,74	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:16**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**36,86**
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**36,00**
24/04/2023	**10:13:17**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:18:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 009				
24/04/2023	**10:18:17**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:18:30**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**23,00**
24/04/2023	**10:18:54**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**28,00**
24/04/2023	**10:23:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:23:17**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 26 - DESERTO
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: ANILHA EMBORRACHADA DE 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 1KG. - ANILHA EMBORRACHADA DE 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 1KG.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**09:58:17**	**DESERTO**

LOTE 27 – DESERTO
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: ANILHA EMBORRACHADA DE 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2KG. - ANILHA EMBORRACHADA DE 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2KG.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**09:58:17**	**DESERTO**

LOTE 28 - DESERTO
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: ANILHA EMBORRACHADA DE 3KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 3KG. - ANILHA EMBORRACHADA DE 3KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA			

EMBORRACHADA VAZADA DE 3KG.		
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**09:58:17**	**DESERTO**

LOTE 29 - ADJUDICADO
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 5CM X 5M
Descrição: BANDAGEM ELÁSTICA - MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 CM. - BANDAGEM ELÁSTICA - MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 CM.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 18,00		**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	015	17.238.455/0001-42	25,00	18,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	113	03.583.301/0001-83	25,00	19,00	5,56	Sim
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	037	29.032.903/0001-36	25,00	24,00	26,32	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:17**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**25,00**
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**25,00**
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**25,00**
24/04/2023	**10:00:14**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**24,00**
24/04/2023	**10:01:04**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**22,00**
24/04/2023	**10:13:17**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:16:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 015				
24/04/2023	**10:16:17**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:16:38**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**18,00**
24/04/2023	**10:18:22**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**19,00**
24/04/2023	**10:21:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:21:17**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 30 - ADJUDICADO			
Lote: 30			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: Unidades	Marca: ACTE	Modelo: T19
Descrição: BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG. - BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 310,00		**Valor Total:** 1.240,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	121	17.238.455/0001-42	360,00	310,00		Sim
2	SC COMERCIAL EIRELI	003	20.758.465/0001-13	350,00	339,50	9,52	Sim
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	016	29.032.903/0001-36	360,00	360,00	6,04	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:17**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 016)	**360,00**
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**360,00**
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**350,00**
24/04/2023	**10:13:17**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:18:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
24/04/2023	**10:18:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 016				
24/04/2023	**10:18:17**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:18:45**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**310,00**
24/04/2023	**10:19:32**	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**339,50**
24/04/2023	**10:23:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:23:17**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 31 - ADJUDICADO
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 31	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 45X90
Descrição: BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO.FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO. - BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO.FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 73,00		**Valor Total:** 292,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	027	03.583.301/0001-83	94,00	73,00		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	032	17.238.455/0001-42	94,90	82,00	12,33	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**10:26:55**	**DISPUTA**

24/04/2023	**10:53:50**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:53:50**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Retroação de disputa. Motivo: O OBJETO DEVERÁ SE ENTREGUE CONSIDERANDO O PAR.				
24/04/2023	**11:23:46**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**11:28:54**	**MENSAGEM**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 50,00.				
24/04/2023	**11:37:32**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 140 no valor de 50,00 foi cancelado.				
24/04/2023	**11:38:37**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 140: Foi cancelado seu lance conforme solicitado!				
24/04/2023	**11:38:46**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:45:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 140				
24/04/2023	**11:45:46**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**11:46:13**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**72,00**
24/04/2023	**11:50:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**11:50:46**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: GALLANT	Modelo: gem45h25a-pt
Descrição: MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - EQUIPAMENTO DE ACADEMIA COMPLETA EM UM ÚNICO APARELHO, EXERCITAR OS MÚSCULOS, COMO PEITO, ABDÔMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196CM / LARGURA: 154CM / ALTURA: 229CM - MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - EQUIPAMENTO DE ACADEMIA COMPLETA EM UM ÚNICO APARELHO, EXERCITAR OS MÚSCULOS, COMO PEITO, ABDÔMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196CM / LARGURA: 154CM / ALTURA: 229CM			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 3.854,00	**Valor Total:** 3.854,00	

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	SC COMERCIAL EIRELI	049	20.758.465/0001-13	4.670,00	3.854,00		Sim
2	BRAVA SUL COMERCIO DE	085	42.418.039/0001-73	4.679,00	4.600,00	19,36	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/04/2023	**09:29:27**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:29:27**	**LANCE**	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	**4.679,00**
24/04/2023	**09:29:27**	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**4.670,00**
24/04/2023	**09:44:27**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:52:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 085				
24/04/2023	**09:52:27**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**09:52:55**	**LANCE**	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	**4.600,00**
24/04/2023	**09:53:31**	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**3.854,00**
24/04/2023	**09:57:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI				
24/04/2023	**09:57:27**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Unidades	Marca: STRONG FIT	Modelo: CÓD. 132
Descrição: RAMPA DE ALONGAMENTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM - RAMPA DE ALONGAMENTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 100,00		**Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	106	17.238.455/0001-42	120,00	100,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	124	03.583.301/0001-83	120,00	120,00	20,00	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
24/04/2023	**09:29:27**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:29:27**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**120,00**
24/04/2023	**09:29:27**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**120,00**
24/04/2023	**09:44:27**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**09:52:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
24/04/2023	**09:52:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 106				

24/04/2023	**09:52:27**	**FECHADO 1**	
24/04/2023	**09:55:07**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE **100,00**
24/04/2023	**09:57:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			
24/04/2023	**09:57:27**	**HABILITAÇÃO**	
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**	
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**	

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: MUNDO DA BORRACHA	Modelo: 60X30X10 CM
Descrição: STEP - EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. - STEP - EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 105,00		**Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	065	17.238.455/0001-42	160,91	105,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	036	03.583.301/0001-83	160,00	130,00	23,81	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:16**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**160,91**
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**160,00**
24/04/2023	**10:13:16**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:21:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 065				
24/04/2023	**10:21:16**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:22:00**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**105,00**
24/04/2023	**10:22:03**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**130,00**
24/04/2023	**10:26:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:26:16**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:21**	**ADJUDICADO**		

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: STRONG FIT	Modelo: CÓD. 138
Descrição: TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG.DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG. - TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG.DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG.		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 99,62		**Valor Total:** 99,62

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	038	17.238.455/0001-42	99,62	99,62		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:16**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**99,62**
24/04/2023	**10:13:16**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:15:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:15:16**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 23 – ADJUDICADO
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: NCS DO BRASIL	Modelo:
Descrição: TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA - EQUIPAMENTO PARA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H²O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: 12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 120G. - TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA - EQUIPAMENTO PARA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; DIMENSÕES APROXIMADAS:		

PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H²O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: 12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 120G.		
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 28,68	**Valor Total:** 57,36

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	068	29.032.903/0001-36	43,29	28,68		Sim
2 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	141	17.238.455/0001-42	43,29	40,00	39,47	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:16**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 068)	**43,29**
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**43,29**
24/04/2023	**10:00:46**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 068)	**42,00**
24/04/2023	**10:13:16**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:15:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 141				
24/04/2023	**10:15:16**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:15:47**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**40,00**
24/04/2023	**10:16:52**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 068)	**28,68**
24/04/2023	**10:20:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**10:20:17**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: IBRAMED	Modelo: SONOPULSE III
Descrição: ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINA; BIVOLT. - Ultra-Som1 E 3 MHz-Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 1.385,00	**Valor Total:** 1.385,00	

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	138	17.238.455/0001-42	1.385,00	1.385,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:16**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:16**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**1.385,00**
24/04/2023	**10:13:16**	**TEMPO RANDÔMICO**		

24/04/2023	**10:20:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:20:17**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: Unidades	Marca: LIVE UP	Modelo: LS5033B
Descrição: ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS. - ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 23,00		**Valor Total:** 115,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	009	17.238.455/0001-42	36,86	23,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	068	03.583.301/0001-83	36,00	28,00	21,74	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:16**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**36,86**
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**36,00**
24/04/2023	**10:13:17**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:18:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 009				
24/04/2023	**10:18:17**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:18:30**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**23,00**
24/04/2023	**10:18:54**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**28,00**
24/04/2023	**10:23:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:23:17**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 26 - DESERTO
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: ANILHA EMBORRACHADA DE 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 1KG. - ANILHA EMBORRACHADA DE 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 1KG.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**09:58:17**	**DESERTO**

LOTE 27 – DESERTO
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: ANILHA EMBORRACHADA DE 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2KG. - ANILHA EMBORRACHADA DE 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2KG.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**09:58:17**	**DESERTO**

LOTE 28 - DESERTO
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: ANILHA EMBORRACHADA DE 3KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 3KG. - ANILHA EMBORRACHADA DE 3KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 3KG.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**09:58:17**	**DESERTO**

LOTE 29 - ADJUDICADO
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 5CM X 5M
Descrição: BANDAGEM ELÁSTICA - MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 CM. - BANDAGEM ELÁSTICA - MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 CM.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 18,00		**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	015	17.238.455/0001-42	25,00	18,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	113	03.583.301/0001-83	25,00	19,00	5,56	Sim
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	037	29.032.903/0001-36	25,00	24,00	26,32	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:17**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**25,00**
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**25,00**
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**25,00**
24/04/2023	**10:00:14**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**24,00**
24/04/2023	**10:01:04**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**22,00**

24/04/2023	**10:13:17**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:16:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 015				
24/04/2023	**10:16:17**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:16:38**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**18,00**
24/04/2023	**10:18:22**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**19,00**
24/04/2023	**10:21:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:21:17**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 30 - ADJUDICADO			
Lote: 30			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: Unidades	Marca: ACTE	Modelo: T19
Descrição: BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG. - BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 310,00		**Valor Total:** 1.240,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	121	17.238.455/0001-42	360,00	310,00		Sim
2	SC COMERCIAL EIRELI	003	20.758.465/0001-13	350,00	339,50	9,52	Sim
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	016	29.032.903/0001-36	360,00	360,00	6,04	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**09:58:17**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 016)	**360,00**
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**360,00**
24/04/2023	**09:58:17**	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**350,00**
24/04/2023	**10:13:17**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:18:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
24/04/2023	**10:18:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 016				
24/04/2023	**10:18:17**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:18:45**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**310,00**
24/04/2023	**10:19:32**	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**339,50**
24/04/2023	**10:23:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:23:17**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 31 - ADJUDICADO
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 31	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 45X90
Descrição: BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO.FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE			

DIÂMETRO. - BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO.FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO.		
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 73,00	**Valor Total:** 292,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	027	03.583.301/0001-83	94,00	73,00		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	032	17.238.455/0001-42	94,90	82,00	12,33	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**10:26:55**	**DISPUTA**

24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**94,90**
24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**94,00**
24/04/2023	**10:41:55**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:44:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 032				
24/04/2023	**10:44:55**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:45:05**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**82,00**
24/04/2023	**10:45:30**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**73,00**
24/04/2023	**10:49:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
24/04/2023	**10:49:55**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:36**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 32 - ADJUDICADO
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 32	Unidade: Unidades	Marca: ARKTUS	Modelo:
Descrição: BOLA SUÍÇA - 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO. - BOLA SUÍÇA - 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 54,38		**Valor Total:** 217,52

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	051	29.032.903/0001-36	65,00	54,38		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	070	03.583.301/0001-83	65,00	57,00	4,82	Sim
3	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	059	17.238.455/0001-42	65,00	60,00	5,26	Sim
	DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:26:55**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051)	**65,00**
24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,00**

24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**65,00**
24/04/2023	**10:30:23**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051)	**64,00**
24/04/2023	**10:32:12**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**63,00**
24/04/2023	**10:41:55**	**TEMPO RANDÔMICO**		

24/04/2023	**10:43:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 059				
24/04/2023	**10:43:55**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:44:19**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051)	**54,38**
24/04/2023	**10:44:28**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**60,00**
24/04/2023	**10:44:34**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**57,00**
24/04/2023	**10:48:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**10:48:55**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 33 - ADJUDICADO
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 33	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 55CM
Descrição: BOLA SUÍÇA - 55 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO.FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO. - BOLA SUÍÇA - 55 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO.FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 58,00		**Valor Total:** 232,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	039	03.583.301/0001-83	67,00	58,00		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	087	17.238.455/0001-42	67,00	64,00	10,34	Sim
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	066	29.032.903/0001-36	67,00	66,00	3,13	Sim
	DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:26:55**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**67,00**
24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**67,00**
24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**67,00**
24/04/2023	**10:41:55**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:42:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				

24/04/2023	**10:42:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 066				
24/04/2023	**10:42:55**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:43:12**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,00**
24/04/2023	**10:44:05**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**66,00**
24/04/2023	**10:47:45**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**58,00**
24/04/2023	**10:47:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
24/04/2023	**10:47:55**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 34 - ADJUDICADO
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 65CM
Descrição: BOLA SUÍÇA - 65 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO. - BOLA SUÍÇA - 65 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 62,00		**Valor Total:** 248,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	035	03.583.301/0001-83	75,00	62,00		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	132	17.238.455/0001-42	75,00	65,00	4,84	Sim
	DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:26:55**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**75,00**
24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**75,00**
24/04/2023	**10:41:55**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:46:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
24/04/2023	**10:46:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 132				
24/04/2023	**10:46:55**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:47:21**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**62,00**
24/04/2023	**10:47:27**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,00**
24/04/2023	**10:51:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
24/04/2023	**10:51:56**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:36**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 35 - ADJUDICADO
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 35	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: 85CM
Descrição: BOLA SUÍÇA - 85 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 85 CM DE DIÂMETRO. - BOLA SUÍÇA - 85 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 85 CM DE DIÂMETRO.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 68,00		**Valor Total:** 340,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	123	03.583.301/0001-83	84,00	68,00		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	124	17.238.455/0001-42	84,50	71,00	4,41	Sim
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	093	29.032.903/0001-36	84,50	75,53	6,38	Sim
	DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

	INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:26:55**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**84,50**
24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**84,50**
24/04/2023	**10:26:55**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**84,00**
24/04/2023	**10:30:38**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**83,00**
24/04/2023	**10:32:19**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**82,00**
24/04/2023	**10:41:55**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:42:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 124				
24/04/2023	**10:42:55**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:43:23**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**71,00**
24/04/2023	**10:44:29**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**75,53**
24/04/2023	**10:45:07**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**68,00**

24/04/2023	**10:47:56**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
24/04/2023	**10:47:56**	**HABILITAÇÃO**	
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**	
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**	

LOTE 36 - DESERTO
Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 36	Unidade: CONJUNTO	Marca:	Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE ROLO E BOLA DE MASSAGEM - MATERIAL UTILIZADO PARA ALÍVIO DA TENSÃO MUSCULAR. - CONJUNTO DE ROLO E BOLA DE MASSAGEM - MATERIAL UTILIZADO PARA ALÍVIO DA TENSÃO MUSCULAR.			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**10:26:55**	**DESERTO**

LOTE 37 - DESERTO
Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE USO EXCLUSIVO DO PSICÓLOGO - INSTRUMENTO QUE VISA AVALIAR OS POSSÍVEIS DÉFICITS DAS FUNÇÕES EXECUTIVAS NAS ATIVIDADES COTIDIANAS. GERENCIAMENTO DE TEMPO, ORGANIZAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, AUTOCONTROLE, AUTOMOTIVAÇÃO, AUTORREGULAÇÃO DE EMOÇÕES. - ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE USO EXCLUSIVO DO PSICÓLOGO - INSTRUMENTO QUE VISA AVALIAR OS POSSÍVEIS DÉFICITS DAS FUNÇÕES EXECUTIVAS NAS ATIVIDADES COTIDIANAS. GERENCIAMENTO DE TEMPO, ORGANIZAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, AUTOCONTROLE, AUTOMOTIVAÇÃO, AUTORREGULAÇÃO DE EMOÇÕES.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**10:26:56**	**DESERTO**
LOTE 38 - ADJUDICADO		
Lote: 38		

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: Unidades	Marca: NCS DO BRASIL	Modelo:
Descrição: EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E FONOAUDIÓLOGA, UTILIZADO PARA HIGIENE BRÔNQUICA, TRATAMENTO DE DISFONIA, PREVENÇÃO DE PROBLEMAS PULMONARES E VOCAIS. PRODUTO SEM TOXIDADE. - EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E FONOAUDIÓLOGA, UTILIZADO PARA HIGIENE BRÔNQUICA, TRATAMENTO DE DISFONIA, PREVENÇÃO DE PROBLEMAS PULMONARES E VOCAIS. PRODUTO SEM TOXIDADE.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 26,40		**Valor Total:** 52,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	022	29.032.903/0001-36	39,43	26,40		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	008	03.583.301/0001-83	39,00	28,00	6,06	Sim
3	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	044	17.238.455/0001-42	39,43	36,00	28,57	Sim
	DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:26:56**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:26:56**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**39,43**
24/04/2023	**10:26:56**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**39,43**
24/04/2023	**10:26:56**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**39,00**
24/04/2023	**10:30:47**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**38,00**
24/04/2023	**10:32:29**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**37,00**
24/04/2023	**10:41:56**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:44:56**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 044				
24/04/2023	**10:44:56**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:45:23**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**36,00**
24/04/2023	**10:45:46**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**26,40**
24/04/2023	**10:46:23**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**28,00**
24/04/2023	**10:49:56**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**10:49:56**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 39 - ADJUDICADO

Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: Unidades	Marca: BR IMPORT	Modelo: EXTENSOR DEDO
Descrição: EXTENSOR DE DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO FORTALECIMENTO - O EXTENSOR DE DEDOS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, AUXILIARÁ NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES ALÉM DE SER ÓTIMO PARA PESSOAS COM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO,ATRAVÉS DE MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR OS DEDOS E AS MÃOS - EXTENSOR DE DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO FORTALECIMENTO - O EXTENSOR DE DEDOS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, AUXILIARÁ NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES ALÉM DE SER ÓTIMO PARA PESSOAS COM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO,ATRAVÉS DE MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR OS DEDOS E AS MÃOS			
Quantidade:	10	**Valor Unit.:** 18,00	**Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	052	03.583.301/0001-83	24,00	18,00		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	097	17.238.455/0001-42	24,13	20,00	11,11	Sim
	DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:26:56**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:26:56**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**24,13**
24/04/2023	**10:26:56**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**24,00**
24/04/2023	**10:41:56**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:43:56**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 097				
24/04/2023	**10:43:56**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:44:40**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**20,00**
24/04/2023	**10:46:47**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**18,00**
24/04/2023	**10:48:56**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
24/04/2023	**10:48:56**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 40 - ADJUDICADO
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 40	Unidade: Unidades	Marca: ACTE	Modelo: FORTE
Descrição: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE. - FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.			
Quantidade:	5	**Valor Unit.:** 17,00	**Valor Total:** 85,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	061	17.238.455/0001-42	25,00	17,00		Sim
2	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	148	03.583.301/0001-83	25,00	19,00	11,76	Sim
3	MEDICATTTO COMÉRCIO DE	081	05.264.280/0001-69	25,00	22,90	20,53	Sim
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	063	29.032.903/0001-36	25,00	24,00	4,80	Sim
	DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:26:56**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:26:56**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 063)	**25,00**
24/04/2023	**10:26:56**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**25,00**
24/04/2023	**10:26:56**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**25,00**
24/04/2023	**10:26:56**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**25,00**
24/04/2023	**10:30:53**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 063)	**24,00**
24/04/2023	**10:33:44**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**23,00**
24/04/2023	**10:34:24**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**22,90**
24/04/2023	**10:35:23**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**21,00**
24/04/2023	**10:41:39**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**20,00**
24/04/2023	**10:41:56**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**10:47:56**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 081				
24/04/2023	**10:47:56**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**10:48:06**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**17,00**
24/04/2023	**10:48:21**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**19,00**
24/04/2023	**10:52:56**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**10:52:56**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:22**	**ADJUDICADO**		

LOTE 41 - ADJUDICADO
Lote: 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 41	Unidade: Unidades	Marca: ARKTUS	Modelo:
Descrição: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA - FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 12,62		**Valor Total:** 126,20

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	057	29.032.903/0001-36	25,90	12,62		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	100	17.238.455/0001-42	25,90	14,00	10,94	Sim
3	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	045	03.583.301/0001-83	25,00	14,50	3,57	Sim
4	MEDICATTTO COMÉRCIO DE	012	05.264.280/0001-69	25,00	21,00	44,83	Sim
	DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:58:00**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**25,90**
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 057)	**25,90**
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**25,00**
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**25,00**
24/04/2023	**11:00:32**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**24,00**
24/04/2023	**11:03:11**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**18,00**
24/04/2023	**11:04:34**	**LANCE**	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**21,00**
24/04/2023	**11:07:24**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 057)	**17,00**
24/04/2023	**11:08:46**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**17,01**
24/04/2023	**11:13:00**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:15:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 045				
24/04/2023	**11:15:00**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**11:15:50**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 057)	**12,62**
24/04/2023	**11:16:41**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**14,00**
24/04/2023	**11:17:31**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**14,50**
24/04/2023	**11:20:00**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**11:20:00**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:36**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 42 - ADJUDICADO
Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: Unidades	Marca: ARKTUS	Modelo:

Descrição: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA. - FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.			
Quantidade:	10	**Valor Unit.:** 13,80	**Valor Total:** 138,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	070	29.032.903/0001-36	16,50	13,80		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	116	17.238.455/0001-42	16,50	15,00	8,70	Sim
3	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	022	03.583.301/0001-83	16,50	16,50	10,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:58:00**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 070)	**16,50**
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**16,50**
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**16,50**
24/04/2023	**11:13:00**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:17:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
24/04/2023	**11:17:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 116				
24/04/2023	**11:17:00**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**11:17:23**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**15,00**
24/04/2023	**11:17:47**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 070)	**13,80**
24/04/2023	**11:22:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**11:22:00**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:36**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 43 - ADJUDICADO
Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 43	Unidade: Unidades	Marca: WJ FUNDIDOS	Modelo: 1 KG
Descrição: HALTER EMBORRACHADO 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG. - HALTER EMBORRACHADO 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 15,93		**Valor Total:** 79,65

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	001	17.238.455/0001-42	15,93	15,93		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:58:00**	**DISPUTA**		

24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**15,93**
24/04/2023	**11:13:00**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:19:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**11:19:00**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:36**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 44 - ADJUDICADO
Lote: 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 44	Unidade: Unidades	Marca: WJ FUNDIDOS	Modelo: 2 KG
Descrição: HALTER EMBORRACHADO 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG. - HALTER EMBORRACHADO 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 31,11		**Valor Total:** 155,55

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	140	17.238.455/0001-42	31,11	31,11		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:58:00**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**31,11**
24/04/2023	**11:13:00**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:15:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**11:15:00**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 45 - ADJUDICADO
Lote: 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 45	Unidade: Unidades	Marca: MBFIT	Modelo: ESPUMA
Descrição: HAND GRIP COM ESPUMA - MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO. - HAND GRIP COM ESPUMA - MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 18,50		**Valor Total:** 74,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	003	03.583.301/0001-83	23,50	18,50		Sim
2	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	084	17.238.455/0001-42	23,65	20,00	8,11	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:58:00**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**23,65**
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**23,50**
24/04/2023	**11:13:00**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:17:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 084				
24/04/2023	**11:17:00**	**FECHADO 1**		
24/04/2023	**11:17:10**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**20,00**
24/04/2023	**11:19:19**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**18,50**
24/04/2023	**11:22:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
24/04/2023	**11:22:00**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 46 - ADJUDICADO
Lote: 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 46	Unidade: Unidades	Marca: MBFIT	Modelo: AJUSTAVEL
Descrição: HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10KG ATÉ 40KG - MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR A MUSCULATURA DO ANTERBRAÇO E DA MÃO O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO NA FORÇA DESSA REGIÃO - HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10KG ATÉ 40KG - MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR A MUSCULATURA DO ANTERBRAÇO E DA MÃO O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO NA FORÇA DESSA REGIÃO			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 39,00		**Valor Total:** 156,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	078	03.583.301/0001-83	39,00	39,00		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:58:00**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -	**39,00**
24/04/2023	**11:13:00**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:14:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
24/04/2023	**11:14:00**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:36**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 47 – DESERTO
Lote: 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 47	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: HAND GRIP MASTER, ADULTO, LEVE - MATERIAL UTILIZADO PARA MELHORAR A FORÇA, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO DE TODOS OS MÚSCULOS DA MÃO E DA MAIORIA DOS MÚSCULOS E TENDÕES DO ANTEBRAÇO. - HAND GRIP MASTER, ADULTO, LEVE - MATERIAL UTILIZADO PARA MELHORAR A FORÇA, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO DE TODOS OS MÚSCULOS DA MÃO E DA MAIORIA DOS MÚSCULOS E TENDÕES DO ANTEBRAÇO.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**10:58:00**	**DESERTO**

LOTE 48 - ADJUDICADO
Lote: 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 48	Unidade: Kits	Marca: LIVE UP	Modelo: LS3311
Descrição: KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. - KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 51,30		**Valor Total:** 410,40

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	046	17.238.455/0001-42	51,30	51,30		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**10:58:00**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**10:58:00**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**51,30**
24/04/2023	**11:13:00**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:19:01**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**11:19:01**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 49 - DESERTO
Lote: 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 49	Unidade: Kits	Marca:	Modelo:
Descrição: KIT MINI BOLAS MASSAGEADORAS - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. - KIT MINI BOLAS MASSAGEADORAS - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**10:58:01**	**DESERTO**

LOTE 50 - DESERTO
Lote: 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 50	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: MASSA TERAPIA OCUPACIONAL MÃOS E DEDOS - MATERIAL UTILIZADO PARA MELHORAR A FORÇA DE PREENSÃO, DESTREZA E FORTALECIMENTO DAS MÃOS ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS RESISTIDOS NOS DEDOS, MÃOS E PULSOS. - MASSA TERAPIA OCUPACIONAL			

MÃOS E DEDOS - MATERIAL UTILIZADO PARA MELHORAR A FORÇA DE PREENSÃO, DESTREZA E FORTALECIMENTO DAS MÃOS ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS RESISTIDOS NOS DEDOS, MÃOS E PULSOS.		
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**10:58:01**	**DESERTO**

LOTE 51 – ADJUDICADO
Lote: 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 51	Unidade: Unidades	Marca: SÓ ESPUMAS	Modelo: 60X25 CM
Descrição: ROLO DE POSICIONAMENTO - MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM - ROLO DE POSICIONAMENTO - MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 90,60		**Valor Total:** 453,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	111	17.238.455/0001-42	90,60	90,60		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**11:23:46**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**11:23:46**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**90,60**
24/04/2023	**11:38:46**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:45:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**11:45:46**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:36**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 52 – DESERTO
Lote: 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 52	Unidade: PAR	Marca:	Modelo:
Descrição: TORNOZELEIRA 1 KG-PAR - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. - TORNOZELEIRA 1 KG-PAR - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/04/2023	**11:23:46**	**DESERTO**

LOTE 53 – ADJUDICADO
Lote: 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 53	Unidade: PAR	Marca: CARCI	Modelo:
Descrição: TORNOZELEIRA 2 KG-PAR - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. - TORNOZELEIRA 2 KG-PAR - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 27,70		**Valor Total:** 277,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	081	29.032.903/0001-36	30,80	27,70		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**11:23:46**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**11:23:46**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 081)	**30,80**
24/04/2023	**11:37:58**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 081)	**27,70**
24/04/2023	**11:38:46**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:40:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**11:40:46**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 54 - ADJUDICADO
Lote: 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 54	Unidade: PAR	Marca: CARCI	Modelo:
Descrição: TORNOZELEIRA 3 KG-PAR - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. - TORNOZELEIRA 3 KG-PAR - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 37,59		**Valor Total:** 375,90

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	049	29.032.903/0001-36	37,59	37,59		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**11:23:46**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**11:23:46**	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**37,59**
24/04/2023	**11:38:46**	**TEMPO RANDÔMICO**		

24/04/2023	**11:40:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				
24/04/2023	**11:40:46**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:36**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 55 – ADJUDICADO

Lote: 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 55	Unidade: Unidades	Marca: MB FIT	Modelo: LEVE
Descrição: TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE. - TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 18,80		**Valor Total:** 94,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	074	17.238.455/0001-42	18,80	18,80		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**11:23:46**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**11:23:46**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**18,80**
24/04/2023	**11:38:46**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:46:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**11:46:46**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:36**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:36**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 56 - ADJUDICADO

Lote: 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 56	Unidade: Unidades	Marca: MB FIT	Modelo: MODERADA
Descrição: TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA MODERADA. - TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA MODERADA.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 38,12		**Valor Total:** 190,60

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	010	17.238.455/0001-42	38,12	38,12		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**11:23:46**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**11:23:46**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**38,12**
24/04/2023	**11:38:46**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:46:47**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**11:46:47**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:36**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:37**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:23**	**ADJUDICADO**		

LOTE 57 – ADJUDICADO

Lote: 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 57	Unidade: Unidades	Marca: MB FIT	Modelo: FORTE
Descrição: TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA FORTE. - TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA FORTE.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 46,34		**Valor Total:** 231,70

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	135	17.238.455/0001-42	46,34	46,34		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**		
05/04/2023	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023	**11:23:47**	**DISPUTA**		
24/04/2023	**11:23:47**	**LANCE**	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**46,34**
24/04/2023	**11:38:47**	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023	**11:40:47**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
24/04/2023	**11:40:47**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2023	**10:00:36**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/04/2023	**10:30:36**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/05/2023	**15:03:24**	**ADJUDICADO**		

LOTE 58 - DESERTO

Lote: 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 58	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: TUBO FISIOTERÁPICO - MATERIAL PARA ESTÍMULOS SENSORIAIS QUE RELAXAM OS MÚSCULOS DOLORIDOS E TENSOS ATIVANDO TAMBÉM A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 13CM - TUBO FISIOTERÁPICO - MATERIAL PARA ESTÍMULOS SENSORIAIS QUE RELAXAM OS MÚSCULOS DOLORIDOS E TENSOS ATIVANDO TAMBÉM A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 13CM			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
04/04/2023	**13:59:09**	**PUBLICADO**

05/04/2023	08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/04/2023	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/04/2023	11:23:47	DESERTO

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:21E146C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.685 DE 03 DE MAIO DE 2023 - CRIA CARGO E ABRE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE PASSA A INTEGRAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos no serviço público do Município de Palmeira, que vêm integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.
§ 1º Fica criado o cargo de Agente de Combate às Endemias, de provimento efetivo, adicionado aos anexos I, IV e V da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º Os anexos I, II, IV e V da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, em razão das modificações promovidas por esta Lei, passam a viger acrescidos das redações que seguem com o novo cargo e demais alterações, permanecendo inalteradas as demais disposições:
“

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL, QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS E QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS

Cargos	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas Disponibilizadas	Vagas Ocupadas
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo	40	01	0

(NR)”
“

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – 2023

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS																	
Nível	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		2.567,85	2.644,89	2.721,92	2.798,96	2.875,99	2.953,03	3.030,06	3.107,10	3.184,13	3.261,17	3.338,21	3.415,24	3.492,28	3.569,31	3.646,35	3.723,38	3.800,42
II - Graduação	25%	3.209,81	3.306,11	3.402,40	3.498,70	3.594,99	3.691,28	3.787,58	3.883,87	3.980,17	4.076,46	4.172,76	4.269,05	4.365,35	4.461,64	4.557,93	4.654,23	4.750,52
III - Pós-graduação	10%	3.530,79	3.636,72	3.742,64	3.848,57	3.954,49	4.060,41	4.166,34	4.272,26	4.378,18	4.484,11	4.590,03	4.695,96	4.801,88	4.907,80	5.013,73	5.119,65	5.225,57
IV - Mestrado	20%	4.236,95	4.364,06	4.491,17	4.618,28	4.745,39	4.872,50	4.999,60	5.126,71	5.253,82	5.380,93	5.508,04	5.635,15	5.762,26	5.889,36	6.016,47	6.143,58	6.270,69
Nível	Ref.a	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		3.877,45	3.954,49	4.031,52	4.108,56	4.185,60	4.262,63	4.339,67	4.416,70	4.493,74	4.570,77	4.647,81	4.724,84	4.801,88	4.878,92	4.955,95	5.032,99	5.110,02
II - Graduação	25%	4.846,82	4.943,11	5.039,41	5.135,70	5.231,99	5.328,29	5.424,58	5.520,88	5.617,17	5.713,47	5.809,76	5.906,06	6.002,35	6.098,64	6.194,94	6.291,23	6.387,53

III - Pós-graduação	10%	5.331,50	5.437,42	5.543,35	5.649,27	5.755,19	5.861,12	5.967,04	6.072,97	6.178,89	6.284,81	6.390,74	6.496,66	6.602,58	6.708,51	6.814,43	6.920,36	7.026,28
IV - Mestrado	20%	6.397,80	6.524,91	6.652,02	6.779,12	6.906,23	7.033,34	7.160,45	7.287,56	7.414,67	7.541,78	7.668,88	7.795,99	7.923,10	8.050,21	8.177,32	8.304,43	8.431,54

(NR)"
" ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

Requisito: Ensino Médio completo e demais requisitos previstos na Lei Federal nº 11.350/2006.

Atribuições: Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realiza ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identifica casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunica o fato à autoridade sanitária responsável. Divulga informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realiza ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Cadastra e atualiza a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Executa ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Executa ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Efetua o registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS. Identifica e cadastra situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Fiscaliza e acompanha as ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações. Atua na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município. Realiza a investigação de zoonoses de relevância para a saúde pública. Realiza o planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública. Produz o levantamento de dados epidemiológicos e bloqueios específicos entomológicos ou epidemiológicos. Efetua demais ações educativas de relevância para a divulgação de dados e educação em saúde da população realizadas em conjunto com a equipe da atenção básica.

(NR)"

Parágrafo Único. Fica criada (01) uma vaga para o cargo de agente de combate às endemias.

Art. 3º Os ajustes e regramentos necessários à aplicação desta Lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo sob a égide do artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2F9CF03E